

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA	
SESSÃO DE	24.4.2017
FAVOR	12
VOTAÇÃO CONTRA	-
ABSTENÇÃO	3

BENfICA
Junta de Freguesia

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

APROVADO

EM REUNIÃO DO EXECUTIVO DE

10/4/17

O PRESIDENTE

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE BENFICA
O Presidente

PROPOSTA Nº 277/2017

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO 2016

Em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 22 de setembro, propõe-se para apreciação e aprovação do Executivo da Junta de Freguesia de Benfica, os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão, relativos ao ano de 2016, que junto se anexam, organizados segundo a Resolução do Tribunal de Contas nº 4/2001 – 2ª Secção, alterada pela Resolução nº 6/2013 – 2ª Secção e da Resolução nº 44/2015, publicada em Diário da República, II Série, nº 231, de 25 de novembro, incluindo os documentos da Resolução nº 3/2016, Diário da República, II Série, nº 13, de 18 de janeiro de 2017, e certificadas nos termos do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 03 setembro.

Lisboa, 07 de abril de 2017

O Tesoureiro,

Hernâni Silva
(Hernâni Silva)

DELIBERAÇÃO

Ata em Minuta

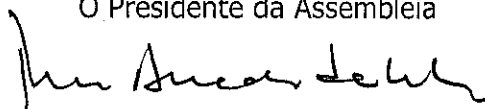
PROPOSTA Nº 277/2017

(PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO 2016)

Nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como o estatuído no artigo 34º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, a Assembleia deliberou, por V. mandado, aprovar em minuta a ata referente à presente proposta.

Assembleia de Freguesia de Benfica, 27 de abril de 2017

O Presidente da Assembleia



Ricardo Manuel Azevedo Saldanha



PRESTAÇÃO DE CONTAS 2016



ÍNDICE

POCAL	DESCRIÇÃO	PÁGINA
	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
5	Balanço	1
6	Demonstração de Resultados	5
7	Mapas de Execução Orçamental:	
7.1	Plano Plurianual de Investimentos (final)	6
7.2	Orçamento e Resumo (corrigido)	10
7.3.1	Mapa de Controlo Orçamental da Despesa	24
7.3.2	Mapa de Controlo Orçamental da Receita	34
7.4	Execução Anual do PPI	38
7.5	Fluxos de Caixa e Contas de Ordem (anexo 4)	40
7.6	Operações de Tesouraria	51
8.1	Caraterização	53
8.2	Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados	56
8.2.7	Ativo Bruto – Amortizações e Provisões	58
Anexo 1	Mapa do Ativo Bruto	61
Anexo 2	Mapa de Amortizações e Provisões	63
Anexo 3	Mapa Síntese dos Bens Inventariados	64
8.2.31	Demonstração de Resultados Financeiros	91
8.2.32	Demonstração de Resultados Extraordinários	92
Anexo 5	Mapa de Demonstração de Resultados Financeiros	94
Anexo 6	Mapa de Demonstração de Resultados Extraordinários	95
8.3	Notas ao Processo Orçamental e Execução	
8.3.1.1	Modificações ao Orçamento da Receita	100
8.3.1.2	Modificações ao Orçamento da Despesa	100
Anexo 7	Mapa de Modificações ao Orçamento da Receita	101
Anexo 8	Mapa de Modificações ao Orçamento da Despesa	104
Anexo 9	Mapa de Modificações ao Plano P. Investimentos	114
8.3.2	Modificações ao PPI	117
8.3.4.4	Transferências Correntes da Receita	118
Anexo 10	Mapa de Situação dos Contratos	119
Anexo 11	Mapa de Transferências Correntes da Despesa	128
Anexo 12	Mapa de Transferências Correntes da Receita	131
8.3.6.2	Outras Dívidas a Terceiros	133
Anexo 13	Extrato de Outras Dívidas a Terceiros	133
	Outros Anexos:	
Anexo 14	Resumo Diário de Tesouraria de 31/12/2016	136
Anexo 15	Resumo de Reconciliação Bancária	137

Anexo 16	Lista de Contratos com Compromissos Plurianuais	146
Anexo 17	Certidões de Receita	154
Anexo 18	Mapa de Fundo de Maneio	164
Anexo 19	Relação Nominal dos Responsáveis	184
	OUTROS DOCUMENTOS:	
	Documentos Internos	185
	Documentos da Resolução 3/2016 – Tribunal de Contas	260
	Certificação Legal de Contas	
	Declaração de Responsabilidade	

BALANÇO

ENTIDADE J.F. BENFICA

Junta de Freguesia de Benfica

2016/01/01 a 2016/12/31

ANO 2016

PAG. 1

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N - 1
		AB	A/P	AL	AL
	Imobilizado:				
451	Bens de domínio público				
452	Terrenos e recursos naturais				
453	Edifícios				
455	Outras construções e infra-estruturas				
459	Bens do património histórico, artístico e cultural				
445	Outros bens de domínio público				
445	Imobilizações em curso				
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento				
433	Propriedade industrial e outros direitos				
443	Imobilizações em curso				
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais				
422	Edifícios e outras construções	3.713.849,89	1.781.122,51	1.932.727,38	1.901.650,44
423	Equipamento básico	1.377.966,44	1.062.049,25	315.917,19	335.731,60
424	Equipamento de transporte	453.518,24	339.023,56	114.494,68	64.492,81
425	Ferramentas e utensílios	29.265,19	17.383,30	11.881,89	8.826,65
426	Equipamento administrativo	301.662,03	216.613,02	85.049,01	38.026,33
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	13.866,44	2.745,26	11.121,18	
442	Imobilizações em curso	79.199,73		79.199,73	
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas				
		5.969.327,96	3.418.936,90	2.550.391,06	2.348.727,83
	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital				
412	Obrigações e títulos de participação				
414	Investimentos em imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
	Circulante:				
	Existências:				
36	Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	12.996,05		12.996,05	
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias				13.874,80
37	Adiantamentos por conta de compras				
		12.996,05		12.996,05	13.874,80
	Dívidas de terceiros - Medio e longo prazos: (a)				

BALANÇO

ENTIDADE J.F. BENFICA

Junta de Freguesia de Benfica

2016/01/01 a 2016/12/31

ANO 2016
PAG. 2

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N - 1
		AB	A/P	AL	AL
282	Empréstimos concedidos de m/l prazo				
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
28	Empréstimos concedidos				7.729,52
211	Clientes c/c				2.717,77
212	Contribuintes c/c	44.151,59		44.151,59	
213	Utentes c/c	65.940,99		65.940,99	
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	10.881,70	2.481,70	8.400,00	10.881,70
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	11.172,30		11.172,30	
264	Administração autárquica				
262+263+266+267 +268+269+2612?	Outros devedores	61.739,98		61.739,98	1.100,92
		193.886,56	2.481,70	191.404,86	22.429,91
	Títulos negociáveis:				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	Depósitos em instituições financeiras e Caixa:				
12	Depósitos em instituições financeiras	1.683.415,76		1.683.415,76	852.520,08
11	Caixa	2.132,53		2.132,53	1.464,15
		1.685.548,29		1.685.548,29	853.984,23
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos de proveitos	8.750,25		8.750,25	9.618,69
272	Custos diferidos	15.187,70		15.187,70	3.699,91
		23.937,95		23.937,95	13.318,60
	Total de amortizações		3.418.936,90		
	Total de provisões.....		2.481,70		
	Total do activo	7.885.696,81	3.421.418,60	4.464.278,21	3.252.335,37

BALANÇO

ENTIDADE J.F. BENFICA

Junta de Freguesia de Benfica

2016/01/01 a 2016/12/31

ANO 2016
PAG. 3

CÓDIGO DAS CONTAS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		N	N - 1
571	Reservas legais		
51	Fundos próprios: Património	1.311.097,09	1.311.097,09
55	Ajustamento de partes de capital em empresas		
59	Reservas:		
88	Resultados transitados	1.486.505,24	1.792.381,44
	Resultado líquido em exercício	-128.146,32	-323.388,20
		2.669.456,01	2.780.090,33
56	Reservas de reavaliação		
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações	91.122,59	91.122,59
577	Reservas decorrentes de transferências de activos		
		91.122,59	91.122,59
292	Passivo:		
	Provisões para riscos e encargos		
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos (a)		
	Dívidas a terceiros - Curto Prazo		
23.1.2	Empréstimo de médio e longo prazo		
22.3	Fornecedores c/c, mlp		
2617	Fornecedores Imobilizado - contratos futuros		
26887	Credores diversos - contratos futuros		
2311	Empréstimos de curto prazo		
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores c/c	15.274,13	31.914,55
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado c/c		1.642,05
24	Estado e outros entes públicos	69.268,46	41.096,51
264	Administração autárquica		
262+263+266a269+2	Outros credores	1.361,91	1.217,16
217	Clientes e Utentes Com Cauções	80.431,64	77.186,38
		166.336,14	153.056,65
273	Acréscimos e diferimentos:		
	Acréscimos de custos	233.990,00	228.065,80

BALANÇO

ANO 2016

PAG. 4

ENTIDADE J.F. BENFICA

Junta de Freguesia de Benfica

2016/01/01 a 2016/12/31

CÓDIGO DAS CONTAS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		N	N - 1
274	Proveitos diferidos	1.303.373,47	
		1.537.363,47	228.065,80
	Total do passivo	1.703.699,61	381.122,45
	Total dos fundos próprios e do passivo	4.464.278,21	3.252.335,37

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

ENTIDADE J.F. BENFICA -

Junta de Freguesia de Benfica

2016/01/01 a 2016/12/31

ANO 2016

PÁG. 1

Código de Contas		Exercício			
		N		N - 1	
61	Custos e perdas				
	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias				
	Matérias	39.989,67	39.989,67	48.011,86	48.011,86
62	Fornecimentos e serviços externos:		4.776.071,74		3.983.434,84
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	1.595.442,91		1.652.069,39	
643 a 648	Encargos sociais	535.545,12	2.130.988,03	521.805,56	2.173.874,95
63	Transferências e subs. correntes concedidos e prestações sociais		145.208,25		217.826,01
66	Amortizações do exercício		527.721,42		512.824,46
67	Provisões do exercício				
65	Outros custos operacionais				
	(A)		7.619.979,11		6.935.972,12
68	Custos e perdas financeiros		19.984,70		13.823,29
	(C)		7.639.963,81		6.949.795,41
69	Custos e perdas extraordinários		15.602,60		
	(E)		7.655.566,41		6.949.795,41
88	Resultado líquido do exercício.....		-128.146,32		-323.388,20
	(X)		7.527.420,09		6.626.407,21
	Proveitos e ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Venda de mercadorias			15.657,79	
7112+7113	Venda de produtos				
712	Prestações de serviços	1.798.704,08	1.798.704,08	1.597.612,88	1.613.270,67
72	Impostos e taxas		413.305,02		163.548,53
(a)	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade				
73	Proveitos suplementares				
74	Transferências e subsídios obtidos		5.266.697,83		4.814.813,21
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		3.407,01		2.548,50
	(B)		7.482.113,94		6.594.180,91
78	Proveitos e ganhos financeiros		34.147,30		23.157,47
	(D)		7.516.261,24		6.617.338,38
	Proveitos extraordinários		11.158,85		9.068,83
	(F)		7.527.420,09		6.626.407,21
Resumo:	Resultados Operacionais: (B - A)		-137.865,17		-341.791,21
	Resultados Financeiros: (D - B) - (C - A)		14.162,60		9.334,18
	Resultados Correntes: (D - C)		-123.702,57		-332.457,03
	Resultado Líquido do Exercício: (F - E)		-128.146,32		-323.388,20

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

ENTIDADE Junta de Freguesia de Benfica	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES CORREGIDAS DO ANO 2016
		PÁGINA : 1

[illegible]

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2016
Junta de Freguesia de Benfica		

PÁGINA : 2

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DADOS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO
					AC	AA	PC		EX	INÍCIO	FIM	PRORR. ATÉ 1-007-2015	PRORR. ATÉ 31-DEZ-2015	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				
														ANOS SEQUENTES				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2017	
A TRANSFERIR ...																		
2.3.1.			Segurança e acção sociais										511.955,00	511.955,00			511.955,00	
2.3.2.	01	2016	Ação social										86.033,00	86.033,00			86.033,00	
2.3.2.	0101	2016/14	EQUIPAMENTOS P/ PROJETOS	OUTRA	100.0					2016/01/01	2016/12/31	0					86.033,00	
2.3.2.	0101	2016/14	AÇÃO SOCIAL														86.033,00	
2.3.2.	03/07/07	2016/14	VIATURAS PARA AÇÃO SOCIAL	OUTRA	100.0					2016/01/01	2016/12/31	0			1,00		1,00	
2.3.2.	03/07/01/00206	0101													1,00		1,00	
2.3.2.	03/07/06/0202	0102													1,00		1,00	
2.3.2.	0101/080702	0103	OBRA OUTRAS INSTALAÇÕES - PROGRAMAS DE AÇÃO SOCIAL	EMPREITADA	100.0					2016/01/01	2016/12/31	0			86.030,00		86.030,00	
2.4.			Habituação e serviços coletivos															
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza												1.704.723,00		1.704.723,00	
2.4.6.	01	2016	ASSISTENTE E MOBILIDADE - INVESTIMENTOS												1.704.723,00		1.704.723,00	
2.4.6.	0402/0701/040501	0101	OBRA EM ESPAÇOS VERDES	EMPREITADA	100.0					2016/01/01	2016/12/31	0			45.000,00		45.000,00	
2.4.6.	0402/0703/040502	0102	MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS	EMPREITADA	100.0					2016/01/01	2016/12/31	0			65.000,00		65.000,00	
2.4.6.	0103/070111	0105	EQUIPAMENTOS P/ACTIVA E OBRA	OUTRA	100.0					2016/01/01	2016/12/31	0			9.250,00		9.250,00	
2.4.6.	0103/0701/0401	0106	OBRA EM ESPAÇO PÚBLICO	EMPREITADA	100.0					2016/01/01	2016/12/31	0			1.385.000,00		1.385.000,00	
2.4.6.	0402/0701/00205	0107	EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇO PÚBLICO	OUTRA	100.0					2016/01/01	2016/12/31	0			60.250,00		60.250,00	
2.4.6.	0403/0701/00204	0108	EQUIPAMENTOS LIMPEZA P/ HIGIENE URBANA	OUTRA	100.0					2016/01/01	2016/12/31	0			5.000,00		5.000,00	
2.4.6.	0109	2016/11	VIATURAS PARA ESPAÇO PÚBLICO	OUTRA	100.0					2016/01/01	2016/12/31	0			135.221,00		135.221,00	
2.4.6.	03/07/06/0202	0109																
2.4.6.	0401/0701/06/0202	0109													47.000,00		47.000,00	
2.4.6.	05/07/01/06/0202	0109													88.221,00		88.221,00	
2.4.6.	0401/0701/001	0110	EQUIPAMENTOS P/ HIGIENE URBANA - RESÍDUOS	OUTRA	100.0					2016/01/01	2016/12/31	0						
2.4.6.	0401/070207	0111	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - HIGIENE URBANA	OUTRA	100.0					2016/01/01	2016/12/31	0			1,00		1,00	
2.4.6.	0402/070207	0112	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESPAÇO PÚBLICO	OUTRA	100.0					2016/01/01	2016/12/31	0			1,00		1,00	
A TRANSFERIR ...													2.302.711,00	2.302.711,00			2.302.711,00	

1
1
1
1

ENTIDADE			PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS				DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2016	
Junta de Freguesia de Benfica								

PÁGINA : 3

OBJETIVO	CÓDIGO NA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL		DADOS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO						
					AC	AA	PC	INÍCIO	FIM	EX	PAGM. ATÉ 1-00%-2015	PAGM. ATÉ 31-DEZ-2015	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUENTES		OUTROS								
													TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2017		2018		2019					
A TRANSPORTAR ...																			2.302.711,00	2.302.711,00					2.302.711,00
2.4.6.	0402/07010901	0114	2016 17	MOBILIÁRIO PARA INSTALAÇÕES DA HIGIENE URBANA	OUTRA	100.0		INÉS DRUMONDINO	2016/01/01	2016/12/31	0														
2.5.				Serviços culturais, recreativos e religiosos																					
2.5.1.		01	2016	Cultura																					
2.5.1.1.	06/0701100201	0101	2016 19	CULTURA-INVESTIMENTOS	OUTRA	100.0		TERESA CLIMACIO	2016/01/01	2016/12/31	0														
2.5.1.1.				EQUIPAMENTOS E/ATIVIDADES CULTURAIS																					
2.5.2.		01	2016	Desporto, recreio e lazer																					
2.5.2.1.	0702/0701100203	0102	2016 21	DESPORTO- INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		ANDRÉ VALENTIM	2016/01/01	2016/12/31	0														
2.5.2.2.				EQUIPAMENTOS P/ COMPLEXO DESPORTIVO DE BENFICA																					
2.5.2.2.		0103	2016 2	OBRAS EM INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	EMPRESITADA	100.0		ANDRÉ VALENTIM	2016/01/01	2016/12/31	0														
2.5.2.2.	0103/07010302	0103	2016 2																						
2.5.2.2.	0701/07010302	0104	2016 34	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESPORTO	OUTRA	100.0		ANDRÉ VALENTIM	2016/01/01	2016/12/31	0														
2.5.2.2.	0701/070207	0104	2016 34																						
2.5.2.2.	0703/070207	0104	2016 34																						
2.5.2.2.	0703/0701100204	0105	2016 25	EQUIPAMENTOS - COMPLEXO DECAVISTA	OUTRA	100.0		ANDRÉ VALENTIM	2016/01/01	2016/12/31	0														
3.				Funções económicas																					
3.2.				Indústria e energia																					
3.2.	0103/07010404	01	2016 7	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EMPRESITADA	100.0		INÉS DRUMONDINO	2016/01/01	2016/12/31	0														
3.3.				Transportes e comunicações																					
3.3.1.				Transportes rodoviários																					
3.3.1.1.	0402/07010409	01	2016 10	SINALIZAÇÃO E TRANSITO-INVESTIMENTOS	EMPRESITADA	100.0		INÉS DRUMONDINO	2016/01/01	2016/12/31	0														
3.4.				Comércio e turismo																					
3.4.1.				Mercados e feiras																					
3.4.1.1.		01	2016	SEMIANOS E FEIRAS - INVESTIMENTOS																					
3.4.1.1.	08/07010303	0101	2016 3	CEBAS NO MERCADO DE BENFICA OU SIMILARES	EMPRESITADA	100.0		JOÃO ROSEIRA DOS REIS	2016/01/01	2016/12/31	0														
3.4.1.1.																									
3.4.1.1.	08/070207	0102	2016 35	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MERCADO DE BENFICA	OUTRA	100.0		JOÃO ROSEIRA DOS REIS	2016/01/01	2016/12/31	0														
A TRANSPORTAR ...													2.623.215,00	2.623.215,00					2.623.215,00						

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2016

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	9.394.270,93	Correntes	7.508.026,11
De capital	738.970,18	De capital	2.625.215,00
Total	10.133.241,11	Total	10.133.241,11
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	10.133.241,11	Total Geral	10.133.241,11

A Presidente da Junta Em ____ de _____ de ____ _____

O Tesoureiro Em ____ de _____ de ____ _____

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2016
Junta de Freguesia de Benfica		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	RECEITAS CORRENTES	9.394.270,93
01	IMPOSTOS DIRECTOS	57.000,00
01.02	OUTROS	57.000,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	57.000,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	15.500,00
02.01	SOBRE O CONSUMO	15.500,00
02.01.02	IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (IVA)	15.500,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	268.756,20
04.01	TAXAS	268.653,20
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	268.653,20
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	85.649,20
04.01.23.01.02	FEIRA DE ARTESANATO	900,00
04.01.23.01.03	OUTROS MERCADOS E FEIRAS OCASIONAIS	79.000,00
04.01.23.01.04	TAXAS ADMINISTRATIVAS DO MERCADO DE BENFICA	5.749,20
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	170.004,00
04.01.23.03.01	LICENÇAS UTILIZAÇÃO/OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA	120.000,00
04.01.23.03.02	LICENÇAS AFIXAÇÃO PUBLICIDADE COMERCIAL	50.000,00
04.01.23.03.03	LICENÇAS EXPLORAÇÃO MÁQUINAS DIVERSÃO	1,00
04.01.23.03.04	LICENÇAS RECINTOS IMPROVISADOS	1,00
04.01.23.03.05	LICENÇAS ATIVIDADES RUÍDOSAS	1,00
04.01.23.03.06	OUTRAS LICENÇAS DL 264/2002	1,00
04.01.23.04	CANÍDEOS	5.000,00
04.01.23.99	OUTROS	8.000,00
04.01.23.99.01	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SECRETARIA	8.000,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	103,00
04.02.01	JUROS DE MORA	1,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	1,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	100,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	11.000,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	11.000,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	11.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.236.802,35
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.394.194,31
06.03.01	ESTADO	4.237.194,31
06.03.01.04	FUNDO DE FINANCIAMENTO DE FREGUESIAS	354.300,00
06.03.01.05	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	1,00
06.03.01.06	REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA CIDADE DE LISBOA	3.882.893,31
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	37.000,00
06.03.07.01	DGAL	37.000,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTEC	120.000,00
06.03.09.01	DGEST - AEC S	120.000,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.794.896,04
06.05.01	CONTINENTE	2.794.896,04
06.05.01.01	PROTOCOLOS AAAF/CAF	179.498,75
06.05.01.02	OUTROS PROTOCOLOS E/OU AGENDAS	2.167.000,00
06.05.01.03	FUNDOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE LISBOA	10.000,00
06.05.01.04	REEFEIÇÕES ESCOLARES	292.734,32
06.05.01.05	ASSISTENTES OPERACIONAIS	136.912,00
06.05.01.06	RECENSEAMENTO/ATOS ELEITORAIS	8.750,97
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	31.712,00
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	31.711,00
06.06.01.01	SIST. SOLID. E SEG. SOCIAL - PROJETOS IEFP	15.000,00
06.06.01.02	EMPREGO, ESTÁGIOS E OUTROS	16.711,00
06.06.02	PARTICIPAÇÃO PORTUGUESAS EM PROJECTOS CO-FINANCIAD	1,00
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	16.000,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	16.000,00
06.07.01.01	RECEITAS COM ORIGENS EM PARTICULARES	16.000,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.801.952,38

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2016
Junta de Freguesia de Benfica		

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01	VENDA DE BENS	5,00
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	1,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	1,00
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	1,00
07.01.99	OUTROS	1,00
07.02	SERVIÇOS	1.775.599,66
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	1,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	915.545,66
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	38.000,00
07.02.08.01.01	INFÂNCIA - PAUSAS LETIVAS E OUTRAS	12.000,00
07.02.08.01.02	PROJETOS PARA SÉNIORES	3.500,00
07.02.08.01.03	HIDROGINÁSTICA PARA SÉNIORES	12.500,00
07.02.08.01.04	ACADEMIA DO SABER	10.000,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	307.043,66
07.02.08.02.02	AAAF/CAF - COMPARTICIPAÇÃO DOS PAIS	160.863,00
07.02.08.02.03	REFEIÇÕES ESCOLARES - COMPARTICIPAÇÃO DOS PAIS	146.180,66
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	570.502,00
07.02.08.04.01	FÉRIAS ATIVAS E OUTRAS	12.500,00
07.02.08.04.02	INICIATIVAS DESPORTIVAS DIVERSAS	500,00
07.02.08.04.03	ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E EVENTOS	2.500,00
07.02.08.04.04	GINÁSIO - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	76.000,00
07.02.08.04.05	RINGUE - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	3.000,00
07.02.08.04.06	PISCINA - COMPLEXO BOAVISTA - UTENTES	26.000,00
07.02.08.04.07	PAVILHÃO - COMPLEXO BOAVISTA - UTENTES	1,00
07.02.08.04.08	PROJETOS DE FORMAÇÃO E WORKSHOPS	1,00
07.02.08.04.09	PISCINA - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	450.000,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	857.503,00
07.02.09.01	SANEAMENTO	1,00
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	1,00
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	402.500,00
07.02.09.04.01	CENTRO CLINICO	350.000,00
07.02.09.04.02	PISCINA - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	13.000,00
07.02.09.04.03	BX - EXTREME ADVENTURE PARK	12.000,00
07.02.09.04.04	AUDITÓRIO	5.000,00
07.02.09.04.05	QUIOSQUE	1.500,00
07.02.09.04.06	PISCINA - COMPLEXO BOAVISTA - ENTIDADES	10.000,00
07.02.09.04.07	GINÁSIO - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	1.000,00
07.02.09.04.08	RINGUE - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	3.000,00
07.02.09.04.09	PAVILHÃO - COMPLEXO BOAVISTA - ENTIDADES	7.000,00
07.02.09.06	MERCADOS E FEIRAS	455.000,00
07.02.09.06.01	MERCADO DE BENFICA	455.000,00
07.02.09.99	OUTROS	1,00
07.02.99	OUTROS	2.550,00
07.02.99.01	POSTO CTT - BOAVISTA	2.000,00
07.02.99.02	SERVIÇOS PRESTADOS PELO APARELHO TÉCNICO	50,00
07.02.99.04	SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS	500,00
07.03	RENDAS	26.347,72
07.03.99	OUTRAS	26.347,72
07.03.99.04	CAFETARIA - COMPLEXO BENFICA	7.150,00
07.03.99.05	OUTRAS INSTALAÇÕES	10.000,00
07.03.99.06	SALAS DE REUNIÃO	100,00
07.03.99.07	REGULAMENTO DE AUTOCARRO	2.500,00
07.03.99.08	BAR - CAFETARIA DO EUCALIPTAL	6.597,72
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.260,00
08.01	OUTRAS	3.260,00
08.01.99	OUTRAS	3.260,00
08.01.99.01	INDENIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	1,00

ENTIDADE Junta de Freguesia de Benfica	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2016

PÁGINA : 3

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
08.01.99.02	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU EM QUAISQUER	1.001,00
08.01.99.03	OUTROS EQUIP. AUT. LOCAIS	
08.01.99.05	IVA REEMBOLSADO	1,00
	RESTITUIÇÕES OU INDEMNIZAÇÕES DIVERSAS	2.257,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	4.005,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	4.003,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	4.003,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	4.003,00
09.04.01.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	4.001,00
09.04.01.01.01	ALIENAÇÃO EQUIPAMENTO TRANSPORTE	4.001,00
09.04.01.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00
09.04.01.02.01	ALIENAÇÃO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00
09.04.01.03	OUTROS	1,00
09.04.01.03.01	ALIENAÇÃO OUTROS BENS	1,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,00
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00
10.05.01	CONTINENTE	1,00
10.05.01.01	PROTOCOLOS COM A CML PARA INVESTIMENTOS	1,00
11.01.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTIN	
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1,00
13.01	OUTRAS	1,00
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	1,00
13.01.01.01	INDEMNIZAÇÕES - INCUMPRIMENTO DE CONTRATOS	1,00
	O U T R A S R E C E I T A S	734.965,18
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	734.965,18
16.01	SALDO ORÇAMENTAL	734.965,18
16.01.01	NA POSSE DO SERVIÇO	734.965,18
TOTAL DAS RECEITAS		10.133.241,11

A Presidente da Junta

Em ____ de ____ de ____

O Tesoureiro

Em ____ de ____ de ____

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2016
Junta de Freguesia de Benfica		

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.657.453,67	
01.01		ADMINISTRAÇÃO GERAL E ORGAOS DA AUTARQUIA	1.371.904,38	
		DESPESAS CORRENTES		1.120.623,38
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		112.453,18
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		91.989,50
	01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS ÓRG. AUT.		64.425,12
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		13.365,88
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		2.733,34
	01.01.13.03	ÓRGÃOS - S. REFEIÇÃO		2.733,34
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		11.465,16
	01.01.14.03	ÓRGÃOS-FÉRIAS/NATAL		11.465,16
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		4.963,68
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		500,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		4.463,68
	01.02.13.02	OUTROS		4.463,68
	01.02.13.02.01	SENHAS DE PRESENÇA		4.463,68
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		15.500,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		15.000,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM FUNÇÕES PÚBLICAS		15.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		15.000,00
	01.03.05.02.02.01	REGIME GERAL		15.000,00
	01.03.09	SEGUROS		500,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS		500,00
	01.03.09.01.01	PROFISSIONAIS		500,00
	02	ELEITOS LOCAIS		500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		954.252,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		78.252,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		17.500,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		17.500,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		9.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		6.000,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		1.500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		30.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		1.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		1,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		500,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1,00
	02.01.21	OUTROS BENS		12.250,00
	02.01.21.01	CONSUMOS PROJETOS		10.750,00
	02.01.21.99	OUTROS BENS		1.500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		876.000,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		136.000,00
	02.02.01.01	AGUA		11.000,00
	02.02.01.02	ELETRICIDADE		125.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		15.100,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		5.500,00
	02.02.03.03	OUTROS		5.500,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		3.500,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		14.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		45.000,00
	02.02.09.01	SERVIÇOS POSTAIS		4.000,00
	02.02.09.02	COMUNICAÇÕES E INTERNET		41.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		2.250,00
	02.02.10.02	OUTROS		2.250,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		3.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01.02	02.02.12	SEGUROS		40.350,00
	02.02.12.01	SEGUROS DE ATIVIDADES		15.500,00
	02.02.12.02	SEGUROS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS		24.850,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		64.500,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		2.500,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		16.500,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		44.500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		40.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		404.800,00
	02.02.20.04	EDIÇÕES MUNICIPAIS		32.500,00
	02.02.20.05	FESTAS, COMEMORAÇÕES E ANIMAÇÕES DE NATAL		97.600,00
	02.02.20.09	OUTROS		274.700,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		274.700,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		38.500,00
	02.02.25.01	DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES		3.500,00
	02.02.25.02	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SERVIÇO		1.000,00
	02.02.25.03	TRABALHOS ESPORÁDICOS		24.000,00
	02.02.25.04	ENCONTRO ANUAL		7.500,00
	02.02.25.05	ANAFRE		2.500,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		3,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
	03.03.08	OUTROS INVESTIMENTOS		1,00
	03.04	JUROS TRIBUTÁRIOS		1,00
	03.04.01	INDEMNIZATÓRIOS		1,00
	03.05	OUTROS JUROS		1,00
	03.05.02	OUTROS		1,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		23.415,20
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		23.415,20
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		23.415,20
	04.07.01.03	APOIO A INSTITUIÇÕES		23.415,20
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.500,00
	06.02	DIVERSAS		30.500,00
	06.02.03	OUTRAS		30.500,00
	06.02.03.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES		500,00
	06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS		24.000,00
	06.02.03.05	OUTRAS		6.000,00
	06.02.03.05.01	DESPESAS JUDICIAIS		1.025,00
	06.02.03.05.02	DANOS EM TERCEIROS		4.975,00
		DESPESAS DE CAPITAL		251.281,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		165.251,00
	07.01	INVESTIMENTOS		165.250,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		38.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		38.500,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		88.750,00
	07.01.09.01	MOBILIÁRIO		36.250,00
	07.01.09.02	OUTRO EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		52.500,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
	07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		86.030,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		86.030,00
	08.07.02	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- ACÇÃO SOCIAL		86.030,00
		RECURSOS HUMANOS	2.181.595,29	
		DESPESAS CORRENTES		2.181.595,29
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.106.058,38
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.426.077,38
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		1.072.874,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.072.874,00
	01.01.04.01.01	RCTFP - PESSOAL EM FUNÇÕES		1.072.873,00
	01.01.04.01.02	PESSOAL NECESSÁRIO		1,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		1,00
	01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		1,00
	01.01.06.01.01	IEFP		1,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		57.926,38

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		3.925,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2.500,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		108.369,00
	01.01.13.01	RCTFP - S. REFEIÇÃO		108.068,00
	01.01.13.02	CONT/IEFP - S. REFEIÇÃO		300,00
	01.01.13.04	PESSOAL NECESSÁRIO - SUB. REFEIÇÃO		1,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		180.481,00
	01.01.14.01	RCTFP - FÉRIAS/NATAL		180.479,00
	01.01.14.02	CONT/IEFP-FER/NATAL		1,00
	01.01.14.04	PESSOAL NECESSÁRIO - SUB. FÉRIAS/NATAL		1,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		1,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		164.379,00
	01.02.01	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		1,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		20.600,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		1,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		8.150,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		18.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		26.500,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		1,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		37.500,00
	01.02.13.02	OUTROS		37.500,00
	01.02.13.02.02	SUPLEMENTO INSALUBRIDADE		37.500,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		52.626,00
	01.02.14.01	TRABALHOS DE FIM-DE-SEMANA		52.625,00
	01.02.14.02	OUTROS ABONOS		1,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		515.602,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		8.500,00
	01.03.02.01	HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO		5.000,00
	01.03.02.02	SUBSÍDIO FAMILIAR		3.500,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		2.500,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		476.952,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM FUNÇÕES PÚBLICAS		419.951,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		219.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		200.951,00
	01.03.05.02.02.01	REGIME GERAL		124.000,00
	01.03.05.02.02.02	PRESTADORES DE SERVIÇOS		31.700,00
	01.03.05.02.02.03	PESSOAL NECESSÁRIO ENCARGOS		1,00
	01.03.05.02.02.04	ENCARGOS COM SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE		45.250,00
	01.03.05.03	OUTROS		57.001,00
	01.03.05.03.01	ADSE - CAPITAÇÃO		48.500,00
	01.03.05.03.02	ADSE - ENTIDADE		1,00
	01.03.05.03.03	SERVIÇOS SOCIAIS		8.500,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		3.000,00
	01.03.09	SEGUROS		24.650,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		24.650,00
	01.03.09.01.02	PESSOAL		24.650,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		75.536,91
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		27.515,91
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		27.515,91
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		48.021,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		5.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		43.020,00
	02.02.20.09	OUTROS		43.020,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		43.020,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1,00
	02.02.25.03	TRABALHOS ESPORÁDICOS		1,00
01.03		EQUIPAMENTOS PROJ. E OBRAS	2.103.954,00	
		DESPESAS CORRENTES		227.501,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		227.501,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		51.100,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
02	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	287.001,00	16.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		31.500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		3.600,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		176.401,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		20.000,00
	02.02.03.02	EQUIPAMENTOS		20.000,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		134.700,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		21.700,00
	02.02.20.09	OUTROS		21.700,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		21.700,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1,00
	02.02.25.03	TRABALHOS ESPORÁDICOS		1,00
		DESPESAS DE CAPITAL		1.876.453,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.876.453,00
	07.01	INVESTIMENTOS		1.876.452,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		482.201,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		201.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		256.200,00
	07.01.03.07	OUTROS		25.001,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.385.001,00
	07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		1.385.000,00
	07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		9.250,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
	07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
		CENTRO CLÍNICO		
		DESPESAS CORRENTES		284.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		284.000,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		20.500,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		1.150,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		19.350,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		263.500,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		8.000,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		15.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		31.000,00
	02.02.20.09	OUTROS		31.000,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		31.000,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		209.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		3.001,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.001,00
	07.01	INVESTIMENTOS		3.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		3.000,00
	07.01.10.02	OUTRO		3.000,00
	07.01.10.02.02	EQUIPAMENTO DO CENTRO CLINICO		3.000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
	07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
03		AÇÃO SOCIAL	223.853,00	
		DESPESAS CORRENTES		223.850,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		174.600,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		50.500,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		3.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		21.420,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		9.500,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		6.500,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		1.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		250,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		8.330,00
	02.01.21.01	CONSUMOS PROJETOS		8.330,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		124.100,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		11.500,00
	02.02.10	TRANSPORTES		1.750,00
	02.02.10.02	OUTROS		1.750,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
04 04.01	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		110.350,00
	02.02.20.09	OUTROS		110.350,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		110.350,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		500,00
	02.02.25.03	TRABALHOS ESPORÁDICOS		500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		49.250,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		30.750,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		30.750,00
	04.07.01.03	APOIO A INSTITUIÇÕES		30.750,00
	04.08	FAMÍLIAS		18.500,00
	04.08.02	OUTRAS		18.500,00
	04.08.02.01	FUNDO DE EMERGENCIA SOCIAL		18.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		3,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3,00
	07.01	INVESTIMENTOS		3,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		1,00
	07.01.06.02	OUTROS		1,00
	07.01.06.02.02	OUTROS		1,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		1,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		1,00
	07.01.10.02	OUTRO		1,00
	07.01.10.02.06	EQUIPAMENTO PARA PROJ. AÇÃO SOCIAL		1,00
		INTERVENÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO	1.378.495,00	
		HIGIENE URBANA	173.105,00	
		DESPESAS CORRENTES		116.104,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		116.104,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		20.002,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		3.750,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		13.000,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		12.000,00
	02.01.02.99	OUTROS		1.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		500,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		1,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		2.750,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		1,00
	02.01.16.03	OUTROS PRODUTOS OU ARTIGOS		1,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		96.102,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		14.500,00
	02.02.01.01	ÁGUA		5.000,00
	02.02.01.02	ELETRICIDADE		9.500,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		1,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		5.000,00
	02.02.03.03	OUTROS		5.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		76.600,00
	02.02.20.09	OUTROS		76.600,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		76.600,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1,00
	02.02.25.03	TRABALHOS ESPORÁDICOS		1,00
		DESPESAS DE CAPITAL		57.001,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		57.001,00
	07.01	INVESTIMENTOS		57.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		5.000,00
	07.01.04.13	OUTROS		5.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		47.000,00
	07.01.06.02	OUTROS		47.000,00
	07.01.06.02.02	OUTROS		47.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		5.000,00
	07.01.10.02	OUTRO		5.000,00
	07.01.10.02.04	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA		5.000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
	07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
04.02		ESPAÇO PÚBLICO	1.205.390,00	
		DESPESAS CORRENTES		944.418,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
05	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		944.418,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		58.151,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		6.550,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		14.850,00
	02.01.02.01	GASOLINA		100,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		14.000,00
	02.01.02.99	OUTROS		750,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		500,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		36.250,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		1,00
	02.01.16.03	OUTROS PRODUTOS OU ARTIGOS		1,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		886.267,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		143.300,00
	02.02.01.01	AGUA		127.300,00
	02.02.01.02	ELETRICIDADE		16.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		1.000,00
	02.02.10.02	OUTROS		1.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		741.966,00
	02.02.20.03	ESPAÇOS VERDES		528.000,00
	02.02.20.09	OUTROS		213.966,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		213.966,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1,00
	02.02.25.03	TRABALHOS ESPORÁDICOS		1,00
		DESPESAS DE CAPITAL		260.972,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		260.972,00
	07.01	INVESTIMENTOS		260.971,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		112.500,00
	07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		110.000,00
	07.01.04.05.01	JARDINS E ESPAÇOS AJARDINADOS		45.000,00
	07.01.04.05.02	Parques Infantis		65.000,00
	07.01.04.09	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		2.500,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		88.221,00
	07.01.06.02	OUTROS		88.221,00
	07.01.06.02.02	OUTROS		88.221,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		60.250,00
	07.01.10.02	OUTRO		60.250,00
	07.01.10.02.05	EQUIPAMENTO DE ESPAÇO PÚBLICO		60.250,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
	07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
		EDUCAÇÃO FORMAÇÃO E CAF	1.398.852,44	
		DESPESAS CORRENTES		1.286.151,44
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.249.951,44
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		180.138,64
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		4.500,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		500,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		7.000,00
	02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		125.453,52
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		3.300,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		1.500,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		2.000,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		5.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		30.885,12
	02.01.21.01	CONSUMOS PROJETOS		30.885,12
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.069.812,80
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		68.250,00
	02.02.01.01	AGUA		18.500,00
	02.02.01.02	ELETRICIDADE		46.250,00
	02.02.01.03	GAS		3.500,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		63.425,00
	02.02.10	TRANSPORTES		2.750,00
	02.02.10.02	OUTROS		2.750,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		18.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		150,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
06	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	58.251,00	4.970,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		315.531,00
	02.02.20.02	LIMPEZA ANUAL DAS ESCOLAS		3.800,00
	02.02.20.09	OUTROS		311.731,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		311.731,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		596.736,80
	02.02.25.03	TRABALHOS ESPORÁDICOS		362.400,00
	02.02.25.06	PROFESSORES AEC		119.778,00
	02.02.25.07	ASSISTENTES OPERACIONAIS ESCOLAS E J. INFÂNCIA		114.558,80
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		36.200,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		36.200,00
	04.05.01	CONTINENTE		36.200,00
	04.05.01.02	FREGUESIAS		36.200,00
	04.05.01.02.01	ESCOLAS E JARDINS DE INFANCIA		24.200,00
	04.05.01.02.02	ASSOCIAÇÕES DE PAIS		4.500,00
	04.05.01.02.04	PROGRAMA OS VERDINHOS		7.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		112.701,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		112.701,00
	07.01	INVESTIMENTOS		112.700,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		30.000,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		30.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		82.700,00
	07.01.04.13	OUTROS		82.700,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
	07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
		CULTURA		
		DESPESAS CORRENTES		53.251,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		40.751,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		3.500,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		750,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		500,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		500,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		350,00
	02.01.21	OUTROS BENS		1.400,00
	02.01.21.01	CONSUMOS PROJETOS		1.400,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		37.251,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		8.000,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		1.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		250,00
	02.02.10.02	OUTROS		250,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		1.500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		26.000,00
	02.02.20.04	EDIÇÕES MUNICIPAIS		1.000,00
	02.02.20.09	OUTROS		25.000,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		25.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		501,00
	02.02.25.01	DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES		1,00
	02.02.25.03	TRABALHOS ESPORÁDICOS		500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.500,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		12.500,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		12.500,00
	04.07.01.01	INSTITUIÇÕES DE CULTURA E RECREIO		12.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.000,00
	07.01	INVESTIMENTOS		5.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		5.000,00
	07.01.10.02	OUTRO		5.000,00
	07.01.10.02.01	EQUIPAMENTO PARA ATIVIDADES CULTURAIS		5.000,00
07		DESPORTO	930.830,00	
07.01		ATIVIDADES DESPORTIVAS	161.832,00	
		DESPESAS CORRENTES		114.831,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		82.831,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		12.100,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS				
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		7.000,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		500,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		1.100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		2.000,00
	02.01.21.01	CONSUMOS PROJETOS		2.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		70.731,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		5.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		1.500,00
	02.02.10.02	OUTROS		1.500,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		1,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		2.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		55.230,00
	02.02.20.09	OUTROS		55.230,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		46.530,00
	02.02.20.09.02	APOIO TÉCNICO AO PARQUE BX		8.700,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		7.000,00
	02.02.25.03	TRABALHOS ESPORÁDICOS		7.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		32.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		32.000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		32.000,00
	04.07.01.02	INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS E DE JUVENTUDE		32.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		47.001,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		47.001,00
	07.01	INVESTIMENTOS		47.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		47.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		47.000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
	07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
07.02		COMPLEXO DESPORTIVO BENFICA	489.996,00	
		DESPESAS CORRENTES		487.296,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		487.296,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		6.300,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		4.500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.300,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		480.996,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		120.000,00
	02.02.01.01	AGUA		64.250,00
	02.02.01.03	GAS		55.750,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		42.500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		40.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		278.496,00
	02.02.20.09	OUTROS		278.496,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		63.496,00
	02.02.20.09.03	PROFESSORES DA PISCINA		173.000,00
	02.02.20.09.04	PROFESSORES DO GINÁSIO		42.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		2.700,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.700,00
	07.01	INVESTIMENTOS		2.700,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		2.700,00
	07.01.10.02	OUTRO		2.700,00
	07.01.10.02.03	EQUIPAMENTO DESPORTIVO		2.700,00
07.03		COMPLEXO DESPORTIVO BOAVISTA	279.002,00	
		DESPESAS CORRENTES		276.901,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		276.901,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		3.500,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		3.000,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		273.401,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		149.000,00
	02.02.01.01	AGUA		14.750,00
	02.02.01.02	ELETRICIDADE		60.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÔMICA
08	02.02.01.03	GAS		74.250,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		15.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		14.000,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		42.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		53.401,00
	02.02.20.09	OUTROS		53.401,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		9.900,00
	02.02.20.09.03	PROFESSORES DA PISCINA		43.500,00
	02.02.20.09.04	PROFESSORES DO GINÁSIO		1,00
		DESPESAS DE CAPITAL		2.101,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.101,00
	07.01	INVESTIMENTOS		2.100,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		2.100,00
	07.01.10.02	OUTRO		2.100,00
	07.01.10.02.04	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA		2.100,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
	07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
		ATIVIDADES ECONÔMICAS	198.505,00	
		DESPESAS CORRENTES		191.504,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		190.304,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		16.200,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		11.200,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		4.500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		500,00
	02.01.21.01	CONSUMOS PROJETOS		500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		174.104,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		95.000,00
	02.02.01.01	AGUA		20.000,00
	02.02.01.02	ELETRICIDADE		75.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		7.000,00
	02.02.03.02	EQUIPAMENTOS		7.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		1,00
	02.02.09.02	COMUNICAÇÕES E INTERNET		1,00
	02.02.10	TRANSPORTES		100,00
	02.02.10.02	OUTROS		100,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		1,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		500,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		15.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		55.000,00
	02.02.20.09	OUTROS		55.000,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		55.000,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		500,00
	02.02.24.02	OUTROS		500,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		502,00
	02.02.25.01	DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES		1,00
	02.02.25.02	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SERVIÇO		1,00
	02.02.25.03	TRABALHOS ESPORÁDICOS		500,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.200,00
	06.02	DIVERSAS		1.200,00
	06.02.03	OUTRAS		1.200,00
	06.02.03.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.200,00
		DESPESAS DE CAPITAL		7.001,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		7.001,00
	07.01	INVESTIMENTOS		7.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		5.000,00
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		5.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		2.000,00
	07.01.10.02	OUTRO		2.000,00
	07.01.10.02.04	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA		2.000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA ECONÓMICA		DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				10.133.241,11

A Presidente da Junta

Em ____ de _____ de ____

O Tesoureiro

Em ____ de _____ de ____

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADE J.F. BENFICA - Junta de Freguesia de Benfica ANO 2016
 Período: 2016/01/01 a 2016/12/31 PAG. 1

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES CORRIGIDAS (3)	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA (7)	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
CÓDIGO (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.657.453,67	4.691.522,48	515.793,68	5.207.316,16	3.915.048,70	965.931,19	1.742.404,97	776.473,78	69,20
0101	ADMINISTRAÇÃO GERAL E ORGAOS DA AUTARQUIA	1.371.904,38	1.139.638,69	442.317,68	1.581.956,37	1.116.605,24	232.265,69	255.299,14	23.033,45	81,39
0101	DESPESAS COM O PESSOAL	112.453,18	103.068,83		103.068,83	103.068,83	9.384,35	9.384,35		91,65
010101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	91.989,50	87.229,06		87.229,06	87.229,06	4.760,44	4.760,44		94,83
010101	TITULARES DE ORGAOS DE SOBERANIA E MEMBROS ORG. AUT.	64.425,12	61.835,52		61.835,52	61.835,52	2.589,60	2.589,60		95,98
010111	REPRESENTAÇÃO	13.365,88	13.078,32		13.078,32	13.078,32	287,56	287,56		97,85
010113	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	2.733,34	2.655,94		2.655,94	2.655,94	77,40	77,40		97,17
0101303	ORGAOS - S. REFEIÇÃO	2.733,34	2.655,94		2.655,94	2.655,94	77,40	77,40		97,17
010114	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	11.465,16	9.659,28		9.659,28	9.659,28	1.805,88	1.805,88		84,25
0101403	ORGAOS-FERIAS/NATAL	11.465,16	9.659,28		9.659,28	9.659,28	1.805,88	1.805,88		84,25
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	4.963,68	3.938,87		3.938,87	3.938,87	1.024,81	1.024,81		79,35
010204	AJUDAS DE CUSTO	500,00	315,00		315,00	315,00	185,00	185,00		63,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	4.463,68	3.623,87		3.623,87	3.623,87	839,81	839,81		81,19
01021302	OUTROS	4.463,68	3.623,87		3.623,87	3.623,87	839,81	839,81		81,19
0102130201	SENHAS DE PRESENÇA	4.463,68	3.623,87		3.623,87	3.623,87	839,81	839,81		81,19
0103	SEGURANÇA SOCIAL	15.500,00	11.900,90		11.900,90	11.900,90	3.599,10	3.599,10		76,78
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	15.500,00	11.453,33		11.453,33	11.453,33	3.546,67	3.546,67		76,36
01030502	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM FUNÇÕES PÚBLICAS	15.000,00	11.453,33		11.453,33	11.453,33	3.546,67	3.546,67		76,36
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	15.000,00	11.453,33		11.453,33	11.453,33	3.546,67	3.546,67		76,36
010309	REGIME GERAL	500,00	447,57		447,57	447,57	52,43	52,43		89,51
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFissionais	500,00	447,57		447,57	447,57	52,43	52,43		89,51
0103090101	ELEITOS LOCAIS	500,00	447,57		447,57	447,57	52,43	52,43		89,51
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	954.252,00	912.473,05	433.655,44	1.346.128,49	893.237,33	41.778,95	61.014,67	19.235,72	93,61
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	78.252,00	70.778,30	21.957,13	92.735,43	64.846,75	7.473,70	13.405,25	5.931,55	82,87
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	17.500,00	15.971,86	5.840,89	21.812,75	15.971,86	1.528,14	1.528,14		91,27
02010202	GASÓLEO	17.500,00	15.971,86	5.840,89	21.812,75	15.971,86	1.528,14	1.528,14		91,27
020104	LIMPEZA E HIGIENE	9.000,00	8.997,36	6.036,44	15.033,80	5.870,52	2,64	3.129,48	3.126,84	65,23
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	6.000,00	5.726,21		5.726,21	5.726,21	273,79	273,79		95,44
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	1.500,00	1.079,14		1.079,14	1.079,14	420,86	420,86		71,94
020114	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	30.000,00	29.998,99	10.079,80	40.078,79	27.194,28	1,01	2.805,72	2.804,71	90,65
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	1.000,00	954,06		954,06	954,06	45,94	45,94		95,41
020115	PRÊMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS	1,00					1,00	1,00		73,91
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	500,00	369,53		369,53	369,53	500,00	500,00		62,70
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	500,00					130,47	130,47		61,06
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1,00					1,00	1,00		74,46
020121	OUTROS BENS	12.250,00	7.681,15		7.681,15	7.681,15	4.568,85	4.568,85		94,57
02012101	CONSUMOS PROJETOS	10.750,00	6.564,32		6.564,32	6.564,32	4.185,68	4.185,68		92,78
02012199	OUTROS BENS	1.500,00	1.116,83		1.116,83	1.116,83	383,17	383,17		94,57
0202	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	876.000,00	841.694,75	411.698,31	1.253.393,06	828.390,58	34.303,25	47.609,42	13.304,17	92,65
020201	AGUA	136.000,00	129.482,75	30.955,51	160.438,26	126.184,96	6.517,25	9.815,04	3.297,79	94,57
02020101	ELETRICIDADE	11.000,00	10.614,54		10.614,54	10.614,54	385,46	624,22	238,76	92,65
020202	LIMPEZA E HIGIENE	125.000,00	118.868,21	30.955,51	149.823,72	115.809,18	6.131,79	9.190,82	3.059,03	94,61
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	15.100,00	14.285,81	1.722,00	16.007,81	14.285,81	814,19	814,19		78,89
02020303	OUTROS	5.500,00	4.338,79		4.338,79	4.338,79	1.161,21	1.161,21		85,15
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	5.500,00	4.338,79		4.338,79	4.338,79	1.161,21	1.161,21		52,64
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	3.500,00	2.980,14		2.980,14	2.980,14	519,86	519,86		90,39
020209	COMUNICAÇÕES	14.000,00	11.072,51		11.072,51	11.072,51	2.927,49	2.927,49		93,64
02020901	SERVIÇOS POSTAIS	45.000,00	43.909,73	58.955,38	102.865,11	42.009,05	1.090,27	2.990,95	1.900,68	93,64
02020902	COMUNICAÇÕES E INTERNET	4.000,00	3.615,47		3.615,47	3.615,47	384,53	384,53		93,64
020210	TRANSPORTES	2.250,00	1.913,17		1.913,17	1.913,17	336,83	336,83		85,03

(a) (11 = 7 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA

ENTIDADE J.F. BENFICA - Junta de Freguesia de Benfica Período: 2016/01/01 a 2016/12/31 ANO 2016 PAG. 2

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES CORRIGIDAS (3)	COMPRÓMITOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA (7)	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
CÓDIGO (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPRÓMITOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
02021002	OUTROS	2.250,00	1.913,17		1.913,17	1.913,17	336,83	336,83		85,03
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	3.000,00	1.992,34		1.992,34	1.992,34	1.007,66	1.007,66		66,41
020212	SEGUROS	40.350,00	36.669,96		60.320,76	36.669,96	3.680,04	3.680,04		90,88
02021201	SEGUROS DE ATIVIDADES	15.500,00	14.445,33		24.445,33	14.445,33	1.054,67	1.054,67		93,20
02021202	SEGUROS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	24.850,00	22.224,63		35.875,43	22.224,63	2.625,37	2.625,37		89,44
020214	ESTUDOS, PARCELERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	64.500,00	64.358,60		111.573,30	60.589,80	196,40	3.910,20	3.763,80	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	2.500,00	1.545,86		47.219,70	1.545,86	954,14	954,14		61,83
020217	PUBLICIDADE	16.500,00	15.555,98		15.555,98	15.555,98	944,02	944,02		94,28
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	44.500,00	43.082,58		64.523,94	43.082,58	1.417,42	1.417,42		96,81
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	40.000,00	37.495,78		40.278,90	36.856,18	2.504,22	3.143,82	639,60	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	404.800,00	400.558,06		595.309,06	400.558,06	4.241,94	4.241,94		98,95
02022004	EDIÇÕES MUNICIPAIS	32.500,00	30.826,64		32.840,64	30.826,64	1.673,36	1.673,36		94,85
02022005	FESTAS, COMEMORAÇÕES E ANIMAÇÕES DE NATAL	97.600,00	97.111,84		97.111,84	97.111,84	488,16	488,16		99,50
02022009	OUTROS	274.700,00	272.619,58		465.356,58	272.619,58	2.080,42	2.080,42		99,24
0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	274.700,00	272.619,58		465.356,58	272.619,58	2.080,42	2.080,42		99,24
020225	OUTROS SERVIÇOS	38.500,00	32.457,69		35.695,69	32.457,69	6.042,31	6.042,31		84,31
02022501	DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES	3.500,00	2.706,00		2.706,00	2.706,00	794,00	794,00		77,31
02022502	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SERVIÇO	1.000,00	147,17		2.147,17	147,17	852,83	852,83		14,72
02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	24.000,00	22.622,43		25.860,43	22.622,43	1.377,57	1.377,57		94,26
02022504	ENCONTRO ANUAL	7.500,00	4.750,00		4.750,00	4.750,00	2.750,00	2.750,00		63,33
02022505	ANAFRE	2.500,00	2.232,09		2.232,09	2.232,09	267,91	267,91		89,28
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	3,00					3,00	3,00		
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00					1,00	1,00		
030308	OUTROS INVESTIMENTOS	1,00					1,00	1,00		
0304	JUROS TRIBUTÁRIOS	1,00					1,00	1,00		
030401	INDEMNIZATÓRIOS	1,00					1,00	1,00		
0305	OUTROS JUROS	1,00					1,00	1,00		
030502	OUTROS	1,00					1,00	1,00		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.415,20	19.590,00		19.590,00	19.590,00	3.825,20	3.825,20		83,66
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
040501	CONTINENTE									
04050102	FREGUESIAS									
0405010203	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA FREGUESIA									
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	23.415,20	19.590,00		19.590,00	19.590,00	3.825,20	3.825,20		83,66
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	23.415,20	19.590,00		19.590,00	19.590,00	3.825,20	3.825,20		83,66
04070103	APOIO A INSTITUIÇÕES	30.500,00	28.169,47		28.169,47	24.371,74	2.330,53	6.128,26	3.797,73	79,91
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.500,00	28.169,47		28.169,47	24.371,74	2.330,53	6.128,26	3.797,73	79,91
0602	DIVERSAS	30.500,00	28.169,47		28.169,47	24.371,74	2.330,53	6.128,26	3.797,73	79,91
060203	OUTRAS	500,00	434,24		434,24	434,24	65,76	65,76		86,85
06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES									
06020302	IVA PAGO	24.000,00	23.782,43		23.782,43	19.984,70	217,57	4.015,30	3.797,73	83,27
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	6.000,00	3.952,80		3.952,80	3.952,80	2.047,20	2.047,20		65,88
06020305	OUTRAS	1.025,00	1.020,00		1.020,00	1.020,00	5,00	5,00		99,51
0602030501	DESPESAS JUDICIAIS	4.975,00	2.932,80		2.932,80	2.932,80	2.042,20	2.042,20		58,95
0602030502	DANOS EM TERCEIROS	165.251,00	76.337,34		84.999,58	76.337,34	88.913,66	88.913,66		46,19
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	165.251,00	76.337,34		84.999,58	76.337,34	88.912,66	88.912,66		46,20
0701	INVESTIMENTOS	165.251,00	76.337,34		84.999,58	76.337,34	88.912,66	88.912,66		46,20
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	38.500,00	29.159,50		29.159,50	29.159,50	8.840,50	8.840,50		76,74
070108	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	38.500,00	36.205,03		44.867,27	36.205,03	2.294,97	2.294,97		94,04
070109	SOFTWARE INFORMÁTICO	88.750,00	10.972,81		10.972,81	10.972,81	77.777,19	77.777,19		12,36
07010901	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	36.250,00	7.726,25		7.726,25	7.726,25	28.523,75	28.523,75		21,31
07010902	MOBILIÁRIO	52.500,00	3.246,56		3.246,56	3.246,56	49.253,44	49.253,44		6,18
0702	OUTRO EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1,00					1,00	1,00		
070207	LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00					1,00	1,00		
08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	86.030,00					86.030,00	86.030,00		
0807	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	86.030,00					86.030,00	86.030,00		
080702	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	86.030,00					86.030,00	86.030,00		
080702	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- ACÇÃO SOCIAL	86.030,00					86.030,00	86.030,00		

(a) (11 = 7 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA

ENTIDADE J.F. BENFICA - Junta de Freguesia de Benfica ANO 2016
 Período: 2016/01/01 a 2016/12/31 PAG. 3

CÓDIGO (1)	CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO (2)	DOTAÇÕES CORRIGIDAS (3)	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA (7)	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
			EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
0102	RECURSOS HUMANOS	2.185.595,29	2.125.044,53	60.192,00	2.185.236,53	2.113.344,34	56.550,76	68.250,95	11.700,19	96,87
0101	DESPESAS COM O PESSOAL	2.106.058,38	2.061.434,85	17.634,00	2.079.068,85	2.054.680,86	44.623,53	51.377,52	6.753,99	97,56
010104	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.426.077,38	1.400.177,77	17.634,00	1.417.811,77	1.400.177,77	25.899,61	25.899,61		98,18
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL	1.072.874,00	1.056.947,86		1.056.947,86	1.056.947,86	15.926,14	15.926,14		98,52
0101040101	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.072.874,00	1.056.947,86		1.056.947,86	1.056.947,86	15.926,14	15.926,14		98,52
0101040102	RCFPP - PESSOAL EM FUNÇÕES	1.072.874,00	1.056.947,86		1.056.947,86	1.056.947,86	15.926,14	15.926,14		98,52
010106	PESSOAL NECESSÁRIO	1,00	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00		100,00
01010601	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	1,00	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00		100,00
0101060101	PESSOAL EM FUNÇÕES	1,00	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00		100,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	57.926,38	57.827,00	17.634,00	75.461,00	57.827,00	99,38	99,38		99,83
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	3.925,00	701,33		701,33	701,33	3.223,67	3.223,67		17,87
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2.500,00	1.406,48		1.406,48	1.406,48	1.093,52	1.093,52		56,26
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	108.569,00	103.662,79		103.662,79	103.662,79	4.706,21	4.706,21		95,66
01011301	RCFPP - S. REFEIÇÃO	108.569,00	103.662,79		103.662,79	103.662,79	4.706,21	4.706,21		95,67
01011302	CONT/IEFP - S. REFEIÇÃO	300,00	269,01		269,01	269,01	30,99	30,99		89,67
01011304	PESSOAL NECESSÁRIO - SUB. REFEIÇÃO	1,00	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00		100,00
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	180.481,00	179.632,31		179.632,31	179.632,31	848,69	848,69		99,53
01011401	RCFPP - FÉRIAS/NATAL	180.479,00	179.632,31		179.632,31	179.632,31	846,69	846,69		99,53
01011402	PESSOAL NECESSÁRIO - SUB. FÉRIAS/NATAL	1,00	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00		100,00
01011404	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	1,00	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00		100,00
010115	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	164.379,00	157.520,66		157.520,66	157.520,66	6.858,34	6.858,34		95,83
010201	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1,00	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00		100,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	20.600,00	20.555,21		20.555,21	20.555,21	44,79	44,79		99,78
010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	1,00	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00		100,00
010204	AJUDAS DE CUSTO	1.000,00	573,41		573,41	573,41	426,59	426,59		57,34
010205	ABONO PARA FALHAS	8.150,00	8.018,47		8.018,47	8.018,47	131,53	131,53		98,39
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	18.000,00	13.404,03		13.404,03	13.404,03	4.595,97	4.595,97		74,47
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	28.500,00	26.092,75		26.092,75	26.092,75	407,25	407,25		98,46
010212	INDENIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	1,00	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00		100,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	37.500,00	36.271,11		36.271,11	36.271,11	1.228,89	1.228,89		96,72
01021302	OUTROS	37.500,00	36.271,11		36.271,11	36.271,11	1.228,89	1.228,89		96,72
0102130202	SUPLEMENTO INSALUBRIDADE	37.500,00	36.271,11		36.271,11	36.271,11	1.228,89	1.228,89		96,72
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	52.626,00	52.605,68		52.605,68	52.605,68	20,32	20,32		99,96
01021401	TRABALHOS DE FIM-DE-SEMANA	52.625,00	52.605,68		52.605,68	52.605,68	19,32	19,32		99,96
01021402	OUTROS ABONOS	1,00	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00		100,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL	515.602,00	503.736,42		503.736,42	496.982,43	11.865,58	18.619,57	6.753,99	96,39
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	8.500,00	6.545,05		6.545,05	6.545,05	1.954,95	1.954,95		77,00
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	5.000,00	4.874,70		4.874,70	4.874,70	125,30	125,30		97,49
01030201	HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	3.500,00	1.670,35		1.670,35	1.670,35	1.829,65	1.829,65		47,72
01030202	SUBSÍDIO FAMILIAR	2.500,00	2.363,14		2.363,14	2.363,14	136,86	136,86		94,53
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	476.952,00	474.258,57		474.258,57	467.504,58	2.693,43	9.447,42	6.753,99	98,02
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	418.951,00	418.340,30		418.340,30	411.586,31	1.610,70	8.364,69	6.753,99	98,01
01030502	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM FUNÇÕES PÚBLICAS	219.000,00	217.511,26		217.511,26	217.511,26	1.488,74	1.488,74		99,32
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	200.951,00	200.829,04		200.829,04	194.075,05	121,96	6.875,95	6.753,99	96,58
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	124.000,00	123.951,31		123.951,31	117.197,32	48,69	6.802,68	6.753,99	94,51
0103050203	PRESTADORES DE SERVIÇOS	31.700,00	31.657,62		31.657,62	31.657,62	42,38	42,38		99,87
0103050204	PESSOAL NECESSÁRIO ENCARGOS	1,00	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00		100,00
01030503	ENCARGOS COM SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE	45.250,00	45.220,11		45.220,11	45.220,11	29,89	29,89		99,93
0103050301	OUTROS	57.001,00	55.918,27		55.918,27	55.918,27	1.082,73	1.082,73		98,10
0103050302	ADSE - CARIPATÃO	48.500,00	47.815,13		47.815,13	47.815,13	684,87	684,87		98,59
0103050303	ADSE - ENTIDADE	1,00	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00		100,00
010306	SERVIÇOS SOCIAIS	3.000,00	8.103,14		8.103,14	396,86	396,86	396,86		95,33
01030601	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	8.500,00	1.892,95		1.892,95	1.892,95	1.107,05	1.107,05		63,10

(a) (11 = 7 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA

ENTIDADE J.F. BENFICA - Junta de Freguesia de Benfica

ANO 2016
PAG. 4

Período: 2016/01/01 a 2016/12/31

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES CORRIGIDAS (3)	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA (7)	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
CÓDIGO (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
010309	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS	24.650,00	18.676,71		18.676,71	18.676,71	5.973,29	5.973,29		75.77
01030901	PROFISSIONAIS	24.650,00	18.676,71		18.676,71	18.676,71	5.973,29	5.973,29		75.77
0103090102	PESSOAL	24.650,00	18.676,71		18.676,71	18.676,71	5.973,29	5.973,29		75.77
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	75.536,91	63.609,68	42.558,00	106.167,68	58.663,48	11.927,23	16.873,43	4.946,20	77.66
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	27.515,91	19.787,18		19.787,18	14.840,98	7.728,73	12.674,93	4.946,20	53.94
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	27.515,91	19.787,18		19.787,18	14.840,98	7.728,73	12.674,93	4.946,20	53.94
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	48.021,00	43.822,50	42.558,00	86.380,50	43.822,50	4.198,50	4.198,50		91.26
020215	FORMAÇÃO	5.000,00	3.262,50		3.262,50	3.262,50	1.737,50	1.737,50		65.25
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	43.020,00	40.560,00	42.558,00	83.118,00	40.560,00	2.460,00	2.460,00		94.28
02022009	OUTROS	43.020,00	40.560,00	42.558,00	83.118,00	40.560,00	2.460,00	2.460,00		94.28
0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	43.020,00	40.560,00	42.558,00	83.118,00	40.560,00	2.460,00	2.460,00		94.28
020225	OUTROS SERVIÇOS	1,00					1,00	1,00		
02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	1,00					1,00	1,00		
02	EQUIPAMENTOS PROJ. E OBRAS	2.103.954,00	1.426.839,26	13.284,00	1.440.123,26	685.099,12	677.114,74	1.418.854,88	741.740,14	32.56
0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	227.501,00	199.320,75	13.284,00	212.604,75	115.876,01	28.180,25	111.624,99	83.444,74	50.93
020112	AQUISIÇÃO DE BENS	51.100,00	43.541,94		43.541,94	42.952,50	7.558,06	8.147,50	589,44	84.06
020117	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	16.000,00	10.426,77		10.426,77	10.426,77	5.573,23	5.573,23		65.17
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	31.500,00	30.352,17		30.352,17	29.762,73	1.147,83	1.737,27	589,44	94.48
0202	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	3.600,00	2.763,00		2.763,00	2.763,00	837,00	837,00		76.75
020203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	176.401,00	155.778,81	13.284,00	169.062,81	72.923,51	20.622,19	103.477,49	82.855,30	41.34
02020302	CONSERVAÇÃO DE BENS	20.000,00	16.776,61		16.776,61	16.776,61	3.223,39	3.223,39		83.88
020214	EQUIPAMENTOS	20.000,00	16.776,61		16.776,61	16.776,61	3.223,39	3.223,39		83.88
020214	ESTUDIOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	134.700,00	121.800,75		121.800,75	39.083,25	12.899,25	95.616,75	82.717,50	29.02
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	21.700,00	17.201,45	13.284,00	30.485,45	17.063,65	4.498,55	4.636,35	137,80	78.63
02022009	OUTROS	21.700,00	17.201,45	13.284,00	30.485,45	17.063,65	4.498,55	4.636,35	137,80	78.63
0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	21.700,00	17.201,45	13.284,00	30.485,45	17.063,65	4.498,55	4.636,35	137,80	78.63
020225	OUTROS SERVIÇOS	1,00					1,00	1,00		
02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	1,00					1,00	1,00		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.876.453,00	1.227.518,51		1.227.518,51	569.223,11	648.934,49	1.307.229,89	658.295,40	30.34
0701	INVESTIMENTOS	1.876.452,00	1.227.518,51		1.227.518,51	569.223,11	648.933,49	1.307.228,89	658.295,40	30.34
070103	EDIFÍCIOS	482.201,00	227.438,02		227.438,02	222.543,59	254.762,98	259.657,41	4.894,43	46.15
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	201.000,00	75.206,42		75.206,42	70.311,99	125.793,58	130.688,01	4.894,43	34.98
07010307	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	256.200,00	152.231,60		152.231,60	152.231,60	103.968,40	103.968,40		59.42
070104	OUTROS	25.001,00					25.001,00	25.001,00		
07010401	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1.385.001,00	991.280,38		991.280,38	337.879,41	393.720,62	1.047.121,59	653.400,97	24.40
07010404	VIADUTOS, ARRUAAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1.385.000,00	991.280,38		991.280,38	337.879,41	393.719,62	1.047.120,59	653.400,97	24.40
070111	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,00					1,00	1,00		
0702	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	9.250,00	8.800,11		8.800,11	8.800,11	449,89	449,89		95.14
070207	LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00					1,00	1,00		
02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00					1,00	1,00		
02	CENTRO CLÍNICO	287.001,00	278.809,46	26.339,88	305.149,34	278.046,72	8.191,54	8.954,28	762,74	96.88
0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	284.000,00	278.809,46	26.339,88	305.149,34	278.046,72	5.190,54	5.953,28	762,74	97.90
020109	AQUISIÇÃO DE BENS	20.500,00	20.347,55		20.347,55	20.347,55	152,45	152,45		99.26
020111	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	1.150,00	1.073,86		1.073,86	1.073,86	76,14	76,14		93.38
0202	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	19.350,00	19.273,69	26.339,88	19.273,69	19.273,69	76,31	76,31		99.61
020202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	263.500,00	258.461,91		258.461,91	257.699,17	5.038,09	5.800,83	762,74	97.80
020202	LIMPEZA E HIGIENE	8.000,00	6.494,60		6.494,60	6.494,60	1.505,40	1.505,40		81.18
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	15.000,00	14.436,13	4.272,80	18.710,93	13.904,03	561,87	1.095,97	534,10	92.69
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	31.000,00	29.160,00	20.400,00	49.560,00	29.160,00	1.840,00	1.840,00		94.06
02022009	OUTROS	31.000,00	29.160,00	20.400,00	49.560,00	29.160,00	1.840,00	1.840,00		94.06
0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	31.000,00	29.160,00	20.400,00	49.560,00	29.160,00	1.840,00	1.840,00		94.06
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	209.500,00	208.369,18	1.667,08	210.036,26	208.140,54	1.130,82	1.359,46	228,64	99.35
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.001,00					3.001,00	3.001,00		
0701	INVESTIMENTOS	3.000,00					3.000,00	3.000,00		
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	3.000,00					3.000,00	3.000,00		
07011002	OUTRO	3.000,00					3.000,00	3.000,00		

(a) (1 = 7 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ORÇANICA

ENTIDADE J.P.F. BENFICA - Junta de Freguesia de Benfica Período: 2016/01/01 a 2016/12/31 ANO 2016 PAG. 5

CÓDIGO (1)	CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO (2)	DOTAÇÕES CORRIGIDAS (3)	COMPRÓMITOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA (7)	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
			EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPRÓMITOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
03	0701100202	3.000,00					3.000,00	3.000,00		
	0702	1,00					1,00	1,00		
	070207	223.853,00	215.631,63	88.642,50	304.274,13	213.406,92	8.221,37	10.446,08	2.224,71	95,33
	02	174.600,00	168.119,47	88.642,50	256.761,97	165.894,76	6.480,53	8.705,24	2.224,71	95,01
	0201	50.500,00	47.968,57		47.968,57	45.743,86	2.531,43	4.756,14	2.224,71	90,58
	020104	3.000,00	3.000,00		3.000,00	775,29		2.224,71	2.224,71	25,84
	020105	21.420,00	20.276,99		20.276,99	20.276,99	1.143,01	1.143,01	2.224,71	94,66
	020106	9.500,00	9.299,80		9.299,80	9.299,80	200,20	200,20		97,89
	020114	6.500,00	6.454,83		6.454,83	6.454,83	45,17	45,17		99,31
	020115	1.000,00	497,04		497,04	497,04	502,96	502,96		49,70
	020118	250,00					250,00	250,00		
	020120	500,00	410,85		410,85	410,85	89,15	89,15		82,17
	020121	8.330,00	8.029,06		8.029,06	8.029,06	300,94	300,94		96,39
	02012101	8.330,00	8.029,06		8.029,06	8.029,06	300,94	300,94		96,39
	0202	124.100,00	120.150,90	88.642,50	208.793,40	120.150,90	3.949,10	3.949,10		96,82
	020208	11.500,00	9.494,40		9.494,40	9.494,40	2.005,60	2.005,60		82,56
	020210	1.750,00	1.611,45		1.611,45	1.611,45	138,55	138,55		92,08
	02021002	1.750,00	1.611,45		1.611,45	1.611,45	138,55	138,55		92,08
	020220	110.350,00	108.742,85	88.642,50	197.385,35	108.742,85	1.607,15	1.607,15		98,54
	0202200901	110.350,00	108.742,85	88.642,50	197.385,35	108.742,85	1.607,15	1.607,15		98,54
	020225	500,00	302,20	88.642,50	302,20	302,20	197,80	197,80		60,44
	02022503	500,00	302,20		302,20	302,20	197,80	197,80		60,44
04	0401	49.250,00	47.512,16		47.512,16	47.512,16	1.737,84	1.737,84		90,61
	0407	30.750,00	30.750,00		30.750,00	30.750,00	3,00	3,00		90,61
	040701	30.750,00	30.750,00		30.750,00	30.750,00	3,00	3,00		90,61
	04070103	30.750,00	30.750,00		30.750,00	30.750,00	3,00	3,00		90,61
	0408	18.500,00	16.762,16		16.762,16	16.762,16	1.737,84	1.737,84		90,61
	040802	18.500,00	16.762,16		16.762,16	16.762,16	1.737,84	1.737,84		90,61
	04080201	18.500,00	16.762,16		16.762,16	16.762,16	1.737,84	1.737,84		90,61
	07	3,00					3,00	3,00		
	0701	3,00					3,00	3,00		
	070106	1,00					1,00	1,00		
	07010602	1,00					1,00	1,00		
	0701060202	1,00					1,00	1,00		
	070107	1,00					1,00	1,00		
	070110	1,00					1,00	1,00		
	07011002	1,00					1,00	1,00		
	0701100206	1,00					1,00	1,00		
		1.378.495,00	1.122.892,17	270.458,73	1.393.350,90	1.096.328,35	255.602,83	282.166,65	26.563,82	79,53
		173.105,00	161.991,61	80.500,00	242.491,61	160.692,92	11.113,39	12.412,08	1.298,69	92,83
		116.104,00	106.871,64	80.500,00	187.371,64	105.572,95	9.232,36	10.531,05	1.298,69	90,93
		20.002,00	15.015,95		15.015,95	15.015,95	4.986,05	4.986,05		75,07
		3.750,00	409,14		409,14	409,14	3.340,86	3.340,86		10,91
		13.000,00	12.032,74		12.032,74	12.032,74	967,26	967,26		92,56
		1.000,00	11.042,17		11.042,17	11.042,17	957,83	957,83		92,02
		500,00	10,55		10,55	10,55	489,45	489,45		99,06
		2.750,00	2.563,52		2.563,52	2.563,52	186,48	186,48		2,11
		1,00					1,00	1,00		93,22
		96.102,00	91.855,69	80.500,00	172.355,69	90.557,00	4.246,31	5.545,00	1.298,69	94,23
		14.500,00	14.239,78	2.600,00	16.839,78	12.941,09	260,22	1.558,91	1.298,69	89,25
		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00				100,00
		9.500,00	9.239,78	2.600,00	11.839,78	7.941,09	260,22	1.558,91	1.298,69	83,59

(a) (11 = 7 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADE J.F. BENEFICA - Junta de Freguesia de Benfica Período: 2016/01/01 a 2016/12/31 ANO 2016 PAG. 6

CÓDIGO (1)	CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO (2)	DOTAÇÕES CORRIGIDAS (3)	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA (7)	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
			EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	1,00	3.227,86		3.227,86	3.227,86	1,00	1,00		64,56
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	5.000,00	3.227,86		3.227,86	3.227,86	1.772,14	1.772,14		64,56
02020303	OUTROS	5.000,00	3.227,86		3.227,86	3.227,86	1.772,14	1.772,14		64,56
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	76.600,00	74.388,05	77.900,00	152.288,05	74.388,05	2.211,95	2.211,95		97,11
02022009	OUTROS	76.600,00	74.388,05	77.900,00	152.288,05	74.388,05	2.211,95	2.211,95		97,11
0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	76.600,00	74.388,05	77.900,00	152.288,05	74.388,05	2.211,95	2.211,95		97,11
020225	OUTROS SERVIÇOS	1,00					1,00	1,00		
02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	1,00					1,00	1,00		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	57.001,00	55.119,97		55.119,97	55.119,97	1.881,03	1.881,03		96,70
0701	INVESTIMENTOS	57.000,00	55.119,97		55.119,97	55.119,97	1.880,03	1.880,03		96,70
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	5.000,00	3.444,00		3.444,00	3.444,00	1.556,00	1.556,00		68,88
07010413	OUTROS	5.000,00	3.444,00		3.444,00	3.444,00	1.556,00	1.556,00		68,88
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	47.000,00	46.999,99		46.999,99	46.999,99	0,01	0,01		100,00
07010602	OUTROS	47.000,00	46.999,99		46.999,99	46.999,99	0,01	0,01		100,00
0701060202	OUTROS	47.000,00	46.999,99		46.999,99	46.999,99	0,01	0,01		100,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO									
07010901	MOBILIÁRIO									
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	5.000,00	4.675,98		4.675,98	4.675,98	324,02	324,02		93,52
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	5.000,00	4.675,98		4.675,98	4.675,98	324,02	324,02		93,52
07011002	OUTRO	5.000,00	4.675,98		4.675,98	4.675,98	324,02	324,02		93,52
0701100204	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA	5.000,00	4.675,98		4.675,98	4.675,98	324,02	324,02		93,52
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00					1,00	1,00		
070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00					1,00	1,00		
0402	ESPACO PÚBLICO	1.205.390,00	960.900,56	189.958,73	1.150.859,29	935.635,43	244.489,44	269.754,57	25.265,13	77,62
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	948.418,00	788.619,47	189.958,73	978.578,20	783.354,34	155.798,53	181.063,66	25.265,13	80,83
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	58.151,00	38.147,54	-1.526,96	36.620,58	38.147,54	20.003,46	20.003,46		65,60
020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	6.550,00	3.160,50		3.160,50	3.160,50	3.389,50	3.389,50		48,25
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	14.850,00	14.193,00	-1.526,96	12.666,04	14.193,00	657,00	657,00		95,58
02010201	GASOLINA	100,00	10,09		10,09	10,09	89,91	89,91		10,09
02010202	GASÓLEO	14.000,00	13.574,20	-1.526,96	12.047,24	13.574,20	425,80	425,80		96,96
02010299	OUTROS	750,00	608,71		608,71	608,71	141,29	141,29		81,16
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	500,00	207,50		207,50	207,50	292,50	292,50		41,50
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	36.250,00	20.586,54		20.586,54	20.586,54	15.663,46	15.663,46		56,79
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	1,00					1,00	1,00		
02011603	OUTROS PRODUTOS OU ARTIGOS	1,00					1,00	1,00		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	886.267,00	750.471,93	191.485,69	941.957,62	725.206,80	135.795,07	161.060,20	25.265,13	81,83
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	143.300,00	142.976,15	5.100,00	148.076,15	140.428,87	323,85	2.871,13	2.547,28	98,00
02020101	AGUA	127.300,00	127.300,00		127.300,00	127.050,43		249,57	249,57	99,80
02020102	ELETRICIDADE	16.000,00	15.676,15	5.100,00	20.776,15	13.378,44	323,85	2.621,56	2.297,71	83,62
020210	TRANSPORTES	1.000,00	958,07		958,07	958,07	41,93	41,93		95,81
02021002	OUTROS	1.000,00	958,07		958,07	958,07	41,93	41,93		95,81
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES									
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	741.966,00	606.537,71	186.385,69	792.923,40	583.819,86	135.428,29	158.146,14	22.717,85	78,69
02022003	ESPAÇOS VERDES	528.000,00	408.932,42	6.242,25	415.174,67	386.214,57	119.067,58	141.785,43	22.717,85	73,15
02022009	OUTROS	213.966,00	197.605,29	180.143,44	377.748,73	197.605,29	16.360,71	16.360,71		92,35
0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	213.966,00	197.605,29	180.143,44	377.748,73	197.605,29	16.360,71	16.360,71		92,35
020225	OUTROS SERVIÇOS	1,00					1,00	1,00		
02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	1,00					1,00	1,00		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	260.972,00	172.281,09		172.281,09	172.281,09	88.690,91	88.690,91		66,02
0701	INVESTIMENTOS	260.971,00	172.281,09		172.281,09	172.281,09	88.689,91	88.689,91		66,02
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	112.500,00	59.561,56		59.561,56	59.561,56	52.938,44	52.938,44		53,94
07010405	PARQUES E JARDINS	110.000,00	58.995,76		58.995,76	58.995,76	51.004,24	51.004,24		53,63
0701040501	JARDINS E ESPAÇOS AJARDINADOS	45.000,00	7.337,11		7.337,11	7.337,11	37.662,89	37.662,89		16,30
0701040502	Parques Infantis	65.000,00	51.658,65		51.658,65	51.658,65	13.341,35	13.341,35		79,47
07010409	SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO	2.500,00	565,80		565,80	565,80	1.934,20	1.934,20		22,63
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	88.221,00	53.990,00		53.990,00	53.990,00	34.231,00	34.231,00		61,20
07010602	OUTROS	88.221,00	53.990,00		53.990,00	53.990,00	34.231,00	34.231,00		61,20

(a) (11 = 7 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA

ENTIDADE J.P. BENFICA - Junta de Freguesia de Benfica Período: 2016/01/01 a 2016/12/31 ANO 2016 PAG. 7

CÓDIGO (1)	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO (2)	DOTAÇÕES CORRIGIDAS (3)	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA (7)	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
				EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
05	0701060202	OUTROS	88.221,00	53.990,00		53.990,00	53.990,00	34.231,00	34.231,00		61,20
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	60.250,00	58.729,53		58.729,53	58.729,53	1.520,47	1.520,47		97,48
	07011002	OUTRO	60.250,00	58.729,53		58.729,53	58.729,53	1.520,47	1.520,47		97,48
	0701100205	EQUIPAMENTO DE ESPAÇO PÚBLICO	60.250,00	58.729,53		58.729,53	58.729,53	1.520,47	1.520,47		97,48
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00					1,00			
	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00					1,00			
	02	EDUCAÇÃO FORMAÇÃO E CAF	1.398.952,44	1.369.630,84	663.712,78	2.033.343,62	1.286.525,31	29.221,60	132.327,13	103.105,53	90,54
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.249.951,44	1.229.083,47	663.712,78	1.892.796,25	1.210.949,20	20.867,97	39.002,24	18.134,27	96,88
	020104	AQUISIÇÃO DE BENS	180.138,64	175.413,97	90.886,42	266.300,39	173.571,67	4.724,67	6.566,97	1.842,30	96,35
	020106	LIMPEZA E HIGIENE	4.500,00	4.475,72	2.861,76	7.337,48	4.475,72	24,28	24,28		99,46
	020113	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	500,00	440,79		440,79	440,79	59,21	59,21		88,16
	020114	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	7.900,00	5.696,32		5.696,32	5.696,32	1.303,68	1.303,68		91,38
	020118	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	125.453,52	125.216,62	88.024,66	213.241,28	123.374,32	236,90	2.079,20		96,34
	020121	MATERIAL- PECAS	3.300,00	3.024,32		3.024,32	3.024,32	275,68	275,68		91,85
	02012101	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1.500,00	966,17		966,17	966,17	533,83	533,83		64,41
	02012102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	2.000,00	213,14		213,14	213,14	1.786,86	1.786,86		10,66
	02012103	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	5.000,00	4.746,25		4.746,25	4.746,25	253,75	253,75		94,92
	02012104	OUTROS BENS	30.885,12	30.634,64		30.634,64	30.634,64	250,48	250,48		99,19
	0202	CONSUMOS PROJETOS	30.885,12	30.634,64		30.634,64	30.634,64	250,48	250,48		99,19
	020201	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.069.812,80	1.053.669,50	572.826,36	1.626.495,86	1.037.377,53	16.143,30	32.435,27	16.291,97	96,97
	02020101	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	68.250,00	65.272,29		65.272,29	64.961,90	2.977,71	3.288,10	310,39	95,18
	02020102	ÁGUA	18.500,00	18.370,38		18.370,38	18.059,99	129,62	440,01	310,39	97,62
	02020103	ELETRICIDADE	46.250,00	45.080,02		45.080,02	45.080,02	1.169,98	1.169,98		97,47
	020208	GÁS	3.500,00	1.821,89		1.821,89	1.821,89	1.678,11	1.678,11		52,05
	020209	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	63.425,00	62.955,40		62.955,40	60.455,40	469,60	2.969,60	2.500,00	95,32
	02020902	COMUNICAÇÕES E INTERNET	2.750,00	2.526,75		2.526,75	2.526,75	223,25	223,25		91,88
	020210	TRANSPORTES	2.750,00	2.526,75		2.526,75	2.526,75	223,25	223,25		91,88
	020215	FORMAÇÃO	18.000,00	17.797,00	17.712,00	35.509,00	17.797,00	203,00	203,00		96,87
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	4.970,00	4.826,40		4.826,40	4.199,10	143,60	770,90	627,30	84,49
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	315.531,00	309.091,25	215.287,50	524.378,75	307.767,29	6.439,75	7.763,71	1.323,96	97,54
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	3.800,00	3.483,23		3.483,23	3.483,23	316,77	316,77		91,66
	02022009	LIMPEZA ANUAL DAS ESCOLAS	311.731,00	305.608,02	215.287,50	520.895,52	304.284,06	6.122,98	7.446,94	1.323,96	97,61
	0202200901	OUTROS	311.731,00	305.608,02	215.287,50	520.895,52	304.284,06	6.122,98	7.446,94	1.323,96	97,61
	020225	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	595.736,80	591.200,41	339.826,86	931.027,27	579.670,09	5.536,39	17.066,71	11.530,32	97,14
	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	362.400,00	359.742,41	224.836,00	584.578,41	359.742,41	2.657,59	2.657,59		99,27
	02022506	PROFESSORES AEC	119.778,00	117.154,92	32.314,56	149.469,48	105.624,60	2.623,08	14.153,40	11.530,32	88,18
	02022507	ASSISTENTES OPERACIONAIS ESCOLAS E J. INFÂNCIA	114.558,80	114.503,08	62.676,30	196.979,38	114.503,08	255,72	255,72		99,78
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.200,00	36.006,09		36.006,09	36.006,09	193,91	193,91		99,46
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	36.200,00	36.006,09		36.006,09	36.006,09	193,91	193,91		99,46
	040501	CONTINENTE	36.200,00	36.006,09		36.006,09	36.006,09	193,91	193,91		99,46
	04050102	FREGUESIAS	36.200,00	36.006,09		36.006,09	36.006,09	193,91	193,91		99,46
	0405010201	ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA	36.200,00	36.006,09		36.006,09	36.006,09	193,91	193,91		99,46
	0405010202	ASSOCIAÇÕES DE PAIS	24.200,00	24.006,09		24.006,09	24.006,09	193,91	193,91		99,46
	0405010204	PROGRAMA OS VERDEINHOS	7.500,00	7.500,00		7.500,00	7.500,00	193,91	193,91		100,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	112.701,00	104.541,28		104.541,28	104.541,28	8.159,72	93.130,98	84.971,26	100,00
	0701	INVESTIMENTOS	112.701,00	104.541,28		104.541,28	104.541,28	8.159,72	93.130,98	84.971,26	100,00
	070103	EDIFÍCIOS	30.000,00	21.861,28		21.861,28	19.570,02	8.138,72	10.429,98	2.291,26	65,23
	07010305	ESCOLAS	30.000,00	21.861,28		21.861,28	19.570,02	8.138,72	10.429,98	2.291,26	65,23
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	82.700,00	82.680,00		82.680,00	82.680,00	20,00	82.700,00	82.680,00	
	07010413	OUTROS	82.700,00	82.680,00		82.680,00	82.680,00	20,00	82.700,00	82.680,00	
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	82.700,00	82.680,00		82.680,00	82.680,00	20,00	82.700,00	82.680,00	
	07010602	OUTROS	82.700,00	82.680,00		82.680,00	82.680,00	20,00	82.700,00	82.680,00	
	0701060202	LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00					1,00	1,00		

(a) (11 = 7 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA

ENTIDADE J.F.F. BENFICA - Junta de Freguesia de Benfica Período: 2016/01/01 a 2016/12/31 ANO 2016 PAG. 8

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES CORRIGIDAS (3)	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA (7)	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
CÓDIGO (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
06	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00				1,00	1,00		
	02	CULTURA	58.251,00			46.838,25	11.412,75	11.412,75		80,41
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	40.751,00			32.893,85	7.857,15	7.857,15		80,72
	020105	AQUISIÇÃO DE BENS	3.500,00			871,73	2.628,27	2.628,27		24,91
	020106	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	750,00			390,00	360,00	360,00		52,00
	020115	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	500,00			29,14	470,86	470,86		5,83
	020120	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	500,00			6,00	494,00	494,00		1,20
	020121	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	350,00			68,27	281,73	281,73		19,51
	02012101	OUTROS BENS	1.400,00			378,32	1.021,68	1.021,68		27,02
	0202	CONSUMOS PROJETOS	1.400,00			378,32	1.021,68	1.021,68		27,02
	020202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	37.251,00			32.022,12	5.228,88	5.228,88		85,96
	020208	LIMPEZA E HIGIENE	8.000,00			5.616,24	2.383,76	2.383,76		70,20
	020210	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.000,00			277,65	722,35	722,35		27,76
	02021002	TRANSPORTES	250,00			196,30	53,70	53,70		78,52
	020217	OUTROS	250,00			196,30	53,70	53,70		78,52
	020220	PUBLICIDADE	1.500,00			1.014,75	485,25	485,25		67,65
	02022004	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	26.000,00			24.917,18	1.082,82	1.082,82		95,84
	02022009	EDIÇÕES MUNICIPAIS	1.000,00			24.917,18	1.000,00	1.000,00		99,67
	0202200901	OUTROS	25.000,00			24.917,18	82,82	82,82		99,67
	020225	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	25.000,00			24.917,18	501,00	501,00		99,67
	02022501	OUTROS SERVIÇOS	501,00			24.917,18	1,00	1,00		
	02022503	DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES	1,00				500,00	500,00		
	04	TRABALHOS ESPORÁDICOS	500,00							100,00
	0407	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.500,00			12.500,00				100,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	12.500,00			12.500,00				100,00
	04070101	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	12.500,00			12.500,00				100,00
	07	INSTITUIÇÕES DE CULTURA E RECREIO	12.500,00			12.500,00				100,00
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.000,00			1.444,40	3.555,60	3.555,60		28,89
	070101	INVESTIMENTOS	5.000,00			1.444,40	3.555,60	3.555,60		28,89
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	5.000,00			1.444,40	3.555,60	3.555,60		28,89
	07011002	OUTRO	5.000,00			1.444,40	3.555,60	3.555,60		28,89
	0701100201	EQUIPAMENTO PARA ATIVIDADES CULTURAIS	5.000,00			1.444,40	3.555,60	3.555,60		28,89
	0701	DESPORTO	930.830,00			894.417,50	36.412,50	36.412,50	27.395,62	28,89
	02	ATIVIDADES DESPORTIVAS	161.822,00			154.130,94	7.701,06	7.701,06		93,15
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	82.831,00			77.551,76	5.279,24	5.279,24		95,24
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	12.100,00			9.051,22	3.048,78	3.048,78		93,63
	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	7.000,00			5.892,01	1.107,99	1.107,99		74,80
	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1.100,00			131,63	968,37	968,37		84,17
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1.500,00			633,84	866,16	866,16		26,33
	020121	OUTROS BENS	1.500,00			916,10	583,90	583,90		57,82
	02012101	CONSUMOS PROJETOS	2.000,00			1.477,64	522,36	522,36		98,51
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00			916,10	1.083,90	1.083,90		45,81
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	70.731,00			68.500,54	2.230,46	2.230,46		96,85
	020210	TRANSPORTES	5.000,00			4.427,59	572,41	572,41		88,55
	02021002	OUTROS	1.500,00			1.214,80	285,20	285,20		80,99
	0202100201	FORMAÇÃO	1.500,00			1.214,80	285,20	285,20		80,99
	020215	OUTROS	1,00				1,00	1,00		
	020217	PUBLICIDADE	2.000,00			1.243,54	756,46	756,46		62,18
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	55.230,00			54.665,72	564,28	564,28		98,98
	02022009	OUTROS	55.230,00			54.665,72	564,28	564,28		98,98
	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	46.530,00			46.113,52	416,48	416,48		99,10
	0202200902	APOIO TÉCNICO AO PARQUE EX	8.700,00			8.552,20	147,80	147,80		98,30
	020225	OUTROS SERVIÇOS	7.000,00			6.948,89	51,11	51,11		99,27
	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	7.000,00			6.948,89	51,11	51,11		99,27
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.000,00			29.600,00	2.400,00	2.400,00		92,50
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	32.000,00			29.600,00	2.400,00	2.400,00		92,50
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	32.000,00			29.600,00	2.400,00	2.400,00		92,50

(a) (11 = 7 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADE J.F. BENFICA - Junta de Freguesia de Benfica Período: 2016/01/01 a 2016/12/31 ANO 2016 PAG. 9

CÓDIGO (1)	CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO (2)	DOTAÇÕES CORRIGIDAS (3)	COMETIDOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA (7)	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
			EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMETIDOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
0702	04070102	32.000,00	29.600,00		29.600,00	29.600,00	2.400,00	2.400,00		92,50
	07	47.001,00	46.979,18		46.979,18	46.979,18	21,82	21,82		99,95
	0701	47.000,00	46.979,18		46.979,18	46.979,18	20,82	20,82		99,96
	070103	47.000,00	46.979,18		46.979,18	46.979,18	20,82	20,82		99,96
	07010302	47.000,00	46.979,18		46.979,18	46.979,18	20,82	20,82		99,96
	0702	1.00					1,00	1,00		99,96
	070207	489.996,00	476.610,70		476.610,70	476.610,70	13.385,30	13.385,30		94,61
	02	487.236,00	474.470,10		474.470,10	474.470,10	12.765,90	12.765,90		94,70
	0201	6.300,00	4.058,55		4.058,55	4.058,55	2.241,45	2.241,45		64,64
	020104	6.300,00	4.058,55		4.058,55	4.058,55	2.241,45	2.241,45		64,64
	020108	1.300,00	919,03		919,03	919,03	380,97	380,97		70,69
	0202	480.996,00	470.411,55		470.411,55	470.411,55	10.584,45	10.584,45		95,38
	020201	120.000,00	113.395,61		113.395,61	113.395,61	6.604,39	6.604,39		88,24
	02020101	64.250,00	64.229,25		64.229,25	64.229,25	20,75	20,75		93,39
	02020103	55.750,00	49.166,36		49.166,36	49.166,36	6.583,64	6.583,64		82,31
	020202	42.500,00	42.177,35		42.177,35	42.177,35	322,65	322,65		99,24
	020219	40.000,00	39.898,37		39.898,37	39.898,37	101,63	101,63		99,75
	020220	278.496,00	274.940,22		274.940,22	274.940,22	3.555,78	3.555,78		97,24
	0202200901	63.496,00	62.038,52		62.038,52	62.038,52	1.457,48	1.457,48		97,61
	0202200903	173.000,00	171.870,06		171.870,06	171.870,06	1.129,94	1.129,94		95,03
	0202200904	42.000,00	41.031,64		41.031,64	41.031,64	968,36	968,36		97,61
0703	07	2.700,00	2.140,60		2.140,60	2.140,60	559,40	559,40		79,28
	0701	2.700,00	2.140,60		2.140,60	2.140,60	559,40	559,40		79,28
	070110	2.700,00	2.140,60		2.140,60	2.140,60	559,40	559,40		79,28
	07011002	2.700,00	2.140,60		2.140,60	2.140,60	559,40	559,40		79,28
	0701100203	2.700,00	2.140,60		2.140,60	2.140,60	559,40	559,40		79,28
	02	279.002,00	263.675,86		263.675,86	263.675,86	15.326,14	15.326,14		89,35
	0201	276.901,00	263.076,21		263.076,21	263.076,21	13.824,79	13.824,79		89,81
	020104	3.500,00	3.007,22		3.007,22	3.007,22	492,78	492,78		86,34
	020120	3.000,00	2.507,22		2.507,22	2.507,22	492,78	492,78		83,76
	0202	273.401,00	260.668,99		260.668,99	260.668,99	12.732,01	12.732,01		90,27
	020201	149.000,00	137.439,25		137.439,25	137.439,25	11.560,75	11.560,75		91,92
	02020101	60.000,00	59.214,56		59.214,56	59.214,56	785,44	785,44		98,80
	02020102	74.250,00	63.523,46		63.523,46	63.523,46	10.726,54	10.726,54		85,55
	02020103	15.000,00	14.675,92		14.675,92	14.675,92	324,08	324,08		97,84
	020202	42.000,00	41.935,53		41.935,53	41.935,53	40,00	40,00		95,97
	020219	53.401,00	52.058,29		52.058,29	52.058,29	1.342,71	1.342,71		97,49
	020220	53.401,00	52.058,29		52.058,29	52.058,29	1.342,71	1.342,71		97,49
	0202200901	9.900,00	8.964,82		8.964,82	8.964,82	935,18	935,18		90,55
	0202200903	43.500,00	43.093,47		43.093,47	43.093,47	406,53	406,53		99,07
	0202200904	1.00					1,00	1,00		28,54
08	07	2.101,00	599,65		599,65	599,65	1.501,35	1.501,35		28,55
	0701	2.100,00	599,65		599,65	599,65	1.500,35	1.500,35		28,55
	070110	2.100,00	599,65		599,65	599,65	1.500,35	1.500,35		28,55
	07011002	2.100,00	599,65		599,65	599,65	1.500,35	1.500,35		28,55
	0701100204	2.100,00	599,65		599,65	599,65	1.500,35	1.500,35		28,55
	0702	1.00					1,00	1,00		88,38
	070207	198.505,00	177.516,35		177.516,35	177.516,35	20.988,65	20.988,65		92,08
0201	02	190.304,00	177.311,63		177.311,63	177.311,63	12.992,37	12.992,37		92,08
	0201	16.200,00	13.903,61		13.903,61	13.903,61	2.296,39	2.296,39		85,82

(a) (11 = 7 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA

ENTIDADE J. P. BENFICA - Junta de Freguesia de Benfica Período: 2016/01/01 a 2016/12/31 ANO 2016 PAG. 10

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES CORRIGIDAS (3)	COMPRÓMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA (7)	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
CÓDIGO (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPRÓMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	11.200,00	11.084,08		11.084,08	11.084,08	115,92	115,92		98,97
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	4.500,00	2.733,71		2.733,71	2.733,71	1.766,29	1.766,29		60,75
020121	OUTROS BENS	500,00	85,82		85,82	85,82	414,18	414,18		17,16
02012101	CONSUMOS PROJETOS	500,00	85,82		85,82	85,82	414,18	414,18		17,16
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	174.104,00	163.408,02	76.660,55	240.068,57	161.330,63	10.635,98	12.773,37	2.077,39	92,66
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	95.000,00	91.601,34		91.601,34	91.590,00	3.398,66	3.410,00	11,34	96,41
02020101	ÁGUA	20.000,00	19.998,14	1,86	19.998,14	19.986,80	1,86	13,20	11,34	99,93
02020102	ELETRICIDADE	75.000,00	71.603,20		71.603,20	71.603,20	3.396,80	3.396,80		95,47
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	7.000,00	4.378,89		4.378,89	4.378,89	2.621,11	2.621,11		62,56
02020302	EQUIPAMENTOS	7.000,00	4.378,89		4.378,89	4.378,89	2.621,11	2.621,11		62,56
020209	COMUNICAÇÕES	1,00	4.378,89		4.378,89	4.378,89	1,00	1,00		
02020902	COMUNICAÇÕES E INTERNET	1,00					1,00	1,00		
020210	TRANSPORTES	100,00	42,40		42,40	42,40	57,60	57,60		42,40
02021002	OUTROS	100,00	42,40		42,40	42,40	57,60	57,60		42,40
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1,00					1,00	1,00		
020217	PUBLICIDADE	500,00					500,00	500,00		
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	500,00					500,00	500,00		
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	15.000,00	14.097,39	2.066,05	16.163,44	12.031,34	902,61	2.968,66	2.066,05	80,21
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	55.000,00	53.288,00	74.594,50	127.882,50	53.288,00	1.712,00	1.712,00		96,89
02022009	OUTROS	55.000,00	53.288,00	74.594,50	127.882,50	53.288,00	1.712,00	1.712,00		96,89
0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	55.000,00	53.288,00	74.594,50	127.882,50	53.288,00	1.712,00	1.712,00		96,89
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	500,00					500,00	500,00		
02022402	OUTROS	500,00					500,00	500,00		
020225	OUTROS SERVIÇOS	502,00					502,00	502,00		
02022501	DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES	1,00					1,00	1,00		
02022502	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SERVIÇO	1,00					1,00	1,00		
02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	500,00					500,00	500,00		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200,00					1.200,00	1.200,00		
0602	DIVERSAS	1.200,00					1.200,00	1.200,00		
060203	OUTRAS	1.200,00					1.200,00	1.200,00		
06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.200,00					1.200,00	1.200,00		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	7.000,00	204,72		204,72	204,72	6.795,28	6.795,28		2,92
0701	INVESTIMENTOS	7.000,00	204,72		204,72	204,72	6.795,28	6.795,28		2,92
070103	EDIFÍCIOS	5.000,00					5.000,00	5.000,00		
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	5.000,00					5.000,00	5.000,00		
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	2.000,00					2.000,00	2.000,00		
07011002	OUTRO	2.000,00	204,72		204,72	204,72	1.795,28	1.795,28		10,24
0701100204	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA	2.000,00	204,72		204,72	204,72	1.795,28	1.795,28		10,24
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00					1,00	1,00		
070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00					1,00	1,00		
TOTAL		10.133.241,11	8.797.258,68	1.868.334,83	10.665.593,51	7.858.655,09	1.335.982,43	2.274.586,02	938.603,59	77,55

(a) (11 = 7 / 3 * 100)

A Presidente da Junta

Em ____ de ____ de ____

O Tesoureiro

Em ____ de ____ de ____

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ANO 2016
PAG. 1

Junta de Freguesia de Benfica

Período: 2016/01/01 a 2016/12/31

ENTIDADE J. F. BENFICA -

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS (3)	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO (4)	RECEITAS LIQUIDADAS (5)	LIQUIDAÇÕES ANULADAS (6)	RECEITAS COBRADAS BRUTAS (7)	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA (10 = 7 - 9)	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO (11 = 4 + 5 - 6 - 7)	GRAU EXEC. FINAN. DAS REC. (12) a
CÓDIGO (1)	DESCRIÇÃO (2)						EMITIDOS (8)	PAGOS (9)			
01	RECEITAS CORENTES	9.394.270,93		8.833.709,01	35.525,13	8.682.091,30			8.682.091,30	116.092,58	92.4
0102	IMPOSTOS DIRECTOS	57.000,00		59.080,95		59.080,95			59.080,95		103.7
010202	OUTROS	57.000,00		59.080,95		59.080,95			59.080,95		103.7
02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	57.000,00		59.080,95		59.080,95			59.080,95		103.7
0201	IMPOSTOS INDIRECTOS	15.500,00									
020102	SOBRE O CONSUMO	15.500,00									
04	IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (IVA)	15.500,00									
0401	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	268.756,20		357.398,82	2.247,61	348.541,61			348.541,61	6.609,60	129.7
040123	TAXAS	268.653,20		356.471,68	2.247,61	347.614,47			347.614,47	6.609,60	129.4
04012301	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	268.653,20		356.471,68	2.247,61	347.614,47			347.614,47	6.609,60	129.4
0401230102	MERCADOS E FEIRAS	85.649,20		96.324,42	93,94	89.647,05			89.647,05	6.583,43	104.7
0401230103	FEIRA DE ARTESANATO	900,00		1.206,40		1.206,40			1.206,40	134,0	134.0
0401230104	OUTROS MERCADOS E FEIRAS	79.000,00		95.118,02	93,94	88.440,65			88.440,65	6.583,43	112.0
0401230105	OCASTIONAIS										
0401230106	TAXAS ADMINISTRATIVAS DO MERCADO DE BENFICA	5.749,20									
04012303	Ocupação da via pública	170.004,00		245.930,26	2.153,67	243.750,42			243.750,42	26,17	143.4
0401230301	LICENÇAS UTILIZAÇÃO/OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA	120.000,00		245.148,07	2.153,67	242.968,23			242.968,23	26,17	202.5
0401230302	LICENÇAS AFIXAÇÃO PUBLICIDADE COMERCIAL	50.000,00		782,19		782,19			782,19		1.6
0401230303	LICENÇAS EXPLORAÇÃO MÁQUINAS DIVERSÃO	1,00									
0401230304	LICENÇAS RECINTOS IMPROVISADOS	1,00									
0401230305	LICENÇAS ATIVIDADES RUIDOSAS	1,00									
0401230306	OUTRAS LICENÇAS DL 284/2002	1,00									
04012304	CANÍDEOS	5.000,00		5.709,00		5.709,00			5.709,00		114.2
04012309	OUTROS	8.000,00		8.508,00		8.508,00			8.508,00		106.3
040123901	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SECRETARIA	8.000,00		8.508,00		8.508,00			8.508,00		106.3
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:										
040201	SECRETARIA	103,00		927,14		927,14			927,14		900.1
040202	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	1,00		567,59		567,59			567,59		56759.0
040204	JUROS COMPENSATORIOS COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	1,00		359,55		359,55			359,55		359.6
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1,00									
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	11.000,00		6.858,10		6.858,10			6.858,10		62.3
0502	JUROS - SOCIEDADES	11.000,00		6.858,10		6.858,10			6.858,10		62.3
050201	FINANCEIRAS	11.000,00		6.858,10		6.858,10			6.858,10		62.3
06	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES										
0603	FINANCEIRAS	7.236.802,35		6.517.975,71		6.511.975,71			6.511.975,71	6.000,00	90.0
060301	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.394.194,31		4.466.291,89		4.466.291,89			4.466.291,89		101.6
06030104	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.237.194,31		4.274.585,57		4.274.585,57			4.274.585,57		100.9
06030105	ESTADO	354.300,00		354.300,00		354.300,00			354.300,00		100.0
06030106	FUNDO DE FINANCIAMENTO DE FREQUÊNCIAS										
06030107	CO-FINANCIADOS	1,00									

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ANO 2016
PÁG. 2

Junta de Freguesia de Benfica

Período: 2016/01/01 a 2016/12/31

ENTIDADE	J.F. BENFICA -	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS (3)	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO (4)	RECEITAS LIQUIDADAS (5)	LIQUIDAÇÕES ANULADAS (6)	RECEITAS COBRADAS BRUTAS (7)	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LÍQUIDA (10 = 7-9)	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO (11=4+5-6-7)	GRAU EXEC. FINAN. DAS REC. (12)a
		CÓDIGO (1)	DESCRIÇÃO (2)						EMITIDOS (8)	PAGOS (9)			
06030106			REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.822.893,31		3.920.285,57		3.920.285,57			3.920.285,57		101.0
060307			CIDADE DE LISBOA										
06030701			SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	37.000,00		37.100,77		37.100,77			37.100,77		100.3
060309			DGAL	37.000,00		37.100,77		37.100,77			37.100,77		100.3
			SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTEC	120.000,00		154.605,55		154.605,55			154.605,55		128.8
06030901			DGEST - AEC-S	120.000,00		154.605,55		154.605,55			154.605,55		128.8
0605			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.794.896,04		1.986.333,58		1.986.333,58			1.986.333,58		71.1
060501			CONTINENTE	2.794.896,04		1.986.333,58		1.986.333,58			1.986.333,58		71.1
06050101			PROTOCOLOS ARAF/CAF	179.498,75		154.315,67		154.315,67			154.315,67		86.0
06050102			OUTROS PROTOCOLOS E/OU ADENDAS	2.167.000,00		1.433.836,78		1.433.836,78			1.433.836,78		66.2
06050103			FUNDOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL	10.000,00		25.000,00		25.000,00			25.000,00		250.0
06050104			DE LISBOA										
06050105			REFEIÇÕES ESCOLARES	292.734,32		255.709,71		255.709,71			255.709,71		87.4
06050106			ASSISTENTES OPERACIONAIS	136.912,00		108.777,28		108.777,28			108.777,28		79.5
			RECEISEAMENTO/ATOS ELEITORAIS	8.750,97		8.694,14		8.694,14			8.694,14		99.4
0606			SEGURANÇA SOCIAL	31.712,00		42.030,87		42.030,87			42.030,87		132.5
060601			SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	31.711,00		42.030,87		42.030,87			42.030,87		132.5
06060101			SIST. SOLID. E SEG. SOCIAL - PROJETOS LEFP	15.000,00		8.489,21		8.489,21			8.489,21		56.6
06060102			EMPREGO, ESTÁGIOS E OUTROS	16.711,00		33.541,66		33.541,66			33.541,66		200.7
060602			PARTICIPAÇÃO PORTUGUESAS EM PROJECTOS CO-FINANCIAD	1.00									
0607			INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	16.000,00		23.319,37		17.319,37			17.319,37	6.000,00	108.2
060701			INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	16.000,00		23.319,37		17.319,37			17.319,37	6.000,00	108.2
06070101			RECEITAS COM ORIGENS EM PARTICULARES	16.000,00		23.319,37		17.319,37			17.319,37	6.000,00	108.2
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.801.952,38		1.888.988,42	33.277,52	1.752.227,92			1.752.227,92	103.482,98	97.2
0701			VENDA DE BENS	5,00									
070101			MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1,00									
070103			PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	1,00									
070107			PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	1,00									
070110			DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	1,00									
070199			OUTROS	1,00									
0702			SERVIÇOS	1.775.599,66		1.849.819,80	32.491,79	1.723.294,46			1.723.294,46	94.033,55	97.1
070201			ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	1,00									
070208			SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	915.545,66		1.013.837,61	28.040,96	929.305,09			929.305,09	56.491,56	101.5
07020801			SERVIÇOS SOCIAIS	38.000,00		82.033,38							
0702080101			INFÂNCIA - PAUSAS LETIVAS E OUTRAS	12.000,00		42.741,80	4.021,50	68.103,88			68.103,88	9.908,00	179.2
0702080102			PROJETOS PARA SÉNIORES	3.500,00		4.022,50	2.215,00	38.111,80			38.111,80	2.415,00	317.6
0702080103			HIDROGINÁSTICA PARA SÉNIORES	12.500,00		10.598,98							
0702080104			ACADEMIA DO SABER	10.000,00		24.670,10	1.806,50	15.370,60			15.370,60	7.493,00	153.7
07020802			SERVIÇOS RECREATIVOS	307.043,66		266.263,24	24.019,46	195.660,22			195.660,22	46.583,56	63.7
0702080202			AARF/CAF - COMPARTICIPAÇÃO DOS FAIS	160.863,00		130.431,07	9.153,40	101.587,62			101.587,62	19.690,05	63.2

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ANO 2016
PÁG. 3

Junta de Freguesia de Benfica

Período: 2016/01/01 a 2016/12/31

ENTIDADE J.F. BENFICA -

CÓDIGO (1)	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DESCRIÇÃO (2)	PREVISÕES CORRIGIDAS (3)	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO (4)	RECEITAS LIQUIDADAS (5)	LIQUIDAÇÕES ANULADAS (6)	RECEITAS COBRADAS BRUTAS (7)	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA (10 = 7-9)	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO (11-4+5-6-7)	GRAU EXEC. FINAN REC. (12) a
							EMITIDOS (8)	PAGOS (9)			
0702080203	REFEIÇÕES ESCOLARES -	146.180,66		135.832,17	14.866,06	94.072,60			94.072,60	26.893,51	64.4
07020804	COMPARTICIPAÇÃO DOS PAIS	570.502,00		665.540,99		665.540,99			665.540,99		116.7
0702080401	SERVIÇOS DESPORTIVOS	12.500,00		27.026,75		27.026,75			27.026,75		216.2
0702080402	FEIÁS ATIVAS E OUTRAS	500,00		118,00		118,00			118,00		23.6
0702080403	INICIATIVAS DESPORTIVAS	2.500,00		254,60		254,60			254,60		10.2
0702080404	DIVERSAS	76.000,00		91.975,02		91.975,02			91.975,02		121.0
0702080405	ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E	3.000,00		532,00		532,00			532,00		17.7
0702080406	EVENTOS	26.000,00		26.777,50		26.777,50			26.777,50		103.0
0702080407	GINÁSIO - COMPLEXO BENFICA -	1,00		4.558,50		4.558,50			4.558,50		45585
0702080408	UTENTES	1,00									0.0
0702080409	UTENTES	450.000,00		514.298,62		514.298,62			514.298,62		114.3
07020901	RINGUE - COMPLEXO BENFICA -	857.503,00		832.304,40	4.450,83	790.308,58			790.308,58	37.541,99	92.2
07020902	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS	1,00									
07020904	UTENTES	402.500,00		401.820,35	2.388,73	399.431,62			399.431,62		99.2
0702090401	UTENTES	350.000,00		348.497,09	746,50	347.750,59			347.750,59		99.4
0702090402	UTENTES	13.000,00		252,00		252,00			252,00		1.9
0702090403	UTENTES	12.000,00		10.048,00	171,00	9.877,00			9.877,00		82.3
0702090404	UTENTES	5.000,00		4.069,26		4.069,26			4.069,26		81.4
0702090405	UTENTES	1.500,00		105,00		105,00			105,00		7.0
0702090406	UTENTES	10.000,00		11.277,50		11.277,50			11.277,50		112.8
0702090407	UTENTES	1.000,00		3.146,25	131,25	3.015,00			3.015,00		301.5
0702090408	UTENTES	3.000,00		14.213,95	985,60	13.228,35			13.228,35		440.9
0702090409	UTENTES	7.000,00		10.211,30	354,38	9.856,92			9.856,92		140.8
07020906	UTENTES	455.000,00		430.481,05	2.062,10	390.876,96			390.876,96	37.541,99	85.9
0702090601	UTENTES	455.000,00		430.481,05	2.062,10	390.876,96			390.876,96	37.541,99	85.9
07020909	UTENTES	1,00		3.680,79		3.680,79			3.680,79		144.3
0702090901	UTENTES	2.500,00		3.000,89		3.000,89			3.000,89		150.0
0702090902	UTENTES	50,00		679,90		679,90			679,90		136.0
0702090904	UTENTES	500,00		39.168,62	785,73	28.933,46			28.933,46	9.449,43	109.8
0703	UTENTES	26.347,72		39.168,62	785,73	28.933,46			28.933,46	9.449,43	109.8
070399	UTENTES	7.150,00		12.350,00	650,00	3.900,00			3.900,00	7.800,00	54.5
07039904	UTENTES	10.000,00		18.251,28		18.251,28			18.251,28		182.5
07039905	UTENTES	100,00		1.969,62	135,73	1.833,89			1.833,89	1.649,43	73.4
07039906	UTENTES	2.500,00		6.597,72		4.948,29			4.948,29		75.0
07039907	UTENTES	6.597,72		3.407,01		3.407,01			3.407,01		104.5
07039908	UTENTES	3.260,00									

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ANO 2016
PÁG. 4

Junta de Freguesia de Benfica

Período: 2016/01/01 a 2016/12/31

ENTIDADE J.F. BENFICA -

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS (3)	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO (4)	RECEITAS LIQUIDADAS (5)	LIQUIDAÇÕES ANULADAS (6)	RECEITAS COBRADAS BRUTAS (7)	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA (10 = 7-9)	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO DAS REC. (11=4+5-6-7)	GRAU EXEC. FINAN. DAS REC. (12)a
CÓDIGO (1)	DESCRIÇÃO (2)						EMITIDOS (8)	PAGOS (9)			
0801 080199 08019901	OUTRAS OUTRAS INDENIZACÖES POR DETERIORACÖO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	3.260,00 3.260,00 1,00		3.407,01 3.407,01		3.407,01 3.407,01			3.407,01 3.407,01		104.5 104.5
08019902	INDENIZACÖES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU EM QUAISQUER OUTROS EQUIP. AUT. LOCAIS	1.001,00		1.150,00		1.150,00			1.150,00		114.9
08019903 08019905	IVA REEMBOLSADO RESTITUICÖES OU INDENIZACÖES DIVERSAS	1,00 2.257,00		2.257,01		2.257,01			2.257,01		100.0
09	RECEITAS DE CAPITAL	4.005,00		4.000,00		4.000,00			4.000,00		99.9
0904	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	4.003,00		4.000,00		4.000,00			4.000,00		99.9
090401	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÖO FINANCEIRA	4.003,00 4.003,00		4.000,00 4.000,00		4.000,00 4.000,00			4.000,00 4.000,00		99.9 99.9
09040101 0904010101	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE ALIANACÖO EQUIPAMENTO TRANSPORTE	4.001,00 4.001,00		4.000,00 4.000,00		4.000,00 4.000,00			4.000,00 4.000,00		100.0 100.0
09040102 0904010201	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO ALIANACÖO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00 1,00									
09040103 0904010301	OUTROS ALIANACÖO OUTROS BENS	1,00 1,00									
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,00		1,00							
1005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00		1,00							
100501 10050101	CONTINENTE PROTÖCOLOS COM A CML PARA INVESTIMENTOS	1,00 1,00									
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1,00									
1301 130101 13010101	OUTRAS INDENIZACÖES INDENIZACÖES - INCUMPRIMENTO DE CONTRATOS	1,00 1,00 1,00									
16 1601 160101	OUTRAS RECEITAS SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR SALDO ORÇAMENTAL NA POSSE DO SERVIÇO	734.965,18 734.965,18 734.965,18									
TOTAL		10.133.241,11		8.837.709,01	35.525,13	8.686.091,30			8.686.091,30	116.092,58	85.7

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

A Presidente da Junta

Em de de

O Tesoureiro

Em de de

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE J.F. BENFICA Junta de Freguesia de Benfica ANO 2016 PAG. 1

Recebimentos		Pagamentos	
Saldo da gerência anterior	853.984,23	Despesas orçamentais	7.858.655,09
Execução orçamental	734.965,18	Correntes	6.914.755,01
Operações de tesouraria ...	119.019,05	Capital	943.900,08
Receitas orçamentais	8.686.091,30	Operações de tesouraria	575.543,29
Correntes	8.682.091,30	Saldo para a gerência seguinte ...	1.685.548,29
Capital	4.000,00	Execução orçamental	1.562.401,39
Outras		Operações de tesouraria	123.146,90
Operações de tesouraria	579.671,14	Total	10.119.746,67
Total	10.119.746,67		

Em _____ de _____

Em _____ de _____

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE J.F. BENFICA
PERÍODO 2016/01/01 A 2016/12/31

Junta de Freguesia de Benfica

ANO 2016
Pág. 1

RECEBIMENTOS		
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		853.984,23
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	734.965,18	
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA	119.019,05	
RECEITAS ORÇAMENTAIS		8.686.091,30
01 IMPOSTOS DIRECTOS	59.080,95	
0102 OUTROS	59.080,95	
010202 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	59.080,95	
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	348.541,61	
0401 TAXAS	347.614,47	
040123 TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	347.614,47	
04012301 MERCADOS E FEIRAS	89.647,05	
0401230102 FEIRA DE ARTESANATO	1.206,40	
0401230103 OUTROS MERCADOS E FEIRAS OCASIONAIS	88.440,65	
04012303 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	243.750,42	
0401230301 LICENÇAS UTILIZAÇÃO/OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA	242.968,23	
0401230302 LICENÇAS AFIXAÇÃO PUBLICIDADE COMERCIAL	782,19	
04012304 CAMÍDEOS	5.709,00	
04012399 OUTROS	8.508,00	
0401239901 EMOLUMENTOS E TAXAS DE SECRETARIA	8.508,00	
0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	927,14	
040201 JUROS DE MORA	567,59	
040204 COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	359,55	
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	6.858,10	
0502 JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	6.858,10	
050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	6.858,10	
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.511.975,71	
0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.466.291,89	
060301 ESTADO	4.274.585,57	
06030104 FUNDO DE FINANCIAMENTO DE FREGUESIAS	354.300,00	
06030106 REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA CIDADE DE LISBOA	3.920.285,57	
060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	37.100,77	
06030701 DGL	37.100,77	
060309 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTEC	154.605,55	
06030901 DGEST - AEC'S	154.605,55	
0605 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.986.333,58	
060501 CONTINENTE	1.986.333,58	
06050101 PROTOCOLOS AAAP/CAF	154.315,67	
06050102 OUTROS PROTOCOLOS E/OU ADENDAS	1.433.836,78	
06050103 FUNDOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE LISBOA	25.000,00	
06050104 REFEIÇÕES ESCOLARES	255.709,71	
06050105 ASSISTENTES OPERACIONAIS	108.777,28	
06050106 RECENSEAMENTO/ATOS ELEITORAIS	8.694,14	
0606 SEGURANÇA SOCIAL	42.030,87	
060601 SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	42.030,87	
06060101 SIST. SOLID. E SEG. SOCIAL - PROJETOS IIEP	8.489,21	
06060102 EMPREGO, ESTÁGIOS E OUTROS	33.541,66	
0607 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	17.319,37	
060701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	17.319,37	
06070101 RECEITAS COM ORIGENS EM PARTICULARES	17.319,37	
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.752.227,92	
0702 SERVIÇOS	1.723.294,46	
070208 SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	929.305,09	
07020801 SERVIÇOS SOCIAIS	68.103,88	
0702080101 INFÂNCIA - PAOSAS LETIVAS E OUTRAS	38.111,80	
0702080102 PROJETOS PARA SÊNIORES	4.022,50	
0702080103 HIDROGINÁSTICA PARA SÊNIORES	10.598,98	
0702080104 ACADEMIA DO SABER	15.370,60	
07020802 SERVIÇOS RECREATIVOS	195.660,22	

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE J.F. BENFICA
PERÍODO 2016/01/01 A 2016/12/31

Junta de Freguesia de Benfica

ANO 2016

Pág. 2

RECEBIMENTOS

0702080202	AAAF/CAF - COMPARTICIPAÇÃO DOS PAIS	101.587,62	
0702080203	REFEIÇÕES ESCOLARES - COMPARTICIPAÇÃO DOS PAIS	94.072,60	
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	665.540,99	
0702080401	FÉRIAS ATIVAS E OUTRAS	27.026,75	
0702080402	INICIATIVAS DESPORTIVAS DIVERSAS	118,00	
0702080403	ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E EVENTOS	254,60	
0702080404	GINÁSIO - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	91.975,02	
0702080405	RINGUE - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	532,00	
0702080406	PISCINA - COMPLEXO BOAVISTA - UTENTES	26.777,50	
0702080407	PAVILHÃO - COMPLEXO BOAVISTA - UTENTES	4.558,50	
0702080409	PISCINA - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	514.298,62	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	790.308,58	
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	399.431,62	
0702090401	CENTRO CLINICO	347.750,59	
0702090402	PISCINA - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	252,00	
0702090403	BX - EXTREME ADVENTURE PARK	9.877,00	
0702090404	AUDITÓRIO	4.069,26	
0702090405	QUIOSQUE	105,00	
0702090406	PISCINA - COMPLEXO BOAVISTA - ENTIDADES	11.277,50	
0702090407	GINÁSIO - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	3.015,00	
0702090408	RINGUE - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	13.228,35	
0702090409	PAVILHÃO - COMPLEXO BOAVISTA - ENTIDADES	9.856,92	
07020906	MERCADOS E FEIRAS	390.876,96	
0702090601	MERCADO DE BENFICA	390.876,96	
070299	OUTROS	3.680,79	
07029901	POSTO CTT - BOAVISTA	3.000,89	
07029904	SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS	679,90	
0703	RENDAS	28.933,46	
070399	OUTRAS	28.933,46	
07039904	CAFETARIA - COMPLEXO BENFICA	3.900,00	
07039905	OUTRAS INSTALAÇÕES	18.251,28	
07039907	REGULAMENTO DE AUTOCARRO	1.833,89	
07039908	BAR - CAFETARIA DO EUCALIPTAL	4.948,29	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.407,01	
0801	OUTRAS	3.407,01	
080199	OUTRAS	3.407,01	
08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS	1.150,00	
08019905	RESTITUIÇÕES OU INDEMNIZAÇÕES DIVERSAS	2.257,01	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	4.000,00	
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	4.000,00	
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	4.000,00	
09040101	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	4.000,00	
0904010101	ALIENAÇÃO EQUIPAMENTO TRANSPORTE	4.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....		8.682.091,30	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....		4.000,00	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS			
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.			579.671,14
TOTAL			10.119.746,67

PAGAMENTOS

DESPESAS ORÇAMENTAIS			7.858.655,09
01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.915.048,70	
0101	ADMINISTRAÇÃO GERAL E ORGÃOS DA AUTARQUIA	1.116.605,24	
0101 01	DESPESAS COM O PESSOAL		103.068,83
0101 0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		87.229,06
0101 010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS ÓRG. AU		61.835,52
0101 010111	REPRESENTAÇÃO		13.078,32

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE J.F. BENFICA
PERÍODO 2016/01/01 A 2016/12/31

Junta de Freguesia de Benfica

ANO 2016

Pág. 3

PAGAMENTOS

0101	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	2.655,94
0101	01011303	ÓRGÃOS - S. REFEIÇÃO	2.655,94
0101	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	9.659,28
0101	01011403	ÓRGÃOS-FÉRIAS/NATAL	9.659,28
0101	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	3.938,87
0101	010204	AJUDAS DE CUSTO	315,00
0101	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	3.623,87
0101	01021302	OUTROS	3.623,87
0101	0102130201	SENHAS DE PRESENÇA	3.623,87
0101	0103	SEGURANÇA SOCIAL	11.900,90
0101	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	11.453,33
0101	01030502	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM	11.453,33
0101	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	11.453,33
0101	010305020201	REGIME GERAL	11.453,33
0101	010309	SEGUROS	447,57
0101	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISS	447,57
0101	0103090101	ELEITOS LOCAIS	447,57
0101	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	893.237,33
0101	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	64.846,75
0101	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	15.971,86
0101	02010202	GASÓLEO	15.971,86
0101	020104	LIMPEZA E HIGIENE	5.870,52
0101	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	5.726,21
0101	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	1.079,14
0101	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	27.194,28
0101	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	954,06
0101	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	369,53
0101	020121	OUTROS BENS	7.681,15
0101	02012101	CONSUMOS PROJETOS	6.564,32
0101	02012199	OUTROS BENS	1.116,83
0101	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	828.390,58
0101	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	126.184,96
0101	02020101	AGUA	10.375,78
0101	02020102	ELETRICIDADE	115.809,18
0101	020202	LIMPEZA E HIGIENE	14.285,81
0101	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	4.338,79
0101	02020303	OUTROS	4.338,79
0101	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	2.980,14
0101	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	7.370,21
0101	020209	COMUNICAÇÕES	42.009,05
0101	02020901	SERVIÇOS POSTAIS	3.615,47
0101	02020902	COMUNICAÇÕES E INTERNET	38.393,58
0101	020210	TRANSPORTES	1.913,17
0101	02021002	OUTROS	1.913,17
0101	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.992,34
0101	020212	SEGUROS	36.669,96
0101	02021201	SEGUROS DE ATIVIDADES	14.445,33
0101	02021202	SEGUROS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	22.224,63
0101	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	60.589,80
0101	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1.545,86
0101	020217	PUBLICIDADE	15.555,98
0101	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	43.082,58
0101	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	36.856,18
0101	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	400.558,06
0101	02022004	EDIÇÕES MUNICIPAIS	30.826,64
0101	02022005	FESTAS, COMEMORAÇÕES E ANIMAÇÕES DE NATAL	97.111,84
0101	02022009	OUTROS	272.619,58
0101	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	272.619,58
0101	020225	OUTROS SERVIÇOS	32.457,69
0101	02022501	DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES	2.706,00
0101	02022502	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SERVIÇO	147,17
0101	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	22.622,43
0101	02022504	ENCONTRO ANUAL	4.750,00

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE J.F. BENFICA
PERÍODO 2016/01/01 A 2016/12/31

Junta de Freguesia de Benfica

ANO 2016
Pág. 4

PAGAMENTOS

0101	02022505	ANAFRE		2.232,09
0101	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.590,00
0101	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		19.590,00
0101	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		19.590,00
0101	04070103	APOIO A INSTITUIÇÕES		19.590,00
0101	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.371,74
0101	0602	DIVERSAS		24.371,74
0101	060203	OUTRAS		24.371,74
0101	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES		434,24
0101	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		19.984,70
0101	06020305	OUTRAS		3.952,80
0101	0602030501	DESPESAS JUDICIAIS		1.020,00
0101	0602030502	DANOS EM TERCEIROS		2.932,80
0101	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		76.337,34
0101	0701	INVESTIMENTOS		76.337,34
0101	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		29.159,50
0101	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		36.205,03
0101	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		10.972,81
0101	07010901	MOBILIÁRIO		7.726,25
0101	07010902	OUTRO EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		3.246,56
0102		RECURSOS HUMANOS	2.113.344,34	
0102	01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.054.680,86
0102	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.400.177,77
0102	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		1.056.947,86
0102	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.056.947,86
0102	0101040101	RCTFP - PESSOAL EM FUNÇÕES		1.056.947,86
0102	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		57.827,00
0102	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		701,33
0102	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.406,48
0102	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		103.662,79
0102	01011301	RCTFP - S. REFEIÇÃO		103.393,78
0102	01011302	CONT/IEFP - S. REFEIÇÃO		269,01
0102	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		179.632,31
0102	01011401	RCTFP - FÉRIAS/NATAL		179.632,31
0102	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		157.520,66
0102	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		20.555,21
0102	010204	AJUDAS DE CUSTO		573,41
0102	010205	ABONO PARA FALHAS		8.018,47
0102	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		13.404,03
0102	010211	SUBSÍDIO DE TURNO		26.092,75
0102	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		36.271,11
0102	01021302	OUTROS		36.271,11
0102	0102130202	SUPLEMENTO INSALUBRIDADE		36.271,11
0102	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		52.605,68
0102	01021401	TRABALHOS DE FIM-DE-SEMANA		52.605,68
0102	0103	SEGURANÇA SOCIAL		496.982,43
0102	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		6.545,05
0102	01030201	HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO		4.874,70
0102	01030202	SUBSÍDIO FAMILIAR		1.670,35
0102	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		2.363,14
0102	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		467.504,58
0102	01030502	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM		411.586,31
0102	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		217.511,26
0102	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		194.075,05
0102	010305020201	REGIME GERAL		117.197,32
0102	010305020202	PRESTADORES DE SERVIÇOS		31.657,62
0102	010305020204	ENCARGOS COM SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE		45.220,11
0102	01030503	OUTROS		55.918,27
0102	0103050301	ADSE - CAPITAÇÃO		47.815,13
0102	0103050303	SERVIÇOS SOCIAIS		8.103,14
0102	010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.892,95
0102	010309	SEGUROS		18.676,71
0102	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISS		18.676,71

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE J.F. BENFICA
PERÍODO 2016/01/01 A 2016/12/31

Junta de Freguesia de Benfica

ANO 2016
Pág. 5

PAGAMENTOS			
0102	0103090102	PESSOAL	18.676,71
0102	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	58.663,48
0102	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	14.840,98
0102	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	14.840,98
0102	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	43.822,50
0102	020215	FORMAÇÃO	3.262,50
0102	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	40.560,00
0102	02022009	OUTROS	40.560,00
0102	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	40.560,00
0103		EQUIPAMENTOS PROJ. E OBRAS	685.099,12
0103	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	115.876,01
0103	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	42.952,50
0103	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	10.426,77
0103	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	29.762,73
0103	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2.763,00
0103	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	72.923,51
0103	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	16.776,61
0103	02020302	EQUIPAMENTOS	16.776,61
0103	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	39.083,25
0103	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	17.063,65
0103	02022009	OUTROS	17.063,65
0103	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	17.063,65
0103	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	569.223,11
0103	0701	INVESTIMENTOS	569.223,11
0103	070103	EDIFÍCIOS	222.543,59
0103	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	70.311,99
0103	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	152.231,60
0103	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	337.879,41
0103	07010401	VIADUTOS, ARRUADENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	337.879,41
0103	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	8.800,11
02		CENTRO CLÍNICO	278.046,72
02	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	278.046,72
02	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	20.347,55
02	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	1.073,86
02	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	19.273,69
02	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	257.699,17
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE	6.494,60
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	13.904,03
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	29.160,00
02	02022009	OUTROS	29.160,00
02	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	29.160,00
02	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	208.140,54
03		AÇÃO SOCIAL	213.406,92
03	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	165.894,76
03	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	45.743,86
03	020104	LIMPEZA E HIGIENE	775,29
03	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	20.276,99
03	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	9.299,80
03	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	6.454,83
03	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	497,04
03	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	410,85
03	020121	OUTROS BENS	8.029,06
03	02012101	CONSUMOS PROJETOS	8.029,06
03	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	120.150,90
03	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	9.494,40
03	020210	TRANSPORTES	1.611,45
03	02021002	OUTROS	1.611,45
03	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	108.742,85
03	02022009	OUTROS	108.742,85
03	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	108.742,85
03	020225	OUTROS SERVIÇOS	302,20
03	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	302,20
03	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.512,16

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE J.F. BENFICA
PERÍODO 2016/01/01 A 2016/12/31

Junta de Freguesia de Benfica

ANO 2016
Pág. 6

PAGAMENTOS

03	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		30.750,00
03	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		30.750,00
03	04070103	APOIO A INSTITUIÇÕES		30.750,00
03	0408	FAMÍLIAS		16.762,16
03	040802	OUTRAS		16.762,16
03	04080201	FUNDO DE EMERGENCIA SOCIAL		16.762,16
04		INTERVENÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO	1.096.328,35	
0401		HIGIENE URBANA	160.692,92	
0401	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		105.572,95
0401	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		15.015,95
0401	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		409,14
0401	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		12.032,74
0401	02010202	GASÓLEO		11.042,17
0401	02010299	OUTROS		990,57
0401	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		10,55
0401	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		2.563,52
0401	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		90.557,00
0401	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		12.941,09
0401	02020101	AGUA		5.000,00
0401	02020102	ELETRICIDADE		7.941,09
0401	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		3.227,86
0401	02020303	OUTROS		3.227,86
0401	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		74.388,05
0401	02022009	OUTROS		74.388,05
0401	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		74.388,05
0401	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		55.119,97
0401	0701	INVESTIMENTOS		55.119,97
0401	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		3.444,00
0401	07010413	OUTROS		3.444,00
0401	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		46.999,99
0401	07010602	OUTROS		46.999,99
0401	0701060202	OUTROS		46.999,99
0401	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		4.675,98
0401	07011002	OUTRO		4.675,98
0401	0701100204	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA		4.675,98
0402		ESPAÇO PÚBLICO	935.635,43	
0402	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		763.354,34
0402	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		38.147,54
0402	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		3.160,50
0402	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		14.193,00
0402	02010201	GASOLINA		10,09
0402	02010202	GASÓLEO		13.574,20
0402	02010299	OUTROS		608,71
0402	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		207,50
0402	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		20.586,54
0402	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		725.206,80
0402	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		140.428,87
0402	02020101	AGUA		127.050,43
0402	02020102	ELETRICIDADE		13.378,44
0402	020210	TRANSPORTES		958,07
0402	02021002	OUTROS		958,07
0402	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		583.819,86
0402	02022003	ESPAÇOS VERDES		386.214,57
0402	02022009	OUTROS		197.605,29
0402	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		197.605,29
0402	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		172.281,09
0402	0701	INVESTIMENTOS		172.281,09
0402	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		59.561,56
0402	07010405	PARQUES E JARDINS		58.995,76
0402	0701040501	JARDINS E ESPAÇOS AJARDINADOS		7.337,11
0402	0701040502	Parques Infantis		51.658,65
0402	07010409	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		565,80
0402	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		53.990,00

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE J.F. BENFICA
PERÍODO 2016/01/01 A 2016/12/31

Junta de Freguesia de Benfica

ANO 2016
Pág. 7

PAGAMENTOS

0402	07010602	OUTROS		53.990,00
0402	0701060202	OUTROS		53.990,00
0402	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		58.729,53
0402	07011002	OUTRO		58.729,53
0402	0701100205	EQUIPAMENTO DE ESPAÇO PÚBLICO		58.729,53
05		EDUCAÇÃO FORMAÇÃO E CAF	1.266.525,31	
05	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.210.949,20
05	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		173.571,67
05	020104	LIMPEZA E HIGIENE		4.475,72
05	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		440,79
05	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		5.696,32
05	020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		123.374,32
05	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		3.024,32
05	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		966,17
05	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		213,14
05	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		4.746,25
05	020121	OUTROS BENS		30.634,64
05	02012101	CONSUMOS PROJETOS		30.634,64
05	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.037.377,53
05	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		64.961,90
05	02020101	ÁGUA		18.059,99
05	02020102	ELETRICIDADE		45.080,02
05	02020103	GÁS		1.821,89
05	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		60.455,40
05	020210	TRANSPORTES		2.526,75
05	02021002	OUTROS		2.526,75
05	020215	FORMAÇÃO		17.797,00
05	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		4.199,10
05	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		307.767,29
05	02022002	LIMPEZA ANUAL DAS ESCOLAS		3.483,23
05	02022009	OUTROS		304.284,06
05	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		304.284,06
05	020225	OUTROS SERVIÇOS		579.670,09
05	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS		359.742,41
05	02022506	PROFESSORES AEC		105.624,60
05	02022507	ASSISTENTES OPERACIONAIS ESCOLAS E J. INFÂNCIA		114.303,08
05	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		36.006,09
05	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		36.006,09
05	040501	CONTINENTE		36.006,09
05	04050102	FREGUESIAS		36.006,09
05	0405010201	ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA		24.006,09
05	0405010202	ASSOCIAÇÕES DE PAÍS		4.500,00
05	0405010204	PROGRAMA OS VERDINHOS		7.500,00
05	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		19.570,02
05	0701	INVESTIMENTOS		19.570,02
05	070103	EDIFÍCIOS		19.570,02
05	07010305	ESCOLAS		19.570,02
06		CULTURA	46.838,25	
06	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		32.893,85
06	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		871,73
06	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		390,00
06	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		29,14
06	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		6,00
06	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		68,27
06	020121	OUTROS BENS		378,32
06	02012101	CONSUMOS PROJETOS		378,32
06	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		32.022,12
06	020202	LIMPEZA E HIGIENE		5.616,24
06	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		277,65
06	020210	TRANSPORTES		196,30
06	02021002	OUTROS		196,30
06	020217	PUBLICIDADE		1.014,75
06	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		24.917,18

FLOXOS DE CAIXA

ENTIDADE J.F. BENFICA
PERÍODO 2016/01/01 A 2016/12/31

Junta de Freguesia de Benfica

ANO 2016
Pág. 8

PAGAMENTOS

06	02022009	OUTROS		24.917,18
06	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		24.917,18
06	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.500,00
06	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		12.500,00
06	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		12.500,00
06	04070101	INSTITUIÇÕES DE CULTURA E RECREIO		12.500,00
06	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.444,40
06	0701	INVESTIMENTOS		1.444,40
06	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		1.444,40
06	07011002	OUTRO		1.444,40
06	0701100201	EQUIPAMENTO PARA ATIVIDADES CULTURAIS		1.444,40
07		DESPORTO	867.021,88	
0701		ATIVIDADES DESPORTIVAS	154.130,94	
0701	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		77.551,76
0701	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		9.051,22
0701	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		5.892,01
0701	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		131,63
0701	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		633,84
0701	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.477,64
0701	020121	OUTROS BENS		916,10
0701	02012101	CONSUMOS PROJETOS		916,10
0701	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		68.500,54
0701	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		4.427,59
0701	020210	TRANSPORTES		1.214,80
0701	02021002	OUTROS		1.214,80
0701	020217	PUBLICIDADE		1.243,54
0701	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		54.665,72
0701	02022009	OUTROS		54.665,72
0701	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		46.113,52
0701	0202200902	APOIO TÉCNICO AO PARQUE EX		8.552,20
0701	020225	OUTROS SERVIÇOS		6.948,89
0701	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS		6.948,89
0701	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		29.600,00
0701	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		29.600,00
0701	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		29.600,00
0701	04070102	INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS E DE JUVENTUDE		29.600,00
0701	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		46.979,18
0701	0701	INVESTIMENTOS		46.979,18
0701	070103	EDIFÍCIOS		46.979,18
0701	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		46.979,18
0702		COMPLEXO DESPORTIVO BENFICA	463.608,14	
0702	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		461.467,54
0702	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		2.686,46
0702	020104	LIMPEZA E HIGIENE		1.267,43
0702	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		919,03
0702	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		500,00
0702	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		458.781,08
0702	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		105.886,32
0702	02020101	AGUA		60.000,00
0702	02020103	GAS		45.886,32
0702	020202	LIMPEZA E HIGIENE		42.177,35
0702	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		39.898,37
0702	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		270.819,04
0702	02022009	OUTROS		270.819,04
0702	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		62.038,52
0702	0202200903	PROFESSORES DA PISCINA		168.865,90
0702	0202200904	PROFESSORES DO GINÁSIO		39.914,62
0702	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.140,60
0702	0701	INVESTIMENTOS		2.140,60
0702	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		2.140,60
0702	07011002	OUTRO		2.140,60
0702	0701100203	EQUIPAMENTO DESPORTIVO		2.140,60
0703		COMPLEXO DESPORTIVO BOAVISTA	249.282,80	

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE J.F. BENFICA
PERÍODO 2016/01/01 A 2016/12/31

Junta de Freguesia de Benfica

ANO 2016
Pág. 9

PAGAMENTOS				
0703	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		248.683,15
0703	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.890,31
0703	020104	LIMPEZA E HIGIENE		1.390,31
0703	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		500,00
0703	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		246.792,84
0703	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		124.805,02
0703	02020101	AGUA		14.000,00
0703	02020102	ELETRICIDADE		47.281,56
0703	02020103	GAS		63.523,46
0703	020202	LIMPEZA E HIGIENE		14.675,92
0703	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		13.436,16
0703	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		41.817,45
0703	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		52.058,29
0703	02022009	OUTROS		52.058,29
0703	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		8.964,82
0703	0202200903	PROFESSORES DA PISCINA		43.093,47
0703	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		599,65
0703	0701	INVESTIMENTOS		599,65
0703	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		599,65
0703	07011002	OUTRO		599,65
0703	0701100204	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA		599,65
08		ATIVIDADES ECONÓMICAS	175.438,96	
08	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		175.234,24
08	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		13.903,61
08	020104	LIMPEZA E HIGIENE		11.084,08
08	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		2.733,71
08	020121	OUTROS BENS		85,82
08	02012101	CONSUMOS PROJETOS		85,82
08	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		161.330,63
08	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		91.590,00
08	02020101	AGUA		19.986,80
08	02020102	ELETRICIDADE		71.603,20
08	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		4.378,89
08	02020302	EQUIPAMENTOS		4.378,89
08	020210	TRANSPORTES		42,40
08	02021002	OUTROS		42,40
08	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		12.031,34
08	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		53.288,00
08	02022009	OUTROS		53.288,00
08	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		53.288,00
08	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		204,72
08	0701	INVESTIMENTOS		204,72
08	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		204,72
08	07011002	OUTRO		204,72
08	0701100204	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA		204,72
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			6.914.755,01	
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			943.900,08	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA				575.543,29
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE.....				1.685.548,29
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			1.562.401,39	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA			123.146,90	
TOTAL				10.119.746,67

CONTAS DE ORDEM

ENTIDADE J.F. BENFICA

Junta de Freguesia de Benfica

Período: 2016/01/01 a 2016/12/31

ANO 2016

PAG. 1
0

Código			Código		
	Descrição	Valores		Descrição	Valores
	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR				
	GARANTIAS E CAUÇÕES	77.186,38		GARANTIAS E CAUÇÕES ACIONADAS	
	RECIBOS PARA COBRANÇA			GARANTIAS E CAUÇÕES DEVOLVIDAS	9.844,01
	GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADAS	13.089,27		RECEITA VIRTUAL COBRADA	
				RECEITA VIRTUAL ANULADA	
	RECEITA VIRTUAL LIQUIDADA			SALDO PARA A GERENCIA SEGUINTE	
				GARANTIAS E CAUÇÕES	80.431,64
				RECIBOS PARA COBRANÇA	
	Total geral	90.275,65		Total geral	90.275,65

A Presidente da Junta

Em ____ de ____ de ____

O Tesoureiro

Em ____ de ____ de ____

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOUREARIA				DATA	ANO	PAGINA
J.F. BENFICA		Período: 2016/01/01 a 2016/12/31				2017/01/26	2016	1
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREDOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
21		CLIENTES/CONTRIBUINTE/UTENTES		77.186,38	9.844,01	13.089,27		80.431,64
21.7		Clientes e utentes c/cauções		77.186,38	9.844,01	13.089,27		80.431,64
21.7.1		CAUÇÕES C/ CLASSE		77.186,38	9.844,01	13.089,27		80.431,64
	308	BLOCOZERO. LDA.		803,75				803,75
	721	ESTRELA DO NORTE -Engenharia e construção Lda.		893,87		1.001,37		1.895,24
	814	LOVIRIL. LDA		428,98		1.987,41		2.416,39
	1466	RESOPRE. SA		1.873,40	2.328,56	455,16		
	10339	ISABEL MARIA PACHECO FERNANDES		650,00				650,00
	10483	PLANTAGRI DE COUTO & PERES. LDA.		450,00				450,00
	10575	TELEFLORA - Exp. Imp. e Negócio de Flores. Lda.		3.502,87				3.502,87
	10609	J.M. BARBOSA LDA		672,83				672,83
	10810	EMPEVIC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA		5.199,59				5.199,59
	10829	HIDRO-EUROPA LDA		4.679,50				4.679,50
	10926	ACTIPAIL LDA		364,00				364,00
	10996	Hermínio S. Ferreira. Lda		2.294,00				2.294,00
	11017	OBRAGOITO - CONST. OBRAS PUBLICAS		10.011,04	562,29			9.448,75
	11029	REFORMACT CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO		4.558,77		2.216,00		6.774,77
	11182	PERFILESBOÇO LDA		9.842,95		1.795,33		11.638,28
	11203	PROMOTEL - Serralharia Progresso do Monte Estoril Lda		8.134,76				8.134,76
	11224	MST MULTISERVIÇOS TECNICOS LDA		884,06				884,06
	11239	MANUEL MATEUS FRAZÃO LDA		6.898,68	3.876,64			3.022,04
	11265	COPAN - CONSTRUÇÃO E INVESTIMENTOS LDA		3.401,67				3.401,67
	11393	LUZIMECA. Instalações Técnicas Especiais. Lda.		1.535,35	894,82			640,53
	11477	(desconsiderar) Tojal Veda. Vedações e Serralharia Civil		1.016,44				1.016,44
	11498	A.J. MANATA LDA.		500,00	500,00			
	11527	Cimal Ó Engenharia e Química Avançada. Sa		3.765,64		3.054,00		6.819,64
	11557	IDEAL JARDINS. Construção e Manutenção. Lda.		1.681,70	1.681,70			
	11580	PLM. PLURAL S.A		460,53				460,53
	11732	INTEGRATED JUNGLE LDA		2.682,00				2.682,00
	12154	Lúcia Andrea Costa da Silva Ferreira Costa				2.580,00		2.580,00
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS		39.415,35	532.212,29	533.441,54		40.644,60
24.2		Retenção de impostos sobre rendimentos		27.264,56	330.249,42	330.921,35		27.936,49
24.2.1		Trabalho dependente		13.132,12	168.233,12	168.907,00		13.806,00
24.2.1.1		Trab. dependente - RETENÇÃO NA FONTE		12.263,00	164.739,00	166.036,00		13.560,00
24.2.1.2		Trab. dependente - SOBRETAXA EXTRAORDINARIA		869,12	3.494,12	2.871,00		246,00
24.2.2		Trabalho independente		14.132,44	162.016,30	162.014,35		14.130,49
24.5		Contribuições para a Segurança Social		12.150,79	201.962,87	202.520,19		12.708,11
24.5.1		Caixa Geral de Aposentações		7.792,95	100.401,02	100.638,26		8.030,19
24.5.1.1		CGA - Descontos de pessoal		7.792,95	100.401,02	100.638,26		8.030,19
24.5.2		ADSE			41.058,92	41.058,92		
24.5.3		Inst. Gestão Finan. de Seg. Social		4.357,84	60.502,93	60.823,01		4.677,92
24.5.3.1		IGFSS - Desc. pessoal		4.357,84	60.502,93	60.823,01		4.677,92
26		OUTROS DEVEDORES E CREDITORES	481,00	2.898,32	33.486,99	33.140,33		2.070,66
26.3		Sindicatos		598,54	7.707,80	7.717,42		608,16
26.3.1		STAL		73,23	896,66	895,51		72,08
26.3.2		SINTAP		137,04	1.620,01	1.602,25		119,28
26.3.3		SFPSS		15,02	120,02	105,00		
26.3.4		TAP		102,44	1.604,16	1.638,24		136,52
26.3.5		SINDICATO CML		270,81	3.185,57	3.175,96		261,20
26.3.6		S.T.A.S.			281,38	300,46		19,08
26.8		Devedores e credores diversos	481,00	2.299,78	25.779,19	25.422,91		1.462,50
26.8.5		CREDITORES DE OPERAÇÕES NAO ORÇAMENTAIS	481,00	2.299,78	25.779,19	25.422,91		1.462,50
26.8.5.1		COFRE DA PREVIDENCIA MINISTERIO DAS FINANÇAS		218,41	2.545,26	2.532,22		205,37
26.8.5.2		CAMARA DE LISBOA CLUBE		18,00	216,00	216,00		18,00
26.8.5.3		SERVIÇOS SOCIAIS CML		382,21	4.479,65	4.459,25		361,81
26.8.5.4		SEGUROS			868,32	923,25		54,93
26.8.5.6		TRIBUNAL - DESCONTOS JUDICIAIS		1.681,16	17.669,96	17.292,19		1.303,39
26.8.5.7		INICIATIVAS C/ REEMBOLSOS	481,00				481,00	
TOTAL ...			481,00	119.500,05	575.543,29	579.671,14		123.146,90

A Presidente da Junta

Em ____ de ____ de ____

O Tesoureiro

Em ____ de ____ de ____

1	CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	8.1
1	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	8.1.1
1	ENDEREÇO POSTAL: Avenida Gomes Pereira, 17 - 1549-019 LISBOA	
	TELEFONE - TELEX / TELEFAX: 217 123 000 - 217 123 009	
	Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: 506 602 222	
1.2	NÚMERO DE ELEITORES	
	Até 10 000	
FREGUESIA	Mais de 10 000 e menos de 40 000 (a) ☒	
	Igual ou superior a 40 000	
FONTE: (a) Elementos constantes do SIGRE - 33.637 em 31/12/2016		
2	LEGISLAÇÃO	8.1.2
	Data de Constituição ____/____/____ Publicada no D.R. de ____/____/____	
	Registo de Início da Actividade em 07-02-1959 Cód. Serv. Finanças 3263	
3	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	8.1.3
3.1	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS (Não aplicável)	
3.2	EMPRESAS MUNICIPAIS (Não aplicável)	
3.3	ORGÃOS	
	Tem órgãos de natureza consultiva? Não	
	Tem órgãos de fiscalização? A Assembleia de Freguesia nos termos constantes da al.i) do nº2 do artigo 9º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro	
3.4	ORGANIGRAMA	
	Aprovado novo Regulamento Orgânico dos Serviços da JFB aprovado em 26/11/2014 pelo Órgão Executivo e em 10/12/2014 pelo Órgão Deliberativo	
4	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ACTIVIDADES	8.1.4
	Actividades relativas a competências próprias ou delegadas descritas no artigo 16º a 18º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como as novas competências previstas no artº12º da Lei 56/2012 de 08/Novembro, Reorganização Administrativa de Lisboa, alterada pela Lei 85/2015 de 07/Agosto	

5	RECURSOS HUMANOS	8.1.5
5.1	IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO (em funções em 31/12/2016) (b)	
	Presidente:	Pelouros: (Reg. Permanência)
	Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes	Comunicação/ Recursos Humanos/ Gest. Equipamentos/ Espaço Público/ Higiene Urbana
	Vogais:	Pelouros:
	João Filipe Fernandes Roseta dos Reis	Secretário / Mercados/ Atividades Económicas
	Hernâni Ricardo Meireles Silva	Tesoureiro / Finanças/Segurança/Saúde
Tempo Inteiro	Ricardo João de Oliveira Marques	Educação/ Formação
Tempo Inteiro	Carla Sofia e Silva Rothes Ladeira	Ação Social
	Tiago Filipe Barata Rodrigues	Desporto / Espaços Verdes
	Ana Teresa Clímaco de Albuquerque Leitão	Cultura

5.2	NÚMERO DE VEREADORES (Não aplicável)
FONTE: (b) Conforme Despacho nº6-PRE/2016 Aprovado pelo Órgão Executivo em reunião de 21/11/2016	

6	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA			8.1.6
1- DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA INFORMATIVO	POCAL - Regime Completo			
2- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES	Não Obrigatórias			
DOCUMENTADAS	S	Relatório Orçamental, Financeiro e de Execução do Plano		
PERIODICIDADE	X	TRIMESTRAL		SEMESTRAL
3 - DESCENTRALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA	N			
EM CASO AFIRMATIVO DESCREVA				
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Verba Transferida pelo F.F.F. No Ano da Gerência	354.300 €			
Verba Transferida da Reorganização Administrativa de Lisboa	3.920.286 €			

7	OUTRA INFORMAÇÃO				8.1.7	
7.1	REGULAMENTOS INTERNOS					
		DATA DE APROVAÇÃO		DATA DE ALTERAÇÃO		
		ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO	ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO	
	* INVENTÁRIO INICIAL	11-01-2001	26-04-2001	--	--	
	* NORMAS DE CONTROLO INTERNO	12-09-2014	23-09-2014	12-12-2016	16-12-2016	
	* BALANÇO INICIAL	11-01-2001	26-04-2001	--	--	
	* NORMAS REGULAMENTARES À EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	28-12-2000	26-04-2001	--	--	
	* OUTRAS (Fundo Permanente)	28-12-2000	26-04-2001	12-12-2016	16-12-2016	
	* REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CCA	17-04-2008	--	18-01-2011	--	
	* REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA J.F.B.	07-12-2010	15-12-2010	26-11-2014	10-12-2014	
	* REGULAMENTO GERAL DE TAXAS DA J.F.B.	05-06-2008	26-06-2008	23-02-2015 30-09-2015	03-03-2015 16-12-2015	
* PLANO GESTÃO RISCOS CORRUPÇÃO INF. CONEXAS	30-11-2011	22-12-2011				
7.2	ACÇÕES INSPECTIVAS					
	ENTIDADE	ANOS DE INCIDÊNCIA				
		ANO N	ANO N-1	ANO N-2	ANO N-3	
	Inspecção Geral de Finanças (Proc.2001/1/2/A2/94)	--	--	--	--	
	Tribunal de Contas (ano N-4 - Proc. 18/04 Audit)	--	--	--	--	
	Inspecção Geral da Adm. do Território (Proc.110608/05)	--	--	--	--	
	Independente - UHY & Assoc. SROC, Lda.	Artº77, nº1 Lei 73/2013	--	--	--	
7.3	DOCUMENTOS DE GESTÃO					
		Data de Aprovação pelo Órgão Executivo	Data de Aprovação pelo Órgão Deliberativo	Observações		
	Grandes Opções do Plano 2016	02-12-2015	16-12-2015	Revisto e Aprovado pelo Executivo em 24/05/2016 e Assembleia em 01/06/2016		
	Orçamento 2016	02-12-2015	16-12-2015			
	Documentos de Prestação de Contas - (Contas 2015)	06-04-2016	27-04-2016			
8	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES					

8.2 - NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

8.2.1 – DISPOSIÇÕES DO POCAL QUE TENHAM SIDO DERROGADAS:

Não foram derogadas quaisquer disposições do POCAL com efeitos no Balanço ou Demonstração de Resultados, que afetem os resultados, bem como a imagem verdadeira dos valores ativos e passivos da Autarquia Local

8.2.2 – CONTEÚDOS NÃO COMPARÁVEIS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES:

Tal como já foi referido relativamente à prestação de contas de 2014 e 2015, os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº56/2012, de 08 de novembro, respeitantes à reorganização administrativa da Cidade de Lisboa afetaram a comparabilidade dos últimos três anos com anos anteriores, sempre que a análise obrigue à apreciação de períodos mais largados.

Também em face do crescimento dos serviços, foi implementada em 2016 a aplicação integrada de gestão da Medidata.net, sistemas de informação para autarquias, SA. Programa Certificado nº061/AT.

A utilização desta ferramenta de trabalho não alterou as políticas contabilísticas que vinham sendo seguidas, mas permitiu implementar procedimentos mais adequados em matéria de especialização dos exercícios, designadamente o cruzamento das empreitadas executadas por delegação de competências e os respetivos financiamentos e balanceamento com os custos de amortização das mesmas.

Procedeu-se igualmente a uma verificação integral dos dados a transferir para a nova aplicação, de que resultaram duas correções de movimentos do ano N-1, que se encontram expressas no Balanço, em Outros Devedores, num total de €1.100,92. Um dos movimentos estava anteriormente a afetar as disponibilidades no Banco Santander e foram originadas por um movimento de anulação de 2012 incorretamente contabilizado (619,92€); outro constava de uma caução prestada em 2015 e que aparecia no Balanço daquele ano, na conta 2.1.9 do passivo, mas com sinal negativo (481,00€).

De igual modo, nas existências, que estavam desde sempre a ser contabilizadas na conta 32 – Mercadorias, passaram agora a ser tratadas na conta 36 – Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo, por ser esta a sua verdadeira natureza. Esta alteração encontra-se expressa no ativo circulante do Balanço, relativamente aos valores dos anos N-1 e N.

A rubrica 274 – Proveditos Diferidos, por força da aplicação do princípio da especialização, apresenta pela primeira vez no presente exercício, um saldo no montante de €1.303.373,47. Este montante reflecte os valores recebidos da CML para a realização de empreitadas no âmbito

do Protocolo de Delegação de Competências, mas cuja execução e conclusão apenas irá ocorrer em 2017. Tratando-se de verbas recebidas associadas a ativos estes valores serão regularizados numa base sistemática à medida que forem contabilizadas as amortizações do imobilizado a que respeitam.

8.2.3. – CRITERIOS DE VALORIMETRIA APLICADOS:

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a convenção dos custos históricos, e na base da continuidade das operações, em conformidade com os princípios contabilísticos fundamentais da entidade contabilística, prudência, consistência, da não compensação e de especialização dos exercícios e materialidade.

- ✓ As disponibilidades são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito.
- ✓ As existências são valorizadas ao custo de aquisição. O sistema de custeio utilizado na valorização das saídas de armazém é o do custo médio ponderado.
- ✓ As dívidas de e a terceiros são registadas pelo valor dos documentos que as titulam, sendo apuradas provisões de acordo com o previsto no POCAL no ponto 2.7.1.
- ✓ Os critérios de valorização do imobilizado são os consagrados no capítulo 4 – Critérios de Valorimetria, nomeadamente 4.1 – Imobilizações, do POCAL.
- ✓ O imobilizado em curso está registado ao custo de aquisição ou produção durante a fase de construção, não existe incorporação do custo com empréstimo e a sua transferência para imobilizado concluído depende da existência do auto de receção provisório;
- ✓ O método de cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes, sendo aplicadas as taxas e disposições referidas no CIBE, Portaria nº 671/2000, de 17 de abril (2ª Série).
- ✓ As amortizações das grandes reparações e obras de beneficiação são efetuadas de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 22º da Portaria n.º 671/2000, com base na vida útil estimada.
- ✓ Foi tido em conta o critério da materialidade constante no artigo 34º do CIBE, sendo amortizados num só exercício os bens cujos valores unitários não ultrapassem 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, exceto se considerado relevante a relevação da amortização dos bens em diferentes períodos económicos;
- ✓ Nos acréscimos e diferimentos, os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente, do seu recebimento ou pagamento, aplicando-se o princípio da especialização dos exercícios.

8.2.4 – COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO DE MOEDA:

Não Aplicável

8.2.5 – SITUAÇÕES EM QUE O RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI AFETADO:

Não Aplicável

8.2.6 – DESPESAS DE INSTALAÇÃO E DESPESAS DE INSTALAÇÃO E DESENVOLVIMENTO:

Não Aplicável

8.2.7 – MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS RUBRICAS DO ATIVO IMOBILIZADO, CONSTANTES DO BALANÇO E NAS RESPETIVAS AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES:

Foram efetuados os registos patrimoniais dos bens adquiridos durante o exercício económico;
Foram registados os valores das beneficiações efetuadas nos equipamentos e instalações que se encontram sob administração de controlo da Junta de Freguesia de Benfca
Foram efetuados os movimentos relativos aos Abates e Amortizações do Exercício;

(ANEXO 1 – MAPA DE ATIVO BRUTO)

8.2.8 – DESCRIÇÃO DO ACTIVO IMOBILIZADO COM TODOS OS ACRÉSCIMOS, DIMINUIÇÕES E VARIAÇÕES, INCLUINDO ABATES E AMORTIZAÇÕES:

Foi efetuado o registo de todas as empreitadas concluídas, designadamente beneficiações em edifícios, instalações dos serviços, instalações desportivas ou outras afetas às atividades e/ou serviços da Autarquia.

No exercício de 2016 foram concluídas as seguintes empreitadas:

- Rua dos Arneiros;
- Reabilitação dos balneários do Ginásio do Complexo Desportivo de Benfca;
- Reperfilamento da Rua República da Bolívia;
- Construção de Parque Infantil na Rua Armando Vieira Santos;
- Requalificação da zona de lazer da Rua Vila S. Matinho;
- Empreitada de recuperação e manutenção de calçadas;
- Trabalhos prévios de Levantamento de rede de saneamento e pluvial do edifício da JFB;
- Trabalhos prévios de Levantamento Topográfico da Alameda padre Álvaro Proença, Rua Dr. Pereira Bernardes e Rua Professor Jorge Silva Horta.

Encontram-se em curso as seguintes empreitadas:

- Acessibilidade Pedonal em Lisboa;
- Reabilitação do Palácio Baldaia;
- Reperfilamento da Rua. Professor Jorge Silva Horta;

Foi igualmente efetuado o registo patrimonial de todos os bens adquiridos no ano em apreciação, quer no que respeita aos equipamentos das instalações, das atividades, dos serviços, das funções sociais, os equipamentos em espaço público e as viaturas e outra maquinaria para a área dos espaços verdes.

(ANEXO 2 – MAPA DE AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES)

(ANEXO 3 – MAPA SINTESE DOS BENS INVENTARIADOS)

8.2.9 – CUSTOS INCORRIDOS COM EMPRÉSTIMOS OBTIDOS:

Não Aplicável

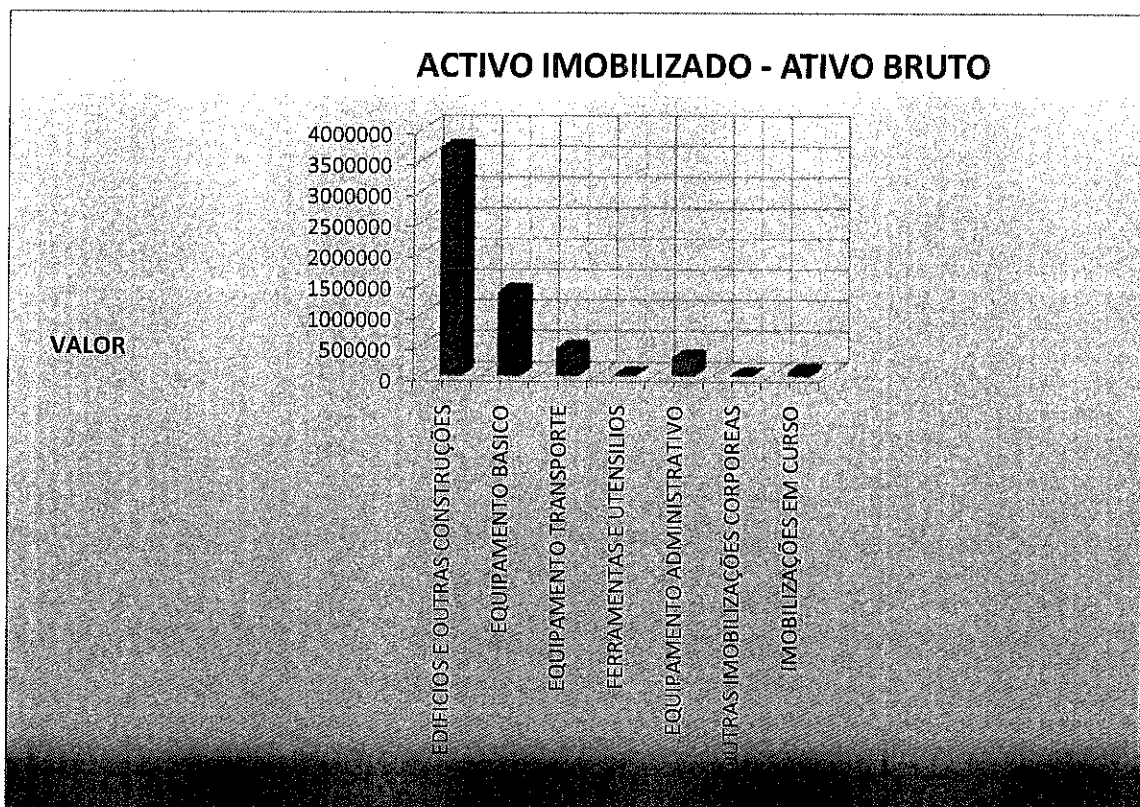
8.2.10/8.2.11 – REAVALIAÇÃO DOS BENS DO IMOBILIZADO:

Não Aplicável

8.02.12 - IMOBILIZADO

As contas das imobilizações corpóreas registaram os factos patrimoniais ocorridos no ano económico de 2016 e até 31-12-2016, dos quais resultaram os seguintes valores:

IMOBILIZADO	VALORES (€)	%
EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	3.713.849,89	62,2%
EQUIPAMENTO BÁSICO	1.377.966,44	23,1%
EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	453.518,24	7,6%
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	29.265,19	0,5%
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	301.662,03	5,1%
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	13.866,44	0,2%
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	79.199,73	1,3%
TOTAL	5.969.327,96	100%



8.2.13 – AQUISIÇÕES DE BENS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA;

Não aplicável

8.2.14 – BENS DO IMOBILIZADO QUE NÃO FOI POSSIVEL VALORIZAR:

Na sequência do que no ano anterior ficou referido neste ponto e na ausência de qualquer informação posterior por parte da CML que pudesse servir de suporte a uma valorização em sequência do património transferido no âmbito das novas competências atribuídas às freguesias de Lisboa, foi mantido o procedimento então adotado.

Deste modo foram registados com valor zero todos os equipamentos recebidos em condições de funcionamento, designadamente Equipamentos no Complexo Desportivo da Boavista e no Mercado de Benfica que foram devidamente confirmados e registados.

Os equipamentos informáticos depois de verificados foram abatidos por se encontrarem na sua maioria obsoletos.

A única informação obtida da CML relativamente a esta matéria, referia que todos os bens, tinham mais de 10 anos pelo que se encontravam á data integralmente amortizados.

ENTIDADE
J.F. BENFICA

ACTIVO BRUTO

Data : 2017/03/09

Ano Contabilístico : 2016

Período: Janeiro

a Dezembro

Pagina : 1

Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliação/ ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo Final
41 INVESTIMENTOS FINANCEIROS						
41.1 PARTES DE CAPITAL						
41.1.1 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS						
41.1.2 EMPRESAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS						
41.1.3 EMPRESAS PRIVADAS OU COOPERATIVAS						
41.1.4 EMPRESAS DO SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO						
41.1.9 OUTRAS						
41.2 OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO						
41.2.1 EMPRESAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS						
41.2.2 FAM - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL						
41.4 INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS						
41.4.1 TERRENOS E RECURSOS NATURAIS						
41.4.2 EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES						
41.4.2.1 EDIFÍCIOS						
41.4.2.2 OUTRAS CONSTRUÇÕES						
41.5 OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
41.5.1 DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS						
41.5.2 TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA						
41.5.3 OUTROS TÍTULOS						
42 IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	5.246.358,87		656.709,50	9.800,00	3.140,14	5.890.128,23
42.1 TERRENOS E RECURSOS NATURAIS						
42.2 EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	3.318.541,00		395.308,89			3.713.849,89
42.2.1 EDIFÍCIOS	1.923.438,07		66.852,29			1.990.290,36
42.2.1.01 INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS	461.822,64		5.125,41			466.948,05
42.2.1.02 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	990.422,24		46.979,18			1.037.401,42
42.2.1.03 ESCOLAS	6.721,90		11.094,60			17.816,50
42.2.1.04 OUTRAS INSTALAÇÕES	464.471,29					464.471,29
42.2.1.05 MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA			3.653,10			3.653,10
42.2.2 OUTRAS CONSTRUÇÕES	1.395.102,93		328.456,60			1.723.559,53
42.2.2.01 VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	519.518,72		270.039,57			789.558,29
42.2.2.02 PARQUES E JARDINS	458.206,76		52.322,39			510.529,15
42.2.2.03 ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
42.2.2.04 SINALIZAÇÃO E TRÁFICO						
42.2.2.09 OUTRAS	417.377,45		6.094,64			423.472,09
42.3 EQUIPAMENTO BÁSICO	1.305.305,79		74.355,88		1.695,23	1.377.966,44
42.3.1 SOFTWARE	115.762,01					115.762,01
42.3.9 OUTROS	1.189.543,78		74.355,88		1.695,23	1.262.204,43
42.4 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	362.028,25		100.989,99	9.500,00		453.518,24
42.5 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	22.977,21		6.287,98			29.265,19
42.6 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	235.751,62		67.655,32	300,00	1.444,91	301.662,03
42.6.1 SOFTWARE	745,97		32.447,35			33.193,32
42.6.9 OUTROS	235.005,65		35.207,97	300,00	1.444,91	268.468,71
42.7 TARAS E VASILHAME						
42.9 OUTRAS IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	1.755,00		12.111,44			13.866,44
42.9.9 OUTRAS	1.755,00		12.111,44			13.866,44
43 IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS						
43.1 DESPESAS DE INSTALAÇÃO						
43.2 DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO						
43.3 PROPRIEDADE INDUSTRIAL E OUTROS DIREITOS						
44 IMOBILIZAÇÕES EM CURSO			454.992,49		375.792,76	79.199,73
A transportar	5.246.358,87		656.709,50	9.800,00	3.140,14	5.890.128,23
Total	5.246.358,87		656.709,50	9.800,00	3.140,14	5.890.128,23

Rubricas		Saldo Inicial	Reavaliação/ ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo Final
Transporte		5.246.358,87		656.709,50	9.800,00	3.140,14	5.890.128,23
44.1	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS						
44.2	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO DE IMOBILIZAÇÕES CÓRPOREAS			448.897,85		369.698,12	79.199,73
44.2.2	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES			448.897,85		369.698,12	79.199,73
44.2.2.1	EDIFÍCIOS			96.185,73		72.694,78	23.490,95
44.2.2.1.01	INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS			23.490,95			23.490,95
44.2.2.1.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS			72.694,78		72.694,78	
44.2.2.1.03	ESCOLAS						
44.2.2.1.04	OUTRAS INSTALAÇÕES						
44.2.2.1.05	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA						
44.2.2.2	OUTRAS INSTALAÇÕES			352.712,12		297.003,34	55.708,78
44.2.2.2.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES			301.976,59		246.267,81	55.708,78
44.2.2.2.02	PARQUES E JARDINS			50.735,53		50.735,53	
44.2.2.2.03	ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
44.2.2.2.04	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO						
44.2.2.2.09	OUTRAS						
44.3	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS			6.094,64		6.094,64	
44.5	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO						
44.5.1	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS						
44.5.2	EDIFÍCIOS						
44.5.3	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS						
44.5.4	INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA MILITAR						
44.5.5	BENS DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL						
44.5.9	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO						
44.6	ADIANTAMENTOS POR CONTA DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO						
44.7	ADIANTAMENTOS POR CONTA DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS						
44.8	ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES CÓRPOREAS						
44.9	ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS						
44.9.1	ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS						
44.9.9	OUTROS						
45	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO						
45.1	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS						
45.2	EDIFÍCIOS						
45.3	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS						
45.4	INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA MILITAR						
45.5	BENS DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL						
45.9	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO						
Total		5.246.358,87		1.111.701,99	9.800,00	378.932,90	5.969.327,96

ENTIDADE

J.F. BENFICA

AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES

Ano Contabilístico : 2016 Período: Janeiro a Dezembro

Data : 2017/03/09

Pagina : 1

Rubricas		Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
48	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	2.897.631,04	528.308,50	7.002,64	3.418.936,90
48.1	DE INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS				
48.1.1	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS				
48.1.2	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES				
48.1.2.1	EDIFÍCIOS				
48.1.2.2	OUTRAS CONSTRUÇÕES				
48.2	DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	2.897.631,04	528.308,50	7.002,64	3.418.936,90
48.2.1	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS				
48.2.2	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	1.416.890,56	364.231,95		1.781.122,51
48.2.2.1	EDIFÍCIOS	911.897,23	161.731,97		1.073.629,20
48.2.2.1.01	INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS	207.693,25	39.321,99		247.015,24
48.2.2.1.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	459.155,67	74.598,86		533.754,53
48.2.2.1.03	ESCOLAS	4.481,26	3.473,37		7.954,63
48.2.2.1.04	OUTRAS INSTALAÇÕES	240.567,05	43.607,13		284.174,18
48.2.2.1.05	MERCADO		730,62		730,62
48.2.2.2	OUTRAS CONSTRUÇÕES	504.993,33	202.499,98		707.493,31
48.2.2.2.01	VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	165.260,10	98.880,84		264.140,94
48.2.2.2.02	PARQUES E JARDINS	166.559,93	57.162,51		223.722,44
48.2.2.2.09	OUTROS	173.173,30	46.456,63		219.629,93
48.2.3	EQUIPAMENTOS BÁSICO	969.574,19	94.170,29	1.695,23	1.062.049,25
48.2.3.1	SOFTWARE	75.450,84	21.627,98		97.078,82
48.2.3.9	OUTROS	894.123,35	72.542,31	1.695,23	964.970,43
48.2.4	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	297.535,44	45.050,62	3.562,50	339.023,56
48.2.5	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	14.150,56	3.232,74		17.383,30
48.2.6	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	197.725,29	20.632,64	1.744,91	216.613,02
48.2.6.1	SOFTWARE	745,97	3.408,46		4.154,43
48.2.6.9	OUTROS	196.979,32	17.224,18	1.744,91	212.458,59
48.2.7	TARAS E VASILHAME				
48.2.9	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	1.755,00	990,26		2.745,26
48.3	DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS				
48.3.1	DESPESAS DE INSTALAÇÃO				
48.3.2	DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO				
48.3.3	PROPRIEDADE INDUSTRIAL E OUTROS DIREITOS				
48.5	DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
48.5.1	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS				
48.5.2	EDIFÍCIOS				
48.5.3	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
48.5.4	INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA MILITAR				
48.5.5	BENS DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL				
48.5.9	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
49	PROVISÕES PARA INVESTIMENTOS FINANCEIROS				
49.1	Partes de capital				
49.2	Obrigações e títulos de participação				
49.5	Outras aplicações financeiras				
A transportar					
Total		2.897.631,04	528.308,50	7.002,64	3.418.936,90

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
1	ENTIDADE																	
2	U.F. BENEFICIA																	
3																		
4																		
5																		
6			Identificação dos Bens															
7	Cl.	Tipo	Bem	Descrição	Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Gratuidades Reparações ou Benefícios	TOTAL	Abatimentos	Desvalorizações	Antecipações Exercício	Acamadas	Do	TOTAL	Bruto	Líquido
8					(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8-5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13-14-15)	(16-17-18)	(19-20-21)	(22-23-24)
57	04	02		IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PESSOAL)	1.586,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,25	390,00	52,25	1.476,00	0,00	-92,25
58	04	04		IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PESSOAL)	30.185,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.506,83	23.292,26	9.506,83	23.292,26	0,00	-9.506,83
59	04	09		IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PESSOAL)	97.461,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.985,37	48.054,13	17.985,37	48.054,13	0,00	-17.985,37
60	07	02		IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PESSOAL)	252,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,78	78,95	15,78	236,63	0,00	-15,78
61				TOTALS GERAIS	1.923.438,07	1.011.540,84	1.923.438,07	1.923.438,07	1.923.438,07	1.923.438,07	1.923.438,07	1.923.438,07	1.923.438,07	1.923.438,07	1.923.438,07	1.923.438,07	1.923.438,07	1.923.438,07
62																		

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
ENTIDADE																		
3	J.F. BENFICA																	
4																		
6																		
7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
CL	Tip	Bem	Descrição	Bruto	Liquido	Aquisições	Reparações e outras alterações	Grandes Reparações ou melhorias	TOTAL	Abatidos	Desvalorizações	Amortizações Exercício	Acumulado	TOTAL	Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
9	07	10	IMÓVEL URBANO COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) - TERRELOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RECREIO E DE RECREIO E MATERIAL RECREATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	01	02	EQUIPAMENTO DE MATERIAL RECREATIVO	11.882,29	7.428,45	0,00	0,00	0,00	11.882,29	0,00	0,00	1.485,30	5.941,14	1.485,30	11.882,29	5.941,15	0,00	-1.485,30
11	01	09	EQUIPAMENTO DE MATERIAL RECREATIVO	357,34	225,33	0,00	0,00	0,00	357,34	0,00	0,00	44,67	178,66	44,67	357,34	178,66	0,00	-44,67
12	03	09	EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E JARDINAGEM	1.140,65	712,91	0,00	0,00	0,00	1.140,65	0,00	0,00	142,38	570,23	142,38	1.140,65	570,23	0,00	-142,38
13	04	11	EQUIPAMENTO PARA A INDÚSTRIA	362,01	362,01	0,00	0,00	0,00	362,01	0,00	0,00	352,01	1.700,13	352,01	1.700,13	0,00	0,00	-352,01
14	04	04	IMÓVEL URBANO COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) - CONSTRUÇÕES DIVERSAS - EDIFÍCIOS	80.925,92	80.925,92	0,00	0,00	0,00	80.925,92	0,00	0,00	2.865,54	11.982,56	2.865,54	80.925,92	47.930,28	0,00	-2.865,54
15	04	09	IMÓVEL URBANO COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) - CONSTRUÇÕES DIVERSAS - EDIFÍCIOS	0,00	0,00	7.463,84	0,00	0,00	7.463,84	0,00	0,00	225,56	205,59	225,56	7.463,84	7.238,28	0,00	7.238,28
16	05	01	IMÓVEL URBANO COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) - TERRELOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RECREIO E DE RECREIO E MATERIAL RECREATIVO	22.652,48	22.652,48	0,00	0,00	0,00	22.652,48	0,00	0,00	4.761,99	4.761,99	4.761,99	22.652,48	17.890,49	0,00	-4.761,99
17	07	04	IMÓVEL URBANO COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) - TERRELOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RECREIO E DE RECREIO E MATERIAL RECREATIVO	406.944,67	271.925,92	0,00	0,00	0,00	406.944,67	0,00	0,00	91.328,94	216.046,00	91.328,94	406.944,67	180.990,88	0,00	-91.328,94
18	07	04	IMÓVEL URBANO COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) - TERRELOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RECREIO E DE RECREIO E MATERIAL RECREATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	08	04	OUTROS BENS - EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO - PLACAS DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RECREIO E DE RECREIO E MATERIAL RECREATIVO	127,02	127,02	0,00	0,00	0,00	127,02	0,00	0,00	53,52	444,70	53,52	127,02	65,30	0,00	-53,52
20	08	04	IMÓVEL URBANO COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) - CONSTRUÇÕES DIVERSAS - COMPLEXO	38.906,35	38.906,35	0,00	0,00	0,00	38.906,35	0,00	0,00	2.289,60	9.154,43	2.289,60	38.906,35	36.616,75	0,00	-2.289,60
21	04	04	IMÓVEL URBANO COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) - CONSTRUÇÕES DIVERSAS - EDIFÍCIOS	81.953,53	81.953,53	1.586,89	0,00	0,00	81.953,53	0,00	0,00	3.778,58	14.702,82	3.778,58	81.953,53	74.174,95	0,00	-3.778,58
22	04	04	IMÓVEL URBANO COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) - CONSTRUÇÕES DIVERSAS - EDIFÍCIOS	173.388,21	73.112,50	60.735,53	0,00	0,00	173.388,21	0,00	0,00	35.593,24	135.676,65	35.593,24	173.388,21	102.021,74	0,00	-35.593,24
23	04	04	IMÓVEL URBANO COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) - CONSTRUÇÕES DIVERSAS - EDIFÍCIOS	4.689,50	2.915,10	0,00	0,00	0,00	4.689,50	0,00	0,00	971,71	2.915,11	971,71	4.689,50	1.943,39	0,00	-971,71
24	07	04	IMÓVEL URBANO COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) - TERRELOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RECREIO E DE RECREIO E MATERIAL RECREATIVO	133.983,19	114.652,29	0,00	0,00	0,00	133.983,19	0,00	0,00	14.591,12	14.591,12	14.591,12	133.983,19	119.392,07	0,00	-14.591,12
25	07	04	IMÓVEL URBANO COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) - TERRELOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RECREIO E DE RECREIO E MATERIAL RECREATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26			TOTALS GERAIS	7.467.725,48	6.459.935,45	322.361,98	0,00	0,00	7.467.725,48	0,00	0,00	156.175,59	487.995,82	156.175,59	7.311.549,99	6.271.841,41	0,00	-156.175,59
27																		

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S						
ENTIDADE			MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS																Impresso em : 2017/03/08					
1																								
2																								
3	J.F. BENFICA									SOFTWARE														
4																								
6	Identificação dos Bens			ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS										DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS					PATRIMÔNIO FINAL				VARIAÇÃO PATRIMONIAL	
	CL	Tipo	Bem	Descrição	Bruto	Líquido	Aquisições	Reversões e outras alterações	Grandes Rescisões ou Extinções	TOTAL	Abates	Desvalorizações	Amortizações Exercício	Acumuladas	De	TOTAL	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida				
7					(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8-5+6-7)	(9)	(10)	(11)	(12)		(13-8-10+11-12)	(14-9+10)	(15-14-13)	(16-14-13)	(17-16-4)				
8	101	02	02	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, SOFTWARE, SISTEMAS OPERATIVOS	1.864,24	526,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526,08	1.864,24	0,00	0,00	1.864,24	1.338,16	0,00	0,00	526,08			
9	101	02	03	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, SOFTWARE, SISTEMAS OPERATIVOS	73.210,97	35.335,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.181,44	62.066,83	0,00	0,00	16.181,44	73.210,97	17.144,14	0,00	46.066,83			
10	101	02	04	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, SOFTWARE, SISTEMAS OPERATIVOS	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	840,00	840,00	0,00	0,00	0,00			
11	101	02	05	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, SOFTWARE, SISTEMAS OPERATIVOS	5.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760,00	0,00	0,00	5.760,00	5.760,00	0,00	0,00	0,00			
12	101	02	06	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, SOFTWARE, SISTEMAS OPERATIVOS	16.799,07	3.850,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.545,60	17.483,71	0,00	0,00	2.545,60	18.799,07	1.305,56	0,00	2.545,60			
13	101	02	07	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, SOFTWARE, SISTEMAS OPERATIVOS	7.322,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.322,88	0,00	0,00	7.322,88	7.322,88	0,00	0,00	0,00			
14	101	02	09	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, SOFTWARE, SISTEMAS OPERATIVOS	2.244,85	860,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,86	2.011,16	0,00	0,00	362,86	2.244,85	223,69	0,00	362,86			
15	101	02																						
16				TOTALS GERAIS	115.782,01	40.311,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.027,86	97.078,32	0,00	0,00	21.027,86	115.782,01	18.683,19	0,00	21.027,86			

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S				MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS												VARIACÃO PATRIMONIAL											
ENTIDADE				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ				CONTÁBILIZADO: 42.3.9												OUTROS											
J.F. BENEFICÁ																											

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
ENTIDADE	J.F. BENEFICÁ																	
3	J.F. BENEFICÁ																	
4																		
6																		
MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS																		
Contá Inicializado em: 42.3.9																		
OUTROS																		
DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS																		
PATRIMÔNIO INICIAL																		
Cl.	Tipo	Bem	Descrição	Bruto	Líquido	Aquisições	Ratificações e outras alterações	Grandes Reparações ou melhorias	TOTAL	Abatres	Desvalorizações	Amortizações Exercício	Acumuladas	De	TOTAL	Bruto	Líquido	Bruta
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)
57	103	01	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE	1.844,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844,11	0,00	0,00	1.844,11	0,00	0,00
58	103	01	13	REPRODUTORA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE	237,00	148,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,89	236,82	0,00	0,00	237,00	118,49
59	103	01	99	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE	3.062,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.062,80	0,00	0,00	3.062,80	0,00	0,00
60	103	02	04	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	103	02	08	REPRODUTORA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	103	02	09	REPRODUTORA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	103	02	10	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE	1.022,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022,44	0,00	0,00	1.022,44	0,00	0,00
64	103	02	11	REPRODUTORA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE	1.237,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237,23	0,00	0,00	1.237,23	0,00	0,00
65	103	02	99	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE	596,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,46	0,00	0,00	596,46	0,00	0,00
66	103	03	99	REPRODUTORA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE	596,03	324,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,35	324,68	0,00	0,00	596,03	271,35
67	104	01	13	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE	238,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,78	0,00	0,00	238,78	0,00	0,00
68	104	03	92	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE	19,32	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,68	32,00	0,00	0,00	19,32	19,32
69	104	04	12	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	104	05	22	UTILIZADOR, INSTRUMENTOS DE MEDIDA E DE	1.028,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028,80	0,00	0,00	1.028,80	0,00	0,00
71	104	06	07	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00
72	104	06	08	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE	847,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847,80	0,00	0,00	847,80	0,00	0,00
73	104	06	16	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,90	0,00	0,00	56,90	0,00	0,00
74	104	06	19	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE	2.766,85	1.619,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,00	1.619,85	0,00	0,00	2.766,85	1.147,00
75	104	06	27	UTILIZADOR, INSTRUMENTOS DE MEDIDA E DE	64,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,29	0,00	0,00	64,29	0,00	0,00
76	104	06	99	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	104	08	03	UTILIZADOR, INSTRUMENTOS DE MEDIDA E DE	9,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,56	0,00	0,00	9,56	0,00	0,00
78	104	08	36	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE	416,49	1,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,78	1,71	0,00	416,49	0,00	0,00
79	104	08	38	UTILIZADOR, INSTRUMENTOS DE MEDIDA E DE	1.530,12	874,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,77	874,35	0,00	0,00	1.530,12	655,77
80	104	09	01	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE	879,10	490,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388,25	490,85	0,00	0,00	879,10	388,25
81	104	09	96	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE	846,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846,81	0,00	0,00	846,81	0,00	0,00
82	105	01	01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	10.410,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.410,24	0,00	0,00	10.410,24	0,00	0,00
83	105	01	02	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	1.202,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202,98	0,00	0,00	1.202,98	0,00	0,00
84	105	01	04	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	294,46	211,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,90	211,56	0,00	0,00	294,46	82,90
85	105	01	09	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	2.412,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.412,41	0,00	0,00	2.412,41	0,00	0,00
86	105	01	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	1.157,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,57	0,00	0,00	1.157,57	0,00	0,00
87	105	01	32	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	5.048,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.048,08	0,00	0,00	5.048,08	0,00	0,00
88	105	01	37	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	3.883,85	2.465,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418,35	2.465,50	0,00	0,00	3.883,85	1.418,35
89	105	01	41	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	4.488,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.488,18	0,00	0,00	4.488,18	0,00	0,00
90	105	01	44	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	35.467,33	2.678,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.789,13	2.678,20	0,00	0,00	35.467,33	32.789,13
91	105	01	56	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	27.082,07	126,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.955,13	126,94	0,00	0,00	27.082,07	26.828,19
92	105	02	01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
93	105	02	96	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	250,92	203,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,82	203,10	0,00	0,00	250,92	203,10
94	105	03	03	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	847,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847,17	0,00	0,00	847,17	0,00	0,00
95	105	03	10	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	266,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,53	0,00	0,00	266,53	0,00	0,00
96	105	03	99	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	321,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,58	0,00	0,00	321,58	0,00	0,00
97	105	04	01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35	0,00	0,00	164,35	0,00	0,00
98	105	04	02	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	1.355,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355,01	0,00	0,00	1.355,01	0,00	0,00
99	105	04	03	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	142,50	107,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,40	107,10	0,00	0,00	142,50	107,10
100	105	04	06	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	5.292,24	709,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.583,02	709,22	0,00	0,00	5.292,24	4.583,02
101	105	04	10	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	105	04	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	32,80	10,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,45	10,35	0,00	0,00	32,80	22,45
103	105	04	96	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	6.370,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.370,78	0,00	0,00	6.370,78	0,00	0,00
104	105	05	02	REPRODUTORA E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	25.414,80	4.491,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.923,60	4.491,20	0,00	0,00	25.414,80	20.923,60

A		B		C		D		E		F		G		H		I		J		K		L		M		N		O		P		Q		R		S			
ENTIDADE		Tipo		Bem		Descrição		Bruto		Líquido		Aquisições		Reavaliações e outras alterações		Grandes Reparações ou Benefícios		TOTAL		Abates		Depreciações		Amortizações Exercido		Acumuladas		Do		TOTAL		Bruto		Líquido		Bruta		Líquida	
Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.	Cl.
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28												

ENTIDADE			MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS																Impresso em : 2017/03/08			
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S				
3 - J.F. BENEFICÁ			Conta Imobilizado : 42.3.9																			
			OUTROS																			
6			DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS																			
			ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS																			
Identificação dos Bens			PATRIMÔNIO INICIAL																PATRIMÔNIO FINAL			
Cl	Tipo	Bem	Descrição	Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes Reparações ou Benefícios	TOTAL	Abates	Depreciações	Amortizações Exercício	Acumuladas	De	TOTAL	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida			
7				(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6-7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=8+10-11)	(15=16-17)	(16=14-15)	(17=15-14)				
201	07	01	EQUIPAMENTO DE CONFORTE, HIGIENE E DE UTILIZACAO	119,00	68,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	68,00	17,00	119,00	51,00	0,00	0,00	0,00	-17,00		
202	07	04	EQUIPAMENTO DE CONFORTE, HIGIENE E DE UTILIZACAO	10.872,00	8.969,43	0,00	0,00	0,00	1.555,15	0,00	0,00	0,00	3.465,72	1.555,15	10.872,00	7.415,28	0,00	0,00	0,00	-1.555,15		
203	07	05	EQUIPAMENTO DE CONFORTE, HIGIENE E DE UTILIZACAO	1.270,00	1.088,57	0,00	0,00	0,00	1.088,57	0,00	0,00	0,00	362,85	1.088,57	1.270,00	907,14	0,00	0,00	0,00	-181,43		
204	07	06	EQUIPAMENTO DE CONFORTE, HIGIENE E DE UTILIZACAO	24,88	15,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,49	15,83	24,88	12,49	0,00	0,00	0,00	-3,19		
205	07	07	EQUIPAMENTO DE CONFORTE, HIGIENE E DE UTILIZACAO	166,05	103,77	0,00	0,00	0,00	20,75	0,00	0,00	0,00	83,03	20,75	166,05	83,02	0,00	0,00	0,00	-20,75		
206	07	08	EQUIPAMENTO DE CONFORTE, HIGIENE E DE UTILIZACAO	3.682,28	384,68	0,00	0,00	0,00	634,88	0,00	0,00	0,00	3.682,28	634,88	3.682,28	0,00	0,00	0,00	-634,88			
207	07	08	EQUIPAMENTO DE CONFORTE, HIGIENE E DE UTILIZACAO	104,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,65	0,00	104,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
208	07	08	EQUIPAMENTO DE CONFORTE, HIGIENE E DE UTILIZACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
209	07	08	EQUIPAMENTO DE CONFORTE, HIGIENE E DE UTILIZACAO	8.780,80	5.324,11	4.547,59	0,00	0,00	1.066,24	15,62	0,00	0,00	2.446,31	1.032,86	11.412,77	8.965,46	4.651,97	0,00	3.653,35			
210	07	09	EQUIPAMENTO DE CONFORTE, HIGIENE E DE UTILIZACAO	4.186,22	1.029,74	0,00	0,00	0,00	520,77	0,00	0,00	0,00	3.657,25	520,77	4.186,22	2.228,00	0,00	0,00	0,00	-520,77		
211	08	01	EQUIPAMENTO DE CONFORTE, HIGIENE E DE UTILIZACAO	7.791,00	3.338,00	0,00	0,00	0,00	1.113,00	0,00	0,00	0,00	5.955,00	1.113,00	7.791,00	2.228,00	0,00	0,00	0,00	-1.113,00		
212	08	01	EQUIPAMENTO DE CONFORTE, HIGIENE E DE UTILIZACAO	4.831,01	3.023,71	0,00	0,00	0,00	603,05	0,00	0,00	0,00	1.811,85	603,05	4.831,01	3.013,76	0,00	0,00	0,00	-603,05		
213	08	01	EQUIPAMENTO DE CONFORTE, HIGIENE E DE UTILIZACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
214	08	01	EQUIPAMENTO DE CONFORTE, HIGIENE E DE UTILIZACAO	2.280,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280,05	0,00	2.280,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
215	08	01	EQUIPAMENTO DE CONFORTE, HIGIENE E DE UTILIZACAO	2.868,07	1.490,10	9.079,91	0,00	0,00	1.817,73	0,00	0,00	0,00	1.817,73	9.079,91	12.046,96	10.228,25	0,00	0,00	0,00	8.142,15		
216	08	02	EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E JARDINAGEM	54,21	0,00	451,35	0,00	0,00	22,58	0,00	0,00	0,00	70,79	22,58	54,21	428,78	0,00	0,00	451,35	428,78		
217	08	03	EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E JARDINAGEM	1,00	0,00	1.233,96	0,00	0,00	133,08	0,00	0,00	0,00	133,08	133,08	1.233,96	1.100,28	0,00	0,00	1.233,96	1.100,28		
218	08	03	EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E JARDINAGEM	19,95	0,00	4.295,58	0,00	0,00	71,61	0,00	0,00	0,00	91,58	71,61	4.315,94	4.224,38	0,00	0,00	4.295,58	4.224,38		
219	08	03	EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E JARDINAGEM	101.320,43	77.253,65	2.858,58	0,00	0,00	11.525,30	0,00	0,00	0,00	35.683,07	11.525,30	104.320,01	68.615,94	2.858,58	0,00	0,00	-8.637,72		
220	10	01	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	14.983,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.983,98	0,00	14.983,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
221	10	03	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	50.836,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
222	10	03	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	1.462,06	546,26	0,00	0,00	0,00	162,75	0,00	0,00	0,00	50.866,65	162,75	1.462,06	368,51	0,00	0,00	0,00	-162,75		
223	10	03	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	582,49	0,00	0,00	0,00	0,00	582,49	0,00	0,00	0,00	582,49	582,49	582,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
224	10	04	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	678,00	425,76	0,00	0,00	0,00	84,76	0,00	0,00	0,00	593,01	84,76	678,00	338,99	0,00	0,00	0,00	-84,76		
225	10	04	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	4.065,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.065,15	0,00	4.065,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
226	10	02	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	5.564,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.564,61	0,00	5.564,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
227	10	17	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	1.829,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829,98	0,00	1.829,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
228	10	18	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	6.854,15	7.021,89	169,74	0,00	0,00	1.322,47	0,00	0,00	0,00	3.264,73	1.322,47	9.793,28	8.468,16	169,74	0,00	0,00	-1.152,73		
229	10	18	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	7.889,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.889,03	0,00	7.889,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
230	10	20	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	7.889,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.889,03	0,00	7.889,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
231	10	21	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	3.328,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.328,58	0,00	3.328,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
232	10	25	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
233	11	01	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
234	11	02	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	774,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774,04	0,00	774,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
235	11	02	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	191,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,88	0,00	191,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
236	11	03	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	1.229,51	822,19	0,00	0,00	0,00	307,38	0,00	0,00	0,00	614,76	307,38	1.229,51	914,75	0,00	0,00	0,00	-307,38		
237	11	03	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
238	11	02	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	3.927,11	0,00	0,00	0,00	0,00	11,86	0,00	0,00	0,00	11,86	11,86	3.927,11	3.915,25	0,00	0,00	0,00	0,00		
239	11	02	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
240	11	02	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
241	11	03	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	57,07	45,68	0,00	0,00	0,00	11,42	0,00	0,00	0,00	23,44	11,42	57,07	34,24	0,00	0,00	0,00	-11,42		
242	11	03	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	291,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,44	0,00	291,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
243	11	03	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	855,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855,46	0,00	855,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
244	11	04	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	3.081,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.081,74	0,00	3.081,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
245	11	04	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	6.180,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075,00	0,00	6.180,00	2.362,24	0,00	0,00	0,00	-788,76		
246	11	04	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	5.180,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.180,89	0,00	5.180,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
247	11	05	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	274,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,01	0,00	274,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
248	11	05	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PARA A INDUSTRIA	9.268,06	797,48	0,00	0,00	0,00	240,23	0,00	0,00	0,00	8.716,89	240,23	9.268,06	8.476,20	0,00	0,00	0,00	-240,23		

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S																											
ENTIDADE				MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS																							
1	2	3	4	Cota Imobilizado : 42.3.9												Impresso em : 2017/03/08											
1	2	3	4	OUTROS																							
				PATRIMÔNIO INICIAL												PATRIMÔNIO FINAL											
				ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS												DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS											
				PATRIMÔNIO INICIAL												PATRIMÔNIO FINAL											
CI	TIPO	BEM	Descrição	Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes Reparações ou Beneficiárias	TOTAL	Abates	Desvalorizações	Amortizações Exercício	Acumuladas	De	TOTAL	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida								
7	8		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8-5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)		(13-9+10+11)	(14-3+6+10)	(15-14-12)	(16-14-13)	(17-15-4)								
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,08	0,00	0,00	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	18.560,76	0,00	0,00	18.560,76	0,00	0,00	1.942,14	11.410,11	1.942,14	24.336,34	12.925,23	13.390,75	12.216,91	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.573,95	0,00	20.573,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.483,63	0,00	24.483,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	13.900,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.177,10	4.145,10	2.177,10	23.726,00	16.598,90	4.089,00	1.881,60	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	970,80	0,00	0,00	970,80	0,00	0,00	141,59	141,59	141,59	970,80	829,31	970,80	829,31	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.930,73	1.064.709,68	98.525,96	377.998,44	313.256,75	72.980,65	27.474,85	0,00	0,00						
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	70.246,89	0,00	0,00	74.955,88	1.695,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
05	18	05	OUTROS BENS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO, QUADROS	125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0													

[illegible]

ENTIDADE			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
1			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
2			20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
3			39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57
4			58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76
5			77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95
6			96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114
7			115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133
8			134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152
9			153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171
10			172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190
11			191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209
12			210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228
13			229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247
14			248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266
15			267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285
16			286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304
17			305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323
18			324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342
19			343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361
20			362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380
21			381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399
22			400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418
23			419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437
24			438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456
25			457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475
26			476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494
27			495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513
28			514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532
29			533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551
30			552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570
31			571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589
32			590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608
33			609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627
34			628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646
35			647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665
36			666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684
37			685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703
38			704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722
39			723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741
40			742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760
41			761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779
42			780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798
43			799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817
44			818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836
45			837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855
46			856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874
47			875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893
48			894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912
49			913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931
50			932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950
51			951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969
52			970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988
53			989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007
54			1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026
55			1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045
56			1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064
57			1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083
58			1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102
59			1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121
60			1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140
61			1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159
62			1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178
63			1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197
64			1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216
65			1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235
66			1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254
67			1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273
68			1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292
69			1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311
70			1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330
71			1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349
72			1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368
73			1369	1370	1371	1372	1373	1374													

A B C			D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S			
ENTIDADE						MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS													Impresso em : 2017/03/07		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19			
J.F. BENEFIC			Conta Imobilizado : 42.6.9																		
			OUTROS																		

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS																							
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S					
1		ENTIDADE																					
2																							
3		U.F. BENEFICIA																					
4				Conta Imobilizado : 42.8.9 OUTROS																			
Identificação dos Bens				ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS								DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS								PATRIMÔNIO FINAL			
				PATRIMÔNIO INICIAL												PATRIMÔNIO FINAL							
CL	Tipo	Bem	Descrição	Bruto	Líquido	Aquisições	Reversões e outras alterações	Grandes Reparações ou melhorias	TOTAL	Abatimentos	Desvalorizações	Amortizações Exercício	Acumuladas	Do	TOTAL	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida				
8	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)				
21	02	01	CASQUINA, MISTOS, ATÉ 1900 DE CILINDRALDA	1.103,73	183,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,89	0,00	1.103,73	183,89	0,00	1.103,73	0,00	0,00	0,00	-183,89			
106																							
107			TOTALS GERAIS	235.751,82	39.026,33	67.655,32	0,00	0,00	67.655,32	1.744,91	0,00	17.599,86	213.820,34	19.594,87	301.662,03	87.941,69	85.910,41		49.815,36				

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S		
MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS																				
1	ENTIDADE																			
2																				
3	UF: BENFICA																			
4																				
5																				
6	Identificação dos Bens			PATRIMÔNIO INICIAL					ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS					PATRIMÔNIO FINAL					VARIÇÃO PATRIMONIAL	
7	Cl.	Tipo	Bem	Descrição	Bruto	Líquido	Aquisições	Rescisões e outras alterações	Grandes Rescisões ou Beneficiárias	TOTAL	Abatidos	Desvalorizações	Amortizações Exercido	Acumulado	Do	TOTAL	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
8					(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8-5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13-9+10+11)	(14-3+8+10)	(15-14-12)	(16-14-13)	(17-15-14)	
9	107	04	01	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO	0,00	0,00	2.394,82	0,00	0,00	2.394,82	0,00	0,00	289,37	289,37	2.095,45	2.394,82	2.095,45	2.394,82	2.095,45	
10	107	04	14	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO	0,00	0,00	4.661,70	0,00	0,00	4.661,70	0,00	0,00	375,79	375,79	4.285,91	4.661,70	4.285,91	4.661,70	4.285,91	
11	107	08	01	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO	0,00	0,00	596,30	0,00	0,00	596,30	0,00	0,00	46,70	46,70	549,60	596,30	549,60	596,30	549,60	
12	107	08	99	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO	0,00	0,00	4.468,62	0,00	0,00	4.468,62	0,00	0,00	285,40	285,40	4.183,22	4.468,62	4.183,22	4.468,62	4.183,22	
13	112	02	05	COMBUSTIVEL PARA VEICULOS, CUBES, ARABELOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14				SEGURANCA EXTRAORDINARIA DE SEGURANCA	1.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,00	1.755,00	0,00	0,00	0,00	
15				TOTALS GERAIS	1.755,00	0,00	12.111,44	0,00	0,00	12.111,44	0,00	0,00	0,00	990,26	2.745,26	13.856,44	11.121,18	12.111,44	11.121,18	

8.2.15 – BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE AMORTIZAÇÃO;
Não aplicável

8.2.16 – ENTIDADES PARTICIPADAS:
Não Aplicável

8.2.17 – TÍTULOS NEGOCIÁVEIS E OUTRAS APLICAÇÕES DE TESOURARIA

No ano em apreço os proveitos líquidos resultantes de Juros de Depósitos à Ordem, foram de apenas **6,78€** e tiveram origem na Conta do Novo Banco, no período compreendido entre 08/03/2016 e 01/07/2016.

8.2.18 – Outras Aplicações Financeiras
Juros de Depósitos a Prazo:

ENTIDADE	CONTA POCAL	MONTANTE APLICADO	PRAZO	JUROS LÍQ. RECEBIDOS
Novo Banco	78.11	202.027,99	05-06-2015 a 04-06-2016	2.304,38
Novo Banco	78.11	300.000,00	16-02-2015 a 16-02-2016	3.992,19
Novo Banco	78.11	399.000,00	16-06-2016 a 16-06-2017	(a)
Novo Banco	78.11	301.000,00	07-11-2016 a 09-05-2017	(b)
Caixa Geral Depósitos	78.11	153.490,00	24-07-2015 a 24-07-2016	554,75
Caixa Liquidez	78.11	301.000,00	carteira de 54.745 UP	(c)

(a) 199 Dias de juros em 2017 – juros líquidos total 1.957,83€ (1,2%)

(b) 55 Dias de juros em 2017 – juros líquidos total 459,23€ (1,35%)

(c) O valor da carteira em 31/12/2016 era de mais 1.141,30€ conforme comunicação de 06/01/2017, sendo o valor final apurado em 2017, no momento do resgate das Unidades de Participação, ao valor da respetiva data e sujeita aos lançamentos contabilísticos do acréscimo de juros de 2016.

8.2.19 – DIFERENÇAS MATERIALMENTE RELEVANTES DO ATIVO CIRCULANTE;
Não Aplicável

8.2.20 – ATRIBUIÇÃO DE BAIXO VALOR A ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE;
Não Aplicável

8.2.21 – CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES RELATIVAS A ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE;

Não aplicável

8.2.22 – DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA CONSTANTES NA RUBRICA DE DÍVIDAS DE 3ºS:

O valor global das dívidas de cobrança duvidosa em 31-12-2016 era o indicado no Balanço (€10.881,70), com a seguinte desagregação:

1 – (€5.481,70) - Respeita a dívida de contrato de concessão da Piscina da Junta de Freguesia de Benfica, relativamente ao qual foi celebrado acordo extrajudicial de pagamento.

A dívida encontra-se aprovisionada e ainda é espectável a recuperação parcial do valor.

2 – (€5.400,00) - Respeita a valores reclamados ao Editor/Livreiro José Antunes Ribeiro, cujo pagamento foi parcialmente efetuado através do Solicitador de Execução em 2009, mas sobre o valor restante em dívida aguarda-se informação sobre o respetivo processo judicial, que segundo informação dos Juristas não se encontra extinto, pelo que continua em aberto o valor remanescente da dívida.

8.2.23 – DÍVIDAS ACTIVAS E PASSIVAS RESPEITANTES A PESSOAL:

Não Aplicável

8.2.24 – OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS EMITIDOS PELA ENTIDADE:

Não Aplicável

8.2.25 – DÍVIDAS INCLUÍDAS NA CONTA ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS:

As dívidas incluídas na conta “Estado e Outros Entes Públicos” não se encontram em situação de incumprimento, tratando-se apenas das retenções normais sobre remunerações do mês de dezembro/2016.

A descrição total das Entidades é feita no âmbito ponto 8.3.6 – Endividamento.

8.2.26 – RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADAS:

As cauções e garantias prestadas, constantes do Mapa de Contas de Ordem apresentam a seguinte desagregação do saldo respetivo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Cauções e Depósitos de Garantia de Empreitadas	74.519,64
Caução e Depósito de Garantia – Bares/Cafetarias	5.912,00
TOTAL	80.431,64

Conforme a descrição as verbas respeitam a empreitadas que se encontram em período de garantia e cujo contrato previa retenção em cada pagamento para reforço de garantia;

A verba de Bares/Cafetarias respeita a cauções prestadas pelos concessionários das Cafetarias do Complexo Desportivo de Benfica e do Eucaliptal;

(ANEXO 4 – MAPA DE CONTAS DE ORDEM)

8.2.27 – MOVIMENTO DA CONTA DE PROVISÕES:

Durante o exercício de 2016 não foi efetuada a redução da Provisão constituída para a dívida do antigo concessionário da piscina, já referido no ponto 8.2.22, por não se terem verificado no ano os pagamentos por conta do acordo extrajudicial celebrado.

CONTA POCAL	PROVISÃO	SALDO INICIAL	CONSTITUIÇÃO	REDUÇÃO	SALDO FINAL
291	Provisão para Cobranças Duvidosas	2.481,70	0,00	600,00	2.481,70

8.2.28 – MOVIMENTOS OCORRIDOS NA CLASSE 5 “FUNDO PATRIMONIAL”:

Os únicos movimentos ocorridos na classe em epígrafe, foram os descritos no mapa que segue, respeitantes à inclusão dos resultados do exercício do ano 2016 e uma correção de valores de 2015, relativa a excesso de iva a reportar que não constava daquele ano por erro na configuração das contas de iva e que agora se corrigiu.

	CONTA POCAL	SALDO INICIAL	APLICAÇÃO RL 2016	AUMENTO	DIMINUIÇÃO	SALDO FINAL
51	Património	1.311.097,09				1.311.097,09
576	Doações	91.122,59				91.122,59
59	Resultados Transitados	1.792.381,44	-323.388,20			1.468.993,24
59.09.05	Correção valores iva de 2015			17.512,00		17.512,00
88	Resultados Líquidos do Exercício	-323.388,20			-128.146,32	-128.146,32
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	2.871.212,92				2.760.578,60

8.2.29 – DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E/OU DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS:

MOVIMENTOS	MATÉRIAS-PRIMAS	
	MERCADORIAS	S. E DE CONSUMO
Existências Iniciais	0,00	13.874,80
Compras (+)	0,00	39.110,92
Regularização de Existências (+/-)	0,00	0,00
Existências Finais (-)	0,00	12.996,05
CMVMC	0,00	39.989,67

8.2.30 – VARIAÇÕES DE PRODUÇÃO.

Não Aplicável

8.2.31 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS:

(ANEXO 5 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS)

Os Resultados Financeiros em 2016 voltam a apresentar valores favoráveis e evidenciam um crescimento em relação ao ano de 2015.

O crescimento dos proveitos obtidos com cedências de equipamentos e instalações estão na origem dos resultados apurados, já que os juros obtidos continuaram a diminuir. No entanto os proveitos obtidos conseguiram suportar o crescimento dos custos financeiros que resultam essencialmente de taxas bancárias e encargos resultantes da cobrança de receitas.

8.2.32 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS:

(ANEXO 6 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS)

Os resultados extraordinários obtidos resultaram das seguintes situações:

Da contagem física das existências revelou bens que ainda não estavam valorizados o que foi efetuado relativamente a material de escritório e artigos de limpeza;

Da alienação de bens patrimoniais, designadamente uma viatura;

Da aplicação de coimas resultantes de Autos de contraordenação dos caniços levantados pelas autoridades policiais;

De aplicação de juros por atraso nos pagamentos dos comerciantes do Mercado de Benfica.

Os custos extraordinários incorridos, resultam de:

Material de escritório do C. Clínico deteriorado por inundação do espaço de armazenagem;

Autos de Abate de Património;

Restituição de verbas relativas a atividades não frequentadas pelos utentes, em cumprimento de deliberação que assim o autorizou;

Correção de previsão de juros de anos anteriores;

Custas judiciais e igualmente em cumprimento de deliberação do Órgão Executivo, foram indemnizados os comerciantes do Mercado de Benfica por danos em produtos alimentares, resultantes da avaria dos equipamentos de frio, processo que se encontrava em curso quando da Junta de Freguesia de Benfica assumiu a responsabilidade de gestão daquele equipamento e que deste modo fica integralmente sanado.

CONTAS DE ORDEM

ENTIDADE J.F. BENFICA Junta de Freguesia de Benfica Período: 2016/01/02 a 2016/12/31 ANO 2016 PAG. 1

Código	Descrição	Valores
	SALDO DA GERENCIA ANTERIOR	
	GARANTIAS E CAUÇÕES	77.186,38
	RECIBOS PARA COBRANÇA	
	GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADAS	13.089,27
	RECEITA VIRTUAL LIQUIDADADA	
	Total geral	90.275,65

Código	Descrição	Valores
	GARANTIAS E CAUÇÕES ACIONADAS	
	GARANTIAS E CAUÇÕES DEVOLVIDAS	9.844,01
	RECEITA VIRTUAL COBRADA	
	RECEITA VIRTUAL ANULADA	
	SALDO PARA A GERENCIA SEGUINTE	
	GARANTIAS E CAUÇÕES	80.431,64
	RECIBOS PARA COBRANÇA	
	Total geral	90.275,65

A Presidente da Junta
Em _____ de _____ de _____

O Tesoureiro
Em _____ de _____ de _____

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS

ANO 2016

ENTIDADE J.F. BENFICA -

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Janeiro - Dezembro

Pag. 1

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS		PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1		N	N - 1
681 - JUROS SUPOSTOS			781 - JUROS OBTIDOS	4.247,72	11.555,60
682 - PERDAS EM ENTIDADES PARTICIPADAS			782 - GANHOS EM ENTIDADES PARTICIPADAS		
683 - AMORTIZAÇÕES DE INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS			783 - RENDIMENTOS DE IMÓVEIS	29.899,58	11.601,87
684 - PROVISÕES PARA PLICAÇÕES FINANCEIRAS			784 - RENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL		
685 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO DESFAVORÁVEIS			785 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO FAVORÁVEIS		
687 - PERDAS NA ALIENAÇÃO DE APLICAÇÕES DE TESOURARIA			786 - DESC. DE PTO. PAGAMENTO OBTIDOS		
688 - OUTROS CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	19.984,70	13.823,29	787 - GANHOS NA ALIEN. APLIC. TESOURARIA		
RESULTADOS FINANCEIROS	14.162,60	9.334,18	788 - OUTROS PROV. E GANHOS FINANCEIROS		
Total	34.147,30	23.157,47	Total	34.147,30	23.157,47

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINARIOS

ANO 2016

ENTIDADE J.F. BENFICA -

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Janeiro - Dezembro

Pag. 1

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS		PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1		N	N - 1
691 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL CONCEDIDAS			791 - RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS		
692 - DÍVIDAS INCOBRÁVEIS			792 - RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS		
693 - PERDAS EM EXISTÊNCIAS	303,73		793 - GANHOS EM EXISTÊNCIA	3.688,24	
694 - PERDAS EM IMOBILIZAÇÕES	5.937,50		794 - GANHOS IMOBILIZAÇÕES	4.000,00	
695 - MULTAS E PENALIDADES			795 - BENEFÍCIOS PENAL. CONTRATUAIS	927,14	67,50
696 - AUMENTOS AMORTIZ. PROVISÕES			796 - REDUÇÕES AMORT. PROVISÕES		8.381,41
697 - CORREÇÕES REL. EXERC. ANTERIORES	5.612,57		797 - CORREÇÕES RELAT. EXERC. ANTERIORES		619,92
698 - OUTROS CUSTOS E PERDAS	3.748,80		798 - OUTROS PROV. GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	2.543,47	
EXTRAORDINÁRIOS					
RESULTADOS EXTRAORDINARIOS	-4.443,75	9.068,83			
			Total	11.158,85	9.068,83
Total	11.158,85	9.068,83			

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

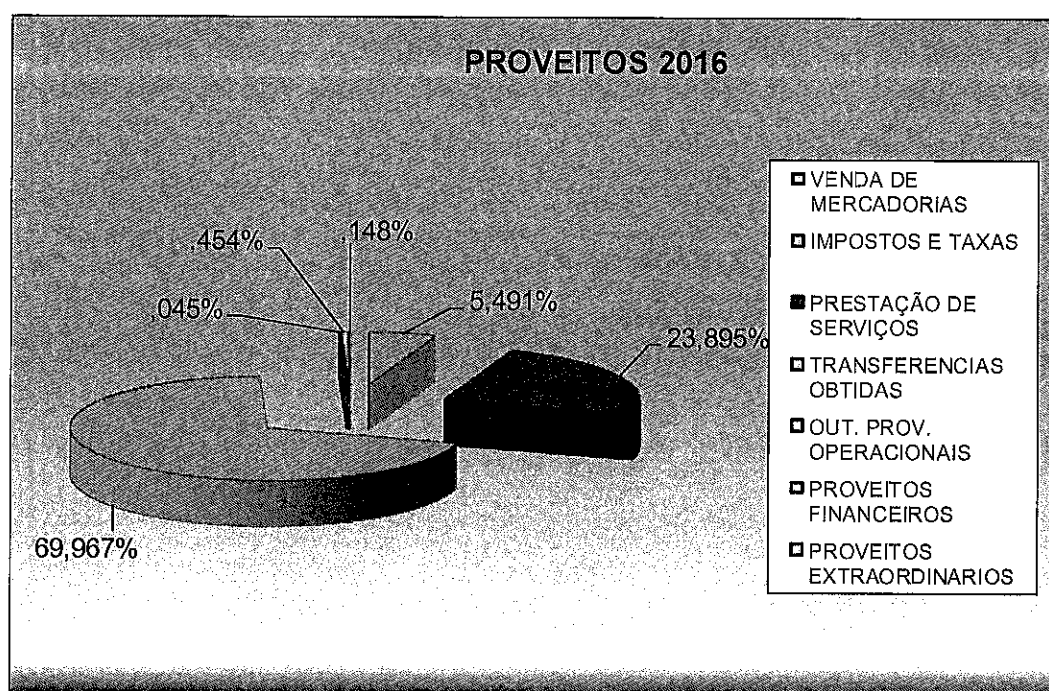
COMENTÁRIO À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

PROVEITOS

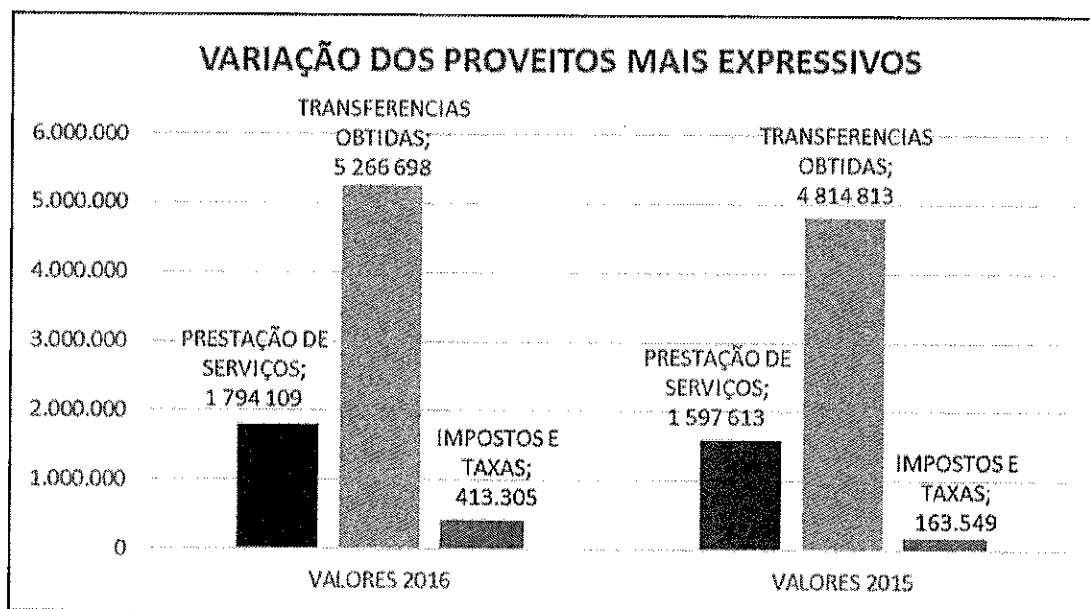
Os proveitos do exercício foram de **7.527 milhares de €uros**, e representam um acréscimo de 17% em relação aos proveitos obtidos no exercício do ano transato.

PROVEITOS E GANHOS	VALORES	%
IMPOSTOS E TAXAS	413.305	5,48%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.798.704	23,90%
TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS	5.266.698	69,97%
OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS	3.407	0,05%
PROVEITOS FINANCEIROS	34.147	0,45%
PROVEITOS EXTRAORDINÁRIOS	11.159	0,15%
TOTAL	7.527.420	100%

GRÁFICO DOS DIVERSOS PROVEITOS E DO SEU PESO RELATIVO



Para melhor expressar a variação dos proveitos em relação ao ano anterior foi elaborado o gráfico que segue:



Os proveitos mais significativos apresentam um crescimento face ao ano anterior e são estes três elementos os mais significativos não só pela sua relevância financeira, mas porque quanto á sua natureza representam as receitas externas, as receitas internas e uma nova realidade dinâmica que é a área de licenciamentos expressa nos impostos e taxas.

No que respeita aos proveitos mais representativos o maior crescimento (152%) verificou-se nos Impostos e Taxas em resultado da arrecadação das receitas dos Licenciamentos que após uma fase de adaptação e organização dos serviços permite ter uma ideia sobre o seu peso real nos proveitos da Autarquia.

A oferta de serviços por parte da Autarquia apresenta um acréscimo de 12% nos seus proveitos enquanto as transferências obtidas cresceram 9%.

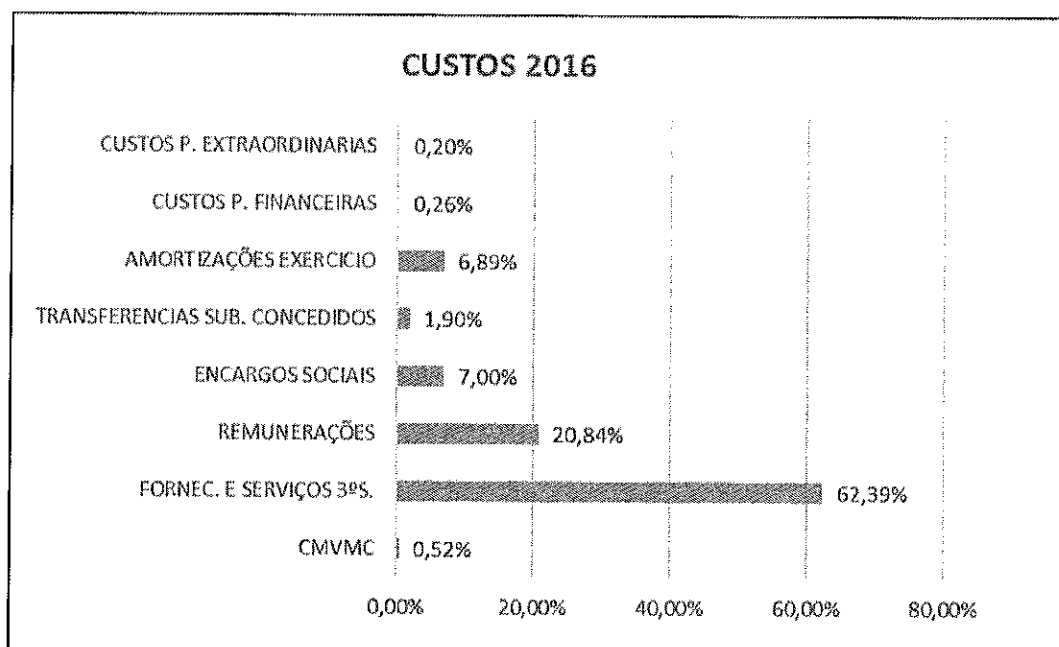
A Rubrica de Proveitos Extraordinários inclui os proveitos resultantes da compensação das amortizações de bens do ativo objecto de financiamento, no respeito pelo princípio da especialização.

CUSTOS

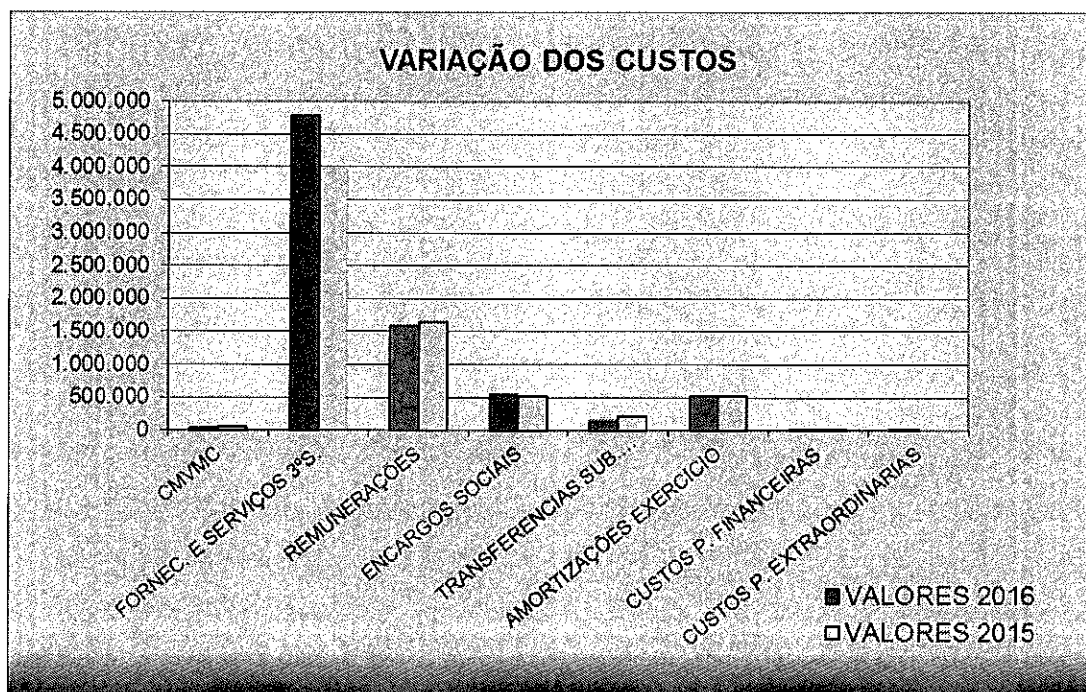
Os custos suportados no ano económico de 2016, foram de **7.651 milhares €uros**, demonstrados no quadro e gráficos abaixo expressos e globalmente correspondem a um acréscimo de 10% em relação ao ano anterior.

CUSTOS E PERDAS	VALORES	%
CUSTO DOS MATERIAIS CONSUMIDOS	39.990	0,52%
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS 3ºS.	4.776.072	62,39%
REMUNERAÇÕES	1.595.443	20,84%
ENCARGOS SOCIAIS	535.545	7,00%
TRANSFERENCIAS E SUBS. CONCEDIDOS	145.208	1,90%
AMORTIZAÇÕES EXERCÍCIO	527.721	6,89%
CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	19.985	0,26%
CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINARIAS	15.603	0,20%
TOTAL	7.655.566	100%

GRÁFICO DOS DIVERSOS CUSTOS E DO SEU PESO RELATIVO



Para melhor expressar a variação dos valores integrantes dos custos junta-se mapa comparativo:



No que respeita à análise de cada um dos custos verificamos que o maior aumento se verifica na área dos serviços e justifica integralmente o acréscimo de custos verificado de cerca de 10%. Estes custos estão associados ao alargamento da área de intervenção dos serviços e consequentemente das suas necessidades.

Também os encargos sociais apresentam um acréscimo de cerca de 13 mil euros e cujo fundamento resulta do encargo suportado com o Serviço nacional de Saúde, que ao longo de 2016 atingiu o valor de 45.220,11€

Também os custos financeiros apresentam uma variação já mencionada na demonstração de resultados financeiros, onde se destaca um aumento de 6.161€ que respeita essencialmente a encargos de cobrança de receita, processo que até final de 2016 deu cobertura a todas as áreas mais representativas, designadamente Atividades da Educação, Refeitórios Escolares, Mercados e Licenciamentos.

Quanto aos custos extraordinários, que como o seu nome indica, estão associados a factos esporádicos e ocasionais, estão descritos quanto à sua natureza no ponto 8.2.32 do presente documento.

Por outro lado, verificaram-se reduções nos custos originados pelos consumos de materiais (-20%), nos encargos com remunerações (-4%) e nos montantes das verbas transferidas (-40%)

8.3 NOTAS SOBRE O PROCESSO ORÇAMENTAL E RESPECTIVA EXECUÇÃO

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO 8.3.1

O Orçamento inicial previa um montante global de execução de 8.473.163,73 milhares de euros, valor que foi sujeito a 12 Alterações Orçamentais e 1 Revisão Orçamental.

As Alterações cumpriram as normas legais que lhe são aplicáveis e resultaram nos valores iniciais e finais conforme se descreve no mapa seguinte, desagregado por orgânicas e nos mapas das alterações:

ORGANICA	DESCRIÇÃO	INICIAL	FINAL	VARIAÇÃO
01.01.01	Administração Geral	1.565.259,18	1.371.904,38	-193.354,80
01.01.02	Recursos Humanos	2.136.268,91	2.181.595,29	45.326,38
01.01.03	Equipamentos e Obras	637.004,00	2.103.954,00	1.466.950,00
02.00	Centro Clínico	269.501,00	287.001,00	17.500,00
03.01	Ação Social	231.353,00	223.853,00	-7.500,00
04.01	Higiene Urbana	213.755,00	173.105,00	-40.650,00
04.02	Espaço Público	899.104,00	1.205.390,00	306.286,00
05.01	Educação e Formação	1.184.809,64	1.398.852,44	214.042,80
06.00	Cultura	58.251,00	58.251,00	0,00
07.01	Atividades Desportivas Diversas	225.852,00	161.832,00	-64.020,00
07.02	Complexo Desportivo de Benfca	491.500,00	489.996,00	-1.504,00
07.03	Complexo Desportivo da Boavista	301.502,00	279.002,00	-22.500,00
08.00	Atividades Económicas	259.004,00	198.505,00	-60.499,00
TOTAL		8.473.163,73	10.133.241,11	1.660.077,38

ANEXO 7 – MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

ANEXO 8 – MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

ANEXO 9 – MODIFICAÇÕES DO PPI

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Página: 1
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : TOTAL DE REVISÕES : 1	DO ANO CONTABILISTICO DE: 2016		Periodo: 2016/01/02 a 2016/12/31	
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	IMPOSTOS DIRECTOS	57.000,00			57.000,00	
0102	OUTROS	57.000,00			57.000,00	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	57.000,00			57.000,00	
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	15.500,00			15.500,00	
0201	SOBRE O CONSUMO	15.500,00			15.500,00	
020102	IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (IVA)	15.500,00			15.500,00	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	193.007,00	75.749,20		268.756,20	
0401	TAXAS	192.904,00	75.749,20		268.653,20	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	192.904,00	75.749,20		268.653,20	
04012301	MERCADOS E FEIRAS	79.900,00	5.749,20		85.649,20	
0401230102	FEIRA DE ARTESANATO	900,00			900,00	
0401230103	OUTROS MERCADOS E FEIRAS OCASIONAIS	79.000,00			79.000,00	
0401230104	TAXAS ADMINISTRATIVAS DO MERCADO DE BENFICA		5.749,20		5.749,20	
04012303	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	100.004,00	70.000,00		170.004,00	
0401230301	LICENÇAS UTILIZAÇÃO/OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA	50.000,00	70.000,00		120.000,00	
0401230302	LICENÇAS AFIXAÇÃO PUBLICIDADE COMERCIAL	50.000,00			50.000,00	
0401230303	LICENÇAS EXPLORAÇÃO MÁQUINAS DIVERSÃO	1,00			1,00	
0401230304	LICENÇAS RECINTOS IMPROVISADOS	1,00			1,00	
0401230305	LICENÇAS ATIVIDADES RUÍDOSAS	1,00			1,00	
0401230306	OUTRAS LICENÇAS DL 264/2002	1,00			1,00	
04012304	CANÍDEOS	5.000,00			5.000,00	
04012399	OUTROS	8.000,00			8.000,00	
0401239901	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SECRETARIA	8.000,00			8.000,00	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	103,00			103,00	
040201	JUROS DE MORA	1,00			1,00	
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	1,00			1,00	
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDEMAÇÕES	100,00			100,00	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1,00			1,00	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	11.000,00			11.000,00	
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	11.000,00			11.000,00	
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	11.000,00			11.000,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.093.696,35	2.143.106,00		7.236.802,35	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.380.799,31	13.395,00		4.394.194,31	
060301	ESTADO	4.223.799,31	13.395,00		4.237.194,31	
06030104	FUNDO DE FINANCIAMENTO DE FREGUESIAS	340.905,00	13.395,00		354.300,00	
06030105	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	1,00			1,00	
06030106	REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA CIDADE DE LISBOA	3.882.893,31			3.882.893,31	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	37.000,00			37.000,00	
06030701	DGAL	37.000,00			37.000,00	
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTEC	120.000,00			120.000,00	
06030901	DGEST - AECIS	120.000,00			120.000,00	
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	677.896,04	2.117.000,00		2.794.896,04	
060501	CONTINENTE	677.896,04	2.117.000,00		2.794.896,04	
06050101	PROTOCOLOS AAAF/CAF	179.498,75			179.498,75	
06050102	OUTROS PROTOCOLOS E/OU AGENDAS	50.000,00	2.117.000,00		2.167.000,00	
06050103	FUNDOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE LISBOA	10.000,00			10.000,00	
06050104	REFEIÇÕES ESCOLARES	292.734,32			292.734,32	
06050105	ASSISTENTES OPERACIONAIS	136.912,00			136.912,00	
06050106	RECENSEAMENTO/AFOS ELEITORAIS	8.750,97			8.750,97	
0606	SEGURANÇA SOCIAL	19.001,00	12.711,00		31.712,00	
060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	19.000,00	12.711,00		31.711,00	
06060101	SIST. SOLID. E SEG. SOCIAL - PROJETOS IEPF	15.000,00			15.000,00	
06060102	EMPREGO, ESTÁGIOS E OUTROS	4.000,00	12.711,00		16.711,00	
060602	PARTICIPAÇÃO PORTUGUESAS EM PROJETOS CO-FINANCIAD	1,00			1,00	
0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	16.000,00			16.000,00	
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	16.000,00			16.000,00	
06070101	RECEITAS COM ORIGENS EM PARTICULARES	16.000,00			16.000,00	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.801.952,38			1.801.952,38	
0701	VENDA DE BENS	5,00			5,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Página: 2
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA		TOTAL DE ALTERAÇÕES ;	DO ANO CONTABILISTICO DE: 2016		Período: 2016/01/02 a 2016/12/31	
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
070101	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1,00			1,00	
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	1,00			1,00	
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	1,00			1,00	
070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	1,00			1,00	
070199	OUTROS	1,00			1,00	
0702	SERVIÇOS	1.775.599,66			1.775.599,66	
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	1,00			1,00	
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	915.545,66			915.545,66	
07020801	SERVIÇOS SOCIAIS	38.000,00			38.000,00	
0702080101	INFÂNCIA - PAUSAS LETIVAS E OUTRAS	12.000,00			12.000,00	
0702080102	PROJETOS PARA SÊNIORES	3.500,00			3.500,00	
0702080103	HIDROGINÁSTICA PARA SÊNIORES	12.500,00			12.500,00	
0702080104	ACADEMIA DO SABER	10.000,00			10.000,00	
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	307.043,66			307.043,66	
0702080202	AAAF/CAF - COMPARTICIPAÇÃO DOS PAIS	160.863,00			160.863,00	
0702080203	REFEIÇÕES ESCOLARES - COMPARTICIPAÇÃO DOS PAIS	146.180,66			146.180,66	
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	570.502,00			570.502,00	
0702080401	FÉRIAS ATIVAS E OUTRAS	12.500,00			12.500,00	
0702080402	INICIATIVAS DESPORTIVAS DIVERSAS	500,00			500,00	
0702080403	ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E EVENTOS	2.500,00			2.500,00	
0702080404	GINÁSIO - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	76.000,00			76.000,00	
0702080405	RINGUE - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	3.000,00			3.000,00	
0702080406	PISCINA - COMPLEXO BOAVISTA - UTENTES	26.000,00			26.000,00	
0702080407	PAVILHÃO - COMPLEXO BOAVISTA - UTENTES	1,00			1,00	
0702080408	PROJETOS DE FORMAÇÃO E WORKSHOPS	1,00			1,00	
0702080409	PISCINA - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	450.000,00			450.000,00	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	857.503,00			857.503,00	
07020901	SANEAMENTO	1,00			1,00	
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	1,00			1,00	
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	402.500,00			402.500,00	
0702090401	CENTRO CLINICO	350.000,00			350.000,00	
0702090402	PISCINA - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	13.000,00			13.000,00	
0702090403	BX - EXTREME ADVENTURE PARK	12.000,00			12.000,00	
0702090404	AUDITÓRIO	5.000,00			5.000,00	
0702090405	QUIOSQUE	1.500,00			1.500,00	
0702090406	PISCINA - COMPLEXO BOAVISTA - ENTIDADES	10.000,00			10.000,00	
0702090407	GINÁSIO - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	1.000,00			1.000,00	
0702090408	RINGUE - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	3.000,00			3.000,00	
0702090409	PAVILHÃO - COMPLEXO BOAVISTA - ENTIDADES	7.000,00			7.000,00	
07020906	MERCADOS E FEIRAS	455.000,00			455.000,00	
0702090601	MERCADO DE BENFICA	455.000,00			455.000,00	
07020999	OUTROS	1,00			1,00	
070299	OUTROS	2.550,00			2.550,00	
07029901	POSTO CTT - BOAVISTA	2.000,00			2.000,00	
07029902	SERVIÇOS PRESTADOS PELO APARELHO TÉCNICO	50,00			50,00	
07029904	SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS	500,00			500,00	
0703	RENDAS	26.347,72			26.347,72	
070399	OUTRAS	26.347,72			26.347,72	
07039904	CAFETARIA - COMPLEXO BENFICA	7.150,00			7.150,00	
07039905	OUTRAS INSTALAÇÕES	10.000,00			10.000,00	
07039906	SALAS DE REUNIÃO	100,00			100,00	
07039907	REGULAMENTO DE AUTOCARRO	2.500,00			2.500,00	
07039908	BAR - CAFETARIA DO EUCALIPTAL	6.597,72			6.597,72	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.003,00	2.257,00		3.260,00	
0801	OUTRAS	1.003,00	2.257,00		3.260,00	
080199	OUTRAS	1.003,00	2.257,00		3.260,00	
08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	1,00			1,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Página: 3
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA		TOTAL DE ALTERAÇÕES :	DO ANO CONTABILISTICO DE: 2016		Período: 2016/01/02 a 2016/12/31	
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU EM QUAISQUER OUTROS EQUIP. AUT. LOCAIS	1,00	1.000,00		1.001,00	
08019903	IVA REEMBOLSADO	1,00			1,00	
08019905	RESTITUIÇÕES OU INDEMNIZAÇÕES DIVERSAS	1.000,00	1.257,00		2.257,00	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	3,00	4.000,00		4.003,00	
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	3,00	4.000,00		4.003,00	
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	3,00	4.000,00		4.003,00	
09040101	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1,00	4.000,00		4.001,00	
0904010101	ALIENAÇÃO EQUIPAMENTO TRANSPORTE	1,00	4.000,00		4.001,00	
09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00			1,00	
0904010201	ALIENAÇÃO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00			1,00	
09040103	OUTROS	1,00			1,00	
0904010301	ALIENAÇÃO OUTROS BENS	1,00			1,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,00			1,00	
1005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00			1,00	
100501	CONTINENTE	1,00			1,00	
10050101	PROTOCOLOS COM A CML PARA INVESTIMENTOS	1,00			1,00	
11	ACTIVOS FINANCEIROS	1.300.000,00		1.300.000,00		
1101	DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS E POUPANÇA	1.300.000,00		1.300.000,00		
110106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTIN	1.300.000,00		1.300.000,00		
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1,00			1,00	
1301	OUTRAS	1,00			1,00	
130101	INDEMNIZAÇÕES	1,00			1,00	
13010101	INDEMNIZAÇÕES - INCUMPRIMENTO DE CONTRATOS	1,00			1,00	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		734.965,18		734.965,18	
1601	SALDO ORÇAMENTAL		734.965,18		734.965,18	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO		734.965,18		734.965,18	
TOTAL ...		8.473.163,73	2.960.077,38	1.300.000,00	10.133.241,11	

A Presidente da Junta

Em ____ de ____ de ____

O Tesoureiro

Em ____ de ____ de ____

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 12	DO ANO CONTABILISTICO DE 2016		Periodo: 2016/01/02 a 2016/12/31	
		TOTAL DE REVISÕES : 1				
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01		ADMINISTRAÇÃO GERAL				
0101		ADMINISTRAÇÃO GERAL E ORGAOS DA AUTARQUIA				
0101	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
0101	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
0101	010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS ÓRG. AUT.	29.925,12	34.500,00	64.425,12	
0101	010111	REPRESENTAÇÃO	6.665,88	6.700,00	13.365,88	
0101	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO				
0101	01011303	ÓRGÃOS - S. REFEIÇÃO	1.033,34	1.700,00	2.733,34	
0101	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL				
0101	01011403	ÓRGÃOS-FÉRIAS/NATAL	3.815,16	7.650,00	11.465,16	
0101	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
0101	010204	AJUDAS DE CUSTO	500,00		500,00	
0101	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS				
0101	01021302	OUTROS				
0101	0102130201	SENHAS DE PRESENÇA	6.463,68		4.463,68	
0101	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
0101	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
0101	01030502	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM FUNÇÕES PÚBLICAS				
0101	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL				
0101	010305020201	REGIME GERAL		15.000,00	15.000,00	
0101	010309	SEGUROS				
0101	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS				
0101	0103090101	ELEITOS LOCAIS	500,00		500,00	
0101	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
0101	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
0101	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
0101	02010202	GASÓLEO	17.500,00		17.500,00	
0101	020104	LIMPEZA E HIGIENE	9.000,00		9.000,00	
0101	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	2.500,00	3.500,00	6.000,00	
0101	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	1.500,00		1.500,00	
0101	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	30.000,00		30.000,00	
0101	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	1.000,00		1.000,00	
0101	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1,00		1,00	
0101	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	500,00		500,00	
0101	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1.500,00		500,00	
0101	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1,00		1,00	
0101	020121	OUTROS BENS				
0101	02012101	CONSUMOS PROJETOS	1.000,00	20.000,00	10.750,00	
0101	02012199	OUTROS BENS	1.000,00	500,00	1.500,00	
0101	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
0101	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES				
0101	02020101	ÁGUA	7.500,00	3.500,00	11.000,00	
0101	02020102	ELETRICIDADE	125.000,00		125.000,00	
0101	020202	LIMPEZA E HIGIENE	15.100,00	5.000,00	15.100,00	
0101	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS				
0101	02020303	OUTROS	7.500,00		5.500,00	
0101	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	3.500,00		3.500,00	
0101	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	19.000,00		14.000,00	
0101	020209	COMUNICAÇÕES				
0101	02020901	SERVIÇOS POSTAIS	3.500,00	500,00	4.000,00	
0101	02020902	COMUNICAÇÕES E INTERNET	35.000,00	7.000,00	41.000,00	
0101	020210	TRANSPORTES				
0101	02021002	OUTROS	1.750,00	500,00	2.250,00	
0101	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	3.000,00	
0101	020212	SEGUROS				
0101	02021201	SEGUROS DE ATIVIDADES	20.500,00		15.500,00	
0101	02021202	SEGUROS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	17.000,00	7.850,00	24.850,00	
0101	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	64.500,00		64.500,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 2
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 12	DO ANO CONTABILISTICO DE 2016		Período: 2016/01/02 a 2016/12/31	
		TOTAL DE REVISÕES : 1				
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
0101	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	2.500,00			2.500,00
0101	020217	PUBLICIDADE	8.500,00	8.000,00		16.500,00
0101	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	45.500,00		1.000,00	44.500,00
0101	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	37.500,00	2.500,00		40.000,00
0101	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS				
0101	02022004	EDIÇÕES MUNICIPAIS	27.500,00	5.000,00		32.500,00
0101	02022005	FESTAS, COMEMORAÇÕES E ANIMAÇÕES DE NATAL	90.000,00	7.600,00		97.600,00
0101	02022009	OUTROS				
0101	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	220.500,00	56.200,00	2.000,00	274.700,00
0101	020225	OUTROS SERVIÇOS				
0101	02022501	DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES	2.500,00	1.000,00		3.500,00
0101	02022502	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SERVIÇO	2.000,00		1.000,00	1.000,00
0101	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	20.000,00	4.000,00		24.000,00
0101	02022504	ENCONTRO ANUAL	7.500,00			7.500,00
0101	02022505	ANAFRE	2.500,00			2.500,00
0101	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS				
0101	0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA				
0101	030308	OUTROS INVESTIMENTOS	1,00			1,00
0101	0304	JUROS TRIBUTÁRIOS				
0101	030401	INDEMNIZATÓRIOS	1,00			1,00
0101	0305	OUTROS JUROS				
0101	030502	OUTROS	1,00			1,00
0101	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
0101	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
0101	040501	CONTINENTE				
0101	04050102	FREGUESIAS				
0101	0405010203	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA FREGUESIA	25.000,00		25.000,00	
0101	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
0101	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
0101	04070103	APOIO A INSTITUIÇÕES	250.000,00		226.584,80	23.415,20
0101	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
0101	0602	DIVERSAS				
0101	060203	OUTRAS				
0101	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	500,00			500,00
0101	06020302	IVA PAGO	7.500,00		7.500,00	
0101	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	18.500,00	5.500,00		24.000,00
0101	06020305	OUTRAS				
0101	0602030501	DESPESAS JUDICIAIS	3.000,00	25,00	2.000,00	1.025,00
0101	0602030502	DAMOS EM TERCEIROS	5.000,00		25,00	4.975,00
0101	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
0101	0701	INVESTIMENTOS				
0101	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	15.000,00	23.000,00		38.000,00
0101	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	18.500,00	20.000,00		38.500,00
0101	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO				
0101	07010901	MOBILIARIO	15.000,00	21.250,00		36.250,00
0101	07010902	OUTRO EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	5.000,00	47.500,00		52.500,00
0101	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA				
0101	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00			1,00
0101	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
0101	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
0101	080702	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- ACÇÃO SOCIAL	300.000,00		213.970,00	86.030,00
0102		RECURSOS HUMANOS				
0102	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
0102	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
0102	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL				
0102	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES				
0102	0101040101	RCTPP - PESSOAL EM FUNÇÕES	1.082.873,00		10.000,00	1.072.873,00
0102	0101040102	PESSOAL NECESSÁRIO	1,00			1,00
0102	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 3
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 12	DO ANO CONTABILISTICO DE 2016		Periodo: 2016/01/02 a 2016/12/31	
		TOTAL DE REVISÕES : 1				
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S
			DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0102	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES				
0102	0101060101	IEFP	1,00		1,00	
0102	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	60.000,00		57.926,38	
0102	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	5.000,00		3.925,00	
0102	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2.500,00		2.500,00	
0102	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO				
0102	01011301	RCTFP - S. REFEIÇÃO	110.568,00		108.068,00	
0102	01011302	CONT/IEFP - S. REFEIÇÃO	300,00		300,00	
0102	01011304	PESSOAL NECESSÁRIO - SUB. REFEIÇÃO	1,00		1,00	
0102	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL				
0102	01011401	RCTFP - FÉRIAS/NATAL	180.479,00		180.479,00	
0102	01011402	CONT/IEFP-FER/NATAL	1,00		1,00	
0102	01011404	PESSOAL NECESSÁRIO - SUB. FÉRIAS/NATAL	1,00		1,00	
0102	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDAD	1,00		1,00	
0102	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
0102	010201	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1,00		1,00	
0102	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	11.500,00	9.100,00	20.600,00	
0102	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	1,00		1,00	
0102	010204	AJUDAS DE CUSTO	1.000,00		1.000,00	
0102	010205	ABONO PARA FALHAS	7.500,00	650,00	8.150,00	
0102	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	18.000,00		18.000,00	
0102	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	19.000,00	7.500,00	26.500,00	
0102	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	1,00		1,00	
0102	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS				
0102	01021302	OUTROS				
0102	0102130202	SUPLEMENTO INSALUBRIDADE	37.500,00		37.500,00	
0102	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE				
0102	01021401	TRABALHOS DE FIM-DE-SEMANA	49.000,00	3.625,00	52.625,00	
0102	01021402	OUTROS ABONOS	1,00		1,00	
0102	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
0102	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	15.000,00		15.000,00	
0102	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE				
0102	01030201	HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	7.500,00		5.000,00	
0102	01030202	SUBSIDIO FAMILIAR	2.500,00	1.000,00	3.500,00	
0102	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	1.500,00	1.000,00	2.500,00	
0102	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
0102	01030502	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM FUNÇÕES PÚBLICAS				
0102	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	219.000,00		219.000,00	
0102	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL				
0102	010305020201	REGIME GERAL	124.000,00		124.000,00	
0102	010305020202	PRESTADORES DE SERVIÇOS	20.000,00	11.700,00	31.700,00	
0102	010305020203	PESSOAL NECESSÁRIO ENCARGOS	1,00		1,00	
0102	010305020204	ENCARGOS COM SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE	12.000,00	33.250,00	45.250,00	
0102	01030503	OUTROS				
0102	0103050301	ADSE - CAPITAÇÃO	58.500,00		48.500,00	
0102	0103050302	ADSE - ENTIDADE	1,00		1,00	
0102	0103050303	SERVIÇOS SOCIAIS	9.000,00	1.000,00	8.500,00	
0102	010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	2.500,00	500,00	3.000,00	
0102	010309	SEGUROS				
0102	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS				
0102	0103090102	PESSOAL	28.000,00		24.650,00	
0102	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
0102	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
0102	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	17.015,91	10.500,00	27.515,91	
0102	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
0102	020215	FORMAÇÃO	5.000,00		5.000,00	
0102	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS				
0102	02022009	OUTROS				

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Página: 4		
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 12	DO ANO CONTABILISTICO DE 2016		Período: 2016/01/02 a 2016/12/31	
TOTAL DE REVISÕES : 1						
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S
			DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
0102	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	29.520,00	13.500,00		43.020,00
0102	020225	OUTROS SERVIÇOS				
0102	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	1,00			1,00
0103		EQUIPAMENTOS PROJ. E OBRAS				
0103	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
0103	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
0103	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	10.000,00	6.000,00		16.000,00
0103	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	15.000,00	16.500,00		31.500,00
0103	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2.500,00	3.100,00	2.000,00	3.600,00
0103	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
0103	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS				
0103	02020302	EQUIPAMENTOS	15.000,00	5.000,00		20.000,00
0103	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	30.000,00	170.000,00	65.300,00	134.700,00
0103	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS				
0103	02022009	OUTROS				
0103	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	13.500,00	13.200,00	5.000,00	21.700,00
0103	020225	OUTROS SERVIÇOS				
0103	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	1,00			1,00
0103	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
0103	0701	INVESTIMENTOS				
0103	070103	EDIFÍCIOS				
0103	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	196.000,00	105.000,00	100.000,00	201.000,00
0103	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		256.200,00		256.200,00
0103	07010307	OUTROS	1,00	25.000,00		25.001,00
0103	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
0103	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	350.000,00	1.135.000,00	100.000,00	1.385.000,00
0103	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,00			1,00
0103	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	5.000,00	4.250,00		9.250,00
0103	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA				
0103	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00			1,00
02		CENTRO CLÍNICO				
02	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
02	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
02	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	1.000,00	150,00		1.150,00
02	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	18.000,00	1.500,00	150,00	19.350,00
02	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE	8.000,00			8.000,00
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	11.000,00	4.000,00		15.000,00
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS				
02	02022009	OUTROS				
02	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	32.500,00		1.500,00	31.000,00
02	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	186.000,00	23.500,00		209.500,00
02	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
02	0701	INVESTIMENTOS				
02	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
02	07011002	OUTRO				
02	0701100202	EQUIPAMENTO DO CENTRO CLINICO	13.000,00		10.000,00	3.000,00
02	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA				
02	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00			1,00
03		AÇÃO SOCIAL				
03	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
03	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
03	020104	LIMPEZA E HIGIENE	3.000,00			3.000,00
03	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	18.000,00	3.920,00	500,00	21.420,00
03	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	11.000,00		1.500,00	9.500,00
03	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	3.500,00	3.000,00		6.500,00
03	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	500,00	500,00		1.000,00
03	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	500,00		250,00	250,00
03	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	500,00			500,00

ENTIDADE			MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			Página: 5	
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA			TOTAL DE ALTERAÇÕES : 12	DO ANO CONTABILISTICO DE 2016		Periodo: 2016/01/02 a 2016/12/31	
			TOTAL DE REVISÕES : 1				
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
			DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
03	020121	OUTROS BENS					
03	02012101	CONSUMOS PROJETOS	4.000,00	4.330,00		8.330,00	
03	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
03	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	12.500,00		1.000,00	11.500,00	
03	020210	TRANSPORTES					
03	02021002	OUTROS	1.500,00	250,00		1.750,00	
03	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
03	02022009	OUTROS					
03	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	110.850,00	15.500,00	16.000,00	110.350,00	
03	020225	OUTROS SERVIÇOS					
03	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	3.000,00		2.500,00	500,00	
03	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
03	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
03	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
03	04070103	APOIO A INSTITUIÇÕES	50.000,00		19.250,00	30.750,00	
03	0408	FAMÍLIAS					
03	040802	OUTRAS					
03	04080201	FUNDO DE EMERGENCIA SOCIAL	12.500,00	6.000,00		18.500,00	
03	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
03	0701	INVESTIMENTOS					
03	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES					
03	07010602	OUTROS					
03	0701060202	OUTROS	1,00			1,00	
03	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	1,00			1,00	
03	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
03	07011002	OUTRO					
03	0701100206	EQUIPAMENTO PARA PROJ. AÇÃO SOCIAL	1,00			1,00	
04		INTERVENÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO					
0401		HIGIENE URBANA					
0401	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0401	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
0401	020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	7.500,00		3.750,00	3.750,00	
0401	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
0401	02010202	GASÓLEO	12.500,00	500,00	1.000,00	12.000,00	
0401	02010299	OUTROS	500,00	500,00		1.000,00	
0401	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	500,00			500,00	
0401	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	1,00			1,00	
0401	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	1.750,00	1.000,00		2.750,00	
0401	020116	MERCADORIAS PARA VENDA					
0401	02011603	OUTROS PRODUTOS OU ARTIGOS	1,00			1,00	
0401	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
0401	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES					
0401	02020101	AGUA	2.500,00	2.500,00		5.000,00	
0401	02020102	ELETRICIDADE	9.500,00			9.500,00	
0401	020202	LIMPEZA E HIGIENE	1,00			1,00	
0401	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS					
0401	02020303	OUTROS	2.500,00	2.500,00		5.000,00	
0401	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
0401	02022009	OUTROS					
0401	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	76.500,00	3.100,00	3.000,00	76.600,00	
0401	020225	OUTROS SERVIÇOS					
0401	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	1,00			1,00	
0401	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0401	0701	INVESTIMENTOS					
0401	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
0401	07010413	OUTROS	5.000,00			5.000,00	
0401	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES					
0401	07010602	OUTROS					
0401	0701060202	OUTROS	75.000,00		28.000,00	47.000,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 6	
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 12	DO ANO CONTABILISTICO DE 2016		Período: 2016/01/02 a 2016/12/31		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S	
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÕES CORRIGIDAS
ORGÂNICA	ECONÓMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0401	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO					
0401	07010901	MOBILIARIO	5.000,00		5.000,00		
0401	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
0401	07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	10.000,00		10.000,00		
0401	07011002	OUTRO					
0401	0701100204	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA	5.000,00			5.000,00	
0401	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA					
0401	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00			1,00	
0402		ESPAÇO PÚBLICO					
0402	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0402	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
0402	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	1.000,00	5.550,00		6.550,00	
0402	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
0402	02010201	GASOLINA	100,00			100,00	
0402	02010202	GASÓLEO	15.000,00		1.000,00	14.000,00	
0402	02010299	OUTROS	500,00	250,00		750,00	
0402	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	500,00			500,00	
0402	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	20.000,00	16.250,00		36.250,00	
0402	020116	MERCADORIAS PARA VENDA					
0402	02011603	OUTROS PRODUTOS OU ARTIGOS	1,00			1,00	
0402	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
0402	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES					
0402	02020101	AGUA	83.000,00	54.300,00	10.000,00	127.300,00	
0402	02020102	ELETRICIDADE	16.000,00			16.000,00	
0402	020210	TRANSPORTES					
0402	02021002	OUTROS	500,00	500,00		1.000,00	
0402	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	2.500,00		2.500,00		
0402	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
0402	02022003	ESPAÇOS VERDES	500.000,00	40.000,00	12.000,00	528.000,00	
0402	02022009	OUTROS					
0402	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	127.500,00	92.966,00	6.500,00	213.966,00	
0402	020225	OUTROS SERVIÇOS					
0402	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	1,00			1,00	
0402	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0402	0701	INVESTIMENTOS					
0402	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
0402	07010405	PARQUES E JARDINS					
0402	0701040501	JARDINS E ESPAÇOS AJARDINADOS	15.000,00	30.000,00		45.000,00	
0402	0701040502	Parques Infantis	100.000,00		35.000,00	65.000,00	
0402	07010409	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	2.500,00			2.500,00	
0402	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES					
0402	07010602	OUTROS					
0402	0701060202	OUTROS	1,00	88.220,00		88.221,00	
0402	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
0402	07011002	OUTRO					
0402	0701100205	EQUIPAMENTO DE ESPAÇO PÚBLICO	15.000,00	45.250,00		60.250,00	
0402	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA					
0402	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00			1,00	
05		EDUCAÇÃO FORMAÇÃO E CAF					
05	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
05	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
05	020104	LIMPEZA E HIGIENE	4.500,00			4.500,00	
05	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	500,00			500,00	
05	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	3.000,00	15.000,00	11.000,00	7.000,00	
05	020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	152.453,52	15.500,00	42.500,00	125.453,52	
05	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	5.000,00	1.000,00	2.700,00	3.300,00	
05	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1.000,00	500,00		1.500,00	
05	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	2.000,00			2.000,00	
05	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	

ENTIDADE			MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			Página: 7
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA			TOTAL DE ALTERAÇÕES : 12	DO ANO CONTABILISTICO DE 2016		Periodo: 2016/01/02 a 2016/12/31
			TOTAL DE REVISÕES : 1			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
05	020121	OUTROS BENS				
05	02012101	CONSUMOS PROJETOS	16.385,12	14.500,00		30.885,12
05	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
05	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES				
05	02020101	AGUA	7.500,00	11.000,00		18.500,00
05	02020102	ELETRICIDADE	52.500,00		6.250,00	46.250,00
05	02020103	GAS	5.000,00		1.500,00	3.500,00
05	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	38.500,00	27.125,00	2.200,00	63.425,00
05	020209	COMUNICAÇÕES				
05	02020902	COMUNICAÇÕES E INTERNET	500,00		500,00	
05	020210	TRANSPORTES				
05	02021002	OUTROS	4.000,00	250,00	1.500,00	2.750,00
05	020215	FORMAÇÃO	18.000,00			18.000,00
05	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1.000,00		850,00	150,00
05	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	4.470,00	500,00		4.970,00
05	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS				
05	02022002	LIMPEZA ANUAL DAS ESCOLAS	15.000,00		11.200,00	3.800,00
05	02022009	OUTROS				
05	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	234.000,00	91.056,00	13.325,00	311.731,00
05	020225	OUTROS SERVIÇOS				
05	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	285.500,00	85.800,00	8.900,00	362.400,00
05	02022506	PROFESSORES AEC	152.000,00		32.222,00	119.778,00
05	02022507	ASSISTENTES OPERACIONAIS ESCOLAS E J. INFÂNCIA	110.000,00	7.158,80	2.600,00	114.558,80
05	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
05	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
05	040501	CONTINENTE				
05	04050102	FREGUESIAS				
05	0405010201	ESCOLAS E JARDINS DE INFANCIA	20.000,00	4.200,00		24.200,00
05	0405010202	ASSOCIAÇÕES DE PAIS	5.000,00	1.500,00	2.000,00	4.500,00
05	0405010204	PROGRAMA OS VERDINHOS	11.000,00		3.500,00	7.500,00
05	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
05	0701	INVESTIMENTOS				
05	070103	EDIFÍCIOS				
05	07010305	ESCOLAS	23.000,00	10.000,00	3.000,00	30.000,00
05	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
05	07010413	OUTROS		82.700,00		82.700,00
05	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES				
05	07010602	OUTROS				
05	0701060202	OUTROS	8.000,00	3.000,00	11.000,00	
05	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA				
05	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00			1,00
06		CULTURA				
06	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
06	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
06	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	500,00	250,00		750,00
06	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	500,00			500,00
06	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	500,00			500,00
06	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	500,00	100,00	250,00	350,00
06	020121	OUTROS BENS				
06	02012101	CONSUMOS PROJETOS	1.500,00		100,00	1.400,00
06	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
06	020202	LIMPEZA E HIGIENE	8.000,00			8.000,00
06	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.000,00			1.000,00
06	020210	TRANSPORTES				
06	02021002	OUTROS	250,00			250,00
06	020217	PUBLICIDADE	1.500,00			1.500,00
06	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS				
06	02022004	EDIÇÕES MUNICIPAIS	1.000,00			1.000,00
06	02022009	OUTROS				

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 8	
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 12	DO ANO CONTABILISTICO DE 2016		Periodo: 2016/01/02 a 2016/12/31		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS	O B S
ORGÂNICA	ECONÓMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
06	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	25.000,00			25.000,00	
06	020225	OUTROS SERVIÇOS					
06	02022501	DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES	1,00			1,00	
06	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	500,00			500,00	
06	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
06	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
06	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
06	04070101	INSTITUIÇÕES DE CULTURA E RECREIO	12.500,00			12.500,00	
06	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
06	0701	INVESTIMENTOS					
06	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
06	07011002	OUTRO					
06	0701100201	EQUIPAMENTO PARA ATIVIDADES CULTURAIS	5.000,00			5.000,00	
07		DESPORTO					
0701		ATIVIDADES DESPORTIVAS					
0701	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0701	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
0701	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	37.000,00		30.000,00	7.000,00	
0701	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	250,00	250,00		500,00	
0701	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	500,00	600,00		1.100,00	
0701	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1.000,00	500,00		1.500,00	
0701	020121	OUTROS BENS					
0701	02012101	CONSUMOS PROJETOS	100,00	2.800,00	900,00	2.000,00	
0701	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
0701	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	26.000,00		21.000,00	5.000,00	
0701	020210	TRANSPORTES					
0701	02021002	OUTROS	1.000,00	500,00		1.500,00	
0701	020215	FORMAÇÃO	1,00			1,00	
0701	020217	PUBLICIDADE	500,00	1.500,00		2.000,00	
0701	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
0701	02022009	OUTROS					
0701	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	70.000,00	1.230,00	24.700,00	46.530,00	
0701	0202200902	APOIO TÉCNICO AO PARQUE BX	6.500,00	2.900,00	700,00	8.700,00	
0701	020225	OUTROS SERVIÇOS					
0701	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	7.000,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00	
0701	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
0701	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
0701	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
0701	04070102	INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS E DE JUVENTUDE	26.000,00	40.000,00	34.000,00	32.000,00	
0701	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0701	0701	INVESTIMENTOS					
0701	070103	EDIFÍCIOS					
0701	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	50.000,00	86.000,00	89.000,00	47.000,00	
0701	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA					
0701	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00			1,00	
0702		COMPLEXO DESPORTIVO BENFICA					
0702	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0702	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
0702	020104	LIMPEZA E HIGIENE	4.500,00			4.500,00	
0702	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.500,00		200,00	1.300,00	
0702	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	500,00			500,00	
0702	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
0702	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES					
0702	02020101	AGUA	50.000,00	14.250,00		64.250,00	
0702	02020103	GAS	60.000,00		4.250,00	55.750,00	
0702	020202	LIMPEZA E HIGIENE	52.500,00		10.000,00	42.500,00	
0702	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	40.000,00			40.000,00	
0702	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
0702	02022009	OUTROS					

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 9	
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 12	DO ANO CONTABILISTICO DE 2016		Período: 2016/01/02 a 2016/12/31		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S	
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÕES CORRIGIDAS
ORGÂNICA	ECONÓMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0702	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	68.000,00	10.516,00	15.020,00	63.496,00	
0702	0202200903	PROFESSORES DA PISCINA	173.000,00			173.000,00	
0702	0202200904	PROFESSORES DO GINÁSIO	40.000,00	2.000,00		42.000,00	
0702	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0702	0701	INVESTIMENTOS					
0702	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
0702	07011002	OUTRO					
0702	0701100203	EQUIPAMENTO DESPORTIVO	1.500,00	1.200,00		2.700,00	
0703		COMPLEXO DESPORTIVO BOAVISTA					
0703	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0703	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
0703	020104	LIMPEZA E HIGIENE	3.000,00			3.000,00	
0703	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	500,00			500,00	
0703	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
0703	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES					
0703	02020101	AGUA	10.000,00	4.750,00		14.750,00	
0703	02020102	ELETRICIDADE	60.000,00			60.000,00	
0703	02020103	GAS	60.000,00	15.000,00	750,00	74.250,00	
0703	020202	LIMPEZA E HIGIENE	32.500,00		17.500,00	15.000,00	
0703	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	25.000,00		11.000,00	14.000,00	
0703	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	42.000,00			42.000,00	
0703	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
0703	02022009	OUTROS					
0703	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	17.400,00		7.500,00	9.900,00	
0703	0202200903	PROFESSORES DA PISCINA	49.000,00		5.500,00	43.500,00	
0703	0202200904	PROFESSORES DO GINÁSIO	1,00			1,00	
0703	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0703	0701	INVESTIMENTOS					
0703	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
0703	07011002	OUTRO					
0703	0701100204	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA	2.100,00			2.100,00	
0703	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA					
0703	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00			1,00	
08		ATIVIDADES ECONÓMICAS					
08	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
08	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
08	020104	LIMPEZA E HIGIENE	3.200,00	13.000,00	5.000,00	11.200,00	
08	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	5.000,00	5.000,00	5.500,00	4.500,00	
08	020121	OUTROS BENS					
08	02012101	CONSUMOS PROJETOS	500,00			500,00	
08	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
08	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES					
08	02020101	AGUA	17.500,00	2.500,00		20.000,00	
08	02020102	ELETRICIDADE	65.000,00	10.000,00		75.000,00	
08	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS					
08	02020302	EQUIPAMENTOS	10.000,00		3.000,00	7.000,00	
08	020209	COMUNICAÇÕES					
08	02020902	COMUNICAÇÕES E INTERNET	1,00			1,00	
08	020210	TRANSPORTES					
08	02021002	OUTROS	100,00			100,00	
08	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1,00			1,00	
08	020217	PUBLICIDADE	5.000,00		4.500,00	500,00	
08	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1.000,00		500,00	500,00	
08	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	15.000,00			15.000,00	
08	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
08	02022009	OUTROS					
08	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	73.000,00		18.000,00	55.000,00	
08	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS					
08	02022402	OUTROS	500,00			500,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 10
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 12	DO ANO CONTABILISTICO DE 2016		Período: 2016/01/02 a 2016/12/31	
		TOTAL DE REVISÕES : 1				
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S
			DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
08	020225	OUTROS SERVIÇOS				
08	02022501	DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES	500,00		499,00	1,00
08	02022502	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SERVIÇO	1,00			1,00
08	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	500,00			500,00
08	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
08	0602	DIVERSAS				
08	060203	OUTRAS				
08	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.200,00			1.200,00
08	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
08	0701	INVESTIMENTOS				
08	070103	EDIFÍCIOS				
08	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	50.000,00		45.000,00	5.000,00
08	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
08	07011002	OUTRO				
08	0701100204	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA	11.000,00		9.000,00	2.000,00
08	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA				
08	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00			1,00
TOTAL ...			8.473.163,73	3.188.221,80	1.528.144,42	10.133.241,11

A Presidente da Junta

Em ____ de ____ de ____

O Tesoureiro

Em ____ de ____ de ____

ENTIDADE				TOTAL DE ALTERAÇÕES : 7 TOTAL DE RETIÇÕES : 1				MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS				Página : 2			
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA				ANO CONTABILISTICO: 2016				PERÍODO: 2016/01/02 a 2016/12/31							
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2016		FINANC. DEFINIDO	FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	ANOS SEQUENTES			MODIFICAÇÕES
				INICIO	FIM			EX	TOTAL			DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. CORRIGIDA	
A TRANSFERIR...															
2.4.6.	0106	OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO	INÉS DURMOND	2016/01/01	2016/12/31	0	0103 07010401	710.508,00	717.238,00	710.508,00	717.238,00				6.730,00
2.4.6.	0107	EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇO PÚBLICO	INÉS DURMOND	2016/01/01	2016/12/31	0	0402 0701100205	350.000,00	1.385.000,00	350.000,00	1.385.000,00				1.035.000,00
2.4.6.	0108	EQUIPAMENTOS LIMPEZA P/ HIGIENE URBANA	INÉS DURMOND	2016/01/01	2016/12/31	0	0401 0701100204	15.000,00	60.250,00	15.000,00	60.250,00				45.250,00
2.4.6.	0109	VIATURAS PARA ESPAÇO PÚBLICO	INÉS DURMOND	2016/01/01	2016/12/31	0	0401 0701060202	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.4.6.	0109	VIATURAS PARA ESPAÇO PÚBLICO	INÉS DURMOND	2016/01/01	2016/12/31	0	0401 0701060202	75.000,00		75.000,00	47.000,00				-28.000,00
2.4.6.	0109	VIATURAS PARA ESPAÇO PÚBLICO	INÉS DURMOND	2016/01/01	2016/12/31	0	0402 0701060202	1,00		1,00	1,00				88.220,00
2.4.6.	0109	VIATURAS PARA ESPAÇO PÚBLICO	INÉS DURMOND	2016/01/01	2016/12/31	0	05 0701060202	83.001,00	135.221,00	10.000,00	88.221,00				-8.000,00
2.4.6.	0110	EQUIPAMENTOS P/ HIGIENE URBANA - RESIDUOS	INÉS DURMOND	2016/01/01	2016/12/31	0	0401 07011001	10.000,00		10.000,00	10.000,00				-10.000,00
2.4.6.	0111	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - HIGIENE URBANA	INÉS DURMOND	2016/01/01	2016/12/31	0	0401 070207	1,00	1,00	1,00	1,00				
2.4.6.	0112	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESPAÇO PÚBLICO	INÉS DURMOND	2016/01/01	2016/12/31	0	0402 070207	1,00	1,00	1,00	1,00				
2.4.6.	0114	MOBILIÁRIO PARA INSTALAÇÕES DA HIGIENE URBANA	INÉS DURMOND	2016/01/01	2016/12/31	0	0401 07010901	5.000,00		5.000,00	5.000,00				-5.000,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos													
2.5.1.		Cultura													
2.5.1.	01	CULTURA-INVESTIMENTOS													
2.5.1.	0101	EQUIPAMENTOS P/ATIVIDADES CULTURAIS	TERESA CLIMACO LEITÃO	2016/01/01	2016/12/31	0	06 0701100201	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer													
2.5.2.	01	DESPORTO- INVESTIMENTO													
2.5.2.	0102	EQUIPAMENTOS P/ COMPLEXO DESPORTIVO DE BENFICA	ANDRÉ VALENTIM	2016/01/01	2016/12/31	0	0702 0701100203	1.500,00	2.700,00	1.500,00	2.700,00				1.200,00
2.5.2.	0103	OBRAS EM INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	ANDRÉ VALENTIM	2016/01/01	2016/12/31	0	0103 07010302				256.200,00				256.200,00
2.5.2.	0103	OBRAS EM INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	ANDRÉ VALENTIM	2016/01/01	2016/12/31	0	0701 07010302	50.000,00	303.200,00	50.000,00	47.000,00				
2.5.2.	0104	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESPORTO	ANDRÉ VALENTIM	2016/01/01	2016/12/31	0	0701 070207	2,00	2,00	1,00	1,00				
2.5.2.	0104	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESPORTO	ANDRÉ VALENTIM	2016/01/01	2016/12/31	0	0703 0701040204	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00				-3.000,00
2.5.2.	0105	EQUIPAMENTOS - COMPLEXO BOAVISTA	ANDRÉ VALENTIM	2016/01/01	2016/12/31	0	0703 0701100204								
3.		Funções económicas													
3.2.		Indústria e energia													
3.2.	01	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INÉS DURMOND	2016/01/01	2016/12/31	0	0103 07010404	1,00	1,00	1,00	1,00				
3.3.		Transportes e comunicações													
3.3.		Transportes rodoviários													
3.3.1.		SINALIZAÇÃO E TRANSITO- INVESTIMENTOS	INÉS DURMOND	2016/01/01	2016/12/31	0	0402 07010409	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00				
3.3.1.	01	SINALIZAÇÃO E TRANSITO- INVESTIMENTOS	INÉS DURMOND	2016/01/01	2016/12/31	0	0402 07010409	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00				
3.4.		Comércio e turismo													
3.4.1.		Mercados e feiras													
3.4.1.	01	MERCADOS E FEIRAS - INVESTIMENTOS	JOÃO ROSETA DOS REIS	2016/01/01	2016/12/31	0	08 07010303	50.000,00	5.000,00	50.000,00	5.000,00				-45.000,00
3.4.1.	0101	OBRAS NO MERCADO DE BENFICA CO SIMILARES	JOÃO ROSETA DOS REIS	2016/01/01	2016/12/31	0	08 07010303	50.000,00	5.000,00	50.000,00	5.000,00				
3.4.1.	0102	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MERCADO DE BENFICA	JOÃO ROSETA DOS REIS	2016/01/01	2016/12/31	0	08 070207	1,00	1,00	1,00	1,00				

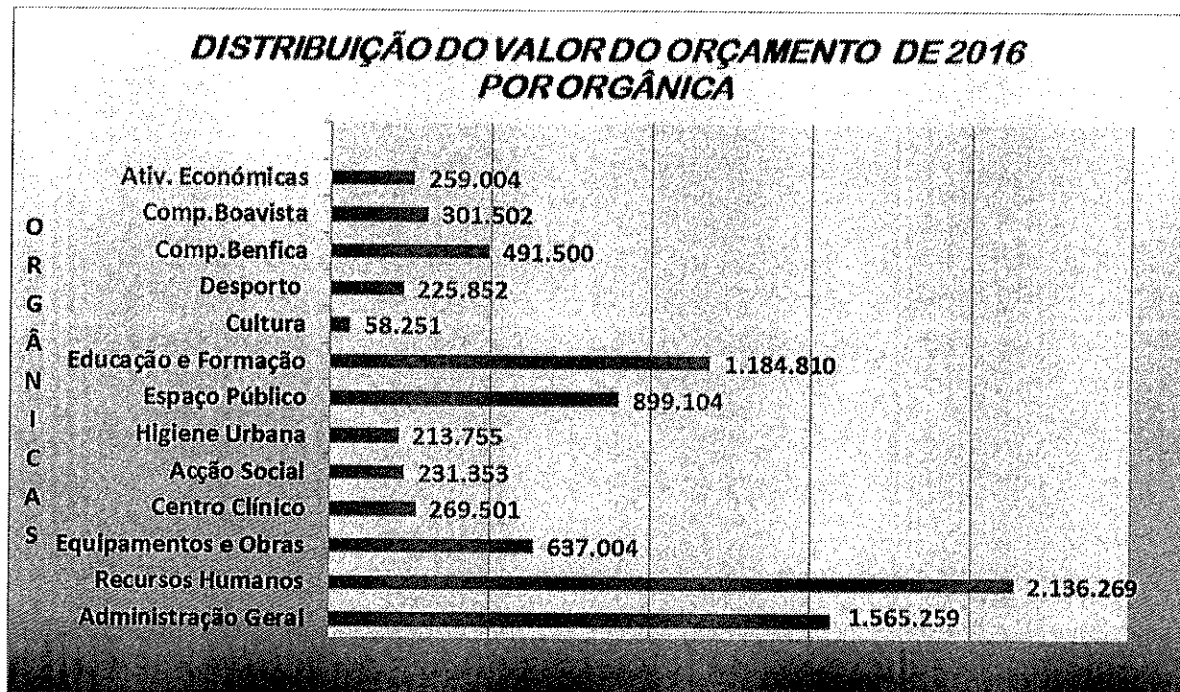
ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS										Página : 3					
JUNTA DE FREGUESIA DE BEMFICA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 7		ANO CONTABILISTICO: 2016		PERÍODO: 2016/01/02 a 2016/12/31											
		TOTAL DE REVISÕES : 1															
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROG. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2016				ANOS SEQUINTE				MODIFICAÇÕES	
				INICIO	FIM			EX	TOTAL	FINANC. DEFINIDO		2017	2018	2019	SEQUINTE		
										DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						DOT. INICIAL
3.4.1.	0103	2016 I 24	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS	JOSÉ ROBERTO DOS REIS	2016/01/01	2016/12/31	0 08	0791100204	A TRANSFERIR....	1.289.615,00	2.623.215,00	1.289.615,00	2.623.215,00				1.333.600,00
										11.000,00	2.000,00	11.000,00	2.000,00				-9.000,00
										1.300.615,00	2.625.215,00	1.300.615,00	2.625.215,00				1.324.600,00
						TOTAL ...				1.300.615,00	2.625.215,00	1.300.615,00	2.625.215,00				

A Presidente da Junta

Em ____ de _____ de ____

O Tesoureiro

Em ____ de _____ de ____



8.3.2 MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) foi sujeito a 7 Alterações e 1 Revisão, cujos valores se descrevem a seguir e que cumpriram as normas legais que lhe são aplicáveis, conforme o descrito no mapa Ponto 8.3.1, bem como no Anexo 9.

OBJETIVO	DESCRIÇÃO FUNCIONAL	INICIAL	FINAL	VARIAÇÃO
01.01.02	GESTÃO GLOBAL	254.503,00	478.953,00	224.450,00
02.01.00	EDUCAÇÃO	23.001,00	30.001,00	7.000,00
02.02.01	SERVIÇOS DE SAÚDE	13.001,00	3.001,00	-10.000,00
02.03.02	AÇÃO SOCIAL	300.003,00	86.033,00	-213.970,00
02.04.06	AMBIENTE E MOBILIDADE	588.003,00	1.704.723,00	1.116.720,00
02.05.01	CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00
02.05.02	DESPORTO	53.602,00	308.002,00	254.400,00
03.04.01	MERCADOS E FEIRAS	63.502,00	9.502,00	-54.000,00
	TOTAL	1.300.615,00	2.625.215,00	1.324.600,00

As maiores alterações ocorridas ao nível do Plano de Investimentos tiveram por base a assinatura de Protocolos de Delegação de Competências para a realização de diversos investimentos em espaço público e instalações desportivas.

8.3.3 CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Informação sobre todos os contratos celebrados com fornecedores, empreiteiros e outras entidades, discriminados conforme a sua natureza:

ANEXO 10 - LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EMPREITADAS, AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS E OUTROS

8.3.4 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

DESPESA 8.3.4.1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA DESPESA

Compreende as importâncias concedidas sem qualquer contrapartida para comparticipar em iniciativas de interesse da Freguesia, com indicação do respetivo enquadramento legal, transferências que atingiram em 2016 o valor total de 145.208,25€, valor que representa um acréscimo de aproximadamente 6% em relação a 2015.

ANEXO 11 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA DESPESA

DESPESA 8.3.4.2 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DA DESPESA

Não se verificou qualquer movimento enquadrável neste ponto durante o exercício económico de 2016.

RECEITA 8.3.4.4 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA RECEITA

Compreende as transferências recebidas de entidades diversas, devidamente identificadas com as disposições legais aplicáveis e descritas no quadro abaixo, sendo de realçar mais uma vez o montante global atingido de 6.511.975,71€, que representa um aumento de cerca de 35% em relação às transferências recebidas no ano anterior.

As transferências correntes representam 75% do total de todas as receitas obtidas durante o ano de 2016.

As transferências correntes da receita correspondem a diversas formas de comparticipação na atividade da Autarquia, resultante do cumprimento da Lei ou da captação de apoios para as diversas iniciativas e projetos para a Freguesia de Benfica como a seguir se indica:

ANEXO 12 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA RECEITA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS												
Junta de Freguesia de Benfica												
Período : 2016/01/02 a 2016/12/31												
Ano : 2016 Página : 1												
EMPRESA	CONTRATO	VISTO DO T.C.			PAGAMENTOS DA GERÊNCIA			PAGAMENTOS NOMINALIZADOS			Total	Observações
		Mod.	Valor	Data	Trabalhos Normais	Revisão de Precos	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Precos	Trabalhos a mais	
		N.º		Data								
		Reg.										
Estremadura - Barrequeiro Transportes, Sa	1433		56.272,68 g	2016/07/01	44.615,40			44.615,40	44.615,40			44.615,40
Movex Produção, Venda E	1814		1.358,12 g	2016/02/02	556,83			556,83	556,83			556,83
Aluguer de Módulos Sa	248		2.605,37 g	2016/01/13	2.670,50			2.670,50	2.670,50			2.670,50
PAPEL QUOTIDIANO. LDA	480/14		5.769,88 g	2016/01/01	1.800,96			1.800,96	1.800,96			1.800,96
GENEX RANTING SA	562/2016		5.210,75 g	2016/09/02	2.136,40			2.136,40	2.136,40			2.136,40
PAPEL QUOTIDIANO. LDA	814		2.714,97 g	2016/01/13	3.338,72			3.338,72	3.338,72			3.338,72
PAPEL QUOTIDIANO. LDA	9/2016		3.306,15	2016/01/14	3.672,68			3.672,68	3.672,68			3.672,68
PAPEL QUOTIDIANO. LDA	947		3.257,37 g	2016/01/11	2.003,20			2.003,20	2.003,20			2.003,20
Cyz Construções	1167		14.882,00 g	2016/01/18	17.039,89			17.039,89	17.039,89			17.039,89
JOVIRIL. LDA	313/2016		24.363,00 g	2016/06/15	25.824,78			25.824,78	25.824,78			25.824,78
CORDIVAS ENGENHARIA LDA	324/2016		138.461,54 g	2016/06/21	29.436,84			29.436,84	29.436,84			29.436,84
PERFILABSOÇO LDA	326/2016		35.906,50 g	2016/06/20	38.060,89			38.060,89	38.060,89			38.060,89
Perceptivas	416/2016		143.969,95 g	2016/07/12	152.608,14			152.608,14	152.608,14			152.608,14
Perceptivas Unipessoal	558/2016		24.260,00 g	2016/09/09	25.715,60			25.715,60	25.715,60			25.715,60
Perceptivas Unipessoal	566/2016		147.497,02 g	2016/09/08	21.228,94			21.228,94	21.228,94			21.228,94
ESTELA DO MONTE	610		134.713,21 g	2016/09/13	121.596,00			121.596,00	121.596,00			121.596,00
-Rengharia e construção	640		44.313,98 g	2016/01/14	46.979,18			46.979,18	46.979,18			46.979,18
MUNDO PORTUGAL SA	652		24.000,00 g	2016/01/01	16.308,12			16.308,12	16.308,12			16.308,12
REFORMAC CONSTRUÇÃO E	67/2016		64.000,00 g	2016/05/09	67.834,89			67.834,89	67.834,89			67.834,89
REHABILITAC												
JOVIRIL. LDA												
CORDIVAS ENGENHARIA LDA												
PILI - Comercio de Artigos	114		2.279,18	2016/01/14	2.722,50			2.722,50	2.722,50			2.722,50
Higiene e Limpeza. LDA.	233/2016		1.469,10	2016/05/25	1.479,16			1.479,16	1.479,16			1.479,16
Jusquinica, Lda	233/2016		1.942,40	2016/05/09	123,55			123,55	123,55			123,55
Alvaro Henriques & Filhos, Lda.	233/2016		7.082,90	2016/05/09	668,63			668,63	668,63			668,63
SERVISAN - PRODUTOS	540		89.767,55 g	2016/02/10	35.781,65			35.781,65	35.781,65			35.781,65
HIGIENE SA	606/2016		26.113,50 g	2016/09/13	11.567,58			11.567,58	11.567,58			11.567,58
LUSO-ADAMTICA. CORRETOR	607/2016		6.320,00 g	2016/09/13	3.162,16			3.162,16	3.162,16			3.162,16
DE SEGUROS. S.A.	611/2016		25.090,00 g	2016/09/19	9.512,02			9.512,02	9.512,02			9.512,02
Lactogal, S.a.	612/2016		4.500,00 g	2016/09/08	1.627,40			1.627,40	1.627,40			1.627,40
Penisol Sa	621/2016		18.211,38 g	2016/09/20	5.372,88			5.372,88	5.372,88			5.372,88
Entre Molhos & Calças, Lda	810/2016		49.584,00 g	2016/12/02	132,26			132,26	132,26			132,26
Macalean - Soluções de												
Higiene Profissional												
Sociedade Agro Pecuaría												
Mogo Lda												
Meo - Serviços de												
Comunicação e Mit-India,												
Sociedade Anónima												
REPUSOL PORTUGUESA SA	835		36.262,80	2016/02/12	36.562,99			36.562,99	36.562,99			36.562,99

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS													Ano : 2016 Página : 2			
Junta de Freixosa de Benfica													Período : 2016/01/02 a 2016/12/31			
ENTIDADE	CONTRATO	Objecto	Data	Valor	Mod. Pcy	VISTO DO T.C.		PAGAMENTOS DA GERÊNCIA			PAGAMENTOS ADIUDICADOS			Observações		
						N.º Reg.	Data	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços		Trabalhos a mais	Total
EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA SA	847	Fornecimento energia BT e ETN	2016/01/29	215.808,76	a			195.187,97			195.187,97	195.187,97			195.187,97	Plataforma da AMS
	9/2015	Licenças Informáticas	2016/04/27	21.089,88	g			1.931,10			1.931,10	12.422,95			12.422,95	
	952	Aprovisionamento de Refeitórios	2016/01/11	4.400,00				1.832,02			1.832,02	1.832,02			1.832,02	
	953	Aprovisionamento de Refeitórios Escolares	2016/01/11	2.420,00				2.976,60			2.976,60	2.976,60			2.976,60	
	954	Aprovisionamento de Refeitórios Escolares	2016/01/11	4.677,20				3.674,46			3.674,46	3.674,46			3.674,46	
	956	Aprovisionamento de Refeitórios Escolares	2016/01/11	4.035,12				4.531,40			4.531,40	4.531,40			4.531,40	
	957	Aprovisionamento de Refeitórios Escolares	2016/01/11	3.801,60				3.938,36			3.938,36	3.938,36			3.938,36	
	958	Aprovisionamento de Refeitórios Escolares	2016/01/11	3.594,80				1.140,68			1.140,68	1.140,68			1.140,68	
SOBEM - GESTÃO, REPRESENTAÇÕES, COMUNICAÇÃO E EVENTOS, Lda. Rua do Objectivo Unipessoal Lda	424/2016	Aquisição de planos, projectos ou criações conceptuais Execução de Projeto de Arquitectura para o Mercado de Benfica	2016/07/21	60.500,00	g			37.207,50			37.207,50	37.207,50			37.207,50	
	862	Levantamento da Rede de Abastecimento, Saneamento e Pluvial da JFB	2016/01/14	4.955,00				6.094,64			6.094,64	6.094,64			6.094,64	
IVO LORO SEQUINHA JOÃO PEDRO ROLAND VIEIRA CARVALHO RESORPE SA MARIA MARIA VAZ CÔRDEIRO SHIRLEY ROMÃO ANTONIA LISBOA UNIPESSOAL, Lda. RAFAELA DE ALMEIDA AMARAL PROTASIO GUIMARÃES STIAGO PEDRE PEDRO POME CARLA SOFIA PASTANA DA SILVA PASSARAO SUSANA MARIA FERREIRA CALDEIRA GONÇALVES M. Partners MARIA DE JESUS CORREIA FERNANDA PASSARAO MARIA ADELIA ALVES ANDRADE CARBOSO MARIA FERNANDA NUNES DIAS MAFALDA SOFIA PEREIRA SILVA FABIO ANTONIO LOPES MARQUES CARLA SUSANA MOTO OLIVEIRA CARNEIRO PEDRO MIGUEL MARTINS PALMA REVEZ ANDRE AMORIM BALTAZAR MENDES Duas Ribeiras - Soluções de Gestão, Lda TELMO ALEXANDRE ESTEVES VALENTE	106/2016	Aquisição de serviços	2016/03/01	1.250,00				1.250,00			1.250,00	1.250,00			1.250,00	
	107/2016	Actividades de Corrida e Caminhada Apoio Informático - Programa Memória Activa Sênior	2016/02/15	4.000,00				4.000,00			4.000,00	4.000,00			4.000,00	
	117	Manutenção Preventiva e Corretiva de Espaços Lúdicos	2016/04/21	9.572,00	g			9.601,35			9.601,35	9.601,35			9.601,35	
	118	Serviços na área de Licenciamento	2016/04/01	46.800,00	g			19.188,00			19.188,00	19.188,00			19.188,00	
	127/53/14	Serviços na área de Licenciamento	2016/01/08	14.511,02	g			17.848,56			17.848,56	17.848,56			17.848,56	
	123/2016	Apoio ao pelouro da Ação Social	2016/02/23	28.220,00	g			8.300,00			8.300,00	8.300,00			8.300,00	
	124	Baciação do Complexo Desportivo de Benfica	2016/09/01	32.928,00	g			14.450,04			14.450,04	14.450,04			14.450,04	
	131/2016	Responsável de Refeições Escolares	2016/02/23	4.000,00	g			4.000,00			4.000,00	4.000,00			4.000,00	
	132/2016	Cozinheira - Refeições Escolares	2016/02/23	4.000,00	g			3.960,01			3.960,01	3.960,01			3.960,01	
	133/2016	Consultadoria e Assessoria de Comunicação, Relações Públicas e Marketing	2016/02/23	20.000,00	g			24.600,00			24.600,00	24.600,00			24.600,00	
	137/2016	Cozinheira - Refeições Escolares	2016/02/23	4.000,00	g			4.000,00			4.000,00	4.000,00			4.000,00	
	138/2016	Cozinheira - Refeições Escolares	2016/02/23	4.000,00	g			4.000,00			4.000,00	4.000,00			4.000,00	
	139/2016	Cozinheira - Refeições Escolares	2016/02/24	3.750,00	g			3.750,00			3.750,00	3.750,00			3.750,00	
	140	Monitora CAF	2016/01/11	5.300,00	g			5.300,00			5.300,00	5.300,00			5.300,00	
	146/2016	Professor de Natação no Complexo Desportivo da Benfice	2016/02/29	2.862,00				3.453,84			3.453,84	3.453,84			3.453,84	
	149/2016	Serviços na área dos Licenciamentos	2016/04/01	9.900,00	g			9.900,00			9.900,00	9.900,00			9.900,00	
	150/2016	Serviços na área de Licenciamentos	2016/02/29	9.900,00	g			9.900,00			9.900,00	9.900,00			9.900,00	
151/2016	Serviços Jurídicos	2016/02/29	46.800,00	g			15.990,00			15.990,00	15.990,00			15.990,00		
156/2016	Atualização de software informático do Centro Clínico	2016/11/14	5.050,00	g			4.335,78			4.335,78	4.335,78			4.335,78		
175	Serviços na Higiene urbana	2016/08/01	23.400,00	g			7.800,00			7.800,00	7.800,00			7.800,00		

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Junta de Freguesia de Benfica

ENTIDADE	CONTRATO	VISTO DO T.C.			PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS							
		Objecto	Data	Valor	Mod Adj	N.º Reg.	Data	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Observações
176 CARLA ISABEL BORGES MARRACHO PINTO SA	Serviços na Higiene urbana	2015/08/01		23.400,00 g			2016/01/21	7.661,31			7.661,31			7.661,31	7.661,31	
18/2016 CTT - CORREIOS DE PORTUGAL SA	Serviço de Gestão de Pagamentos	2016/01/14		8.688,00 g			2016/03/21	7.134,51			7.134,51			7.134,51	7.134,51	
2 ANDRE FILIPE XAVIER PIRES	Apoio ao Pelouro do Desporto e Área de Saúde	2015/01/20		40.402,20 g			2016/01/21	17.712,00			17.712,00			17.712,00	17.712,00	
217 SUSANA PAULA MEIRO COELHO	Serviços no Mercado de Benfica	2015/05/01		27.000,00 g			2016/01/21	9.000,00			9.000,00			9.000,00	9.000,00	
219/2016 PEDRO MIGUEL DE MENDONÇA FORTES	Apoio ao Pelouro de Educação	2016/04/14		9.600,00 g			2016/05/20	9.600,00			9.600,00			9.600,00	9.600,00	
222 JOSÉ AFONSO BARREIRA CORREIA	Serviços no Mercado de Benfica	2015/05/01		32.400,00 g			2016/01/21	10.800,00			10.800,00			10.800,00	10.800,00	
230/2016 AUGUSTO FERREIRA DA COSTA	Apoio na área do Espaço Público	2016/06/01		23.400,00 g			2016/06/21	4.550,00			4.550,00			4.550,00	4.550,00	rescindiu em 31/12/2016
238 CEDIS - CONSULTORES INF. E INFORMÁTICA LDA	Assistência Técnica aos Sistemas de Informação da Área Desportiva	2016/01/08		1.750,00 g			2016/02/04	2.152,50			2.152,50			2.152,50	2.152,50	
241 Samuel Bogueira Figueiredo	Transcrição de atas da Assembleia de Freguesia	2016/06/01		4.800,00			2016/05/17	1.027,05			1.027,05			1.027,05	1.027,05	
242/2015 AGORAFLAY EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE AGORAFLAY	Atividades de Hidroclim	2016/08/03		7.967,40 g			2016/02/12	3.267,10			3.267,10			3.267,10	3.267,10	
26/2016 AGORAFLAY EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE AGORAFLAY	Serviços de Estatística	2016/01/28		5.400,00 g			2016/02/19	4.950,00			4.950,00			4.950,00	4.950,00	
263 JOSE CARLOS MARGARIDO DIQUE	Serviços no Departamento de Contabilidade	2015/06/01		46.800,00 g			2016/01/21	19.188,00			19.188,00			19.188,00	19.188,00	
271 TIAGO NUNES DIAS DA CONCEICAO	Serviços no pelouro do Espaço Público	2015/07/01		27.000,00 g			2016/01/21	9.000,00			9.000,00			9.000,00	9.000,00	
273 JANA ANTONIA GABRIEL	Serviços de Enfermagem no Centro Clínico	2016/01/20		43.200,00 g			2016/01/21	14.400,00			14.400,00			14.400,00	14.400,00	
285/2016 HIGIENCONTROL - Higiene e Controle, Lda	Serviços de Controlo de Pragas nas Instalações	2016/05/25		720,00			2016/07/27	516,60			516,60			516,60	516,60	
288 SUSANA EUGENIA DE VELASCO RODRIGUES	Serviços Técnicos no Mercado de Benfica	2015/06/16		46.800,00 g			2016/01/21	19.188,00			19.188,00			19.188,00	19.188,00	
3/2014 ANTONIO CONCEICAO GABRIEL	Serviços no Espaço Público	2016/01/01		21.600,00 g			2016/01/21	7.200,00			7.200,00			7.200,00	7.200,00	
307 RAQUEL MENDES DIQUE VIEIRA & ASSOCIADOS AL	CONSULHORIA JURIDICA	2015/06/15		36.720,00 g			2016/02/22	41.401,80			41.401,80			41.401,80	41.401,80	
307/2016 CATHIA SOFIA DOS SANTOS CORREIA	Serviços de Apoio à Ação Social	2016/06/16		36.000,00 g			2016/06/21	6.333,40			6.333,40			6.333,40	6.333,40	
311 DINA CLAUDIA DE OLIVEIRA ANTUNES GUERREIRO DAVID	Serviços na área dos Licenciamentos	2015/08/04		46.800,00			2015/08/21	18.889,00			18.889,00			18.889,00	18.889,00	
311/2016 CEDIS - CONSULTORES INF. E INFORMÁTICA LDA	Assistencia aos sistemas de Informação dos Complexos Desportivos	2016/06/17		3.600,00			2016/08/04	2.583,00			2.583,00			2.583,00	2.583,00	
335/2016 MEDIA TITULO EMPRESARIAL, LDA	Fornecimento Jornal Lisboa	2016/06/27		4.560,00			2016/06/27	2.819,60			2.819,60			2.819,60	2.819,60	
348/2016 ANABELA DUARTE GOMES NUNES DOS SANTOS RANSEL	Apoio a Área de Atendimento	2016/07/06		4.000,00			2016/08/19	4.000,00			4.000,00			4.000,00	4.000,00	
353 MEDIA TITULO EMPRESARIAL, LDA	Inserção de Notícias no Jornal de Lisboa	2016/01/13		1.637,40 g			2016/02/01	2.014,00			2.014,00			2.014,00	2.014,00	
364 CRESCENTEALCANTO - RECURSO HUMANOS, LDA	Serviços na área dos Recursos Humanos	2016/06/29		37.000,00 g			2016/07/20	29.520,00			29.520,00			29.520,00	29.520,00	
364/14 CUSTINIA MARIA FONSECA SANTOS FACELAR SEGUNDA	Apoio ao Secretariado	2016/08/01		15.600,00 g			2016/01/21	5.596,50			5.596,50			5.596,50	5.596,50	rescindiu contrato
370/2016 VIGILAXPERT - PREVENÇÃO E VIGILANCIA PRIVADA, LDA	Vigilância nas instalações do Complexo Desportivo da Beavista	2016/07/05		2.619,20			2016/12/14	2.095,36			2.095,36			2.095,36	2.095,36	aceitou posição em 01/07/2016
401 MIGUEL NEVES DE AMORIM, EMPRESARIAL, LDA	Serviços de Apoio a Secretariado	2016/01/01		15.600,00 g			2016/01/25	19.188,00			19.188,00			19.188,00	19.188,00	
403 TIAGO FILIPE LEITE DOS SANTOS	Serviços na Higiene urbana	2015/08/01		23.400,00 g			2016/01/21	7.800,00			7.800,00			7.800,00	7.800,00	
405 LUIS FILIPE QUARESMA	Serviços na Higiene urbana	2015/08/01		27.000,00 g			2016/01/21	7.990,90			7.990,90			7.990,90	7.990,90	
406 HELIO CONÇALO PINHEIRO DA CUNHA	Serviços na Higiene urbana	2015/08/01		7.936,83 g			2016/01/21	5.965,21			5.965,21			5.965,21	5.965,21	rescindiu em 31/10/2016
407 JOSÉ CARLOS LUIS AMARAL MARQUES E GUIMARÃES ENGENHARIA EMPRESARIAL, LDA	Serviços na Higiene urbana	2015/08/01		23.400,00 g			2016/01/21	7.735,01			7.735,01			7.735,01	7.735,01	
41/2016 ANTONIO MANUEL MOREIRA VIANA	Mantenção e Peças para Equipamentos de Frio do Mercado de Benfica	2016/06/27		13.775,00 g			2016/03/30	13.347,84			13.347,84			13.347,84	13.347,84	
413 ANTONIO MANUEL MOREIRA VIANA	Serviços na área de Higiene Urbana	2016/01/04		27.000,00 g			2016/01/21	9.000,00			9.000,00			9.000,00	9.000,00	

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS											
Junta de Freguesia de Benfica											
Ano : 2016 Página : 4											
Período : 2016/01/02 a 2016/12/31											
ENTIDADE	CONTRATO			VISTO DO T.C.		PAGAMENTOS DA GERÊNCIA		PAGAMENTOS ACUMULADOS		Observações	
	Objecto	Data	Valor	Mod. Adj.	N.º Seq.	Data	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Total
CLAUDIA SOFIA FIGUEIREDO PIRES	415 Fisioterapia no Centro Clínico	2015/08/01	5.000,00			2016/02/17	1.834,00			1.834,00	1.834,00
MARIO JOSE SÁBADO CARVALHO	422 Serviços de Recepção na JTB	2014/09/18	38.400,00 g			2016/01/21	17.712,00			17.712,00	17.712,00
ISABEL MARIA DA CUNHA CAVALÃO DINISIO PIRES DOS SANTOS	422/2016 Academia do Saber	2016/09/01	1.290,00			2016/11/07	675,00			675,00	675,00
JOIS MARIA DE CARVALHO	423 Serviços de Recepção na JTB	2015/09/18	31.328,00 g			2016/01/21	14.450,04			14.450,04	14.450,04
ADELINO DIOGO NETO	431 Serviços de Apoio à Higiene Urbana	2015/08/01	9.100,00 g			2016/01/21	5.828,33			5.828,33	5.828,33
MILSON DA VEIGA FERREIRA	432 Serviços na Higiene Urbana	2015/08/01	21.400,00 g			2016/01/21	7.800,00			7.800,00	7.800,00
FILIPA ALEXANDRA DOS SANTOS CARVALHAL	443/2016 Apoio às Refeições Escolares	2016/07/28	3.000,00			2016/08/19	3.000,00			3.000,00	3.000,00
CARLA SOFIA PRISTINA DA SILVA PASSARO	454/2016 Responsável de Refeições Escolares	2016/07/28	9.600,00 g			2016/08/19	4.000,00			4.000,00	4.000,00
MARIA ADRIENNA YOSHI CASTRO	455/2016 Apoio às Refeições Escolares	2016/08/02	4.800,00 g			2016/08/19	2.000,00			2.000,00	2.000,00
JOICIA CRISTINA FREITAS DA SILVA	456/2016 Ajudante de Cozinha nos Refeitórios Escolares	2016/07/28	8.400,00 g			2016/08/19	3.500,00			3.500,00	3.500,00
MARIA FERNANDA NUNES DIAS	457/2016 Cozinha nos Refeitórios Escolares	2016/07/28	9.000,00 g			2016/08/19	3.750,00			3.750,00	3.750,00
MARFADA CRISTINA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	458/2016 Ajudante de Cozinha nos Refeitórios Escolares	2016/07/28	8.400,00 g			2016/08/19	3.500,00			3.500,00	3.500,00
MARIA RITA GONÇALVES DA SILVA BARREIRO	460/13 Serviços de Realização Audiovisual	2016/01/19	8.400,00 g			2016/01/21	10.332,00			10.332,00	10.332,00
HELIA CRISTINA LEITÃO DE OLIVEIRA	460/2016 Assistente Operacional - Escolas	2016/08/02	8.576,40 g			2016/09/20	2.858,80			2.858,80	2.858,80
DANIELA TAVARES VICENTE	461/2016 Assistente Operacional - Escolas	2016/09/01	8.576,40 g			2016/09/20	2.858,80			2.858,80	2.858,80
MARFADA SOFIA SANTOS GODINHO	462/2016 Assistente Operacional - Escolas	2016/08/02	8.576,40 g			2016/09/20	2.858,80			2.858,80	2.858,80
DANIELA RAQUEL SILVA MIGUEL	463/2016 Assistente Operacional - Escolas	2016/08/02	10.376,40 g			2016/09/20	3.458,80			3.458,80	3.458,80
ANA RITA DE SOUSA SOARES	464/2016 Monitora CAF/AAAF	2016/08/03	7.800,00 g			2016/09/20	2.600,00			2.600,00	2.600,00
OLGA MARIA ALVES PINEIRO	465/2016 Assistente Operacional - Escolas	2016/08/02	8.576,40 g			2016/09/20	2.858,80			2.858,80	2.858,80
CARMEN MARIA LOPES DE SOUSA CANASTA	466/2016 Assistente Operacional - Escolas	2016/08/02	8.576,40 g			2016/09/20	2.858,80			2.858,80	2.858,80
ANA PAULA MENDES DOS SANTOS	467/2016 Auxiliar CAF/AAAF	2016/08/02	6.240,00 g			2016/09/20	2.080,00			2.080,00	2.080,00
SANDRA MARIA NUNES DA COSTA	468/2016 Assistente Operacional - Escolas	2016/08/02	8.576,40 g			2016/09/20	2.858,80			2.858,80	2.858,80
MARGA SOFIA ALVES OLIVEIRA	469/2016 Monitora CAF/AAAF e apoio a refeições	2016/08/03	8.400,00 g			2016/09/20	2.800,00			2.800,00	2.800,00
ANDREIA MARTINA FIDALGO MARQUES	470/2016 Monitora CAF/AAAF	2016/08/03	8.400,00 g			2016/09/20	2.800,00			2.800,00	2.800,00
JESSICA ALEXANDRA MENDONÇA RODRIGUES	471/2016 Monitora CAF/AAAF	2016/08/02	8.400,00 g			2016/09/20	2.800,00			2.800,00	2.800,00
FRANCISCO LUISÃO RODRIGUES DUARTE	472 Monitor CAF/AAAF	2016/08/03	8.400,00 g			2016/09/20	2.800,00			2.800,00	2.800,00
CORNEL NÉLIO VASILE	473/14 Monitora - Programas da Ação Social	2015/01/01	27.000,00 g			2016/01/21	9.000,00			9.000,00	9.000,00
ANGELA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	473/2016 Auxiliar CAF/AAAF	2016/08/02	7.800,00 g			2016/09/20	2.600,00			2.600,00	2.600,00
JOSÉ MANUEL DA SILVA SIBREIRO	474/2016 Monitor CAF/AAAF	2016/08/03	8.850,00 g			2016/09/20	2.800,00			2.800,00	2.800,00
MARIA MANUELA BATISTA TRISTÃO	475/2016 Monitora CAF/AAAF	2016/08/02	7.800,00 g			2016/09/20	2.600,00			2.600,00	2.600,00
SUSANA CARLOS CORREIA	476/2016 Monitora CAF/AAAF	2016/08/02	7.800,00 g			2016/09/20	2.600,00			2.600,00	2.600,00
SUSANA LOP	477/2016 Auxiliar CAF/AAAF	2016/08/01	6.680,00 g			2016/09/20	2.200,00			2.200,00	2.200,00
MARILINA FILIPA GONINHO	478/2016 Monitora CAF/AAAF	2016/08/02	7.800,00 g			2016/09/20	2.600,00			2.600,00	2.600,00
TIAGO RUSSO CORREIA	479/2014 Serviços no Auditório Carlos Paredes	2016/03/14	35.180,00 g			2016/04/21	3.321,00			3.321,00	3.321,00
JOSÉ MIGUEL PASSARO MOCIMHO	479/2016 Monitor CAF/AAAF	2016/08/02	8.350,00 g			2016/09/20	2.750,00			2.750,00	2.750,00
ANDREIA CRISTINA COSME TEIXEIRA	480/2016 Monitora CAF/AAAF	2016/08/02	7.800,00 g			2016/09/20	2.600,00			2.600,00	2.600,00

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Período : 2016/01/02 a 2016/12/31

Junta de Freguesia de Benfica

ENTIDADE	CONTEÚTO	Valor	Mod. Adj.	VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS			
				N.º	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total
481/13 NUNO MIGUEL MARQUES SOARES	Serviços de Motorista do Autocarro	7.500,00 g			2016/01/19	2016/01/21	7.500,00			7.500,00	7.500,00			7.500,00
481/2016 ALEXANDRA VILHA DA SILVA	Monitora CAF/AAAF	8.400,00 g			2016/08/02	2016/09/20	2.800,00			2.800,00	2.800,00			2.800,00
482/2016 MARGARIDA ALEXANDRA	Monitora CAF/AAAF	7.800,00 g			2016/08/02	2016/09/20	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00
483/2016 MARIANA BRANDÃO DA SILVA	Monitora CAF/AAAF	7.800,00 g			2016/08/02	2016/09/20	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00
484/2016 CECILIA SILVEIRA PEREIRA	Monitora CAF/AAAF	8.250,00 g			2016/08/02	2016/09/20	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00
485/2016 DE SOUSA LOPES	Assistente Operacional - Escolas	8.574,40 g			2016/08/02	2016/09/20	2.858,80			2.858,80	2.858,80			2.858,80
487/2016 MARIA FIA DE OMEIAS NEVES	Monitora CAF/AAAF	8.400,00 g			2016/08/02	2016/09/20	2.800,00			2.800,00	2.800,00			2.800,00
488/2016 FABIO ANDRÉ FIGUEIREDO	Monitor CAF/AAAF	8.400,00 g			2016/08/02	2016/09/20	2.800,00			2.800,00	2.800,00			2.800,00
49 RAMOS	Assistente Operacional CAF/AAAF	5.002,90 g			2016/01/15	2016/01/21	4.979,07			4.979,07	4.979,07			4.979,07
490/2016 RAFAELA SOFIA PEREIRA	Monitor CAF/AAAF	9.000,00 g			2016/08/02	2016/09/20	3.000,00			3.000,00	3.000,00			3.000,00
491/2016 MARIA ORTEGA SANCHES LOPES	Auxiliar CAF	3.000,00 g			2016/08/02	2016/09/20	1.000,00			1.000,00	1.000,00			1.000,00
492/2016 RITA ALEXANDRA FERNANDES	Assistente Operacional - Escolas	10.976,40 g			2016/08/02	2016/09/20	3.597,82			3.597,82	3.597,82			3.597,82
493/2016 JOAQUIM MANUEL DE SOUSA	Monitor CAF/AAAF	7.800,00 g			2016/08/02	2016/09/20	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00
494/2016 TATIANA CLEMENTE NEVES CARMO	Monitora de Contacto CAF/AAAF	8.400,00 g			2016/08/02	2016/09/20	2.800,00			2.800,00	2.800,00			2.800,00
496/2016 ANA RITA DE ABREU FERREIRA	Codificação de Atividades CAF/AAAF	13.200,00 g			2016/08/02	2016/09/20	4.400,00			4.400,00	4.400,00			4.400,00
497/2016 ROSA MARIA MOREIRA VIANA	Serviços na Lavandaria Social	8.800,00 g			2016/09/20	2016/09/21	2.800,00			2.800,00	2.800,00			2.800,00
498/2016 MARIA DE LURDES CORREIA	Responsável de Refeições Escolares	9.600,00 g			2016/07/28	2016/08/19	4.000,00			4.000,00	4.000,00			4.000,00
499/2016 ANA PAULA LIMA BORGES	Apoio às Refeições Escolares	7.200,00 g			2016/07/28	2016/08/19	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00
5/2014 CARLOS MANUEL LOBENÇO	Serviços no Espaço Público	21.500,00 g			2016/02/01	2016/01/21	7.200,00			7.200,00	7.200,00			7.200,00
500/2016 MARIA DE Fátima NEVES DA SILVA	Ajudante de Cozinha nos Refeitórios Escolares	8.400,00 g			2016/07/28	2016/08/19	3.500,00			3.500,00	3.500,00			3.500,00
501/2016 CAVALHEIRA RAQUEL VICENTE FERREIRA	Assistente Operacional - Escolas	8.576,40 g			2016/08/02	2016/09/20	2.858,80			2.858,80	2.858,80			2.858,80
502/2016 SANDRA MARIA FERREIRA	Assistente Operacional - Escolas	8.576,40 g			2016/08/02	2016/09/20	2.976,73			2.976,73	2.976,73			2.976,73
503/2016 SUSANA MARIA FERREIRA	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	9.600,00 g			2016/07/28	2016/08/19	3.973,34			3.973,34	3.973,34			3.973,34
504/2016 CAVALHEIRA GONÇALVES	Assistente Operacional - Escolas	10.376,40 g			2016/08/02	2016/09/20	3.458,80			3.458,80	3.458,80			3.458,80
505/2016 ISABEL MARIA LIMA AFONSO	Assistente Operacional - Escolas	8.576,40 g			2016/08/02	2016/09/20	2.858,80			2.858,80	2.858,80			2.858,80
506/2016 FERNANDA MARIA ALMEIDA LOPES	Monitora CAF/AAAF a apoio a refeições	8.400,00 g			2016/09/01	2016/09/20	2.800,00			2.800,00	2.800,00			2.800,00
507/2016 ELIZABETE MARIA PEREIRA	Assistente Operacional - Escolas	9.776,40 g			2016/08/03	2016/09/20	3.258,80			3.258,80	3.258,80			3.258,80
508/2016 NUNO FERNANDO RODRIGUES	Monitor CAF/AAAF e apoio a refeições	9.550,00 g			2016/08/02	2016/09/20	3.150,00			3.150,00	3.150,00			3.150,00
509/2016 TATIANA PATRICIA BANDEIRA	Projeto das Bibliotecas no âmbito da CAF/AAAF	9.000,00 g			2016/08/02	2016/09/20	3.000,00			3.000,00	3.000,00			3.000,00
510/2016 VÂNIA PATRICIA GOMES	Apoio às Refeições Escolares	5.239,02 g			2016/07/28	2016/08/19	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00
511/2016 ALÍCIO ALICE DOS REIS	Responsável de Refeições Escolares	8.400,00 g			2016/07/28	2016/08/19	3.500,00			3.500,00	3.500,00			3.500,00
512/2016 MARIA ADILIA AVES ANDRADE	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	9.600,00 g			2016/07/28	2016/08/19	4.000,00			4.000,00	4.000,00			4.000,00
514 CARDOSO	Serviços de Apoio a Área de Atendimento	11.748,00 g			2016/01/20	2016/01/21	9.790,00			9.790,00	9.790,00			9.790,00
515 VEIGA	Serviços na Oficina Mecânica e Reparações Solidárias	9.800,00 g			2016/01/15	2016/01/21	2.475,00			2.475,00	2.475,00			2.475,00

Atualmente proposta
677/2016

passou em
31/12/2016
recolheu em
31/03/2016

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Junta de Freguesia de Benfica

Período : 2016/01/02 a 2016/12/31

Ano : 2016
Página : 6

ENTIDADES	CONTRATO		VISTO DO T.C.		PAGAMENTOS DA EXECUÇÃO			PAGAMENTOS ACUMULADOS			Observações
	Objecto	Data	Valor	Mod. Adj.	N.º Reg.	Data do 1.º Pagamento	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	
JORDI MIGUEL SOUSA E SILVA	516 Serviços de Psicologia - Ação Social	2016/01/15	8.800,00 g			2016/01/21	1.100,00			1.100,00	rescindi contrato em 31/03/2016
OUTROS - PESSOAL	518 Professores de Nataçao e Hidroginastica	2016/06/16	92.368,67 g			2016/06/21	110.305,14			110.305,14	
OUTROS - PESSOAL	519 Professores do Ginásio	2016/06/20	23.706,87 g			2016/07/20	23.920,96			23.920,96	
DIANA DANTAS VILELA	520 Serviços ao Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAP)	2016/01/06	34.251,22 g			2016/10/21	13.077,00			13.077,00	
CABRILHAR - ASSOC. JUVENIL DE RESGATE E SALVAMENTO AQUATICO	522/2016 Serviços de Vigilância a Banhistas - Complexos Desportivos	2016/09/02	31.779,00 g			2016/10/11	11.111,10			11.111,10	
LINA MARIA TRINCO HENRIQUES REAL	524/2016 Academia do Saber	2016/08/03	8.800,00 g			2016/09/20	3.350,00			3.350,00	
VERA MONICA CARVALHO SILVEIRA	525/2016 Academia do Saber	2016/08/03	8.800,00 g			2016/09/20	3.200,00			3.200,00	
FLIPPA SOUTA PEREIRA GALVÃO	526/2016 Academia do Saber	2016/09/02	8.800,00 g			2016/09/20	3.200,00			3.200,00	
RUDI ALEXANDRE REINERO	527/2016 Professor Educação Física - Programas Brincar ao Desporto e Active Start	2016/08/03	11.000,00 g			2016/09/20	4.920,00			4.920,00	
CARLOS JOSE GRACA DOS SANTOS	528/2016 Professor de Educação Física - Programas Brincar ao Desporto e Active Start	2016/08/03	13.200,00 g			2016/09/20	5.904,00			5.904,00	
LUIZ MANUEL LIEBE SIMÕES	53/2016 Serviços na área do Espaço Público	2016/02/01	7.150,00 g			2016/01/21	7.150,00			7.150,00	
ANTONIO MARIA DO AMARAL C. LINCE CANHOTO	530/2016 Monitor CAP/Desporto	2016/09/02	1.440,00 g			2016/09/20	2.952,00			2.952,00	Contrato finalizado
MARIA FERNANDA PEREIRA MOTA	537/2016 Refeições escolares - Ajudante de Cozinha	2016/09/08	2.800,00			2016/09/21	2.800,00			2.800,00	
OUTROS - PESSOAL	543/2016 Complexo Desportivo de Benfica - Professores de Nataçao e Hidroginastica	2016/09/02	134.991,87 g			2016/09/20	57.516,76			57.516,76	
OUTROS - PESSOAL	544/2016 Complexo Desportivo de Benfica - Professores do Ginásio	2016/09/02	5.840,00 g			2016/09/20	14.769,66			14.769,66	
FABIO ANTONIO LOPES MARQUES	545/2016 Serviços na área do Espaço Público	2016/09/08	3.780,00 g			2016/09/20	1.693,71			1.693,71	
RICARDO MANUEL GOMES MOREIS	546/2016 Monitor CAF/ANAF e apoio a refeições	2016/09/05	8.400,00 g			2016/09/20	2.800,00			2.800,00	
INES CRISTIANO LOBO	547/2016 Monitor CAF/ANAF e apoio a refeições	2016/09/08	8.400,00 g			2016/09/20	2.800,00			2.800,00	
HELTON ERICO SILVA	55/2014 Apoio ao departamento de Contabilidade	2016/01/15	11.700,00 g			2016/01/21	13.284,00			13.284,00	Aditamento Proposta 595/2016
IVO LOBO SEQUEIRA	564/2016 Apoio ao Clube de Caminhada e Corrida	2016/09/08	2.750,00			2016/09/20	1.230,00			1.230,00	Com aditamento Proposta 592/2016
SANDRA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	569/14 Recação do Complexo Desportivo de Benfica	2015/01/01	35.216,36 g			2016/01/21	14.450,04			14.450,04	rescindi em 31/12/2016
RODRIGO JOSÉ FERNANDES CRANDU	585/2016 Serviços na Recação do Complexo Desportivo de Benfica	2016/09/08	4.400,00			2016/09/20	1.600,00			1.600,00	
SANDRO MIGUEL PAIS PEREIRA	59/2014 Serviços no Espaço Público	2014/02/05	19.150,00 g			2016/01/21	5.100,00			5.100,00	Redução de Serviços
DAVID MANUEL SILVESTRE PIRES	590/2016 Professor de Nataçao no Complexo Desportivo da Boavista	2016/09/13	1.602,00			2016/09/20	549,00			549,00	
CREATIVE WORKS LDA	6/14 Serviços na área da Comunicação	2016/01/08	18.394,83 g			2016/01/25	22.620,72			22.620,72	
DANIEL ANTONIO PEREIRA PRACCO	60/2016 Serviços no Espaço Público	2016/03/01	27.600,00 g			2016/01/21	9.000,00			9.000,00	
RAQUEL CONCEIÇÃO PERES REIS FARIAS	602/2016 Serviços de Apoio ao Secretariado	2016/09/09	15.600,00 g			2016/09/20	6.396,00			6.396,00	
CARLA SÓFIA FERREIRA CRUZ	604/2016 Brincar à Música	2016/09/20	4.400,00			2016/09/21	1.400,00			1.400,00	
JOÃO NUNO ROMÃO BATISTA	608/2016 Coordenador AEC e Academia do Saber	2016/09/13	18.600,00 g			2016/09/20	6.927,01			6.927,01	
Sociedade Marfripelze - Comércio de Peixe Lda	614/2016 Refeições Escolares - Fornecimento de Peixe e Congelados	2016/09/20	19.600,00 g			2016/09/30	7.849,79			7.849,79	
TIAGO MIGUEL FIGUEIRA	622/2016 Serviços de Motorista	2016/09/20	27.000,00 g			2016/10/21	2.250,00			2.250,00	
SANTOS	623/2016 Serviços de Limpeza no Mercado de Benfica	2016/09/20	10.400,00 g			2016/10/21	1.950,00			1.950,00	
TIAGO JOSE SOUSA GONÇALVES	624/2016 Serviços de Limpeza no Mercado de Benfica	2016/10/01	10.400,00 g			2016/10/21	1.950,00			1.950,00	
FABIO ALEXANDRE BARBOSA	626/2016 Refeições Escolares - Fornecimento de Artigos de Marcenaria	2016/09/20	32.882,91 g			2016/09/30	15.736,40			15.736,40	
Recheio Casn e Carry	628/2016 Coordenadora AEC	2016/09/26	4.920,00			2016/10/04	1.686,34			1.686,34	
CLAUDIA SUSANA DIAS COITO	629/2016 Coordenadora AEC	2016/09/26	3.970,00			2016/10/04	1.109,50			1.109,50	
CARLA SÓFIA RIBEIRO BORGES DA CUNHA											

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS														
Junta de Freguesia de Benfica														
Período : 2016/01/02 a 2016/12/31														
ENTIDADES	CONTRATO			VISTO DO T.C.			PAGAMENTOS DA GERÊNCIA			PAGAMENTOS ACUMULADOS			Observações	
	Objecto	Data	Valor	Mod. Pag.	N.º Reg.	Data	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços		Trabalhos a mais
JOSE APOSONO PINHEIRO	630/2016 Coordenador AEC	2016/09/26	4.445,00				295,20			295,20	295,20			295,20
LACERDA BARROS SEIXAS	631/2016 Auxiliar CAF/AAAF	2016/01/18	1.400,00				1.400,00			1.400,00	1.400,00			1.400,00
ATA ALEXANDRA FERNANDES	631/2016 Coordenadora AEC	2016/09/26	4.920,00				1.371,00			1.371,00	1.371,00			1.371,00
CARLA SOUTA FERREIRA CRUZ	632/2016 Professor de Natação no Complexo Desportivo da Beavista	2016/01/15	13.200,00 g				2.706,00			2.706,00	2.706,00			2.706,00
MARIO MIGUEL PEREIRA	633/2016 Serviços no Complexo Desportivo da Beavista	2016/09/26	26.400,00 g				16.236,00			16.236,00	16.236,00			16.236,00
MUNDO FILIPE MORAIS CHICAU	634/2016 Professores das Atividades de Enriquecimento Curricular [AECs] ano letivo 2015/2017	2016/09/26	23.675,75				19.648,70			19.648,70	19.648,70			19.648,70
Benfica														cerca de 46 professores variáveis
CARLOS JOSE GRACA DOS SANTOS	635/2016 Professore de Educação Física - Programa Brincar ao Desporto	2016/07/18	5.490,00 g				5.163,00			5.163,00	5.163,00			5.163,00
CARLOS JOSE GRACA DOS SANTOS	635A/2016 Professor de Atividades Desportivas	2016/01/06	4.951,15 g				4.893,00			4.893,00	4.893,00			4.893,00
RUI ALEXANDRE BARREDO	636/2016 Professor do Programa Brincar ao Desporto	2016/01/06	7.365,85				8.610,00			8.610,00	8.610,00			8.610,00
MARIA CLAUDIA MARQUES	637/2016 Serviços de Psicologia - área da Educação	2015/09/01	36.000,00 g				12.000,00			12.000,00	12.000,00			12.000,00
RISEIRO	638/2016 Serviços de Psicologia - Programa Intervir	2015/09/01	36.000,00 g				14.760,00			14.760,00	14.760,00			14.760,00
MARCA DE FÁTIMA RODRIGUEZ OLIVEIRA	639/2016 Serviços de Limpeza - Complexo Desportivo de Benfca	2013/07/01	30.509,22 a				37.526,34			37.526,34	37.526,34			37.526,34
PERNANDO JORGE SEQUEIRA	642/2016 Professor de Natação no Complexo Desportivo da Beavista	2015/09/04	26.400,00 g				16.236,00			16.236,00	16.236,00			16.236,00
VIEIRA NOVO	648/2016 Monitor CAF/AAAF	2016/10/03	7.150,00 g				1.950,00			1.950,00	1.950,00			1.950,00
EDUARDO VIEIRA RAMOS	653/2016 Responsável das Cantinas Escolares	2016/10/03	15.600,00 g				4.797,00			4.797,00	4.797,00			4.797,00
FRANCISCO JORGE ESPINHA DA SILVA PASSARO	662/2016 Aquisição de serviços para Monitor das Atividades [AAP's] e da [CAF] pelo período de 3 meses	2016/11/22	1.950,00				845,00			845,00	845,00			845,00
INES DA SILVEIRA PEREIRA DE SOUSA LOPES														
RICARDO MANUEL MATA GOTEJA	665/2016 Serviços Informáticos	2015/10/01	13.600,00 g				16.728,20			16.728,20	16.728,20			16.728,20
RICARDO MANUEL MATA GOTEJA	667/2016 Serviços Técnicos de Informática	2016/10/03	30.600,00 g				3.136,50			3.136,50	3.136,50			3.136,50
SUSANA DE FIGUEIREDO PEREIRA	670/2016 Academia do Saber e Academia de Dança	2016/10/11	1.960,00				460,00			460,00	460,00			460,00
ANDRE NETO G. FONSECA VIDAL	671/2016 Coordenador AEC	2016/10/11	4.205,00				983,00			983,00	983,00			983,00
MARCELDA GONIM ANTONES, UNIPESSOAL LDA	672/2016 Academia de Teatro	2016/11/03	840,00				295,20			295,20	295,20			295,20
Verbochave Consultadoria de Gestão Lda	681/2016 Consultadoria em Contabilidade	2016/11/03	13.300,00 g				2.337,00			2.337,00	2.337,00			2.337,00
CRISTINA ISABEL ALFALTE PATO	69/2016 Serviços no Palco da Educação - Enriquecimento Curricular	2015/02/01	43.200,00				10.863,00			10.863,00	10.863,00			10.863,00
Ad-tempus - Consultadoria e Projectos Lda	69/14 CONSULTORIA E PROJECTOS	2016/01/04	9.816,98 g				12.074,88			12.074,88	12.074,88			12.074,88
MARIA GRAMA CERHA GUIMARÃES	691/2016 Serviços ao Gabinete de Comunicação	2014/01/01	21.600,00 g				26.568,00			26.568,00	26.568,00			26.568,00
ANTONIO MARIA DO AMARAL C. LINCE CURETO	692/2016 Monitor CAF/Desporto	2016/01/19	11.170,73 g				11.532,00			11.532,00	11.532,00			11.532,00
Megaclean - Soluções de Higiene Profissional	697/2016 Desinfestação dos Edifícios dos Serviços	2016/01/11	1.100,00				997,86			997,86	997,86			997,86
MARIO RUI DE OLIVEIRA COELHO DA FONSECA	70/2014 Serviços no Espaço Público	2014/02/01	21.600,00 g				7.200,00			7.200,00	7.200,00			7.200,00
ROMUI ANSELMO GOMES LEAL BRANCO MACHADO	701/2016 Serviços do projeto FORMUP	2016/01/01	45.600,00				17.712,00			17.712,00	17.712,00			17.712,00
BARROS MACHADO														
INSTITUTO DR. RICARDO JORGE	703/2016 Análises as águas das piscinas dos complexos desportivos	2016/11/08	3.181,20				142,68			142,68	142,68			142,68
MARIO JOSÉ ROSADO VALEZIO	728/2016 Serviços de Animador Cultural	2016/01/15	5.850,00 g				5.850,00			5.850,00	5.850,00			5.850,00
PAULO ALEXANDRE MARTINS COELHO	735/2016 Serviços de apoio ao Espaço Público	2016/11/09	3.250,00				1.300,00			1.300,00	1.300,00			1.300,00
														terminou em 30/09/2016

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS																Período : 2016/01/02 a 2016/12/31				Ano : 2016 Página : 8	
ENTIDADE		CONTRATO		VISTO DO T.C.		PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				Observações							
						Valor	Mod Adj	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços			Trabalhos a mais	Total				
Junta de Freguesia de Benfice	736/2016 FRANCISCO MANUEL RIBEIRO ANTONES	736/2016	Serviços de apoio ao Espaço Público - Caldeirão	2016/11/08	3.250,00			2016/11/21	1.300,00			1.300,00	1.300,00			1.300,00					
	737/2016 MAURO HICO DE OLIVEIRA E PRUÇA	737/2016	Serviços para apoio à Administração Geral pelo período de 36 meses	2016/11/09	41.600,00 g			2016/11/21	3.198,00			3.198,00	3.198,00			3.198,00					
	739/2016 LUIS MIGUEL CUSTÓDIO FEMARALINA	739/2016	Serviços de director técnico para apoio à manutenção e conservação dos Espaços Verdes	2016/11/08	3.900,00			2016/11/21	2.451,80			2.451,80	2.451,80			2.451,80					
	740/2016 FILIPE BRITO DOS SANTOS	740/2016	Serviços de encarregado - manutenção dos Espaços Verdes	2016/11/09	2.250,00			2016/11/21	1.350,00			1.350,00	1.350,00			1.350,00					
	741/2016 ELÁVIO ELIO NEVES DE BARROS	741/2016	Serviços de encarregado - manutenção dos Espaços Verdes	2016/11/09	2.250,00			2016/11/21	1.350,00			1.350,00	1.350,00			1.350,00					
	742 JOSÉ VALENTIM ANTONES	742	Assistência Técnica a Equipamentos do Centro Clínico	2016/01/11	3.516,00 g			2016/03/21	1.441,56			1.441,56	1.441,56			1.441,56					
	747/2016 MUNO MIGUEL MARQUES SOARES	747/2016	Serviços de motorista para condução de ligeiros e pesados, pelo período de 3 anos	2016/11/22	27.000,00 g			2016/11/21	1.500,00			1.500,00	1.500,00			1.500,00					
	75 RECOLITE, SERVIÇOS E MEO AMBIENTE S.A.	75	Manutenção Espaços Verdes	2015/12/11	356.220,56 a		1200	2015/12/03	2015/12/31	321.915,13			321.915,13	321.915,13			321.915,13 Redução de valor por aplicação de penalidades				
	750 UHY & ASSOCIADOS, SROC.	750	Certificação Legal de Contas	2016/01/11	4.900,00 g			2016/05/25	6.027,00			6.027,00	6.027,00			6.027,00					
	750/2016 ANA CATARINA BISPO SIBTIL LRA.	750/2016	Aquisição de serviços de arquitectura para apoio técnico às obras de remodelação no Palácio Baldaia	2016/12/02	4.000,00			2016/11/25	1.600,00			1.600,00	1.600,00			1.600,00					
	751 Verbochave Consultadoria de Gestão Lda	751	Consultadoria em Contabilidade	2016/01/20	8.550,00 g			2016/02/22	10.516,50			10.516,50	10.516,50			10.516,50					
	76 MRS CRISTINA RÊAS FREIRE	76	Serviços na Recepção do Centro Clínico	2014/01/01	12.000,00 g			2016/01/21	14.760,00			14.760,00	14.760,00			14.760,00					
	773/2016 JULIO DIMEZ REIS SILVA MARQUES	773/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 3 meses	2016/11/22	1.950,00			2016/12/20	845,00			845,00	845,00			845,00					
	778/2016 Junta de Freguesia de Benfice	778/2016	Espaços Verdes - 22 Jardineiros	2016/12/05	42.900,00			2016/12/20	12.566,66			12.566,66	12.566,66			12.566,66					
	79 PEDRO MIGUEL MARTINS	79	Serviços Técnicos na área do Espaço Público	2014/01/01	50.400,00 g			2016/01/21	20.664,00			20.664,00	20.664,00			20.664,00					
	795/2016 ZENADEIA MARIA DA SILVA	795/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses	2016/12/05	6.250,00 g			2016/12/20	650,00			650,00	650,00			650,00					
796/2016 MARIO RUI DA PALMA VASCO	796/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses	2016/12/05	7.150,00 g			2016/12/20	750,00			750,00	750,00			750,00						
797/2016 FILIPE ENDRERAO PEDRO	797/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses	2016/12/05	5.850,00 g			2016/12/20	650,00			650,00	650,00			650,00						
798/2016 SÓFIA RAQUEL RIBEIRO NUNES	798/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses	2016/12/05	5.850,00 g			2016/12/20	650,00			650,00	650,00			650,00						
799/2016 FILIPE SANTOS PATÃO	799/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses -	2016/12/05	6.300,00 g			2016/12/20	700,00			700,00	700,00			700,00						
8/2016 PMSSEGUR, Seguranc Privada, Lda	8/2016	Seguranc	2016/01/14	4.684,79			2016/02/19	4.636,40			4.636,40	4.636,40			4.636,40 Cessão de posição contratual em 01/07/2016						
800/2016 SARA RAQUEL COELHO RIBEIRO	800/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses	2016/12/01	6.250,00 g			2016/12/20	650,00			650,00	650,00			650,00						
809/2016 JOÃO PEDRO OLIVEIRA COELHO	809/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses	2016/12/05	5.650,00 g			2016/12/20	650,00			650,00	650,00			650,00						
815 JOÃO NUNO BOMAO BATISTA	815	Coordenador AEC	2016/02/04	15.500,00 g			2016/02/17	13.345,50			13.345,50	13.345,50			13.345,50						
821/2016 UGO MIGUEL SILVA LEITÃO	821/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 8 meses e 13 dias	2016/12/20	5.459,92 g			2016/12/20	259,92			259,92	259,92			259,92						
825 INSTITUTO DR. RICARDO JORGE	825	Análises Bacteriológicas a Água das Piscinas - Complexo da Boavista	2016/01/04	848,00			2016/02/12	1.043,04			1.043,04	1.043,04			1.043,04						
842 Camil - Gestão Serviços e Soluções Integradas Unifesa, Lda	842	Serviços de Fiscalização na Higiene Urbana	2016/01/20	15.600,00 g			2016/01/25	19.188,00			19.188,00	19.188,00			19.188,00						
85 MIGUEL AMÉLIO COSTA	85	Receção do Complexo Desportivo de Benfice	2014/01/01	12.000,00 g			2016/01/21	14.760,00			14.760,00	14.760,00			14.760,00						
85/2014 ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DA NAVE	85/2014	Serviços ao pelouro do Espaço Público	2014/03/01	22.900,00 g			2016/01/21	7.800,00			7.800,00	7.800,00			7.800,00						
86/14 SAMUEL TOMÁS FERREIRA	86/14	SOS Reparações	2016/02/01	12.172,68			2016/10/21	11.881,50			11.881,50	11.881,50			11.881,50 alteração por inclusão de Iva						

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS												
Junta de Inspecção de Benficia												
Período : 2016/01/02 a 2016/12/31												
ENTIDADE	CONTRATO			VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PARÂMETROS DA GERÊNCIA			PARÂMETROS ACUMULADOS		
	Objecto	Data	Valor	Mod Adj	N.º Reg.		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos a mais	Total
89/2016	89/2016	2016/07/04	5.950,00 g			2016/08/19	5.950,00			5.950,00		5.950,00
89/2016	89/2016	2016/03/01	28.300,00 g			2016/01/21	9.600,00			9.600,00		9.600,00
914	Manutenção NAC Complexo Desportivo da Boavista	22/01/2010	61.080,00 g			2016/03/01	75.128,40			75.128,40		75.128,40
917	Serviços de Limpeza no Complexo Desportivo da Boavista	2016/01/11	3.433,92			2016/01/21	3.433,92			3.433,92		3.433,92
920	Recepção do Complexo Desportivo de Benfica	2016/01/11	2.800,00			2016/01/21	2.800,00			2.800,00		2.800,00
933	Serviços no Pelouro da Ação Social	2016/01/19	9.360,00 g			2016/01/21	8.300,00			8.300,00		8.300,00
935	Serviços de Apoio Logístico	2015/12/16	32.400,00 g			2016/01/21	10.800,00			10.800,00		10.800,00
94/2016	Condensação de Atividades CAS/BAF	2015/01/13	30.000,00 g			2016/02/19	17.589,00			17.589,00		17.589,00
942	Atividades de Teatro Sênior	2016/01/01	7.200,00 g			2016/01/25	7.200,00			7.200,00		7.200,00
949	Serviços de Psicologia na Ação Social	2016/01/11	12.000,00 g			2016/01/21	12.000,00			12.000,00		12.000,00
951/2015	Gabinete de Acompanhamento Psicológico	2016/01/01	5.760,00 g			2016/01/25	3.840,00			3.840,00		3.840,00
959	Desinfeção de Refeitórios Escolares	2016/01/04	1.770,00			2016/02/18	2.127,90			2.127,90		2.127,90
960	Serviços na Lavandaria Social	2016/01/15	7.800,00 g			2016/01/21	7.800,00			7.800,00		7.800,00
961	Serviços de Vigilância e Recepção	2016/01/01	10.800,00 g			2016/01/21	10.800,00			10.800,00		10.800,00
963	Academia do Saber	2016/01/15	6.400,00 g			2016/01/21	6.400,00			6.400,00		6.400,00
964	Academia do Saber	2016/01/01	5.600,00 g			2016/01/21	5.600,00			5.600,00		5.600,00
965	Serviços de Fiscalização de Espaços Verdes	2016/01/11	12.000,00 g			2016/01/25	14.760,00			14.760,00		14.760,00
966	Serviços de Manutenção de Equipamentos e Viaturas	2016/01/01	32.400,00 g			2016/01/21	18.800,00			18.800,00		18.800,00
968	Programa de Refeições Sociais	2016/01/01	7.800,00 g			2016/01/21	5.850,00			5.850,00		5.850,00
969	Apoio na área do Espaço Público	2016/02/16	23.400,00 g			2016/02/13	7.150,00			7.150,00		7.150,00
971	Serviços de Apoio à Higiene Urbana	2016/01/01	9.000,00 g			2016/01/25	11.070,00			11.070,00		11.070,00
972	Serviços de Limpeza no Complexo Desportivo da Boavista	2016/01/22	6.132,00 g			2016/02/01	6.132,00			6.132,00		6.132,00
INF0211	Gestão do EX Adventure Park	2016/11/08	12.000,00 g			2016/11/21	2.952,00			2.952,00		2.952,00
Transf.CML	Recepção do Complexo Desportivo da Boavista	2016/01/19	8.400,00 g			2016/01/21	8.400,00			8.400,00		8.400,00
Total			5.306.458,27				3.157.449,39			3.157.449,39		3.167.941,24

F Modalidades de Adjudicação/Tipos de procedimentos

Tipo Designação

g a

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA
J.F. BENFICA

Período : 2016/01/01 - 2016/12/31

Ano : 2016
Página : 1

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	"GRUPO ETNOGRÁFICO "DANÇAS E CANTARES DO MINHO"	APOIO FINANCEIRO - GRUPO DANÇAS E CANTARES DO MINHO	04070101	4.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ACOSP - ASSOCIAÇÃO DA COM. S.TOME E PRINCIPLE	1º CLASSIFICADO CONCURSO DAS BARRAQUINHAS - 4ª EDIÇÃO ARRAIAL DE BENFICA	04070103	750,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENFICA	APOIO- 35ª SESSÃO INTERNACIONAL DO PARLAMENTO DOS JOVENS EUROPEUS	0405010201	420,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENFICA	VERBA - APOIO À GESTÃO ESCOLAR	0405010201	11.811,22	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENFICA	VERBA - APOIO À GESTÃO ESCOLAR (ANO LECTIVO 2016/17)	0405010201	1.984,21	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	AMBCB - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO CALHARIZ	APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO "MORADORES DO BAIRRO CALHARIZ DE BENFICA"	04070103	1.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	AFSA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SÍNDROME DE ASPERGER	BANCO DE IDEIAS SOCIAIS	04070103	2.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ARMAB BAIRO DA BOAVISTA	3º CLASSIFICADO DO CONCURSO DAS BARRAQUINHAS - 4ª EDIÇÃO ARRAIAL DE BENFICA	04070103	250,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ARMAB BAIRO DA BOAVISTA	APOIO FINANCEIRO	04070103	7.300,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ARMAB BAIRO DA BOAVISTA	APOIO À MARCHA DO BAIRRO DA BOAVISTA	04070101	2.500,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ARMAB BAIRO DA BOAVISTA	APOIO À MARCHA DO BAIRRO DA BOAVISTA	04070103	2.500,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOC. CASA ESTRELA DO MAR	BANCO IDEIAS SOCIAIS	04070103	2.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOC. CULTURAL AM.ART	APOIO FINANCEIRO - "TEATRO TURIM"	04070101	3.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOC. FRAT. CRISTÁ - O COMPANHEIRO	APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO "O COMPANHEIRO"	04070103	4.290,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOC. FRAT. CRISTÁ - O COMPANHEIRO	BANCO DE IDEIAS SOCIAIS	04070103	2.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOC. TEMPOS LIV. AP. FAM. - FUTOS TRAQUINAS	BANCO DE IDEIAS SOCIAIS	04070103	2.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOCIAÇÃO ADN - ARTISTIC DEVELOPMENT NUCLEUS	APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO "ADN"	04070101	1.250,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOCIAÇÃO PAIS E ENC EDUC ALUNOS JARDIM INFANCIA Nº1	APOIO FINANCEIRO	0405010202	4.500,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOCIAÇÃO - VAI	BANCO DE IDEIAS SOCIAIS	04070103	2.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCAREGADOS EDUCAÇÃO - J. S. SAMPAIO	BANCO DE IDEIAS SOCIAIS	04070103	2.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES NOS MERCADOS DE LISBOA	APOIO FINANCEIRO - MARCHA DOS MERCADOS	04070103	500,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DAS PEDRALVAS	APOIO FINANCEIRO	04070101	1.600,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DAS PEDRALVAS	BANCO DE IDEIAS SOCIAIS	04070103	2.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos	VERBA - APOIO À GESTÃO ESCOLAR	0405010201	7.478,04	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos	VERBA - APOIO À GESTÃO ESCOLAR (ANO LECTIVO 2016/17)	0405010201	1.545,10	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Assoc. Desp. Rec. Cultural "mata de Benfica"	APOIO NO ÂMBITO DO FÓRUM DESPORTIVO	04070102	3.500,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	CIUBE DE JUDDO 2009	APOIO NO ÂMBITO DO FÓRUM DESPORTIVO	04070102	400,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	CIUBE DESPORTIVO LISBOA E ÁGUAS	APOIO FINANCEIRO	04070102	2.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	CIUBE FUTEBOL BENFICA	APOIO FINANCEIRO - PARTICIPAÇÃO DA EQUIPA DE FUTEBOL FEMININO NA LIGA DOS CAMPEÕES	04070102	2.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA
J.F. BENFICA

Ano : 2016
Página : 2

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
LEI 75/2016 -REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	CLUBE FUTEBOL BENFICA	APOIO NO ÂMBITO DO FÓRUM DESPORTIVO	04070102	14.300,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 -REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	CLUBE FUTEBOL BENFICA	APOIO À MARCHA DE BENFICA	04070102	5.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 -REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Cafinvencoes-Ass. Cultural. Artistica e Educativa	APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO "CAFINVENCOES"	04070103	1.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 -REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Cafinvencoes-Ass. Cultural. Artistica e Educativa	BANCO DE IDEIAS SOCIAIS	04070103	2.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 -REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA (FAIPL)	APOIO FINANCEIRO	04070103	5.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 -REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	GRUPO DESPORTIVO DE DIREITO	APOIO NO ÂMBITO DO FÓRUM DESPORTIVO	04070102	2.400,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 -REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Instituto Politécnico de Lisboa	BANCO IDEIAS SOCIAIS	04070103	2.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 -REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JOVENS SEGUROS - ASSOC. PARA O DESENVOLVIMENTO OCUPACIONAL	QUOTIZAÇÃO ANUAL - 2016	04070103	250,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 -REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	LISFACOS, LDA	AFRAGMENTO DE CHÃO DA ESCOLA EB1 - JORGE BARRADAS	0405010201	767,52	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 -REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Paróquia de Nossa Senhora do Âmparo de Benfica	APOIO DESTINADO AO PROGRAMA "OS VERDINHOS"	0405010204	4.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 -REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Paróquia de Nossa Senhora do Âmparo de Benfica	APOIO FINANCEIRO - "OS VERDINHOS"	0405010204	3.500,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 -REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO	BANCO DE IDEIAS SOCIAIS	04070103	2.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 -REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	RETROÇAS	2º CLASSIFICADO DO CONCURSO DAS BARRAQUINHAS - 4ª EDIÇÃO ARRAIAL DE BENFICA	04070103	500,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 -REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	RUTE - ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO "RUTE"	04070103	1.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 -REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	RUTE - ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	BANCO DE IDEIAS SOCIAIS	04070103	2.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 -REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	STIMULI - ASSOC. DE CULTURA E ARTES DE LISBOA	APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO "STIMULI"	04070101	150,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 -REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	STIMULI - ASSOC. DE CULTURA E ARTES DE LISBOA	BANCO DE IDEIAS SOCIAIS	04070103	2.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
LEI 75/2016 -REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	TEATRO PAPA - LÉGUAS - TLP - ASSOCIACAO	BANCO DE IDEIAS SOCIAIS	04070103	2.000,00	REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
PROTOCOLO DELEGACAO DE COMPETENCIAS	CONSUMIDOR FINAL	FUNDO DE EMERGENCIA SOCIAL	04080201	16.762,16	FUNDO DE EMERGENCIA SOCIAL
Total ...				145.208,25	

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA
J.F. BENFICA

Ano : 2016
Página : 1

Período : 2016/01/01 - 2016/12/31

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CONSUMIDOR FINAL		04080201	16.762,16	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	"GRUPO ETNOGRÁFICO "DANÇAS E CANTARES DO MINHO"		04070101	4.000,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ACOSP - ASSOCIAÇÃO DA COM. S.TOME E PRINCEPE		04070103	750,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENFICA		0405010201	14.215,43	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	AMECB - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO CALHARIZ		04070103	1.000,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	APSA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SÍNDROME DE ASPEGER		04070103	2.000,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ARABE BAIRRO DA BOAVISTA		04070101	2.500,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ARABE BAIRRO DA BOAVISTA		04070103	10.050,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOC. CASA ESTRELA DO MAR		04070103	2.000,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOC. CULTURAL AM ART		04070101	3.000,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOC. FRAT. CRISTÁ - O COMPANHEIRO		04070103	6.290,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOC. TEMPOS LIV. AP. FAM. - PUTOS TRAQUINAS		04070103	2.000,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOCIAÇÃO ADN - ARTISTIC DEVELOPMENT NUCLEUS		04070101	1.250,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOCIAÇÃO PAIS E ENC EDU ALUNOS JARDIM INFANCIA Nº1		0405010202	4.500,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOCIAÇÃO - VAI		04070103	2.000,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS EDUCAÇÃO - J. S. SAMPAIO		04070103	2.000,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES NOS MERCADOS DE LISBOA		04070103	500,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DAS PEDRALVAS		04070101	1.600,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DAS PEDRALVAS		04070103	2.000,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Agrupamento de Escolas Oníota de Marrocos		0405010201	9.023,14	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Assoc. Desp. Rec. Cultural "meta de Benfica"		04070102	3.500,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	CLUBE DE JUDO 2009		04070102	400,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	CLUBE DESPORTIVO LISBOA E ÁGUÍAS		04070102	2.000,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	CLUBE FUTEBOL BENFICA		04070102	21.300,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Cafinvencoos-Ass. Cultural. Artística e Educativa		04070103	3.000,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA (FAIP)		04070103	5.000,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	GRUPO DESPORTIVO DE DIREITO		04070102	2.400,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Instituto Politécnico de Lisboa		04070103	2.000,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUVENS SEGUROS - ASSOC. PARA O DESENVOLVIMENTO OCUPACIONAL		04070103	250,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	LISTACOS, LDA		0405010201	767,52	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Paróquia de Nossa Senhora do Amparo de Benfica		0405010204	7.500,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO		04070103	2.000,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	RETROCAS		04070103	500,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	RUTE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL		04070103	3.000,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	STIMULI - ASSOC. DE CULTURA E ARTES DE LISBOA		04070101	150,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	STIMULI - ASSOC. DE CULTURA E ARTES DE LISBOA		04070103	2.000,00	
REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	TEATRO PAPA - LÉGUAS - TLP - ASSOCIAÇÃO		04070103	2.000,00	
	Total	...		145.208,25	

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - RECEITA
J.F. BENFICA

Período : 2016/01/01 - 2016/12/31

Ano : 2016
Página : 1

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Classific. Económica	Transferências Obtidas	Observações
DESPACHO 14469/2008	Dgeste - Direção Geral Dos Estabelecimentos Escolares	06030901	154.605,55	ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
DL 319-A/76, de 3 de Maio	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050106	8.500,00	ELEICOES PRESIDENCIAIS
LEI 11/96,art 5,7,8º	Dgal - Direção Geral Das Autarquias Locais	06030701	37.100,77	ESTATUO REMUNERATORIO DOS ELEITOS LOCAIS
LEI 55A/2010, 31/12	Dgal - Direção Geral Das Autarquias Locais	06030104	354.300,00	VERAS DO ORÇAMENTO DE ESTADO
LEI 56/2012 art 17	Dgal - Direção Geral Das Autarquias Locais	06030106	3.920.285,57	REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE LISBOA
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	Assoc. Reformados de Benfca	06070101	79,00	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - PARTICULARES
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ PORTUGAL	06070101	2.861,36	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - PARTICULARES
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	CONSUMIDOR FINAL	06070101	805,92	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - PARTICULARES
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	Consumidor Final	06070101	3.790,58	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - PARTICULARES
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA SA	06070101	139,66	REEMBOLSOS
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA S.A.	06070101	964,22	REEMBOLSOS
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	EPAL. SA	06070101	978,49	REEMBOLSOS
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	06070101	700,14	REEMBOLSOS
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	Galp Power Sa	06070101	7.000,00	REEMBOLSOS
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	LUSITANTA - COMPANHIA DE SEGUROS SA	06070101	33.841,66	REEMBOLSOS
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO- PROGRAMA DE ESTAGIOS PROFISSIONAIS	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	06060102	8.489,21	PROGRAMA DE ESTAGIOS PROFISSIONAIS
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM IEFP	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	06060101	154.315,67	APRESENTAÇÃO QUINZENAL - PROJETOS IEFP
PROTOCOLO DELEGACAO DE COMPETENCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050101	1.433.836,78	PROTOCOLOS ARAF/CAF
PROTOCOLO DELEGACAO DE COMPETENCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050102	25.000,00	OUTROS PROTOCOLOS E/OU ADENDAS
PROTOCOLO DELEGACAO DE COMPETENCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050103	255.709,71	FUNDOS DE EMERGENCIA SOCIAL DE LISBOA
PROTOCOLO DELEGACAO DE COMPETENCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050104	108.777,28	REFEICOES ESCOLARES
PROTOCOLO DELEGACAO DE COMPETENCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050105	194,14	PROTOCOLO ASSISTENTES OPERACIONAIS
PROTOCOLO DELEGACAO DE COMPETENCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050106	194,14	ESCOLAS E JARDINS DE INFANCIA
PROTOCOLO DELEGACAO DE COMPETENCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050106	194,14	RECENECAMENTO ELEITORAL
Total	Total	...	6.511.975,71	

ENTIDADE	VALOR	DESCRIÇÃO
Ministério da Educação - DGEST	154.605,55	Programa Enriquecimento Curricular 1ºC.
DGAL	354.300,00	Fundo Financiamento Freguesias
DGAL	37.100,77	Eleitos Locais
Câmara Municipal de Lisboa	3.920.285,57	Reorganização Administrativa de Lisboa
Câmara Municipal de Lisboa	108.777,28	Auxiliares Escolas EB e Jardins Infância.
Câmara Municipal de Lisboa	255.709,71	Refeições Escolares
Câmara Municipal de Lisboa	154.315,67	Protocolos CAF/AAAF
Câmara Municipal de Lisboa	25.000,00	Fundo de Emergência Social
Câmara Municipal de Lisboa	1.433.836,78	Protocolos Delegação Competências CML
Câmara Municipal de Lisboa	8.694,14	DGAI - Atos Eleitorais e Recenseamento
IEFP	8.489,21	Controlo Quinzenal de Subsidiados
IEFP	33.541,66	Estágios Profissionais e GIP da Boavista
Particulares	17.319,37	Donativos e Projetos JFB
TOTAL 6.511.975,71		

As verbas atrás referidas encontram-se devidamente certificadas pela Câmara Municipal de Lisboa, pela Direção Geral das Autarquias Locais e pelo Ministério da Educação e Ciência – DGEST, na parte que a cada entidade respeita.

No entanto verificam-se algumas particularidades que passamos a expor:

1 – A certidão da CML é omissa relativamente à transferência de €33,82 efetuada em 29/11/2016, respeitante a acerto de verbas de processos de licenciamento, cuja receita já pertencia à Freguesia no âmbito das novas competências, mas foi ainda recebida pelo Município.

Foi pedida retificação à CML, mas tal não se verificou, nem foi obtida qualquer resposta ao email enviado e aos contactos telefónicos efetuados, no sentido de obter uma fundamentação para esta divergência.

2 – Relativamente à verba da Reorganização Administrativa da Cidade de Lisboa a respetiva verba (3.920.285,57€) consta da certidão de verbas transferidas pela CML e consta igualmente da certidão de receita emitida pela DGAL, assim o referido valor aparece duplamente certificado.

Tendo sido estabelecido contacto com ambas as entidades não sofreram os documentos qualquer alteração até à data.

3 – A certidão da DGEST relativa ao Programa de Enriquecimento Curricular, não apresenta qualquer divergência relativamente às verbas recebidas.

4 – As verbas do IEPF encontram-se documentadas pela própria entidade, por cada uma das transferências efetuadas.

8.3.6 ENDIVIDAMENTO

8.3.6.2 – OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS

A Informação sobre os encargos assumidos e não pagos durante o ano de 2016 encontra-se descrita no “Mapa de Outras Dívidas a Terceiros” relativamente aos clientes/utentes c/cauções, fornecedores c/c e os encargos com Impostos ao Estado e Outras Entidades, que faz a comparação entre a situação no início e no final do ano económico e do qual segue a síntese.

O saldo inicial apresenta uma divergência de 481,00€, valor que respeitava a uma garantia de contrato prestada e que aparecia neste mapa com sinal negativo, influenciando o seu correto valor. A referência ficou feita no ponto 8.2.2 e este movimento passou a integrar os ativos onde devia constar.

Relativamente ao Mapa de Endividamento é de realçar que o mesmo apresenta um acréscimo de 9% relativamente ao ano transato, mas as variações ocorrem nas cauções e garantias prestadas à JFB relativas às empreitadas e serviços e aos impostos sobre as remunerações devidas ao Estado. Quanto às dívidas a fornecedores, o seu valor reduziu significativamente, estando no final de 2016 em cerca de metade do valor que existia no final de 2015.

A manutenção de baixos índices de endividamento e o encurtamento dos prazos médios de pagamento têm sido uma preocupação permanente dos responsáveis e da área contabilística e financeira.

Quanto à natureza dos montantes em dívida a 31/12/2016 descrevemos no mapa que segue os valores correspondentes e a sua origem:

CONTA	ENTIDADE	VALOR
217	Clientes e Utentes c/Cauções	80.431,64
	Subtotal 1	80.431,64
221	Fornecedores c/c	15.274,13
	Subtotal 2	15.274,13
24	Estado e Outros Entes Públicos	67.965,07
	Subtotal 3	67.965,07
263	Sindicatos	608,16
268	Devedores e Credores. Diversos	2.057,14
	Subtotal 4	2.665,30
	TOTAL (Subtotal 1+2+3+4)	166.336,14

ANEXO 13 – MAPA DE OUTRAS DIVIDAS A TERCEIROS

J.F. BENFICA

Ano: 2016
Data: 42833

Balancete de terceiros						
Cod. Conta	Terceiro	Designação	Saldo da Gerência Anterior		Saldo para a Gerência Seguinte	
			Davador	Credor	Davador	Credor
21		CLIENTES/CONTRIBUINTES/UTENTES	-	77.186,38	-	80.431,64
21.7		Cilentes e utentes c/ cauções	-	77.186,38	-	80.431,64
21.7.1		CAUÇÕES C/ CLASSE	-	77.186,38	-	80.431,64
	10339	ISABEL MARIA PACHECO FERNANDES	-	650,00	-	650,00
	10483	PLANTAGRI DE COUTO & PERES. LDA.	-	450,00	-	450,00
	10575	TELEFLORA - Exp. Imp. e Negócio de Flores.	-	3.502,87	-	3.502,87
	10809	J.M. BARBOSA LDA	-	672,83	-	672,83
	10810	EMPEVIC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	-	5.199,59	-	5.199,59
	10829	HIDRO-EUROPA LDA	-	4.679,50	-	4.679,50
	10926	ACTIPAIL LDA	-	364,00	-	364,00
	10996	Hermínio S. Ferreira. Lda	-	2.294,00	-	2.294,00
	11017	ORAGOITO - CONST. OBRAS PUBLICAS	-	10.011,04	-	9.448,75
	11029	REFORMACT CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO	-	4.558,77	-	6.774,77
	11182	PERFILESBOÇO LDA	-	9.842,95	-	11.838,28
	11203	PROMOTEL - Serralharia Progresso do Monte	-	8.134,76	-	8.134,76
	11224	MST MULTISERVIÇOS TECNICOS LDA	-	884,06	-	884,06
	11239	MANUEL MATEUS FRAZÃO LDA	-	6.898,68	-	3.022,04
	11265	COFAN - CONSTRUÇÃO E INVESTIMENTOS	-	3.401,67	-	3.401,67
	11393	LUZIMECA. Instalações Técnicas Especiais. L	-	1.535,35	-	640,53
	11477	(desconsiderar) Tojal Veda. Vedações e Serra	-	1.016,44	-	1.016,44
	11498	A.J. MANATA LDA.	-	500,00	-	-
	11527	Cimal - Engenharia e Química Avançada. Sa	-	3.765,64	-	6.819,64
	11557	IDEAL JARDINS. Construção e Manutenção.	-	1.681,70	-	-
	11580	PLM. PLURAL S.A	-	460,53	-	460,53
	11732	INTEGRATED JUNGLE LDA	-	2.682,00	-	2.682,00
	12154	Lúcia Andrea Costa da Silva Ferreira Costa	-	-	-	2.580,00
	1466	RESOPRE. SA	-	1.873,40	-	-
	308	BLOCOZERO. LDA.	-	803,75	-	803,75
	721	ESTRELA DO NORTE -Engenharia e construç	-	893,87	-	1.895,24
	814	LOVIRIL. LDA	-	428,98	-	2.416,39
22		FORNECEDORES	-	31.914,55	-	15.274,13
22.1		Fornecedores de c/c	-	31.914,55	-	15.274,13
22.1.01		Fornecedores de c/c	-	31.914,55	-	15.274,13
	10607	BALTAR MENDES DUQUE VIEIRA & ASS	-	-	-	3.783,80
	10653	GALP GÁS NATURAL S.A.	-	5.013,59	-	3.280,04
	11033	Galp Power Sa	-	7.056,95	-	-
	11057	LISBOAGAS COMERCIALIZAÇÃO SA	-	-	-	233,02
	11461	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE	-	10.596,11	-	2.256,73
	1466	RESOPRE. SA	-	2.392,47	-	-
	637	EPAL. SA	-	6.855,43	-	5.740,54
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	-	39.415,35	-	67.965,07
24.2		Retenção de impostos sobre rendimentos	-	27.284,56	-	27.936,49
24.2.1		Trabalho dependente	-	13.132,12	-	13.806,00
24.2.1.1		Trab. dependente - RETENÇÃO NA FONTE	-	12.263,00	-	13.560,00
24.2.1.2		Trab. dependente - SOBRETAXA EXTRAORD	-	869,12	-	248,00
24.2.2		Trabalho independente	-	14.132,44	-	14.130,49
24.5		Contribuições para a Segurança Social	-	12.150,79	-	40.028,58
24.5.1		Caixa Geral de Aposentações	-	7.792,95	-	26.402,69
24.5.1.1		CGA - Descontos de pessoal	-	7.792,95	-	8.030,19
24.5.1.2		CGA - ENTIDADE	-	-	-	17.372,50
	343	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	-	-	-	17.372,50
24.5.3		Inst. Gestão Finan. de Seg. Social	-	4.357,84	-	14.625,89
24.5.3.1		IGFSS - Desc. pessoal	-	4.357,84	-	4.677,92
24.5.3.2		IGFSS - ENTIDADE	-	-	-	9.947,97
	11759	Instituto de Gestão Financeira da Segurança S	-	-	-	9.947,97
26		OUTROS DEVEDORES E CREDITORES	-	4.540,37	-	2.665,30
26.1		Fornecedores de Imobilizado	-	1.642,05	-	-
26.1.1		Fornecedores de Imobilizado, c/c	-	1.642,05	-	-
26.1.1.1		Fornecedores de Imobilizado, c/c	-	1.642,05	-	-
	11797	Wisesafety Lda	-	1.642,05	-	-
26.3		Sindicatos	-	598,54	-	608,16
26.3.1		STAL	-	73,23	-	72,08
26.3.2		SINTAP	-	137,04	-	119,28
26.3.3		SFPSS	-	15,02	-	-
26.3.4		TAP	-	102,44	-	136,52
26.3.5		SINDICATO CML	-	270,81	-	261,20
26.3.6		S.T.A.S.	-	-	-	19,08
26.8		Devedores e credores diversos	-	2.299,78	-	2.057,14
26.8.5		CREDITORES DE OPERAÇÕES NAO ORÇAM	-	2.299,78	-	1.943,50
26.8.5.1		COFRE DA PREVIDENCIA MINISTERIO DAS	-	218,41	-	205,37
26.8.5.2		CAMARA DE LISBOA CLUBE	-	18,00	-	18,00
26.8.5.3		SERVIÇOS SOCIAIS CML	-	382,21	-	361,81
26.8.5.4		SEGUROS	-	-	-	54,93
26.8.5.6		TRIBUNAL - DESCONTOS JUDICIAIS	-	1.681,16	-	1.303,39
26.8.8		Devedores e Credores Diversos	-	-	-	113,64
26.8.8.2		CREDITORES DIVERSOS	-	-	-	113,64
26.8.8.2.1		CREDITORES DIVERSOS C/ CLASSE	-	-	-	113,64
	11992	Lusoquímica, Lda	-	-	-	113,64
			153.056,65	166.336,14	166.336,14	

DÍVIDAS DE TERCEIROS

Relativamente às obrigações de terceiros para com a Autarquia, em 31-12-2016 encontravam-se registadas no Balancete de Terceiros que se anexa, e igualmente expressas no controlo orçamental da receita, cuja descrição por natureza a seguir se indica.

CONTROLO ORÇ RECEITA		POCAL	ENTIDADE
LICENCIAMENTOS	26,17	21.2.3.01.3	
CAMARA MUNICIAPL COVILHA	2.216,30	21.2.3.01.7	
TAXAS	4.367,13	21.2.301.1	
MERCADO BENFICA	37.541,99	21.2.301.1	
PAUSAS LETIVAS	2.415,00	21.3.1	
ACADEMIA SABER	7.493,00	21.3.1	
CAF/AAAF	19.690,05	21.3.1	
REFEIÇÕES ESCOLARES	26.893,51	21.3.1	
CAFETARIA JFB	7.800,00	21.3.2	10339
CAFETARIA EUCALIPTAL	1.649,43	21.3.2	11732
SAGRES	6.000,00	26.8.8.1.1	12226
TOTAL DE VALORES EM DIVIDA	116.092,58		

Sempre que as despesas incorridas relacionadas com imobilizado corpóreo objeto de financiamento contratado, excedem os financiamentos recebidos, a diferença é registada no ativo da rubrica de devedores por acréscimos de proveitos, por contrapartida da rubrica de proveitos diferidos.

TESOURARIA

A posição das disponibilidades de Tesouraria em 31/12/2016 era a descrita no Resumo Diário que segue e onde constam os saldos para o ano seguinte, discriminados entre Operações Orçamentais (1.562.401,39€) e Operações não Orçamentais (123.146,90€) sendo este ultimo, saldo não disponível, pois expressa as obrigações da autarquia para com terceiros, como parte integrante do mapa de endividamento contante do ponto 8.3.6

RECONCILIAÇÃO BANCARIA

O mapa síntese das Reconciliações Bancárias apresenta valores a reconciliar que são globalmente de 77.014,90€, em 31/12/2016 e que estão associados fundamentalmente a pagamentos emitidos nos últimos dias do ano 2016.

A Conta do **Novo Banco** está integralmente reconciliada, quer quanto às aplicações, quer quanto á conta á ordem, com uma divergência de arredondamentos de 0,01€ nesta última.

A Conta do **Banco Santander** apresenta um saldo para reconciliação de €4.922,59, que respeita a valores com informação interna de pagamento e devidamente contabilizados, mas que não deram entrada no Banco Santander até 31/12/2016, com origem nas atividades da Educação CAF/AAAF.

A conta da **Caixa Geral de Depósitos – Aplicação** apresenta uma divergência para reconciliação de €1.141,3, derivado do valor atribuído pelos Fundos Caixa Liquidez às UP em seu poder em 31/12/2016, enquanto a Freguesia apenas faz apuramento dos proveitos no momento do seu resgate, em respeito ao princípio da prudência.

Na parte que respeita **Caixa Geral de Depósitos à ordem** existem para reconciliação valores globais de €1.367,13 resultantes de pagamento de impostos e penhoras emitidos no mês de dezembro e não apresentados no banco.

Relativamente ao **Banco Português de Investimento** o montante das divergências a justificar é de €51.458,00, relativo aos cheques n.ºs. 7967, 7973, 7972, 7797, 7966, 7965, 2779, 7968, 7969 e 7408, todos emitidos em 30/12/2016. O restante valor de €2.806,75 respeita a transferências efetuadas em 30/12/2016, mas que apenas foram contabilizadas no extrato bancário de 2017 e ainda o cheque n.º636162787, no valor de €25.082,77, emitido em 31/12/2015 e que se encontra em poder da JFB, foi contabilizado, mas nunca entrou no Banco, por haver acertos de trabalhos a efetuar. O remanescente são 81,53 respeita a taxas SIBS em operações TPA efetuadas entre 30/12/2016 e 02/01/2017, relativas às cinco máquinas em funcionamento nas diversas áreas.

ENTIDADE		Data : 2016/12/31		RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA N°. 256										DATA		ANO	PÁGINA
J.F. BENFICA														2017/03/09	2016	1	
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO								
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR							
11		CAIXA	2.353.586,71	2.351.454,18			2.353.586,71	2.351.454,18			2.132,53						
11.1		CAIXA A	2.318.606,77	2.316.474,24			2.318.606,77	2.316.474,24			2.132,53						
	CX	CAIXA SEDE	1.743.120,99	1.740.988,46			1.743.120,99	1.740.988,46									
	CXC	CAIXA SEDE - DESCONTOS	575.485,78	575.485,78			575.485,78	575.485,78									
11.8		FUNDO PERMANENTE	34.979,94	34.979,94			34.979,94	34.979,94									
	FM1	FUNDO MANEIO - CONTABILIDADE	28.093,96	28.093,96			28.093,96	28.093,96									
	FM2	FUNDO MANEIO - TESOURARIA	55,00	55,00			55,00	55,00									
	FM3	FUNDO MANEIO - BENFICA	100,00	100,00			100,00	100,00									
	FM4	FUNDO MANEIO - BOAVISTA	100,00	100,00			100,00	100,00									
	FM5	FUNDO MANEIO - AUDITORIO	389,48	389,48			389,48	389,48									
	FM6	FUNDO MANEIO - ESPACO PÚBLICO	1.887,02	1.887,02			1.887,02	1.887,02									
	FM7	FUNDO MANEIO - AÇ SOCIAL EDUCAC	3.183,60	3.183,60			3.183,60	3.183,60									
	FM8	FUNDO MANEIO - CENTRO CLÍNICO	45,00	45,00			45,00	45,00									
	FM9	FUNDO MANEIO - HIGIENE URBANA	1.125,88	1.125,88			1.125,88	1.125,88									
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES	15.325.334,31	13.641.918,55	8,98	8,98	15.325.343,29	13.641.927,53			1.693.415,76						
		FINANCEIRAS															
12.1		CAIXA GERAL DEPÓSITOS	6.095.391,43	5.540.452,53			6.095.400,41	5.540.461,51									
12.1.1		DEPÓSITOS À ORDEM	5.092.901,43	4.838.962,53	8,98	8,98	5.092.910,41	4.838.971,51									
	0035/000000001230	CGD	5.092.901,43	4.838.962,53	8,98	8,98	5.092.910,41	4.838.971,51									
12.1.2		DEPÓSITOS A PRAZO	1.002.490,00	701.490,00			1.002.490,00	701.490,00									
	0035/0000000012300	CGD	1.002.490,00	701.490,00			1.002.490,00	701.490,00									
12.2		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS	7.649.253,62	7.385.133,16			7.649.253,62	7.385.133,16									
12.2.1		DEPÓSITOS À ORDEM	7.649.253,62	7.385.133,16			7.649.253,62	7.385.133,16									
	0010/033651601015	BPI	7.649.253,62	7.385.133,16			7.649.253,62	7.385.133,16									
12.4		NOVO BANCO	1.306.380,24	600.089,18			1.306.380,24	600.089,18									
12.4.1		DEPÓSITOS À ORDEM	306.380,24	300.089,18			306.380,24	300.089,18									
	0007/17233700165	NB	306.380,24	300.089,18			306.380,24	300.089,18									
12.4.2		DEPÓSITOS A PRAZO	1.000.000,00	300.000,00			1.000.000,00	300.000,00									
	0007/172337001650	NB	1.000.000,00	300.000,00			1.000.000,00	300.000,00									
12.5		BANCO SANTANDER TOTTA	274.309,02	116.243,68			274.309,02	116.243,68									
12.5.1		DEPÓSITOS À ORDEM	274.309,02	116.243,68			274.309,02	116.243,68									
	0018/14922702020	SAND	274.309,02	116.243,68			274.309,02	116.243,68									
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			17.678.921,02	15.993.372,73	8,98	8,98	17.678.930,00	15.993.381,71			1.685.548,29						
DOCUMENTOS																	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			9.498.943,94	7.936.542,55	8,98	8,98	9.498.952,92	7.936.551,53			1.562.401,39						
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			698.098,90	574.952,00			698.098,90	574.952,00			123.146,90						

A PRESIDENTE

O TESOUREIRO

CONFEREI

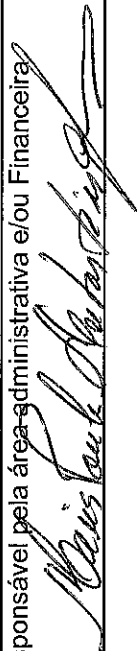
Designação da entidade	FREGUESIA DE BENFICA

Gerência	01/01/2016 a 31/12/2016

Instituição Bancária		N.º de Conta	Saldo a 31/12/2015	Saldo Contabilístico	Observações
Banco					
NOVO BANCO - APLICAÇÃO		000700001723370016523	700.000,00	700.000,00	
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS - APLICAÇÃO		011600000144400011230	302.141,30	301.000,00	
BANCO SANTANDER		001800031492270202087	153.142,75	158.065,34	
NOVO BANCO		000700001723370016523	6.291,07	6.291,06	
BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTOS		001000000336516010155	343.549,51	264.120,46	
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		0035011600000000123031	255.306,03	253.938,90	
Total				1.683.415,76	

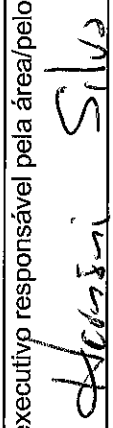
Dirigente responsável pela área administrativa e/ou Financeira

Assinatura



O Membro do executivo responsável pela área/pelouro Financeiro

Assinatura



MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2016/01/01 A 2016/12/31

Banco: 0007 NOVO BANCO

Conta N° : 17233700165

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário						6.291,06
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor	
Total						
Saldo contabilístico						(=) 6.291,06

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2016/01/01 A 2016/12/31

Banco: 0007 NOVO BANCO

Conta Nº : 172337001650

Pág. 2

Saldo do Extracto Bancário						700.000,00
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor	
Total						
Saldo contabilístico						(=) 700.000,00

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2016/01/01 A 2016/12/31

Banco: 0018 SANTANDER TOTTA

Conta Nº : 14922702020

Pág. 4

Saldo do Extracto Bancário						158.065,34
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor	
Total						
Saldo contabilístico						(=) 158.065,34

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2016/01/01 A 2016/12/31

Banco: 0035 CAIXA GERAL DEPOSITOS

Conta N° : 00000001230

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário					253.938,90
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
Total					
Saldo contabilístico					(=) 253.938,90

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2016/01/01 A 2016/12/31

Banco: 0035 CAIXA GERAL DEPOSITOS

Conta Nº : 000000012300

Pág. 6

Saldo do Extracto Bancário					301.000,00
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
Total					
Saldo contabilístico					(=) 301.000,00

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2016/01/01 A 2016/12/31

Banco: 0010 BANCO PORTUGUÊS INVESTIMENTOS

Conta N° : 033651601015

Pág. 1

Saldo do Extracto Bancário					318.385,21
Cheques em transito					
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
LC	8643287967	2016/12/30	CORDIVIAS ENGENHARIA LDA		29.436,84
LC	4143287972	2016/12/30	RODOVIARIA DE LISBOA. S.A.		500,00
LC	5943287797	2016/12/30	VIAPOR EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA LDA		699,87
LC	0349427408	2016/12/30	Junta de Freguesia de Benfica		34,60
LC	9543287966	2016/12/30	COOPERATIVA AGRICOLA DE SINTRA	Aquisição de ferramentas para	429,60
LC	0743287965	2016/12/30	Cimai Ó Engenharia e Química Avançada. Sa		270,60
LC	7836162779	2016/12/30	Medidata.net - Sistemas de Informação Para Autarqu		17.189,25
LC	3243287973	2016/12/30	V. Meline Consulting		575,64
LC	7743287968	2016/12/30	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS EDUCAÇÃO - J. S.		2.000,00
LC	6843287969	2016/12/30	COMPANHIA DENTAL DE VENTA DIRECTA SA		321,60
				Total	(-) 51.458,00
Outras operações a subtrair					
Tipo	Número	Data	Descrição	Observações	Valor
TS		2016/12/30	CENTRO CRISTÃO DE VIDA ABUNDANTE	valor saído do BPI em 2017	800,00
TS	TB-6726	2016/12/30	IDEIAS&TRUQUES DESIGN	T57 J.F. BENFICA - 1000€ só sa	1.594,09
TS	TB-6713	2016/12/30	CERTOMA - Comércio Técnico de Máquinas. Lda	T57 J.F. BENFICA - este valor	144,83
TS		2016/12/30	COOPERATIVA AGRICOLA DE SINTRA	valor saído do BPI em 2017	267,83
				Total	(-) 2.806,75
Saldo contabilístico					(=) 264.120,46



BPI

BANCO BPI, S.A.

FREGUESIA DE BENFICA

6-0336516-001-001

Pague por este cheque **EUROS**

25.082,77

Local de Emissão

Lisboa

Assinatura(s)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ano

Mês

Dia

20 15.12.31

à ordem de

MEDIDATA.NET - Sist. Inf. Autarquias, SA

a quantia de

vinete cinco mil e oitenta e dois euros
e oitenta e sete centavos.

☒ Z. Interbancária

☒ Número de Conta

☒ Número de Cheque

☒ Importância

☒ Tipo

00100555< 03365160101+ 0636162787>

22+

É favor não escrever nem carimbar neste espaço

COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Montante total de compromissos plurianuais:

Nos termos da alínea a) do nº1 do artº15º da LCPA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2016, se encontram devidamente registados na base de dados da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais:

ANO	MONTANTE
2017	1.510.083,24
2018	295.160,01
2019	63.447,28

ANEXO 16 – MAPA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

LISTA DE CONTRATOS COM COMPROMISSOS PARA ANOS SEQUENTES

NCD	N.º	Designação	Data Início Contrato	Terceiro	Valor Contrato	REC's Comprometidas	PREVISÃO COMPROMISSO				CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL				REGISTO CLASSE 0	
							Unha	Ano	Data	Valor	Orgânica	Económica	Plano		Data	N.º Lançamento
													Código	Tipologia		
2	69/14	CONSULTADORIA E PROJETOS	04-01-2016	10578	12.074,88 €	2016/10-2016/1025-2016/1604	1	2017		1.066,24 €	402	0202200901	D	0202200901	04-01-2016	3
3	307	CONSULTORIA JURIDICA	15-08-2015	10607	50.811,30 €	2016/13-2016/1079-2016/1603	1	2017		5.645,70 €	101	020214	D	020214	04-01-2016	4
12	480/14	Equipamentos Multifunções	01-11-2014	11573	7.095,72 €	2016/21-2016/2080	1	2017		1.095,72 €	101	020219	D	020219	01-11-2016	5886
18	407	Serviços na Higiene urbana	01-11-2014	11573	7.095,72 €	2016/21-2016/2080	2	2017		405,08 €	101	020219	D	020219	01-11-2016	6465
19	405	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11697	23.400,00 €	2016/27-2016/997-2016/1626	1	2017		7.800,00 €	401	0202200901	D	0202200901	24-10-2016	5548
22	413	Serviços na área da Higiene Urbana	04-01-2016	11692	27.000,00 €	2016/32-2016/998-2016/1627	1	2017		9.000,00 €	401	0202200901	D	0202200901	24-10-2016	5550
23	914	Manutenção AVAC Complexo Desportivo de Benfica	10-02-2015	11527	39.043,80 €	2016/29-2016/1037-2016/1628	1	2017		4.880,47 €	702	020219	D	020219	01-11-2016	5688
25	914	Manutenção AVAC Complexo Desportivo de Boavista	10-02-2015	11527	36.084,60 €	2016/40-2016/1040-2016/1924	1	2017		4.510,57 €	703	020219	D	020219	20-10-2016	5466
43	935	Serviços de Apoio Logístico	16-12-2015	11773	39.852,00 €	2016/72-2016/867-2016/1572	1	2017		13.284,00 €	102	0202200901	D	0202200901	20-10-2016	5473
53	701	Serviços no âmbito do Projeto de Formação FORMUP	05-01-2015	11381	53.136,00 €	2016/86-2016/730-2016/945-	1	2017		14.760,00 €	5	020215	D	020215	31-12-2016	407
53	701	Serviços no âmbito do Projeto de Formação FORMUP	05-01-2015	11381	53.136,00 €	2016/86-2016/730-2016/945-	2	2017		2.952,00 €	5	020215	D	020215	11-11-2016	5915
56	311	Serviços na área dos Licenciamentos	04-08-2015	11682	57.564,00 €	2016/97-2016/865-2016/1571	1	2017		19.188,00 €	101	0202200901	D	0202200901	20-10-2016	5471
63	947	Aluguer de Impressora - Atendimento	13-01-2016	11405	1.217,76 €	2016/103	1	2017		913,32 €	101	020219	D	020219	31-12-2016	6690
95	933	Serviços no Pelouro da Ação Social	14-01-2016	11633	29.880,00 €	2016/146-2016/888-2016/1593	1	2017		9.960,00 €	3	0202200901	D	0202200901	21-10-2016	5499
141	55/2014	Apoio ao departamento de Contabilidade	15-01-2016	11324	14.391,00 €	2016/199-2016/864-2016/1570	1	2017		1.107,00 €	101	0202200901	D	0202200901	20-10-2016	5470
145	288	Serviços Técnicos no Mercado de Benfica	16-06-2015	11671	27.000,00 €	2016/202-2016/976-2016/1632	1	2017		19.188,00 €	8	0202200901	D	0202200901	24-10-2016	5552
153	60	Serviços no Espaço Público	01-03-2016	11634	57.564,00 €	2016/211-2016/991-2016/1656	1	2017		9.000,00 €	402	0202200901	D	0202200901	24-10-2016	5528
154	118	Serviços na área do Licenciamento	01-04-2015	11634	27.000,00 €	2016/212-2016/992-2016/1648	1	2017		19.188,00 €	402	0202200901	D	0202200901	24-10-2016	5528
155	217	Serviços no Mercado de Benfica	01-05-2015	11656	27.000,00 €	2016/213-2016/1014-2016/1683	1	2017		9.000,00 €	8	0202200901	D	0202200901	24-10-2016	5555
156	222	Serviços no Mercado de Benfica	01-05-2015	11657	35.712,00 €	2016/214-2016/1013-2016/1684	1	2017		13.284,00 €	8	0202200901	D	0202200901	24-10-2016	5558
157	70/2014	Serviços no Espaço Público	01-02-2014	11204	21.600,00 €	2016/215-2016/985-2016/1653	1	2017		600,00 €	102	010107	D	010107	24-10-2016	5524
158	89/2014A	Serviços no Pelouro do Espaço Público	01-03-2014	10682	28.300,00 €	2016/216-2016/985-2016/1644	1	2017		1.600,00 €	102	010107	D	010107	01-11-2016	5985
160	59/2014	Serviços no Espaço Público	05-02-2014	11204	19.150,00 €	2016/218-2016/988-2016/1535	1	2017		250,00 €	102	010107	D	010107	24-10-2016	5526
161	5/2014	Serviços no Espaço Público	01-02-2014	10682	21.600,00 €	2016/219-2016/988-2016/1655	1	2017		600,00 €	102	010107	D	010107	24-10-2016	5527
162	85/2014	Serviços no pelouro do Espaço Público	01-03-2014	10708	22.900,00 €	2016/220-2016/987-2016/1654	1	2017		1.300,00 €	102	010107	D	010107	24-10-2016	5525
163	271	Serviços no pelouro do Espaço Público	01-07-2015	11690	27.000,00 €	2016/221-2016/983-2016/1651	1	2017		9.000,00 €	402	0202200901	D	0202200901	24-10-2016	5521
171	642	Professor de Natacao no Complexo Desportivo da Boavista	04-09-2015	11540	32.472,00 €	2016/229-2016/940-2016/1581	1	2017		10.824,00 €	703	0202200903	D	0202200903	21-10-2016	5507
173	633	Serviços no Complexo Desportivo da Boavista	04-09-2015	11539	32.472,00 €	2016/231-2016/1085-2016/1580	1	2017		10.824,00 €	703	0202200903	D	0202200903	21-10-2016	5506
175	175	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11698	23.400,00 €	2016/233-2016/994-2016/1623	1	2017		7.800,00 €	401	0202200901	D	0202200901	24-10-2016	5544
176	176	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11698	23.400,00 €	2016/234-2016/995-2016/1624	1	2017		7.800,00 €	401	0202200901	D	0202200901	24-10-2016	5546
196	638	Serviços de Psicologia - Programa Intervir	01-09-2015	10548	44.280,00 €	2016/258-2016/953-2016/1554	1	2017		14.760,00 €	5	0202200901	D	0202200901	25-10-2016	5568
197	637	Serviços de Psicologia - Área da Educação	01-09-2015	11854	36.000,00 €	2016/260-2016/957-2016/1557	1	2017		12.000,00 €	5	0202200901	D	0202200901	25-10-2016	5566
199	520	Serviços no Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAP)	01-09-2015	11855	39.024,00 €	2016/261-2016/735-2016/956-	1	2017		13.284,00 €	5	0202200901	D	0202200901	25-10-2016	5570
201	241	Transcrição de atas da Assembleia de Freguesia	01-06-2015	10605	5.904,00 €	2016/263	1	2017		1.968,00 €	101	02022503	D	02022503	19-12-2016	6470
233	422	Serviços de Recção na IFB	18-09-2014	11458	47.282,00 €	2016/308-2016/871-2016/1576	1	2017		11.808,00 €	101	020218	D	020218	11-11-2016	5917
237	423	Serviços de Recção na IFB	18-09-2014	11457	38.333,44 €	2016/312-2016/870-2016/1575	1	2017		9.633,36 €	101	020218	D	020218	11-11-2016	5916
240	263	Serviços no Departamento de Contabilidade	01-06-2015	11465	57.564,00 €	2016/317-2016/969-2016/1574	1	2017		19.188,00 €	101	0202200901	D	0202200901	20-10-2016	5475
251	473/14	Motorista - Programas de Ação Social	01-01-2015	11494	43.200,00 €	2016/328-2016/887-2016/1589	1	2017		14.400,00 €	2	0202200901	D	0202200901	21-10-2016	5033
252	273	Serviços de Enfermagem no Centro Clínico	20-01-2016	11398	39.852,00 €	2016/350-2016/978-2016/1645	1	2017		6.642,00 €	103	0202200901	D	0202200901	24-10-2016	5513
269	966	Serviços de Manutenção de Equipamentos e Viaturas	01-01-2016	11877	39.852,00 €	2016/350-2016/978-2016/1645	2	2017		6.642,00 €	103	0202200901	D	0202200901	24-10-2016	5514
269	966	Serviços de Manutenção de Equipamentos e Viaturas	01-01-2016	11877	39.852,00 €	2016/350-2016/978-2016/1645	2	2017		6.642,00 €	103	0202200901	D	0202200901	24-10-2016	5514
271	415	Fisioterapia no Centro Clínico	01-08-2015	11639	5.000,00 €	2016/353	1	2017		1.667,08 €	2	020222	D	020222	24-10-2016	5561
272	405	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11699	29.400,00 €	2016/354-2016/998-2016/1622	1	2017		7.800,00 €	401	0202200901	D	0202200901	24-10-2016	5540
274	569/14	Recção do Complexo Desportivo de Benfica	01-01-2015	11629	43.316,12 €	2016/356-2016/934-2016/1586	1	2017		14.450,04 €	702	0202200901	D	0202200901	21-10-2016	5505
280	432	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11700	23.400,00 €	2016/357-2016/982-2016/1650	1	2017		7.800,00 €	402	0202200901	D	0202200901	24-10-2016	5519
292	26/2016	Serviços de Estafeta	28-01-2016	11596	5.400,00 €	2016/411-2016/861-2016/1568	1	2017		450,00 €	101	02022503	D	02022503	26-01-2016	924
294	847	Fornecimento energia BTE e BTN	29-01-2016	11461	265.443,54 €	2016/1946-2016/1984-2016/2277	1	2017		54.534,45 €	101	02020102	D	02020102	28-01-2016	985
294	847	Fornecimento energia BTE e BTN	29-01-2016	11461	265.443,54 €	2016/1946-2016/1984-2016/2277	2	2017		2.600,00 €	401	02020102	D	02020102	28-01-2016	986
294	847	Fornecimento energia BTE e BTN	29-01-2016	11461	265.443,54 €	2016/1946-2016/1984-2016/2277	3	2017		5.100,00 €	402	02020102	D	02020102	28-01-2016	987
294	847	Fornecimento energia BTE e BTN	29-01-2016	11461	265.443,54 €	2016/1946-2016/1984-2016/2277	8	2017		23.578,94 €	101	02020102	D	02020102	04-11-2016	5750

445	462/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11425	8.576,40 €	2016/1767	1	2017		5.717,60 €	5	02022507	D	2016 A	50	02-08-2016	4281
446	463/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11846	10.376,40 €	2016/1768-2016/1769	1	2017		5.717,40 €	5	02022507	D	2016 A		02-08-2016	4285
446	463/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11846	10.376,40 €	2016/1768-2016/1769	1	2017		1.050,00 €	5	02022503	D	2016 A		09-09-2016	4828
447	463/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11846	10.376,40 €	2016/1769-2016/1770	3	2017		150,00 €	5	02022507	D	2016 A		23-10-2016	5510
448	466/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11845	8.576,40 €	2016/1771	1	2017		5.717,60 €	5	02022507	D	2016 A	50	02-08-2016	4287
449	468/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11541	8.576,40 €	2016/1772	1	2017		5.717,60 €	5	02022507	D	2016 A	50	02-08-2016	4289
450	505/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11845	8.576,40 €	2016/1773-2016/1774	1	2017		5.717,60 €	5	02022507	D	2016 A	50	02-08-2016	4291
451	504/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11843	10.376,40 €	2016/1775-2016/1776	2	2017		1.050,00 €	5	02022507	D	2016 A	50	02-08-2016	4295
451	504/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11843	10.376,40 €	2016/1775-2016/1776	5	2017		150,00 €	5	02022503	D	2016 A	50	02-08-2016	4297
452	502/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11843	8.576,40 €	2016/1777	1	2017		5.717,60 €	5	02022507	D	2016 A	50	02-08-2016	4299
453	501/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11862	8.576,40 €	2016/1778	1	2017		5.717,60 €	5	02022507	D	2016 A	50	02-08-2016	4302
454	485/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11786	8.576,40 €	2016/1779	1	2017		5.717,60 €	5	02022507	D	2016 A	50	02-08-2016	4304
456	492/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11646	12.659,45 €	2016/1780	1	2017		1.988,00 €	5	02022503	D	2016 A	50	02-08-2016	4307
457	491/2016	Auxiliar CAF	02-08-2016	11646	12.659,45 €	2016/1781	2	2017		7.032,65 €	5	02022507	D	2016 A		02-08-2016	4307
458	477/2016	Auxiliar CAF/AAAF	01-08-2016	1572	6.600,00 €	2016/1782	1	2017		2.000,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4308
459	473/2016	Auxiliar CAF/AAAF	02-08-2016	11788	7.800,00 €	2016/1783	1	2017		4.400,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4310
460	467/2016	Auxiliar CAF/AAAF	02-08-2016	11856	6.240,00 €	2016/1784	1	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4312
461	496/2016	Coordenação de Atividades CAF/AAAF	02-08-2016	10851	8.400,00 €	2016/1785	1	2017		4.160,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4316
462	494/2016	Monitora de Atividades CAF/AAAF	02-08-2016	11466	9.000,00 €	2016/1786	1	2017		5.600,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4318
464	508/2016	Monitora CAF/AAAF e apoio a refeições	02-08-2016	11875	9.550,00 €	2016/1787-2016/1788	1	2017		6.000,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4320
464	508/2016	Monitora CAF/AAAF e apoio a refeições	02-08-2016	11875	9.550,00 €	2016/1788-2016/1789	2	2017		5.600,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4324
465	493/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	10844	7.800,00 €	2016/1789	3	2017		400,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	09-09-2016	4826
466	490/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11777	9.000,00 €	2016/1790	1	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4329
467	489/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11598	7.800,00 €	2016/1791	1	2017		6.000,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4329
468	487/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11872	8.400,00 €	2016/1792	1	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4331
470	486/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11820	8.400,00 €	2016/1793	1	2017		5.600,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4333
471	478/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11944	7.800,00 €	2016/1794	1	2017		5.600,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4335
472	479/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11424	8.350,00 €	2016/1795-2016/1796	1	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4337
472	479/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11424	8.350,00 €	2016/1796-2016/1797	2	2017		400,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4341
473	480/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11943	7.800,00 €	2016/1797	3	2017		350,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	11-10-2016	5344
474	482/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11803	8.400,00 €	2016/1798	1	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	08-11-2016	5806
475	483/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11870	7.800,00 €	2016/1799	1	2017		5.600,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4343
476	484/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11874	7.800,00 €	2016/1800	1	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4345
477	484/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	10994	8.250,00 €	2016/1801-2016/1802	1	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4347
477	484/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	10994	8.250,00 €	2016/1802-2016/1803	2	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4349
478	476/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11876	7.800,00 €	2016/1803-2016/1804	1	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4351
479	475/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11871	7.800,00 €	2016/1804	2	2017		350,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	08-11-2016	5803
480	471/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11869	8.400,00 €	2016/1805	1	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4355
481	470/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11752	8.400,00 €	2016/1806	1	2017		5.600,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4357
482	507/2016	Assistente Operacional - Escolas	03-08-2016	11785	11.275,45 €	2016/1807	1	2017		984,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4359
482	507/2016	Assistente Operacional - Escolas	03-08-2016	11785	11.275,45 €	2016/1808	2	2017		7.032,65 €	5	02022507	D	2016 A		03-08-2016	4363
483	474/2016	Monitora CAF/AAAF	03-08-2016	11751	8.850,00 €	2016/1809-2016/1810	2	2017		5.600,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	03-08-2016	4364
483	474/2016	Monitora CAF/AAAF	03-08-2016	11751	8.850,00 €	2016/1809-2016/1810	2	2017		350,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	08-11-2016	5801
484	464/2016	Monitora CAF/AAAF	03-08-2016	11860	7.800,00 €	2016/1811	1	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	03-08-2016	4370
485	489/2016	Monitora CAF/AAAF e apoio a refeições	03-08-2016	11921	8.400,00 €	2016/1812-2016/1813	2	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	03-08-2016	4372
485	489/2016	Monitora CAF/AAAF e apoio a refeições	03-08-2016	11865	8.400,00 €	2016/1813	1	2017		400,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	09-09-2016	4824
486	472	Monitora CAF/AAAF	03-08-2016	11686	8.800,00 €	2016/1817	1	2017		5.600,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	03-08-2016	4374
487	525/2016	Academia do Saber	03-08-2016	11886	9.450,00 €	2016/1818-2016/1819	1	2017		5.600,00 €	5	02022503	D	2016 A	15	03-08-2016	4381
488	524/2016	Academia do Saber	03-08-2016	11886	9.450,00 €	2016/1818-2016/1819	2	2017		5.600,00 €	5	02022503	D	2016 A	15	03-08-2016	4383
488	524/2016	Academia do Saber	03-08-2016	11886	9.450,00 €	2016/1818-2016/1819	2	2017		350,00 €	5	02022503	D	2016 A	15	11-10-2016	5332
489	527/2016	Active Start	03-08-2016	10948	13.530,00 €	2016/1820	1	2017		8.510,00 €	5	02022503	D	2016 A	62	03-08-2016	4386
490	528/2016	Active Start	03-08-2016	11558	16.236,00 €	2016/1821-2016/1822	1	2017		10.332,00 €	5	02022503	D	2016 A	62	03-08-2016	4388
491	522/2016	Serviços de Vigilância e Banhistas - Complexos Desportivos	02-09-2016	12079	31.779,00 €	2016/1822	1	2017		12.537,89 €	702	0202200901	D	2016 A	65	03-08-2016	4392
491	522/2016	Serviços de Vigilância e Banhistas - Complexos Desportivos	02-09-2016	12079	31.779,00 €	2016/1822	2	2017		7.684,51 €	703	0202200901	D	2016 A	65	03-08-2016	4393
492	544/2016	Complexo Desportivo de Benfica - Profissionais do Ginásio	02-09-2016	10495	44.083,20 €	2016/1908	1	2017		28.196,52 €	702	0202200904	D	2016 A	43	02-09-2016	4675
493	543/2016	Complexo Desportivo de Benfica - Profissionais de Natação e Hidroginástica	02-09-2016	10495	166.040,00 €	2016/1909	1	2017		105.519,86 €	702	0202200903	D	2016 A	41	02-09-2016	4677

494	562/2016	Assistência a equipamentos do Centro Clínico	02-09-2016	11405	6.409,20 €	2016/1910	1	2017	4.272,80 €	2	020219	D	2016 A	36	02-09-2016	4679
495	461/2016	Assistente Operacional - Escolas	01-09-2016	11847	8.576,40 €	2016/1915	1	2017	5.717,60 €	5	0202507	D	2016 A	50	02-09-2016	4701
497	526/2016	Academia do Saber	02-09-2016	11750	8.800,00 €	2016/1916	1	2017	5.600,00 €	5	020200901	D	2016 A	15	02-09-2016	4703
498	506/2016	Monitor CAF/AAAF a apoio a refeições	01-09-2016	11864	8.400,00 €	2016/1917-2016/1916	1	2017	5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-09-2016	4705
499	506/2016	Monitor CAF/AAAF a apoio a refeições	05-09-2016	11645	8.400,00 €	2016/1918-2016/1917	1	2017	4.000,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-09-2016	4822
499	546/2016	Monitor CAF/AAAF a apoio a refeições	05-09-2016	11645	8.400,00 €	2016/1918-2016/1917	1	2017	5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-09-2016	4707
500	567/2016	Servicos da Plataforma SIGA	08-09-2016	111019	30.353,94 €	2016/1918-2016/1917	2	2017	400,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-09-2016	4820
501	547/2016	Monitor CAF/AAAF a apoio a refeições	08-09-2016	11900	8.400,00 €	2016/1919	1	2017	10.118,04 €	101	020208	D	2016 A	47	02-09-2016	5530
501	547/2016	Monitor CAF/AAAF a apoio a refeições	08-09-2016	11900	8.400,00 €	2016/1919	1	2017	5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-09-2016	4782
503	564/2016	Apoio ao Clube da Caminhada e Corrida	08-09-2016	11916	3.382,50 €	2016/1951	2	2017	400,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-09-2016	4816
504	545/2016	Servicos na área do Espaço Público	08-09-2016	11935	4.649,40 €	2016/1952	1	2017	2.152,50 €	701	0202200901	D	2016 A	64	08-09-2016	4786
504	545/2016	Servicos na área do Espaço Público	08-09-2016	11935	4.649,40 €	2016/1952	1	2017	4.217,67 €	703	0202200903	D	2016 A	42	08-09-2016	4788
505	585/2016	Servicos de Apoio ao Secretariado	08-09-2016	11761	4.400,00 €	2016/1955	1	2017	1.261,98 €	703	0202200903	D	2016 A	42	08-09-2016	4852
518	602/2016	Servicos de Apoio ao Secretariado	09-09-2016	11886	19.183,00 €	2016/1980	1	2017	2.800,00 €	702	0202200901	D	2016 A	65	08-09-2016	4792
520	590/2016	Professor de Natacao no Complexo Desportivo de Boavista	13-09-2016	12119	1.970,46 €	2016/1987	1	2017	1.792,00 €	101	0202200901	D	2016 A	32	09-09-2016	4832
521	606/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Laticínios	13-09-2016	11771	27.680,31 €	2016/1991-2016/2529	1	2017	1.261,98 €	703	0202200903	D	2016 A	42	09-09-2016	4853
521	606/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Laticínios	13-09-2016	11771	27.680,31 €	2016/1991-2016/2529	1	2017	19.594,82 €	5	020113	D	2016 A	15	13-09-2016	4857
522	607/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Produtos de Panificação	13-09-2016	11928	7.775,60 €	2016/1992-2016/2532	1	2017	3.482,09 €	5	020113	D	2016 A	15	21-12-2016	6564
522	607/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Produtos de Panificação	13-09-2016	11928	7.775,60 €	2016/1992-2016/2532	1	2017	4.873,60 €	5	020113	D	2016 A	15	13-09-2016	4869
523	608/2016	Coordenador AEC e Academia do Saber	13-09-2016	11899	22.578,00 €	2016/1993	2	2017	257,36 €	5	020113	D	2016 A	15	21-12-2016	6577
525	611/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Frutas e Legumes	19-09-2016	11767	26.595,40 €	2016/1995-2016/2531	1	2017	15.950,97 €	5	02022506	D	2016 A	49	13-09-2016	4872
525	611/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Frutas e Legumes	19-09-2016	11767	26.595,40 €	2016/1995-2016/2531	1	2017	17.968,69 €	5	020113	D	2016 A	15	13-09-2016	4878
526	604/2016	Brincar à Música	20-09-2016	11758	4.400,00 €	2016/2030	1	2017	885,25 €	5	020113	D	2016 A	15	21-12-2016	6569
527	612/2016	Materiais de Limpeza e desinfecção para Cozinha Escolares	08-09-2016	11769	4.300,00 €	2016/2041	1	2017	2.800,00 €	5	0202200901	D	2016 A	62	19-09-2016	4973
528	497/2016	Servicos na Lavandaria Social	20-09-2016	11305	8.800,00 €	2016/1948-2016/2286	1	2017	2.851,76 €	5	020104	D	2016 A	3	20-09-2016	5072
528	497/2016	Servicos na Lavandaria Social	20-09-2016	11305	8.800,00 €	2016/1948-2016/2286	1	2017	800,00 €	702	0202200901	D	2016 A	25	20-09-2016	5014
529	614/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Peixe e Congelados	20-09-2016	11764	20.775,00 €	2016/2042-2016/2530	1	2017	14.077,00 €	5	020113	D	2016 A	15	21-12-2016	6566
529	614/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Peixe e Congelados	20-09-2016	11764	20.775,00 €	2016/2042-2016/2530	1	2017	1.149,79 €	5	020113	D	2016 A	15	21-12-2016	6566
531	621/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Carne	20-09-2016	11763	22.400,00 €	2016/2045	1	2017	15.184,82 €	5	020113	D	2016 A	15	21-12-2016	6566
532	626/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Artigos de Mercadoria	20-09-2016	11772	37.837,68 €	2016/2047-2016/2528	1	2017	27.950,01 €	5	020113	D	2016 A	15	21-12-2016	6562
532	626/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Artigos de Mercadoria	20-09-2016	11772	37.837,68 €	2016/2047-2016/2528	1	2017	5.848,73 €	5	020113	D	2016 A	15	21-12-2016	6562
534	618/2016	Servicos na área de Comunicação	20-09-2016	12135	2.214,00 €	2016/2049	1	2017	738,00 €	101	0202200901	D	2016 A	32	20-09-2016	5026
535	622/2016	Servicos de Motorista	20-09-2016	11984	27.000,00 €	2016/2050	1	2017	9.000,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61	20-09-2016	5028
536	623/2016	Servicos de Limpeza no Mercado de Benfica	20-09-2016	11895	10.400,00 €	2016/2051	3	2017	7.800,00 €	18	0202200901	D	2016 A	67	20-09-2016	5086
537	624/2016	Servicos de Limpeza no Mercado de Benfica	20-09-2016	11895	10.400,00 €	2016/2051	3	2017	7.800,00 €	18	0202200901	D	2016 A	67	20-09-2016	5088
539	629/2016	Coordenadora AEC	26-09-2016	11757	6.051,60 €	2016/2082	1	2017	3.825,53 €	5	02022506	D	2016 A	49	26-09-2016	5124
540	629/2016	Coordenadora AEC	26-09-2016	11781	3.970,00 €	2016/2083	1	2017	2.511,00 €	5	02022506	D	2016 A	49	26-09-2016	5126
541	630/2016	Coordenadora AEC	26-09-2016	12144	5.467,35 €	2016/2084	1	2017	3.457,59 €	5	02022506	D	2016 A	49	26-09-2016	5128
542	631/2016	Coordenadora AEC	26-09-2016	11758	4.920,00 €	2016/2085	1	2017	3.111,00 €	5	02022506	D	2016 A	49	26-09-2016	5130
544	648/2016	Monitor CAF/AAAF	03-10-2016	11975	7.150,00 €	2016/2090	1	2017	5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	26-09-2016	5136
545	667/2016	Servicos Técnicos de Informática	03-10-2016	11493	37.638,00 €	2016/2116	1	2017	12.546,00 €	101	0202200901	D	2016 A	32	03-10-2016	5215
546	653/2016	Respostas às Cartas das Escolas	03-10-2016	11886	19.188,00 €	2016/2117	1	2017	14.391,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15	03-10-2016	5219
548	670/2016	Academia do Saber e Academia de Dança	11-10-2016	12157	1.960,00 €	2016/2159	1	2017	1.320,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15	11-10-2016	5336
549	671/2016	Coordenador AEC	11-10-2016	12157	1.960,00 €	2016/2159	1	2017	3.457,53 €	5	0202200901	D	2016 A	49	11-10-2016	5340
550	672/2016	Academia de Teatro	03-11-2016	12175	4.797,00 €	2016/2292-2016/2508	1	2017	53,30 €	402	0202200901	D	2016 A	61	16-12-2016	6455
551	681/2016	Consultadoria em Contabilidade	03-11-2016	12177	3.250,00 €	2016/2295	1	2017	1.950,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61	08-11-2016	5815
553	INF0211	Gestão do BX Adventure Park	08-11-2016	11370	14.760,00 €	2016/2279	1	2017	11.808,00 €	701	0202200901	D	2016 A	64	07-11-2016	5790
554	703/2016	Análises às águas das piscinas dos complexos desportivos	08-11-2016	938	3.912,88 €	2016/2287	1	2017	711,42 €	703	020219	D	2016 A	64	07-11-2016	5792
554	703/2016	Análises às águas das piscinas dos complexos desportivos	08-11-2016	938	3.912,88 €	2016/2287	1	2017	711,42 €	703	020219	D	2016 A	64	07-11-2016	5790
555	775/2016	Apoio às Refeições Escolares	08-11-2016	12174	2.000,00 €	2016/2288	1	2017	1.600,00 €	5	0202200901	D	2016 A	62	08-11-2016	5799
555	775/2016	Servicos de director técnico para apoio à manutenção e conservação dos Espaços Verdes	08-11-2016	12175	4.797,00 €	2016/2292-2016/2508	1	2017	2.398,50 €	402	0202200901	D	2016 A	61	08-11-2016	5808
556	789/2016	Servicos de director técnico para apoio à manutenção e conservação dos Espaços Verdes	08-11-2016	12175	4.797,00 €	2016/2292-2016/2508	1	2017	53,30 €	402	0202200901	D	2016 A	61	16-12-2016	6455
557	786/2016	Servicos de apoio ao Espaço Público - calçeteiro	08-11-2016	12177	3.250,00 €	2016/2295	1	2017	1.950,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61	08-11-2016	5815
558	735/2016	Servicos de apoio ao Espaço Público	09-11-2016	12182	2.767,50 €	2016/2313	1	2017	922,50 €	402	0202200901	D	2016 A	61	09-11-2016	5864
559	740/2016	Servicos de encanamento - manutenção dos Espaços Verdes	09-11-2016	12183	2.767,50 €	2016/2314	1	2017	922,50 €	402	0202200901	D	2016 A	61	09-11-2016	5866
560	741/2016	Servicos de encanamento - manutenção dos Espaços Verdes	09-11-2016	12183	2.767,50 €	2016/2314	1	2017	922,50 €	402	0202200901	D	2016 A	61	09-11-2016	5866
561	737/2016	Servicos para apoio à Administração Geral pelo período de 36 meses	09-11-2016	11551	51.188,00 €	2016/2315	1	2017	19.188,00 €	101	0202200901	D	2016 A	32	09-11-2016	5868
562	1156/2016	Avaliação de software informático do Centro Clínico	14-11-2016	366	6.211,50 €	2016/787	1	2017	937,83 €	101	070108	D	2016 I	15	11-11-2016	5919
562	1156/2016	Avaliação de software informático do Centro Clínico	14-11-2016	366	6.211,50 €	2016/787	1	2017	0,06 €	101	070108	D	2016 I	15	19-12-2016	6493

564	747/2016	Serviço de motorista para condução de ligeiros e pesados, pelo período de 3 anos	22-11-2016	11:263	27.000,00 €	2016/2340	1	2017	9.000,00 €	101	0202200901	D	2016 A	32	14-11-2016	5942
565	773/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 3 meses	22-11-2016	12:194	1.950,00 €	2016/2384	1	2017	650,00 €	5	0202200901	D	2016 A	62	22-11-2016	6080
566	773/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 3 meses	22-11-2016	12:194	1.950,00 €	2016/2384	2	2017	455,00 €	5	0202200901	D	2016 A	62	22-11-2016	6081
566	662/2016	Aquisição de serviços para Monitor das Atividades (AAAF'S) e da (CAF) pelo período de 3 meses	22-11-2016	12:196	1.950,00 €	2016/2386	1	2017	1.105,00 €	5	0202200901	D	2016 A	62	22-11-2016	6092
567	750/2016	Aquisição de serviços de arquitetura para apoio técnico às obras de remodelação no Palácio Baldaia	02-12-2016	12:197	4.000,00 €	2016/2393	1	2017	2.400,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61	22-11-2016	6109
568	810/2016	Serviços de Comunicações Fxas e Móveis	02-12-2016	11:019	60.986,32 €	2016/2424	1	2017	24.395,33 €	101	0202200901	D	2016 A	61	02-12-2016	6209
569	778/2016	Espacos Verdes - 22 Jardineiros	05-12-2016	10:128	52.767,00 €	2016/2426	1	2017	35.178,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61	02-12-2016	6219
570	799/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses	05-12-2016	12:105	6.300,00 €	2016/2438	1	2017	5.600,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	05-12-2016	6248
571	795/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses	05-12-2016	12:103	6.250,00 €	2016/2441	1	2017	5.550,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	05-12-2016	6257
572	797/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses	05-12-2016	12:104	5.850,00 €	2016/2448	1	2017	5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	05-12-2016	6272
573	796/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses	05-12-2016	12:107	7.150,00 €	2016/2443	1	2017	6.350,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	05-12-2016	6274
574	798/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses	05-12-2016	12:109	5.850,00 €	2016/2450	1	2017	5.700,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	05-12-2016	6278
575	809/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses	05-12-2016	12:108	5.850,00 €	2016/2451	1	2017	5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	05-12-2016	6280
576	800/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses	01-12-2016	12:106	6.250,00 €	2016/2453	1	2017	5.550,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	05-12-2016	6284
578	821/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 8 meses e 13 dias	20-12-2016	12:133	5.459,99 €	2016/2481	1	2017	5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	13-12-2016	6363
579	540	Prorrogação de contrato de Seguro por mais um ano	10-02-2016	10:443	37.300,00 €	2016/2527	1	2017	11.592,16 €	101	02021202	D	2016 A	47	20-12-2016	6369
579	540	Prorrogação de contrato de Seguro por mais um ano	10-02-2016	10:443	37.300,00 €	2016/2527	2	2017	20.000,00 €	101	02021202	D	2016 A	47	20-12-2016	6550
579	540	Prorrogação de contrato de Seguro por mais um ano	10-02-2016	10:443	37.300,00 €	2016/2527	3	2017	1.592,16 €	101	02021202	D	2016 A	47	20-12-2016	6553
579	540	Prorrogação de contrato de Seguro por mais um ano	10-02-2016	10:443	37.300,00 €	2016/2527	4	2017	6.350,00 €	101	02021202	D	2016 A	47	20-12-2016	6554
579	540	Prorrogação de contrato de Seguro por mais um ano	10-02-2016	10:443	37.300,00 €	2016/2527	5	2017	0,80 €	101	02021202	D	2016 A	47	20-12-2016	6555
584	41/2016	Manutenção e Peças para Equipamentos de Frio do Mercado de Benfca	27-06-2016	11:523	16.943,25 €	2016/468-2016/1717	1	2017	2.066,05 €	8	020219	D			31-12-2016	6689
18	407	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11:697	29.400,00 €	2016/527-2016/1626	2	2018	4.550,00 €	401	0202200901	D			24-10-2016	5549
19	405	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11:696	27.000,00 €	2016/527-2016/1627	2	2018	5.250,00 €	401	0202200901	D			24-10-2016	5551
22	413	Serviços na área de Higiene Urbana	04-01-2016	11:692	27.000,00 €	2016/38-2016/999-2016/1628	2	2018	5.250,00 €	401	0202200901	D			01-11-2016	5687
43	935	Serviços de Apoio Logístico	16-12-2015	11:73	39.852,00 €	2016/72-2016/867-2016/1572	2	2018	13.284,00 €	102	0202200901	D	2016 A	32	20-10-2016	5474
56	311	Serviços na área dos Licenciamentos	04-08-2015	11:682	57.564,00 €	2016/97-2016/865-2016/1571	2	2018	11.134,50 €	101	0202200901	D			20-10-2016	5472
95	933	Serviços no Polvoro da Ação Social	14-01-2016	11:633	29.880,00 €	2016/146-2016/888-2016/1593	2	2018	9.960,00 €	3	0202200901	D			21-10-2016	5498
145	288	Serviços Técnicos no Mercado de Benfca	16-06-2015	11:671	57.564,00 €	2016/202-2016/976-2016/1632	2	2018	8.794,50 €	8	0202200901	D	2016 A	67	24-10-2016	5553
153	60	Serviços no Espaço Público	01-09-2016	11:430	27.000,00 €	2016/211-2016/994-2016/1636	2	2018	1.500,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61	24-10-2016	5529
154	118	Serviços na área do Licenciamento	01-04-2015	11:634	57.564,00 €	2016/212-2016/992-2016/1648	2	2018	4.797,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61	24-10-2016	5518
155	217	Serviços no Mercado de Benfca	01-05-2015	11:656	27.000,00 €	2016/213-2016/1014-2016/1653	2	2018	3.000,00 €	8	0202200901	D	2016 A	67	24-10-2016	5556
156	222	Serviços no Mercado de Benfca	01-07-2015	11:690	35.712,00 €	2016/224-2016/1013-2016/1654	2	2018	4.428,00 €	8	0202200901	D	2016 A	67	24-10-2016	5559
163	271	Serviços no polvoro do Espaço Público	01-07-2015	11:690	27.000,00 €	2016/224-2016/983-2016/1651	2	2018	4.500,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61	24-10-2016	5522
175	175	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11:698	29.400,00 €	2016/239-2016/994-2016/1623	2	2018	4.550,00 €	401	0202200901	D	2016 A	60	24-10-2016	5545
176	176	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11:698	29.400,00 €	2016/234-2016/995-2016/1624	2	2018	4.550,00 €	401	0202200901	D	2016 A	60	24-10-2016	5547
196	638	Serviços de Psicologia - Programa Intervir	01-09-2015	10:548	44.280,00 €	2016/256-2016/953-2016/1554	2	2018	9.840,00 €	5	0202200901	D			25-10-2016	5569
197	657	Serviços de Psicologia - área da Educação	01-09-2015	11:854	36.000,00 €	2016/266-2016/957-2016/1557	2	2018	8.000,00 €	5	0202200901	D			25-10-2016	5567
199	520	Serviços no Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAP)	01-09-2015	11:855	39.024,00 €	2016/735-2016/956	2	2018	8.856,00 €	5	0202200901	D			25-10-2016	5571
201	241	Transição de atas da Assembleia de Freguesia	01-06-2015	11:065	5.904,00 €	2016/263	2	2018	820,00 €	101	02022503	D			19-12-2016	6471
240	263	Serviços no Departamento de Contabilidade	01-06-2015	11:465	57.564,00 €	2016/317-2016/866-2016/1574	2	2018	6.396,00 €	101	0202200901	D			20-10-2016	5476
252	273	Serviços de Enfermagem no Centro Clínico	20-01-2016	11:398	49.200,00 €	2016/325-2016/892-2016/1602	2	2018	6.000,00 €	2	0202200901	D			21-10-2016	5504
269	966	Serviços de Manutenção de Equipamentos e Viaturas	01-01-2016	11:877	39.852,00 €	2016/350-2016/978-2016/1645	3	2018	6.642,00 €	103	0202200901	D	2016 A	61	24-10-2016	5515
269	966	Serviços de Manutenção de Equipamentos e Viaturas	01-01-2016	11:877	39.852,00 €	2016/350-2016/978-2016/1645	4	2018	6.642,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61	24-10-2016	5516
272	403	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11:699	29.400,00 €	2016/354-2016/998-2016/1622	2	2018	4.550,00 €	401	0202200901	D	2016 A	61	24-10-2016	5541
280	432	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11:700	29.400,00 €	2016/367-2016/982-2016/1650	2	2018	4.550,00 €	402	0202200901	D			24-10-2016	5520
323	969	Apoio na área do Espaço Público	16-02-2016	11:881	23.410,00 €	2016/555-2016/1210-2016/1641	2	2018	7.800,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61	16-02-2016	1304
337	1123/2016	Apoio ao polvoro da Ação Social	23-02-2016	11:885	34.710,00 €	2016/615-2016/1339	2	2018	12.250,80 €	3	0202200901	D	2016 A	25	23-02-2016	1454
351	151/2016	Serviços Jurídicos	29-02-2016	11:884	57.564,00 €	2016/670-2016/1342	2	2018	19.188,00 €	101	020214	D	2016 A	28	29-02-2016	1570
379	230/2016	Apoio na área do Espaço Público	01-06-2016	11:882	23.400,00 €	2016/1087-2016/1640	2	2018	7.800,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61	27-04-2016	2470
393	307/2016	Serviços de Apoio à Ação Social	16-06-2016	11:885	36.000,00 €	2016/7193	2	2018	12.000,00 €	3	0202200901	D	2016 A	25	16-06-2016	3209

413	69	Serviços no Pelouro da Educação - Enriquecimento Curricular	01-02-2015	11844	37.575,00 €	2016/1549	1	2018	13.284,00 €	5	0202200901	D			25-10-2016	5563
413	69	Serviços no Pelouro da Educação - Enriquecimento Curricular	01-02-2015	11844	37.575,00 €	2016/1549	2	2018	12.177,00 €	5	0202200901	D			25-10-2016	5564
500	567/2016	Serviços da Plataforma SIGA	08-09-2016	11019	30.355,94 €	2016/1923	2	2018	10.118,04 €	101	020208	D			20-12-2016	6331
535	622/2016	Serviços de Motorista	20-09-2016	11884	27.000,00 €	2016/2050	2	2018	9.000,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61	20-09-2016	5029
536	622/2016	Serviços de Limpeza no Mercado de Benfica	20-09-2016	11895	10.400,00 €	2016/2051	1	2018	7.800,00 €	8	0202200901	D	2016 A	67	20-09-2016	5034
537	622/2016	Serviços de Limpeza no Mercado de Benfica	20-09-2016	11894	10.400,00 €	2016/2052	2	2018	7.150,00 €	8	0202200901	D	2016 A	67	20-09-2016	5035
545	667/2016	Serviços Técnicos de Informática	03-10-2016	11433	37.638,00 €	2016/2116	2	2018	650,00 €	8	0202200901	D	2016 A	67	20-09-2016	5039
554	703/2016	Análises as águas das piscinas dos complexos desportivos	08-11-2016	938	3.912,88 €	2016/2287	3	2018	12.546,00 €	101	0202200901	D	2016 A	32	03-10-2016	5216
554	703/2016	Análises as águas das piscinas dos complexos desportivos	08-11-2016	938	3.912,88 €	2016/2287	4	2018	711,42 €	702	020219	D			08-11-2016	5792
561	737/2016	Serviços para apoio à Administração Geral pelo período de 36 meses	09-11-2016	11551	51.168,00 €	2016/2315	2	2018	711,42 €	703	020219	D			08-11-2016	5793
564	747/2016	Serviços de motorista para condução de ligeiros e pesados, pelo período de 3 anos	22-11-2016	11263	27.000,00 €	2016/2340	2	2018	19.188,00 €	101	0202200901	D	2016 A	32	09-11-2016	5869
568	810/2016	Serviços de Comunicações Fixas e Móveis	02-12-2016	11019	60.988,32 €	2016/2424	2	2018	9.000,00 €	101	02020902	D	2016 A	32	14-11-2016	5943
323	969	Apoio na área do Espaço Público	16-02-2016	11881	23.400,00 €	2016/555-2016/1310-2016/1641	3	2019	24.395,33 €	101	02020902	D			02-12-2016	6210
351	151/2016	Serviços Jurídicos	29-02-2016	11884	57.564,00 €	2016/670-2016/1342	3	2019	650,00 €	402	0202200901	D	2016 A	51	15-02-2016	1303
379	230/2016	Apoio na área do Espaço Público	01-06-2016	11882	23.400,00 €	2016/1087-2016/1640	3	2019	3.198,00 €	101	020214	D	2016 A	28	29-02-2016	1571
388	307/2016	Serviços de Apoio à Ação Social	16-06-2016	11885	36.000,00 €	2016/1923	3	2019	5.000,00 €	3	0202200901	D	2016 A	61	27-04-2016	2471
500	567/2016	Serviços da Plataforma SIGA	08-09-2016	11019	30.355,94 €	2016/1923	3	2019	6.745,36 €	101	020208	D	2016 A	25	16-05-2016	3210
535	622/2016	Serviços de Motorista	20-09-2016	11884	27.000,00 €	2016/2050	3	2019	6.750,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61	20-12-2016	6532
545	667/2016	Análises as águas das piscinas dos complexos desportivos	03-10-2016	11433	37.638,00 €	2016/2116	3	2019	9.409,59 €	101	0202200901	D	2016 A	32	03-10-2016	5030
554	703/2016	Análises as águas das piscinas dos complexos desportivos	08-11-2016	938	3.912,88 €	2016/2287	5	2019	592,85 €	702	020219	D			08-11-2016	5217
554	703/2016	Análises as águas das piscinas dos complexos desportivos	08-11-2016	938	3.912,88 €	2016/2287	6	2019	592,85 €	703	020219	D			08-11-2016	5794
561	737/2016	Serviços para apoio à Administração Geral pelo período de 36 meses	09-11-2016	11551	51.168,00 €	2016/2315	3	2019	592,85 €	703	020219	D			08-11-2016	5795
564	747/2016	Serviços de motorista para condução de ligeiros e pesados, pelo período de 3 anos	22-11-2016	11263	27.000,00 €	2016/2340	3	2019	9.594,00 €	101	0202200901	D	2016 A	32	09-11-2016	5870
568	810/2016	Serviços de Comunicações Fixas e Móveis	02-12-2016	11019	60.988,32 €	2016/2424	3	2019	7.500,00 €	101	0202200901	D	2016 A	32	14-11-2016	5944
568	810/2016	Serviços de Comunicações Fixas e Móveis	02-12-2016	11019	60.988,32 €	2016/2424	4	2019	2.092,94 €	101	02020902	D			02-12-2016	6211
									8.131,78 €	101	02020902	D			02-12-2016	6212
										TOTAL:	1.866.690,53 €					

OUTROS ANEXOS

ANEXOS 17 – CERTIDÕES DE RECEITA

ANEXOS 18 – MAPA DE FUNDOS DE MANEIO

ANEXOS 19 – RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

– OUTROS DOCUMENTOS:

- DOCUMENTOS INTERNOS

- DOCUMENTOS DA RESOLUÇÃO 3/2016 - TC

- CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A1 CERTIDÃO DE RECEITA

Cód. Freg. 7808 Benfica (LISBOA)

ANO de 2016

A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2016, transferiu para a Freguesia de Benfica por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)
Fundo de Financiamento das Freguesias	Total Ilíquido	04.05.01.C0.A1	354.300,00
	Freguesia		309.079,89
	Penhoras		0,00
	Serviço Nacional de Saúde (a)		45.220,11
	ADSE (b)		0,00
Remunerações dos Eleitos Locais		04.05.01.C0.A2	37.100,77
TOTAL DA RECEITA (Capítulo 12)			391.400,77
Operações Extra-Orçamentais			
Transferências das competências das juntas de freguesia do concelho de Lisboa ^(c)			3.920.285,57
TOTAL			4.311.686,34

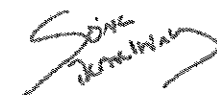
(a) Artigo n.º 110.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março - OE/2016.

(b) Regularização de dívidas à ADSE (n.ºs 1 e 3 do art.º 11.º do OE/2016 - Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).

(c) Verbas previstas no art.º 17.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, na sua atual redação.

Direção-Geral das Autarquias Locais, em 31/01/2017

A Diretora-Geral,



Sónia Ramalhinho

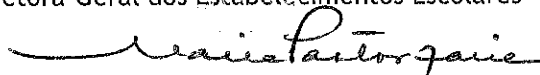
CERTIDÃO DE RECEITAS

Para efeitos de documentar a Conta de Gerência de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016, certifica esta Direção-Geral que atribuiu à Junta de Freguesia Benfica NIF 506602222, os subsídios abaixo indicados:

Designação das Receitas	Importâncias
1) Educação Pré-Escolar • Componente de apoio à família (AAAF) • Assistentes Operacionais	
2) Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC'S)	154 605,55
3) Programa de Generalização ao fornecimento de refeições	

Lisboa, 02 de Fevereiro de 2017

A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Maria Manuela Pastor Faria

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

☒ Praça de Alvalade, nº 12 • 1749-070 Lisboa • ☎ 218 433 900 • ☎ 218 465 785 - secretariado@dgeste.mec.pt -
<http://www.dgeste.mec.pt>



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade
Divisão de Registo de Operações

CERTIDÃO DE RECEITAS

Certifico, para os devidos efeitos, que no ano de 2016, esta Câmara transferiu para a **Junta de Freguesia de Benfica** a importância de 5.906.585,33€ (Cinco Milhões Novecentos e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Euros e Trinta e Três Cêntimos).

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor de Departamento

(Carlos Gabriel)



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGACÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE LISBOA
NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

JUNTA FREGUESIA DE BENFICA
AV. GOMES PEREIRA, 17
1549-019
Portugal

007508 29.FEV 2016 09.48

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data:

ASSUNTO: Transferência Bancária

Exmos. Senhores

Informamos que nesta data foi efectuada a(s) transferência(s), para creditar a vossa conta bancária com o NIB: 0010-0000-03365160101-55, destinado ao pagamento dos documentos seguidamente discriminados:

Descrição	Vosso Número	Data	Valor
552-PROTOCOLO IEFP/ANAFR 1º ADIANT/2016		26-FEV-16	2.829,74 EUR
		Valor da Transferência	2.829,74 EUR

Presentamos os nossos cumprimentos e subscrevemo-nos,

10.10.16 G+

De V.Exas.

2,829.74 +
2,829.74 +
2,829.73 +
3,499.21 G+

0.00 G+

157



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE LISBOA
NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

JUNTA FREGUESIA DE BENFICA
AV. GOMES PEREIRA, 17
1549-019
Portugal

016354 11.05.2016 13:50

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data:

ASSUNTO: Transferência Bancária

Exmos. Senhores

Informamos que nesta data foi efectuada a(s) transferência(s), para creditar a vossa conta bancária com o NIB: 0010-0000-03365160101-55, destinado ao pagamento dos documentos seguidamente discriminados:

Descrição	Vosso Número	Data	Valor
552-PROTOCOLO IEFP/ANAFR 2º ADIANT/2016		09-MAI-16	2.829,74 EUR
		Valor da Transferência	2.829,74 EUR

Apresentamos os nossos cumprimentos e subscrevemo-nos,

De V.Exas.

Rec. 12/17 maio
AS



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE LISBOA
NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

JUNTA FREGUESIA DE BENFICA
AV. GOMES PEREIRA, 17
1549-019
Portugal

021517 05.07.2016 14:10

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data:

ASSUNTO: Transferência Bancária

Exmos. Senhores

Informamos que nesta data foi efectuada a(s) transferência(s), para creditar a vossa conta bancária com o NIB: 0010-0000-03365160101-55, destinado ao pagamento dos documentos seguidamente discriminados:

Descrição	Vosso Número	Data	Valor
552-PROTOCOLO IEFP/ANAFR 3º ADIANT/2016		04-JUL-16	2.829,73 EUR
	Valor da Transferência		2.829,73 EUR

Presentamos os nossos cumprimentos e subscrevemo-nos,

De V.Exas.

159



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE LISBOA
NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

JUNTA FREGUESIA DE BENFICA
AV. GOMES PEREIRA, 17
1549-019
Portugal

018906 06.06.2016 15:55

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data:

ASSUNTO: Transferência Bancária

Exmos. Senhores

Informamos que nesta data foi efectuada a(s) transferência(s), para creditar a vossa conta bancária com o NIB: 0010-0000-03365160101-55, destinado ao pagamento dos documentos seguidamente discriminados:

Descrição	Vosso Número	Data	Valor
528-3022/EE/14-FREGUESIA	5139/552/2016	02-JUN-16	5.511,66 EUR
Valor da Transferência			5.511,66 EUR

16,711.05 +
5,511.66 +
32,222.71 G+

0.00 G+

6,791.37 +
4,527.58 +
11,319.95 G+

0.00 G+

0.00 G+

32,222.71 +
11,319.95 +
33,541.66 G+

0.00 G+

os cumprimentos e subscrevemo-nos,

De V.Exas.

06060102

160



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE LISBOA
NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

JUNTA FREGUESIA DE BENFICA
AV. GOMES PEREIRA, 17
1549-019
Portugal

010222 18.MAR 2016 13:01

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data:

ASSUNTO: Transferência Bancária

Exmos. Senhores

Informamos que nesta data foi efectuada a(s) transferência(s), para creditar a vossa conta bancária com o NIB: 0010-0000-03365160101-55, destinado ao pagamento dos documentos seguidamente discriminados:

Descrição	Vosso Número	Data	Valor
528 1374/EE/14 FREGUESIA	2239/552/2016	16-MAR-16	16.711,05 EUR
Valor da Transferência			16.711,05 EUR

Apresentamos os nossos cumprimentos e subscrevemo-nos,

De V.Exas.

161



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE LISBOA
NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

JUNTA FREGUESIA DE BENFICA
AV. GOMES PEREIRA, 17
1549-019
Portugal

036819 28.11.2016 10:47

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data:

ASSUNTO: Transferência Bancária

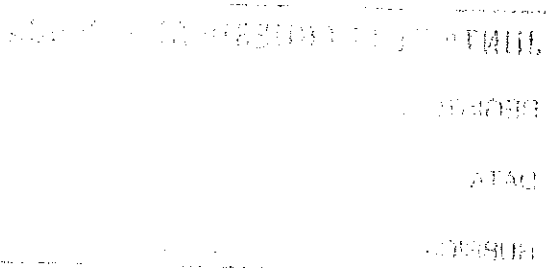
Exmos. Senhores

Informamos que nesta data foi efectuada a(s) transferência(s), para creditar a vossa conta bancária com o NIB: 0010-0000-03365160101-55, destinado ao pagamento dos documentos seguidamente discriminados:

Descrição	Vosso Número	Data	Valor
67/GIP/2015 - FREGUESIA 1º ADIANT/2º ANO		24-NOV-16	4.527,58 EUR
	Valor da Transferência		4.527,58 EUR

Apresentamos os nossos cumprimentos e subscrevemo-nos,

De V.Exas.



162



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGACÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE LISBOA
NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

JUNTA FREGUESIA DE BENFICA
AV. GOMES PEREIRA, 17
1549-019
Portugal

029359 04.10.2016 13:16

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data:

ASSUNTO: Transferência Bancária

Exmos. Senhores

Informamos que nesta data foi efectuada a(s) transferência(s), para creditar a vossa conta bancária com o NIB: 0010-0000-03365160101-55, destinado ao pagamento dos documentos seguidamente discriminados:

Descrição	Vosso Número	Data	Valor
552-67/GIP/2015-JF BENFI SALDO FINAL		03-OUT-16	6.791,37 EUR
	Valor da Transferência		6.791,37 EUR

Apresentamos os nossos cumprimentos e subscrevemo-nos,

De V.Exas.

163

MAPA DE FUNDOS DE MANEIO

Designação da entidade FREGUESIA DE BENFICA

Gerência 01-01-2016 a 31/12/2016

Titular do Fundo de Maneio Maria Paula Antas Dias Grosso

Dotação orçamental 0,00

Valor do Fundo 3.000,00

Data de Constituição 08-01-2016

Resumo de Movimento

FUNDO CAIXA	DEBITO	CREDITO	Valor Movimentado
FM1 Contabilidade	28.093,96	28.093,96	21.507,97
FM2 Tesouraria			0,00
FM3 Complexo Benfica			0,00
FM4 Complexo Boavista			0,00
FM5 Auditorio			389,49
FM6 Espaço Público			1.887,02
FM7 Ação Social e Educação			3.183,60
FM8 Centro Clínico			0,00
FM9 Higiene Urbana			1.125,88
		TOTAL	28.093,96

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro Financeiro

Assinatura

ENTIDADE	CAIXA		EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA	PERIODO	DATA	ANO	PAGINA
J.F. BENFICA	FMI	- FUNDO MANEIO - CONTABILIDADE		de 2016/01/01 a 2016/12/31	2017/03/10	2016	1

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
ACUMULADOS ANT. ...									
8/1	NLT	11		NTL 12		Constituição do Fundo Maneio	3.000,00	350,00	2.650,00
8/1	NLT	1		NTL 13		Entrega de Fundo à Higiene Urban		150,00	2.500,00
11/1	NLT	2		NTL 15		Entrega de Fundo a Educação e Aq		250,00	2.250,00
13/1	PAG	40		OPG 20				128,40	2.121,60
13/1	PAG	41		OPG 21				31,80	2.089,80
13/1	PAG	42		OPG 22				8,00	2.081,80
13/1	PAG	43		OPG 23				17,10	2.064,70
13/1	PAG	44		OPG 24				21,20	2.043,50
13/1	PAG	45		OPG 25				21,90	2.021,60
13/1	PAG	46		OPG 26				67,44	1.954,16
13/1	PAG	47		OPG 27				76,80	1.877,36
13/1	PAG	48		OPG 28				35,65	1.841,71
15/1	NLT	3		NTL 84				250,00	1.591,71
22/1	PAG	85		OPG 86		Carregamento internet para Eleiç		12,50	1.579,21
22/1	PAG	86		OPG 87		Chaves Cantina - Escola J. S. Sa		10,00	1.569,21
22/1	PAG	87		OPG 88		Consumos do Mercado Benfica		3,00	1.566,21
22/1	PAG	88		OPG 89		Reunião sobre actividades da pis		50,60	1.515,61
22/1	PAG	89		OPG 90		Acessorios de trabalho para secr		6,50	1.509,11
22/1	PAG	90		OPG 91		Receção do Bispo em visita à Fre		15,45	1.493,66
22/1	PAG	91		OPG 92		Objetos de utilização comum de n		18,96	1.474,70
22/1	PAG	92		OPG 93		Estacionamento		0,70	1.474,00
22/1	PAG	93		OPG 94				31,05	1.442,95
22/1	PAG	94		OPG 95		Alimentos para ato eleitoral		102,07	1.340,88
22/1	PAG	95		OPG 96		SOS Reparções		62,90	1.277,98
22/1	PAG	96		OPG 97		Manutenção no Balneário Público		48,05	1.229,93
22/1	PAG	97		OPG 98		Manutenções diversas em várias i		58,62	1.171,31
22/1	PAG	98		OPG 99		Manutenção Jardim Infancia nº1		35,25	1.136,06
22/1	PAG	99		OPG 100		Manutenção no mercado Benfica		19,35	1.116,71
22/1	PAG	101		OPG 105		manutenção na escola J. Barradas		95,14	1.021,57
22/1	PAG	102		OPG 104		manutenção na lavandaria social		60,26	961,31
22/1	PAG	103		OPG 103		manutenção na lavandaria social		14,85	946,46
22/1	PAG	104		OPG 102		manutenção na piscina da JPB		9,84	936,62
22/1	PAG	105		OPG 101		manutenção na piscina da JPB		13,42	923,20
29/1	PAG	306		OPG 282		Serviços Postais		94,15	829,05
29/1	PAG	307		OPG 283		Refeição - Apuramento de Resulta		20,20	808,85
29/1	PAG	308		OPG 284		Refeições - Espetáculo de Zeca M		90,00	718,85
29/1	PAG	309		OPG 291				34,99	683,86
29/1	PAG	310		OPG 290				43,05	640,81
29/1	PAG	311		OPG 285		Deslocação da Colaboradora Benvi		2,80	638,01
29/1	PAG	312		OPG 286		Manutenção dos equipamentos do A		5,04	632,97
29/1	PAG	313		OPG 287		Materiais de Limpeza para Auditó		2,00	630,97
29/1	PAG	314		OPG 288		Deslocação Cultura ao IGAC		5,00	625,97
29/1	PAG	315		OPG 289				2,50	623,47
4/2	PAG	365		OPG 377		alimentos para secretariado		8,40	615,07
4/2	PAG	370		OPG 370		Jornais para ECRI		10,60	604,47
4/2	PAG	371		OPG 371		expedição de correio		99,92	504,55
4/2	PAG	372		OPG 372		Deslocações		41,50	463,05
4/2	PAG	373		OPG 373		Deslocações		63,55	399,50
4/2	PAG	374		OPG 374		Deslocações		10,00	389,50
4/2	PAG	375		OPG 375		refeições diversas		138,45	251,05
4/2	PAG	376		OPG 376		renivação de dominio da JPB		27,06	223,99
8/2	NLT	5		NTL 239		Reposição de Fundo Maneio	1.776,01		2.000,00
8/2	PAG	427		OPG 389		Passe para área de fiscalização		35,65	1.964,35
8/2	PAG	428		OPG 390		Despesas do Mercado Benfica		2,05	1.962,30
8/2	PAG	429		OPG 391		Despesas do Mercado Benfica		1,30	1.961,00
8/2	PAG	430		OPG 392		Despesas do mercado de Benfica		1,50	1.959,50
8/2	PAG	431		OPG 393		Expedição de Correio		21,45	1.938,05
8/2	PAG	432		OPG 394		Materiais para reparações em esp		227,55	1.710,50
TRANSPORTE ...							4.776,01	3.065,51	1.710,50

ENTIDADE	CAIXA	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA	PERIODO	DATA	ANO	PAGINA
J.F. BENFICA	FMI	- FUNDO MANEIO - CONTABILIDADE	de 2016/01/01 a 2016/12/31	2017/03/10	2016	2

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
						A TRANSPORTAR ...	4.776,01	3.065,51	1.710,50
8/2	PAG	433		OPG 395		SOS Reparacoes		35,97	1.674,53
8/2	PAG	434		OPG 396		Consumos Balneario Publico		28,48	1.646,05
8/2	PAG	435		OPG 397		SOS Reparacoes		63,83	1.582,22
10/2	PAG	445		RPG 1		Emissao de Nota Credito	24,99		1.607,21
12/2	NTL	6		NTL 263		restante valor para Higiene urba		150,00	1.457,21
12/2	PAG	463		OPG 418		Combustiveis para Higiene Urbana		60,00	1.397,21
12/2	PAG	464		OPG 419		Artigos ara uso da oficina		9,20	1.388,01
12/2	PAG	465		OPG 441		Chaves ara oficina		1,50	1.386,51
12/2	PAG	466		OPG 442		material eletrico para oficina d		7,11	1.379,40
12/2	PAG	467		OPG 443		Manutenção no Complexo desportiv		10,07	1.369,33
12/2	PAG	468		OPG 444		Consumo do Centro Clinico		34,44	1.334,89
12/2	PAG	469		OPG 445		materiais para decoracao de Carn		5,95	1.328,94
12/2	PAG	470		OPG 446		Materiais de carnaval para Pelou		1,96	1.326,98
12/2	PAG	471		OPG 447		Manutenção na área da Ação Socia		23,98	1.303,00
12/2	PAG	472		OPG 448		Manutenção na Ação Social e Merc		24,92	1.278,08
12/2	PAG	473		OPG 449		SOS Reparacoes		73,30	1.204,78
12/2	PAG	495		OPG 450		expedição de correspondência		62,74	1.142,04
12/2	PAG	496		OPG 451		deslocações da ação social		19,80	1.122,24
12/2	PAG	497		OPG 452		SOS Reparacoes		2,50	1.119,74
16/2	PAG	509		OPG 464		Material de apoio a manutenção e		52,78	1.066,96
16/2	PAG	510		OPG 465		Material para posto CTT da Boavi		180,48	886,48
16/2	PAG	511		OPG 466		expedissao de correio		13,72	872,76
16/2	PAG	512		OPG 467		Deslocações da Ação Social		16,05	856,71
16/2	PAG	513		OPG 468		Deslocações de serviço		17,35	839,36
16/2	PAG	514		OPG 469		Portagens e estacionamento		24,35	815,01
16/2	PAG	515		OPG 470		Alimentos - viagem dos seniores		28,00	787,01
16/2	PAG	516		OPG 471		Alimentos - deslocação para assi		13,45	773,56
16/2	PAG	517		OPG 472		Combustivel - deslocação para as		24,99	748,57
16/2	PAG	518		OPG 473		Alimentos para secretariado		10,74	737,83
17/2	NLT	86		NTL 297			100,00		837,83
19/2	PAG	572		OPG 527		Materiais de manutenção - feira		1,13	836,70
19/2	PAG	573		OPG 528		Cozinha Comunitária - manutenção		49,85	786,85
19/2	PAG	574		OPG 529		Cozinha Comunitaria - manutenção		3,26	783,59
19/2	PAG	575		OPG 530		Cozinha Comunitária - manutenção		46,97	736,62
19/2	PAG	576		OPG 531				14,11	722,51
19/2	PAG	577		OPG 532				31,00	691,51
25/2	NLT	107		NTL 349		Reposição de despesas nos Fundos		73,01	618,50
25/2	PAG	621		OPG 579		Cópias para serviços da Junta na		31,80	586,70
25/2	PAG	622		OPF 580				152,00	434,70
25/2	PAG	623		OPF 581				129,15	305,55
25/2	PAG	625		OPF 583				44,00	261,55
25/2	PAG	630		OPG 588		Expedição de correio		6,94	254,61
25/2	PAG	631		OPG 589		Despesas - Pelouro Educação - Pr		5,00	249,61
26/2	PAG	636		OPG 636		Formação/Workshop Ação Social		130,00	119,61
29/2	PAG	640		OPG 640		Expedição de Correio		47,30	72,31
29/2	PAG	641		OPG 641		Despesas com Atividades Desporti		43,40	28,91
29/2	PAG	642		OPG 642		Material de Consumo do Centro Cl		70,00	-41,09
29/2	PAG	643		OPG 643		Manutenção corrente dos complexo		33,92	-75,01
29/2	PAG	644		OPG 644		Deslocações - Educação		14,80	-89,81
1/3	NTL	10		NTL 379		Reposição de Fundo permanente	1.980,39	135,09	1.755,49
4/3	PAG	704		OPG 660		Expedição de correio		42,15	1.713,34
4/3	PAG	705		OPG 661		Alimentos		2,74	1.710,60
4/3	PAG	706		OPG 662		Manutenção nos complexos desport		12,66	1.697,94
4/3	PAG	707		OPF 663		materiais para manutenção de esc		119,28	1.578,66
4/3	PAG	708		OPG 664		Materiais diversos		10,80	1.567,86
4/3	PAG	712		OPG 668		Materiais para Projeto EES		17,69	1.550,17
7/3	NLT	151		NTL 413		Reposição de fundos		461,94	1.088,23
8/3	NTL	13		NTL 426		Reposição Fundo Cultura		11,00	1.077,23
						TRANSPORTE ...	6.881,39	5.804,16	1.077,23

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA				DATA	ANO	PAGINA
	CAIXA		PERIODO				
J.F. BENFICA	FMI	- FUNDO MANEIO - CONTABILIDADE	de 2016/01/01 a 2016/12/31		2017/03/10	2016	3

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
						A TRANSPORTAR ...	6.881,39	5.804,16	1.077,23
9/3	PAG	757		OPG 691		Expedição de correio		43,67	1.033,56
9/3	PAG	758		OPG 692		Passe - pessoal da área de fisca		35,65	997,91
9/3	PAG	759		OPG 693		Deslocações e refeições diversas		254,60	743,31
9/3	PAG	760		OPG 694		Despesas do Mercado de benfica		43,30	700,01
10/3	PAG	768		OPG 702		Água para secretariado		48,48	651,53
11/3	NLT	173		NTL 442		reposição de valor no espaço pub		19,70	631,83
11/3	NLT	15		NTL 444		reposição de verba na Ação Socia		102,93	528,90
11/3	PAG	771		OPG 705		Despesas de alimentação represen		220,52	308,38
11/3	PAG	773		OPG 707		Expedição de correio		38,55	269,83
14/3	PAG	783		OPG 717		Deslocações		29,25	240,58
14/3	PAG	784		OPG 718		Refeições - Cartão B		72,15	168,43
14/3	PAG	785		OPG 719		Despesas do pelouro da Educação		69,25	99,18
14/3	PAG	787		OPG 721		Passoio Senior - refeições		9,50	89,68
15/3	PAG	793		OPF 727		Vestuário para mercado Benfica		11,95	77,73
15/3	PAG	794		OPG 728		expedição de correio		29,50	48,23
16/3	NLT	199		NTL 528			1.860,32		1.908,55
18/3	NLT	17		NTL 564		Reposição de Fundo Ação Social		104,68	1.803,87
18/3	PAG	808		OPG 742		Despesas do Jantar da primavera		200,00	1.603,87
18/3	PAG	809		OPG 743		Material para Posto CTT Boavista		177,18	1.426,69
18/3	PAG	810		OPF 744		Despesas correntes pagas por fun		45,72	1.380,97
18/3	PAG	811		OPF 745		afiador de correntes para Higien		39,99	1.340,98
18/3	PAG	812		OPG 746		telefone para Centro ECRI		30,00	1.310,98
18/3	PAG	813		OPG 747		expedição de correio		80,90	1.230,08
18/3	PAG	814		OPG 748		Despesas diversas da Educação e B		35,40	1.194,68
23/3	PAG	870		OPF 804				64,84	1.129,84
23/3	PAG	871		OPF 805				106,64	1.023,20
23/3	PAG	872		OPG 806		Correio, Comunicação e Ação Soci		43,92	979,28
24/3	PAG	876		OPG 809		Despesas de materiais - almoço d		8,45	970,83
4/4	PAG	922		OPG 881		expedição de correio		75,47	895,36
6/4	NLT	19		NTL 665				242,31	653,05
6/4	NLT	20		NTL 666		Reposição de verba ao FP Espaço		218,94	434,11
6/4	PAG	943		OPG 894		Alimentos para Secretariado		2,74	431,37
6/4	PAG	944		OPG 893		Projeto Dinamização Bibliotecas		3,00	428,37
6/4	PAG	945		OPG 892		Passe para pessoal da fiscalizaç		35,65	392,72
6/4	PAG	958		OPG 887		Fotocópias para Delegação e CTT		36,00	356,72
8/4	NLT	21		NTL 698		Reposição de Fundo Maneio 1	1.593,28		1.950,00
8/4	NLT	22		NTL 702		Reposição dos Fundos de maneio		214,06	1.735,94
8/4	PAG	1023		OPG 954		Materiais para iniciativas		17,98	1.717,96
8/4	PAG	1027		OPG 953		Impressão de fotografias		28,20	1.689,76
8/4	PAG	1028		OPG 952		Vestuário para iniciativa desport		58,94	1.630,82
8/4	PAG	1029		OPG 951		Pilhas para serviços da Boavista		3,00	1.627,82
8/4	PAG	1030		OPG 950		Parqueamento - iniciativas diver		1,75	1.626,07
8/4	PAG	1032		OPG 949		Alimentos para atividades da Edu		12,96	1.613,11
8/4	PAG	1033		OPG 947		Visita em pausa letiva - academi		26,00	1.587,11
8/4	PAG	1034		OPG 945		Despesas do almoço da primavera		116,95	1.470,16
8/4	PAG	1035		OPG 948		Alimentos para Educação e Ação S		66,00	1.404,16
8/4	PAG	1036		OPG 946		Deslocações - atividades em paus		46,20	1.357,96
8/4	PAG	1037		OPG 944		Camisolas para atividade desport		48,00	1.309,96
8/4	PAG	1038		OPG 942		Expedição de correio		122,47	1.187,49
8/4	PAG	1039		OPG 943		Manutenção urgente nas instalaçõ		30,75	1.156,74
15/4	NLT	26		NTL 777				88,22	1.068,52
15/4	PAG	1057		OPG 994		expedição de correio durante a s		184,27	884,25
15/4	PAG	1060		OPG 1005		Alojamento - acompanhamento de a		72,50	811,75
15/4	PAG	1061		OPG 1004		Refeições em acompanhamento de i		449,36	362,39
15/4	PAG	1062		OPG 1003		Deslocações em acomp. de ativida		94,85	267,54
15/4	PAG	1063		OPG 1002		Alimentos para secretariado		2,74	264,80
15/4	PAG	1076		OPG 1001		Bolos para secretariado		6,20	258,60
15/4	PAG	1077		OPG 1000		Deslocações do Executivo		54,90	203,70
						TRANSPORTE ...	10.334,99	10.131,29	203,70

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA				DATA	ANO	PAGINA
J.F. BENFICA	CAIXA	PERIODO					
	FMI - FUNDO MANEIO - CONTABILIDADE	de 2016/01/01 a 2016/12/31	2017/03/10	2016	4		

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
						A TRANSPORTAR ...	10.334,99	10.131,29	203,70
15/4	PAG	1078		OPG 999		Refeições - acompanhamento de vi		25,00	178,70
15/4	PAG	1079		OPG 997		Projeto ler é Viajar		39,95	138,75
20/4	NTL	30		NTL 814			1.811,25		1.950,00
22/4	NTL	31		NTL 838		reposição de verba no FM7		101,13	1.848,87
22/4	PAG	1139		OPG 998		Acessorios para área de comunica		89,00	1.759,87
22/4	PAG	1140		OPG 1052		Expedição de correio		54,27	1.705,60
22/4	PAG	1141		OPG 1061		Deslocação - Educação		8,80	1.696,80
22/4	PAG	1142		OPG 1060		Cadeados para Higiene Urbana		12,00	1.684,80
22/4	PAG	1145		OPG 1056		Renovação Licença Viatura		30,00	1.654,80
22/4	PAG	1146		OPG 1053		Alimentos - Maratona de Futsal		24,40	1.630,40
22/4	PAG	1147		OPG 1054		Maratona de Futsal - despesas di		1,00	1.629,40
22/4	PAG	1148		OPG 1055		Jornais para ofertas emprego - C		10,90	1.618,50
22/4	PAG	1149		OPG 1058		Camisolas para iniciativa de Fut		59,88	1.558,62
22/4	PAG	1152		OPG 1065		Expedição de correio		23,00	1.535,62
26/4	PAG	1157		OPG 1070		Deslocações da Educação		11,00	1.524,62
26/4	PAG	1158		OPG 1071		Agua para secretariado - reuniõ		67,89	1.456,73
27/4	PAG	1161		OPG 1122		Expedição de Correio		73,07	1.383,66
27/4	PAG	1162		OPG 1123		Refeições Torneio Futsal e Outro		183,86	1.199,80
28/4	PAG	1166		OPG 1129		Deslocações Diversas		38,25	1.161,55
28/4	PAG	1168		OPG 1132		Manuais para Academia do Saber		49,72	1.111,83
28/4	PAG	1169		OPG 1133		Manutenção nas Sala do Formup		5,04	1.106,79
29/4	NTL	32		NTL 878		Reposição de verba no FM7 - Ação		96,20	1.010,59
29/4	PAG	1174		OPG 1139		Deslocações diversas		38,35	972,24
29/4	PAG	1221		OPG 1140		Expedição de correio		73,77	898,47
29/4	PAG	1228		OPG 1147		Refeições - acompanhamento de pr		27,50	870,97
10/5	NTL	34		NTL 951				245,54	625,43
10/5	PAG	1301		OPG 1195		Expedição de correio		39,27	586,16
10/5	PAG	1302		OPG 1197		Passe para pessoal de fiscalizaç		35,65	550,51
10/5	PAG	1303		OPG 1198		Refeições - desporto		93,35	457,16
10/5	PAG	1304		OPG 1199		Cópias para serviço da Delegação		44,00	413,16
10/5	PAG	1305		OPG 1200		Refeições - Desporto		36,30	376,86
10/5	PAG	1315		OPG 1211		Bolos para Secretariado		2,38	374,48
10/5	PAG	1318		OPG 1221		Alimentos - Concerto de Selma Ua		6,44	368,04
10/5	PAG	1319		OPG 1220		Despesas Gerais do Concerto de S		2,25	365,79
10/5	PAG	1327		OPG 1222		Autorização IGAC - Espetáculo Ge		16,00	349,79
11/5	PAG	1333		OPG 1226		Refeições - espetáculo no Auditó		60,00	289,79
11/5	PAG	1334		OPG 1227		Expedição de correio		61,57	228,22
11/5	PAG	1335		OPG 1228		Expedição de Correio		32,45	195,77
12/5	NTL	35		NTL 992			1.754,23		1.950,00
12/5	PAG	1342		OPG 1237		Materiais para rebarbadora do me		6,00	1.944,00
12/5	PAG	1343		OPG 1236		Combustível para soprador do Mer		10,05	1.933,95
12/5	PAG	1344		OPG 1235		Gabinete de Psicologia - Materia		11,10	1.922,85
12/5	PAG	1345		OPG 1234		Deslocações a Formação na AML -		22,30	1.900,55
13/5	NTL	36		NTL 1011				92,98	1.807,57
13/5	PAG	1346		OPG 1233		Compra de Livros para Escola G.		47,14	1.760,43
13/5	PAG	1351		OPG 1243		Imposto Unico de Circulação - 3		114,26	1.646,17
13/5	PAG	1352		OPF 1244		Livro de Reclamações para Atendi		12,92	1.633,25
13/5	PAG	1353		OPG 1254		Material de 1's Socorros para Pi		5,35	1.627,90
13/5	PAG	1354		OPG 1253		Materiais para Festival na Pisci		38,01	1.589,89
13/5	PAG	1355		OPG 1252		Despesas do festival na Piscina		14,48	1.575,41
13/5	PAG	1356		OPG 1251		Jornais para Centro ECRI		13,50	1.561,91
13/5	PAG	1360		OPG 1255		Material para Centro Clinico		44,28	1.517,63
13/5	PAG	1361		OPG 1256		Cartões de comunicações para Pra		10,00	1.507,63
13/5	PAG	1362		OPF 1245		Chaves da escola parque silva po		14,70	1.492,93
13/5	PAG	1363		OPF 1246		Despesas da iniciativa Desporto		127,90	1.365,03
13/5	PAG	1364		OPG 1250		Expedição de Correio		14,75	1.350,28
17/5	PAG	1418		OPG 1305		artigos para atividades do pelou		14,99	1.335,29
19/5	PAG	1424		OPG 1340		expedição de correio		77,87	1.257,42
						TRANSPORTE ...	13.900,47	12.643,05	1.257,42

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA				DATA	ANO	PAGINA
	CAIXA	PERIODO					
J.F. BENFICA	FM1 - FUNDO MANEIO - CONTABILIDADE	de 2016/01/01 a 2016/12/31			2017/03/10	2016	5

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
A TRANSPORTAR ...							13.900,47	12.643,05	1.257,42
19/5	PAG	1425		OPG 1341		Materiais para CTT da Boavista		236,86	1.020,56
20/5	NTL	38		NTL 1061		Reposição do Fundo Caixa do Espa		227,55	793,01
20/5	NTL	39		NTL 1063		Reposição de fundo caixa da ação		53,53	739,48
20/5	NTL	40		NTL 1064		reposição de fundo de maneio do		42,00	697,48
20/5	PAG	1453		OPG 1344		Expedição de Correio		4,83	692,65
20/5	PAG	1454		OPG 1362		Chaves do mercado de Benfica		3,00	689,65
25/5	PAG	1478		OPG 1395		Jantar de preparação da Assemble		62,00	627,65
25/5	PAG	1479		OPG 1394		Alimentos e Bebidas - corrida pa		96,70	530,95
25/5	PAG	1480		OPG 1393		Materiais - Corrida Pais e Filho		32,40	498,55
25/5	PAG	1481		OPG 1392		Despesas de inauguração		10,00	488,55
25/5	PAG	1482		OPG 1389		expedição de correio		56,00	432,55
25/5	PAG	1488		OPG 1391		Alimentos - Secretariado		4,23	428,32
27/5	NTL	42		NTL 1121		Reposição de Fundo de Maneio da		93,98	334,34
27/5	PAG	1504		OPG 1130		Alimentos - Inauguração Cozinha		38,80	295,54
27/5	PAG	1505		OPG 1390		Consumos dos Projetos - AEC		23,24	272,30
27/5	PAG	1507		OPG 1399		Portagens em deslocações no acom		19,55	252,75
27/5	PAG	1508		OPG 1400		Deslocações para reunião do GAAP		12,00	240,75
27/5	PAG	1509		OPG 1402		Expedição de correio		68,45	172,30
3/6	PAG	1558		OPG 1449		Aguas para Assembleia de Fregues		43,48	128,82
3/6	PAG	1559		OPG 1450		Lanche - Projeto Intervir		9,00	119,82
3/6	PAG	1560		OPG 1451		expedição de correio		23,70	96,12
3/6	PAG	1561		OPG 1452		Bolos para secretariado		5,00	91,12
6/6	NTL	54		NTL 1213		Reposição de Fundo Maneio 1	1.858,88		1.950,00
6/6	NTL	55		NTL 1217		Reposição verbas no FM Cultura e		142,80	1.807,20
6/6	PAG	1598		OPG 1498		Combustível para soprador do Mer		10,17	1.797,03
6/6	PAG	1599		OPG 1497		expedição de correio		54,25	1.742,78
6/6	PAG	1600		OPG 1496		Alimentos - receção Delegação UE		14,70	1.728,08
6/6	PAG	1611		OPG 1501		Receção da Delegação da UE		9,00	1.719,08
6/6	PAG	1612		OPG 1502		Blos para secretariado		8,50	1.710,58
6/6	PAG	1613		OPG 1503		Educação - Projeto Bibliotecas -		2,50	1.708,08
7/6	PAG	1615		OPG 1512		Manutenção do Eucallptal		4,00	1.704,08
8/6	PAG	1616		OPG 1511		Manutenção geral		19,42	1.684,66
9/6	NTL	62		NTL 1240		Reposição do fundo da Ação Socia		66,30	1.618,36
9/6	PAG	1652		OPG 1521		Jornais para Centro ECRI		14,60	1.603,76
9/6	PAG	1654		OPG 1519		Fita para inauguração		6,00	1.597,76
9/6	PAG	1655		OPG 1518		Passe para pessoal da fiscalizaç		35,65	1.562,11
9/6	PAG	1656		OPG 1517		Expedição de correio		21,05	1.541,06
14/6	PAG	1660		OPG 1546		Expedição de correio		27,92	1.513,14
14/6	PAG	1661		OPF 1547		Rendas		55,00	1.458,14
14/6	PAG	1662		OPF 1548		Rendas		29,40	1.428,74
16/6	PAG	1692		OPG 1557		Expedição de correio		44,57	1.384,17
17/6	NTL	66		NTL 1286		Reposição de Fundo do Espaço Púb		147,60	1.236,57
17/6	PAG	1694		OPG 1559		Despesas da Academia do Saber		34,39	1.202,18
17/6	PAG	1697		OPG 1585		Expedição de correio		8,95	1.193,23
17/6	PAG	1699		OPG 1587		Despeas atividades encerramento		16,79	1.176,44
17/6	PAG	1700		OPG 1588		Sardinhada de encerramento de at		257,28	919,16
17/6	PAG	1701		OPG 1589		Festa encerramento piscina da JF		59,98	859,18
17/6	PAG	1702		OPG 1590		chaves do C. Desportivo da Boavi		2,80	856,38
20/6	NTL	67		NTL 1292				91,17	765,21
20/6	PAG	1726		OPG 1595		Café para máquina do Secretariad		38,50	726,71
20/6	PAG	1727		OPG 1597		expedição de correio		62,04	664,67
20/6	PAG	1728		OPG 1598		Passeio das crianças da EBI Parq		100,00	564,67
20/6	PAG	1732		OPG 1602		Refeições - Assembleia de Fregue		118,90	445,77
20/6	PAG	1738		OPG 1596		Aguas para Secretariado		74,63	371,14
21/6	PAG	1739		OPG 1604		Expedição de correio		0,75	370,39
22/6	PAG	1763		OPF 1636		Receitas para Centro Clinico		25,00	345,39
22/6	PAG	1774		OPG 1638		expedição de correio		8,85	336,54
23/6	NTL	68		NTL 1309		Reposição de Fundo Maneio	1.504,23		1.840,77
TRANSPORTE ...							17.263,58	15.422,81	1.840,77

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA				DATA	ANO	PAGINA
	CAIXA	PERIODO					
J.F. BENFICA	FM1 - FUNDO MANEIO - CONTABILIDADE	de 2016/01/01 a 2016/12/31			2017/03/10	2016	6

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
A TRANSPORTAR ...							17.263,58	15.422,81	1.840,77
23/6	PAG	1782		OPG 1645		Artigos de Papelaria - Livros de		3,25	1.837,52
27/6	PAG	1786		OPG 1650		Expedição de correio		15,97	1.821,55
27/6	PAG	1787		OPG 1651		Material para Posto CTT Boavista		189,65	1.631,90
27/6	PAG	1788		OPG 1652		Licença Lançamento de Foguetes -		108,80	1.523,10
27/6	PAG	1789		OPG 1653		Bolos para secretariado		3,00	1.520,10
27/6	PAG	1797		OPG 1661		Bolos para secretariado		2,40	1.517,70
27/6	PAG	1798		OPG 1662		Expedição de Correio		142,75	1.374,95
1/7	NTL	74		NTL 1401				14,59	1.360,36
1/7	PAG	1836		OPG 1701		Materiais para atividades do Gab		8,40	1.351,96
1/7	PAG	1837		OPG 1702		Expedição de correio		17,05	1.334,91
1/7	PAG	1840		OPG 1705		Emissão de carta de motorista -		30,00	1.304,91
1/7	PAG	1841		OPG 1706		Chaves para Mercado Benfica		3,00	1.301,91
4/7	PAG	1851		OPG 1717		expedição de correspondência		32,45	1.269,46
4/7	PAG	1852		OPG 1718		Combustível para soprador do Mer		21,59	1.247,87
4/7	PAG	1853		OPG 1719		Oleo para soprador do mercado de		7,99	1.239,88
4/7	PAG	1854		OPG 1720		Chaves do WC Parque Silva Porto		2,60	1.237,28
4/7	PAG	1855		OPG 1721		Despesas de manutenção - Arraial		11,10	1.226,18
4/7	PAG	1856		OPG 1722		Manutenção nos wc do Arraial de		8,07	1.218,11
4/7	PAG	1857		OPG 1723		Deslocações do Sr. Vogal João Ro		42,40	1.175,71
8/7	NTL	76		NTL 1456				88,91	1.086,80
8/7	PAG	1905		OPG 1778		Expedição de correio		61,00	1.025,80
8/7	PAG	1906		OPG 1779		Papel A5 para Gabinete de Comuni		10,80	1.015,00
8/7	PAG	1907		OPG 1780		Despesas da Academia do Saber		39,97	975,03
8/7	PAG	1908		OPG 1781		Passe para pessoal de Fiscalizaç		35,65	939,38
8/7	PAG	1909		OPG 1782		Lampadas para Complexo desportiv		16,75	922,63
13/7	PAG	1960		OPG 1823		Imposto Unico Circulação - 3 via		137,04	785,59
13/7	PAG	1961		OPG 1824		Serviços Postais		63,39	722,20
13/7	PAG	1962		OPG 1825		Fotocópias para delegação e GIP		27,00	695,20
13/7	PAG	1964		OPG 1827		Pilhas - secretariado		1,00	694,20
13/7	PAG	1965		OPG 1828		Bolos para sala do Executivo		4,00	690,20
13/7	PAG	1966		OPG 1829		Bolos para Sala do Executivo		3,29	686,91
13/7	PAG	1970		OPG 1832		Formação para motorista CAF - Jo		55,00	631,91
13/7	PAG	1971		OPG 1834		Participação de acidente		45,00	586,91
13/7	PAG	1972		OPG 1835		Combustível para área do Espaço		5,33	581,58
15/7	PAG	1998		OPF 1822		FES - Ana Gabriel		20,00	561,58
15/7	PAG	1999		OPF 1831		Bilhetes para crianças - Brincar		140,00	421,58
15/7	PAG	2000		OPG 1833		Alimentos para Torneio de Futsal		102,91	318,67
15/7	PAG	2002		OPG 1841		Despesas - academia do saber		9,00	309,67
15/7	PAG	2003		OPG 1842		expedição de correio		76,80	232,87
15/7	PAG	2004		OPG 1843		Manutenção no complexo de benfic		22,74	210,13
15/7	PAG	2005		OPG 1844		Materiais para o Ginásio do Comp		47,55	162,58
15/7	PAG	2006		OPG 1845		Materiais para escola J. S. Samp		25,01	137,57
18/7	PAG	2013		OPG 1852		Jornais para Centro ECRJ		9,20	128,37
18/7	PAG	2014		OPG 1853		Expedição de correio		20,65	107,72
19/7	NTL	81		NTL 1496		Reposição de Fundo de Maneio	1.842,28		1.950,00
22/7	NTL	84		NTL 1577				95,02	1.854,98
22/7	PAG	2082		OPG 1921		Expedição de correio		87,25	1.767,73
27/7	PAG	2111		OPG 1978		Material para máquinas da higien		1,50	1.766,23
27/7	PAG	2112		OPG 1977		Material para Academia do Saber		49,95	1.716,28
27/7	PAG	2113		OPG 1976		Expedição de correio		61,95	1.654,33
29/7	NTL	88		NTL 1633		Reposição de Caixa Ac. Social, E		376,34	1.277,99
29/7	PAG	2144		OPG 1984		Expedição de correio		33,15	1.244,84
29/7	PAG	2148		OPG 1994		Chaves para serviços administrat		7,50	1.237,34
29/7	PAG	2149		OPG 1993		Consumos de secretaria da Deleg		80,00	1.157,34
1/8	NTL	90		NTL 1639		Reposição de fundo do espaço Pub		92,00	1.065,34
1/8	PAG	2156		OPG 1996		expedição de correio		33,22	1.032,12
1/8	PAG	2157		OPG 1997		Férias desportivas - Alojamento		97,00	935,12
1/8	PAG	2158		OPG 1998		Taxa de espetáculo e classificaç		48,00	887,12
TRANSPORTE ...							19.105,86	18.218,74	887,12

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA				DATA	ANO	PAGINA
	CAIXA	PERIODO					
J.F. BENFICA	FM1 - FUNDO MANEIO - CONTABILIDADE	de 2016/01/01 a 2016/12/31			2017/03/10	2016	7

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
						A TRANSPORTAR ...	19.105,86	18.218,74	887,12
5/8	NTL	92		NTL 1657		Reposição de fundo da ação socia		91,53	795,59
5/8	NTL	95		NTL 1661		Reposição de fundo de caixa da H		291,51	504,08
5/8	PAG	2235		OPG 2061		Registo de propriedade da Varred		110,00	394,08
5/8	PAG	2236		OPG 2060		Jornais do centro ECRI		12,60	381,48
5/8	PAG	2237		OPG 2059		Chave de WC de Parque Infantil		4,00	377,48
5/8	PAG	2238		OPG 2058		Expedição de correio		47,94	329,54
25/8	NTL	101		NTL 1783		Reposição de Fundo de Caixa	1.328,95		1.658,49
26/8	PAG	2385		OPG 2199		Águas para Secretariado		97,51	1.560,98
26/8	PAG	2386		OPG 2200		Serviços Postais		59,39	1.501,59
26/8	PAG	2387		OPG 2201		Deslocações da Sra Presidente		43,90	1.457,69
26/8	PAG	2388		OPG 2202		Manutenção da Ação Social e Chav		7,20	1.450,49
26/8	PAG	2389		OPG 2203		Manutenção Escola Mata e Materia		103,16	1.347,33
26/8	PAG	2390		OPG 2204		Manutenção de Escolas, SOS Repar		199,35	1.147,98
26/8	PAG	2391		OPG 2205		Manutenção na cozinha comunitári		0,81	1.147,17
26/8	PAG	2392		OPG 2206		Coroa de Flores representação da		100,00	1.047,17
26/8	PAG	2393		OPG 2207		SOS reparações		36,11	1.011,06
26/8	PAG	2394		OPG 2208		Bolos sortidos		3,29	1.007,77
26/8	PAG	2395		OPG 2209		Manutenção escola salvado sampai		3,50	1.004,27
26/8	PAG	2396		OPG 2210		passse para pessoal de fiscalizaç		35,65	968,62
2/9	NTL	108		NTL 1844		Reposição de fundo do Auditorio		32,99	935,63
2/9	PAG	2438		OPF 2251		Livro reclamações - Complexo de		12,92	922,71
2/9	PAG	2439		OPG 2252		Taxa Municipal de material danif		102,17	820,54
2/9	PAG	2441		OPG 2262		Deslocações		30,75	789,79
2/9	PAG	2442		OPG 2261		Materiais de Limpeza para limpez		3,98	785,81
2/9	PAG	2446		OPG 2253		Expedição de correio		11,20	774,61
2/9	PAG	2447		OPG 2254		Jornais para GIP		4,80	769,81
2/9	PAG	2448		OPG 2255		Almoço de colaboradores Higiene		10,55	759,26
2/9	PAG	2449		OPG 2256		Material para Zero Desperdicio		2,20	757,06
2/9	PAG	2450		OPG 2257		Bolos para secretariado do órgão		3,00	754,06
2/9	PAG	2452		OPG 2259		Moldura para Quadro		50,00	704,06
7/9	NTL	109		NTL 1877		Correção da NTL 1401 de 01/07 va		6,50	697,56
9/9	PAG	2531		OPG 2318		Materiais para posto CTT Boavist		161,09	536,47
9/9	PAG	2532		OPG 2319		Inspeção do Autocarro Mercedes 6		45,72	490,75
9/9	PAG	2533		OPG 2320		expedição de correio		45,25	445,50
9/9	PAG	2534		OPG 2326		Deslocações		32,00	413,50
9/9	PAG	2535		OPG 2325		Portagens - deslocação a Sines e		18,50	395,00
9/9	PAG	2536		OPG 2324		Acessorios de informatica para c		12,99	382,01
9/9	PAG	2537		OPG 2321		Dormida de motorista e companhia		150,00	232,01
9/9	PAG	2538		OPG 2322		Combustivel - atividades em Sine		50,00	182,01
9/9	PAG	2539		OPG 2323		Refeições		32,00	150,01
16/9	NTL	114		NTL 1940		reposição de fundos do Auditorio		27,30	122,71
16/9	PAG	2581		OPG 2367		Expedição de correio		50,64	72,07
16/9	PAG	2582		OPG 2368		Manutenção no bar do complexo de		5,79	66,28
16/9	PAG	2583		OPG 2369		consumiveis para cafés		1,67	64,61
16/9	PAG	2584		OPG 2370		copos plásticos		1,00	63,61
16/9	PAG	2585		OPG 2371		Jornais para GIP da Boavista		1,00	62,61
16/9	PAG	2586		OPG 2372		Artigos para entrega de prémios		12,00	50,61
20/9	NLT	940		NTL 1851		Reposição de Fundo Permanente	1.899,39		1.950,00
20/9	PAG	2598		OPG 2383		Batas para limpezas		40,00	1.910,00
20/9	PAG	2600		OPG 2386		Materiais para "Benfica à Mesa"		102,61	1.807,39
20/9	PAG	2603		OPG 2389		Campanha "toma la o teu xixi"		30,00	1.777,39
20/9	PAG	2604		OPG 2390		Materiais para campanha "toma la		54,55	1.722,84
20/9	PAG	2605		OPG 2391		Artigos para campanha "toma la o		39,96	1.682,88
20/9	PAG	2617		OPG 2403		Materiais para Academia do Saber		2,65	1.680,23
20/9	PAG	2618		OPG 2405		Livros para academia do saber		21,60	1.658,63
23/9	NTL	115		NTL 1968		reposição de fundo da Higiene Ur		6,28	1.652,35
23/9	NTL	116		NTL 1970		reposição de fundo da ação socia		163,68	1.488,67
23/9	NTL	117		NTL 1972		reposição de fundo da educação		123,68	1.364,99
						TRANSPORTE ...	22.334,20	20.969,21	1.364,99

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA				ANO	PAGINA
	CAIXA	PERIODO		DATA		
J.F. BENFICA	FM1 - FONDO MANEIO - CONTABILIDADE	de 2016/01/01 a 2016/12/31		2017/03/10	2016	8

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
						A TRANSPORTAR ...	22.334,20	20.969,21	1.364,99
23/9	PAG	2666		OPF 2455		Mercado Benfica - aferição de ba		28,83	1.336,16
23/9	PAG	2667		OPG 2456		serviços postais		39,48	1.296,68
23/9	PAG	2668		OPG 2457		café para secretariado		38,50	1.258,18
23/9	PAG	2669		OPG 2458		Serviços postais		14,37	1.243,81
23/9	PAG	2670		OPG 2459		produtos de pastelaria para secr		6,50	1.237,31
23/9	PAG	2671		OPG 2460		consumos do mercado benfica		8,39	1.228,92
23/9	PAG	2672		OPG 2461		material de limpeza para mercado		0,75	1.228,17
30/9	NTL	119		NTL 1996		reposição de fundo da ação socia		79,97	1.148,20
30/9	PAG	2691		OPG 2514		Serviços Postais		60,02	1.088,18
30/9	PAG	2692		OPG 2515		Águas para secretariado e lanche		110,66	977,52
30/9	PAG	2693		OPG 2516		lanches para Dia da Música		30,66	946,86
30/9	PAG	2694		OPG 2517		Prateleiras para fardamento de p		36,79	910,07
30/9	PAG	2695		OPG 2518		Acessórios para equipamentos		39,99	870,08
30/9	PAG	2696		OPG 2519		Consumos de secretaria		3,95	866,13
30/9	PAG	2697		OPF 2520		Serviços de Limpeza		40,00	826,13
6/10	PAG	2759		OPG 2538		Serviços Postais		32,07	794,06
6/10	PAG	2760		OPG 2539		Artigos de pastelaria para secre		8,40	785,66
6/10	PAG	2761		OPG 2540		Material elétrico para iniciativ		59,97	725,69
7/10	NTL	120		NTL 2025		Reposição de Caixa Auditorio,A.S		245,31	480,38
7/10	PAG	2785		OPG 2550		Alimentos para animais		19,92	460,46
7/10	PAG	2793		OPG 2558		Serviços Postais		7,87	452,59
14/10	NTL	124		NTL 2115		Reposição de fundo da Educação e		116,08	336,51
14/10	PAG	2824		OPG 2589		Serviços postais		39,35	297,16
14/10	PAG	2825		OPG 2590		Deslocações da Ação Social		48,50	248,66
14/10	PAG	2826		OPG 2591		Produtos Alimentares		3,00	245,66
14/10	PAG	2827		OPG 2592		Materiais para Academia do saber		16,50	229,16
14/10	PAG	2828		OPG 2593		Materiais para Academia do Saber		27,00	202,16
14/10	PAG	2830		OPF 2595				77,50	124,66
14/10	PAG	2831		OPF 2596				59,94	64,72
14/10	PAG	2832		OPG 2597		serviços postais		6,47	58,25
14/10	PAG	2834		OPG 2599		Deslocações por motivo de serviç		47,95	10,30
17/10	NTL	126		NTL 2128		Reposição de Fundo Permanente FM	1.939,70		1.950,00
18/10	PAG	2872		OPG 2636		Serviços postais		13,30	1.936,70
18/10	PAG	2873		OPG 2637		Chaves das instalações do Formup		31,60	1.905,10
18/10	PAG	2874		OPG 2638		Manutenção do Complexo Desportiv		64,63	1.840,47
18/10	PAG	2875		OPG 2639		Manutenção Complexo da Boavista		52,69	1.787,78
18/10	PAG	2876		OPG 2640		Águas para minímaratona		1,40	1.786,38
21/10	PAG	2917		OPG 2679		Serviços Postais		52,98	1.733,40
24/10	NTL	128		NTL 2216		Reposição de fundo da Educação e		106,10	1.627,30
24/10	PAG	2926		OPG 2688		serviços postais		2,14	1.625,16
24/10	PAG	2929		OPG 2691		Despesas do Programa Activ Start		36,72	1.588,44
26/10	NTL	131		NTL 2239		Reposição de fundo da ~Cultura e	50,00	7,99	1.630,45
26/10	PAG	2936		OPG 2701		serviços postais		34,27	1.596,18
26/10	PAG	2938		OPF 2703		Homenagem Mario Valejo		39,48	1.556,70
27/10	PAG	2991		OPG 2755		Refeições		68,70	1.488,00
27/10	PAG	2992		OPG 2756		Deslocações Educação		14,75	1.473,25
28/10	NTL	133		NTL 2271		Reposição e Fecho do Fundo da Ed	250,00	172,58	1.550,67
28/10	NTL	134		NTL 2280		Reposição de fundo e fecho de co	250,00	223,19	1.577,48
28/10	NTL	135		NTL 2281		Reposição de Fundo da Higiene Ur		187,91	1.389,57
28/10	NTL	136		NTL 2282		Reposição de verba e fecho de co	300,00	113,86	1.575,71
28/10	PAG	2993		OPG 2757		material para posto CTT da Boavi		129,37	1.446,34
28/10	PAG	2994		OPF 2758		Refeições		115,50	1.330,84
28/10	PAG	2999		OPG 2763		Serviços Postais		9,32	1.321,52
28/10	PAG	3000		OPG 2764		Oferta de ramo de flores à fadis		6,00	1.315,52
28/10	PAG	3004		OPG 2768		Manutenção na Piscina da JFB		7,15	1.308,37
28/10	PAG	3005		OPG 2769		Material Desportivo - Raquetes p		16,90	1.291,47
28/10	PAG	3006		OPG 2770		Artigos para Limpeza		4,23	1.287,24
28/10	PAG	3007		OPG 2771		Lâmpadas para complexo da Boavis		11,77	1.275,47
						TRANSPORTE ...	25.123,90	23.848,43	1.275,47

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA			DATA	ANO	PAGINA
	CAIXA	PERIODO				
J.F. BENFICA	FMI - FUNDO MANEIO - CONTABILIDADE	de 2016/01/01 a 2016/12/31		2017/03/10	2016	9

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
A TRANSPORTAR ...							25.123,90	23.848,43	1.275,47
28/10	PAG	3008		OPG 2772		Lampadas para complexo da Boavis		35,24	1.240,23
3/11	PAG	3024		OPF 2798		Substituição de telefones e fich		58,25	1.181,98
3/11	PAG	3025		OPG 2799		Serviços postais		16,57	1.165,41
3/11	PAG	3026		OPG 2800		Chaves do palacio Baldaia		7,30	1.158,11
4/11	PAG	3039		OPF 2804		material para Piscina da JFB		44,80	1.113,31
4/11	PAG	3040		OPG 2805		Consumos das atividades - Comple		30,00	1.083,31
4/11	PAG	3041		OPG 2806		produtos alimentares		3,00	1.080,31
4/11	PAG	3042		OPG 2807		Serviços Postais		25,24	1.055,07
10/11	PAG	3129		OPG 2867		Contentor urgente para entulhos		137,80	917,27
10/11	PAG	3130		OPG 2868		Serviços Postais		45,39	871,88
10/11	PAG	3131		OPG 2869		Consumos dos projetos - Magusto		78,90	792,98
10/11	PAG	3132		OPG 2870		Material electrico para Formup		9,00	783,98
10/11	PAG	3133		OPG 2871		Deslocações - Pelouro da Educaçã		12,00	771,98
10/11	PAG	3134		OPG 2872		cafés para área de Secretariado		31,20	740,78
14/11	PAG	3137		OPG 2877		Expedição de correio		7,72	733,06
14/11	PAG	3138		OPG 2878		Combustível ara viatura de servi		17,01	716,05
14/11	PAG	3139		OPG 2879		Deslocações por motivo de serviç		10,50	705,55
15/11	PAG	3143		OPG 2873		Serviços Postais		18,50	687,05
15/11	PAG	3144		OPG 2883		Candeeiros para Gala Sénior no P		59,80	627,25
15/11	PAG	3149		OPF 2888		Produtos para Secretariado e Mag		129,44	497,81
18/11	PAG			OPG 2946		Manutenção nas instalações do FO		2,83	494,98
18/11	PAG	3175		OPF 2874		Materiais para Mercado Natal		250,80	244,18
18/11	PAG	3176		OPG 2951		alimentos para reuniões		3,00	241,18
18/11	PAG	3177		OPG 2950		Refeições por ocasião da realiza		167,10	74,08
18/11	PAG	3177		OPG 2949		Jornais para ECRI		27,20	46,88
18/11	PAG	3178		OPG 2947		Entradas no AmadoraBD		10,00	36,88
18/11	PAG	3178		OPG 2948		Servios Postais		6,94	29,94
22/11	NTL	158		NTL 2551		Reposição de Fundo Permanente	2.770,06		2.800,00
22/11	PAG	3218		OPG 2957		Consumos da comemoração do Dia d		26,39	2.773,61
22/11	PAG	3219		OPG 2958		Manutenção no ringue		46,74	2.726,87
22/11	PAG	3220		OPG 2959		manutenção na piscina da JFB		13,86	2.713,01
22/11	PAG	3222		OPG 2961		Artigos para evento aquático		4,00	2.709,01
22/11	PAG	3224		OPG 2962		Materiais para manutenção Comple		48,43	2.660,58
23/11	PAG	3229		OPG 2995		Serviços Postais		13,32	2.647,26
23/11	PAG	3230		OPG 2996		Chaves do ECO CENTRO da Boavista		42,10	2.605,16
25/11	PAG	3239		OPF 3017				18,00	2.587,16
25/11	PAG	3270		OPG 3005		Artigos para secretariado do exe		7,49	2.579,67
25/11	PAG	3271		OPG 3006		alimentos para reuniões		5,40	2.574,27
25/11	PAG	3272		OPG 3007		Fatos para Mercado de Natal		79,80	2.494,47
25/11	PAG	3273		OPG 3008		Serviços Postais		4,83	2.489,64
25/11	PAG	3277		OPG 3015		Consumos do Auditório		9,00	2.480,64
25/11	PAG	3278		OPG 3016		Deslocação da Ação Social		2,50	2.478,14
25/11	PAG	3279		OPG 3018		Manutenções no Ginásio		22,25	2.455,89
29/11	PAG	3286		OPG 3027		Colunas de Sow para RH		10,90	2.444,99
29/11	PAG	3287		OPG 3028		alimentos para reuniões		3,19	2.441,80
29/11	PAG	3288		OPG 3029		Deslocação da Cultura - Tertulia		18,90	2.422,90
29/11	PAG	3289		OPG 3030		Refeições por ocasião de trabalh		34,45	2.388,45
29/11	PAG	3290		OPG 3031		alimentos para reuniões		3,00	2.385,45
29/11	PAG	3291		OPG 3032		Serviços Postais		7,22	2.378,23
30/11	PAG	3319		OPF 3026		Aquecedor para Portas Benfica		22,99	2.355,24
5/12	PAG	3326		OPG 3064		Serviços Postais		31,17	2.324,07
5/12	PAG	3327		OPG 3065		Refeições por ocasião de trabalh		25,35	2.298,72
5/12	PAG	3328		OPG 3066		Felícula refletora e estores par		121,87	2.176,85
5/12	PAG	3329		OPG 3067		Consumos do Auditório		12,37	2.164,48
5/12	PAG	3330		OPG 3068		Consumos do Open de Xadrez		23,00	2.141,48
7/12	PAG	3379		OPG 3095		Consumos dos projetos de formaçã		8,98	2.132,50
7/12	PAG	3380		OPG 3096		Serviços Postais		6,17	2.126,33
7/12	PAG	3382		OPG 3098		Deslocação a reunião do GIP		8,15	2.118,18
TRANSPORTE ...							27.893,96	25.775,78	2.118,18

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA				PERIODO	DATA	ANO	PAGINA
J.F. BENFICA	FMI	- FUNDO MANEIO - CONTABILIDADE			de 2016/01/01 a 2016/12/31	2017/03/10	2016	10

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
A TRANSPORTAR ...							27.893,96	25.775,78	2.118,18
7/12	PAG	3383		OPG 3099		material para posto CTT da Boavi		206,36	1.911,82
7/12	PAG	3387		OPG 3103		Deslocações por motivo de serviç		56,85	1.854,97
7/12	PAG	3388		OPG 3104		Serviços Postais - correio urgen		2,95	1.852,02
7/12	PAG	3389		OPG 3105		alimentos para reuniões		3,50	1.848,52
13/12	PAG	3401		OPG 3151		Envelopes de Natal - Mercado de		27,68	1.820,84
13/12	PAG	3402		OPG 3152		Serviços postais		13,49	1.807,35
13/12	PAG	3403		OPG 3153		Despesas da area dos Espaços Ver		86,29	1.721,06
13/12	PAG	3404		OPG 3154		Refeições por ocasião de trabalh		13,59	1.707,47
13/12	PAG	3405		OPG 3155		Bolos para apoio a sala de reuni		2,68	1.704,79
14/12	PAG	3406		OPG 3156		Jornais para Centro ECR		8,80	1.695,99
14/12	PAG	3408		OPG 3158		Serviços Postais		30,02	1.665,97
14/12	PAG	3409		OPG 3159		Materiais de manutenção para Hig		120,32	1.545,65
15/12	PAG	3455		OPG 3167		Lanche da Assembleia + Benfica		80,32	1.465,33
15/12	PAG	3456		OPG 3168		Lanche da Assembleia + Benfica		11,39	1.453,94
15/12	PAG	3457		OPG 3169		combustível para maquina do Merc		15,00	1.438,94
15/12	PAG	3458		OPG 3170		chaves para Mercado Benfica		2,00	1.436,94
15/12	PAG	3459		OPG 3171		Almoço da Sra. Presidente com Ve		91,60	1.345,34
15/12	PAG	3460		OPG 3172		Despesas de Manutenção		1,00	1.344,34
15/12	PAG	3461		OPG 3174		Deslocações por motivo de serviç		17,10	1.327,24
15/12	PAG	3462		OPG 3173		Serviços Postais		6,37	1.320,87
16/12	PAG	3463		OPG 3175		Águas para reunião da Assembleia		71,60	1.249,27
16/12	PAG	3464		OPG 3176		Serviços Postais		6,30	1.242,97
16/12	PAG	3466		OPG 3178		Combustível para levantamento de		60,00	1.182,97
16/12	PAG	3467		OPG 3179		Deslocação da Cultura - Tertulia		18,30	1.164,67
16/12	PAG	3468		OPG 3180		Materiais para manutenção Espaço		9,21	1.155,46
16/12	PAG	3469		OPG 3181		Festa de Natal na Piscina da JFB		80,91	1.074,55
16/12	PAG	3470		OPG 3182		manutenção no complexo da boavis		7,12	1.067,43
16/12	PAG	3471		OPG 3183		artigo para desinfeção na piscin		4,72	1.062,71
16/12	PAG	3472		OPG 3184		Portagens - viagem para levantav		4,72	1.057,99
19/12	PAG	3475		OPG 3221		Entrega de verba recebida da CML		33,82	1.024,17
19/12	PAG	3478		OPG 3225		Refeições por ocasião de trabalh		48,25	975,92
19/12	PAG	3479		OPG 3226		Alimentos mercado Natal		10,80	965,12
19/12	PAG	3480		OPG 3227		Deslocações e material para merc		29,25	935,87
19/12	PAG	3481		OPG 3228		refeições por ocasião do Mercado		104,55	831,32
20/12	PAG	3520		OPG 3264		Refeições		24,75	806,57
20/12	PAG	3521		OPG 3265		Deslocações por motivo de serviç		16,00	790,57
20/12	PAG	3522		OPG 3266		Serviços Postais		14,16	776,41
20/12	PAG	3523		OPG 3267		Imposto de Circulação de 3 viatu		124,57	651,84
21/12	PAG	3554		OPG 3270		Serviços Postais		6,37	645,47
26/12	PAG	3580		OPG 3293		refeições por ocasião do Mercado		111,80	533,67
26/12	PAG	3581		OPG 3294		Serviços Postais		6,97	526,70
27/12	PAG	3586		OPG 3297		Refeições - Mercado de S. Martin		96,70	430,00
27/12	PAG	3587		OPG 3298		Materiais para Pista de gelo do		16,97	413,03
27/12	PAG	3588		OPG 3299		Rebuçados para atividades do mer		20,05	392,98
27/12	PAG	3591		OPG 3351		Deslocações por motivo de serviç		16,90	376,08
27/12	PAG	3592		OPG 3308		alimentos para reuniões		4,79	371,29
27/12	PAG	3594		OPG 3306		Materiais para manutenção no Mer		67,93	303,36
27/12	PAG	3598		OPG 3305		refeições por ocasião do Mercado		7,45	295,91
28/12	PAG	3636		OPG 3355		Serviços Postais		14,19	281,72
29/12	NTL	178		NTL 2940		Entrega de Fundo da tesouraria	55,00		336,72
29/12	NTL	179		NTL 2946		Entrega de Fundo do Centro Clini	45,00		381,72
29/12	NTL	180		NTL 2951		Entrega de Fundo da Piscina da J	100,00		481,72
29/12	PAG	3646		OPG 3356		Serviços Postais		3,42	478,30
30/12	NTL	181		NTL 2952		Fecho de Fundo Permanente		478,30	
TRANSPORTE ...							28.093,96	28.093,96	
TOTAL ...							28.093,96	28.093,96	

ENTIDADE	CAIXA		EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA	PERIODO	DATA	ANO	PAGINA
J.F. BENFICA	FM2	- FUNDO MANEIO - TESOURARIA		de 2016/01/01 a 2016/12/31	2017/03/10	2016	1

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
ACUMULADOS ANT. ...									
8/1	NLT	11		NTL 12		Constituição do Fundo Maneio	55,00		55,00
29/12	NTL	178		NTL 2940		Entrega de Fundo da tesouraria		55,00	
TRANSPORTE ...							55,00	55,00	
TOTAL ...							55,00	55,00	

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA			DATA	ANO	PAGINA
	CAIXA		PERIODO			
J.F. BENFICA	FM3	- FUNDO MANEIO - BENFICA	de 2016/01/01 a 2016/12/31	2017/03/10	2016	1

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
ACUMULADOS ANT. ...									
8/1	NLT	11		NTL 12		Constituição do Fundo Maneio	100,00		100,00
29/12	NTL	180		NTL 2951		Entrega de Fundo da Piscina da J		100,00	
TRANSPORTE ...							100,00	100,00	
TOTAL ...							100,00	100,00	

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA				DATA	ANO	PAGINA
J.F. BENFICA	CAIXA	PERIODO	de 2016/01/01 a 2016/12/31		2017/03/10	2016	1
	FM4 - FUNDO MANEIO - BOAVISTA						

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
ACUMULADOS ANT. ...									
8/1	NLT	11		NLT 12		Constituição do Fundo Maneio	100,00		100,00
17/2	NLT	86		NLT 297				100,00	
TRANSPORTE ...							100,00	100,00	
TOTAL ...							100,00	100,00	

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA			DATA	ANO	PAGINA
	CAIXA	PERIODO				
J.F. BENFICA	FMS - FUNDO MANEIO - AUDITÓRIO	de 2016/01/01 a 2016/12/31		2017/03/10	2016	1

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
ACUMULADOS ANT. ...									
8/1	NLT	11		NTL 12		Constituição do Fundo Maneio	50,00		50,00
25/2	NLT	107		NTL 349		Reposição de despesas nos Fundos	27,86		77,86
25/2	PAG	624		OPF 582				13,10	64,76
25/2	PAG	626		OPG 584		Materiais para Auditorio		14,76	50,00
4/3	PAG	711		OPG 667		Materiais diversos para Auditorio		19,14	30,86
4/3	PAG	713		OPG 669		Deslocações - Cultura		11,00	19,86
7/3	NLT	151		NTL 413		Reposição de fundos	19,14		39,00
8/3	NTL	13		NTL 426		Reposição Fundo Cultura	11,00		50,00
8/4	NTL	22		NTL 702		Reposição dos Fundos de maneio	24,20		74,20
8/4	PAG	1021		OPG 936		Deslocações - Tertulia de Bocage		23,00	51,20
8/4	PAG	1022		OPG 937		Manutenção material do Auditorio		1,20	50,00
20/5	NTL	40		NTL 1064		reposição de fundo de maneio do	42,00		92,00
20/5	PAG	1472		OPG 1363		Deslocações - Tertulia de Bocage		42,00	50,00
6/6	NTL	55		NTL 1217		Reposição verbas no FM Cultura e	43,06		93,06
6/6	PAG	1568		OPG 1490		Material eletrico para Auditorio		20,01	73,05
6/6	PAG	1569		OPG 1489		Material eletrico para auditorio		18,05	55,00
6/6	PAG	1591		OPG 1492		Deslocações da Cultura EGAC		5,00	50,00
1/7	NTL	74		NTL 1401			14,59		64,59
1/7	PAG	1838		OPG 1703		Materiais de uso do auditorio		7,99	56,60
1/7	PAG	1839		OPG 1704		Materiais para Arraial de Benfic		13,10	43,50
29/7	NTL	88		NTL 1633		Reposição de Caixa Ac. Social, E	45,55		89,05
29/7	PAG	2150		OPG 1992		Pequenas reparações nas cortinas		4,95	84,10
29/7	PAG	2151		OPG 1991		Aguas para Teatro - Cultura		4,80	79,30
29/7	PAG	2154		OPG 1989		Diversas deslocações da Cultura		35,80	43,50
2/9	NTL	108		NTL 1844		Reposição de fundo do Auditorio	32,99		76,49
2/9	PAG	2451		OPG 2258		Materiais do Auditório		32,99	43,50
7/9	NTL	109		NTL 1877		Correção da NTL 1401 de 01/07 va	6,50		50,00
16/9	NTL	114		NTL 1940		reposição de fundos do Auditorio	27,30		77,30
16/9	PAG	2587		OPG 2373		Despesas da Cultura		22,50	54,80
16/9	PAG	2589		OPG 2374		Bebidas para Tertulia Bacage		4,80	50,00
7/10	NTL	120		NTL 2025		Reposição de Caixa Auditorio,A.S	37,30		87,30
7/10	PAG	2792		OPG 2557		Deslocações da Tertulia de Bocag		37,30	50,00
26/10	NTL	131		NTL 2239		Reposição de fundo da ~Cultura e	7,99	50,00	7,99
26/10	PAG	2937		OPG 2702		Materiais para Auditório		7,99	
TRANSPORTE ...							389,48	389,48	
TOTAL ...							389,48	389,48	

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA			DATA	ANO	PAGINA
J.F. BENFICA	CAIXA	PERIODO				
	FM6 - FUNDO MANEIO - ESPAÇO PÚBLICO	de 2016/01/01 a 2016/12/31	2017/03/10	2016	1	

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVAÇÕES	DEBITO	CREDITO	SALDO
ACUMULADOS ANT. ...									
15/1	NTL	3		NTL 84			250,00		250,00
4/3	PAG	710		OPG 666		Materiais para Espaço Publico		216,48	33,52
7/3	NLT	151		NTL 413		Reposição de fundos	216,48		250,00
10/3	PAG	767		OPG 701		Comida e produtos para cão		19,70	230,30
11/3	NLT	173		NTL 442		reposição de valor no espaço pub	19,70		250,00
6/4	NTL	19		NTL 665			242,31		492,31
6/4	NTL	20		NTL 666		Reposição de verba ao FP Espaço	218,94		711,25
6/4	PAG	953		OPG 888		Ocorrência de furto - substituiç		218,94	492,31
6/4	PAG	957		OPG 882		reparação de grade e substituiçã		242,31	250,00
8/4	NTL	22		NTL 702		Reposição dos Fundos de manei	18,01		268,01
8/4	PAG	1024		OPG 938		Vidro para viatura Opel Combo		18,01	250,00
20/5	NTL	38		NTL 1061		Reposição do Fundo Caixa do Espa	227,55		477,55
20/5	PAG	1452		OPG 1343		Reparação urgente no Palácio Bal		227,55	250,00
17/6	NTL	66		NTL 1286		Reposição de Fundo do Espaço Púb	147,60		397,60
17/6	PAG	1703		OPG 1591		Reparação de gradeamento em espa		147,60	250,00
29/7	NTL	88		NTL 1633		Reposição de Caixa Ac. Social, E	231,24		481,24
29/7	PAG	2152		OPG 1990		Arranjo de gradeamento no Parque		231,24	250,00
1/8	NTL	90		NTL 1639		Reposição de fundo do espaço Pub	92,00		342,00
1/8	PAG	2159		OPG 1999		Reparação de viatura Renault		92,00	250,00
28/10	NTL	134		NTL 2280		Reposição de fundo e fecho de co	223,19	250,00	223,19
28/10	PAG	3009		OPG 2773		Material de escritorio para ofic		60,52	162,67
28/10	PAG	3010		OPG 2774		Quadro com marcadores para Espaç		99,71	62,96
28/10	PAG	3011		OPG 2775		Materiais de manutenção Espaço P		62,96	
TRANSPORTE ...							1.887,02	1.887,02	
TOTAL ...							1.887,02	1.887,02	

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA				DATA	ANO	PAGINA
	CAIXA	PERIODO					
J.P. BENFICA	FM7 - FUNDO MANEIO - AÇ SOCIAL EDUCA	de 2016/01/01 a 2016/12/31			2017/03/10	2016	1

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
ACUMULADOS ANT. ...									
11/1	NTL	2		NTL 15		Entrega de Fundo a Educação e Aç	250,00		250,00
25/2	NLT	107		NTL 349		Reposição de despesas nos Fundos	45,15		295,15
25/2	PAG	627		OPG 585		Flores - despesa da Ação Social		25,00	270,15
25/2	PAG	628		OPG 586		Deslocação com Idosos - refeição		12,50	257,65
25/2	PAG	629		OPG 587		Deslocações - Programa BIP ZIP		7,65	250,00
29/2	PAG	645		OPG 645		Manutenção Ação Social, Escola 5		134,09	115,91
29/2	PAG	646		OPG 646		Copia de Chave		1,00	114,91
1/3	NTL	10		NTL 379		Reposição de Fundo permanente	135,09		250,00
11/3	NTL	15		NTL 444		reposição de verba na Ação Socia	102,93		352,93
11/3	PAG	772		OPG 706		Manutenção na área da Ação socia		102,93	250,00
18/3	NTL	17		NTL 564		Reposição de Fundo Ação Social	104,68		354,68
18/3	PAG	815		OPG 749		Despesas Manutenção Ação Social		59,98	294,70
18/3	PAG	816		OPG 750		Despesas de manutenção Ação Soci		6,47	288,23
18/3	PAG	817		OPG 751		manutenção - SOS reparações		38,23	250,00
8/4	NTL	22		NTL 702		Reposição dos Fundos de manei	171,85		421,85
8/4	PAG	1016		OPG 931		Manutenção e SOS reparações ação		35,63	386,22
8/4	PAG	1017		OPG 932		Manutenção - ação social		17,28	368,94
8/4	PAG	1019		OPG 934		Reparações ação social		3,95	364,99
8/4	PAG	1020		OPG 935		Despesas Almoço da Primavera		15,00	349,99
8/4	PAG	1026		OPG 940		Manutenção - ação social		81,39	268,60
8/4	PAG	1031		OPG 941		OSO Reparções - ação social		18,60	250,00
15/4	NTL	26		NTL 777			88,22		338,22
15/4	PAG	1058		OPG 995		SOS Reparções		70,00	268,22
15/4	PAG	1059		OPG 996		Manutenção Ação Social - cozinha		18,22	250,00
22/4	NTL	31		NTL 838		reposição de verba no FM7	101,13		351,13
22/4	PAG	1153		OPG 1066		Manutenção mercado		1,60	349,53
22/4	PAG	1154		OPG 1067		Manutenção da cozinha comunitári		66,38	283,15
22/4	PAG	1155		OPG 1068		manutenção na cozinha comunitári		33,15	250,00
29/4	NTL	32		NTL 878		Reposição de verba no FM7 - Ação	96,20		346,20
29/4	PAG	1215		OPG 1142		Manutenção na cozinha comunitári		44,47	301,73
29/4	PAG	1216		OPG 1141		Manutenção na cozinha comunitári		31,73	270,00
29/4	PAG	1222		OPG 1143		Refeição - obras na cozinha comu		14,00	256,00
29/4	PAG	1226		OPG 1144		Despesas dos Projetos		4,00	252,00
29/4	PAG	1227		OPG 1145		Despesas dos Projetos		2,00	250,00
10/5	NTL	34		NTL 951			245,54		495,54
10/5	PAG	1307		OPG 1202		Manutenção na Ação Social e na E		131,19	364,35
10/5	PAG	1309		OPG 1204		Manutenções diversas da Educação		45,19	319,16
10/5	PAG	1311		OPG 1206		Manutenção Escola J. Barradas		12,92	306,24
10/5	PAG	1314		OPG 1209		Manutenção Cozinha Comunitária		56,24	250,00
13/5	NTL	36		NTL 1011			92,98		342,98
13/5	PAG	1357		OPG 1249		Manutenção dos armários do Gabin		41,60	301,38
13/5	PAG	1358		OPF 1248		SOS Reparções		22,90	278,48
13/5	PAG	1359		OPF 1247		Manutenção na cozinha comunitári		28,48	250,00
20/5	NTL	39		NTL 1063		Reposição de fundo caixa da ação	53,53		303,53
20/5	PAG	1460		OPG 1355		Manutenção - Parque Silva Porto		17,66	285,87
20/5	PAG	1461		OPG 1358		Ação Social - cozinha comunitári		2,38	283,49
20/5	PAG	1462		OPG 1357		Manutenção geral		3,00	280,49
20/5	PAG	1463		OPG 1356		SOS Reparções		30,49	250,00
27/5	NTL	42		NTL 1121		Reposição de Fundo de Maneio da	93,98		343,98
27/5	PAG	1503		OPG 1398		manutenção na cozinha comunitari		93,98	250,00
6/6	NTL	55		NTL 1217		Reposição verbas no FM Cultura e	99,74		349,74
6/6	PAG	1590		OPG 1493		Materiais para SOS reparações		60,59	289,15
6/6	PAG	1601		OPG 1495		Manutenção na cozinha comunitári		39,15	250,00
9/6	NTL	62		NTL 1240		Reposição do fundo da Ação Socia	66,30		316,30
9/6	PAG	1653		OPG 1520		SOS Reparções - materiais		66,30	250,00
20/6	NTL	67		NTL 1292			91,17		341,17
20/6	PAG	1724		OPG 1593		Manutenção das Escolas J.Barrada		81,87	259,30
20/6	PAG	1725		OPG 1594		Manutenção escola J. Barradas		9,30	250,00
TRANSPORTE ...							1.838,49	1.588,49	250,00

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA			DATA	ANO	PAGINA
J.F. BENFICA	CAIXA	PERIODO				
	FM7 - FUNDO MANEIO - AÇ SOCIAL EDUCA	de 2016/01/01 a 2016/12/31		2017/03/10	2016	2

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
A TRANSPORTAR ...							1.838,49	1.588,49	250,00
8/7	NTL	76		NTL 1456			88,91		338,91
8/7	PAG	1910		OPG 1783		Manutenção de Instalações a carg		88,91	250,00
22/7	NTL	84		NTL 1577			95,02		345,02
22/7	PAG	2083		OPG 1922		Manutenção cozinha comunitária		79,99	265,03
22/7	PAG	2084		OPG 1923		SOS Reparações		6,00	259,03
22/7	PAG	2085		OPG 1924		SOS Reparações		5,00	254,03
22/7	PAG	2086		OPG 1925		Manutenção da cozinha comunitári		4,03	250,00
29/7	NTL	88		NTL 1633		Reposição de Caixa Ac. Social, E	99,55		349,55
29/7	PAG	2145		OPG 1985		SOS Reparações		53,10	296,45
29/7	PAG	2147		OPG 1987		Ação Social - consumiveis		6,99	289,46
29/7	PAG	2153		OPG 1988		Despesas do arraial de benfica		39,46	250,00
5/8	NTL	92		NTL 1657		Reposição de fundo da ação socia	91,53		341,53
5/8	PAG	2230		OPG 2066		SOS Reparações		14,10	327,43
5/8	PAG	2231		OPG 2065		Materiais - Ação Social		10,00	317,43
5/8	PAG	2232		OPG 2064		Manutenção ação social		17,99	299,44
5/8	PAG	2233		OPG 2063		SOS Reparações		10,44	289,00
5/8	PAG	2234		OPG 2062		Manutenção na Lavandaria e SOS r		39,00	250,00
23/9	NTL	116		NTL 1970		reposição de fundo da ação socia	163,68		413,68
23/9	NTL	117		NTL 1972		reposição de fundo da educação	123,68		537,36
23/9	PAG	2677		OPG 2465		Manutenção na JFB, Mercado e SOS		163,68	373,68
23/9	PAG	2678		OPG 2466		Manutenção escola Salvado Sampai		53,66	320,02
23/9	PAG	2679		OPG 2467		Manutenção escola salvado sampai		9,52	310,50
23/9	PAG	2680		OPG 2468		manutenção escola salvado sampai		60,50	250,00
30/9	NTL	119		NTL 1996		reposição de fundo da ação socia	79,97		329,97
30/9	PAG	2739		OPG 2526		Manutenções no ambito da Ação So		79,97	250,00
7/10	NTL	120		NTL 2025		Reposição de Caixa Auditorio,A.S	208,01		458,01
7/10	PAG	2786		OPG 2551		Manutenção de Escola - Jorge Bar		110,33	347,68
7/10	PAG	2787		OPG 2552		Vidro para Escola J. Salvado Sam		17,38	330,30
7/10	PAG	2788		OPG 2553		Manutenção escola J. Salvado Sam		1,00	329,30
7/10	PAG	2789		OPG 2554		Manutenção Escola J. Salvado Sam		1,30	328,00
7/10	PAG	2790		OPG 2555		SOS Reparações		3,00	325,00
7/10	PAG	2791		OPG 2556		SOS Reparações		75,00	250,00
14/10	NTL	124		NTL 2115		Reposição de fundo da Educação e	116,08		366,08
14/10	PAG	2833		OPG 2598		Manutenções Escola S. Porto, Bal		116,08	250,00
24/10	NTL	128		NTL 2216		Reposição de fundo da Educação e	106,10		356,10
24/10	PAG	2927		OPG 2689		Manutenção Academia do Saber - E		86,10	270,00
24/10	PAG	2928		OPG 2690		chaves Escola Parque Silva Porto		20,00	250,00
28/10	NTL	133		NTL 2271		Reposição e Fecho do Fundo da Ed	172,58	250,00	172,58
28/10	PAG	3001		OPG 2765		Materias para Baldaia - Gala Sen		82,48	90,10
28/10	PAG	3002		OPG 2766		Manutenção Quinta Marrocos - Aca		86,10	4,00
28/10	PAG	3003		OPG 2767		Palacio Baldaia - Gala Senior		4,00	
TRANSPORTE ...							3.183,60	3.183,60	
TOTAL ...							3.183,60	3.183,60	

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA					DATA	ANO	PAGINA
	CAIXA	PERIODO						
J.F. BENFICA	FM8	- FUNDO MANEIO - CENTRO CLÍNICO				de 2016/01/01 a 2016/12/31	2017/03/10	2016 1

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
ACUMULADOS AMT. ...									
8/1	NLT	11		NTL 12		Constituição do Fundo Maneio	45,00		45,00
29/12	NTL	179		NTL 2946		Entrega de Fundo do Centro Clíni		45,00	
TRANSPORTE ...							45,00	45,00	
TOTAL ...							45,00	45,00	

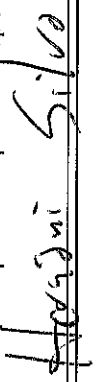
ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA			DATA	ANO	PAGINA
J.F. BENFICA	CAIXA	PERIODO				
	FM9 - FUNDO MANEIO - HIGIENE URBANA	de 2016/01/01 a 2016/12/31	2017/03/10	2016	1	

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
ACUMULADOS ANT. ...									
8/1	NTL	1		NTL 13		Entrega de Fundo à Higiene Urban	150,00		150,00
12/2	NTL	6		NTL 263		restante valor para Higiene urba	150,00		300,00
4/3	PAG	709		OPG 665		Materiais para Higiene Urbana		226,32	73,68
7/3	NLT	151		NTL 413		Reposição de fundos	226,32		300,00
5/8	NTL	95		NTL 1661		Reposição de fundo de caixa da H	291,51		591,51
5/8	PAG	2258		OPG 2069		Reparações no ECO CENTRO		291,51	300,00
23/9	NTL	115		NTL 1968		reposição de fundo da Higiene Ur	6,28		306,28
23/9	PAG	2673		OPG 2462		peças para reparação de varredou		2,26	304,02
23/9	PAG	2674		OPG 2463		manutenção na Higiene Urbana		4,02	300,00
28/10	NTL	135		NTL 2281		Reposição de Fundo da Higiene Ur	187,91		487,91
28/10	NTL	136		NTL 2282		Reposição de verba e fecho de co	113,86	300,00	301,77
28/10	PAG	3012		OPG 2776		Materiais de manutenção para Hig		187,91	113,86
28/10	PAG	3013		OPG 2777		peças para equipamentos da Higie		64,11	49,75
28/10	PAG	3014		OPG 2778		Acessorios para viaturas da Higi		49,75	
TRANSPORTE ...							1.125,88	1.125,88	
TOTAL ...							1.125,88	1.125,88	

	FREGUESIA DE BENFICA

Gerência	01/01/2016 a 31/12/2016

Nome	Situação na Entidade	Remuneração Líquida Auferida	Período de Responsabilidade	Morada
Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes	Presidente em Permanência	20.364,07	01-01-2016 a 31-12-2016	Av. D. Carlos I, 119-4º - 1200-648 LISBOA
João Filipe Fernandes Roseta dos Reis	Secretário	3.517,08	01-01-2016 a 31-12-2016	Alameda Roentgen, 2 - 6ºB 1600-759 LISBOA
Hernani Ricardo Meireles Silva	Tesoureiro	3.517,08	01-01-2016 a 31-12-2016	R. das Garridas, 46 - 1500-306 LISBOA
Ricardo João de Oliveira Marques	Vogal em Permanência	15.125,73	01-01-2016 a 31-12-2016	Prç. António Macedo, Lt.5 - 6º 2610-289 AMADORA
Carla Sofia e Silva Rothes Ladeira	Vogal em Permanência	16.696,54	01-01-2016 a 31-12-2016	Av. Yasser Arafat, 3B - 2700-375 AMADORA
André Cabral Moura Saraiva Valentim	Vogal	513,00	01-01-2016 a 18-05-2016	Prct. Mário Henriques, 4-5ºDtº 2650-183 AMADORA
Tiago Filipe Barata Rodrigues	Vogal	692,55	01-06-2016 a 31-12-2016	Calçada do Tojal, Lt.41 - 5ºFrt. 1500-592 LISBOA
Ana Teresa Clímaco de Albuquerque Leitão	Vogal	461,70	01-01-2016 a 31-12-2016	R. Rainha D. Leonor, 16 r/c Esqº 1600-684 LISBOA

Dirigente responsável pela área administrativa e/ou Financeira Assinatura 	O Membro do executivo responsável pela área/pelouro Financeiro Assinatura 

DESPACHO Nº 3-PRE/2016

ASSUNTO: Exercício em regime de tempo inteiro de dois vogais do órgão executivo

Considerando a alteração do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, introduzida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30.03 que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2016, que instituiu a possibilidade de exercício de mandato em regime de tempo inteiro de dois vogais do órgão executivo das freguesias com mais de 20.000 eleitores.

Considerando que na sequência da reforma administrativa da cidade de Lisboa, a Junta de Freguesia de Benfica passou a ter competências muito significativas.

Considerando que no âmbito destas duas áreas estão em desenvolvimento/execução vários projetos, nos quais estão abrangidos significativos recursos humanos e materiais, o que tudo requer o seu acompanhamento permanente.

Considerando que o encargo anual com a respetiva remuneração de dois vogais a tempo inteiro não ultrapassa 12% do valor total geral da receita constante da conta de gerência referente ao ano de 2015, nem do valor inscrito no orçamento do presente ano.

Considerando é da competência do Presidente da Junta de Freguesia a decisão sobre o exercício das funções e em regime de tempo inteiro ou de meio tempo e a decisão sobre a respetiva repartição, nos termos do disposto no artigo 18.º, n.º 2, al. a), da Lei 75/2013, de 12.09 e do disposto no artigo 28.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09.

Com os fundamentos e os propósitos referidos em supra e atento o limite de designação de apenas dois vogais do executivo em regime de tempo inteiro, designo os vogais responsáveis pelas áreas da Educação e Formação e da Ação Social, Ricardo João de Oliveira Marques e Carla Sofia e Silva Rothes Ladeira,

respetivamente, para o exercício dos respetivos mandatos em regime de tempo inteiro, nos termos e ao abrigo do disposto na al. d), do n.º 3, do artigo 27.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7-A/2016, de 30.03, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2016.

Lisboa, 04 de Abril de 2016.

A Presidente,



Inês Drummond

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA	
SESSÃO DE	6, 12, 2016
FAVOR	13
VOTAÇÃO CONTRA	—
ABSTENÇÃO	1



Gabinete jurídico,

CB

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA	
DE BENFICA	
O Presidente	
<u>[Signature]</u>	

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

APROVADO

EM REUNIÃO DO EXECUTIVO DE

12 / 13 / 2016

[Signature]

O PRESIDENTE

PROPOSTA N.º 806/2016

ASSUNTO: Alteração da Norma de Controlo Interno e aprovação do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio.

I – DOS FACTOS

Considerando o disposto no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/02, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14/09, pelo Decreto-Lei n.º DL n.º 315/2000, de 02/12, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05/04 e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30/12, acerca do controlo de fundos de maneio;

A necessidade de serem devidamente regulamentados todos os aspetos referentes à constituição, utilização e regularização dos Fundos de Maneio na Junta de Freguesia de Benfica;

Que deve ser escrupulosamente observada e garantida a transparência, rigor e responsabilidade na constituição, utilização e movimentação dos Fundos de Maneio;

Que deve ser assegurada uma correta planificação dos fundos de maneio, adequando-os às necessidades do normal funcionamento dos diversos serviços da Junta de Freguesia de Benfica;

A importância dos fundos de maneo na capacidade da Junta de Freguesia de Benfica em assegurar a sua actividade com toda a normalidade e a curto prazo.

Os fundos de maneo são um instrumento importante para garantir o equilíbrio financeiro da Junta de Freguesia de Benfica;

Considerando a necessidade de ajustar a reforma da Norma de Controlo Interno em Assembleia de Freguesia de 23.09.2014, tendo em conta a reforma administrativa da cidade de Lisboa;

Considerando que a Secção III, a que correspondem os artigos 24.º a 34.º da Norma de Controlo Interno, respeita a Fundo de Maneio, aí designada por Fundo Permanente;

Considerando que de acordo com o disposto no **ponto 2.9.10.1.11 do POCAL** – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/02, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14/09, pelo Decreto-Lei n.º DL n.º 315/2000, de 02/12, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05/04 e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30/12, **é da competência do órgão executivo a aprovação de um regulamento que estabeleça a constituição e regularização dos Fundos de Maneio.**

II – DA PROPOSTA

1.

Atentos os factos referidos anteriormente, submete-se à consideração do Executivo o seguinte:

1. Aprovar a alteração à norma de controlo interno nos seguintes termos:
 - a) Alteração do título da secção III para "Fundos de Maneio";
 - b) Alteração do artigo 24.º, que passa a ter a seguinte redação:



"É da competência do órgão executivo a aprovação de regulamento para efeitos de controlo dos fundos de maneiio que estabeleça a sua constituição e regularização";

- c) Revogação dos artigos 25.º a 34.º.
2. Submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia as alterações à Norma de Controlo referidas no número anterior.
3. Aprovar o Regulamento Interno dos Fundos de Maneio em anexo e faz parte integrante da presente proposta, cuja eficácia fica condicionada à aprovação pela Assembleia de Freguesia das alterações à Norma de Controlo Interna *supra* referidas.
4. Dar conhecimento à Assembleia de Freguesia do Regulamento dos Fundos de Maneio aprovado pela Junta de Freguesia de Benfica.

Lisboa, 25 de novembro de 2016.

O Tesoureiro,

Hernâni Ricardo Meireles Silva

REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS DE MANEIO

Nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/02, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14/09, pelo Decreto-Lei n.º DL n.º 315/2000, de 02/12, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05/04 e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30/12, para efeitos de controlo de fundos de maneo, é estabelecida a seguinte regulamentação:

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece os métodos de controlo associados à constituição, utilização e regularização do Fundo de Maneio.

Artigo 2.º

Fundo de Maneio

- 1.** O Fundo de Maneio é constituído por uma quantia em numerário atribuída ao cuidado e responsabilidade Coordenador do Setor de Contabilidade com vista ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, ou seja, despesas de natureza corrente.
- 2.** O montante do Fundo de Maneio regulado no presente artigo é fixado em 6.000€ (seis mil euros).
- 3.** O Fundo de Maneio caracteriza-se por ser:
 - a) Pessoal e intransmissível;
 - b) Anual, caduca no final de cada ano;

c) Afeto exclusivamente às classificações orçamentais indicadas no **Anexo 1** ao presente Regulamento.

4. O Fundo de Maneio referido no número 1 é partilhado com as áreas a seguir indicadas, atendendo às regras seguintes:

4.1 Entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro de cada ano, com a finalidade de facilitar trocos e sem autorização para pagar qualquer despesa, o Coordenador do Setor de Contabilidade entrega os seguintes valores em moeda metálica:

- À Tesouraria 55,00€
- À Receção do Centro Clínico 45,00€
- À Receção dos Complexos Desportivos 100,00€ a cada uma das receções;
- À CAF/AAAF 20,00€

4.2 Mensalmente e em cumprimento da ordem de serviço 1/2012, o Coordenador do Setor de Contabilidade, entrega no mínimo € 200,00 em numerário aos Pelouros a seguir indicados, para despesas urgentes, podendo este valor ser aumentado em função das atividades:

- Ação Social 400,00€
- Higiene Urbana 400,00€
- Cultura 400,00€
- Desporto 400,00€
- Ambiente 400,00 €
- Educação e Formação 1.000,00€
- Espaço Público 1.000,00€

Estas verbas serão integralmente devolvidas a 26 ou 27 de dezembro de cada ano e reposta até 03 de Janeiro de cada ano imediatamente seguinte, após constituição do novo Fundo de Maneio.

Artigo 3.º

Constituição

1. É a Junta de Freguesia que aprova a constituição do Fundo de Maneio. A proposta de constituição de Fundo de Maneio deverá ser aprovada em minuta e conter os seguintes elementos:

- a) Nome e categoria do titular;
- b) Montante máximo disponível por mês e a respetivas classificações orçamentais.

2. O Setor de Contabilidade deverá elaborar uma proposta de cabimento para o Fundo de Maneio com o valor anual [12 vezes o referido na alínea b) do número anterior].

3. A Contabilidade cria para o Fundo de Maneio uma conta POCAL de caixa (11.8.00.00.1) onde serão registados todos os documentos pagos através dele.

4. Em cada ano o Fundo de Maneio é constituído até 03 de Janeiro e encerrado a 28 de Dezembro, após prestação de contas de todas as verbas referidas no artigo 2º.

Artigo 4.º

Entrega

1. Após a constituição do Fundo de Maneio, o Coordenador Técnico tem dois dias para colocar o Fundo de Maneio à disposição dos titulares. No ato da entrega deverá ser assinado um documento comprovativo.

2. A entrega será efetuada em numerário.

Artigo 5.º

Guarda do Fundo de Maneio

1. O titular do Fundo de Maneio é responsável pela guarda das verbas que lhe são entregues.
2. A guarda do Fundo de Maneio é da responsabilidade do seu titular e pode efetuar-se em cofre.
3. O Fundo de Maneio é objeto de Balanço, a fazer-se em contexto de trabalho do titular, para a Tesouraria.

Artigo 6.º

Utilização

1. O Fundo de Maneio só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza corresponda às classificações orçamentais que estão autorizadas.
2. Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior fica o titular do Fundo de Maneio responsável por suportar a despesa.
3. Fora das situações previstas no ponto 4.2 do artigo 2º do presente regulamento deverá ser apresentada por cada funcionário que pretenda realizar despesas, a autorização de despesas assinadas pelo Vogal da área respetiva, ou pelo Presidente. O funcionário assinará a requisição de verba do Fundo de Maneio e terá de prestar contas no próprio dia, ou se tal for impossível no dia seguinte ao do levantamento da verba.
4. Nas situações previstas no ponto 4.2 do artigo 2º do presente regulamento deverão ser prestadas contas mensalmente até dia 25 de cada mês ou, no dia seguinte se este não coincidir com dia útil, para cumprimento do princípio da especialização do exercício.

5. Em caso de incumprimento do disposto nos pontos 3 e 4 do presente artigo, a respetiva área ou Pelouro não poderá requisitar mais verbas até regularização das contas anteriores.
6. As despesas a coberto do Fundo de Maneio não podem, individualmente, ser de montante superior a dez por cento do valor total do Fundo de Maneio, ou seja, a 600€ (seiscentos euros).
7. Não são enquadráveis nas despesas a pagar do Fundo de Maneio quaisquer pagamentos sujeitos a Proposta aprovada em reunião de Junta, nem a compra de bens inventariáveis.
8. Das despesas pagas pelo Fundo de Maneio será trimestralmente remetida listagem a reunião do Órgão executivo para efeitos de ratificação.

Artigo 7.º

Reconstituição

1. A reconstituição do Fundo de Maneio é feita no final de cada mês através da entrega dos documentos justificativos da despesa e do documento de reconstituição do Fundo de Maneio no Setor de Contabilidade até ao dia 28 de cada mês. O documento de reconstituição deverá ser entregue ainda que não tenha havido movimentos.
2. Após o estabelecido no número anterior e verificada a conformidade da documentação apresentada, pode o Coordenador Técnico reconstituir o Fundo de Maneio.

Artigo 8.º

Reposição

1. A reposição do Fundo de Maneio é feita no penúltimo dia útil do ano a que respeita.
2. O Setor de Contabilidade deverá estornar o montante da proposta de cabimento não utilizado.
3. O Coordenador Técnico deverá saldar a conta de Fundo de Maneio.

Artigo 9.º

Validação dos documentos de despesa

Os documentos de despesas devem ser validados através da aposição de carimbo de "Pago pelo Fundo de Maneio em __/__/__" e registados no respetivo mapa.

Artigo 10.º

Ausências do titular do Fundo de Maneio

1. O titular do Fundo de Maneio deverá dar conhecimento das suas ausências sempre que seja por período superior a 10 dias úteis e do seu conhecimento prévio, cabendo ao Tesoureiro dar cumprimento ao estabelecido nos artigos 7.º ou 8.º, transitando o Fundo de Maneio para a responsabilidade do funcionário da Tesouraria.
2. Quando tal ausência não seja do conhecimento prévio do titular do Fundo de Maneio, compete ao Tesoureiro, encontrar uma solução adequada ao caso.

Artigo 11.º

Cessação do cargo de titular do Fundo de Maneio

Em caso de cessação do cargo de titular do Fundo de Maneio, e independentemente do respetivo fundamento, deverá ser dado cumprimento ao estabelecido no artigo 8.º.



Artigo 12.º

Disposições finais e transitórias

1. Os casos omissos no presente regulamento e eventuais alterações serão objeto do órgão executivo da freguesia.
2. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

ANEXO 1

RUBRICA	DESIGNAÇÃO	VALOR
02.01.02.02	Gasóleo	1.000,00
02.01.05	Refeições	6.500,00
02.01.06	Géneros Alimentícios	5.000,00
02.01.08	Material Escritório	4.000,00
02.01.10	Consumos dos Projetos	13.000,00
02.01.14	Mat. Conserv. Reparação	20.000,00
02.02.03	Peq. Cons. Reparações	15.000,00
02.02.09.01	Serviços Postais	3.000,00
02.02.10	Deslocações	3.000,00
06.02.03.01	Restituições	1.500,00
	TOTAL	72.000,00

DELIBERAÇÃO

Ata em Minuta

PROPOSTA Nº 806 / 2016

Nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como o estatuído no artigo 34º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, a Junta deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata referente à presente proposta.

Junta de Freguesia de Benfica, 12 de dezembro de 2016

A PRESIDENTE,

Inês Drummond

DELIBERAÇÃO

Ata em Minuta

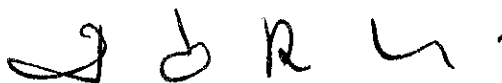
PROPOSTA Nº 806/2016

(ALTERAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO
DOS FUNDOS DE MANEIO)

Nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como o estatuído no artigo 34º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, a Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata referente à presente proposta.

Assembleia de Freguesia de Benfica, 16 de dezembro de 2016

O Presidente da Assembleia



ASSEMBLÉIA DE FREGUESIA	
Sessão de 23,09,2014	
FAVOR	16
VOTAÇÃO CONTRA	—
ABSTENÇÃO	—

ASSEMBLÉIA DE FREGUESIA	
DE BENFICA	
O Presidente	
<i>[Assinatura]</i>	



PROPOSTA Nº418/2014

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA
APROVADO
 EM REUNIÃO DO EXECUTIVO DE
 12/9/2014
[Assinatura]
 O PRESIDENTE

Norma de Controlo Interno-Proposta elaborada em observância do disposto na al. e) do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e ponto 2.9 do POCAL;

Considerando que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Dec.-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Dec.-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e Dec.-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, no ponto 2.9, conjugado com a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alínea e) do n.º 1 do art.º 16º da mesma lei, estipula que as Autarquias Locais devem elaborar e aprovar o sistema de controlo interno a adotar pelas mesmas;

Considerando o definido no ponto 2.9.1 do POCAL, que determina que o Sistema de Controlo Interno a adotar, deverá englobar o plano de organização, métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar a realização dos objetivos previamente definidos e a responsabilização dos intervenientes no processo de organização e gestão da Freguesia, o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável;

Considerando que a Norma de Controlo Interno em vigor nesta Junta foi aprovada em 28-12-2000 e 26-04-2001, carecendo assim, de absoluta necessidade de atualização;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas sobre esta matéria na Homologação das Contas de 2012, comunicada através do s/ ofício nº DVIC/394/2014 de 04-07-2014, e bem assim a urgência de cumprimento da mesma;

A Junta de Freguesia de Benfica, em cumprimento das obrigações legais antes referidas e em conformidade com as competências definidas na alínea e) artº 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, procedeu à elaboração da presente Norma de

Controlo Interno (Norma) que tem como objetivos gerais a salvaguarda da legalidade, regularidade e transparência de toda a atividade desenvolvida, o incremento da eficácia e eficiência das operações, a integralidade e exatidão dos registos contabilísticos e a salvaguarda do património bem como a fiabilidade da informação produzida.

Assim e sem prejuízo de alterações que se mostrem necessárias ser de introduzir no futuro próximo em consequência, designadamente, dos impactos decorrentes da Reforma Administrativa da Cidade de Lisboa, aprovada pela Lei nº 56/2012, de 8 de novembro, e bem assim a previsível necessidade de reorganização orgânica dos serviços logo que se mostrem concluídos todos os procedimentos em curso, nos termos da al. j) do artº 18º da Lei nº 85/2013, de 12 de Setembro, é proposta a aprovação pela Junta de Freguesia de Benfica, da Norma de Controlo Interno elaborada em conformidade com os princípios legais aplicáveis e em vigor.

Benfica, 04 de Setembro de 2014.

A Presidente da Junta de Freguesia de Benfica,


Inês Drummond

DELIBERAÇÃO

Ata em Minuta

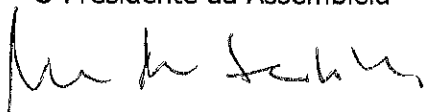
PROPOSTA Nº 418/2014

(NORMA DE CONTROLO INTERNO)

Nos termos do disposto no artigo 57º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como o previsto no artigo 27º, nºs 3 e 4 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, a Assembleia deliberou, por Unanidade, aprovar em minuta a ata referente à presente proposta.

Assembleia de Freguesia de Benfica, 23 de setembro de 2014

O Presidente da Assembleia


(Ricardo Manuel Azevedo Saldanha)

DELIBERAÇÃO

Ata em Minuta

PROPOSTA Nº 418/2014

Nos termos do disposto no artigo 57º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como o previsto no artigo 27º, nºs 3 e 4 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, a Junta deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata referente à presente proposta.

Junta de Freguesia de Benfica, 12 de Setembro de 2014

A PRESIDENTE,


(Inês Drummond)

**NORMA
DE
CONTROLO
INTERNO**

NORMA DE CONTROLO INTERNO

Preâmbulo

O POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, visa criar as condições para uma integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna que se pautar pela fiabilidade e credibilidade dos registos, constituindo assim um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais.

Conforme definido no ponto 2.9.1 do POCAL, o Sistema de Controlo Interno a adotar pela Freguesia de Benfica, deverá englobar o plano de organização, métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar a realização dos objetivos previamente definidos e a responsabilização dos intervenientes no processo de organização e gestão da Freguesia, o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Este sistema deve garantir a integridade e a fiabilidade da informação financeira apresentada, assim como a veracidade dos seus números e indicadores, que se extrairão dos elementos de prestação de contas, através da inclusão dos seguintes princípios básicos:

- a) Segregação de funções;
- b) Controlo das operações;
- c) Definição de autoridade e de responsabilidade;
- d) Registo metódico dos factos.

Assim, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e em execução das competências definidas na alínea e) do artigo 16º e alínea j) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e em observância das normas contidas na Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro, é elaborada a presente Norma de Controlo Interno (Norma) que tem como objetivos gerais a salvaguarda da legalidade, regularidade e transparência de toda a atividade desenvolvida, o incremento da eficácia e eficiência das operações, a integralidade e exatidão dos registos contabilísticos e a salvaguarda do património bem como a fiabilidade da informação produzida.

REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

- 1.** A presente Norma tem por objeto estabelecer um conjunto único de procedimentos de controlo interno para a Junta de Freguesia de Benfica.
- 2.** São parte integrante desta Norma todos procedimentos de controlo de carácter geral e ainda aqueles referentes às áreas específicas de disponibilidades, efetivação da receita e da despesa, contas de terceiros, existências, imobilizado, documentos oficiais, arquivo e ambiente Informático/tecnológico, bem como todos os regulamentos internos independentemente da sua origem ou natureza.



Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

A presente Norma aplica-se a todos os serviços da Junta de Freguesia de Benfica abrangidos pelos procedimentos constantes do presente documento, englobando e vinculando todos os titulares dos órgãos, funcionários, agentes e demais colaboradores da Freguesia de Benfica.

Artigo 3.º

Desenvolvimento, acompanhamento e avaliação

- 1.** Compete à Junta de Freguesia aprovar, colocar e manter em funcionamento e melhorar o Sistema de Controlo Interno assegurando o seu acompanhamento e a sua avaliação permanentes.
- 2.** Compete à Junta de Freguesia e a cada um dos seus membros, bem como aos coordenadores e chefias, dentro da respetiva unidade orgânica, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da presente Norma.
- 3.** Compete ainda aos Dirigentes, coordenadores e chefias o acompanhamento da execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos das várias unidades orgânicas tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade da Freguesia, sempre na ótica da otimização da função controlo interno para melhorar a eficácia, a eficiência e a economia da gestão autárquica.
- 4.** Compete à Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no âmbito das competências que lhe estão cometidas pelo ponto IV do supracitado Plano, apreciar, examinar, analisar e elaborar relatório anual sobre os constrangimentos identificados bem como as medidas implementadas ou a implementar.

CAPÍTULO II NORMAS GERAIS

Artigo 4.º

Estrutura e competências

Na prossecução das suas atribuições, todos os serviços da Junta de Freguesia de Benfica deverão ter em conta a estrutura orgânica, unidades, subunidades, níveis de hierarquia e competências estabelecidas no Regulamento de Organização dos Serviços da Junta de Freguesia de Benfica, publicado no DR nº89, 2ª série, de 9 de Maio de 2011 com as adaptações decorrentes do impacto da reforma administrativa da Cidade de Lisboa (Lei nº 56/2012 de 8 de Novembro).

Artigo 5.º

Funções de controlo

Na definição das funções de controlo e na indicação dos respetivos responsáveis deve atender-se:

- a) À identificação das responsabilidades funcionais;
- b) Aos circuitos obrigatórios dos documentos e às verificações respetivas;
- c) Ao cumprimento dos princípios da segregação das funções de acordo com as normas legais e os princípios de gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre o controlo físico e o processamento dos correspondentes registos, atenta a relação custo-benefício.



CAPÍTULO III DISPONIBILIDADES DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 6.º

Objeto

O presente Capítulo estabelece os métodos de controlo e responsabilidades associados ao processo de movimentação e contabilização dos fundos, montantes e documentos existentes em caixa, bem como ao processo de abertura e movimentação das contas bancárias.

Artigo 7.º

Âmbito de aplicação

- 1.** É da responsabilidade do Tesoureiro a abertura de contas bancárias e a sua movimentação.
- 2.** É da responsabilidade do funcionário da Tesouraria, relativamente aos procedimentos de entrada e saída de numerário, o controlo dos cheques e o processo de lançamento das operações bancárias.

Artigo 8.º

Numerário existente na Tesouraria

- 1.** A importância em numerário existente na Tesouraria deve limitar-se aos valores de receita cobrada que se encontrem em receção ou conferência relativos ao movimento diário de receita, desde que constem das receitas previstas no orçamento anual da Junta de Freguesia de Benfica.
- 2.** Compete aos funcionários na Tesouraria assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.
- 3.** Para além dos valores referidos no ponto um, a Tesouraria tem em seu poder um fundo expresso em moedas metálicas de 55,00€ (cinquenta e cinco euros) extraído do fundo permanente único e destinado a facilitar os trocos.
- 4.** A Tesouraria não procede a qualquer pagamento em numerário, apenas a pagamento de cheques contra a apresentação do respetivo recibo destes, ou relativos a transferências bancárias.
- 5.** A Junta de Freguesia de Benfica dá preferência ao pagamento realizado por transferência bancária.

Artigo 9.º

Valores existentes na Tesouraria

- 1.** Em caixa, na Tesouraria, podem existir as seguintes receitas na moeda com curso legal no território nacional:
 - a) Notas de banco;
 - b) Moedas metálicas;
 - c) Cheques;
 - d) Vales postais.
- 2.** É proibida a existência em caixa na Tesouraria de:
 - a) Cheques pré-datados;
 - b) Cheques sacados por terceiros e devolvidos pelas instituições bancárias;
 - c) Vales à caixa.

Artigo 10.º
Responsabilidade e dependência do Tesoureiro

1. O Tesoureiro é responsável no âmbito das suas competências de fiscalização e controlo de todas as áreas geradoras de receitas.
2. Os funcionários da Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.
3. Os demais funcionários e agentes em serviço na Tesouraria respondem perante o respetivo Tesoureiro pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
4. A Tesouraria deverá estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, por forma a um real apuramento da receita quanto à sua origem e data de realização.
5. O Tesoureiro não é responsável por atos ilícitos praticados pelos funcionários e agentes em serviço na Tesouraria, salvo se no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias tiver procedido com dolo.
6. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes na Tesouraria, O Presidente e o Tesoureiro, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, devem dar instruções às instituições de crédito para que forneçam, todos os elementos de que aquele necessite para o exercício das suas funções.

Artigo 11.º
Balanço à Tesouraria

O balanço à tesouraria (BT) é um dos métodos e procedimentos de controlo utilizado para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e/ou erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos.

1. O BT, deverá ser feito, sempre que possível, mensalmente por um funcionário e pelo Tesoureiro, sem aviso prévio e sempre que se verifiquem as seguintes situações:
 - a) Encerramento das contas em cada exercício económico;
 - b) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu (em caso de dissolução);
 - c) Quando for substituído o Tesoureiro.
- 1.1. A periodicidade nunca poderá ultrapassar um período bimensal.
2. Entende-se por "responsável pela contagem", o funcionário nomeado para a realização do BT afeto ao Setor de Contabilidade (SC), sendo indicado com carácter de rotatividade. A nomeação será feita, caso a caso, pelo Presidente, sob proposta do Tesoureiro, ou quando este não exista, pelo coordenador do Sector de Contabilidade.
3. Com vista à realização do termo de contagem deve ser preenchido um mapa resumo – "BALANÇO À TESOURARIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA – Contagem e apuramento de contas ao final do dia/mês/ano", acompanhado dos documentos abaixo discriminados, pela seguinte ordem:
 - I. Resumo Diário de Tesouraria;
 - II. Mapa discriminativo da contagem de dinheiro, cheques ou vales de correio;
 - III. Mapa discriminativo da contagem de cheques ou vales de correio não depositados;
 - IV. Mapa dos extratos solicitados aos bancos;

V. Resumo da reconciliação bancária, acompanhado da listagem de cheques em trânsito extraída da aplicação "Tesouraria – Módulo de Reconciliação Bancária";

VI. Mapa da contagem dos documentos de cobrança, incluindo as listas de documentos de receita individuais extraídas da aplicação de "Balcão".

3.1. Todos os documentos citados devem ser devidamente assinados pelos diversos Intervinentes (Identificação e qualidade em que o fazem, de forma legível, de acordo com o ponto 2.9.6 do POCAL).

3.2. O termo de contagem fica à guarda do Setor de Contabilidade (SC), sendo fornecido à Tesouraria apenas o mapa resumo - "BALANÇO À TESOURARIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA – Contagem e apuramento de contas", elaborado em duplicado para o efeito.

4. De acordo com os princípios da segregação de funções encontram-se cometidos ao:

- Responsável pela contagem – os mapas referidos no ponto 3: II; III; IV; e VI;
- À Tesouraria – mapas referidos no ponto 3: I;
- Responsável pela reconciliação bancária – mapa referido no ponto 3: V.

5. As diferenças apuradas em qualquer dos Mapas (I a VI) deverão ser explicadas ao Tesoureiro, pelos funcionários da Tesouraria e pelo responsável da reconciliação bancária.

6. Atendendo ao referido nos pontos acima, os responsáveis pela contagem podem:

a) Efetuar a contagem de documentos e meios de pagamento em contexto de trabalho dos funcionários, ou seja, contagem na Tesouraria e nos diversos serviços detentores de fundos expressos em moeda metálica para facilidade de trocos, bem como ao Fundo Permanente Único, em poder da Coordenadora Técnica;

b) Solicitar a elaboração da reconciliação bancária ao funcionário designado conforme disposto no n.º 2 do artigo 15.º, podendo, se o entenderem, solicitar às instituições de crédito os extratos das contas tituladas pela Freguesia;

7. Os responsáveis pela contagem, após recebimento dos documentos da reconciliação bancária, têm 15 dias úteis para submeter o BT ao conhecimento da Presidente da Junta de Freguesia de Benfica.

Artigo 12.º

Abertura e Movimentação das contas bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação da Junta de Freguesia de Benfica. Cabe ao funcionário respetivo do Setor de Contabilidade a elaboração de proposta para a constituição de contas bancárias da Freguesia, por indicação do Tesoureiro.

2. Após aprovação pela Junta de Freguesia de Benfica, deve o funcionário que tenha a cargo os registos contabilísticos, inserir na aplicação POCAL a nova conta, na classe 1 do plano de contas.

3. No caso da conta ser para projetos financiados ou cofinanciados, deverá constar da respetiva proposta quem é o responsável pelo controlo processual do projeto.

4. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pela Freguesia de Benfica e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma da Presidente da Junta de Freguesia e a segunda ou pelo Tesoureiro ou pelo Vogal autorizado.

5. A movimentação das contas, a emissão de cheques ou as ordens de transferência, obrigam sempre ao definido no ponto anterior.

Artigo 13.º



Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques são emitidos por funcionários afetos ao Setor de Contabilidade designados para o efeito pelo funcionário com funções de coordenação funcional.
2. Os cheques não preenchidos ficam à guarda do Setor de Contabilidade, sob responsabilidade do coordenador funcional e guardados em cofre.
3. Os cheques emitidos que tenham sido anulados ficam arquivados na pasta de processo de cada instituição de crédito, à guarda do Setor de Contabilidade e após o coordenador funcional proceder à inutilização das assinaturas, bem como ao seu arquivo sequencial por data de emissão e por banco.
4. A verificação do período de validade dos cheques em trânsito é efetuada pela Tesouraria, sendo tal fato comunicado por escrito ao Órgão Executivo para efeitos de deliberação.
5. É vedada a assinatura de cheques em branco.
6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao seu valor e ao beneficiário.

Artigo 14.º

Cartões de débito e ou cartões de crédito

1. A adoção de cartões de crédito e ou cartões de débito como meio de pagamento deve ser aprovada pela Junta de Freguesia de Benfca, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pela Freguesia.
2. O pagamento de despesas com cartões de crédito e ou cartões de débito deve respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no POCAL e demais regras legais aplicáveis e terá sempre um caráter residual.
3. O pagamento de despesas por conta de cartão de crédito ou débito destina-se nomeadamente ao pagamento de portagens das viaturas portadoras de identificador de Via Verde da Junta de Freguesia de Benfca, bem como ao carregamento de bandas largas a utilizar, designadamente por ocasião da realização de atos eleitorais. Qualquer exceção aos pagamentos referidos carece de aprovação do Órgão Executivo ou de Despacho do Presidente.
4. Os cartões de crédito e ou cartões de débito e respetivos códigos, devem ser colocados em cofre, à guarda do coordenador do Setor de Contabilidade.

Artigo 15.º

Reconciliações bancárias

1. As reconciliações bancárias de todas as contas bancárias tituladas pela Junta de Freguesia de Benfca são efetuadas no final de cada mês e quando solicitadas nos termos do ponto 1 do artigo 11.º – Balanço à Tesouraria.
2. Para efeitos do número anterior, será designado pelo Tesoureiro um funcionário que não se encontre afeto à Tesouraria e que não tenha acesso às respetivas contas correntes, que confrontará os extratos bancários das instituições financeiras com os registos contabilísticos e os mapas de registo diário de valores recebidos.
3. Caso se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho da Presidente exarado em informação do Tesoureiro, devidamente documentada pelo funcionário referido no número anterior.
4. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo Coordenador Técnico, digitalizadas no Sistema de Gestão Documental e, nos suportes de papel enquanto existirem, arquivadas numa pasta por ano contabilístico.



5. No fim de cada ano devem ser enviadas listagens finais ao Setor de Contabilidade, para serem anexadas aos documentos da conta de gerência.

SECÇÃO I POSTOS DE COBRANÇA

Artigo 16.º

Objetivo

Estabelecer procedimentos para a cobrança e entrega de receitas cobradas em local diferente da Tesouraria.

Artigo 17.º

Âmbito de aplicação

Aplica-se aos serviços emissores de receita, localizados no Edifício Sede, sito na Av. Gomes Pereira, nº17 em Lisboa, que possuam receção própria e rececionem receitas, bem como os deslocalizados do Edifício-Sede da Junta, determinados de acordo com o artigo seguinte.

Artigo 18.º

Postos de cobrança

1. Haverá postos de cobrança nos locais em que se considere útil para os utentes e justificável na ótica do interesse da freguesia, mediante prévia aprovação do Órgão Executivo, sob proposta do Presidente ou do Tesoureiro.
2. Por cada posto de cobrança, sempre que aplicável, deve haver um mapa de controlo de cobranças, onde serão inseridos os recibos ou guias emitidas para cobrança, em formato eletrónico ou, não sendo possível, em suporte de papel.
3. Independentemente de outros que venham a ser criados por despacho da Presidente ou deliberação do Órgão Executivo são postos de cobrança: a receção do Centro Clínico, a receção dos Complexos Desportivos da Junta de Freguesia de Benfica e do Bairro da Boavista, a Bilheteira do Auditório, a Delegação da Junta no Bairro da Boavista, o Posto CTT da Boavista, o Parque Bx Aventura, as CAF/AAAF e os serviços do Mercado de Benfica.

Artigo 19.º

Cobrança da receita

1. Os serviços emitem a guia de recebimento/recibos na aplicação em uso na área respetiva, colocando as datas de emissão e conferência.
2. A guia de recebimento/recibo deve ser impressa em duplicado.
3. O original da guia de recebimento/recibo, na qual será aposto um carimbo com a indicação de Pago, é entregue, devidamente assinado aos utentes, pelo funcionário que procede à cobrança, o duplicado é destinado à prestação de contas na Tesouraria.

Artigo 20.º

Entrega

1. Nos termos do ponto 2.9.10.1.4 do POCAL, a entrega dos montantes das receitas arrecadadas é feita diariamente na Tesouraria, dentro do horário de funcionamento desta, devendo os serviços emissores entregar também os respetivos duplicados das guias de recebimento cobradas ou mapa resumo das receitas cobradas gerado na aplicação informática, para efeito de prestação de contas.
2. A Tesouraria procede à conferência dos montantes entregues com os duplicados das guias e emite guias de recebimento na aplicação informática "Balcão" com a respetiva classificação POCAL.

3. Em casos devidamente fundamentados, o Presidente poderá autorizar que a entrega de receita não seja feita diariamente, fixando a periodicidade da entrega, sob proposta da Tesouraria, que para o efeito deverá elaborar um mapa de apresentação de contas pelas diversas receções.

4. As receitas que após conferência da Tesouraria, não se encontrem conformes, serão devolvidas ao posto de cobrança de origem para efeitos de verificação e correção, e apenas quando estiverem conformes serão rececionadas definitivamente na Tesouraria.

Artigo 21.º

Responsabilidades

1. Todos os funcionários que exerçam funções de cobrança e entrega de receitas, são responsáveis por todos os atos praticados, quer civil ou criminalmente.

2. O funcionário da Tesouraria no desempenho das suas funções deve, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.

3. O funcionário da tesouraria não é responsável por atos ilícitos praticados pelos funcionários e agentes que exerçam funções de cobrança e entrega de receitas, salvo se no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias tiver procedido com dolo.

Artigo 22.º

Procedimentos especiais

Sem prejuízo da regra geral enunciada nos artigos anteriores, poderão ser adotados procedimentos especiais, a definir por despacho do Presidente da Junta, com ou sem proposta prévia do Tesoureiro.

SECÇÃO II

Endividamento

Artigo 23.º

Endividamento e regime de crédito

1. A contratualização de empréstimos de curto prazo só pode ser efetuada em conformidade com as normas constantes do artº 55º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro.

2. A celebração de contratos de locação financeira só pode ser efetuada no cumprimento do estipulado no nº3 do artigo 55º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro.

3. Os encargos da dívida resultantes da contratação de empréstimos devem ser conferidos antes do seu pagamento, nomeadamente na componente dos juros, após o que é emitida a respetiva ordem de pagamento para que não sejam ultrapassados os limites fixados no nº8 do artigo 55º da Lei nº 73/2013 de 3 setembro.

4. No sentido do acompanhamento e controlo da capacidade financeira da Freguesia de Benfica, o Coordenador Técnico deverá elaborar relatório trimestral da contabilidade orçamental e patrimonial onde seja dada ênfase à evolução das contas Dívidas a Terceiros e saldos das contas de disponibilidades.

5. Nos termos do nº7 do artigo 55º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, é vedado às Freguesias o aceite ou saque de letras de câmbio, concessão de avals, a subscrição de livranças, a concessão de garantias pessoais ou reais e a contratação de empréstimos de médio e longo prazo.



SECÇÃO III FUNDO PERMANENTE

Artigo 24.º

Objeto

Estabelecer os métodos de controlo associados à constituição, utilização e regularização do Fundo Permanente, designados por FP.

Artigo 25.º

Fundo Permanente

1. O FP é uma pequena quantia de dinheiro atribuída ao cuidado e responsabilidade Coordenador do Setor de Contabilidade com vista ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, ou seja, despesas de natureza corrente.

2. O montante do FP regulado no presente artigo ficará fixado em 3.000€ (três mil euros).

3. O FP caracteriza-se por ser:

- a) Pessoal e intransmissível;
- b) Anual, caduca no final de cada ano;
- c) Apenas afeto às classificações orçamentais indicadas no **Anexo 1** ao presente Regulamento.

4. O FP referido no ponto 1 é partilhado com as áreas a seguir indicadas, atendendo às regras seguintes:

4.1 Entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro de cada ano, com a finalidade de facilitar trocos e sem autorização para pagar qualquer despesa, o Coordenador do Setor de Contabilidade entrega os seguintes valores em moeda metálica:

- À Tesouraria 55,00€
- À Receção do Centro Clínico 45,00€
- À Receção dos Complexos Desportivos 100,00€ a cada uma das receções;
- À CAF/AAAF 20,00€

4.2 Mensalmente e em cumprimento da ordem de serviço 1/2012, o Coordenador do Setor de Contabilidade, entrega os seguintes valores em numerário aos Pelouros a seguir indicados, para despesas urgentes, de natureza corrente e imprescindível:

- Ação Social 250,00€
- Higiene Urbana 300,00€
- Cultura 250,00€
- Desporto 250,00€
- Educação e Formação 250,00€
- Espaço Público 300,00€

Estas verbas serão integralmente devolvidas a 26 ou 27 de Dezembro de cada ano e reposta até 03 de Janeiro de cada ano após constituição do novo Fundo Permanente

Artigo 26.º

Constituição

1. É a Junta de Freguesia que aprova a constituição do fundo permanente. A proposta de constituição de Fundo Permanente deverá ser aprovada em minuta e conter os seguintes elementos:

- a) Nome e categoria do titular;
- b) Montante máximo disponível por mês e a respetivas classificações orçamentais.



2. O Setor de Contabilidade deverá elaborar uma proposta de cabimento para o FP com o valor anual [12 vezes o referido na alínea b) do número anterior].
3. A Contabilidade cria para o Fundo Permanente uma conta POCAL de caixa (11.8.00.00.1) onde serão registados todos os documentos pagos através dele.
4. Em cada ano o Fundo Permanente é constituído até 03 de Janeiro e encerrado a 28 de Dezembro, após prestação de contas de todas as verbas referidas no artigo 25º.

Artigo 27.º

Entrega

1. Após a constituição do Fundo Permanente, o Coordenador Técnico tem dois dias para colocar o FP à disposição dos titulares. No ato da entrega deverá ser assinado um documento comprovativo.
2. A entrega será efetuada em numerário.

Artigo 28.º

Guarda do FP

1. O titular do FP é responsável pela guarda das verbas que lhe são entregues.
2. A guarda do FP é da responsabilidade do seu titular e pode efetuar-se em cofre.
3. O FP é objeto de Balanço, a fazer-se em contexto de trabalho do titular em termos idênticos aos fixados no artigo 11º do presente regulamento para a Tesouraria.

Artigo 29.º

Utilização

1. O FP só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza corresponda às classificações orçamentais que estão autorizadas.
2. Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior fica o titular do FP responsável por suportar a despesa.
3. Fora das situações previstas no ponto 4.2 do artigo 25º da presente Norma deverá ser apresentada por cada funcionário que pretenda realizar despesas, a autorização de despesas assinadas pelo Vogal da área respetiva, ou pelo Presidente. O funcionário assinará a requisição de verba do FP e terá de prestar contas no próprio dia, ou se tal for impossível no dia seguinte ao do levantamento da verba.
4. Nas situações previstas no ponto 4.2 do artigo 25º da presente Norma deverão ser prestadas contas mensalmente até dia 25 de cada mês ou, no dia seguinte se este não coincidir com dia útil, para cumprimento do princípio da especialização do exercício.
5. Em caso de incumprimento do disposto nos pontos 3 e 4 do presente artigo, a respetiva área ou Pelouro não poderá requisitar mais verbas até regularização das contas anteriores.
6. As despesas a coberto do Fundo Permanente não podem, individualmente, ser de montante superior a dez por cento do valor total do FP, ou seja, a 300€ (trezentos euros).
7. Não são enquadráveis nas despesas a pagar do Fundo Permanente quaisquer pagamentos sujeitos a Proposta aprovada em reunião de Junta, nem a compra de bens inventariáveis.
8. Das despesas pagas pelo Fundo Permanente será trimestralmente remetida listagem a reunião do Órgão executivo para efeitos de ratificação.

Artigo 30.º



Reconstituição

1. A reconstituição do FP é feita no final de cada mês através da entrega dos documentos justificativos da despesa e do documento de reconstituição do FP no Setor de Contabilidade até ao dia 28 de cada mês. O documento de reconstituição deverá ser entregue ainda que não tenha havido movimentos.
2. Após o estabelecido no número anterior e verificada a conformidade da documentação apresentada, pode o Coordenador Técnico reconstituir o FP.

Artigo 31.º

Reposição

1. A reposição do FP é feita no penúltimo dia útil do ano a que respeita.
2. O Setor de Contabilidade deverá estornar o montante da proposta de cabimento não utilizado.
3. O Coordenador Técnico deverá saldar a conta de Fundo Permanente.

Artigo 32.º

Validação dos documentos de despesa

Os documentos de despesas devem ser validados através da aposição de carimbo de "Pago pelo Fundo de Maneio em ___/___/___" e registados no respetivo mapa.

Artigo 33.º

Ausências do titular do FP

1. O titular do FP deverá dar conhecimento das suas ausências sempre que seja por período superior a 10 dias úteis e do seu conhecimento prévio, cabendo ao Tesoureiro dar cumprimento ao estabelecido nos artigos 30.º ou 31.º, transitando o FP para a responsabilidade do funcionário da Tesouraria.
2. Quando tal ausência não seja do conhecimento prévio do titular do FP, compete ao Tesoureiro, encontrar uma solução adequada ao caso.

Artigo 34.º

Cessação do cargo de titular do FP

Em caso de cessação do cargo de titular do FP, e independentemente do respetivo fundamento, deverá ser dado cumprimento ao estabelecido no artigo 31.º.

CAPÍTULO IV

RECEITA

Artigo 35.º

Objeto

Estabelecer os métodos de controlo associados à receita: liquidação e cobrança.

Artigo 36.º

Âmbito de aplicação

Aplica-se aos processos de liquidação e cobrança da receita efetuados na Tesouraria, no Centro Clínico, nos Complexos Desportivos da Junta de Freguesia de Benfica e do Bairro da Boavista, na Delegação da Boavista, no Posto CTT, no Parque BX Aventura, nas CAF/AAAF no Mercado de Benfica.

Artigo 37.º



Conceitos Associados às Receitas

A Liquidação ocorre no momento em que se emite a Guia que garante à Junta de Freguesia de Benfca o direito de receber a referida importância.

A Cobrança ocorre no momento em que a Guia é trocada pela sua expressão monetária ou expressa noutra forma de pagamento.

Artigo 38.º

Elegibilidade

1. A receita só pode ser liquidada e arrecadada se for legal e tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, isto é, se estiver corretamente inscrita na adequada rubrica orçamental.
2. Compete aos serviços que liquidam a receita a verificação "a priori" da legalidade da receita e da sua adequada inscrição orçamental.

Artigo 39.º

Emissão, cobrança e arrecadação da receita

1. Compete à Tesouraria proceder à arrecadação das receitas da Freguesia, mediante guias a emitir pelos diversos postos de cobrança de receita enunciados no artigo 36.º.
2. Haverá postos de cobrança nos locais em que se considere útil na perspetiva dos utentes e justificável na ótica do interesse da Freguesia, devendo ser regidos pelas disposições constantes do presente Capítulo.
3. Diariamente, o Tesoureiro confere o total dos valores recebidos com o somatório das guias de recebimento cobradas. O movimento diário da Tesouraria será conferido no dia seguinte no Setor de Contabilidade, que extrairá da aplicação informática a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria, assinará no campo destinado para o efeito e remete-os para o Coordenador Técnico do setor.
4. Os valores diariamente recebidos na Tesouraria deverão ter o tratamento estipulado no artigo 8.º – Numerário existente na Tesouraria.

Artigo 40.º

Formas de Recebimentos

1. As guias de recebimento podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. No pagamento por cheque, este tem de ser cruzado, emitido à ordem da Junta de Freguesia de Benfca e o montante deve corresponder ao montante a pagar. A data de emissão deve coincidir com a data da sua entrega, nunca podendo ser posterior. Deve ser apostado no verso o número da guia de recebimento que lhe corresponde.

Artigo 41.º

Aceitação/devolução de cheques

1. A aceitação de cheque como forma de pagamento deve obedecer aos seguintes requisitos:
 - a) O montante inscrito no cheque não pode ser superior ao montante da guia de recebimento;

- b) A sua data de emissão não deve invalidar o seu recebimento imediato perante a instituição bancária;
 - c) Deve ser emitido à ordem da Junta de Freguesia de Benfica;
 - d) É vedada a aceitação de cheques pré-datados;
 - e) Caso o pagamento seja efetuado por entidade diferente do titular, deve ser aposto no verso o número da guia de recebimento que lhe corresponde, bem como o número do contacto telefónico da entidade pagadora. Estes dados devem ser inseridos num campo de observações da aplicação informática respetiva.
 - f) Os cheques têm que corresponder a uma receita efetiva, não podendo ser aceites para serem trocados por numerário.
 - g) As verbas recebidas por terminal de pagamento têm que corresponder a uma receita efetiva, não podendo ser efetuadas operações de levantamento de numerário.
- 2.** Caso se verifique a devolução de cheques de utentes pelas instituições bancárias por falta de provisão, a Tesouraria deve informar do facto o seu superior hierárquico e dar conhecimento por mensagem de correio eletrónico ao responsável pelo serviço emissor, contactar o contribuinte e, sendo caso disso, tomar as iniciativas adequadas previstas no regime jurídico do cheque.
- 3.** Caso não seja regularizada a situação de imediato, a Tesouraria elaborará informação de forma a ser extraída certidão de dívida.
- 4.** Os serviços devem tomar as medidas necessárias para que a Freguesia seja ressarcida pelo emissor do cheque de todas as despesas bancárias inerentes à devolução.

Artigo 42.º

Taxas e Preços

- 1.** Conforme o previsto na Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro (Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais), no Orçamento da Receita, no Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Preços, são taxas e preços da Freguesia de Benfica os valores recebidos dos serviços seguintes, independentemente de outras que venham a ser aditadas:
- Emissão de Atestados, Declarações e Certidões;
 - Emissão de Termos de Identidade e Termos de Justificação Administrativa;
 - Certificação de Fotocópias de Documentos Originais;
 - Fotocópias para Instrução de Processos;
 - Licenciamentos e Registo de Canídeos ou Gatídeos;
 - Licenciamentos previstos na al) g) do artº 12º da Lei nº 56/2012, de 8 de novembro;
 - Instalações Desportivas e Culturais da Junta;
 - Rendimento de Mercados;
- 2.** As isenções, reduções e agravamentos das taxas são reguladas, respetivamente, pelos artigos 3º e 7º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Preços.
- 3.** Os incumprimentos são tratados nos termos do artigo 10º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Preços.

Artigo 43.º

Outras Receitas

- 1.** Além das taxas a Junta de Freguesia de Benfica prevê igualmente no seu orçamento as seguintes receitas independentemente de outras que venham a ser incluídas por revisão:
- 1.1** Externas:
- Fundo de Financiamento das Freguesias;
 - Direção Geral das Autarquias Locais;
 - Contrato Programa para o Enriquecimento Curricular;
 - Câmara Municipal de Lisboa (Delegação de Competências/Programas);



- Acordos com Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- Contrato de Prestação de Serviços com os CTT/Posto Correios da Boavista;
- Outras receitas estabelecidas por Lei ou Regulamento a favor da Freguesia;

1.2 Internas:

- Originadas por atividades para a infância e juventude, atividades para Seniores, projetos da Educação (CAF/AAAF e outros), Iniciativas Desportivas (Atividades de Verão e outros), Ação Social, Centro Clínico (consultas, análises e enfermagem), Cedências dos Complexos Desportivos ou instalações da JFB e Parque BX Aventura;
- Originadas pela cedência de instalações ou bens (Cafetaria; Viaturas; Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; Associação de Reformados de Benfica; Parque BX Aventura)

Artigo 44.º

Inutilização da Guia

As guias de recebimento, podem ser inutilizadas com devida fundamentação. Atendendo ao princípio da segregação das funções, não devem ser os serviços emissores a anular as guias de recebimento que emitem. Tal função cabe à Coordenadora Técnica, mediante informação dos respetivos serviços.

Artigo 45.º

Anulação da Receita

A anulação da receita é da responsabilidade da Junta de Freguesia, sob proposta devidamente fundamentada do seu Presidente.

A guia de anulação da receita é emitida no Setor de Contabilidade, sendo ali conferida e arquivada.

CAPÍTULO V

DESPESA

SECÇÃO I

PROCESSO DE COMPRAS E CONTROLO DA RECEÇÃO

Artigo 46.º

Objeto

Estabelecer os métodos de controlo e responsabilidades associadas ao processo de compra e sua receção.

Artigo 47.º

Âmbito de aplicação

Aplica-se na aquisição e receção de bens ou serviços e ao estabelecimento de contratos de fornecimento, com a exceção das situações previstas relativamente ao procedimento de controlo interno de fundo permanente.

Artigo 48.º

Normas Gerais

1. As empreitadas, compras ou aquisições de bens e serviços, são efetuadas na área de Aprovisionamento, que assegura todos os procedimentos nos termos da legislação em vigor, podendo ser consultado o pelouro respetivo e o apoio Jurídico e Técnico.
2. As compras ou aquisições são asseguradas com base em requisição externa ou contrato, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de cativação de verba, processo de consulta, compromisso e contrato e da deliberação em Proposta pelo órgão competente.

3. Em caso de urgência devidamente fundamentada, a Presidente autoriza a realização da respetiva despesa prévia, caso o seu valor não ultrapasse os 2.500€.

Artigo 49.º

Pedido de bens armazenáveis

1. Sempre que identificada a necessidade de bens habitualmente existentes em Econmato por parte de determinado serviço ou sector, deverá este proceder à respetiva solicitação emitindo para o efeito uma requisição interna, a qual carece de confirmação do responsável da área.

2. A requisição interna deverá conter, de uma forma clara e inequívoca, para além da identificação da unidade orgânica correspondente ao serviço ou sector requisitante e da autorização do responsável por esse mesmo serviço ou sector, a designação, quantidade e unidade de medida do bem e, quando aplicável e possível, as características físicas, químicas e/ou biológicas do bem.

3. Compete área de Econmato a criação e parametrização do código dos artigos na aplicação informática respetiva.

4. Mediante a receção da requisição interna, o responsável pela área de Econmato promove a satisfação do pedido entregando os bens requisitados, nos dias e horas previamente definidos e afixados na porta do econmato.

5. No caso da inexistência em armazém dos bens ou quantidade suficiente dos mesmos para a satisfação do pedido do serviço requisitante, proceder-se-á de uma das seguintes formas, por meio informático, conforme modelo em uso no momento:

a) Artigos inseridos em processo/contrato de fornecimento contínuo: o responsável pelo armazém fará chegar à Secção de Aprovisionamento uma informação/pedido onde conste o código, designação e quantidade dos artigos necessários para a reposição de stock e satisfação de requisições internas pendentes;

b) Artigos que, apesar de armazenáveis, não fizeram parte da lista de artigos submetidos a processo de aquisição para fornecimento contínuo: caberá ao serviço requisitante diligenciar no sentido da obtenção de despacho de autorização do Presidente, para autorização de realização da despesa.

Artigo 50.º

Pedido de serviços e/ou bens não armazenáveis

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens não armazenáveis ou à prestação de serviços que não podem ser satisfeitos pelos diversos serviços da Freguesia, deverá o serviço requisitante fazer chegar atempadamente à área de Aprovisionamento uma requisição/informação emitida pelo responsável dessa unidade orgânica de nível mais elevado, ou por ele confirmada, por meio informático, conforme modelo em uso no momento.

2. Tal informação deverá possuir impreterivelmente despacho de concordância, em relação à necessidade, oportunidade ou eventual urgência da aquisição desses mesmos bens ou serviços por parte de quem possua competência para autorização da despesa, ou seja, do seu Presidente.

3. A informação deverá conter ainda os seguintes elementos:

- Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
- Indicação do local onde irá ser entregue o bem;
- Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
- Estimativa do custo dos bens ou serviços;
- Sugestão sobre a ação das opções do plano onde se insere a aquisição;
- Identificação dos requisitos técnicos na seleção do fornecedor, se os houver;

- Em caso de necessidade de elaboração de um caderno de encargos, tal referência, sempre que possível, deve acompanhar a respetiva informação;
- Sugestão dos critérios e subcritérios de adjudicação e ponderação dos mesmos.
- 4.** As requisições de material informático ou de comunicações carecem de informação técnica por parte da empresa prestadora de serviços nesta área, a qual deve ser solicitada pelos serviços requisitantes antes da informação ser remetida para a área de Aprovisionamento.
- 5.** Após a receção da informação, a área de Aprovisionamento verifica a sua conformidade nomeadamente no que diz respeito aos pontos mencionados anteriormente. Em caso de dúvidas, ou falta de elementos será solicitado esclarecimento ao serviço requisitante.
- 6.** As consultas a efetuar ao mercado devem abranger, sempre que possível, pelo menos três empresas fornecedoras, em que, pelo menos uma delas seja um novo contato no mercado dos potenciais fornecedores.

Artigo 51.º

Processo de Aquisição

- 1.** É da competência do Órgão Executivo a decisão de contratar e a abertura de procedimento, com base na informação do Setor de Contabilidade prestada com 60 dias de antecedência, sobre o histórico dos adjudicatários, para efeitos do disposto no artº113º do CCP.
- 2.** Cabe área responsável pela elaboração das propostas identificar qual o procedimento adequado a adotar de acordo com a legislação em vigor. Esta área, em conjunto com a área de Aprovisionamento verificam se o pedido de aquisição tem cobertura orçamental, para ser submetido a cabimento ou elaborada a proposta.
- 3.** Compete ao Setor de Contabilidade informar a Presidente com 60 dias de antecedência, do final dos contratos dos prestadores de serviços que sejam pessoas coletivas, assistências técnicas, empreitadas, aquisições de bens, com informação do histórico respetivo para efeitos do artigo 113º do CCP.
- 4.** Durante a execução dos contratos referidos é fundamental a elaboração de autos, a avaliação dos prestadores para efeitos de renovação, bem como, o registo escrito de todas as anomalias verificadas na execução dos mesmos.
- 5.** Se não for possível efetuar o cabimento, a área de Aprovisionamento informará o serviço requisitante desse facto, ficando o processo de aquisição a aguardar indicação da Presidente para a modificação aos documentos previsionais.
- 6.** Após o cabimento do pedido de aquisição e respetiva proposta, este deverá ser visto e assinado pelo Coordenador Técnico e posterior verificação pelo Apoio Jurídico e pelo Tesoureiro e entregue no Secretariado para elaboração da ordem de Trabalhos da próxima reunião do Órgão Executivo.
- 7.** Das aquisições que não careçam de proposta, será emitida a requisição externa após o pedido de aquisição devidamente autorizado.
- 8.** Após colocação da data de autorização e da assinatura na requisição externa pelo Tesoureiro, a área de Aprovisionamento envia ao fornecedor o original.
- 9.** Após decisão de adjudicação pelo Executivo compete ao Aprovisionamento a notificação da Adjudicação e a área de Contabilidade que elabora as Propostas o envio da minuta do contrato ao adjudicatário, que deverá aceitá-la.
- 10.** Após a adjudicação, para efeitos de conferência pelo Aprovisionamento, o documento que internamente serve de suporte à aquisição de bens ou serviços é o orçamento e a requisição externa.

11. Compete à Contabilidade (área de elaboração de Propostas) rececionar e conferir os documentos de habilitação e de prestação de cauções e/ou garantias por parte das Pessoas Coletivas, relativamente a prestação de serviços, fornecimento de bens, empreitadas ou outros, verificando a sua conformidade para efeitos de assinatura de contrato, conforme minuta devidamente aceite.

12. Verificada a entrega integral dos documentos e a sua conformidade, a Contabilidade (área de elaboração de Propostas) elabora o Contrato em duplicado e providencia a assinatura do adjudicatário, remetendo-o em seguida à assinatura da Presidente, com uma referência escrita, datada e assinada onde conste "conferi todos os documentos de habilitação, contrato em condições de assinatura".

13. Apenas após as formalidades referidas no ponto 10 pode dar-se início à execução do contrato, pelo que qualquer pagamento só poderá ser efetuado a partir deste momento.

14. Se o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação exigidos, ou não prestar caução quando esta for devida, no prazo de 30 dias a contar da aceitação da minuta do contrato, o processo volta à Contabilidade para ser redigida Informação destinada a Reunião do Órgão Executivo e ser deliberada a caducidade da adjudicação.

15. A requisição externa deve especificar, obrigatoriamente, as quantidades, as especificidades dos artigos a adquirir e o local de entrega ou reportar para documento que contenha esses elementos.

156. Pelo menos no final do ano, a área de Aprovisionamento (através da verificação das requisições externas contabilísticas sem faturação) em conjunto com o Setor de Contabilidade, área de elaboração de propostas (através da análise das propostas deliberadas sem execução) deve efetuar um controlo das requisições externas emitidas e ainda não satisfeitas, contactando quer o fornecedor quer o serviço requisitante de modo a apurar a razão para os eventuais atrasos no fornecimento.

17. Deve ser verificado o prazo de entrega do bem ou da prestação de serviços pelo fornecedor, atendendo à proposta apresentada e ao contrato celebrado.

18. Qualquer alteração às condições acordadas com fornecedores deve ser validada e autorizada pelos mesmos intervenientes que, validaram e autorizaram a requisição externa ou contrato inicialmente formalizado.

19. Sempre que possível e útil, o aprovisionamento deve ser realizado por meio de plataformas de compras eletrónicas, particularmente quando se trate de aprovisionar grandes quantidades por largos períodos e de modo contínuo e nos seguintes casos:

- Na aquisição de bens e/ou serviços a partir de 10.000€ inclusive.

- Nas empreitadas a partir de 15.000€ inclusive.

20. É da responsabilidade do Setor de Contabilidade a publicação dos contratos e demais informação na Base.gov, INCI, DGAL (SIIAL) ou outras entidades, dentro dos prazos exigidos para cada uma das entidades, bem como o registo dos contratos rescindidos ou cancelados.

Artigo 52.º

Controlo da receção

1. Toda a entrega/receção de bens deve ser acompanhada de guia de remessa ou fatura ou documento equivalente, sob pena da sua receção não ser efetuada pelos serviços.

2. A entrega de bens é efetuada preferencialmente na área de Econmato. Por questões de logística ou operacionalidade dos bens, pode a entrega ser efetuada noutro serviço, desde que seja diferente daquele que procedeu à sua aquisição, mas com receção dos documentos sempre no Setor de Contabilidade da Junta de Freguesia de Benfca.

- 3.** O funcionário deverá, aquando da sua receção, proceder à conferência física quantitativa e qualitativa, sempre que possível, confrontando para o efeito a guia de remessa, fatura ou documento equivalente. No documento que serviu de suporte à receção dos bens, deverá o funcionário que recebeu os artigos proceder à inscrição ou colocação de carimbo de Conferido/Recebido, colocar a respetiva data de receção, cargo e identificação legíveis e assinar. Se os bens em causa forem para armazém, é com base também nestes documentos que é dada a entrada dos artigos em armazém na aplicação de Economato.
- 4.** Nos casos em que é detetada a não conformidade do fornecimento com o requisitado (quer em termos de qualidade, características técnicas ou quantidade superior ao requisitado) o serviço não procederá à receção do mesmo.
- 5.** Nos casos em que apenas é detetada a não conformidade do fornecimento "a posteriori" da receção do mesmo deverá o serviço requisitante informar a área de Aprovisionamento, para que esta tome diligências no sentido de regularizar a situação.
- 6.** O serviço após a receção dos bens deverá efetuar o envio, para a área de Aprovisionamento, do original da guia de remessa ou cópia do documento que serviu de suporte para a receção dos bens.
- 7.** A área de Aprovisionamento deve manter o devido controlo sobre as encomendas enquanto estas não estiverem totalmente satisfeitas.

SECÇÃO II

TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE DESPESA

Artigo 53.º

Objeto

Estabelecer as responsabilidades e os métodos de controlo na tramitação dos documentos de despesa.

Artigo 54.º

Âmbito de aplicação

Aplica-se na receção e na conferência de documentos de despesas provenientes de fornecedores.

Artigo 55.º

Conferência de faturas

- 1.** As faturas, notas de débito, notas de crédito, vendas a dinheiro ou recibos, quer entregues em mão quer recebidos por correio, deverão ser encaminhados de imediato para o Setor de Contabilidade.
- 2.** No caso de faturas que acompanhem a mercadoria entregue, deverá o funcionário que procedeu à receção da mesma proceder de acordo com o artigo 52.º, remetendo-a de seguida para o Setor de Contabilidade.
- 3.** A fatura deverá estar emitida de acordo com a lei e identificar sempre o tipo e o número do documento que serviu de suporte à adjudicação.
- 4.** Caso existam faturas recebidas com mais de uma via, o original acompanha o processo desde o início do procedimento e o duplicado será arquivado alfabeticamente em arquivo de duplicados à parte.
- 5.** No momento da receção da fatura no Setor de Contabilidade, o funcionário designado para o efeito inscreve ou põe carimbo com a data em que aquela foi recebida.
- 6.** O registo das faturas é efetuado até ao quinto dia útil seguinte à data da sua receção.
- 7.** Deve o Setor de Contabilidade proceder ao seu processamento, confrontando a fatura com o documento que suportou a entrega e com a requisição externa ou pedido de

fornecimento (tratando-se de artigos incluídos em contratos de fornecimento contínuo), ou nota de encomenda, ou, quando se justifique, cópia do contrato associado à requisição.

8. Sempre que seja necessário que o serviço requisitante confirme a fatura, este dispõe de cinco dias úteis para o efeito e confirmará a mesma em versão digitalizada e por email, após o que a remete para o Aprovisionamento.

9. Da confirmação deve constar informação clara e precisa da receção dos bens e sua localização inequívoca, ou que os serviços foram prestados, a data de confirmação do documento, a assinatura, o cargo e a identificação legível do funcionário que procede à sua confirmação.

10. O serviço que não respeitar o determinado no ponto 8 deverá providenciar todas as diligências no sentido da fatura ser processada, nomeadamente submetê-la à consideração da Junta de Freguesia mediante proposta ou a despacho do seu Presidente.

11. Após processamento da fatura o Setor de Contabilidade, deverá:

a) Informar a área de Património para que possa proceder à seleção das faturas cujos bens sejam suscetíveis de inventariação, seguro e demais registos, nos termos da lei;

b) Conferir, caso haja, a nota de lançamento de movimentação de stock - referida no ponto 3 do artigo 52.º;

c) Proceder ao registo da fatura no programa contabilístico adequado e apor na mesma o número de registo.

d) Arquivar de forma ordenada, por fornecedor e por data de emissão.

12. A fatura deve ficar com evidência de todas as conferências e registos de que tenha sido objeto.

Artigo 56.º

Desconformidades nos documentos dos fornecedores

1. Os documentos de despesas que não cumpram os dispostos na presente Norma devem ser devolvidos.

2. Cabe ao Setor de Contabilidade contactar os fornecedores para que estes procedam à correção das desconformidades ou proceder à sua devolução.

3. Todas as devoluções de documentos a fornecedores são efetuadas por ofício, o qual é objeto de registo e de emissão de aviso de receção, digitalização e associação a processo eletrónico.

SECÇÃO III PAGAMENTOS

Artigo 57.º

Tramitação do processo de liquidação/pagamento

1. Todos os pagamentos de despesas são efetuados pelo Setor de Contabilidade, da Junta de Freguesia de Benfica.

2. Os pagamentos de despesa são obrigatoriamente antecedidos da autorização de pagamento e da emissão da respetiva ordem.

3. Compete ao Setor de Contabilidade proceder à emissão das ordens de pagamento, se:

a) Existir fatura ou documento equivalente, devidamente conferida e confirmada pelo serviço requisitante nos termos do artigo 55.º – Conferência de faturas, e respetiva requisição externa ou, quando se justifique, cópia do contrato que lhe deu origem ou auto previamente aprovado no caso de empreitadas;

b) Existir, dependendo do caso: informação interna, documentos de despesa e deliberação ou despacho competente. Quando se justifique, devem ser acompanhados de Protocolo/Acordos/Contratos Programa, devidamente aprovados e assinados, bem como, nos casos em que tal seja exigido, declarações atualizadas e negativas de dívida à segurança Social e Finança;

c) No que respeita às empreitadas, se existirem autos de fiscalização, receção provisória e/ou receção definitiva devidamente assinados pelos responsáveis indicados na proposta de abertura de procedimento, ou por quem os substitua e após aprovação pelo Órgão Executivo.

4. Os documentos justificativos das despesas em suporte de papel, devem ser sempre carimbados e rubricados pelo funcionário do Setor de Contabilidade que emite a ordem de pagamento, de forma a impedir eventual utilização futura noutros pagamentos.

5. As ordens de pagamento são conferidas pelo Coordenador Técnico, sendo posteriormente autorizadas pelo Tesoureiro e pelo Presidente da Junta de Freguesia, ou membro deste órgão com competência delegada ou subdelegada.

6. Sempre que seja indispensável efetuar pagamentos por cheque, este é emitido pelo funcionário referido no ponto 1 do artigo 13.º e apenso à respetiva ordem de pagamento de modo a que quem autorize nos termos do número anterior, proceda à sua assinatura no momento em que autoriza o pagamento.

7. Cumpridas as formalidades dos números anteriores, as ordens de pagamento são de novo remetidas ao Setor de Contabilidade que procederá ao envio do cheque por correio registado e com aviso de receção ou enviará o cheque e documentos de suporte à Tesouraria para contactar a entidade beneficiária do pagamento, arquivando o restante processo na contabilidade na pasta respeitante à respetiva rubrica orçamental da despesa.

8. Nos pagamentos superiores a €4.987,98 (quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos) deve a Tesouraria verificar se existe declaração comprovativa da situação contributiva perante a Segurança Social, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro.

9. Nos documentos de suporte da despesa deve a Tesouraria, no momento do pagamento, apor de forma legível o carimbo de Pago, com a respetiva data, a fim de evitar que os mesmos possam ser apresentados novamente a pagamento.

10. Diariamente, o funcionário na tesouraria confere o duplicado das Ordens de Pagamento que lhe são remetidas pelo Setor de Contabilidade com o diário de tesouraria, anexando-os ao diário respetivo.

11. O arquivo dos documentos de despesa em suporte de papel, deve ser efetuado em pastas, separados por classificação orçamental e dentro desta, por orgânica, sendo agrupados mensalmente após conferência do Setor de Contabilidade.

12. As ordens de pagamento caducam a 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo para isso ser estornadas; caso tenham o cheque associado este deverá ser anulado, de acordo com o ponto 3 do artigo 13.º.

Artigo 58.º

Meios de pagamento

1. Os pagamentos a terceiros devem ser efetuados preferencialmente através de transferências bancárias, via banca eletrónica ou por ordem ao banco, conforme o disposto em Disponibilidades (nº5 do artigo 8º).

2. Em numerário apenas devem ser efetuados pequenos pagamentos e na medida do estritamente necessário conforme o referido no Capítulo IV – Fundo Permanente, artigos 24º e seguintes.



3. O pagamento das remunerações e abonos dos membros dos órgãos, dos trabalhadores e dos demais colaboradores da Freguesia será sempre efetuado por transferência bancária, exceto em situações pontuais devidamente fundamentadas e autorizadas pela Presidente da Junta ou por quem a substitua.

4. Cabe à Tesouraria zelar pelo cumprimento do referido na lei, no que diz respeito ao pagamento mediante validade das declarações de não dívida.

5. Cabe à Tesouraria verificar a correção de todos os documentos que lhe são apresentados a título de recibo, designadamente recibos eletrónicos e atos únicos, na parte respeitante ao número de contribuinte, nome completo do beneficiário e morada completa com o respetivo código postal, valor da prestação, iva, retenções e assinatura.

6. Para efeitos dos números anteriores, o Setor de Contabilidade, sem prejuízo da consulta a efetuar por via eletrónica, deverá criar uma base de dados com as datas de validade das respetivas declarações, sendo esta atualizada consoante necessário.

7. Os trabalhadores esporádicos e/ou sazonais também poderão receber por transferência bancária desde que previamente entreguem o respetivo recibo verde eletrónico ou fatura/recibo de ato isolado, na Tesouraria da Junta sujeito às normas do ponto 5.

SECÇÃO IV **Reconciliações de contas correntes** **Artigo 59.º** **Reconciliações**

1. Será designado um ou mais funcionários do Setor de Contabilidade, para efetuar as diversas reconciliações de contas correntes, que deverão ser evidenciadas em documento próprio, visadas pelo funcionário encarregue da tarefa, e pelo Coordenador Técnico.

2. Semestralmente deve ser efetuada reconciliação de contas correntes de clientes e fornecedores sendo para o efeito confrontados os extratos de conta corrente com os registos efetuados na correspondente conta patrimonial e com as Guias de Receita emitidas pelas diversas áreas.

3. Semestralmente serão efetuadas reconciliações nas contas de Outros Devedores e Credores e nas contas Estado e Outros Entes Públicos relativamente aos impostos e outras obrigações legais.

4. Semestralmente serão efetuadas verificações das contas de ordem relativamente às cauções e ou outras garantias em poder da Junta de Freguesia, bem como aos prazos de restituição das mesmas, em caso de dúvida poderá ser contactado o apoio Jurídico e Técnico.

5. As diversas reconciliações serão efetuadas recorrendo-se ao método de amostragem para a realização das mesmas, desde que os valores verificados correspondam a pelo menos 50% da execução em conferência.

6. Trimestralmente o funcionário da Tesouraria envia informação escrita pelas vias internas, ao Presidente e ao Tesoureiro com informação sobre eventuais dívidas de Clientes para com a Junta de Freguesia de Benfca, para efeitos de conhecimento e eventual decisão.

CAPÍTULO VI **EXISTÊNCIAS** **Artigo 60.º** **Objeto**

Estabelecer as responsabilidades e os métodos de controlo e contabilização de existências.



Artigo 61.º

Âmbito de aplicação

Aplica-se aos locais considerados como de armazenamento, bem como aos bens considerados como existências, designadamente os constantes do Economato e tratados como tal: material de secretaria, material de limpeza, material e estomatologia e material de enfermagem.

Artigo 62.º

Definição

1. Consideram-se existências todos os bens suscetíveis de armazenamento, destinados ao consumo por parte dos diversos sectores da Freguesia.
2. A Freguesia atua de acordo com o menor stock possível e estreito controlo das validades nos casos em que tal for aplicável.

Artigo 63.º

Armazéns

1. A área de Economato é a responsável pela manutenção do stock de artigos utilizados na administração direta e necessários para o regular funcionamento dos serviços.
2. O local de armazenagem possui um funcionário responsável a quem caberá zelar pelo controlo e movimentação dos bens depositados no armazém, de forma a garantir um regular funcionamento dos serviços.
3. O Armazém apenas efetua a entrega de materiais mediante a apresentação de requisição interna preenchida nos termos dos pontos 1 e 2 do artigo 49.º.
4. É proibido rececionar qualquer bem sem que o mesmo venha acompanhado da respetiva guia ou documento equivalente, nos termos do ponto 3 do artigo 52.º.
5. Das sobras de materiais, artigos descontinuados ou fora de prazo que não seja possível trocar, será obrigatoriamente dada saída do armazém no final de cada ano, através da competente Nota de Regularização de Stocks, que deverá ser remetida ao Tesoureiro, para autorização e assinatura.
6. Os materiais de quantidade, com origem em diversas áreas de atividade da Junta de Freguesia, que sejam guardados no economato por período superior a três meses, serão inventariados e deles será criada ficha com o respetivo valor, passando a ser registadas todas as entradas e saídas, nos termos aplicáveis os restantes artigos em Economato, criando para o efeito na aplicação uma outra família designada "Materiais para Atividades".
7. Apenas tem acesso às existências do Economato o funcionário afeto ao referido sector e na ausência deste o que for designado para o substituir ou em caso excecional o Coordenador Técnico que fica sempre obrigado a informar o Tesoureiro de tal fato, pela via mais célere.

Artigo 64.º

Gestão dos stocks e fichas de existências

1. A gestão dos stocks e controlo das fichas de existências em Economato são efetuados através da aplicação informática de "Economato".
2. As fichas de existências em armazém são movimentadas de forma a garantir que o seu saldo corresponda permanentemente, aos bens nele existentes – sistema de inventário permanente.

3. Os registos nas fichas de Economato são efetuados pelo funcionário que tem a seu cargo o Património, salvo se por carência de pessoal tal não seja possível, devendo transitar para o funcionário do Economato, competindo-lhe nomeadamente:

3.1 Criação da ficha do bem e associação ao armazém destinado, que consiste em atribuir um código (4 a 9 dígitos) a cada artigo;

3.2 Emissão do movimento de stock de entrada em armazém: baseado em guia de remessa ou fatura;

3.3 Registo do movimento de stock de saída de armazém: baseado em requisição interna satisfeita parcial ou totalmente onde conste a assinatura do responsável pela entrega dos bens e de quem os rececionou.

4. As existências são registadas ao custo de aquisição (incluindo as despesas incorridas até ao armazenamento do bem) ou custo de produção (mão de obras + materiais + gastos gerais de fabrico) através do sistema de inventário permanente e nos termos do definido no POCAL (ponto 4.2).

5. O método de custeio das saídas de armazém é o custo médio nos termos do definido no POCAL (ponto 4.2).

6. No caso de situações imprevistas de inutilização de existências e após de avaliação do risco de ocorrência de tais fatos, pode o Órgão Executivo deliberar sobre proposta do Coordenador Técnico autorizar a constituição de uma provisão para depreciação de existências, no âmbito e nos termos definidos pelo POCAL.

Artigo 65.º

Inventariação das existências

- 1.** As existências são inventariadas pelo menos uma vez, no final de cada ano civil.
- 2.** Caso assim se entenda, poderão ser efetuadas contagens periódicas, podendo recorrer-se a teste de amostragem.
- 3.** Os funcionários que devam proceder à contagem física do Economato devem ser diferentes dos que trabalham habitualmente nessa área e serão indicados pelo Tesoureiro.
- 4.** A inventariação física das existências é sempre efetuada na presença do responsável pelo Economato e por funcionários que não procedam ao registo dos movimentos nas fichas de existências.
- 5.** Sempre que necessário, proceder-se-á prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidades.
- 6.** Sempre que se entenda e impreterivelmente no final de cada ano, aquando de uma inventariação será fornecido uma "listagem de stocks" retirada da aplicação informática de armazém, onde deverão ser evidenciadas as existências e os respetivos valores, que deverão ser rubricados pelo funcionário responsável pela área de Economato.
- 7.** No caso de bens considerados "obsoletos/deteriorados" e não retomados em processos de aquisição, o controlo dos mesmos será efetuado pelo funcionário responsável pelo economato, que procederá conforme o descrito no ponto 5 do artigo 63º.
- 8.** Após a contagem, o registo das quantidades referentes à inventariação física será efetuado na aplicação informática de armazéns pelo funcionário do Economato, que redigirá documentos informativo e justificativo das divergências corrigidas, que ficará anexo ao movimento de entradas e saídas do economato.
- 9.** Após o registo da contagem, será emitido relatório de stocks a partir da aplicação informática que deverá ser confirmado e assinado pelos funcionários que efetuaram a contagem e pelo respetivo responsável.
- 10.** No início de cada ano as quantidades expressas na aplicação informática deverão corresponder às quantidades existentes em armazém.

CAPÍTULO VII
INVENTÁRIO DE PATRIMÓNIO

Artigo 66.º

Âmbito da aplicação

- 1.** O inventário e cadastro do imobilizado corpóreo da Freguesia de Benfca compreende todos os bens de domínio privado, disponível e indisponível, de que a Freguesia é titular e todos os bens de domínio público de que seja responsável pela sua administração e controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional.
- 2.** Para efeitos da presente Norma consideram-se:
 - a) Bens de domínio privado – bens imóveis, móveis e veículos que estão no comércio jurídico-privado e que a Freguesia de Benfca utiliza para o desempenho das funções que lhes estão atribuídas ou que se encontram cedidos temporariamente e não estão afetos ao uso público geral;
 - b) Bens de domínio público – os bens da Freguesia de Benfca ou sob administração desta, que estão afetos ao uso público e não estão no comércio jurídico-privado, por natureza, insuscetíveis de apropriação individual devido à sua primacial utilidade coletiva e que qualquer norma jurídica os classifique como coisa pública.
- 3.** Estão sujeitos a inventário e cadastro os bens referidos nos números anteriores, bem assim e quando aplicável o Imobilizado Incorpóreo, Investimentos Financeiros e os Títulos Negociáveis.
- 4.** Consideram-se imobilizado corpóreo os bens materialmente acabados que apresentem durabilidade, que se presuma terem vida útil superior a um ano, que não se destinem a serem vendidos, cedidos ou transformados no decurso normal da atividade da Junta de Freguesia de Benfca, quer sejam da sua propriedade ou estejam sobre sua administração e controlo.
- 5.** Considera-se imobilizado incorpóreo os imobilizados intangíveis, nomeadamente direitos sobre marcas, logotipos e despesas de constituição, arranque e expansão.

Artigo 67.º

Objeto

- 1.** Estabelecer os princípios gerais de inventário e cadastro, nomeadamente aquisição, afetação, valorimetria, registo, seguros, transferência, cessão, alienação e abate dos bens móveis, imóveis e veículos da Junta de Freguesia de Benfca, assim como as responsabilidades dos diversos serviços autárquicos envolvidos na gestão do património da Freguesia.
- 2.** Considera-se gestão patrimonial, uma correta afetação dos bens pelos diversos Pelouros, áreas, secções e sectores da Junta de Freguesia de Benfca, tendo em conta não só as necessidades dos diversos serviços face às atividades desenvolvidas e responsabilidades, mas também a sua adequada utilização, salvaguarda, conservação e manutenção de modo a garantirem o bom funcionamento e a segurança.
- 3.** Para efeitos de gestão patrimonial entende-se por:
 - a) Inventário – relação dos bens que fazem parte do ativo imobilizado da Freguesia de Benfca, devidamente classificados, valorizados e atualizados de acordo com os classificadores do CIBE (Portaria 671/2000 de 17/Abril) e critérios de valorimetria definidos no POAL;
 - b) Cadastro – relação dos bens que fazem parte do ativo imobilizado da Freguesia de Benfca, permanentemente atualizado de todas as ocorrências que existam sobre estes, desde a aquisição ou produção até ao seu abate.

4. Os elementos a utilizar na gestão e controlo dos bens patrimoniais, elaborados e mantidos atualizados mediante suporte informático, são:

- a) Fichas de Inventário;
- b) Mapas de Inventário;
- c) Outros considerados convenientes pela Junta de Freguesia.

SECÇÃO I
PROCESSO DE INVENTÁRIO E CADASTRO
Artigo 68.º

Fases de inventário

1. A gestão patrimonial compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.

2. A aquisição dos bens de imobilizado da Junta de Freguesia de Benfica obedecerá ao regime jurídico e aos princípios gerais da contratação pública em vigor. Após a sua aquisição dever-se-á proceder ao respetivo inventário, que compreende os seguintes procedimentos:

- a) Classificação, agrupamento dos elementos patrimoniais pelas diversas contas e classes, tendo por base a legislação em vigor;
- b) Registo e descrição em fichas individuais em suporte informático, evidenciadas das características técnicas, medidas, cores, qualidade, quantidade, entre outros, de modo a possibilitar a identificação inequívoca dos elementos patrimoniais, de acordo com o artigo 69.º;
- c) Valorização, atribuição de um valor a cada elemento patrimonial de acordo com os critérios de valorimetria aplicáveis;
- d) Identificação do bem como propriedade da Junta de Freguesia e seu número de inventário.

Este procedimento denominado etiquetagem, corresponde à colocação de etiquetas de código de barras geradas pela própria aplicação, colocação de placas metálicas e colocação de marcos, nos bens inventariados, conforme se trate de um bem móvel ou imóvel, respetivamente;

e) Verificação física do bem no local, de acordo com a confirmação do responsável e com os documentos que determinam a posse a favor da Junta de Freguesia.

3. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e atualização de dados na ficha de cadastro, até ao abate do bem.

4. O abate compreende a saída do bem do inventário e cadastro da Junta de Freguesia. As situações suscetíveis de originarem abates são: o fim de vida útil, a doação ou desativação por motivo dos bens serem excedentes ou obsoletos.

Artigo 69.º
Identificação do imobilizado

1. Em comum, os bens do imobilizado corpóreo são identificados pelo número de inventário e número de ordem (sequencial na base de dados), código de compartimento (localização física), orgânica, código do Cadastro de Inventário dos Bens do Estado – CIBE e classificação do POCAL, que compreende a classificação económica e patrimonial.

2. Individualmente, os:

- a) Bens móveis – são ainda identificados com a designação, medidas, referências, tipo de estrutura, cor, marca, modelo, materiais, funcionalidade, ano e valor da aquisição, produção ou avaliação ou outras referências;

b) Bens imóveis – são ainda identificados com a posição geográfica do distrito, concelho e freguesia e, dentro desta, morada, confrontações, denominação do imóvel, se a tiver, domínio (público ou privado), espécie e tipologia do imóvel (urbano, rústico ou misto/construção ou terreno), natureza dos direitos de utilização, caracterização física (áreas, número de pisos, estado de conservação), ano de construção das edificações, inscrição matricial, registo na conservatória do registo predial e custo de aquisição, de construção ou de avaliação;

c) Veículos – são ainda identificados com a matrícula, marca, modelo, ano de aquisição, categoria, número de quadro e motor, combustível, cor, peso bruto, cilindrada e lotação.

Artigo 70.º

Regras gerais de inventariação

1. As regras gerais de inventariação a prosseguir são as seguintes:

a) A identificação de cada bem faz-se nos termos do disposto no artigo anterior, devendo a etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário ser afixada nos próprios bens sempre no mesmo local: para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de identificação, em suporte informático, prevista no POCAL, com informação escrita uniformizada constante da aplicação informática designada “Património”;

b) Aos bens duradouros, que dada a sua estrutura e utilização não seja conveniente a afixação da etiqueta de identificação, ser-lhe-ão atribuídos números de inventário e controlados por suporte informático, sendo afixada no local entendido por adequado a “Folha de Carga” com a identificação de todos os bens ali localizados e respetivos números de inventário;

c) Os bens devem manter-se em inventário desde o momento da sua aquisição, até ao seu abate, prolongando-se em termos de histórico cadastral.

2. De forma a reter o histórico dos elementos patrimoniais, o número de inventário, após o abate, não será atribuído a outro bem.

3. Cada prédio, rústico ou urbano, deve dar origem a um processo de inventário, preferencialmente eletrónico, o qual deve incluir entre outros, deliberações, despachos, escritura, auto de expropriação, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta de localização e do imóvel (no caso de edifícios).

4. Os prédios rústicos subjacentes a edifícios e outras construções, mesmo que tenham sido adquiridos em conjunto e sem indicação separada de valores, deverão ser objeto da devida autonomização em termos de fichas do inventário, tendo em vista a subsequente contabilização nas adequadas contas patrimoniais.

SECÇÃO II

SUPORTES DOCUMENTAIS

Artigo 71.º

Fichas de inventário

1. Os suportes documentais assumem preferencialmente a forma eletrónica e tenderão para a exclusividade deste registo acompanhado dos anexos que, lhe respeitem.

2. As fichas de inventário são as previstas no POCAL e constituem documentos obrigatórios de registo de bens.

Artigo 72.º



Mapas de Inventário

Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens, de acordo com o POCAL e classificador geral previsto na Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril que aprova o CIBE – Cadastro de Inventário dos Bens do Estado e constituem um instrumento de apoio à gestão.

Artigo 73.º

Outros elementos

Para além dos documentos obrigatórios previstos no POCAL, a Junta de Freguesia de Benfica, para uma gestão eficiente e eficaz, considera conveniente o incremento dos seguintes elementos, contidos na aplicação informática:

- a) Folha de carga;
- b) Auto de transferência;
- c) Auto de abate.

SECÇÃO III

VALORIMETRIA, AMORTIZAÇÕES, GRANDES REPARAÇÕES E DESVALORIZAÇÕES

Artigo 74.º

Critérios de valorimetria do imobilizado

1. O ativo imobilizado da Junta de Freguesia deverá ser valorizado, respeitando as disposições evidenciadas no POCAL, devendo ser explicitado nos anexos às demonstrações financeiras.
2. Caso este critério não seja exequível, o imobilizado assume o valor zero na aplicação de "Património" até ser objeto de uma grande reparação, assumindo, então o montante desta.
3. Os bens totalmente amortizados e que ainda se encontrem em condições de utilização, não serão objeto de avaliação e apenas assumirão valor se foram objeto de grande reparação, assumindo, então o montante desta.
4. Para efeitos de valorização dos bens do imobilizado considera-se custo de aquisição a soma do preço de compra com, os gastos suportados direta e indiretamente para o colocar no estado atual POCAL (4.1)
5. Para efeitos de valorização dos bens do imobilizado considera-se custo de produção a soma dos custos das matérias-primas, mão-de-obra e gastos gerais de fabrico, excluindo os custos de administração geral, distribuição e financeiros.
6. Os bens do imobilizado, obtidos a título gratuito deverão ser objeto de avaliação nos seguintes termos:
 - 6.1 Se forem originários de Entidades sujeitas a inventário o valor do bem será o seu valor patrimonial líquido (custo histórico – amortizações acumuladas);
 - 6.2 Quando não seja possível aplicar o critério do ponto anterior, o bem assume o valor zero até ser objeto de uma grande reparação, assumindo, então o montante desta.
7. No inventário inicial os bens cujo valor de aquisição ou produção era desconhecido, e tendo em conta a sua pouca relevância material, foi-lha dado valor zero, nos termos do disposto no nº2, do artº31, da Portaria 671/2000, de 17 de Abril.

Artigo 75.º

Amortizações

1. São objeto de amortização todos os bens móveis e imóveis que não tenham relevância cultural, constantes no CIBE, bem como as grandes reparações e beneficiações a que os mesmos tenham sido sujeitos que aumentem o seu valor real ou a duração provável da sua utilização.

2. O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes e baseia-se na estimativa do período de vida útil, estipulado na lei, e no custo de aquisição ou produção, devendo as alterações a esta regra serem explicitadas nas notas ao balanço e à demonstração de resultados.

3. Entende-se por Valor Anual de Amortização = [Valor da aquisição (acrescido do valor de grandes reparações ou de reavaliação permitidas na lei) - Valor Residual] x Taxa anual de amortização. Considera-se o período de vida útil de um bem, para efeitos de amortização, o período definido no classificador geral do CIBE a começar a partir da data de início de atividade.

4. Em regra, são integralmente amortizados no ano de aquisição os bens sujeitos a depreciação em mais de ano económico e cujo valor de aquisição seja igual ou inferior a 100€ (cem euros)

5. Não estão sujeitos ao regime de amortizações os bens móveis de natureza cultural, obras de arte, antiguidades, documentos antigos, objetos de interesse histórico e objetos de coleção.

Artigo 76.º

Grandes reparações e conservações

Sempre que sejam solicitadas reparações nas viaturas, deverá a respetiva requisição fazer-se acompanhar de uma informação por parte do responsável da área, onde ateste se aumentará o valor real ou a duração provável da sua vida útil.

Para os restantes bens, em caso de dúvida, consideram-se grandes reparações ou beneficiações sempre que o respetivo custo exceda 30% do valor patrimonial líquido do bem.

Artigo 77.º

Desvalorizações excecionais

Sempre que ocorram situações que impliquem a desvalorização excecional ou abates de bens, deverá a mesma ser comunicada no prazo de cinco dias ao Sector de Património para efeitos de atualização da respetiva ficha, após a aprovação do Presidente da Junta de Freguesia.

SECÇÃO IV COMPETÊNCIAS

Artigo 78.º

Competências gerais dos Serviços

1. Além das competências previstas no presente regulamento e atribuídas á área de Património, devem, todos os serviços da Junta e todos os colaboradores, no âmbito do POCAL:

a) Utilizar adequadamente, controlar bem como zelar pela salvaguarda, conservação e manutenção dos bens afetos, devendo participar superiormente e ao Sector de Património, qualquer desaparecimento ou qualquer outro facto relacionado com a alteração ou afetação do seu estado operacional ou de conservação;

b) Manter afixada em local bem visível e legível a folha de carga dos bens pelos quais são responsáveis, que deverá estar atualizada. Entende-se por folha de carga o documento onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico;



c) Informar o Sector de Património de quaisquer alterações à folha de carga referida na alínea anterior, nomeadamente por transferências internas, abates e recebimento de novos bens.

2. O Setor de Contabilidade deve informar o Sector do Património acerca da existência de faturas, para que este possa efetuar a devida triagem a fim de inventariar os bens suscetíveis de tal procedimento.

3. Compete ao Sector de Património:

a) Colaborar no desenvolvimento dos procedimentos de alienação de bens que os Serviços entendam dispensáveis e na sequência de deliberação do Órgão Executivo;

b) Enviar no final de cada ano a Listagem Geral de Abates ao setor de Contabilidade após conferência com as fichas abatidas durante o ano, no âmbito da Prestação de Contas.

Artigo 79.º

Outras competências

Compete ainda, especificamente, a cada um dos responsáveis dos diversos serviços da Junta de Freguesia cooperar e fornecer e/ou facultar á área de Património:

a) Os autos de receção provisória e definitiva das obras efetuadas por empreitada, acompanhados das respetivas plantas de localização (quando existam), ou comunicação e acesso ao processo eletrónico da empreitada e indicação do valor total do custo da empreitada;

b) Informar sobre os equipamentos e outros bens produzidos nas oficinas para a própria Junta de Freguesia e sobre as obras realizadas por administração direta.

Artigo 80.º

Reavaliações

1. Os bens do ativo imobilizado corpóreo não são suscetíveis de reavaliação, salvo se existir norma legal da Direção Geral de Património que o autorize e determine os respetivos critérios de valorização nos termos do disposto do nº1 do artigo 40º da Portaria 671/2000, de 17 de Abril.

SECÇÃO V

ALIENAÇÃO, ABATE, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Artigo 81.º

Alienação

1. A alienação dos bens pertencentes ao imobilizado será efetuada segundo as regras previstas na legislação que estabelece o quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos da Freguesia.

2. A alienação de bens móveis poderá ser feita por hasta pública ou por negociação direta.

3. Compete à área responsável pela Contratação Pública em conjunto com a área de origem do bem a alienar, coordenar o processo de alienação dos bens da Junta de Freguesia que sejam considerados dispensáveis.

Artigo 82.º

Abate

1. As situações suscetíveis de originarem abates são as seguintes:

- a) Alienação
- b) Furtos ou extravios
- c) Destruição
- d) Cessão

e) Declaração de incapacidade do bem

f) Troca

g) Transferência

2. Os abates de bens ao inventário deverão constar da ficha de inventário, de acordo com a seguinte tabela:

a) 01 - Alienação a título oneroso

b) 02 - Alienação a título gratuito

c) 03 - Furto/roubo

d) 04 - Destruição

e) 05 - Transferência

f) 06 - Troca

h) 10 - Outros

3. Quando se tratar de alienação, o abate só será registado, quanto aos móveis com a guia de pagamento, e quanto aos imóveis, com a respetiva escritura de compra e venda.

4. Nos casos de furtos, extravios e roubos ou de incêndios, o abate será precedido de informação escrita ao Presidente com descrição dos fatos ocorrido, sem prejuízo da comunicação à autoridade policial competente.

5. No caso de abates por incapacidade do bem, deverão ser os serviços responsáveis pela guarda do mesmo a apresentar a respetiva informação à área de Património que ficará anexa ao abate.

6. Sempre que um bem seja considerado obsoleto, deteriorado ou depreciado deverá ser elaborado auto de abate, com informação adequada da área de localização do mesmo.

7. Do abate de bens da Junta de Freguesia será enviado relatório trimestral ao Presidente, em conjunto com os relatórios de execução física e financeira, para efeitos de ratificação.

Artigo 83.º

Cessão

1. No caso de cedência de bens a outras entidades, deverá ser lavrado um auto de cessão, devendo este ser da responsabilidade do Sector que cede, que remeterá o mesmo após aprovação do Órgão Executivo à área de Património.

2. Só poderão ser cedidos bens mediante deliberação da Junta de Freguesia ou da Assembleia de Freguesia, consoante os valores em causa, atento o disposto na lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002, 11 de Janeiro.

Artigo 84.º

Transferência

A transferência de bens respeita à deslocalização de serviços acompanhados dos respetivos bens móveis e deverá ser efetuada mediante informação à área de Património, que elaborará o auto de transferência para deliberação do Órgão Executivo e remeterá duplicado do mesmo ao serviço de destino.

SECÇÃO VI

FURTOS, ROUBOS, INCÊNDIOS E EXTRAVIOS

Artigo 85.º

Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, extravio, incêndio ou outra calamidade grave, deve o responsável pelo bem, proceder do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:



- a) Participar às autoridades policiais no caso de furto, roubo ou extravio;
- b) Informar a área de Património do sucedido, descrevendo os objetos desaparecidos ou destruídos e indicando os respetivos números de inventário.

Artigo 86.º **Extravios**

Compete ao responsável pelo serviço onde se verifique o extravio informar a área de Património do sucedido. Caso se apure o responsável pelo extravio do bem, a Junta de Freguesia delibera sobre se deverá ou não ser ressarcido por este. A situação de abate só deverá ser efetuada após se ter esgotado todas as possibilidades de resolução interna do caso.

SECÇÃO VII **SEGUROS** **Artigo 87.º** **Seguros**

- 1-** A Junta deverá salvaguardar a existência de seguro de responsabilidade civil geral adequado à cobertura dos riscos decorrentes das atividades previstas no Plano de Atividades da JFB, bem como os relativos às atividades cuja especificade o determine;
- 2.** Todos os bens móveis, imóveis e viaturas da Junta de Freguesia deverão estar adequadamente seguros. Para o efeito compete à área de Contabilidade efetuar todas as diligências nesse sentido no momento de aquisição dos bens. Os bens que não se encontrem sujeitos a seguro obrigatório, poderão igualmente ser seguros mediante proposta autorizada.
- 3.** Os capitais seguros deverão estar atualizados com os valores patrimoniais, mediante despacho superior e sob proposta da área responsável pela contratação pública e pela elaboração de propostas.
- 4.** Mediante proposta, a área referida no ponto 3, após deliberação da Junta de Freguesia, providencia a alteração às condições inicialmente contratadas nas apólices, para se ajustar às necessidades da Junta de Freguesia.
- 5.** Sempre que ocorra um acidente de viação, todos os procedimentos inerentes são da responsabilidade do Serviço que gere as viaturas.
- 6.** Compete ao Setor de Aprovisionamento gerir a carteira de seguros da JFB.

Artigo 88.º **Imobilizado incorpóreo**

- 1.** Aplica-se ao imobilizado incorpóreo tudo o aplicável ao corpóreo com as necessárias adaptações.
- 2.** Sempre que obrigatório ou útil na base da relação custo/benefício, devem ser efetuados estudos de viabilidade económica antes da decisão de aquisição ou de desenvolvimento.
- 3.** Sempre que se justifique, deve ser efetuado o registo no âmbito da propriedade industrial, designadamente quanto a logótipos, marcas e patentes.
- 4.** Deve ser efetuado o controlo dos custos incorridos com o desenvolvimento pela própria Freguesia.



CAPÍTULO VIII RECURSOS HUMANOS

Artigo 89.º

Pessoal

- 1.** O Setor de Pessoal em conjunto com o Presidente da Junta procederá anualmente, por altura da elaboração do orçamento para o ano seguinte, ao levantamento das necessidades de pessoal da Junta de Freguesia e procederá ao planeamento de eventuais ajustamentos que se tornem necessários em função da dinâmica interna, das opções do plano e de novas atribuições conferidas delegadas na Freguesia e concomitantes novas competências conferidas aos seus órgãos, que se consubstancia na proposta do mapa de pessoal anual.
- 2.** A admissão de pessoal para a Junta de Freguesia, seja qual for a modalidade de que se revista, carece de decisão do órgão executivo da Freguesia, nos termos da lei, sob proposta do Presidente da Junta de Freguesia ou em quem ele delegue.
- 3.** Não poderá ser efetuada qualquer admissão sem que exista adequada dotação orçamental e conste do mapa de pessoal legalmente aprovado e em vigor.
- 4.** As admissões deverão ser sempre precedidas dos procedimentos adequados à forma de que se revestem, nos termos da legislação em vigor.
- 5.** Para cada trabalhador deve existir um processo individual, devidamente organizado e atualizado, que assumirá a forma de suporte de papel exclusivamente na medida do necessário.
- 6.** Têm acesso ao processo individual do funcionário, para além do próprio, o Presidente da Junta de Freguesia, os funcionários do Setor de Pessoal e o Coordenador Técnico que fizer parte da unidade orgânica onde se encontre integrado o Setor de Pessoal.
- 7.** A mobilidade interna deverá ocorrer sempre, ouvidos os interessados e os dirigentes das unidades orgânicas de origem e de destino, através de despacho do Presidente da Junta de Freguesia ou de quem em este delegue.
- 8.** O Setor de Pessoal é responsável pelo controlo das despesas com trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal ou complementar, bem como pela assiduidade, pontualidade, faltas e a sua justificação, ausências por doença, verificações domiciliárias de doença, juntas médicas e processos de aposentação dos trabalhadores, bem com, pela verificação dos mapas mensais das escalas/turnos dos trabalhadores da área da Higiene Urbana.
- 9.** O Setor de Pessoal deverá assegurar que não são ultrapassados os limites legais determinados para a realização de trabalho extraordinário.
- 10.** Os prestadores de serviços com processo individual no Setor de Pessoal devem apresentar recibo eletrónico até ao dia 10 do mês seguinte àquele em que foram disponibilizados os pagamentos, cabendo este acompanhamento a este setor. Em caso de incumprimento o pagamento será feito por cheque contra entrega do respetivo recibo.
- 11.** A área de Contabilidade deverá assegurar que são cumpridos os limites legais de despesas com pessoal devendo, para o efeito, fazer constar no orçamento anual da Junta de Freguesia, uma justificação que evidencie o seu cumprimento.
- 12.** Nas matérias relativas aos pontos oito, nove, dez, os respetivos setores e áreas devem atuar em permanente sintonia com a Presidente da Junta.
- 13.** Compete ainda ao Sector de Pessoal rececionar e conferir todos os documentos de habilitação respeitantes aos prestadores de serviços em nome individual, verificando a sua conformidade para efeitos de assinatura de contrato, conforme minuta que foi entregue ao adjudicatário com a notificação de adjudicação e que estes deverão assinar. Verificada a entrega integral dos documentos e a sua conformidade, o Sector de Pessoal elabora o Contrato em duplicado e entrega-o no Secretariado para assinatura da Presidente,



com uma nota anexa, datada e assinada informando que o processo está completo e conforme.

14. Compete ao Sector de Pessoal a atualização permanente e arquivo dos documentos relativos aos prestadores de serviços que sejam pessoas singulares, designadamente a atualização anual (até 30 de Novembro), de todas as declarações que constituem os documentos de habilitação e verificação das situações de não dívida às Entidades Públicas.

15. Compete ao Sector de Pessoal informar a Presidente, com 60 dias de antecedência, do final dos contratos dos Prestadores de Serviço em nome Individual, bem como solicitar por email ao Pelouro, Setor ou Serviço respetivo a avaliação dos serviço prestado pelo prestador ou prestadores, documento este relevante e indispensável para eventual renovação do contrato.

15.1 São condições de renovação dos contratos a avaliação de desempenho positiva da prestação de serviços, por parte do executivo e a entrega de novos documentos de habilitação e a abertura do procedimento respetivo, caso seja necessário.

16. Compete ainda ao Setor de Pessoal zelar pelo cumprimento dos procedimentos decorrentes da aplicação das normas legais relativas à avaliação de desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3).

CAPÍTULO IX APOIOS E SUBSÍDIOS

Artigo 90.º

Apoios

1. A atribuição de apoios e subsídios deve ser efetuada sempre de acordo com o definido no Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais pela JFB e no Regulamento para a Concessão de Apoio a Entidades e Organismos que prossigam fins de Interesse Público na Freguesia de Benfca, ambos aprovados em reunião do órgão Executivo de 3 de Abril de 2014 e pelo órgão Deliberativo em 16 de Abril de 2014, com a matriz de competências constante da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, sempre em respeito pelos limites, princípios e competências estabelecidos nesses diplomas e demais legislação aplicável. A atribuição dos apoios e subsídios, quando haja Protocolos de Delegação de Competências Municipais de apoio específicos, ou Programas de Apoio específico, segue, também, o que neles se encontra disposto.

2. É da responsabilidade cada Pelouro a recolha de todos os elementos necessários para a elaboração de propostas de apoio financeiro/atribuição de subsídios e respetivos Protocolos, nomeadamente dos documentos de habilitação dos beneficiários (declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal e declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal), previstos nos citados Regulamentos, que deverão acompanhar a proposta, para efeitos do Órgão Executivo se pronunciar.

3. As unidades orgânicas proponentes da atribuição dos apoios e subsídios em causa deverão colaborar com a área de elaboração de Propostas, no sentido de fornecer todos os elementos legalmente exigidos para o efeito.

4. É da responsabilidade de cada Pelouro notificar as entidades interessadas da decisão final do Órgão Executivo relativamente às propostas de atribuição de apoios financeiros.

5. O Setor de Contabilidade inclui no relatório trimestral a relação dos apoios pagos às diversas instituições.

6. Compete aos Pelouros que atribuem os apoios, promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem propõem atribuição de apoios para assegurar que os recursos são efetivamente utilizados no fim a que se destinam.

7. O pagamento dos apoios será suspenso se não existir algum dos elementos ou estes não se encontrem atualizados.
8. Quando se trate de apoios ou subsídios destinados a despesas de capital, independentemente da entidade a quem sejam atribuídos:
- a) As verbas serão libertadas após receção da fatura/documento comprovativos da execução do investimento;
 - b) As verbas poderão ser libertadas sobre a forma de adiantamento desde que previsto no respetivo contrato-programa, ou na sua falta, desde que previamente autorizado e sujeito à apresentação da documentação que ficar acordada;
9. A área de elaboração de Propostas deve verificar, nos casos em que seja concedido um apoio a qualquer instituição o cumprimento de todas as normas legais aplicáveis.

CAPÍTULO X
OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO
SECÇÃO I
DOCUMENTOS OFICIAIS
Artigo 91.º

Tipos de documentos oficiais

1. Documentos são os suportes em que se consubstanciam os atos e formalidades integrantes dos procedimentos.
2. Os documentos são preferencialmente em formato eletrónico devendo ser digitalizados sempre que sejam produzidos ou recebidos noutro formato e tal seja possível.
3. Os registos podem ser de natureza diversa, designadamente gráfica, áudio, visual ou audiovisual, e estar registados em suportes de papel, magnéticos, digitais, eletrónicos ou outros.
4. São documentos oficiais, designadamente:
 - a) O Sistema de Controlo Interno;
 - b) Os regulamentos da Freguesia de Benfca que são parte integrante do anterior;
 - c) As atas das reuniões do Órgão executivo e do Órgão Deliberativo;
 - d) Os despachos da Presidente da Junta de Freguesia;
 - e) As informações e comunicações internas da Presidente da Junta de Freguesia;
 - f) Os editais e avisos;
 - g) As ordens de serviço;
 - h) O Orçamento da Junta de Freguesia de Benfca e as Opções do Plano;
 - i) O Relatório e Contas da Junta de Freguesia de Benfca;
 - j) Todos os documentos contabilísticos obrigatórios no âmbito do POCAL;
 - k) Os protocolos celebrados entre a Junta de Freguesia e entidades terceiras, públicas ou privadas;
 - l) Os programas de concurso e cadernos de encargos;
 - m) As atas dos júris dos concursos de admissão de pessoal, de fornecimento de bens, locação e aquisição de serviços;
 - n) As atas das comissões de abertura e de análise das propostas dos concursos de empreitadas de obras públicas; informações internas e Inter-serviços;
 - o) Os autos de medição de empreitadas;
 - p) Os autos de consignação das empreitadas de obras públicas;
 - q) Os autos de receção provisória e definitiva das obras;
 - r) As autorizações administrativas;



- s) As comunicações internas efetuadas por pessoa competente;
- t) Os ofícios, as telecópias e o correio eletrónico enviados para o exterior, desde que subscritos ou enviados (no caso do correio eletrónico), por quem detenha competência para o efeito;
- u) Os processos dos atestados e certidões emitidas para o exterior;
- v) As licenças de canídeos e gatídeos;
- w) Os processos de contra ordenações;
- x) Outros documentos da Junta de Freguesia não previstos nas alíneas anteriores, mas que sejam ou venham a ser considerados oficiais, tendo em conta a sua natureza específica e enquadramento legal.

Artigo 92.º

Organização dos documentos

A organização e arquivo dos documentos oficiais referidos no artigo anterior obedecerão, nomeadamente, às seguintes regras:

- a) A norma do controlo interno e suas alterações, deverão ser arquivadas no formato digital, deverão ser registadas e disponibilizadas no Sistema de Gestão Documental Fre24 Benfica Online e no site www.jf-benfica.pt;
- b) As Ordens de Serviço mencionadas na alínea g) do n.º 4 do artigo anterior são numeradas sequencialmente em cada ano civil no Setor de Pessoal e os seus originais são arquivados naquele setor;
- c) Os editais, avisos e protocolos, alíneas f) e l) do n.º 4 do artigo anterior, são numerados sequencialmente em cada ano civil pelo Secretariado que ficará responsável pelo seu arquivo e guarda.
- d) Os documentos previsionais e o relatório e contas da Freguesia de Benfica, alíneas i) e k) do n.º 4 do artigo anterior deverão ser arquivados no Setor de Contabilidade até que exista outro local adequado para a sua conservação;
- e) Todos os documentos contabilísticos obrigatórios no âmbito do POCAL são numerados sequencialmente pelas aplicações que os emitem, à exceção do número de inventário. Todas as numerações são relativas a anos económicos. Assim os documentos devem ser arquivados nos respetivos processos anuais;
- f) Os originais dos programas de concurso e o caderno de encargos bem como as atas dos júris dos concursos mencionados nas alíneas l), m) e n) do n.º 4 do artigo anterior, são arquivados nos processos respetivos. Deverão, dependendo da natureza do concurso, ser organizados pela área de Contratação Pública responsável pela elaboração das propostas quando respeitante a empreitadas de obras públicas ou a concursos relativos à aquisição de bens e serviços;
- g) São organizados e arquivados no Setor de Pessoal os documentos dos concursos referentes a recrutamento de pessoal.
- h) As licenças mencionadas na alínea v) e, em particular, os processos de contra ordenação, referidos na alínea w) e ainda os processos referidos na alínea u) relativos aos documentos destinados ao exterior, são arquivados no Serviço de Atendimento, por ser o seu serviço emissor.
- i) Os ofícios, as telecópias e o correio eletrónico a enviar para o exterior, mencionados na alínea x), são registados e numerados no sistema eletrónico de gestão documental.
- j) Tudo o que não se encontre expressamente regulado na presente norma deverá ser tratado nos termos previstos na Portaria nº1253//2009, de 14 de Outubro, "Regulamento



Arquivístico para as Autarquias Locais”, designadamente no que respeita ao prazo de conservação administrativa e auto de eliminação.

Artigo 93.º

Emissão de correspondência

1. Os serviços emissores de correspondência deverão solicitar o número de saída ao Serviço de Atendimento que os introduzirá no programa de gestão documental.
2. Os serviços emissores de correspondência digitalizam o documento expedido ou anexam o correio eletrónico ao sistema de gestão documental, guardando as comunicações com a respetiva resposta e processo completo.
3. A correspondência a ser expedida via postal deverá ser entregue, sempre que possível, diariamente no Posto CTT instalado na Delegação da Junta de Freguesia de Benfica, sita no Bairro da Boavista, dentro dos horários de funcionamento estabelecidos.

Artigo 94.º

Receção de correspondência

1. Toda a correspondência recebida deverá ser obrigatoriamente registada pelo Serviço de Atendimento, apondo-se no caso de suportes de papel, um carimbo, do qual constará o número e a data de entrada e que ficará arquivada sequencialmente. Deverá proceder-se à sua digitalização e inserção no programa de gestão documental para posterior distribuição.
2. A forma de receção será:
 - a) Via postal;
 - b) Via telecópia;
 - c) Em mão;
 - d) Via correio eletrónico;
 - e) Outra forma de comunicação que permita a transmissão de dados e/ou documentos.
3. Serão igualmente transcritas para suporte papel e/ou eletrónico, para efeitos de gestão documental, todas as informações, comunicações, reclamações, recebidas via telefone, desde que os seus proponentes sejam devidamente identificados.

Artigo 95.º

Dados em suporte de papel

Os dados em suporte de papel são datados e assinados ou rubricados por quem os elaborou, devendo o seu acesso ser devidamente salvaguardado pelas áreas respetivas, para salvaguarda dos elementos constantes dos mesmos e proteção da sua confidencialidade.

SECÇÃO II
ORGANIZAÇÃO. TRAMITAÇÃO. CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE PROCESSOS
Artigo 96.º

Organização de processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos da Freguesia de Benfca em suporte de papel ou outro não eletrónico, devem ser devidamente organizados por áreas funcionais, por temas e assuntos específicos sendo, preferencialmente, constituída por pastas, cuja capa deverá conter os seguintes elementos:

- a) Freguesia de Benfca;
- b) Designação da unidade e subunidades orgânicas (Sigla e por extenso Ex: Setor de Contabilidade);
- c) Número atribuído ao processo (ou números extremos ex.: De 1 A 50) e/ou indicação do ano a que diz respeito (ou datas extremas ex.: De Janeiro A Dezembro; De 2010 a 2011..
- d) Designação do tema/assunto que contém;
- e) Designação da entidade requerente se for caso disso.

2. Cabe a cada serviço ou setor da Junta de Freguesia de Benfca organizar os respetivos processos (constituição do arquivo corrente), adaptando estas normas, de acordo com a sua natureza, devendo arquivar e arrumar os processos em lugar adequado, até à conclusão dos mesmos e dentro da sua área, até que exista outra adequada para efeitos de arquivo geral.

3. Tendo em conta a natureza dos processos, os assuntos e respetivos documentos que o constituem, poderão eventualmente ser criadas divisórias ou separadores dentro das respetivas pastas. As folhas que os constituem devem ser numeradas sequencialmente por ordem crescente, sendo que a primeira folha do processo corresponde, cronologicamente, ao assunto mais recente.

4. Todos os serviços ou setores da Junta de Freguesia de Benfca devem assegurar a integridade dos processos administrativos, sendo somente lícito estes serviços ou setores extrair deles os documentos originais destinados a dar bom andamento aos trabalhos em curso, devendo estes ser substituídos por cópias, devidamente autenticadas.

5. É vedado a qualquer serviço ou setor da Junta de Freguesia de Benfca extrair qualquer cópia de documento com finalidade diversa que não a de instruir processo interno ou externo, devendo para o efeito rubricar a referida cópia, data-la e apor a referência "cópia destinada a"

Artigo 97.º

Tramitação e circulação de processos em suporte não eletrónico

1. Conforme a natureza dos processos, estes poderão circular pelos serviços que necessitem de os consultar por motivos de interesse da Junta de Freguesia, observando o sistema de controlo interno.

2. A circulação deve ser objeto de registo de protocolo de circulação, que deve ser datado e assinado pelo funcionário que faz a respetiva entrega e pelo funcionário que receciona o processo, ambos devida e legivelmente identificados.

3. Cabe aos responsáveis do serviço de origem do documento a garantia da sua segurança, evitando o seu eventual extravio.

4. Os documentos escritos que integrem os processos administrativos internos, todos os despachos e informações que neles constem, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem ser sempre assinados indicando os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

5. Toda a informação de natureza pessoal, quer conste de processos físicos quer eletrónicos está sujeita a sigilo, não podendo ser utilizada ou facultada para qualquer fim que não o estritamente profissional e no âmbito das áreas e fins a que estão adstritos.

Artigo 98.º

Controlo das aplicações e ambientes informáticos

1. O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação contabilística processada informaticamente são assegurados pela Presidente da Junta e pelo Tesoureiro, que darão as necessárias indicações à empresa contratada para a Gestão do parque informático e respetivas aplicações, através da atribuição de acessos e permissões aos utilizadores dos programas, de acordo com os perfis de acesso e menus que caibam a cada utilizador e o indicado pelos Dirigentes.
2. O Secretariado é unidade orgânica responsável pela receção e encaminhamento de informação destinada à administração do sistema de tecnologias de informação e comunicação.
3. O acesso a dispositivos de entrada e saída de dados, assim como o acesso à internet e a gestão de caixas de correio eletrónico institucionais, são assegurados nos termos fixados no ponto 1 do presente artigo.
4. As cópias de segurança, da base de dados e suas configurações, que asseguram a integridade dos dados, assim como dos ficheiros existentes nas partilhas de rede, são efetuadas pela empresa contratada para a Gestão do parque informático e respetivas aplicações, cumprindo as normas que para o efeito receberam do presidente e do Tesoureiro.
5. Anualmente e findo o processo e procedimentos de prestação de contas, será encerrado informaticamente o ano contabilístico do ano anterior e os utilizadores ficam apenas com acesso a consulta da informação.
6. A proteção do sistema contabilístico informático, incluindo programas de antivírus, anti-publicidade (spam) e as firewall, é assegurada pela empresa contratada para a Gestão do parque informático e respetivas aplicações.

Artigo 99º

Garantias e Cauções de Terceiros

1. É da responsabilidade da Contabilidade a libertação das garantias bancárias/cauções prestadas ao longo do prazo respetivo e informação ao responsável pela Fiscalização das Obras, da necessidade de elaborar "Autos de receção Definitivos" e/ou "Autos de receção Definitivos Parciais" com pelo menos 90 dias de antecedência, obedecendo às regras constantes do Mapa que segue:

Regime de liberação de caucões - ARTIGO 295.º DO CODIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

ARTIGO 295.º N.º 2	Caução para garantia de adiantamento de preço	à medida que forem prestados ou entregues os bens ou serviços correspondentes ao adiantamento
ARTIGO 295.º N.º 3	Sem garantia	Até 30 dias após cumprimento de todas as obrigações do cocontratante
ARTIGO 295.º N.º 4	Com garantia igual ou inferior a 2 anos	30 dias após termo do respetivo prazo
ARTIGO 295.º N.º 5	Com garantia de prazo superior a 2 anos	- 25% no prazo de 30 dias após o termo do 2º ano de prazo - 75% no prazo de 30 dias após o termo de cada ano adicional do prazo de garantia, na proporção do tempo decorrido
ARTIGO 295.º N.º 6	Com garantia de prazo superior a 5 anos	- 75% no prazo de 30 dias após o termo do 5º ano de prazo - 25% no prazo de 30 dias após o termo de cada ano adicional do prazo de garantia, na proporção do tempo decorrido
ARTIGO 295.º N.º 7	Havendo receção provisória ou definitivas parciais (garantia da obra)	Na proporção do valor respeltante a cada um dos conjuntos de elementos que compõem a obra



2. É da responsabilidade da Contabilidade efetuar as Informações para reunião do Órgão Executivo relativas:

2.1 Às Garantias Bancárias e/ou Cauções que já tenham Autos assinados e que se encontram em condições de serem liberadas;

2.2 Aos Autos Mensais que devam ser aprovados e autorizados os respetivos pagamentos;

3. É ainda da responsabilidade da Contabilidade a notificação escrita das Entidades intervenientes, para efeitos de liberação da Caução ou Garantia Bancária, após aprovação do Órgão Executivo.

SECÇÃO III INVESTIMENTOS FINANCEIROS TEMPORÁRIOS

Artigo 100.º

Definição

1. Um investimento financeiro é um ativo destinado a obter proveitos para a Junta de Freguesia de Benfca.

2. Um investimento financeiro temporário é aquele que pode ser rapidamente realizável e que normalmente não tem duração superior a um ano.

3. Estes investimentos integram a classe 1 – disponibilidades.

Artigo 101.º

Natureza do risco

Não é permitido efetuar investimentos financeiros de risco, devendo tal constar das propostas das instituições consultadas.

Artigo 102.º

Realização

1. Sempre que haja disponibilidade temporária de liquidez e para uma boa gestão dos ativos da freguesia, deve a Junta de Freguesia, através do seu Tesoureiro, efetuar aplicações financeiras, consultando várias instituições de crédito, atenta a relação custo/benefício da operação.

2. Em caso de renovação poderá ser consultada apenas a entidade junto da qual se encontra feita a operação.

3. É responsável pelo processo negocial o Tesoureiro ou quem este indique, devendo de cada fase do processo ser dado conhecimento à Presidente da Junta de Freguesia de Benfca.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 103.º

Infrações

1. Os atos ou omissões que contrariem o disposto na presente Norma, poderão implicar responsabilidade funcional, imputável aos funcionários, agentes ou demais trabalhadores, sempre que resultem de atos ilícitos culposamente praticados no exercício das suas funções ou por causa desse exercício.



2. Os atos ou emissões referidos no número anterior poderão ainda implicar responsabilidade disciplinar, caso em que serão adotados os procedimentos adequados à luz do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

Artigo 104.º
Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação da presente Norma serão resolvidas através de despacho proferido pela Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, sem prejuízo da legislação aplicável.

Artigo 105.º
Alterações

A presente Norma pode ser objeto de alterações, aditamentos ou revogações, em consequência, designadamente, da reforma administrativa em curso e consequentes transferências quer de competências quer de recursos humanos da Câmara Municipal de Lisboa para a Junta bem como de alterações de natureza legal que entretanto venham a ser publicadas e aplicáveis às Autarquias Locais, ou que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela Junta de Freguesia e/ou pela Assembleia de Freguesia, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais, quando razões de eficiência e eficácia assim o justifiquem.

Artigo 106.º
Entidades tutelares

Da presente Norma, bem como de todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção-Geral de Finanças, à Inspeção-Geral da Administração Local e ao Tribunal de Contas, no prazo de 30 dias após a sua aprovação.

Artigo 107.º
Norma revogatória

Com a entrada em vigor da presente Norma é revogado o Sistema de Controlo Interno anterior (aprovado pelo Órgão executivo em 20/12/2000) e são revogadas todas as disposições, regulamento ou normas avulsas que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

Artigo 108.º
Entrada em vigor

A presente Norma entra em vigor no mês seguinte ao da sua aprovação pelo órgão competente.

Artigo 109.º
Publicidade

Ao presente regulamento deve ser dada publicidade nos termos habituais e na Intranet, onde ficará disponível para consulta.



Artigo 110.º

Articulação de Todas as Normas Internas

A presente Norma do Sistema de Controlo Interno incorpora a correção a todas as Normas Internas e Regulamentos em vigor, no que concerne à sua conformidade com as normas legais em vigor, designadamente

- Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas e respetiva Comissão de Acompanhamento;
- Ordem de Serviço nº1/2012 (autorização de despesas; elaboração de propostas; contratação pública; acompanhamento da execução dos contratos; atualização de arquivos; liberação de garantias; apoios financeiros e atribuição de subsídios; tesouraria);
- Regulamento de Organização dos Serviços da Junta de Freguesia de Benfica;
- Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Preços da Freguesia de Benfica;
- Regulamento do Fundo Permanente;
- Regulamento dos Postos de Cobrança;
- Normas de Aprovisionamento e Economato;
- Regulamento de Utilização/Cedência do Auditório Carlos Paredes;
- Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais pela JFB;
- Regulamento para a Concessão de Apoio a Entidades e Organismos que prossigam fins de Interesse Público na Freguesia de Benfica
- Regulamento de Funcionamento do Centro Clínico;
- Regulamento de Utilização da Piscina da Freguesia de Benfica;
- Regulamento de Assiduidade e Pontualidade;
- Normas Internas da receção, Telefone e Chaveiro;
- Regulamento de Cedência do Autocarro e Carrinha de Nove Lugares;
- Regulamento do Quiosque D'Arte Benfica;
- Regulamento Interno da Feira de Artesanato de Benfica;
- Regulamento de Utilização do Ringue António Livramento;
- Regulamento de Utilização da Sala de Desporto da JFB;
- Regulamento de Utilização da Lavandaria Comunitária;
- Regulamento da Comissão de Avaliação (SIADAP);
- Proposta nº469/2013 Sobre Movimentação de Contas Bancárias;
- Proposta nº453/2013 Sobre Delegação de Competências no Presidente;

ANEXO I (c) Nº3 ARTIGO 25º)

RUBRICA	DESIGNAÇÃO	VALOR
01.02.04	Ajudas de Custo	850,00
02.01.02.01	Gasolina	100,00
02.01.02.02	Gasóleo	100,00
02.01.02.99	Outros Combust.e LÍq. Des.	100,00
02.01.04	Mat. Higiene e Limpeza	200,00
02.01.05	Refeições	2.900,00
02.01.06	Géneros Alimentícios	1.100,00
02.01.08	Material Escritório	2.200,00
02.01.10	Consumos dos Projetos	2.200,00
02.01.14	Mat. Conserv. Reparação	10.000,00
02.02.03	Peq. Cons. Reparações	10.000,00
02.02.08	Rendas e Alugueres	500,00
02.02.09.01	Serviços Postais	2.750,00
02.02.10	Deslocações	2.500,00
02.02.11	Representação dos Serviços	200,00
03.06.02	Restituições	300,00
Total:		36.000,00



FREGUESIA DE BENFICA

Declaração de Funcionários em Situação de Acumulação de Funções

Gerência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016

Serviço: JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Situação na entidade a que respeita a conta:

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados em funções públicas ou privadas		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma de provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Carlos Eduardo de Oliveira Custódio	Técnico Superior	13/11/2015	RCTFP	Ensino	Artº 21º Lei 35/2014 de 20/06	15/09/2015

Lisboa, 31 de dezembro de 2016

A Presidente

(Inês Drummond)





FREGUESIA DE BENFICA

Declaração de Compromissos Plurianuais em 31/12/2016

(Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro – artº15º. nº1, al.a))

ANEXO A

Ministério: PRESIDÊNCIA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

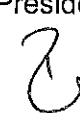
Serviço: JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Montante total de compromissos plurianuais:

Nos termos da alínea a) do nº1 do artº15º da LCPA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2016, se encontram devidamente registados na base de dados central, da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais:

ANO	MONTANTE
2017	1.510.083,24 €
2018	295.160,01 €
2019	63.447,28 €

Lisboa, 31 de dezembro de 2016

A Presidente

(Inês Drummond)


LISTA DE CONTRATOS COM COMPROMISSOS PARA ANOS SEQUENTES

NCD	N.º	Designação	Data Início Contrato	Terceiro	Valor Contrato	REC's Comprometidas	PREVISÃO COMPROMISSO			CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL				REGISTO CLASSE 0	
							Linha	Ano	Data	Valor	Orgânica	Económica	Plano	Data	N.º Lançamento
2	69/14	CONSULTADORIA E PROJETOS	04-01-2016	10678	12.074,88 €	2016/10-2016/1025-2016/1604	1	2017		1.006,24 €	402	0202200901	D	04-01-2016	3
3	307	CONSULTORIA JURIDICA	15-06-2015	10807	50.811,30 €	2016/13-2016/1029-2016/1603	1	2017		5.645,70 €	101	020214	D	04-01-2016	4
12	480/14	Equipamentos Multifunções	01-11-2014	11573	7.095,72 €	2016/21-2016/2080	1	2017		1.095,72 €	101	020219	D	01-11-2016	5866
12	480/14	Equipamentos Multifunções	01-11-2014	11573	7.095,72 €	2016/21-2016/2080	2	2017		405,08 €	101	020219	D	19-12-2016	6465
18	407	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11637	23.400,00 €	2016/27-2016/997-2016/1626	1	2017		7.800,00 €	401	0202200901	D	24-10-2016	5548
19	405	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11696	27.000,00 €	2016/32-2016/998-2016/1627	1	2017		9.000,00 €	401	0202200901	D	24-10-2016	5550
22	413	Serviços na área da Higiene Urbana	04-01-2016	11692	27.000,00 €	2016/38-2016/999-2016/1628	1	2017		9.000,00 €	401	0202200901	D	24-10-2016	5688
23	914	Manutenção AVAC Complexo Desportivo da Benfica	10-02-2015	11527	39.043,80 €	2016/29-2016/1037-2016/1622	1	2017		4.880,47 €	702	020219	D	20-10-2016	5467
25	914	Manutenção AVAC Complexo Desportivo da Boavista	10-02-2015	11527	36.084,60 €	2016/40-2016/1040-2016/1624	1	2017		4.510,57 €	702	020219	D	20-10-2016	5466
43	935	Serviços de Apoio Logístico	16-12-2015	11773	39.852,00 €	2016/71-2016/967-2016/1632	1	2017		13.284,00 €	102	0202200901	D	20-10-2016	5473
53	701	Serviços no âmbito do Projeto de Formação FORMUP	05-01-2015	11381	53.136,00 €	2016/86-2016/730-2016/945-2016/1550	1	2017		14.760,00 €	5	020215	D	31-12-2016	407
53	701	Serviços no âmbito do Projeto de Formação FORMUP	05-01-2015	11381	53.136,00 €	2016/86-2016/730-2016/945-2016/1550	2	2017		2.952,00 €	5	020215	D	11-11-2016	5915
56	311	Serviços na área dos Licenciamentos	04-08-2015	11682	57.564,00 €	2016/97-2016/865-2016/1571	1	2017		19.188,00 €	101	0202200901	D	20-10-2016	5471
63	947	Aluguer de Impressora - Atendimento	19-01-2016	11405	1.217,76 €	2016/103	1	2017		913,32 €	101	020219	D	31-12-2016	6690
95	933	Serviços no Pelouro da Ação Social	14-01-2016	11633	29.880,00 €	2016/146-2016/888-2016/1593	1	2017		9.960,00 €	3	0202200901	D	21-10-2016	5499
141	55/2014	Apoio ao departamento de Contabilidade	15-01-2016	11324	14.391,00 €	2016/199-2016/864-2016/1570	1	2017		1.107,00 €	101	0202200901	D	20-10-2016	5470
145	288	Serviços Técnicos no Mercado de Benfica	16-06-2015	11671	57.564,00 €	2016/211-2016/991-2016/1632	1	2017		19.188,00 €	8	0202200901	D	24-10-2016	5552
153	60	Serviços no Espaço Público	01-03-2016	11430	27.000,00 €	2016/212-2016/992-2016/1648	1	2017		9.000,00 €	402	0202200901	D	24-10-2016	5528
154	118	Serviços na área do Licenciamento	01-05-2015	11634	57.564,00 €	2016/213-2016/1014-2016/1633	1	2017		19.188,00 €	8	0202200901	D	24-10-2016	5517
155	217	Serviços no Mercado de Benfica	01-05-2015	11636	27.000,00 €	2016/214-2016/1013-2016/1634	1	2017		9.000,00 €	8	0202200901	D	24-10-2016	5555
156	222	Serviços no Mercado de Benfica	01-05-2015	11637	35.712,00 €	2016/215-2016/986-2016/1633	1	2017		13.284,00 €	8	0202200901	D	24-10-2016	5558
157	70/2014	Serviços no Espaço Público	01-02-2014	11110	21.600,00 €	2016/216-2016/985-2016/1644	1	2017		600,00 €	102	010107	D	24-10-2016	5524
158	88/2014A	Serviços no Pelouro do Espaço Público	01-03-2014	10682	28.300,00 €	2016/218-2016/989-2016/1535	1	2017		1.600,00 €	102	010107	D	01-11-2016	5526
160	59/2014	Serviços no Espaço Público	05-02-2014	11204	19.150,00 €	2016/219-2016/988-2016/1655	1	2017		600,00 €	102	010107	D	24-10-2016	5527
161	5/2014	Serviços no Espaço Público	01-02-2014	10708	21.600,00 €	2016/220-2016/987-2016/1654	1	2017		1.300,00 €	102	010107	D	24-10-2016	5525
162	85/2014	Serviços no pelouro do Espaço Público	01-07-2015	11690	27.000,00 €	2016/221-2016/983-2016/1651	1	2017		9.000,00 €	402	0202200901	D	24-10-2016	5521
171	642	Profesor de Natação no Complexo Desportivo da Boavista	04-09-2015	11540	32.472,00 €	2016/229-2016/940-2016/1581	1	2017		10.824,00 €	703	0202200903	D	21-10-2016	5507
173	633	Serviços no Complexo Desportivo da Boavista	04-09-2015	11539	32.472,00 €	2016/231-2016/1035-2016/1580	1	2017		10.824,00 €	703	0202200903	D	21-10-2016	5506
175	175	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11698	23.400,00 €	2016/233-2016/994-2016/1623	1	2017		7.800,00 €	401	0202200901	D	24-10-2016	5544
176	176	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11698	23.400,00 €	2016/234-2016/995-2016/1624	1	2017		7.800,00 €	401	0202200901	D	24-10-2016	5546
196	638	Serviços de Psicologia - Programa Intervir	01-09-2015	10548	44.280,00 €	2016/258-2016/953-2016/1654	1	2017		14.760,00 €	5	0202200901	D	25-10-2016	5568
197	637	Serviços de Psicologia - área da Educação	01-09-2015	11854	36.000,00 €	2016/260-2016/957-2016/1557	1	2017		12.000,00 €	5	0202200901	D	25-10-2016	5566
199	520	Serviços no Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAP)	01-09-2015	11855	39.024,00 €	2016/261-2016/735-2016/956-2016/1555	1	2017		13.284,00 €	5	0202200901	D	25-10-2016	5570
201	241	Transcrição de atas da Assembleia de Freguesia	01-06-2015	10605	5.904,00 €	2016/263	1	2017		1.968,00 €	101	02022503	D	19-12-2016	6470
233	422	Serviços de Recção na JFB	18-09-2014	11458	47.232,00 €	2016/308-2016/871-2016/1576	1	2017		11.808,00 €	101	020218	D	11-11-2016	5817
237	423	Serviços de Recção na JFB	18-09-2014	11457	38.533,44 €	2016/312-2016/870-2016/1575	1	2017		9.643,36 €	101	020218	D	11-11-2016	5916
240	263	Serviços no Departamento de Contabilidade	01-06-2015	11455	57.564,00 €	2016/317-2016/869-2016/1574	1	2017		19.188,00 €	101	0202200901	D	20-10-2016	5475
241	473/14	Monitoria - Programas da Ação Social	01-01-2015	11494	27.000,00 €	2016/328-2016/887-2016/1589	1	2017		9.000,00 €	3	0202200901	D	21-10-2016	5497
252	273	Serviços de Enfermagem no Centro Clínico	20-03-2016	11398	43.200,00 €	2016/329-2016/892-2016/1602	1	2017		14.400,00 €	2	0202200901	D	21-10-2016	5503
269	966	Serviços de Manutenção de Equipamentos e Viaturas	01-01-2016	11877	39.852,00 €	2016/350-2016/978-2016/1645	1	2017		6.642,00 €	103	0202200901	D	24-10-2016	5514
269	966	Serviços de Manutenção de Equipamentos e Viaturas	01-01-2016	11877	39.852,00 €	2016/350-2016/978-2016/1645	2	2017		1.667,08 €	2	020222	D	24-10-2016	5561
271	415	Fisioterapia no Centro Clínico	01-08-2015	11699	23.400,00 €	2016/354-2016/993-2016/1632	1	2017		7.800,00 €	401	0202200901	D	24-10-2016	5540
272	403	Serviços na Higiene urbana	01-01-2015	11629	43.316,12 €	2016/356-2016/994-2016/1586	1	2017		14.450,04 €	702	0202200901	D	21-10-2016	5505
274	569/14	Recção do Complexo Desportivo de Benfica	01-08-2015	11700	23.400,00 €	2016/367-2016/982-2016/1650	1	2017		7.800,00 €	402	0202200901	D	24-10-2016	5513
280	432	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11700	23.400,00 €	2016/367-2016/982-2016/1650	1	2017		7.800,00 €	402	0202200901	D	24-10-2016	5513
292	26/2016	Serviços de Estafeta	28-01-2016	11596	5.400,00 €	2016/411-2016/861-2016/1568	1	2017		450,00 €	101	02022503	D	26-01-2016	924
294	847	Fornecimento energia BTE e BTN	29-01-2016	11461	265.443,54 €	2016/435-2016/600-2016/1944-2016/1946-2016/1984-2016/2277	1	2017		54.534,45 €	101	02020102	D	28-01-2016	985

294	847	Fornecimento energia BTE e BTN	29-01-2016	11461	265 443,54 €	2016/435-2016/600-2016/1944-2016/1946-2016/1984-2016/2277	2	2017				2.600,00 €	401	02020102	D				28-01-2016	986
294	847	Fornecimento energia BTE e BTN	29-01-2016	11461	265 443,54 €	2016/435-2016/600-2016/1944-2016/1946-2016/1984-2016/2277	3	2017				5.100,00 €	402	02020102	D				28-01-2016	987
294	847	Fornecimento energia BTE e BTN	29-01-2016	11461	265 443,54 €	2016/435-2016/600-2016/1944-2016/1946-2016/1984-2016/2277	8	2017				23.578,94 €	101	02020102	D				04-11-2016	5750
310	835	Contrato de Fornecimento de Combustíveis para viaturas	12-02-2016	11911	44 603,24 €	2016/531-2016/1193-2016/2002-2016/2510	1	2017				6.266,67 €	101	02010202	D				27-04-2016	2491
310	835	Contrato de Fornecimento de Combustíveis para viaturas	12-02-2016	11911	44 603,24 €	2016/531-2016/1193-2016/2002-2016/2510	6	2017				425,78 €	101	02010202	D				14-09-2016	4897
310	835	Contrato de Fornecimento de Combustíveis para viaturas	12-02-2016	11911	44 603,24 €	2016/531-2016/1193-2016/2002-2016/2510	7	2017				1.526,96 €	402	02010202	D				19-12-2016	6474
323	969	Apoio na área do Espaço Público	16-02-2016	11881	23 400,00 €	2016/555-2016/1210-2016/1641	1	2017				7.800,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61		16-02-2016	1305
337	123/2016	Apoio ao pelouro da Ação Social	29-02-2016	11885	34 710,60 €	2016/615-2016/1339	1	2017				12.250,80 €	3	0202200901	D	2016 A	25		23-02-2016	1453
351	151/2016	Serviços Jurídicos	29-02-2016	11884	57 564,00 €	2016/670-2016/1342	1	2017				19.188,00 €	101	020214	D	2016 A	28		29-02-2016	1569
369	479/2014	Serviços no Auditório Carlos Paredes	04-01-2015	11571	37 368,00 €	2016/942-2016/1618	1	2017				13.284,00 €	102	010107	D				21-10-2016	5508
376	480/2014	Consumíveis e Assistência a equipamentos SHARP	20-04-2016	10638	36 287,16 €		1	2017	01-01-2017			10.079,80 €	101	020108	D				28-04-2016	2499
378	9/2015	Licenças Informáticas	27-04-2016	11630	25 940,55 €	2016/1068	1	2017				7.724,35 €	101	070108	D				11-11-2016	5918
379	230/2016	Apoio na área do Espaço Público	01-06-2016	11882	23 400,00 €	2016/1087-2016/1640	1	2017				7.800,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61		27-04-2016	2469
383	233/2016	Produtos de Higiene e Limpeza	09-05-2016	11994	8 711,97 €	2016/1178	1	2017				2.024,50 €	101	020104	D				12-05-2016	2730
383	233/2016	Produtos de Higiene e Limpeza	09-05-2016	11994	8 711,97 €	2016/1178	2	2017				2.638,35 €	101	020104	D				19-12-2016	6481
385	233/2016	Produtos de Higiene e Limpeza	09-05-2016	11993	2 389,15 €	2016/1176	1	2017				661,40 €	101	020104	D				12-05-2016	2728
385	233/2016	Produtos de Higiene e Limpeza	09-05-2016	11993	2 389,15 €	2016/1176	2	2017				404,96 €	101	020104	D				19-12-2016	6482
386	233/2016	Produtos de Higiene e Limpeza	25-05-2016	11992	2 114,22 €	2016/1175	1	2017				307,23 €	101	020104	D				12-05-2016	2726
387	285/2016	Serviços de Controlo de Pragas nas Instalações	25-05-2016	10266	885,60 €	2016/1274	1	2017				369,00 €	101	020219	D	2016 A	35		25-05-2016	2951
388	286/2016	Manutenção de Parques Infantis e Zonas de Lazer	25-05-2016	1668	28 843,50 €	2016/1276	1	2017				6.242,25 €	402	02022003	D	2016 A	17		25-05-2016	2955
393	307/2016	Serviços de Apoio à Ação Social	16-06-2016	11985	36 000,00 €	2016/1363	1	2017				12 000,00 €	3	0202200901	D	2016 A	25		16-06-2016	3208
394		Assistência aos sistemas de informação dos Complexos Desportivos	17-06-2016	11074	4 428,00 €	2016/1355	1	2017				1.107,00 €	702	020219	D				17-06-2016	3237
394	311/2016	Assistência aos sistemas de informação dos Complexos Desportivos	17-06-2016	11074	4 428,00 €	2016/1355	2	2017				738,00 €	703	020219	D				17-06-2016	3238
399	335/2016	Fornecimento Jornal Lisboa	27-06-2016	11456	4 833,60 €	2016/1434	1	2017				2 014,00 €	101	02022004	D	2016 A	45		27-06-2016	3402
400	364	Serviços na área dos Recursos Humanos	29-06-2016	11503	29 520,00 €	2016/1438	1	2017				15 990,00 €	102	0202200901	D	2016 A	32		27-06-2016	3411
413	69	Serviços no Pelouro da Educação - Enriquecimento Curricular	01-02-2015	11844	37 575,00 €	2016/1549	3	2017				13 284,00 €	5	0202200901	D				25-10-2016	5565
418	86/14	SOS Reparações	01-02-2016	11397	3 902,40 €	2016/1592-2016/1595	1	2017				1 020,90 €	3	0202200901	D				21-10-2016	5500
422	422/2016	Academia do Saber	01-09-2016	12053	1 920,00 €	2016/1637-2016/2158	1	2017				810,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15		12-07-2016	3846
422	422/2016	Academia do Saber	01-09-2016	12053	1 920,00 €	2016/1637-2016/2158	2	2017				390,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15		11-10-2016	5334
432	512/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11804	10 888,00 €	2016/1732	1	2017	01-01-2017			984,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4102
432	512/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11804	10 888,00 €	2016/1732	2	2017	01-02-2017			984,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4103
432	512/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11804	10 888,00 €	2016/1732	3	2017	01-03-2017			984,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4104
432	512/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11804	10 888,00 €	2016/1732	4	2017	01-04-2017			984,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4105
432	512/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11804	10 888,00 €	2016/1732	5	2017	01-05-2017			984,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4106
432	512/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11804	10 888,00 €	2016/1732	6	2017	01-06-2017			984,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4107
432	512/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11804	10 888,00 €	2016/1732	7	2017	01-07-2017			984,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4108
433	503/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11795	10 888,00 €	2016/1734	1	2017	01-01-2017			984,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4112
433	503/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11795	10 888,00 €	2016/1734	2	2017	01-02-2017			984,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4113
433	503/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11795	10 888,00 €	2016/1734	3	2017	01-03-2017			984,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4114
433	503/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11795	10 888,00 €	2016/1734	4	2017	01-04-2017			984,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4115
433	503/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11795	10 888,00 €	2016/1734	5	2017	01-05-2017			984,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4116
433	503/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11795	10 888,00 €	2016/1734	6	2017	01-06-2017			984,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4117
433	503/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11795	10 888,00 €	2016/1734	7	2017	01-07-2017			984,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4118
434	457/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11806	10 207,50 €	2016/1737	1	2017	01-01-2017			922,50 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4122
434	457/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11806	10 207,50 €	2016/1737	2	2017	01-02-2017			922,50 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4123
434	457/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11806	10 207,50 €	2016/1737	3	2017	01-03-2017			922,50 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4124
434	457/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11806	10 207,50 €	2016/1737	4	2017	01-04-2017			922,50 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4125
434	457/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11806	10 207,50 €	2016/1737	5	2017	01-05-2017			922,50 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4126
434	457/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	28-07-2016	11806	10 207,50 €	2016/1737	6	2017	01-06-2017			922,50 €	5	0202200901	D	2016 A	15		28-07-2016	4127

442	499/2016	Apoio às Refeições Escolares	28-07-2016	12030	8.166,00 €	2016/1745	4	2017	01-04-2017	492,00 €	5	0202200901	D	2016 A	62	28-07-2016	4197
442	499/2016	Apoio às Refeições Escolares	28-07-2016	12030	8.166,00 €	2016/1745	5	2017	01-05-2017	492,00 €	5	0202200901	D	2016 A	62	28-07-2016	4198
442	499/2016	Apoio às Refeições Escolares	28-07-2016	12030	8.166,00 €	2016/1745	6	2017	01-06-2017	492,00 €	5	0202200901	D	2016 A	62	28-07-2016	4199
442	499/2016	Apoio às Refeições Escolares	28-07-2016	12030	8.166,00 €	2016/1745	7	2017	01-07-2017	492,00 €	5	0202200901	D	2016 A	62	28-07-2016	4200
442	499/2016	Apoio às Refeições Escolares	28-07-2016	12030	8.166,00 €	2016/1745	8	2017	01-01-2017	246,00 €	101	020202	D			28-07-2016	4201
442	499/2016	Apoio às Refeições Escolares	28-07-2016	12030	8.166,00 €	2016/1745	9	2017	01-02-2017	246,00 €	101	020202	D			28-07-2016	4202
442	499/2016	Apoio às Refeições Escolares	28-07-2016	12030	8.166,00 €	2016/1745	10	2017	01-03-2017	246,00 €	101	020202	D			28-07-2016	4203
442	499/2016	Apoio às Refeições Escolares	28-07-2016	12030	8.166,00 €	2016/1745	11	2017	01-04-2017	246,00 €	101	020202	D			28-07-2016	4204
442	499/2016	Apoio às Refeições Escolares	28-07-2016	12030	8.166,00 €	2016/1745	12	2017	01-05-2017	246,00 €	101	020202	D			28-07-2016	4205
442	499/2016	Apoio às Refeições Escolares	28-07-2016	12030	8.166,00 €	2016/1745	13	2017	01-06-2017	246,00 €	101	020202	D			28-07-2016	4206
442	499/2016	Apoio às Refeições Escolares	28-07-2016	12030	8.166,00 €	2016/1745	14	2017	01-07-2017	246,00 €	101	020202	D			28-07-2016	4207
443	455/2016	Apoio às Refeições Escolares	02-08-2016	11918	4.800,00 €	2016/1746	1	2017	01-01-2017	400,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15	28-07-2016	4209
443	455/2016	Apoio às Refeições Escolares	02-08-2016	11918	4.800,00 €	2016/1746	2	2017	01-02-2017	400,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15	28-07-2016	4210
443	455/2016	Apoio às Refeições Escolares	02-08-2016	11918	4.800,00 €	2016/1746	3	2017	01-03-2017	400,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15	28-07-2016	4211
443	455/2016	Apoio às Refeições Escolares	02-08-2016	11918	4.800,00 €	2016/1746	4	2017	01-04-2017	400,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15	28-07-2016	4212
443	455/2016	Apoio às Refeições Escolares	02-08-2016	11918	4.800,00 €	2016/1746	5	2017	01-05-2017	400,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15	28-07-2016	4213
443	455/2016	Apoio às Refeições Escolares	02-08-2016	11918	4.800,00 €	2016/1746	6	2017	01-06-2017	400,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15	28-07-2016	4214
443	455/2016	Apoio às Refeições Escolares	02-08-2016	11918	4.800,00 €	2016/1746	7	2017	01-07-2017	400,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15	28-07-2016	4215
444	460/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11848	8.576,40 €	2016/1766	1	2017		5.717,60 €	5	02022507	D	2016 A	50	02-08-2016	4278
445	462/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11425	8.576,40 €	2016/1767	1	2017		5.717,60 €	5	02022507	D	2016 A	50	02-08-2016	4281
446	463/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11846	10.376,40 €	2016/1769-2016/17979	1	2017		5.717,40 €	5	02022507	D			02-08-2016	4285
446	463/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11846	10.376,40 €	2016/1769-2016/17979	2	2017		1.050,00 €	5	02022503	D			09-09-2016	4288
446	463/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11846	10.376,40 €	2016/1769-2016/17979	3	2017		150,00 €	5	02022503	D			23-10-2016	5510
447	465/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11849	8.576,40 €	2016/1770	1	2017		5.717,60 €	5	02022507	D	2016 A	50	02-08-2016	4287
448	466/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11845	8.576,40 €	2016/1771	1	2017		5.717,60 €	5	02022507	D	2016 A	50	02-08-2016	4289
449	468/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11541	8.576,40 €	2016/1772	1	2017		5.717,60 €	5	02022507	D	2016 A	50	02-08-2016	4291
450	505/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11867	8.576,40 €	2016/1774	1	2017		5.717,60 €	5	02022507	D	2016 A	50	02-08-2016	4295
451	504/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11843	10.376,40 €	2016/1775-2016/2015	1	2017		5.717,60 €	5	02022507	D	2016 A	50	02-08-2016	4297
451	504/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11843	10.376,40 €	2016/1775-2016/2015	2	2017		1.050,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	15-09-2016	4929
452	502/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11843	10.376,40 €	2016/1775-2016/2015	5	2017		150,00 €	5	02022503	D	2016 A	50	23-10-2016	5512
453	501/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11862	8.576,40 €	2016/1777	1	2017		5.717,60 €	5	02022507	D	2016 A	50	02-08-2016	4299
454	485/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11786	8.576,40 €	2016/1778	1	2017		5.717,60 €	5	02022507	D	2016 A	50	02-08-2016	4302
456	492/2016	Assistente Operacional - Escolas	02-08-2016	11646	12.659,45 €	2016/1780	1	2017		1.968,00 €	5	02022503	D			02-08-2016	4304
457	491/2016	Auxiliar CAF	02-08-2016	11990	12.659,45 €	2016/1780	2	2017		7.032,65 €	5	02022507	D			02-08-2016	4307
458	477/2016	Auxiliar CAF/AAAF	01-08-2016	1572	6.000,00 €	2016/1782	1	2017		2.000,00 €	5	02022509	D	2016 A	47	02-08-2016	4308
459	473/2016	Auxiliar CAF/AAAF	02-08-2016	11788	7.800,00 €	2016/1783	1	2017		4.400,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4312
460	467/2016	Auxiliar CAF/AAAF	02-08-2016	11856	6.240,00 €	2016/1784	1	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4314
461	496/2016	Coordenação de Atividades CAF/AAAF	02-08-2016	11857	15.224,00 €	2016/1785	1	2017		4.160,00 €	5	02022508	D	2016 A	47	02-08-2016	4316
462	494/2016	Monitoria de Contacto CAF/AAAF	02-08-2016	10851	8.400,00 €	2016/1786	1	2017		10.824,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4318
463	509/2016	Projeto das Bibliotecas no âmbito de CAF/AAAF	02-08-2016	11466	9.000,00 €	2016/1787	1	2017		5.600,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4320
464	508/2016	Monitor CAF/AAAF e apoio a refeições	02-08-2016	11875	9.550,00 €	2016/1788-2016/1978-2016/2163	1	2017		6.000,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15	02-08-2016	4322
464	508/2016	Monitor CAF/AAAF e apoio a refeições	02-08-2016	11875	9.550,00 €	2016/1788-2016/1978-2016/2163	2	2017		5.600,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4324
464	508/2016	Monitor CAF/AAAF e apoio a refeições	02-08-2016	11875	9.550,00 €	2016/1788-2016/1978-2016/2163	3	2017		400,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	09-09-2016	4826
465	493/2016	Monitor CAF/AAAF	02-08-2016	10844	7.800,00 €	2016/1789	1	2017		400,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	11-10-2016	5346
466	490/2016	Monitor CAF/AAAF	02-08-2016	11771	9.000,00 €	2016/1790	1	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4325
467	489/2016	Monitor CAF/AAAF	02-08-2016	11598	7.800,00 €	2016/1791	1	2017		6.000,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4329
468	488/2016	Monitor CAF/AAAF	02-08-2016	11775	8.400,00 €	2016/1792	1	2017		5.200,00 €	5	02022508	D	2016 A	47	02-08-2016	4331
469	487/2016	Monitor CAF/AAAF	02-08-2016	11872	8.400,00 €	2016/1793	1	2017		5.600,00 €	5	02022508	D	2016 A	47	02-08-2016	4333
470	486/2016	Monitor CAF/AAAF	02-08-2016	11820	8.400,00 €	2016/1794	1	2017		5.600,00 €	5	02022508	D	2016 A	47	02-08-2016	4335
471	478/2016	Monitor CAF/AAAF	02-08-2016	11944	7.800,00 €	2016/1795	1	2017		5.600,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4337
472	479/2016	Monitor CAF/AAAF	02-08-2016	11424	8.350,00 €	2016/1796-2016/2162-2016/2291	1	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4339
472	479/2016	Monitor CAF/AAAF	02-08-2016	11424	8.350,00 €	2016/1796-2016/2162-2016/2291	2	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	02-08-2016	4341
472	479/2016	Monitor CAF/AAAF	02-08-2016	11424	8.350,00 €	2016/1796-2016/2162-2016/2291	3	2017		400,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	11-10-2016	5344
472	479/2016	Monitor CAF/AAAF	02-08-2016	11424	8.350,00 €	2016/1796-2016/2162-2016/2291	3	2017		350,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	08-11-2016	5806

473	480/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11943	7.800,00 €	2016/1797	1	2017				D	2016 A	47	02-08-2016	4343
474	481/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11303	8.400,00 €	2016/1798	1	2017				D	2016 A	47	02-08-2016	4345
475	482/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11370	7.800,00 €	2016/1799	1	2017				D	2016 A	47	02-08-2016	4347
476	483/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11874	7.800,00 €	2016/1800	1	2017				D	2016 A	47	02-08-2016	4349
477	484/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	10994	8.250,00 €	2016/1801-2016/2290	1	2017				D	2016 A	47	02-08-2016	4351
478	476/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	10994	8.250,00 €	2016/1801-2016/2290	2	2017				D	2016 A	47	08-11-2016	5803
479	475/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11871	7.800,00 €	2016/1802	1	2017				D	2016 A	47	02-08-2016	4953
480	471/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11869	8.400,00 €	2016/1803	1	2017				D	2016 A	47	02-08-2016	4355
481	470/2016	Monitora CAF/AAAF	02-08-2016	11752	8.400,00 €	2016/1804	1	2017				D	2016 A	47	02-08-2016	4357
482	507/2016	Assistente Operacional - Escolas	03-08-2016	11752	8.400,00 €	2016/1805	1	2017				D	2016 A	47	02-08-2016	4359
483	507/2016	Assistente Operacional - Escolas	03-08-2016	11785	11.275,45 €	2016/1808	1	2017				D	2016 A		09-08-2016	4363
484	474/2016	Monitor CAF/AAAF	03-08-2016	11751	8.850,00 €	2016/1808	2	2017				D	2016 A		09-08-2016	4364
485	474/2016	Monitor CAF/AAAF	03-08-2016	11751	8.850,00 €	2016/1809-2016/2289	1	2017				D	2016 A	47	09-08-2016	4367
486	464/2016	Monitora CAF/AAAF	03-08-2016	11860	7.800,00 €	2016/1811	2	2017				D	2016 A	47	08-11-2016	5801
487	489/2016	Monitora CAF/AAAF e apoio a refeições	03-08-2016	11921	8.400,00 €	2016/1812-2016/1977	1	2017				D	2016 A	47	03-08-2016	4370
488	489/2016	Monitora CAF/AAAF e apoio a refeições	03-08-2016	11921	8.400,00 €	2016/1812-2016/1977	2	2017				D	2016 A	47	03-08-2016	4372
489	472	Monitor CAF/AAAF	03-08-2016	11865	8.400,00 €	2016/1813	1	2017				D	2016 A	47	03-08-2016	4824
490	525/2016	Academia do Saber	03-08-2016	11686	8.800,00 €	2016/1817	1	2017				D	2016 A	15	03-08-2016	4374
491	524/2016	Academia do Saber	03-08-2016	11836	9.450,00 €	2016/1818-2016/2157	1	2017				D	2016 A	15	03-08-2016	4381
492	524/2016	Academia do Saber	03-08-2016	11836	9.450,00 €	2016/1818-2016/2157	2	2017				D	2016 A	15	11-10-2016	4383
493	527/2016	Professor Educação Física - Programas Brincar ao Desporto e Active Start	03-08-2016	10948	13.530,00 €	2016/1820	1	2017				D	2016 A			5332
494	528/2016	Professor de Educação Física - Programas Brincar ao Desporto e Active Start	03-08-2016	11558	16.236,00 €	2016/1821-2016/1942	1	2017				D	2016 A	62	03-08-2016	4386
495	532/2016	Serviços de Vigilância - Complexos Desportivos	02-09-2016	12079	31.779,00 €	2016/1822	1	2017				D	2016 A	62	03-08-2016	4388
496	532/2016	Serviços de Vigilância - Complexos Desportivos	02-09-2016	12079	31.779,00 €	2016/1822	2	2017				D	2016 A	65	03-08-2016	4392
497	544/2016	Complexo Desportivo de Benfica - Professores do Ginásio	02-09-2016	10495	44.083,20 €	2016/1908	1	2017				D	2016 A	63	03-08-2016	4393
498	543/2016	Complexo Desportivo de Benfica - Professores de Nataçao e Hidroginastica	02-09-2016	10495	166.040,00 €	2016/1909	1	2017				D	2016 A	43	02-09-2016	4675
499	562/2016	Assistencia a equipamentos do Centro Clinico	02-09-2016	11405	6.409,20 €	2016/1910	1	2017				D	2016 A	41	02-09-2016	4677
500	461/2016	Assistente Operacional - Escolas	01-09-2016	11847	8.576,40 €	2016/1915	1	2017				D	2016 A	35	02-09-2016	4679
501	526/2016	Academia do Saber	02-09-2016	11750	8.800,00 €	2016/1916	1	2017				D	2016 A	50	02-09-2016	4701
502	506/2016	Monitora CAF/AAAF a apoio a refeições	01-09-2016	11864	8.400,00 €	2016/1917-2016/1976	1	2017				D	2016 A	15	02-09-2016	4703
503	506/2016	Monitora CAF/AAAF a apoio a refeições	01-09-2016	11864	8.400,00 €	2016/1917-2016/1976	2	2017				D	2016 A	47	02-09-2016	4705
504	546/2016	Monitor CAF/AAAF e apoio a refeições	05-09-2016	11645	8.400,00 €	2016/1918-2016/1975	1	2017				D	2016 A	47	02-09-2016	4822
505	546/2016	Monitor CAF/AAAF e apoio a refeições	05-09-2016	11645	8.400,00 €	2016/1918-2016/1975	2	2017				D	2016 A	47	02-09-2016	4707
506	567/2016	Serviços da Plataforma SIGA	08-09-2016	11019	30.353,94 €	2016/1923	1	2017				D	2016 A	47	09-09-2016	4820
507	547/2016	Monitora CAF/AAAF e apoio a refeições	08-09-2016	11900	8.400,00 €	2016/1949	1	2017				D	2016 A		20-12-2016	6530
508	547/2016	Monitora CAF/AAAF e apoio a refeições	08-09-2016	11900	8.400,00 €	2016/1949	2	2017				D	2016 A	47	08-09-2016	4732
509	564/2016	Apoio ao Clube de Caminhada e Corrida	08-09-2016	11916	3.382,50 €	2016/1951	1	2017				D	2016 A	47	09-09-2016	4816
510	545/2016	Serviços na área do Espaço Público	08-09-2016	11935	4.649,40 €	2016/1952	1	2017				D	2016 A	64	08-09-2016	4786
511	545/2016	Serviços na área do Espaço Público	08-09-2016	11935	4.649,40 €	2016/1952	2	2017				D	2016 A	42	08-09-2016	4788
512	585/2016	Serviços na recepção do Complexo Desportivo de Benfica	08-09-2016	11761	4.400,00 €	2016/1955	1	2017				D	2016 A	42	09-09-2016	4852
513	602/2016	Serviços de Apoio ao Secretariado	09-09-2016	11986	19.188,00 €	2016/1980	1	2017				D	2016 A	65	08-09-2016	4792
514	580/2016	Professor de Nataçao no Complexo Desportivo da Boavista	13-09-2016	12119	1.970,46 €	2016/1987	1	2017				D	2016 A	32	09-09-2016	4832
515	606/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Laticínios	13-09-2016	11771	27.680,31 €	2016/1991-2016/2529	1	2017				D	2016 A	42	09-09-2016	4853
516	606/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Laticínios	13-09-2016	11771	27.680,31 €	2016/1991-2016/2529	2	2017				D	2016 A	15	13-09-2016	4867
517	607/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Produtos de Panificação	13-09-2016	11928	7.773,60 €	2016/1992-2016/2532	1	2017				D	2016 A	15	21-12-2016	6564
518	607/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Produtos de Panificação	13-09-2016	11928	7.773,60 €	2016/1992-2016/2532	2	2017				D	2016 A	15	13-09-2016	4869
519	608/2016	Coordenador AEC e Academia do Saber	13-09-2016	11899	22.878,00 €	2016/1993	1	2017				D	2016 A	15	21-12-2016	6577
520	611/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Frutas e Legumes	19-09-2016	11767	26.595,40 €	2016/1995-2016/2531	1	2017				D	2016 A	49	13-09-2016	4872
521	611/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Frutas e Legumes	19-09-2016	11767	26.595,40 €	2016/1995-2016/2531	2	2017				D	2016 A	15	13-09-2016	4878
522	604/2016	Brincar à Música	20-09-2016	11758	4.400,00 €	2016/2030	1	2017				D	2016 A	15	21-12-2016	6569
523	612/2016	Material de Limpeza e desinfecção para Cozinha Escolar	08-09-2016	11769	4.500,00 €	2016/2041	1	2017				D	2016 A	62	19-09-2016	4973
524	497/2016	Serviços na Lavandaria Social	20-09-2016	11305	8.800,00 €	2016/1948-2016/2286	1	2017				D	2016 A	3	20-09-2016	5012
525	497/2016	Serviços na Lavandaria Social	20-09-2016	11305	8.800,00 €	2016/1948-2016/2286	2	2017				D	2016 A	25	20-09-2016	5014
526	614/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Peixe e Congelados	20-09-2016	11764	20.776,00 €	2016/2042-2016/2530	1	2017				D	2016 A	25	08-11-2016	5788
527	614/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Peixe e Congelados	20-09-2016	11764	20.776,00 €	2016/2042-2016/2530	2	2017				D	2016 A	15	20-09-2016	5016
528	614/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Peixe e Congelados	20-09-2016	11764	20.776,00 €	2016/2042-2016/2530	1	2017				D	2016 A	15	21-12-2016	6565

531	621/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Carne	20-09-2016	11/763	22.400,00 €	2016/2045	1	2017		15.384,82 €	5	020113	D	2016 A	15	20-09-2016	5020
532	626/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Artigos de Mercadoria	20-09-2016	11/772	37.837,68 €	2016/2047-2016/2528	1	2017		27.950,01 €	5	020113	D	2016 A	15	20-09-2016	5023
533	626/2016	Refeições Escolares - Fornecimento de Artigos de Mercadoria	20-09-2016	11/772	37.837,68 €	2016/2047-2016/2528	2	2017		5.848,73 €	5	020113	D	2016 A	15	21-12-2016	6562
534	618/2016	Serviços na área de Comunicação	20-09-2016	12135	2.214,00 €	2016/2049	1	2017		738,00 €	101	0202200901	D	2016 A	32	20-09-2016	5026
535	622/2016	Serviços de Motorista	20-09-2016	11884	27.000,00 €	2016/2050	1	2017		9.000,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61	20-09-2016	5028
536	623/2016	Serviços de Limpeza no Mercado de Benfica	20-09-2016	11895	10.400,00 €	2016/2051	3	2017		7.800,00 €	8	0202200901	D	2016 A	67	20-09-2016	5036
537	624/2016	Serviços de Limpeza no Mercado de Benfica	01-10-2016	11894	10.400,00 €	2016/2052	1	2017		7.800,00 €	8	0202200901	D	2016 A	67	20-09-2016	5038
539	628/2016	Coordenadora AEC	26-09-2016	11757	6.051,60 €	2016/2082	1	2017		3.826,53 €	5	02022506	D	2016 A	49	26-09-2016	5124
540	629/2016	Coordenadora AEC	26-09-2016	11781	3.970,00 €	2016/2083	1	2017		2.511,00 €	5	02022506	D	2016 A	49	26-09-2016	5126
541	630/2016	Coordenadora AEC	26-09-2016	12144	5.467,35 €	2016/2084	1	2017		3.457,53 €	5	02022506	D	2016 A	49	26-09-2016	5128
542	631/2016	Coordenadora AEC	26-09-2016	11758	4.920,00 €	2016/2085	1	2017		3.111,00 €	5	02022506	D	2016 A	49	26-09-2016	5130
544	648/2016	Monitor CAF/AAAF	09-10-2016	11975	7.150,00 €	2016/2090	1	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	26-09-2016	5136
545	667/2016	Serviços Técnicos de Informática	09-10-2016	11433	37.638,00 €	2016/2116	1	2017		12.545,00 €	101	0202200901	D	2016 A	32	09-10-2016	5215
546	653/2016	Respirável das Cantinas Escolares	09-10-2016	11886	19.188,00 €	2016/2117	1	2017		14.391,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15	09-10-2016	5219
548	670/2016	Academia do Saber e Academia de Dança	11-10-2016	12157	1.950,00 €	2016/2159	1	2017		1.320,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15	11-10-2016	5336
549	671/2016	Coordenador AEC	11-10-2016	11822	5.172,15 €	2016/2160	1	2017		3.457,53 €	5	02022506	D	2016 A	49	11-10-2016	5340
550	672/2016	Academia de Teatro	09-11-2016	11733	1.033,20 €	2016/2271	1	2017		738,00 €	5	0202200901	D	2016 A	15	11-10-2016	5342
551	681/2016	Consultadoria em Contabilidade	09-11-2016	11879	16.359,00 €	2016/2271	1	2017		14.022,00 €	101	0202200901	D	2016 A	32	09-11-2016	5732
553	INF0211	Gestão do BX Adventure Park	08-11-2016	11370	14.760,00 €	2016/2279	1	2017		11.808,00 €	701	0202200901	D	2016 A	64	07-11-2016	5772
554	703/2016	Análises as águas das piscinas dos complexos desportivos	08-11-2016	938	3.912,88 €	2016/2287	1	2017		711,42 €	702	020219	D				5791
554	703/2016	Análises as águas das piscinas dos complexos desportivos	08-11-2016	938	3.912,88 €	2016/2287	2	2017		711,42 €	703	020219	D				5791
555	725/2016	Apoio às Refeições Escolares	08-11-2016	12174	2.000,00 €	2016/2288	1	2017		1.600,00 €	5	0202200901	D	2016 A	62	08-11-2016	5799
556	739/2016	Serviços de director técnico para apoio à manutenção e conservação dos Espaços Verdes	08-11-2016	12175	4.797,00 €	2016/2292-2016/2508	1	2017		2.398,50 €	402	0202200901	D	2016 A	61	08-11-2016	5808
556	739/2016	Serviços de director técnico para apoio à manutenção e conservação dos Espaços Verdes	08-11-2016	12175	4.797,00 €	2016/2292-2016/2508	2	2017		53,30 €	402	0202200901	D	2016 A	61	16-12-2016	6455
557	736/2016	Serviços de apoio ao Espaço Público - calçoteiro	08-11-2016	12177	3.250,00 €	2016/2295	1	2017		1.950,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61	08-11-2016	5815
558	735/2016	Serviços de apoio ao Espaço Público	09-11-2016	12178	3.250,00 €	2016/2297	1	2017		1.950,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61	08-11-2016	5822
559	740/2016	Serviços de encanariado - manutenção dos Espaços Verdes	09-11-2016	12182	2.767,50 €	2016/2313	1	2017		922,50 €	402	0202200901	D	2016 A	61	09-11-2016	5864
560	741/2016	Serviços de encanariado - manutenção dos Espaços Verdes	09-11-2016	12183	2.767,50 €	2016/2314	1	2017		922,50 €	402	0202200901	D	2016 A	61	09-11-2016	5866
561	737/2016	Serviços para apoio à Administração Geral pelo período de 36 meses	09-11-2016	11551	51.168,00 €	2016/2315	1	2017		19.168,00 €	101	0202200901	D	2016 A	32	09-11-2016	5868
562	155/2016	Atualização de software informático do Centro Clínico	14-11-2016	366	6.211,50 €	2016/787	1	2017		937,83 €	101	070108	D	2016 I	15	11-11-2016	5919
562	156/2016	Atualização de software informático do Centro Clínico	14-11-2016	366	6.211,50 €	2016/787	2	2017		0,06 €	101	070108	D	2016 I	15	19-12-2016	6493
564	747/2016	Serviços de motorista para condução de ligeiros e pesados, pelo período de 3 anos	22-11-2016	11263	27.000,00 €	2016/2340	1	2017		9.000,00 €	101	0202200901	D	2016 A	32	14-11-2016	5942
565	773/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 3 meses	22-11-2016	12194	1.950,00 €	2016/2384	1	2017		650,00 €	5	0202200901	D	2016 A	62	22-11-2016	6080
565	773/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 3 meses	22-11-2016	12194	1.950,00 €	2016/2384	2	2017		455,00 €	5	0202200901	D	2016 A	62	22-11-2016	6081
566	662/2016	Aquisição de serviços para Monitor das Actividades (AAAF'S) e da (CAF) pelo período de 3 meses	22-11-2016	12196	1.950,00 €	2016/2386	1	2017		1.105,00 €	5	0202200901	D	2016 A	62	22-11-2016	6092
567	750/2016	Aquisição de serviços de arquitetura para apoio técnico às obras de remodelação no Palácio Baldaia	02-12-2016	12197	4.000,00 €	2016/2393	1	2017		2.400,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61	22-11-2016	6109
568	810/2016	Serviços de Comunicações Fixas e Móveis	02-12-2016	11079	60.988,32 €	2016/2424	1	2017		24.395,33 €	101	02020902	D			02-12-2016	6209
569	778/2016	Espaços Verdes - 22 Jardineiros	05-12-2016	10128	52.767,00 €	2016/2426	1	2017		35.178,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61	02-12-2016	6219
570	799/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses -	05-12-2016	12105	6.300,00 €	2016/2438	1	2017		5.600,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	05-12-2016	6248
571	795/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses	05-12-2016	12103	6.250,00 €	2016/2441	1	2017		5.550,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	05-12-2016	6257
572	797/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses	05-12-2016	12104	5.850,00 €	2016/2448	1	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	05-12-2016	6272
573	796/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses	05-12-2016	12107	7.150,00 €	2016/2443	1	2017		6.350,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	05-12-2016	6274
574	798/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses	05-12-2016	12109	5.850,00 €	2016/2450	1	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	05-12-2016	6278
575	809/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses	05-12-2016	12108	5.850,00 €	2016/2451	1	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	05-12-2016	6280
576	800/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 9 meses	01-12-2016	12106	6.250,00 €	2016/2453	1	2017		5.550,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	05-12-2016	6284

578	821/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF) pelo período de 8 meses e 13 dias	20-12-2016	12193	5.459,92 €	2016/2481	1	2017		5.200,00 €	5	02022503	D	2016 A	47	13-12-2016	6363
579	540	Prorrogação de contrato de Seguro por mais um ano	10-02-2016	10443	37.300,00 €	2016/2527	1	2017		11.592,16 €	101	02021201	D			20-12-2016	6549
579	540	Prorrogação de contrato de Seguro por mais um ano	10-02-2016	10443	37.300,00 €	2016/2527	2	2017		20.000,00 €	101	02021202	D			20-12-2016	6550
579	540	Prorrogação de contrato de Seguro por mais um ano	10-02-2016	10443	37.300,00 €	2016/2527	3	2017		1.592,16 €	101	02021201	D			20-12-2016	6553
579	540	Prorrogação de contrato de Seguro por mais um ano	10-02-2016	10443	37.300,00 €	2016/2527	4	2017		6.350,00 €	101	02021202	D			20-12-2016	6554
579	540	Prorrogação de contrato de Seguro por mais um ano	10-02-2016	10443	37.300,00 €	2016/2527	5	2017		0,80 €	101	02021202	D			20-12-2016	6555
584	41/2016	Manutenção e Peças para Equipamentos de Frio do Mercado de Benfica	27-06-2016	11523	16.943,25 €	2016/468-2016/1717	1	2017		2.066,05 €	8	020219	D			31-12-2016	6589
18	407	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11697	23.400,00 €	2016/27-2016/997-2016/1626	2	2018		4.550,00 €	401	0202200901	D			24-10-2016	5549
19	405	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11696	27.000,00 €	2016/32-2016/998-2016/1627	2	2018		5.250,00 €	401	0202200901	D			24-10-2016	5551
22	413	Serviços na área da Higiene Urbana	04-01-2016	11692	27.000,00 €	2016/38-2016/999-2016/1628	2	2018		5.250,00 €	401	0202200901	D			01-11-2016	5587
43	935	Serviços de Apoio Logístico	16-12-2015	11773	39.852,00 €	2016/72-2016/987-2016/1572	2	2018		13.284,00 €	102	0202200901	D			20-10-2016	5472
56	311	Serviços na área dos Licenciamentos	04-08-2015	11682	57.564,00 €	2016/97-2016/986-2016/1571	2	2018		11.394,50 €	101	0202200901	D			20-10-2016	5474
95	933	Serviços no Pelouro da Ação Social	14-01-2016	11633	29.880,00 €	2016/146-2016/888-2016/1593	2	2018		9.960,00 €	3	0202200901	D			21-10-2016	5498
145	288	Serviços Técnicos no Mercado de Benfica	16-06-2015	11671	57.564,00 €	2016/202-2016/976-2016/1692	2	2018		8.794,50 €	8	0202200901	D			24-10-2016	5529
153	80	Serviços no Espaço Público	01-03-2016	11430	27.000,00 €	2016/211-2016/991-2016/1656	2	2018		4.797,00 €	402	0202200901	D			24-10-2016	5518
154	118	Serviços na área do Licenciamento	01-05-2015	11656	27.000,00 €	2016/213-2016/1014-2016/1633	2	2018		3.000,00 €	8	0202200901	D			24-10-2016	5556
155	217	Serviços no Mercado de Benfica	01-05-2015	11657	35.712,00 €	2016/214-2016/1013-2016/1634	2	2018		4.428,00 €	8	0202200901	D			24-10-2016	5559
166	222	Serviços no Pelouro do Espaço Público	01-07-2015	11690	27.000,00 €	2016/221-2016/983-2016/1651	2	2018		4.500,00 €	402	0202200901	D			24-10-2016	5522
175	175	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11698	23.400,00 €	2016/233-2016/994-2016/1623	2	2018		4.550,00 €	401	0202200901	D			24-10-2016	5547
176	176	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11693	23.400,00 €	2016/234-2016/995-2016/1624	2	2018		9.840,00 €	5	0202200901	D			25-10-2016	5569
196	638	Serviços de Psicologia - Programa Intervir	01-09-2015	10548	44.280,00 €	2016/258-2016/953-2016/1554	2	2018		8.000,00 €	5	0202200901	D			25-10-2016	5567
197	637	Serviços de Psicologia - área da Educação	01-09-2015	11854	36.000,00 €	2016/261-2016/957-2016/1557	2	2018		8.856,00 €	5	0202200901	D			25-10-2016	5571
199	520	Serviços no Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAPF)	01-09-2015	11855	39.024,00 €	2016/1555	2	2018		8.856,00 €	5	0202200901	D			25-10-2016	6471
201	241	Transcrição de atas da Assembleia de Freguesia	01-06-2015	10605	5.904,00 €	2016/263	2	2018		6.396,00 €	101	02022503	D			20-10-2016	5546
202	263	Serviços no Departamento de Contabilidade	01-06-2015	11465	57.564,00 €	2016/317-2016/869-2016/1574	2	2018		6.000,00 €	2	0202200901	D			21-10-2016	5554
252	273	Serviços de Enfermagem no Centro Clínico	20-01-2016	11398	43.200,00 €	2016/329-2016/892-2016/1602	2	2018		6.642,00 €	103	0202200901	D			24-10-2016	5515
269	966	Serviços de Manutenção de Equipamentos e Viaturas	01-01-2016	11877	39.852,00 €	2016/350-2016/978-2016/1645	3	2018		6.642,00 €	402	0202200901	D			24-10-2016	5516
269	966	Serviços de Manutenção de Equipamentos e Viaturas	01-01-2016	11877	39.852,00 €	2016/350-2016/978-2016/1645	4	2018		4.550,00 €	401	0202200901	D			24-10-2016	5541
272	403	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11699	23.400,00 €	2016/367-2016/982-2016/1622	2	2018		4.550,00 €	402	0202200901	D			24-10-2016	5520
280	432	Serviços na Higiene urbana	01-08-2015	11700	23.400,00 €	2016/367-2016/982-2016/1622	2	2018		7.800,00 €	402	0202200901	D			24-10-2016	1304
323	969	Apoio na área do Espaço Público	16-02-2016	11881	34.710,60 €	2016/615-2016/1339	2	2018		12.250,80 €	3	020214	D			23-02-2016	1454
337	123/2016	Apoio ao pelouro da Ação Social	23-02-2016	11885	34.710,60 €	2016/615-2016/1339	2	2018		19.188,00 €	101	020214	D			29-02-2016	1570
351	151/2016	Serviços Jurídicos	29-02-2016	11884	57.564,00 €	2016/670-2016/1342	2	2018		7.800,00 €	402	0202200901	D			27-04-2016	2470
379	230/2016	Apoio na área do Espaço Público	01-06-2016	11882	23.400,00 €	2016/1087-2016/1640	2	2018		12.000,00 €	3	0202200901	D			25-10-2016	3209
389	307/2016	Serviços de Apoio à Ação Social	16-06-2016	11985	36.000,00 €	2016/1363	2	2018		13.284,00 €	5	0202200901	D			25-10-2016	5563
413	69	Serviços no Pelouro da Educação - Enriquecimento Curricular	01-02-2015	11844	37.575,00 €	2016/1549	1	2018		12.177,00 €	5	0202200901	D			25-10-2016	5564
413	69	Serviços no Pelouro da Educação - Enriquecimento Curricular	01-02-2015	11844	37.575,00 €	2016/1549	2	2018		9.000,00 €	402	0202200901	D			20-09-2016	5029
500	567/2016	Serviços da Plataforma SIGA	08-09-2016	11019	30.353,94 €	2016/1923	2	2018		7.800,00 €	8	0202200901	D			20-09-2016	5084
535	622/2016	Serviços de Motorista	20-09-2016	11984	27.000,00 €	2016/2050	1	2018		7.150,00 €	8	0202200901	D			20-09-2016	5035
536	623/2016	Serviços de Limpeza no Mercado de Benfica	20-09-2016	11895	10.400,00 €	2016/2051	2	2018		12.546,00 €	101	0202200901	D			03-10-2016	5216
536	623/2016	Serviços de Limpeza no Mercado de Benfica	20-09-2016	11895	10.400,00 €	2016/2052	2	2018		711,42 €	702	020219	D			08-11-2016	5792
537	624/2016	Serviços de Limpeza no Mercado de Benfica	01-10-2016	11894	37.638,00 €	2016/2116	3	2018		711,42 €	702	020219	D			08-11-2016	5793
545	667/2016	Serviços Técnicos de Informática	03-10-2016	11433	3.912,88 €	2016/2287	3	2018		19.188,00 €	101	0202200901	D			09-11-2016	5869
554	703/2016	Análises às águas das piscinas dos complexos desportivos	08-11-2016	938	3.912,88 €	2016/2287	4	2018									
554	703/2016	Análises às águas das piscinas dos complexos desportivos	08-11-2016	938	3.912,88 €	2016/2287	4	2018									
561	737/2016	Serviços para apoio à Administração Geral pelo período de 36 meses	09-11-2016	11551	51.168,00 €	2016/2315	2	2018		9.000,00 €	101	0202200901	D			14-11-2016	5943
564	747/2016	Serviços de motorista para condução de ligeiros e pesados, pelo período de 3 anos	22-11-2016	11263	27.000,00 €	2016/2340	2	2018		24.395,39 €	101	0202200901	D			02-12-2016	6210
568	810/2016	Serviços de Comunicações Fijas e Móveis	02-12-2016	11019	60.988,32 €	2016/2424	2	2018		650,00 €	402	0202200901	D			16-02-2016	1303
323	969	Apoio na área do Espaço Público	16-02-2016	11881	23.400,00 €	2016/555-2016/1210-2016/1641	3	2019		3.198,00 €	101	020214	D			28-02-2016	1571
351	1151/2016	Serviços Jurídicos	29-02-2016	11884	57.564,00 €	2016/670-2016/1342	3	2019		3.250,00 €	402	0202200901	D			27-04-2016	2471
379	230/2016	Apoio na área do Espaço Público	01-06-2016	11882	23.400,00 €	2016/1087-2016/1640	3	2019		5.000,00 €	3	0202200901	D			16-06-2016	3210
389	307/2016	Serviços de Apoio à Ação Social	16-06-2016	11985	36.000,00 €	2016/1363	3	2019		6.745,36 €	101	020208	D			20-12-2016	6532
500	567/2016	Serviços da Plataforma SIGA	08-09-2016	11019	30.353,94 €	2016/1923	3	2019									

535	6/22/2016	Serviços de Motorista	20-09-2016	11984	27.000,00 €	2016/2050	3	2019			6.750,00 €	402	0202200901	D	2016 A	61	20-09-2016		5030
545	6/67/2016	Serviços Técnicos de Informática	09-10-2016	11433	37.638,00 €	2016/2116	3	2019			9.409,50 €	101	0202200901	D	2016 A	32	09-10-2016		5217
554	7/03/2016	Análises as águas das piscinas dos complexos desportivos	08-11-2016	938	3.912,88 €	2016/2287	5	2019			592,85 €	702	020219	D			08-11-2016		5794
554	7/03/2016	Análises as águas das piscinas dos complexos desportivos	08-11-2016	938	3.912,88 €	2016/2287	6	2019			592,85 €	703	020219	D			08-11-2016		5795
561	7/37/2016	Serviços para apoio a Administração Geral pelo período de 36 meses	09-11-2016	11551	51.168,00 €	2016/2315	3	2019			9.594,00 €	101	0202200901	D	2016 A	32	09-11-2016		5870
564	7/47/2016	Serviços de motorista para condução de ligeiros e pesados, pelo período de 3 anos	22-11-2016	11268	27.000,00 €	2016/2340	3	2019			7.500,00 €	101	0202200901	D	2016 A	32	14-11-2016		5944
568	8/10/2016	Serviços de Comunicações Fixas e Móveis	02-12-2016	11019	60.988,32 €	2016/2424	3	2019			2.032,94 €	101	02020902	D			02-12-2016		6211
568	8/10/2016	Serviços de Comunicações Fixas e Móveis	02-12-2016	11019	60.988,32 €	2016/2424	4	2019			8.131,78 €	101	02020902	D			02-12-2016		6212
										TOTAL:	1.868.690,53 €								



FREGUESIA DE BENFICA

Declaração de Pagamentos em Atraso em 31/12/2016

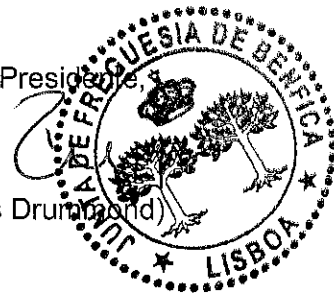
Ministério: PRESIDÊNCIA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Serviço: JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do art. 15 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, na redação dada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara-se que esta edilidade não tem pagamentos em atraso reportados a 31.12.2016

Lisboa, 31 de dezembro de 2016

A Presidente,
(Inês Drummond)





FREGUESIA DE BENFICA

Declaração de Recebimentos em Atraso em 31/12/2016

Ministério: PRESIDÊNCIA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Serviço: JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º1 do art.º15 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, na redação dada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara-se que todos os recebimentos em atraso reportados a 31.12.2016 se encontram registados no sistema contabilístico suportado pela aplicação informática, em cumprimento das regras definidas e previstas na legislação em vigor, correspondendo aos montantes indicados no quadro seguinte

RECEITAS POR RECEBER EM 31/12/2016	
DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVIDADES ECONOMICAS	
CAMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ	2.216,30
TAXAS AGLOMERADO COLÉGIO MILITAR	4.367,13
MERCADO DE BENFICA	37.541,99
LICENCIAMENTOS	
OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA	26,17
EDUCAÇÃO	
UTENTES DIVERSOS - PAUSAS LETIVAS	2.415,00
UTENTES DIVERSOS - ACADEMIA SABER	7.493,00
UTENTES DIVERSOS - CAF/AAAF	19.690,05
UTENTES DIVERSOS - REFEIÇÕES ESCOLARES	26.893,51
OUTRAS RECEITAS	
ISABEL MARIA PACHECO FERNANDES	7.800,00
INTEGRATED JUNGLE	1.649,43
SAGRES	6.000,00
TOTAL GERAL	116.092,58

Lisboa, 31 de dezembro de 2016

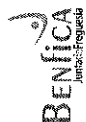
A Presidente
(Inês Drummond)

MAPA DE PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2016



	PROTOSCOLOS - DESCRIÇÃO	VERBA RECEBIDA	FINALIDADE	EXECUÇÃO EM 2016	OBSERVAÇÕES
Nº IDENT.	INTERVENÇÃO LOCAL				
1	OBRAS COMPLEXO BOAVISTA	86.032,60	Realização de Obras no Pavilhão Municipal da Boavista	0,00	Em procedimento de contratação 28.620,00€
1	OBRAS CAMPO CLUBE FUTEBOL BENFICA	164.300,00	Substituição Relvado Sintético e Reparação e Muro	152.231,60	Empreitada concluída
2	REQUALIFICAÇÃO RUA DOS ARNEIROS	97.349,15	Reordenar o Estacionamento; Criar percursos pedonais; melhoria dos espaços disponibilizados	152.608,14	Empreitada concluída
2	REQUALIFICAÇÃO RUA PROF. SANTOS LUCAS	137.033,15	Reordenar o Estacionamento; Criar percursos pedonais; melhoria dos espaços disponibilizados	0,00	Em procedimento de contratação 146.046,37€
2	ROTUNDA DO BAIRRO DE SANTA CRUZ	97.660,97	Reordenar o Estacionamento; Criar percursos pedonais; melhoria dos espaços disponibilizados	21.228,94	Empreitada em curso no valor de 156.346,84€
2	REQUALIFICAÇÃO RUA DR. JOÃO DE BARROS	104.169,67	Reordenar o Estacionamento; Criar percursos pedonais; melhoria dos espaços disponibilizados	0,00	Em procedimento de contratação 200.340,00€
2	REQUALIFICAÇÃO RUA DA BURACA	21.993,67	Reordenar o Estacionamento; Criar percursos pedonais; melhoria dos espaços disponibilizados	0,00	
2	REQUALIFICAÇÃO RUA REPUBLICA PERUANA	279.101,48	Reordenar o Estacionamento; Criar percursos pedonais; melhoria dos espaços disponibilizados	0,00	Em concurso público 254.400,01€ + Empreitada de Iluminação em concurso 42.400,00€
2	REQUALIFICAÇÃO RUA DR. JOAQUIM MANO	56.678,40	Reordenar o Estacionamento; Criar percursos pedonais; melhoria dos espaços disponibilizados	0,00	Em procedimento de contratação 105.709,07€
2	PROJETOS P/TERRENO R. REPUBLICA BOLIVIA	21.600,00	Reordenar o Estacionamento; Criar percursos pedonais; melhoria dos espaços disponibilizados	0,00	Projeto adjudicado 45.510,00€
2	PROJETOS P/ALAMEDA P. ALVARO PROENÇA	37.800,00	Reordenar o Estacionamento; Criar percursos pedonais; melhoria dos espaços disponibilizados	0,00	Lavantamento Topográfico
2	REQUALIFICAÇÃO MERCADO DE BENFICA	55.276,20	Manter a competitividade e promover o comércio tradicional	37.207,50	Projeto de Arquitetura 50%
2	REABILITAÇÃO DO ESPAÇO NO PALACIO BALDAIA	90.000,00	Criar um espaço integrante do ecossistema empreendedor de Lisboa	22.828,75	Até Março/2017 executados mais 176.328,26€
	ACÇÃO SOCIAL				
3	FUNDO EMERGENCIA SOCIAL	10.000,00	Fundo para apoio excecional e temporário aos Agregados Familiares	16.762,16	Adiantamento
4	FUNDO EMERGENCIA SOCIAL	5.000,00	Fundo para apoio excecional e temporário aos Agregados Familiares		Valor Base
Anexo	FUNDO EMERGENCIA SOCIAL	10.000,00	Fundo para apoio excecional e temporário aos Agregados Familiares		Valor de acerto de 2014/2015
5	PROGRAMA BIP-ZIP	13.845,00	Projeto Benfica Take -Away	14.449,92	Instalações, Equipamentos de Cozinha, Rede Luz e Gás, Extintores e Desinfestação

MAPA DE PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2016



	PROTÓCOLOS - DESCRIÇÃO	VERBA RECEBIDA	FINALIDADE	EXECUÇÃO EM 2016	OBSERVAÇÕES
	EDUCAÇÃO				
6	REFEIÇÕES ESCOLARES	138.909,42	Projeto de Fornecimento de Refeições escolares Saudáveis		
7	REFEIÇÕES ESCOLARES	82.387,65	Projeto de Fornecimento de Refeições escolares Saudáveis	256.297,85	Valor Base
7	REFEIÇÕES ESCOLARES	34.412,64	Projeto de Fornecimento de Refeições escolares Saudáveis		Adenda EB Arq. Gonçalo Ribeiro Telles e J. Infancia 1
8	PISTA DE RADIOMODELISMO	75.000,00	Realizar obras de reabilitação do edifício, demolição e substituição de espaço de restaurante e café	82.680,00	Adenda EB Arq. Gonçalo Ribeiro Telles e J. Infancia 1
9	PISTA DE BMX	5.000,00	Gestão e dinamização da Pista de BMX instalada no Bairro da Boavista	6.027,00	Empréstitada adjudicada em 2016, para execução em 2017
10	Obras na Escola G.R. Telles	60.682,67	Oras de beneficiação do logradouro da EB Arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles	2.291,25	Gradeamentos
	DESPORTO				Verba recebida em dezembro/2016, com procedimento de contratação no valor de 62.858,00€
11	APOIO FOMENTO DE ACTIVIDADE DESPORTIVA	30.280,00	Colocação de relvado sintético no Pequeno Campo de Jogos Municipali da Boavista	0,00	Em procedimento de contratação 25.440,00€
	TOTAL RECEBIDO EM 2016	1.714.512,67	TOTAL EXECUTADO EM 2016	764.613,11	NOTA: O valor excedente foi tratado como proveito diferido no Balanço 2016

Paula Grosso

29-03-2017

MAPA DE PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2016



PROTOCOLOS - DESCRIÇÃO	REC. Janeiro	REC. Fevereiro	REC. Março	REC. Junho	REC. Agosto	REC. Setembro	REC. Outubro	REC. Novembro	REC. Dezembro	TOTAL RECEBIDO
INTERVENÇÃO LOCAL										0,00
OBRAS COMP. BOAVISTA						86.032,60				86.032,60
OBRAS CAMPO FOFO						164.300,00				164.300,00
OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO						998.662,69				998.662,69
AÇÃO SOCIAL										0,00
FUNDO EMERGENCIA SOCIAL			10.000,00						15.000,00	25.000,00
PROGRAMA BIP-ZIP									13.845,00	13.845,00
EDUCAÇÃO										0,00
REFEIÇÕES ESCOLARES					138.909,42		82.387,65		34.412,64	255.709,71
Pista Radiomodelismo	75.000,00									75.000,00
Gestão da Pista BMX				5.000,00						5.000,00
Obras na Escola G.R. Telles									60.682,67	60.682,67
DESPORTO										0,00
APOIO FOM. DE ACTIV. DESPORTIV.									30.280,00	30.280,00
TOTAIS	75.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	138.909,42	1.248.995,29	82.387,65	0,00	164.220,31	1.714.512,67

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE BENFICA
O Presidente
<i>[Signature]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
SESSÃO DE 22.9.2016
FAVOR 9
VOTAÇÃO CONTRA -
ABSTENÇÃO 4

[Signature]

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representado pelo senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Jorge Máximo, com competência delegada e subdelegada através do despacho n.º 42/P/2015, de 21 de maio, publicado no 4.º suplemento ao Boletim Municipal n.º 1110, de 28 de maio de 2015, na redação do Despacho n.º 142/P/2015, de 17 de dezembro de 2015, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1139, de 17 de dezembro de 2015, e adiante designado por **Primeira Outorgante**,

E

FREGUESIA DE BENFICA, pessoa coletiva de direito público n.º 506 602 222, com sede na Av. Gomes Pereira, n.º 17, 1549-019, concelho de Lisboa, aqui representada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Drummond, com poderes para intervir no ato, e adiante designada por **Segunda Outorgante**,

Considerando que:

- O Município de Lisboa dispõe de atribuições nos domínios dos equipamentos urbanos, de tempos livres e do desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Para o desenvolvimento das atribuições em causa é da competência da Câmara Municipal de Lisboa, órgão executivo, a criação e construção de instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei sob a administração municipal, conforme estipulado na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Na decorrência da Reorganização Administrativa da Cidade de Lisboa, a gestão do Complexo Municipal da Boavista passou a ser competência da Junta de Freguesia de Benfica, de acordo com o estipulado na alínea j) do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro;



21

- d) Na visita técnica efetuada pelos técnicos da Câmara Municipal de Lisboa ao Complexo Desportivo Municipal da Boavista foram detetadas diversas anomalias no Pavilhão Municipal da Boavista, designadamente, nas coberturas, clarabóias, caleiras, fissuras de paredes exteriores e platibandas, pavimento desportivo com zonas superficialmente degradadas devido a infiltrações;
- e) Foi também realizada uma visita técnica ao Clube de Futebol de Benfica tendo sido constatado que as raízes das árvores implantadas em espaço público, no passeio da Rua Dr. Figueiredo, invadiram o campo de Jogos n.º 2 danificando o relvado sintético, bem como que o muro de vedação apresenta alguns defeitos construtivos, encontrando-se em risco iminente de colapsar, o que coloca em causa a segurança de pessoas e bens;
- f) Revela-se necessário proceder à reparação e requalificação destes equipamentos, mediante a execução dos trabalhos descritos nas estimativas orçamentais que foram verificadas pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa;
- g) Estas intervenções são da responsabilidade da Câmara Municipal de Lisboa, por se tratar de reparações motivadas por causas imputáveis à mesma ou de trabalhos que extravasam meras ações de gestão ou de manutenção da competência legal das respetivas Juntas de Freguesia;
- h) A Junta de Freguesia de Benfica mostrou disponibilidade para proceder à realização das intervenções acima identificadas, por entender existir interesse, relevância e prioridade na requalificação dos equipamentos desportivos em apreço, colocando-os ao serviço da população local;
- i) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o Regime Jurídico da Delegação de Competências dos municípios nas freguesias, determinado que tais delegações devem ter por escopo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, bem como que as mesmas devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos;
- j) No âmbito das competências atribuídas por força do disposto nos artigos 16.º e 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, vertido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, pretendem a Freguesia de Benfica e o Município contratualizar a delegação de competências para proceder à gestão e manutenção dos equipamentos desportivos supra mencionados.



[Handwritten signature]

É celebrado o presente contrato de delegação de competências, nos termos e para os efeitos previstos no artigo n.º 116.º e seguintes do Regime da Delegação de Competências, consubstanciado na alínea c), do n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e publicado em anexo I à mesma lei, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

Pelo presente contrato, a **Primeira Outorgante** delega na **Segunda Outorgante** as competências para promover os procedimentos competentes com vista à realização de empreitadas de obras públicas:

- a) De reparação de diversas anomalias no Pavilhão Municipal da Boavista designadamente nas coberturas, clarabóias, caleiras, fissuras de paredes exteriores e platibandas e pavimento desportivo;
- b) De reparação e substituição do muro de vedação e substituição do relvado sintético do Campo N.º 2 do Clube de Futebol de Benfica.

Cláusula Segunda

Objetivo da delegação de competência

A delegação de competência prevista na cláusula anterior tem como objetivo a melhoria das condições para a prática física e desportiva na cidade e consequentemente, dos serviços prestados na área da Freguesia de Benfica e a racionalização dos recursos disponíveis para o efeito.

Cláusula Terceira

Competências da Primeira Outorgante

Competirá à **Primeira Outorgante**:

- a) Aprovar as peças desenhadas que lhe sejam apresentadas pela **Segunda Outorgante** nos termos do disposto na Cláusula Quarta;
- b) Prestar todo o apoio técnico necessário na elaboração das peças de concursos e/ou procedimentos administrativos necessários à realização de empreitada de obra pública referida na cláusula Primeira do presente Contrato;



Em
[assinatura]

- c) Acompanhar a execução da Obra mediante a apreciação das informações e elementos facultados pela **Segunda Outorgante**;
- d) Cumprir a afetação dos recursos financeiros;
- e) No caso de ser aplicável ao caso em apreço e cumprindo os formalismos necessários para o efeito, diligenciar pela isenção da **Segunda Outorgante** do pagamento das taxas municipais devidas pelo licenciamento das operações urbanísticas necessárias à realização da Obra, nos termos previstos no Regulamento Municipal de Taxas Relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações conexas ou, em qualquer outro diploma Municipal que venha a regulamentar a presente matéria;
- f) Instruir os procedimentos, após requerimento próprio entregue pela **Segunda Outorgante**, tendentes à isenção das taxas no que respeita à obra em causa, nos termos previstos no Regulamento Municipal de Taxas Relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas ou em qualquer outro diploma municipal que venha a regulamentar a presente matéria.

Cláusula Quarta

Competências Delegadas na Segunda Outorgante

No exercício das competências delegadas nos termos da Cláusula Primeira do presente Contrato, competirá à **Segunda Outorgante**:

- a) Proceder à elaboração dos projetos, peças desenhadas, escritas e procedimentos com vista à abertura dos concursos públicos ou procedimentos administrativos necessários à realização das obras mencionadas na Cláusula Primeira do presente Contrato;
- b) Submeter a aprovação prévia da **Primeira Outorgante** todos os projetos e peças desenhadas necessárias à realização da empreitada em causa;
- c) Proceder à adjudicação das empreitadas e celebração dos contratos necessários e relativos à realização das obras em apreço;
- d) Comunicar à **Primeira Outorgante** a data de início dos trabalhos de construção objeto do presente contrato;
- e) Proceder, na qualidade de dono de obra, à fiscalização da empreitada relativa à Intervenção;
- f) Promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições contratadas, bem como a execução pontual das Obras;



Em
21

- g) Assegurar o cumprimento das boas regras de arte na execução dos trabalhos de construção, independentemente dos mesmos serem realizados por meios próprios e ou subcontratados;
- h) Informar por escrito a **Primeira Outorgante** sempre que sofra atrasos na execução dos trabalhos objeto do presente contrato, em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, a fim de aquela ficar habilitada a tomar as providências que estejam ao seu alcance;
- i) Assumir a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis e que resultem da própria natureza dos trabalhos, sejam sofridos por terceiros, em consequência do seu modo de execução, da atuação dos funcionários e do deficiente comportamento ou da falta de segurança, de materiais e equipamentos;
- j) Assumir todos os danos causados no decorrer da execução dos trabalhos objeto do presente contrato pelo seu pessoal, quer aqueles sejam de natureza humana ou material, devendo reparar com urgência e à sua custa, os danos que venham a ocorrer. Qualquer ocorrência desta natureza deverá ser comunicada por escrito ao serviço responsável, para que seja registada;
- k) Realizar os trabalhos objeto do presente contrato previstos sem qualquer quebra de continuidade ou qualidade da execução dos mesmos ainda que, para tal, tenha de recorrer a situações alternativas;
- l) Fornecer todo o equipamento, máquinas, combustíveis, lubrificantes, ferramentas e utensílios necessários à boa execução dos trabalhos;
- m) Executar alterações necessárias aos traçados de redes de concessionárias de infraestruturas;
- n) Cooperar com a **Primeira Outorgante** no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução;
- o) Apresentar relatórios mensais de progresso de execução dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do objeto do presente contrato;
- p) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela **Primeira Outorgante** no âmbito do presente contrato;
- q) Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, os recursos financeiros, tendo em conta o objeto do presente contrato.



Handwritten signature and initials

Cláusula Quinta

Recursos Financeiros

1. Os recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas de acordo com o presente contrato são fixados no montante global de € 250.332,60 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e dois euros e sessenta cêntimos), os quais deverão ser transferidos pela **Primeira Outorgante** para a **Segunda** após a respetiva outorga, no seguimento da aprovação da minuta do presente contrato de delegação de competência pelos órgãos competentes.
2. As verbas a transferir no âmbito do número anterior da presente cláusula serão objeto de revisão em função dos comprovativos de despesa apresentados, não podendo as mesmas exceder, em caso algum, o limite fixado.

Cláusula Sexta

Auditoria e Fiscalização da Execução do Contrato

1. A execução do objeto do presente Contrato fica sujeita a auditoria, a realizar pelo Departamento de Auditoria da Câmara Municipal de Lisboa, devendo a **Segunda Outorgante** disponibilizar toda a informação e documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.
2. A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos respetivos serviços municipais que, para o efeito, promoverão, caso necessário, reuniões conjuntas com a Junta de Freguesia e realizarão visitas ao local a que se refere o Contrato.

Cláusula Sétima

Modificação, Revogação e Resolução

1. O presente Contrato pode ser modificado ou revogado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes.
2. O presente Contrato pode ser modificado, unilateralmente, por qualquer uma das partes com fundamento invocado em razões de interesse público ou alteração anormal das circunstâncias, nos termos legalmente aplicáveis, devendo a modificação revestir a forma escrita.
3. O presente Contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos:
 - a) Por incumprimento definitivo por facto imputável a um dos **Outorgantes**;
 - b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.



Cláusula Oitava

Entrada em Vigor e Período de Vigência

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura pela Partes e vigorará pelo período coincidente com a duração do presente mandato da Câmara Municipal de Lisboa.

Cláusula Nona

Disposições Finais

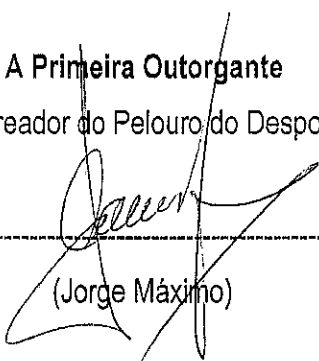
Nos termos do n.º 3, do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ao presente Contrato foi atribuído compromisso número 6416004211 e a Declaração de Fundos Disponíveis (DFD) número 971/2016.

Depois de lido em voz alta, as Partes Outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo claro para ambas os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinado.

O presente Contrato-Programa foi celebrado em Lisboa, em 05 de agosto de 2016, ficando cada uma das partes outorgantes na posse de um exemplar.

A Primeira Outorgante

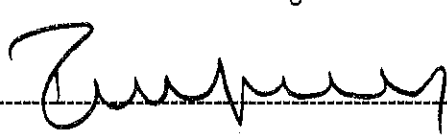
O Vereador do Pelouro do Desporto



(Jorge Máximo)

A Segunda Outorgante

O Presidente da Junta de Freguesia de Benfica



(Inês Drummond)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

PROPOSTA N.º 312/2016

Assunto: Aprovar submeter à Assembleia Municipal a celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Benfica, bem como aprovar a respetiva minuta de contrato.

Pelouros: Desporto (Vereador Jorge Máximo)

Serviços: DAFD

Considerando que:

- A) O Município de Lisboa dispõe de atribuições nos domínios dos equipamentos urbanos, de tempos livres e do desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- B) Para o desenvolvimento das atribuições em causa é da competência da Câmara Municipal de Lisboa, órgão executivo, a criação e construção de instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei sob a administração municipal, conforme estipulado na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- C) Na decorrência da Reorganização Administrativa da Cidade de Lisboa, a gestão do Complexo Municipal da Boavista passou a ser competência da Junta de Freguesia de Benfica, de acordo com o estipulado na alínea j) do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro;
- D) Na visita técnica efetuada pelos técnicos da Câmara Municipal de Lisboa ao Complexo Desportivo Municipal da Boavista foram detetadas diversas anomalias no Pavilhão Municipal da Boavista, designadamente, nas coberturas, clarabóias, caleiras, fissuras de paredes exteriores e platibandas, pavimento desportivo com zonas superficialmente degradadas devido a infiltrações;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

E) Foi também realizada uma visita técnica ao Clube de Futebol de Benfica tendo sido constatado que as raízes das árvores implantadas em espaço público, no passeio da Rua Dr. Figueiredo, invadiram o campo de Jogos n.º 2 danificando o relvado sintético, bem como que o muro de vedação apresenta alguns defeitos construtivos, encontrando-se em risco iminente de colapsar, o que coloca em causa a segurança de pessoas e bens;

F) Revela-se necessário proceder à reparação e requalificação destes equipamentos, mediante a execução dos trabalhos descritos nas estimativas orçamentais que instruem esta proposta, as quais foram verificadas pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa;

G) Estas intervenções são da responsabilidade da Câmara Municipal de Lisboa, por se tratar de reparações motivadas por causas imputáveis à mesma ou de trabalhos que extravasam meras ações de gestão ou de manutenção da competência legal das respetivas Juntas de Freguesia;

H) A Junta de Freguesia de Benfica mostrou disponibilidade para proceder à realização das intervenções acima identificadas, por entender existir interesse, relevância e prioridade na requalificação dos equipamentos desportivos em apreço, colocando-os ao serviço da população local;

I) Estes equipamentos são essenciais para o acesso e promoção da prática da atividade física e do desporto, consubstanciando uma valorização dos bens e serviços de proximidade neste domínio, sendo de notar que nos mesmos decorrem treinos de equipas de formação e competição de clubes históricos da cidade de Lisboa;

J) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o Regime Jurídico da Delegação de Competências dos municípios nas freguesias, determinando que tais delegações devem ter por escopo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, bem como que as mesmas devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos;

K) Tais contratos, nos termos dos artigos 115.º e 122.º do mesmo diploma legal, deverão prever os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

L) A presente proposta de contratualização respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outros, a prossecução do interesse público e necessidade e suficiência de recursos;

M) A Câmara Municipal pode submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos previstos na alínea m), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

N) Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia;

O) Em desenvolvimento de tal desiderato, nos termos legais supra referidos, dever-se-á, também, promover toda a informação que permita o seu acompanhamento na periodicidade acordada do processo de delegação de competências subjacente;

P) No âmbito das competências atribuídas por força do disposto nos artigos 16.º e 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, vertido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, pretendem a Freguesia de Benfica e o Município contratualizar a delegação de competências para promover os procedimentos competentes com vista à realização de empreitada de obra pública de reparação de diversas anomalias no Pavilhão Municipal da Boavista, designadamente nas coberturas, clarabóias, caleiras, fissuras de paredes exteriores e platibandas e pavimento desportivo e de reparação e substituição do muro de vedação e substituição do relvado sintético do Campo N.º 2 do Clube de Futebol de Benfica, de acordo com os procedimentos legais aplicáveis.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa, delibere submeter à Assembleia Municipal nos termos das disposições conjugadas na alínea k) do 25.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º e no artigo 116.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o seguinte:



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- 1) Autorizar a celebração do Contrato de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Benfica para promover os procedimentos competentes com vista à realização de empreitada de obra pública de reparação e requalificação do Pavilhão Municipal da Boavista e do Clube de Futebol de Benfica, de acordo com os procedimentos legais aplicáveis;
- 2) Autorizar a afetação dos recursos financeiros para o efeito, mediante a transferência de um valor total de € 250.332,60 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e dois euros e sessenta cêntimos), para a Junta de Freguesia de Benfica, após outorga do contrato que tem como objeto:
 - a) A realização de obras no Pavilhão Municipal da Boavista no valor € 86.032,60 (oitenta e seis mil euros, trinta e dois euros e sessenta cêntimos), despesa com enquadramento orçamental na orgânica L21.02, na Rubrica Económica 08.05.01.01.01 (transferências de capital para Juntas de Freguesia) Plano de Atividades C4. P010.09/41045 (outros pavilhões municipais), conforme documento de cabimento anexo à presente proposta;
 - b) A realização de obras no Clube de Futebol de Benfica: Substituição do relvado sintético campo 2 e reparação e substituição do muro no valor de €164.300,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos euros) despesa com enquadramento orçamental na orgânica L21.02, na Rubrica Económica 08.05.01.01.01 (transferências de capital para Juntas de Freguesia) Plano de Atividades C4. P009.04/40321 (desenvolvimento desportivo - outros), conforme documento de cabimento anexo à presente proposta;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- 3) Aprovar a respetiva minuta do Contrato de Delegação de Competência a celebrar entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Benfica que se junta em anexo e faz parte integrante da presente proposta.

Lisboa, 16 de junho de 2016

O Vereador

Jorge Máximo



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA	
SESSÃO DE	22.9.2016
FAVOR	9
VOTAÇÃO CONTRA	1
ABSTENÇÃO	3

[Handwritten signatures]

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE BENFICA
O Presidente
<i>[Handwritten signature]</i>

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva n.º 500 051 070, na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Fernando Medina e adiante designada por **Primeira Contratante**.

E

FREGUESIA DE BENFICA, pessoa coletiva n.º 506 602 222, com sede na Av. Gomes Pereira n.º17, 1549-019, Lisboa, aqui representada pela Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, Inês Drummond, adiante designada por **Segunda Contratante**.

CONSIDERANDO QUE:

I- FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

- Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município de Lisboa, em articulação com as respectivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do espaço público e dos equipamentos urbanos, economia, empreendedorismo e demais actividades económicas;
- Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico da Delegação de Competências dos municípios nas freguesias - artigos 116º e seguintes -, determina-se que estas delegações devem ter como objetivo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.



Assinatura
[assinatura]

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- c) O diploma supra referenciado dispõe que as referidas delegações de competências devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos.
- d) Tais contratos, nos termos dos artigos 115.º e 122.º do mesmo diploma legal, deverão prever designadamente, os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas.
- e) No âmbito das competências atribuídas nos artigos 16.º e 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, consagrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, o Município de Lisboa e a Freguesia de Benfica pretendem contratualizar a delegação de competências subjacente.
- f) A presente contratualização respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre outros, a prossecução do interesse público e necessidade e suficiência de recursos.
- g) Segundo o quadro legal supra referenciado, e ainda atento o espírito da Recomendação n.º 1/54, aprovada em Assembleia Municipal, em 27 de Janeiro de 2015, a presente de delegações de competências, foi instruída com os estudos previstos no nº 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
- h) Neste contexto, foram elaborados pelos serviços municipais os estudos necessários, como previsto pelos dispositivos legais supracitados.
- i) Tendo por desiderato uma clara e transparente definição da presente delegação de competências, o presente contrato subsume-se nas disposições conjugadas nos artigos 116.º a 123.º, e suas legais remissões, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e nos princípios gerais da atividade administrativa consagrados no Código do Procedimento Administrativo.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

II- FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

- j) Foi autorizada a celebração do presente contrato de delegação de competências entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Benfica por deliberação da Assembleia Municipal (Deliberação n.º 270/AML/2016, datada de 26 de julho de 2016), nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- k) No âmbito da incumbência da Assembleia Municipal, nos termos legais supra referidos, dever-se-á, também, promover toda a informação que permita o seu acompanhamento na periodicidade acordada do processo de delegação de competências subjacente.
- l) A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, com as alterações constantes da Lei n.º 85/2015, de 7 de agosto, estabeleceu a reorganização administrativa da cidade de Lisboa, atribuiu competências próprias às Juntas de Freguesia nomeadamente na manutenção do espaço público.
- m) A Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Benfica consideram de interesse mútuo e prioritário a requalificação de espaços públicos, nomeadamente, a reorganização da circulação viária e estacionamento, assim como melhorias na acessibilidade pedonal e adaptações no espaço verde;
- n) As referidas intervenções pela sua natureza e características, não assume a dimensão de conservação e manutenção mas de beneficiação, atenta a finalidade de conversão de áreas desordenadas em espaços qualificados e na criação de bolsas de estacionamento complementares.
- o) A Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Benfica consideram de interesse mútuo e prioritário a requalificação do Mercado de Benfica, incluindo toda a área técnica e a zona de venda ambulante, adaptando este espaço e os operadores económicos às



Região
Cur

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

exigências legais preparando-os para os novos desafios, mantendo a competitividade e promovendo o comércio tradicional dessa freguesia;

- p) As referidas intervenções pela sua natureza e características não assumem a dimensão de conservação e manutenção, antes sim de reabilitação profunda destes equipamentos atenta à sua nova funcionalidade e uso;
- q) As intervenções em causa, integra as competências materiais da Câmara Municipal, designadamente a consubstanciada na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não estando, pois, prevista no disposto no artigo 12º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, com a redação dada pela Lei n.º 85/2015, de 7 de agosto – Reorganização Administrativa de Lisboa.

É celebrado o presente contrato de delegação de competências, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 116.º e seguintes do Regime Jurídico da Delegação de Competências, aprovado pela alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e publicado em Anexo I à mesma Lei, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO 1

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Cláusula 1.ª

Objetivo da delegação de competências

O presente contrato de delegação de competências tem como objetivo:

a) No âmbito do espaço público e equipamentos urbanos:

- i. O reordenamento do estacionamento;
- ii. A criação de percursos de circulação pedonal.
- iii. Melhoria dos espaços disponibilizados e dos serviços prestados às populações, bem como a racionalização dos recursos disponíveis para o efeito.

b) No âmbito das obras municipais:

- i. Requalificar Mercado;
- ii. Manter a competitividade;
- iii. Promover o comércio tradicional.

c) No âmbito do empreendedorismo e inovação:

- i. Criar espaço parte integrante do ecossistema empreendedor de Lisboa;

Cláusula 2.ª

Objeto contratual

Pelo presente contrato, a Primeira Contratante delega na Segunda Contratante as competências previstas na cláusula 3ª, do Capítulo I e no Capítulo II, ambos do presente contrato, incluindo peças escritas e desenhadas anexas ao mesmo, que contêm a localização e áreas a intervencionar.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Alto
Cur

Cláusula 3.ª

Competências da Segunda Contratante

No exercício das competências delegadas pelo presente Contrato, competirá à **Segunda Contratante**:

- a) Promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições ora contratadas, bem como a execução pontual das intervenções assumidas;
- b) Informar por escrito a **Primeira Contratante** sempre que sofra atrasos na execução dos trabalhos objeto do presente contrato, em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, a fim de aquela ficar habilitada a tomar as providências que estejam ao seu alcance;
- c) Assumir a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis e que resultem da própria natureza dos trabalhos de manutenção sejam sofridos por terceiros, em consequência do seu modo de execução, da atuação dos funcionários e, do deficiente comportamento ou da falta de segurança, de materiais e equipamentos;
- d) Assumir todos os danos causados no decorrer da execução dos trabalhos objeto do presente contrato pelo seu pessoal, quer aqueles sejam de natureza humana ou material, devendo reparar com urgência e, à sua custa, os danos que por ventura ocorram. Qualquer ocorrência desta natureza deverá ser comunicada por escrito ao Serviço Responsável, para que seja registada;
- e) Realizar o objeto do presente contrato previstos sem qualquer quebra de continuidade ou qualidade da execução dos mesmos ainda que, para tal, tenha de recorrer a situações alternativas, de acordo com os trabalhos de manutenção necessários, e que serão da responsabilidade da **Primeira Contratante**;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- f) Cooperar com a **Primeira Contratante** no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução;
- g) Apresentar relatórios mensais de progresso de execução dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do objeto do presente contrato;
- h) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela **Primeira Contratante** no âmbito do presente contrato;
- i) Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, os recursos financeiros, tendo em conta o objeto do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Competências da Primeira Contratante

No âmbito do presente contrato, competirá à **Primeira Contratante**:

- a) Prestar todo o apoio técnico necessário na elaboração dos procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente Contrato
- b) Acompanhar os trabalhos, mediante relatórios, informações e elementos facultados pela **Segunda Contratante**.

SEÇÃO 2

CONTROLO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Cláusula 5.ª

Auditoria



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

1. Os trabalhos/intervenções objeto do presente Contrato ficam sujeitas a auditoria, a realizar pelo Departamento de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Lisboa, devendo a **Segunda Contratante** disponibilizar toda a informação e documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.
2. A execução do presente Contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos respetivos serviços municipais que, para o efeito, podem promover reuniões conjuntas com a Junta de Freguesia e realizar visitas ao local objeto do presente Contrato.

Cláusula 6.ª

Modificação, Revogação e Resolução

1. O presente Contrato pode ser modificado ou revogado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes.
2. O presente Contrato pode ser modificado unilateralmente por qualquer uma das partes com fundamento invocado em razões de interesse público ou a alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, nos termos legalmente aplicáveis, devendo a modificação revestir a forma escrita.
3. O presente Contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos:
 1. Por incumprimento definitivo por facto imputável a um dos Contratantes;
 2. Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

SEÇÃO 1

COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DAS ESTRUTURAS DE PROXIMIDADE

Cláusula 7.ª

Competências delegadas na Segunda Contratante

No exercício das competências delegadas pelo presente Contrato, competirá, ainda, à Segunda Contratante:

a) No âmbito da intervenção 1: Requalificação da Rua dos Arneiros:

- i. Proceder à requalificação da Rua dos Arneiros, melhor identificada nas peças escritas e desenhadas, constantes do anexo UCT 1 e nas condições que sejam definidas pela **Primeira Contratante**, em desenvolvimento do presente contrato;
- ii. Proceder à elaboração dos procedimentos com vista à abertura dos concursos ou procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente Contrato, bem como às respetivas adjudicações e celebração de contratos;
- iii. Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas pela **Primeira Contratante**, e à execução dos trabalhos definidos no número seguinte, independentemente de ser realizada por meios próprios ou subcontratados.
- iv. No âmbito da competência prevista alínea a) serão executados, nomeadamente, os seguintes trabalhos:
 1. Regularização do estacionamento, repavimentação das vias em betuminoso e pinturas respetivas



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

2. Garantia da acessibilidade pedonal contínua, com melhorias nos passeios em calçada de vidro, pavimentos tácteis e o recurso a pilaretes, para evitar o estacionamento indevido
3. Alterações/adaptações de infraestruturas de subsolo, onde se justificar
4. Substituição da iluminação pública existente.

b) **No âmbito da intervenção 2 - Requalificação da Rua Prof. Santos Lucas:**

- i. Proceder à requalificação da Rua Prof. Santos Lucas melhor identificada nas peças escritas e desenhadas, constantes do anexo UCT 2 e nas condições que sejam definidas pela **Primeira Contratante**, em desenvolvimento do presente contrato;
- ii. Proceder à elaboração dos procedimentos com vista à abertura dos concursos ou procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente Contrato, bem como às respetivas adjudicações e celebração de contratos;
- iii. Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas pela **Primeira Contratante**, e à execução dos trabalhos definidos no número seguinte, independentemente de ser realizada por meios próprios ou subcontratados.
- iv. No âmbito da competência prevista alínea b) serão executados, nomeadamente, os seguintes trabalhos:
 1. Execução de vias de circulação e bolsas de estacionamento em betuminoso
 2. Execução de sinalização horizontal e vertical
 3. Sistema de Iluminação Pública

c) **No âmbito da intervenção 3 – Execução da Rotunda do Bairro de Santa Cruz:**

- i. Proceder à execução da Rotunda do Bairro de Santa Cruz melhor identificada nas peças escritas e desenhadas, constantes do anexo UCT 3 e nas condições que



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

sejam definidas pela **Primeira Contratante**, em desenvolvimento do presente contrato;

- ii. Proceder à elaboração dos procedimentos com vista à abertura dos concursos ou procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente Contrato, bem como às respetivas adjudicações e celebração de contratos;
- iii. Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas pela **Primeira Contratante**, e à execução dos trabalhos definidos no número seguinte, independentemente de ser realizada por meios próprios ou subcontratados.
- iv. No âmbito da competência prevista alínea c) serão executados, nomeadamente, os eds trabalhos:
 - 1. Implementação da rotunda, num cruzamento de elevada complexidade de circulação
 - 2. Repavimentação das vias em betuminoso e pinturas respetivas
 - 3. Garantia da acessibilidade pedonal contínua, com melhorias nos passeios em calçada de vidro, pavimentos tácteis e o recurso a pilaretes, para evitar o estacionamento indevido
 - 4. Sistema de Iluminação Pública
 - 5. Alterações/adaptações de infraestruturas de subsolo, onde se justificar.

d) No âmbito da intervenção 4: Requalificação da Rua Dr. João de Barros:

- i. Proceder à requalificação da Rua Dr. João de Barros, melhor identificada nas peças escritas e desenhadas, constantes do anexo UCT 4 e nas condições que sejam definidas pela **Primeira Contratante**, em desenvolvimento do presente contrato;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- ii. Proceder à elaboração dos procedimentos com vista à abertura dos concursos ou procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente Contrato, bem como às respetivas adjudicações e celebração de contratos;
 - iii. Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas pela **Primeira Contratante**, e à execução dos trabalhos definidos no número seguinte, independentemente de ser realizada por meios próprios ou subcontratados.
 - iv. No âmbito da competência prevista alínea d) serão executados, nomeadamente, os seguintes trabalhos:
 - 1. Execução de vias de circulação e bolsas de estacionamento em betuminoso
 - 2. Execução de sinalização horizontal e vertical
 - 3. Sistema de Iluminação Pública
 - 4. Garantia da acessibilidade pedonal contínua, com melhorias nos passeios em calçada de vidro, pavimentos táteis e o recurso a pilaretes, para evitar o estacionamento indevido
 - 5. Substituição arbórea
 - 6. Alterações/adaptações de infraestruturas de subsolo, onde se justificar.
- e) **No âmbito da intervenção 5: Requalificação da Rua da Buraca:**
- i. Proceder à requalificação da Rua da Buraca melhor identificada nas peças escritas e desenhadas, constantes do anexo UCT 5 e nas condições que sejam definidas pela **Primeira Contratante**, em desenvolvimento do presente contrato;
 - ii. Proceder à elaboração dos procedimentos com vista à abertura dos concursos ou procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do



[Handwritten signature]

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

presente Contrato, bem como às respetivas adjudicações e celebração de contratos;

- iii. Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas pela **Primeira Contratante**, e à execução dos trabalhos definidos no número seguinte, independentemente de ser realizada por meios próprios ou subcontratados.
- iv. No âmbito da competência prevista alínea e) serão executados, nomeadamente, os seguintes trabalhos:
 - 1. Regularização do estacionamento, qualificando os pavimentos, garantindo percursos pedonais livres de obstáculos
 - 2. Melhorias nos passeios em calçada de vidro
 - 3. Reforço da iluminação pública

f) **No âmbito da intervenção 6: Requalificação da Rua República Peruana:**

- i. Proceder à requalificação da Rua República Peruana melhor identificada nas peças escritas e desenhadas, constantes do anexo UCT 6 e nas condições que sejam definidas pela **Primeira Contratante**, em desenvolvimento do presente contrato;
- ii. Proceder à elaboração dos procedimentos com vista à abertura dos concursos ou procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente Contrato, bem como às respetivas adjudicações e celebração de contratos;
- iii. Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas pela **Primeira Contratante**, e à execução dos trabalhos definidos no número seguinte, independentemente de ser realizada por meios próprios ou subcontratados.
- iv. No âmbito da competência prevista alínea f) serão executados, nomeadamente, os seguintes trabalhos:



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

1. Melhoria da circulação pedonal
2. Reorganização do estacionamento em betuminoso
3. Substituição arbórea
4. Revisão da Iluminação Pública

g) No âmbito da intervenção 7: Requalificação da Rua Dr. Joaquim Manso:

- i. Proceder à requalificação da Rua Dr. Joaquim Manso, melhor identificada nas peças técnicas, constantes do anexo UCT 7 e nas condições que sejam definidas pela **Primeira Contratante**, em desenvolvimento do presente contrato;
- ii. Proceder à elaboração dos procedimentos com vista à abertura dos concursos ou procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente Contrato, bem como às respetivas adjudicações e celebração de contratos;
- iii. Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas pela **Primeira Contratante**, e à execução dos trabalhos definidos no número seguinte, independentemente de ser realizada por meios próprios ou subcontratados.
- iv. No âmbito da competência prevista alínea g) serão executados, nomeadamente, os seguintes trabalhos:
 1. Reformulação da circulação e estacionamento automóvel, em betuminoso,
 2. Qualificação dos passeios em calçada
 3. Substituição da iluminação pública existente.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

h) No âmbito da intervenção 8: Elaboração de Projetos de Execução para a qualificação do espaço público, no terreno expectante à Rua República da Bolívia:

- i. Proceder à elaboração de Projectos de Execução para a qualificação do espaço público, no terreno expectante à Rua República da Bolívia, melhor identificado nas peças escritas e desenhadas, constantes do anexo UCT 8 e nas condições que sejam definidas pela **Primeira Contratante**, em desenvolvimento do presente contrato;
- ii. Proceder à elaboração dos procedimentos com vista à abertura dos concursos ou procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente Contrato, bem como às respetivas adjudicações e celebração de contratos;
- iii. Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas pela **Primeira Contratante**, e à execução dos trabalhos definidos no número seguinte, independentemente de ser realizada por meios próprios ou subcontratados.
- iv. No âmbito da competência prevista alínea a) serão executados, nomeadamente, os seguintes trabalhos:
 1. Desenvolvimento de projecto de execução, a validar pelos serviços municipais

i) No âmbito da intervenção 9: Elaboração de Projetos de Execução para a qualificação do espaço público Alameda Padre Álvaro Proença:

- i. Proceder à elaboração de Projectos de Execução para a qualificação do espaço público, da Alameda Padre Álvaro Proença, melhor identificado nas peças escritas e desenhadas, constantes do anexo UCT 9 e nas condições que sejam definidas pela **Primeira Contratante**, em desenvolvimento do presente contrato;



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- ii. Proceder à elaboração dos procedimentos com vista à abertura dos concursos ou procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente Contrato, bem como às respetivas adjudicações e celebração de contratos;
- iii. Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas pela **Primeira Contratante**, e à execução dos trabalhos definidos no número seguinte, independentemente de ser realizada por meios próprios ou subcontratados.
- iv. No âmbito da competência prevista alínea a) serão executados, nomeadamente, os seguintes trabalhos: Desenvolvimento de projecto de execução, a validar pelos serviços municipais

Cláusula 8.ª

Competências da Primeira Contratante

1. No âmbito do presente contrato, ainda, competirá à Primeira Contratante:

a) No âmbito da **Intervenção 1 - Rua dos Arneiros**

- i. Analisar e validar a proposta de intervenção apresentada pela **Segunda Contratante**.
- ii. Garantir, de acordo com os elementos fornecidos pela **Segunda Contratante**, a articulação e coordenação com os vários serviços municipais com vista a fornecer a informação necessária à **Segunda Contratante**, nomeadamente os cadastros de infraestruturas em subsolo, estudos técnicos existentes, nomeadamente estudos geológicos ou geotécnicos, estudos fitossanitários ou outros, necessários para o desenvolvimento dos projetos de execução e dos cadernos de encargos indispensáveis à execução do objeto do presente contrato e respetivos procedimentos administrativos, se aplicável;



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- iii. Prestar todo o apoio técnico necessário na elaboração das peças dos concursos e/ou procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente contrato, se aplicável;
- iv. Prestar o apoio técnico, à execução das obras, sempre que a **Segunda Contratante** necessite ou solicite;

b) No âmbito da **Intervenção 2 - Rua Prof. Santos Lucas**

- i. Analisar e validar a proposta de intervenção apresentada pela **Segunda Contratante**.
- ii. Garantir, de acordo com os elementos fornecidos pela **Segunda Contratante**, a articulação e coordenação com os vários serviços municipais com vista a fornecer a informação necessária à **Segunda Contratante**, nomeadamente os cadastros de infraestruturas em subsolo, estudos técnicos existentes, nomeadamente estudos geológicos ou geotécnicos, estudos fitossanitários ou outros, necessários para o desenvolvimento dos projetos de execução e dos cadernos de encargos indispensáveis à execução do objeto do presente contrato e respetivos procedimentos administrativos, se aplicável;
- iii. Prestar todo o apoio técnico necessário na elaboração das peças dos concursos e/ou procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente contrato, se aplicável;
- iv. Prestar o apoio técnico, à execução das obras, sempre que a **Segunda Contratante** necessite ou solicite;

c) No âmbito da **Intervenção 3 - Rotunda do Bairro de Santa Cruz**

- i. Analisar e validar a proposta de intervenção apresentada pela **Segunda Contratante**.
- ii. Garantir, de acordo com os elementos fornecidos pela **Segunda Contratante**, a articulação e coordenação com os vários serviços municipais com vista a fornecer



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Handwritten signature and initials

a informação necessária à **Segunda Contratante**, nomeadamente os cadastros de infraestruturas em subsolo, estudos técnicos existentes, nomeadamente estudos geológicos ou geotécnicos, estudos fitossanitários ou outros, necessários para o desenvolvimento dos projetos de execução e dos cadernos de encargos indispensáveis à execução do objeto do presente contrato e respetivos procedimentos administrativos, se aplicável;

- iii. Prestar todo o apoio técnico necessário na elaboração das peças dos concursos e/ou procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente contrato, se aplicável;
- iv. Prestar o apoio técnico, à execução das obras, sempre que a **Segunda Contratante** necessite ou solicite;

d) No âmbito da Intervenção 4 - Rua Dr. João de Barros

- i. Analisar e validar a proposta de intervenção apresentada pela **Segunda Contratante**.
- ii. Garantir, de acordo com os elementos fornecidos pela **Segunda Contratante**, a articulação e coordenação com os vários serviços municipais com vista a fornecer a informação necessária à **Segunda Contratante**, nomeadamente os cadastros de infraestruturas em subsolo, estudos técnicos existentes, nomeadamente estudos geológicos ou geotécnicos, estudos fitossanitários ou outros, necessários para o desenvolvimento dos projetos de execução e dos cadernos de encargos indispensáveis à execução do objeto do presente contrato e respetivos procedimentos administrativos, se aplicável;
- iii. Prestar todo o apoio técnico necessário na elaboração das peças dos concursos e/ou procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente contrato, se aplicável;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- iv. Prestar o apoio técnico, à execução das obras, sempre que a **Segunda Contratante** necessite ou solicite;

e) No âmbito da **intervenção 5 – Rua da Buraca**

- i. Analisar e validar a proposta de intervenção apresentada pela **Segunda Contratante**.
- ii. Garantir, de acordo com os elementos fornecidos pela **Segunda Contratante**, a articulação e coordenação com os vários serviços municipais com vista a fornecer a informação necessária à **Segunda Contratante**, nomeadamente os cadastros de infraestruturas em subsolo, estudos técnicos existentes, nomeadamente estudos geológicos ou geotécnicos, estudos fitossanitários ou outros, necessários para o desenvolvimento dos projetos de execução e dos cadernos de encargos indispensáveis à execução do objeto do presente contrato e respetivos procedimentos administrativos, se aplicável;
- iii. Prestar todo o apoio técnico necessário na elaboração das peças dos concursos e/ou procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente contrato, se aplicável;
- iv. Prestar o apoio técnico, à execução das obras, sempre que a **Segunda Contratante** necessite ou solicite;

f) No âmbito da **intervenção 6 – Rua República Peruana**

- i. Analisar e validar a proposta de intervenção apresentada pela **Segunda Contratante**.
- ii. Garantir, de acordo com os elementos fornecidos pela **Segunda Contratante**, a articulação e coordenação com os vários serviços municipais com vista a fornecer a informação necessária à **Segunda Contratante**, nomeadamente os cadastros de



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

infraestruturas em subsolo, estudos técnicos existentes, nomeadamente estudos geológicos ou geotécnicos, estudos fitossanitários ou outros, necessários para o desenvolvimento dos projetos de execução e dos cadernos de encargos indispensáveis à execução do objeto do presente contrato e respetivos procedimentos administrativos, se aplicável;

- iii. Prestar todo o apoio técnico necessário na elaboração das peças dos concursos e/ou procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente contrato, se aplicável;
- iv. Prestar o apoio técnico, à execução das obras, sempre que a **Segunda Contratante** necessite ou solicite;

g) No âmbito da intervenção 7: Rua Dr. Joaquim Manso

- i. Analisar e validar a proposta de intervenção apresentada pela **Segunda Contratante**.
- ii. Garantir, de acordo com os elementos fornecidos pela **Segunda Contratante**, a articulação e coordenação com os vários serviços municipais com vista a fornecer a informação necessária à **Segunda Contratante**, nomeadamente os cadastros de infraestruturas em subsolo, estudos técnicos existentes, nomeadamente estudos geológicos ou geotécnicos, estudos fitossanitários ou outros, necessários para o desenvolvimento dos projetos de execução e dos cadernos de encargos indispensáveis à execução do objeto do presente contrato e respetivos procedimentos administrativos, se aplicável;
- iii. Prestar todo o apoio técnico necessário na elaboração das peças dos concursos e/ou procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente contrato, se aplicável;
- iv. Prestar o apoio técnico, à execução das obras, sempre que a **Segunda Contratante** necessite ou solicite;



[Handwritten signature]

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

h) No âmbito da **intervenção 8: Rua República da Bolívia**

- i. Analisar e validar a proposta de intervenção apresentada pela **Segunda Contratante**.
- ii. Garantir, de acordo com os elementos fornecidos pela **Segunda Contratante**, a articulação e coordenação com os vários serviços municipais com vista a fornecer a informação necessária à **Segunda Contratante**, nomeadamente os cadastros de infraestruturas em subsolo, estudos técnicos existentes, nomeadamente estudos geológicos ou geotécnicos, estudos fitossanitários ou outros, necessários para o desenvolvimento dos projetos de execução e dos cadernos de encargos indispensáveis à execução do objeto do presente contrato e respetivos procedimentos administrativos, se aplicável;

i) No âmbito da **intervenção 9: Alameda Padre Álvaro Proença**

- i. Analisar e validar a proposta de intervenção apresentada pela **Segunda Contratante**.
 - ii. Garantir, de acordo com os elementos fornecidos pela **Segunda Contratante**, a articulação e coordenação com os vários serviços municipais com vista a fornecer a informação necessária à **Segunda Contratante**, nomeadamente os cadastros de infraestruturas em subsolo, estudos técnicos existentes, nomeadamente estudos geológicos ou geotécnicos, estudos fitossanitários ou outros, necessários para o desenvolvimento dos projetos de execução e dos cadernos de encargos indispensáveis à execução do objeto do presente contrato e respetivos procedimentos administrativos, se aplicável;
2. Acompanhar a execução dos trabalhos previstos na cláusula anterior mediante a apreciação dos relatórios, informações e elementos facultados pela **Segunda Contratante**.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

[Handwritten signature]

Cláusula 9.ª

Imputação dos Recursos Financeiros

1. Os recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas, de acordo com presente Contrato, são os seguintes:

a) No âmbito da **Intervenção 1: Rua dos Arneiros**

- i. O montante é de **€ 162.248,60** (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos).
- ii. Os recursos financeiros serão transferidos para a **Segunda Contratante** em duas prestações:
 - a. **1ª Prestação:** no montante de **€ 97.349,16** (noventa e sete mil trezentos e quarenta e nove euros e dezasseis cêntimos) equivalente a 60 % do total, vinte dias após a celebração do presente contrato;
 - b. **2ª Prestação:** no montante de **€ 64.899,44** (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) equivalente a 40 % do total, no 1º trimestre de 2017 e com a conclusão da obra de requalificação, localizada na Rua dos Arneiros.

b) No âmbito da **Intervenção 2: Rua Prof. Santos Lucas**

- i. O montante é de **€ 228.388,58** (duzentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos).
- ii. Os recursos financeiros serão transferidos para a **Segunda Contratante** em duas prestações:
 - a. **1ª Prestação:** no montante de **€ 137.033,15** (cento e trinta e sete mil e trinta e três euros e quinze cêntimos) equivalente a 60% do total, vinte dias após a celebração do presente contrato;



[Handwritten signature]

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

b. **2ª Prestação:** no montante de € **91.355,43** (noventa e um mil trezentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos) equivalente a 40% do total, no 1º trimestre de 2017 e com a conclusão da obra de requalificação, localizada na Rua Prof. Santos Lucas.

c) No âmbito da **Intervenção 3: Rotunda do Bairro de Santa Cruz**

- i. O montante é de € **162.768,28** (cento e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e oito euros e vinte e oito cêntimos).
- ii. Os recursos financeiros serão transferidos para a **Segunda Contratante** em duas prestações:
 - a. **1ª Prestação:** no montante de € **97.660,97** (noventa e sete mil seiscentos e sessenta euros e noventa e sete cêntimos) equivalente a 60% do total, vinte dias após a celebração do presente contrato;
 - b. **2ª Prestação:** no montante de € **65.107,31** (sessenta e cinco mil cento e sete euros e trinta e um cêntimos) equivalente a 40% do total, no 1º trimestre de 2017 e com a conclusão da obra de requalificação, localizada na rotunda do Bairro Santa Cruz.

d) No âmbito da **Intervenção 4: Rua Dr. João de Barros**

- i. O montante é de € **173.616,12** (cento e setenta e três mil, seiscentos e dezasseis euros e doze cêntimos).
- ii. Os recursos financeiros serão transferidos para a **Segunda Contratante** em duas prestações:
 - a. **1ª Prestação:** no montante de € **104.169,67** (cento e quatro mil cento e sessenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos) equivalente a 60% do total, vinte dias após a celebração do presente contrato;
 - b. **2ª Prestação:** no montante de € **69.446,45** (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos) equivalente a 40% do total,



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

no 1º trimestre de 2017 e com a conclusão da obra de requalificação, localizada na Rua Dr. João de Barros.

e) No âmbito da **Intervenção 5: Rua da Buraca**

- i. O montante é de **€ 36.656,11** (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis euros e onze cêntimos).
- ii. Os recursos financeiros serão transferidos para a **Segunda Contratante** em duas prestações:
 - a. **1ª Prestação:** no montante de **€ 21.993,67** (vinte e um mil novecentos e noventa e três euros e sessenta e sete cêntimos) equivalente a 60% do total, vinte dias após a celebração do presente contrato;
 - b. **2ª Prestação:** no montante de **€ 14.662,44** (catorze mil seiscentos e sessenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos) equivalente a 40% do total, no 1º trimestre de 2017 e com a conclusão da obra de requalificação, localizada na Rua da Buraca.

f) No âmbito da **Intervenção 6: Rua República Peruana**

- i. O montante é de **€ 465.169,13** (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento, sessenta e nove euros e treze cêntimos).
- ii. Os recursos financeiros serão transferidos para a **Segunda Contratante** em duas prestações:
 - a. **1ª Prestação:** no montante de **€ 279.101,48** (duzentos e setenta e nove mil cento e um euros e quarenta e oito cêntimos) equivalente a 60% do total, vinte dias após a celebração do presente contrato;
 - b. **2ª Prestação:** no montante de **€ 186.067,65** (cento e oitenta e seis mil, sessenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos) equivalente a 40% do total, no 1º trimestre de 2017 e com a conclusão da obra de requalificação, localizada na Rua República Peruana



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

[Handwritten signature]

g) No âmbito da intervenção 7: Rua Dr. Joaquim Manso

- i. O montante é de € 94.464,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro euros)
- ii. Os recursos financeiros serão transferidos para a **Segunda Contratante** em duas prestações:
 - a. **1ª Prestação:** no montante de € 56.678,40 (cinquenta e seis mil seiscientos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos) equivalente a 60% do total, vinte dias após a celebração do presente contrato;
 - b. **2ª Prestação:** no montante de € 37.785,60 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos) equivalente a 40% do total, no 1º trimestre de 2017 e com a conclusão da obra.

h) No âmbito da intervenção 8: Rua República da Bolívia

- i. O montante é de €36.000,00 (trinta e seis mil euros)
- ii. Os recursos financeiros serão transferidos para a **Segunda Contratante** em duas prestações:
 - a. **1ª Prestação:** no montante de € 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos euros) equivalente a 60% do total, vinte dias após a celebração do presente contrato;
 - b. **2ª Prestação,** no montante de € 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros) equivalente a 40% do total, no 1º trimestre de 2017 e com a conclusão do projecto de execução.

i) No âmbito da intervenção 9: Alameda Padre Álvaro Proença

- i. O montante é de € 63.000,00 (sessenta e três mil euros)
- ii. Os recursos financeiros serão transferidos para a **Segunda Contratante** em duas prestações:



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- a. **1ª Prestação:** no montante de € 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos euros) equivalente a 60% do total, vinte dias após a celebração do presente contrato;
- b. **2ª Prestação:** no montante de € 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos euros) equivalente a 40% do total, no 1º trimestre de 2017 e com a conclusão do projecto de execução.
2. A transferência das verbas respeitantes à segunda prestação identificadas, no número anterior, da presente cláusula, poderá ser antecipada, desde que a obra seja concluída e sejam apresentados todos os comprovativos de despesa.

SEÇÃO 2

COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DAS OBRAS MUNICIPAIS

Cláusula 10.ª

Competências delegadas na Segunda Contratante

No exercício das competências delegadas pelo presente Contrato, competirá, ainda, à Segunda Contratante:

a) No âmbito da intervenção única: **Requalificação do Mercado de Benfica**

- i. Proceder à requalificação do Mercado de Benfica, incluindo toda a área técnica e a zona de venda ambulante, adaptando este espaço e os operadores económicos às exigências legais preparando-os para os novos desafios, mantendo a competitividade e promovendo o comércio tradicional de Benfica, nas condições que sejam definidas pela **Primeira Contratante**, em desenvolvimento do presente contrato;
- ii. Proceder à elaboração do projeto de execução para dotar novas funcionalidades do Mercado de Benfica e após validação do mesmo pela Primeira Contratante, proceder à elaboração dos procedimentos com vista à abertura dos concursos ou



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente Contrato, bem como às respetivas adjudicações e celebração de contratos;

- iii. Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas pela **Primeira Contratante**, e à execução dos trabalhos definidos no número seguinte, independentemente de ser realizada por meios próprios ou subcontratados.

Cláusula 11.ª

Competências da Primeira Contratante

- 1. No âmbito do presente contrato, ainda, competirá à Primeira Contratante:
 - a) No âmbito da intervenção única: **Requalificação do Mercado de Benfica**
 - i. Proceder à elaboração e entrega à **Segunda Contratante** do estudo necessário à execução do objeto do presente Contrato.
- 2. Acompanhar a execução dos trabalhos previstos na cláusula anterior mediante a apreciação dos relatórios, informações e elementos facultados pela **Segunda Contratante**.

Cláusula 12.ª

Imputação dos Recursos Financeiros

- 1. Os recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas, de acordo com presente Contrato, são os seguintes:
 - a) No âmbito da intervenção única: **Requalificação do Mercado de Benfica**
 - i. O montante é de € **92.127,00** (noventa e dois mil cento e vinte e sete euros).
 - ii. Os recursos financeiros serão transferidos para a **Segunda Contratante** em 2 prestações:
 - a. **1ª Prestação:** no montante de € **55.276,20** (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis euros e vinte cêntimos) equivalente a 60% do valor total, vinte dias após a celebração do presente contrato;



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- b. **2ª Prestação:** no montante de € **36.850,80** (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta euros e oitenta cêntimos) equivalente a 40% do valor total, no 1º trimestre de 2017 e com a conclusão do projecto de execução para a refuncionalização do Mercado de Benfica.
2. A transferência das verbas respeitantes à segunda prestação identificadas, no número anterior, da presente cláusula, poderá ser antecipada, desde que a obra seja concluída e sejam apresentados todos os comprovativos de despesa.

SEÇÃO 3

COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Cláusula 13ª

Competências delegadas na Segunda Contratante

No exercício das competências delegadas pelo presente Contrato, competirá, ainda, à Segunda Contratante:

a) **No âmbito da intervenção única: Reabilitação, requalificação e adaptação do espaço no Palácio Baldaia:**

- i. Proceder à reabilitação, requalificação e adaptação do espaço a realizar no Palácio Baldaia melhor identificada nas peças escritas e desenhadas, constantes do anexo DMEI 1 e nas condições que sejam definidas pela **Primeira Contratante**, em desenvolvimento do presente contrato;
- ii. Proceder à elaboração dos procedimentos com vista à abertura dos concursos ou procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente Contrato, bem como às respetivas adjudicações e celebração de contratos;



[Handwritten signature]

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- iii. Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas pela **Primeira Contratante**, e à execução dos trabalhos definidos no número seguinte, independentemente de ser realizada por meios próprios ou subcontratados.
- iv. No âmbito da competência prevista alínea a) serão executados, nomeadamente, os seguintes trabalhos:
 - 1. Proceder à implementação e desenvolvimento das medidas e ações necessárias ao cumprimento do disposto na Cláusula Primeira supra;
 - 2. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o desenvolvimento dessas medidas e ações;
 - 3. Aplicar e administrar, de boa- fé, e no estrito cumprimento do objeto deste contrato, da legislação em vigor e dos regulamentos aplicáveis, os recursos financeiros atribuídos pela Primeira Outorgante.
 - 4. Cooperar com a Primeira Outorgante no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução;
 - 5. Apresentar relatórios trimestrais de progresso de execução dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do objeto do presente contrato;
 - 6. Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Primeira Outorgante no âmbito deste contrato;
 - 7. Outorgar todos os instrumentos jurídicos necessários para garantir o cumprimento das competências delegadas pelo Município de Lisboa.
 - 8. Entregar o relatório final, devidamente instruído, relativo à boa execução do objeto do presente Contrato.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Cláusula 14.ª

Competências da Primeira Contratante

1. No âmbito do presente contrato, ainda, competirá à Primeira Contratante:
 - a) **No âmbito da intervenção única: Reabilitação, requalificação e adaptação do espaço no Palácio Baldaia:**
 - i. Proceder à elaboração e entrega à **Segunda Contratante** do projecto de execução necessário à execução do objeto do presente Contrato e respetivos procedimentos administrativos;
 - ii. Prestar o apoio técnico como projetista, no âmbito da execução das obras, sempre que a **Segunda Contratante** necessite ou solicite.
2. Acompanhar a execução dos trabalhos previstos na cláusula anterior mediante a apreciação dos relatórios, informações e elementos facultados pela **Segunda Contratante**.

Cláusula 15.ª

Imputação dos Recursos Financeiros

1. Os recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas, de acordo com presente Contrato, são os seguintes:
 - a) **No âmbito da intervenção única: Reabilitação, requalificação e adaptação do espaço no Palácio Baldaia:**
 - i. O montante é de **€ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil euros).
 - ii. Os recursos financeiros serão transferidos para a **Segunda Contratante** em duas prestações:
 - a. **1ª Prestação:** no montante de **€90.000,00** (Noventa mil euros) equivalente a 60% do total, vinte dias após a celebração do presente contrato;



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- b. **2ª Prestação:** no montante de **€60.000,00** (Sessenta mil euros) equivalente a 40% do total, no 1º trimestre de 2017 e com a conclusão da obra.
2. A transferência das verbas respeitantes à segunda prestação identificadas, no número anterior, da presente cláusula, poderá ser antecipada, desde que a obra seja concluída e sejam apresentados todos os comprovativos de despesa.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 16.ª

Anexos

Fazem parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos, as peças escritas e desenhadas anexas, identificadas como Anexos.

Cláusula 17.ª

Entrada em vigor e Período de vigência

1. O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura pelas Partes.
2. O período de vigência do contrato será coincidente com a duração do mandato da Câmara Municipal de Lisboa.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

Paços do Concelho de Lisboa, 16 de Setembro de 2016.

A Primeira Contratante,

O Presidente

Fernando Medina

A Segunda Contratante,

A Presidente

Inês Drummond



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

**Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Benfica,
no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares**

Entre:

O Município de Lisboa, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, com sede nos Paços do Concelho, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500051070, representado pelo Senhor Vereador João Afonso, do Pelouro dos Direitos Sociais, com competência delegada através do Despacho n.º 79/P/2013, publicado no 2º Suplemento do B.M. n.º 1030, de 14 de Novembro de 2013, de ora em diante designado por C.M.L.,

E

A Junta de Freguesia de Benfica, com sede na Avenida Gomes Pereira, nº17, 1500-328 Lisboa, pessoa coletiva n.º506602222, representada pela Senhora Presidente da Junta, Inês Drummond, de ora em diante designada por Junta de Freguesia;

é celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 1 do artigo 14º da Lei n.º 56/2012, de 8 de Novembro, e do artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o presente Contrato de Delegação de Competências, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto do contrato

O presente Contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Lisboa na Junta de Freguesia de Benfica, designadamente no âmbito da prestação de apoio excepcional e temporário a agregados familiares carenciados em situação de emergência habitacional grave, ao abrigo do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares criado pelas



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Deliberações n.º 9/AM/2012 e n.º 27/AM/2012, ambas da Assembleia Municipal de Lisboa, publicadas no Boletim Municipal n.º 943, de 15 de Março de 2012, e no 1º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 951, de 10 de Maio de 2012, respectivamente, delegação essa que ocorre nos termos e nas condições constantes do Anexo A ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

Cláusula 2ª

Transferência de verbas

Para a execução das competências ora delegadas a C.M.L. transferirá anualmente para a Junta de Freguesia, durante o período de vigência do presente Contrato, os montantes previstos no Anexo A referido na cláusula anterior, nos precisos termos nele definidos.

Cláusula 3ª

Demonstração da execução

- 1 - A Junta de Freguesia demonstrará a execução física e financeira das competências e das verbas previstas no presente Contrato através da apresentação, ao Vereador com o Pelouro do Direitos Sociais, de relatório conforme modelo constante do Anexo B ao presente contrato.
- 2 - O relatório mencionado no número anterior deverá ser entregue no prazo de 30 dias após o termo do ano civil a que se refere.
- 3 - A Junta de Freguesia obriga-se a divulgar, pelos meios mais adequados a cada caso, que o apoio financeiro prestado aos agregados familiares decorre de Contrato de delegação de competências da C.M.L., sem prejuízo de referência à própria Junta enquanto executante das mesmas, com exclusão de qualquer menção publicitária de terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Cláusula 4ª

Avaliação da execução

O Vereador com o Pelouro dos Direitos Sociais coordenará e acompanhará o relacionamento entre a C.M.L. e a Junta de Freguesia em todas as questões emergentes do presente Contrato.

Cláusula 5ª

Incumprimento do contrato

1 - O incumprimento das obrigações resultantes do presente Contrato por qualquer das partes confere à outra parte o direito de o resolver total ou parcialmente.

2 - No caso de verificação de incumprimento pela Junta de Freguesia é elaborada pelos serviços da C.M.L. informação a esse respeito, submetendo-se a mesma a deliberação dos respetivos órgãos executivo e deliberativo para manutenção ou revogação total ou parcial do presente Contrato.

3 - A C.M.L. pode optar por, em situações que justifiquem a resolução, proceder à mera suspensão temporária da transferência das verbas previstas no Anexo A ao presente Contrato até que se encontre regularizada a situação.

Cláusula 6ª

Aditamentos ao contrato

O presente Contrato pode ser objeto de aditamentos, a aprovar pela Câmara Municipal, sempre que haja necessidade de alargar ou restringir o seu objeto, designadamente quanto à tipologia apoios a prestar e dos encargos a abranger, bem como dos montantes a transferir, ficando tais aditamentos a fazer parte integrante do mesmo.

Handwritten signature



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Cláusula 7ª

Vigência do contrato

- 1 - O presente Contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até final do atual mandato dos Órgãos Autárquicos.
- 2 - Ficam ratificados todos os atos entretanto praticados pela Junta de Freguesia no âmbito da matéria delegada, desde que se encontrem em conformidade com o presente Contrato.
- 3 - Sem prejuízo do referido no número 1 da presente Cláusula, a verba a transferir reporta-se às despesas efetuadas no âmbito da matéria delegada no período de Janeiro de 2014 até à vigência do presente contrato de delegação de competências.

Cláusula 8ª

Lacunas e dúvidas

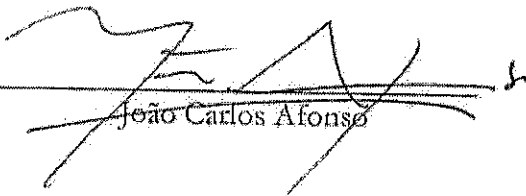
Na verificação de lacunas e resolução de dúvidas eventualmente emergentes do clausulado do presente Contrato aplicam-se as disposições vigentes na Lei da Reforma Administrativa de Lisboa (Lei n.º 56/12, de 8 de Novembro), no Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro de 2013), no Código dos Contratos Públicos e no Código do Procedimento Administrativo.

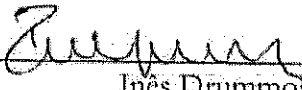
Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.

Paços do Concelho de Lisboa, aos 20 de Novembro de 2014

Pelo Município de Lisboa
O Vereador

Pela Junta de Freguesia
A Presidente


João Carlos Afonso


Inês Drummond



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANEXO A

(ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares)

Regras de Atribuição do Fundo de Emergência Social de Lisboa –Agregados Familiares

1ª. Âmbito

As presentes regras aplicam-se à prestação de apoio excepcional e temporário a agregados familiares carenciados em situação de emergência habitacional grave, ao abrigo do artigo 11º das Regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social de Lisboa aprovadas pela Deliberação n.º 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal n.º 943, de 15 de Março de 2012.

2ª. Natureza e limites do apoio

1. O apoio excepcional e temporário a atribuir, através das Juntas de Freguesia, a agregados familiares em situação de emergência habitacional grave, no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa, é de natureza financeira e não pode ser acumulado com quaisquer outros apoios recebidos da C.M.L. ou de outras entidades públicas ou privadas, nomeadamente outros apoios habitacionais ou prestações sociais extraordinárias, desde que concedidos para os mesmos fins e pelos mesmos fundamentos.

2. O apoio excepcional e temporário referido no número anterior tem como limite o valor de 1.000 € (mil euros) por agregado familiar em cada ano.

3ª. Fundo Permanente

1. A fim de agilizar a efectiva atribuição do apoio excepcional e temporário aos agregados que a ele devam ter acesso será constituído um Fundo Permanente, no montante inicial de 10.000,00 € (dez mil euros), a atribuir a cada Junta de Freguesia no quadro de Contrato de Delegação de Competências e que deverá ser transferido após a assinatura do mesmo.

2. Na atribuição em concreto do apoio excepcional e temporário através deste Fundo Permanente deverão as Juntas de Freguesia nortear-se pelas condições de acesso definidas nas presentes regras, verificando em cada caso as condições de acesso dos agregados carenciados.

3. Esgotada a verba inicial deverão as Juntas de Freguesia, perante novas situações de emergência habitacional grave, providenciar a verificação das condições de acesso dos agregados em causa e solicitar atempadamente à CML um reforço do Fundo Permanente.

4. O valor de cada reforço do Fundo Permanente a conceder pela CML a cada Junta de Freguesia que o solicite corresponde a 5.000 € (cinco mil euros).



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

5. Em caso de esgotamento da dotação orçamental anual para este fim poderá a CML deliberar, através de alteração orçamental, reforçar a dotação do FES Lisboa destinada aos Agregados Familiares através das Juntas de Freguesia.

6. Caso o Fundo Permanente da Freguesia não seja integralmente esgotado no decurso de um exercício orçamental anual, por não se ter verificado nesse período o correspondente número de situações de emergência habitacional grave, ocorre transição do respectivo saldo para o ano civil seguinte desde que o Contrato de Delegação de Competências se mantenha em vigor.

7. As Juntas de Freguesia deverão manter organizada toda a documentação relativa à utilização do Fundo Permanente do FES Lisboa – Agregados Familiares, incluindo toda a tramitação contabilística correspondente, de acordo com as regras estipuladas pelo POCAL.

4ª. Condições de acesso

1. Têm direito a aceder ao apoio extraordinário referido no artigo anterior os cidadãos que reúnam as seguintes condições:

a) Careçam de habitação na sequência de perda de alojamento por derrocada, catástrofe, acção de despejo executada por decisão judicial, execução de hipoteca decorrente de decisão judicial, violência doméstica e cessação de permanência em estabelecimento colectivo;

b) Estejam em risco elevado e confirmado de perda iminente da habitação, por impossibilidade de pagamento de renda ou prestação da casa na sequência de desemprego e ausência do respectivo subsídio, ou diminuição súbita de rendimentos provenientes de prestações sociais;

c) Não possuam, nem qualquer outro membro do agregado familiar, habitação alternativa na área metropolitana de Lisboa e concelhos limítrofes;

d) Não se encontrem a ocupar abusivamente um fogo municipal ou, em virtude dessa infracção, tenham sido alvo de desocupação coerciva por parte da Polícia Municipal;

e) Possuam um rendimento mensal *per capita*, calculado nos termos previstos nas presentes regras, igual ou inferior a 300€ (trezentos euros).

f) Não beneficiem, através de nenhum membro do agregado familiar, de outros apoios habitacionais ou prestações sociais permanentes ou extraordinários concedidos para os mesmos fins e pelos mesmos fundamentos, quer através da C.M.L. quer de outras entidades públicas ou privadas.

2. Conservam o direito ao apoio previsto no n.º 1 os requerentes que residam em habitação municipal que lhe haja sido regularmente atribuída, ao seu conjugue ou à



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

pessoa com quem vivam em união de facto, desde que reúnam as demais condições ali previstas;

3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o rendimento *per capita* mensal a que se refere a alínea e) do n.º 1 da presente regra é calculado nos termos do disposto no Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal (publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 814, de 24 de Setembro de 2009), com base nos conceitos nele usados, designadamente:

a) O rendimento *per capita* resulta da divisão do Rendimento Mensal Corrigido pelo número de indivíduos do agregado familiar.

$$\text{Rendimento per capita mensal} = \frac{\text{Rendimento Mensal Corrigido}}{\text{N.º de elementos do agregado}}$$

b) O Rendimento Mensal Corrigido, nos termos alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, é o rendimento mensal bruto do agregado familiar, deduzido de uma quantia igual a três décimos do salário mínimo nacional pelo primeiro dependente e de um décimo por cada um dos outros dependentes, sendo a dedução acrescida de um décimo por cada dependente que, comprovadamente, possua qualquer forma de incapacidade permanente.

4. São deduzidos ao valor resultante da fórmula matemática constante na alínea a) do número anterior, por cada elemento, 20% de eventuais encargos efectivamente suportados mensalmente pelo agregado familiar, desde que sejam documentalmente comprovados e se refiram a:

a) Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 250 € (duzentos e cinquenta euros);

b) Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde, prescritos através de receita médica ou acompanhados de declaração médica;

c) Serviços básicos (água, electricidade ou gás);

d) Cumprimento de decisão judicial para prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente;

5. Agregados com rendimento per capita mensal inferior a 190€ (cento e noventa euros), apurado exclusivamente nos termos previstos no número 3. da presente regra, deverão ser encaminhados para o subsídio de carácter eventual criado pela Segurança Social e acessível através da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

5ª. Despesas elegíveis

1 - Para efeitos de apoio, são consideradas elegíveis, mediante apresentação de fatura/recibo, as despesas referentes ao pagamento de:

a) Renda de casa em habitação privada, da prestação de aquisição de habitação, da água, da eletricidade ou do gás;

b) Telecomunicações na componente do serviço de voz, até ao limite de €15 (quinze euros), não podendo incluir serviços de valor acrescentado, designadamente música, vídeos, jogos e toques. O apoio ao telefone fixo exclui o apoio ao telemóvel e vice-versa;

c) Medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde, incluindo taxas moderadoras, prescritos através de receita médica ou acompanhados de declaração médica;

d) Encargos com educação de filhos menores dependentes do requerente, designadamente relativos à aquisição de material escolar;

f) De géneros alimentares básicos, desde que inexistam na Freguesia outras respostas sociais que os consigam prestar.

6ª. Precedências na atribuição

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os pedidos apresentados pelas Juntas de Freguesia junto da CML são decididos por ordem de entrada.

2. Entre pedidos que entrem na mesma quinzena, preferem os que apresentem data de verificação da emergência habitacional mais próxima, os que correspondam a agregados com rendimentos mais baixos e os que apresentem, entre os elementos do agregado familiar, crianças com idade inferior a 16 anos, pessoas com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % ou com mais de 65 anos.

7ª. Instrução e apreciação dos pedidos

1. O pedido de acesso ao apoio extraordinário no quadro do Fundo de Emergência Social – Agregados Familiares é apresentado na Junta de Freguesia da área de residência, em formulário próprio criado pela CML para o efeito, sendo acompanhado dos documentos comprovativos constantes do Anexo I às presentes regras.

2. A apresentação do pedido pode ser feita a todo o tempo e por uma única vez em cada ano civil para cada agregado familiar.

3. Para efeito da apreciação do pedido pode ser exigida, pela Junta de Freguesia ou pela CML, a qualquer momento, a apresentação de outros documentos comprovativos das declarações prestadas pelos requerentes ou esclarecimentos quanto às mesmas.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

4. A Junta de Freguesia deverá providenciar a consulta ao Núcleo Executivo da Rede Social da respectiva área, a fim de ser analisada a situação efectiva de cada agregado e verificada a não existência de outros apoios ou prestações sociais através da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa ou de outros parceiros da Rede Social de Lisboa.

5. A Junta de Freguesia providenciará o acompanhamento social do agregado no decurso do processo, podendo para o efeito solicitar o apoio da Direcção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Lisboa.

6. A competência para decidir sobre os pedidos pertence à Junta de Freguesia e deve ter em conta o disposto nas presentes regras.

7. A decisão sobre os pedidos deve ocorrer, desde que correctamente instruídos, no prazo máximo de um mês, se outro prazo mais curto não decorrer da própria emergência habitacional a que se pretende acudir.

8ª. Protecção de dados pessoais

1. Os dados fornecidos pelos requerentes destinam-se, exclusivamente, à instrução da candidatura ao apoio previsto no Fundo de Emergência Social de Lisboa – Componente Famílias, sendo as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal de Lisboa as entidades responsáveis pelo seu tratamento.

2. Os agregados que requeiram apoio deverão autorizar expressamente ambas as entidades a proceder ao cruzamento dos dados fornecidos com os constantes nas bases de dados de outros organismos públicos, designadamente com o Instituto da Segurança Social e com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, a fim de garantir que não há a sobreposição de apoios para o mesmo fim e com os mesmos fundamentos.

3. É garantida a confidencialidade no tratamento de dados, em conformidade com a legislação aplicável, sendo assegurados todos os direitos aos seus titulares, incluindo o de acesso, rectificação e eliminação.

9ª. Responsabilidade dos requerentes

A prestação de falsas declarações no âmbito do apuramento das condições de acesso, designadamente no que se refere aos rendimentos e à situação de carência, bem como o uso das verbas atribuídas para fins diversos dos constantes na respectiva candidatura, implicam a devolução integral e imediata dos montantes pagos, sem prejuízo das responsabilidades civis ou criminais aplicáveis.

10ª. Encaminhamento

1. Sem prejuízo do nº 5 da regra 4ª, deverão ser encaminhadas para a Rede Social de Lisboa todas as situações consideradas socialmente graves e cuja resolução não possa ou não deva ser assegurada no âmbito do FES Lisboa – Agregados Familiares.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

2. Deverão ser encaminhados para candidatura à habitação municipal através do Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal todos os agregados familiares cuja carência habitacional grave seja de carácter permanente e não fique resolvida no âmbito do FES Lisboa – Agregados Familiares.

3. A candidatura ao Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal não é prejudicada pelo acesso ao FES Lisboa - Agregados Familiares, mas o apoio solicitado ou recebido deve ser declarado na candidatura.

11ª. Prestação de contas e avaliação

1. Da utilização das verbas do Fundo Permanente pelas Juntas de Freguesia serão prestadas contas anualmente, através do preenchimento de formulário próprio, que indicará quantos casos de emergência habitacional foram apresentados, quantos foram efectivamente socorridos e quais os montantes atribuídos.

2. A CML procederá à avaliação anual da utilidade e pertinência do FES – Agregados Familiares, dando conhecimento dessa avaliação à Assembleia Municipal.

12ª. Omissões

As omissões são decididas por deliberação da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANEXO I

(Documentos comprovativos a que se refere o n.º 1 da regra 7ª)

- a) Fotocópia de documento de identificação e NIF (Cartão do Cidadão, ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, de todos os elementos do agregado familiar que sejam cidadãos nacionais; Passaporte/Bilhete de Identidade, Autorização de residência em território Português e Cartão de Contribuinte, ou Cartão de cidadão, de todos os elementos do agregado que sejam cidadãos estrangeiros;
- b) Em caso de menores sob tutela judicial, fotocópia do documento comprovativo da regulação do poder paternal;
- c) Fotocópia da última Declaração de IRS apresentada, acompanhada da respectiva nota de liquidação ou cobrança, relativa a todos os elementos do agregado que a isso estejam obrigados; caso não possuam declaração de IRS, em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, deverão apresentar Certidão de isenção emitida pelas Finanças;
- d) Documentos comprovativos do rendimento do trabalho (para trabalhadores dependentes – Declaração da Entidade Patronal indicando o vencimento mensal líquido, emitida há menos de um mês; para trabalhadores independentes – cópias dos recibos de vencimento emitidos nos últimos três meses que antecederam a apresentação do pedido);
- e) Documentos comprovativos de outros rendimentos ou condições relevantes (para famílias monoparentais, documento comprovativo do valor da pensão de alimentos dos menores ou, na falta deste, declaração sob compromisso de honra, do valor auferido; documento comprovativo de recebimento de qualquer prestação social permanente ou eventual (subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, rendimento social de inserção, complemento solidário de idosos ou outros apoios à família; documento comprovativo de recebimento de pensão de reforma, de velhice, de invalidez ou sobrevivência; documento comprovativo de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, se existir);
- f) Certidão, emitida há menos de um mês pela Direcção-Geral de Impostos, onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar, domicílios fiscais e respectivas datas de inscrição ou, em alternativa, autorização de verificação da mesma condição, pela Junta de Freguesia, no portal das finanças, a partir do NIF e da senha de acesso e na presença do próprio.
- g) Documentos comprovativos da existência dos encargos a que se refere o n.º 4 da regra 4ª, caso existam.

[illegible]

Abertura e Tapamento de Roços para passagem de tubulação de Novas Redes de Infraestruturas de Eletricidade, Águas, Esgotos, com a execução de argamassas de cimento de Rebocos e ou Betonilhas, aplicadas em paredes e ou pavimentos existentes, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares para a sua boa execução, pronto a receber acabamento final

2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS				2 300,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	100,00%	2 300,00 €
	Escavação em terreno de arenoso para abertura de elementos de fundações e caixa de pavimento e arranjos exteriores, para marcação de cotas do terreno no Novo Edifício, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares, conforme Projecto de Arquitectura.											
3	FUNDAÇÕES				1 700,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	100,00%	1 700,00 €
	Fundações preferencialmente em sapatas isoladas pré fabricadas, conforme projecto de Estabilidade, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares											
4	INFRAESTRUTURAS				26 748,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	100,00%	26 748,00 €
4.1	REDE DE AGUAS	1	VG		6 500,00 €							
	Fornecimento e instalação de Rede Colectiva de Abastecimento de água desde a toma de água exterior do limite do terreno, até aos equipamentos definidos nos projecto em Edifício existente e Novo Edifício de Sala Polivalente e bar, formada por tubagem de Multi camadas e ou Peak, de alta qualidade, conforme características e técnicas definidas no Projecto. Totalmente montada, ligada e testada através dos respetivos ensaios (incluídos neste preço), incluídos os seguintes trabalhos											
4.2	REDE DE ESGOTOS	1	VG		3 200,00 €							
	Fornecimento e instalação de Tubagem de PVC rígido PN4, assente em pavimento, incluindo abertura e tapamento de roços e bracedeiras para fixação da tubagem todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários, conforme Projeto de Rede de Esgotos											
4.3	ELECTRICIDADE	1	VG		17 048,00 €							
	Fornecimento e instalação de rede eléctrica, incluindo telecomunicações e segurança contra incêndios, desde o limite do lote, ao espaço polivalente, edifícios existente, arranjos exteriores e pista de radiomodelismo, formada por cabos unipolares com condutores de cobre, inclusive p/p de acessórios e elementos de fixação. Totalmente montada, ligada e testada, características técnicas conforme Projectos											
5	BAR/SALA POLIVALENTE				12 133,80 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	100,00%	12 133,80 €
5.1	Fornecimento e Montagem de Estrutura em madeira				12 133,80 €							
	Fornecimento e montagem de estrutura composta por: Pilares em madeira lamelada colada Asnas treliçadas em madeira lamelada colada Madres afastadas de +/- 1200mm em madeira maciça. Colocadas entre as Asnas com ferragens embutidas tipo ETAM Contraventamentos metálicos, à vista Fornecimento e aplicação de painel sandwich com acabamento a forro de abeto + 80mm de isolamento térmico + contraface em aglomerado hidrofugo a aplicar na cobertura Revestimento da cobertura em chapa simples de aço, de cor a definir, dentro das cores standard disponíveis. Rufos de remate em aço lacado da mesma cor da chapa de cobertura. Fecho das paredes com estrutura de parede em madeira, isolamento térmico no interior e revestimento em ambas as faces com placas de OSB3-12mm, telas impermeabilizantes e telas para-vapor Revestimento final das paredes em forro de madeira maciça com acabamento a velatura aquosa de cor a definir. Todas as ferragens e acessórios são em aço galvanizado/ zincado, madeira tratada conforme especificações técnicas em anexo											
6	PLATAFORMAS EXTERIORES				9 805,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	100,00%	9 805,00 €
	Fornecimento e montagem de estrados de Madeira maciça de Pinho tratada em autoclave, conforme especificações técnicas em anexo, assentes em estrutura própria, com estereotomia definida no projeto de arquitectura, madeira tratada conforme especificações técnicas em anexo											
6.1	BAR/SALA POLIVALENTE	50,00	M2	53,00 €	2 650,00 €							
6.2	Exterior 1	84,00	M2	53,00 €	4 452,00 €							
6.3	Exterior 2	51,00	M2	53,00 €	2 703,00 €							
7	POSTES EM MADEIRA				4 665,32 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	100,00%	4 665,32 €
	Fornecimento e montagem de Postes com 4 de altura, em Madeira maciça de Pinho tratada em autoclave, madeira tratada conforme especificações técnicas em anexo											
7.1	Madeira maciça de Pinho tratada em autoclave, madeira tratada conforme especificações técnicas em anexo	253,00	UN	18,44 €	4 665,32 €							
8	PINTURAS				4 100,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	100,00%	4 100,00 €
	Pintura a tinta branca com características específicas para Madeira, definidas em projeto, acabamento liso, cor branca, mate, através da aplicação de primário como fixador de superfície e tinta de acabamento. Inclusive p/p de preparação do suporte através de limpeza de superfície em todas as Madeiras											
9	REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES				5 277,88 €	30,00%	1 583,36 €	1 678,37 €	30,00%	1 583,36 €	70,00%	3 694,52 €
	Execução de novo layout em edifícios existentes, com implantação de balneário e espaço de apoio comercial, incluindo infraestruturas, equipamentos e revestimentos conforme projecto de arquitectura											
10	REFORÇOS ESTRUTURAIS DE FUNDAÇÕES DE EDIFÍCIOS EXISTENTES				725,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	100,00%	725,00 €

Trabalhos de pesquisa de construção civil e de consultoria técnica de Engenharia civil para elaboração de estudo para reforço estrutural de edifícios existente com sustentação de talude, que se encontra em zona de abatimento de terras, nas zonas do edifício da loja e respetivo talude

11	PISTA DE RADIOMODELISMO	643,00 €		80,00%	514,00 €	548,96 €	80,00%	516,00 €	20,00%	129,00 €
	Remoção de elementos de marcação na pista de radio modelismo, incluindo posteriores remates em betuminoso									
12	SUB-TOTAL	78 000,00 €	95 940,00 €							78 000,00 €

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA	
SESSÃO DE	16/12/16
FAVOR	11
VOTAÇÃO CONTRA	—
ABSTENÇÃO	3



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA	
DE BENFICA	
O Presidente	
<i>[Signature]</i>	

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ADITAMENTO AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA, NO ÂMBITO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL – AGREGADOS FAMILIARES

Entre:

O Município de Lisboa, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, com sede nos Paços do Concelho, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 051 070, representado pelo Senhor Vereador João Afonso, com competências delegadas e subdelegadas na área dos Direitos Sociais nos termos do Despacho n.º 142/P/2015, publicado no 2º Suplemento do Boletim Municipal n.º 1139, de 17 de Dezembro de 2015, de ora em diante designado por CML;

E

A Junta de Freguesia de Benfica, com sede em Avenida Gomes Pereira, n.º 17, 1500-328 Lisboa, pessoa coletiva n.º 506 602 222, representada pela Senhora Presidente da Junta, Inês Drummond, de ora em diante designada por Junta de Freguesia;

Ao Contrato de Delegação de Competências outorgado entre as partes em 20 de Novembro de 2014 é feito o presente aditamento, que se rege pela seguinte cláusula única;

CLÁUSULA ÚNICA

São substituídas as Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Vertente de Apoio a Agregados Familiares constantes do modelo A ao Contrato de Delegação de Competências celebrado entre as partes em 20/11/2014, passando a Junta a executar aquele Fundo de acordo com as Regras e formulários constantes do Anexo A ao presente aditamento, aprovados pela Assembleia Municipal de Lisboa na sua Deliberação n.º 220/AML/2016, de 12 de Julho, publicada no Boletim Municipal n.º 1172, de 11 de Agosto.

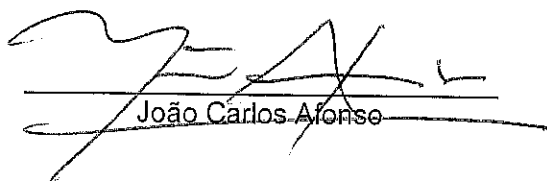


C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Feito em triplicado, ficando um exemplar na posse da Junta de Freguesia e dois exemplares na posse da CML..

Lisboa, 23 de setembro de 2016

Pelo Município de Lisboa
O Vereador


João Carlos Afonso

Pela Junta de Freguesia
A Presidente


Inês Drummond



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Anexo A

REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE LISBOA VERTENTE DE APOIO A AGREGADOS FAMILIARES

1ª. Âmbito

As presentes regras aplicam-se à prestação de apoio excepçional e temporário a agregados familiares carenciados em situação de emergência habitacional grave e/ou situação de carência económica emergente, ao abrigo do artigo 11º das Regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social de Lisboa aprovadas pela Deliberação n.º 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal n.º 943, de 15 de Março de 2012.

2ª. Natureza e limites do apoio

1. O apoio excepçional e temporário a atribuir, através das Juntas de Freguesia, a agregados familiares em situação de emergência habitacional grave e/ou situação de carência económica emergente, no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa, é de natureza financeira e não pode ser acumulado com quaisquer outros apoios recebidos da C.M.L. ou de outras entidades públicas ou privadas, nomeadamente outros apoios habitacionais ou prestações sociais extraordinárias, desde que concedidos para os mesmos fins e pelos mesmos fundamentos.
2. O apoio excepçional e temporário referido no número anterior tem como limite, por agregado familiar em cada ano, o valor de 1.000,00 € (mil euros).

3ª. Fundo Permanente

1. A fim de agilizar a efectiva atribuição do apoio excepçional e temporário aos agregados que a ele devam ter acesso será constituído um Fundo Permanente inicial, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), a atribuir a cada Junta de Freguesia no quadro de Contrato de Delegação de Competências e que deverá ser transferido após a assinatura do mesmo.
2. Na atribuição em concreto do apoio excepçional e temporário através deste Fundo Permanente deverão as Juntas de Freguesia nortear-se pelas condições de acesso definidas nas presentes regras, verificando em cada caso as condições de acesso dos agregados carenciados.
3. Esgotada a verba inicial deverão as Juntas de Freguesia providenciar a verificação das condições de acesso dos agregados em causa e solicitar atempadamente à CML um reforço do Fundo Permanente através do formulário aprovado para o efeito.
4. O valor de cada reforço do Fundo Permanente a conceder pela CML a cada Junta de Freguesia que o solicite, corresponde a 5.000,00 € (cinco mil euros).



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

mesmos fins e pelos mesmos fundamentos, quer através da C.M.L. quer de outras entidades públicas ou privadas.

3. Os agregados familiares que se encontrem na situação referida na alínea c) do número 1 da presente regra devem preencher os requisitos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior.

4. Conservam o direito ao apoio previsto no n.º 1 da presente regra os requerentes que residam em habitação municipal que lhe haja sido regularmente atribuída, ao seu conjugue ou à pessoa com quem vivam em união de facto, desde que reúnam as condições previstas no n.º 2.

5. O rendimento *per capita* mensal a que se refere a alínea c) do n.º 2 da presente regra resulta da divisão do Rendimento Monetário Líquido (mensal) pelo número de indivíduos do Agregado Familiar:

$$\text{Rendimento per capita mensal} = \frac{\text{Rendimento Monetário Líquido (mensal)}}{\text{N.º de elementos do agregado familiar}}$$

Rendimento Monetário Líquido (mensal) - Rendimento monetário obtido pelos agregados e por cada um dos seus membros, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social.

Agregado Familiar - Considera-se, na generalidade, como agregado familiar o grupo de indivíduos, vinculados por relações jurídicas familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia familiar com o mesmo.

6. Quando o resultado da fórmula matemática constante no número anterior for superior a 60% da Remuneração Mínima Mensal Garantida em vigor (Salário Mínimo Nacional) são deduzidos ao Rendimento Monetário Líquido (mensal), na percentagem de 20% por elemento do agregado, os seguintes encargos mensais, desde que documentalmente comprovados:

a) Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 250 € (duzentos e cinquenta euros);

b) Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde, de carácter continuado, prescritos através de receita médica ou acompanhados de declaração médica;

c) Serviços básicos (água, eletricidade e gás);

d) Cumprimento de decisão judicial para prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente;

7. Agregados Familiares com rendimento *per capita* mensal inferior a 35% da Remuneração Mínima Mensal Garantida em vigor (Salário Mínimo Nacional), apurados nos termos do número 5 da presente regra, deverão ser encaminhados para o subsídio de



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

4. A Junta de Freguesia deverá providenciar a consulta à Comissão Social de Freguesia ou ao Núcleo Executivo da Rede Social da respectiva área, para efeitos de análise da situação efectiva de cada agregado e verificada a não sobreposição de apoios ou prestações sociais através da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa ou de outros parceiros da Rede Social de Lisboa.
5. A Junta de Freguesia providenciará o acompanhamento social do agregado no decurso do processo, podendo para o efeito solicitar o apoio do Departamento para os Direitos Sociais da Câmara Municipal de Lisboa.
6. A competência para decidir sobre os pedidos pertence à Junta de Freguesia e deve ter em conta o disposto nas presentes regras.
7. A decisão sobre os pedidos deve ocorrer, desde que correctamente instruídos, no prazo máximo de um mês, se outro prazo mais curto não decorrer da própria emergência a que se pretende acudir.

8ª. Protecção de dados pessoais

1. Os dados fornecidos pelos requerentes destinam-se, exclusivamente, à instrução da candidatura ao apoio previsto no Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, sendo as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal de Lisboa as entidades responsáveis pelo seu tratamento.
2. Os agregados que requeiram apoio deverão autorizar expressamente ambas as entidades a proceder ao cruzamento dos dados fornecidos com os constantes nas bases de dados de outros organismos públicos, designadamente com o Instituto da Segurança Social e com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, a fim de garantir que não há a sobreposição de apoios para o mesmo fim e com os mesmos fundamentos.
3. É garantida a confidencialidade no tratamento de dados, em conformidade com a legislação aplicável, sendo assegurados todos os direitos aos seus titulares, incluindo o de acesso, rectificação e eliminação.

9ª. Responsabilidade dos requerentes

A prestação de falsas declarações no âmbito do apuramento das condições de acesso, designadamente no que se refere aos rendimentos e à situação de carência habitacional e/ou económica, bem como o uso das verbas atribuídas para fins diversos dos constantes na respectiva candidatura, implicam a devolução integral e imediata dos montantes pagos, sem prejuízo das responsabilidades civis ou criminais aplicáveis.

10ª. Encaminhamento

1. Sem prejuízo do nº 7 da regra 4, todas as situações consideradas socialmente graves e cuja resolução não possa ou não deva ser assegurada no âmbito do FES Lisboa – Agregados Familiares deverão ser encaminhadas para a Rede Social de Lisboa.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

ANEXO I às Regras do Fundo de Emergência Social – Vertente de apoio aos Agregados Familiares

(Documentos comprovativos a que se refere o n.º 1 da regra 7ª)

- a) Fotocópia de documento de identificação e NIF (Cartão do Cidadão, ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, de todos os elementos do agregado familiar que sejam cidadãos nacionais; Passaporte/Bilhete de Identidade, Autorização de residência em território Português e Cartão de Contribuinte, ou Cartão de cidadão, de todos os elementos do agregado que sejam cidadãos estrangeiros;
- b) Em caso de menores sob tutela judicial, fotocópia do documento comprovativo da regulação do poder paternal;
- c) Fotocópia da última Declaração de IRS apresentada, acompanhada da respectiva nota de liquidação ou cobrança, relativa a todos os elementos do agregado que a isso estejam obrigados; caso não possuam declaração de IRS, em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, deverão apresentar Certidão de isenção emitida pelas Finanças;
- d) Documentos comprovativos do rendimento do trabalho (para trabalhadores dependentes – Declaração da Entidade Patronal indicando o vencimento mensal líquido, emitida há menos de um mês; para trabalhadores independentes – cópias dos recibos de vencimento emitidos nos últimos três meses que antecederam a apresentação do pedido);
- e) Documentos comprovativos de outros rendimentos ou condições relevantes (para famílias monoparentais, documento comprovativo do valor da pensão de alimentos dos menores ou, na falta deste, declaração sob compromisso de honra, do valor auferido; documento comprovativo de recebimento de qualquer prestação social permanente ou eventual (subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, rendimento social de inserção, complemento solidário de idosos ou outros apoios à família; documento comprovativo de recebimento de pensão de reforma, de velhice, de invalidez ou sobrevivência; documento comprovativo de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, se existir);
- f) Certidão, emitida há menos de um mês pela Direcção-Geral de Impostos, onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar, domicílios fiscais e respectivas datas de inscrição ou, em alternativa, autorização de verificação da mesma condição, pela Junta de Freguesia, no portal das finanças, a partir do NIF e da senha de acesso e na presença do próprio.
- g) Documentos comprovativos da existência dos encargos a que se refere o n.º 4 da regra 4ª, caso existam.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

- O requerente ou outro membro do agregado familiar, beneficia de outros apoios habitacionais quer através da CML ou de outras entidades públicas ou privadas? ☐ Não ☐ Sim, quais?

- O requerente ou outro membro do agregado familiar, beneficia de outras prestações sociais permanentes ou extraordinárias concedidos para os mesmos fins e pelos mesmos fundamentos, quer através da CML ou de outras entidades públicas ou privadas? ☐ Não ☐ Sim, quais?

Caracterização do Agregado Familiar

Composição do Agregado Familiar

N.º Ordem	Nome Completo	Grau de parentesco com o requerente	(M/F)	Data de Nascimento	Número de Documento de Identificação	Tipo de Documento	Número de Identificação Fiscal (NIF)
1		Requerente					
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

Caracterização Socioeconómica do Agregado Familiar

N.º de Ordem	Nível de Instrução	Situação na Profissão	Condição Perante o Trabalho								Fonte de Rendimento						
		Assinale com x a quadrícula respectiva	Assinale com x a quadrícula respectiva								Indique o valor mensal líquido (€)						
		trabalha por conta de outrem	trabalha por conta própria	Outra	Empregado	Desempregado	Doméstica	independente Permanente para o Trabalho	Reformado	Estudante	Outra	Trabalho	Pensão (1)	Subsídio (2)	Rendimento Social de Inserção	Outros complementos (3)	A Cargo da Família



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

declaração de IRS, em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, deverão apresentar Certidão de isenção emitida pelas Finanças;

d) Documentos comprovativos do rendimento de trabalho (para trabalhadores dependentes - Declaração da Entidade Patronal indicando o vencimento mensal líquido, emitida há menos de um mês; para trabalhadores independentes - cópias dos recibos de vencimento emitidos nos últimos três meses que antecederam a apresentação do pedido);

e) Documentos comprovativos de outros rendimentos ou condições relevantes (para famílias monoparentais, documento comprovativo do valor da pensão de alimentos dos menores ou, na falta deste, declaração sob compromisso de honra, do valor auferido; documento comprovativo de recebimento de qualquer prestação social permanente ou eventual (subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, rendimento social de inserção, complemento solidário de idosos ou outros apoios à família; documento comprovativo de recebimento de pensão de reforma, de velhice, de invalidez ou sobrevivência; documento comprovativo de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, se existir);

f) Certidão, emitida há menos de um mês pela Direcção-Geral de Impostos, onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar, domicílios fiscais e respectivas datas de inscrição ou, em alternativa, autorização de verificação da mesma condição, pela Junta de Freguesia, no portal das finanças, a partir do NIF e da senha de acesso e na presença do próprio.

g) Documentos comprovativos da existência dos encargos a que se refere o n.º 4 do artigo 4º, caso existam.

Os dados fornecidos pelo requerente destinam-se, exclusivamente, à instrução da candidatura ao apoio previsto no Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, sendo as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal de Lisboa as entidades responsáveis pelo seu tratamento.

O requerente autoriza expressamente ambas as entidades a proceder ao cruzamento dos dados fornecidos com os constantes nas bases de dados de outros organismos públicos, designadamente com o Instituto da Segurança Social e com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, a fim de garantir que não há sobreposição de apoios para o mesmo fim e pelos mesmos fundamentos.

É garantida a confidencialidade no tratamento de dados e este terá lugar em conformidade com a legislação aplicável, sendo assegurados todos os direitos aos seus titulares, incluindo o de acesso, rectificação e eliminação.

O requerente declara, sob compromisso de honra, que os dados inscritos no presente formulário, bem como os constantes nos documentos que anexa, são actuais e correspondem à verdade.

Data

O requerente

(dd-mm-aaaa)

Assinatura



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Formulário de Pedido de Reforço de Verba

Junta de Freguesia de: _____

Ano: _____

Período de execução: de _____ a _____

- Número de Agregados Familiares apoiados: _____

- Valor total atribuído pela Junta de Freguesia aos Agregados Familiares: _____

- Diferencial entre o saldo existente no Fundo Permanente e o valor total atribuído aos Agregados Familiares, no período em referência: _____

Lisboa, _____

O Presidente da Junta de Freguesia

Pagamento		Facturas Pagas		Retenções		Deduções		Valor		Código	Fornecedor da Factura
Aut. Pagamento	Data	Ref.	Data	Valor	Retenções	Seg. Social	Garantias	Líquido	Valor		
2160001148	22.12.2016	4-TR PRO BIP-2TR REF. FES/FAMILIAS	30.07.2014 20.11.2014	13.845,00 5.000,00 10.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	13.845,00 5.000,00 10.000,00	13.845,00 5.000,00 10.000,00		Fornecedor
TOTALS				28.845,00	0,00	0,00	0,00	28.845,00	28.845,00		



Câmara Municipal de Lisboa

Departamento para os Direitos Sociais

Divisão para a Intervenção Social

Exma. Senhora
Presidente da Junta de Freguesia de Benfica
Inês Drumond
Avenida Gomes Pereira, 17
1549-019 Lisboa
geral@jf-benfica.pt

Sua referência

Sua data

Nossa referência

OF/105/DDS/DIS/16

Data

21-03-2016

Assunto: Reforço de verbas a transferir para as Juntas de Freguesia, no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares

Na sequência do V/Relatório de Execução Física e Financeira, relativo a 2015, e da análise da execução financeira do FES – Agregados Familiares desde a sua constituição, verifica-se que, em 31-12-2015, o Fundo Permanente da V/Junta de Freguesia apresenta um saldo negativo, conforme dados apresentados no quadro infra:

2014 - 2015		
Valor total transferido pela CML para Fundo Permanente JF	Valor total atribuído pela JF aos Agregados Familiares	Saldo do Fundo Permanente da Junta de Freguesia em 31-12-2015
15.000,00 €	23.093,33 €	-8.093,33 €

Nestes termos, informa-se que CML procederá à transferência de 10.000,00 € para reforço do Fundo Permanente da V/Junta de Freguesia.

Para mais esclarecimentos, podem contactar a Dra. Isabel Baptista (T: 217989498) e Dra. Helena Rodrigues (T: 217988445) ou email: nucleo.familias@cm-lisboa.pt.

Com os melhores cumprimentos.

Per A Directora

Susana Ramos

IB/HR



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

PROTOCOLO

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2014 – PARCERIAS LOCAIS

CANDIDATURA Nº 49

Em 30 de julho de 2014, nesta cidade de Lisboa, o Município de Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 500051070, com sede na Praça do Município, neste ato representado pela Exma. Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação e Desenvolvimento Local da Câmara Municipal de Lisboa, Dra. Paula Marques, com domicílio profissional na Rua Alexandre Herculano, nº 46, - Piso 5º, 1269-054 Lisboa, de harmonia com o disposto na subdelegação de poderes conferida pelo Despacho n.º 79/P/2013, de 14 de novembro, e adiante designado como Primeiro Outorgante;

E

Junta de Freguesia de Benfica, identificação fiscal nº 506602222, com sede na Avenida Gomes Pereira, nº 17, 1549 – 019 Lisboa, representada por Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes, Presidente da Junta, na qualidade de promotora da candidatura, adiante designada como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto do Protocolo

1. Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de apoio financeiro para a execução do projeto designado por **Boa Vista Take-Away**, a realizar pelo Segundo Outorgante no Bairro ou Zona de Intervenção Prioritária – BIP/ZIP



R.
Em

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

10 – Boavista - identificado na Carta dos BIP/ZIP aprovada pelas Deliberações n.º 616/CM/2010, de 17 de Novembro e 15/AM/2011, de 1 de Março, nos termos da candidatura apresentada ao Programa BIP/ZIP Lisboa 2014 – Parcerias Locais, aprovado pela Deliberação 116/CM/2014, de 26 de março.

2. A candidatura nº 49 - **Boa Vista Take-Away** - é anexa ao presente protocolo e faz parte da lista final de candidaturas classificadas, aprovada pela Câmara Municipal de Lisboa, através da Deliberação nº 411CM/2014, de 23 de julho.

Cláusula 2ª

Apoio Financeiro

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de 46.150,00 € (quarenta e seis mil cento e cinquenta euros), concedido de acordo com o plano de pagamentos previsto da cláusula 3ª.
2. O apoio financeiro referido nos números anteriores é concedido a 100% e destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos para execução da candidatura apresentada pelo Segundo Outorgante.
3. Não serão permitidas situações de duplo financiamento das mesmas atividades, não obstante, o Segundo Outorgante pode complementar os projetos para além do limite agora atribuído através de outros apoios, desde que devidamente declarados ao Primeiro Outorgante.
4. Do montante total a atribuir, já mencionado no n.º 1 da presente cláusula, está devidamente dotada e cabimentada, no código A2.P003.02 do Plano de Atividades, na classificação orgânica 13.01 e na rubrica económica



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

04.05.01.01.02 (transferências correntes para Juntas de Freguesia), no Orçamento do Município de Lisboa para 2014, a importância de 13.845,00 € (treze mil oitocentos e quarenta e cinco euros);

Os restantes 32.305,00 € (trinta e dois mil trezentos e cinco euros) serão garantidos no Orçamento do Município de Lisboa para 2015.

Cláusula 3ª

Plano de Pagamentos

1. O apoio atribuído será concedido em prestações de acordo com o plano de pagamentos que se junta em anexo e faz parte integrante do presente protocolo.
2. A 1ª prestação será atribuída após a celebração do presente protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente protocolo;
2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à coordenação do Programa BIP/ZIP Lisboa 2014 - Parcerias Locais, a data de início do projeto e de cada atividade, bem como o decurso da execução respetiva; (através de plataforma on-line disponibilizada para o efeito em bipzip@cm-lisboa.pt)
3. Apresentar, de acordo com a exigência do escalão de financiamento



Handwritten signature

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

respetivo, uma ficha trimestral dos trabalhos desenvolvidos e/ou um relatório final de prestação de contas e uma avaliação dos resultados;

4. Facultar todos os elementos que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, bem como permitir a fiscalização, vistoria ou auditoria ao desenvolvimento da candidatura financiada, no âmbito do presente protocolo;
5. Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente protocolo;
6. Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
7. Garantir a todo o tempo, através da figura de Coordenador de Projeto, a gestão integrada das iniciativas do projeto bem como assegurar a necessária articulação e partilha de informação entre o Consórcio de Entidades e o Grupo de Trabalho dos BIP/ZIP.
8. Publicitar as ações desenvolvidas no âmbito da candidatura objeto do presente protocolo, fazendo referência expressa ao Programa BIP/ZIP Lisboa 2014 - Parcerias Locais, da Câmara Municipal de Lisboa;
9. Assegurar o acesso ao Primeiro Outorgante, nomeadamente através do Grupo de Trabalho dos BIP/ZIP, a todas iniciativas e atividades do projeto, incluindo o registo audiovisual nos termos da legislação em vigor.
10. Solicitar autorização prévia à coordenação do Programa, para qualquer alteração do projeto ou atividades aprovadas na candidatura;
11. Participar num Workshop de avaliação com todos os promotores das candidaturas BIP/ZIP, com o objetivo de elaborar um relatório global de avaliação do Programa BIP/ZIP Lisboa 2014 – Parcerias Locais.



A
Eu

Cláusula 5ª

Sustentabilidade

Todos os projetos de valor de financiamento superior a 5.000,00 €, ficam obrigados a assegurar, após o termo do prazo estabelecido para a execução do projeto, nos termos do cronograma da candidatura apresentado, a continuidade das ações desenvolvidas. Nesses termos, sempre que aplicável, o Segundo Outorgante deve assegurar a continuidade/repercussão das ações desenvolvidas no projeto pelo período de 1 ou 2 anos, conforme se trate de valores de financiamento superiores a 5.000,00 € e até 25.000,00 € ou superiores a 25.000,00 € até ao limite de 50.000,00 €, respetivamente. Para esse efeito, o Segundo Outorgante deve disponibilizar ao Grupo de Trabalho do BIP/ZIP, durante o período respetivo, todas as informações que este considere necessárias para o respetivo acompanhamento e monitorização.

Cláusula 6ª

Fiscalização, Vistoria ou Auditoria

As ações realizadas no quadro da candidatura apoiada nos termos do presente protocolo podem ser submetidas a fiscalização, vistoria ou auditoria, a realizar pelo Município de Lisboa.

Cláusula 7ª

Alterações ao projeto/atividade

Mediante autorização do Primeiro Outorgante, poderão ser realizadas alterações aos projetos ou atividades previstas na candidatura, desde que as mesmas não



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

resultem numa alteração substancial dos objetivos do projeto aprovado, nem aos montantes de financiamento aprovados.

Cláusula 8ª

Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos, sem prejuízo das indemnizações que se mostrem devidas.
2. O incumprimento do presente protocolo constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio por parte do Segundo Outorgante, num período a estabelecer por deliberação municipal.
3. O incumprimento parcial terá de ser avaliado e justificado e poderá levar à devolução parcial do financiamento, correspondente à parte não realizada.
4. A prestação de contas implica a verificação da adequação entre as ações desenvolvidas a verba efetivamente despendida com as mesmas.
5. A não prestação de contas ou a sua prestação de forma incompleta ou irregular poderão determinar a devolução dos montantes recebidos indevidamente justificados.

Cláusula 9ª

Vigência do Protocolo

O presente protocolo inicia-se com a sua celebração e caduca com o



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

cumprimento das obrigações das partes.

Cláusula 10ª

Disposições Finais

1. As regras do Programa BIP/ZIP Lisboa 2014 – Parcerias Locais, o plano de atividades aprovado e outros elementos da candidatura aprovada fazem parte integrante do presente protocolo, bem como o compromisso celebrado entre o Segundo Outorgante e os parceiros da candidatura.

2. Tudo o que não esteja especialmente previsto no presente protocolo, deverá ser resolvido por despacho da Vereadora da Habitação e Desenvolvimento Local ou por deliberação municipal, se for caso disso.

O presente protocolo é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

ANEXOS

Anexo 1 – Formulário de candidatura

Anexo 2 – Plano de pagamento

Assim o disseram e outorgaram

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

PS.
Cm

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

experiências
projectos parcerias
transformar novo ciclo



Handwritten initials: *Hz*

CML
ENT/109/DMHDS/DPH/DFD/BIP-ZIP/14
13-05-2014 17:14:31

HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO
LOCAL Câmara Municipal Lisboa

Programa Parcerias Locais

BIP/ZIP

Lisboa 2014

Formulário de Candidatura

Ref: 049

Data: 2014-04-30 13:49:57



BAIRROS e ZONAS
de Intervenção
Prioritária de Lisboa

Grupo de Trabalho dos Bairros e Zonas de Intervenção Prioritária (BIP/ZIP)

Rua Nova do Almada, nº 2 - 3º, 1100-060 Lisboa | tel.: 21 322 73 60 | email - b.p.zip@cm-lisboa.pt



BAIRROS e ZONAS
de Intervenção
Prioritária de Lisboa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2014 – PARCERIAS LOCAIS

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

*Qual
claud*

ENTIDADE PROMOTORA

Designação Junta de Freguesia de Benfica

Morada Avenida Gomes Pereira n° 17

Código Postal 1549-019

Freguesia Benfica

Contacto telefónico 217123000

Contacto alternativo 937863408

Email rosariolopes@jf-benfica.pt

Tipo Instituição Junta de Freguesia

Natureza e missão Autarquia Local

Responsabilidade no projecto A Junta de Freguesia terá como função a implementação do projeto, a articulação com as entidades parceiras, a gestão técnica e financeira do projeto. Com base na experiência do ano anterior, a JFB, irá fazer a supervisão técnica do projeto, delegando em algumas entidades locais a implementação de algumas das atividades.

Representante da Instituição

Nome Inês Drummond

Telefone 217123000

Telemóvel 938430000

Email presidente@jf-benfica.pt

Função na instituição Presidente da Junta



BAIROS e ZONAS
de Intervenção
Prioritária de Lisboa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2014 – PARCERIAS LOCAIS FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Cui
que é a
claudia!

ENTIDADE PARCEIRA

Designação ARMABB

Morada Bairro da Boavista, rua Rainha Dona Maria I, lote 17 - Loja 12B

Código Postal 1500-537

Freguesia Benfica

Contacto telefónico 218226340

Contacto alternativo 915722389

Email joaquimsousa.pinto@gmail.com

Tipo instituição Associação de Moradores

Natureza e missão Associação Sem Fim Lucrativos, Lutar pelos direitos e deveres dos Moradores

Responsabilidade no projecto Como associação de moradores a ARMA terá como responsabilidade a divulgação e mobilização dos moradores para a participação nas atividades, a dinamização dos quatro eventos comunitários.

Representante da Instituição

Nome Gilda Caldeira

Telefone 918227927

Telemóvel 915722389

Email geral.armabb@gmail.com

Função na Instituição Presidente da Direção



LISBOA e Zonas
de Intervenção
Prioritária de Lisboa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2014 – PARCERIAS LOCAIS
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Cláudia

ENTIDADE PARCEIRA

Designação Associação Jovens Seguros
Morada Largo do Intendente Pina Manique n° 35
Código Postal 1100-285
Freguesia Arroios
Contacto telefónico 218802160
Contacto alternativo 916564998
Email geral@jovensseguros.com
Tipo Instituição Associação de Desenvolvimento Local
Natureza e missão Desenvolvimento lúdico e ocupacional
Responsabilidade no projecto Implementação e acompanhamento das atividades formativas.

Representante da Instituição

Nome Mónica Correia
Telefone 218802189
Telemóvel 916564998
Email monicacorreia@jovensseguros.com
Função na instituição Técnica Superior



BAIRROS E ZONAS
de Intervenção
Prioritária de Lisboa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2014 – PARCERIAS LOCAIS FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Handwritten signatures and initials:
Zur
Zur
claudia

IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO

Designação Boa Vista Take-Away
BIP/ZIP em que pretende intervir 10. Boavista
Coordenador do Projecto
Nome Rosário Lopes
Telefone 217123000
Contacto telefónico alternativo 912235766
Email rosariolopes@jf-benfica.pt

DESCRIÇÃO DO PROJECTO

Objetivo Geral de Projeto

Diagnóstico

O Bairro da Boavista caracteriza-se por elevada taxa de desemprego e desocupação, estando a sua população colocada no ciclo de exclusão social. O bairro caracteriza-se por inúmeras problemáticas como a baixa qualificação escolar e profissional, a falta de respostas institucionais dentro do bairro ao nível formativo, desocupação do tempo que provoca forte incidência de vandalismo e comportamentos desviantes. Não obstante, o bairro tem potencialidades a explorar e uma delas é a diversidade gastronómica dos seus moradores e uma necessidade de consolidação formal desses conhecimentos. Verifica-se também que a cozinha e a gastronomia são um importante elemento na dinâmica estrutural do bairro sendo um ponto de confluência do convívio social, da dinamização comunitária e da interculturalidade. Desta forma, os moradores do bairro e entidades consideram importante a construção de uma cozinha comunitária que sirva fins sociais para os moradores e lhes permita formarem-se, experimentarem contextos reais de trabalho, ao mesmo tempo que aumentar a rede de apoio às famílias em situação de insuficiência económica e de isolamento social.

Temática preferencial

Competências e Empreendedorismo

Destinatários preferenciais

Comunidade

Objectivo geral

Tendo em conta a experiência adquirida através da implementação do BIPZIP Gerações e procurando ir de encontro ao interesse da população, o objetivo deste projeto é promover a aquisição de um conjunto de competências empreendedoras e de iniciativa local na comunidade residente no Bairro da Boavista, numa área de interesse específica desta comunidade local que é a gastronomia e culinária. O ponto central do projeto é o de facilitar o empreendedorismo e a iniciativa local na comunidade, através de 5 áreas interdependentes (1) criação de uma cozinha comunitária com a possibilidade de confeccionar refeições; (2) criação de um serviço de take away social; (3) Dinamização de eventos comunitários de gastronomia no Bairro; (4) Formação Certificada formação certificada em diversas áreas como cozinha, pastelaria, higiene e segurança alimentar, socorrismo, marketing digital, técnicas de vendas e plano de negócios. (5) A economia local será dinamizada através da criação de Food Courts, a decorrer mensalmente em espaços públicos, onde será possível vender produtos confeccionados não só na cozinha criada mas também a título individual pelos moradores do bairro. O projeto pretende envolver toda a comunidade, dado apesar de incidir sobre mulheres, homens e jovens desocupados, com baixa qualificação escolar e profissional, estende-se a toda a comunidade que poderá usufruir dos serviços criados e dos eventos comunitários. Sobretudo, o projeto tem como base de implementação a comunidade e as entidades locais, dado que a maior parte das atividades serão por si implementadas, dinamizadas, tendo a entidade promotora apenas um papel facilitador, e as parceiras de monitorização. Este é um projeto dos



BAIRROS e ZONAS
de Intervenção
Prioritária de Lisboa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2014 – PARCERIAS LOCAIS FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Zip
Zip
present
claudia

moradores, para os moradores.

Objetivos Específicos de Projeto

Objetivo Específico de Projeto 1

Descrição

Capacitar a população desempregada do bairro ao nível das competências empreendedoras e profissionais na área da cozinha, através de formação certificada nas competências desta área, nomeadamente nas áreas de cozinha, pastelaria, higiene e segurança alimentar, socorrismo, marketing digital, técnicas de vendas e plano de negócios. Esta formação, não só irá conferir habilitações profissionais para as tarefas da cozinha, aumentando a competitividade e potencial empregabilidade dos moradores do bairro participantes no projeto, como estimular também os participantes a desenvolverem iniciativas próprias de dinamização local.

Sustentabilidade

A sustentabilidade do projeto será garantida pelo fato de aumentarmos o perfil de empregabilidade dos participantes, sendo que a área de restauração e hotelaria é uma área de integração profissional.

Objetivo Específico de Projeto 2

Descrição

Criar uma cozinha comunitária que será a base de atividades locais de promoção da economia local através dos serviços Take Away e dos Food Courts. A criação de uma cozinha comunitária industrial, onde seja possível obter formação certificada e ser a base do serviço takeaway social para os residentes no bairro e arredores, permitirá criar um novo serviço no bairro, onde as pessoas terão acesso a refeições económicas dinamizando assim as iniciativas locais empreendedoras.

Sustentabilidade

A sustentabilidade do projeto será garantida pelo próprio crescimento do serviço de takeaway social, dado que é uma fonte de rentabilidade consistente dado que será a preços económicos.

Objetivo Específico de Projeto 3

Descrição

Dinamizar eventos comunitários que valorizem a gastronomia local, valorizando os recursos locais e as diferentes culturas residentes no bairro, tornando o bairro mais inclusivo.

Sustentabilidade

Estes eventos irão gerar os seus próprios rendimentos que serão reinvestidos nos eventos próximos. Não obstante, as entidades parceiras, asseguram a continuidade do projeto por 24 meses.

CALENDARIZAÇÃO DO PROJECTO

Actividade 1	Cozinha Comunitária
Descrição	Trata-se da remodelação de uma sala com 120m ² , para a instalação e equipamento de uma cozinha semi-industrial, com copa e atendimento ao público. Esta cozinha terá um carácter comunitário, sendo dinamizada pelos próprios moradores, que são os principais atores do projeto. Este equipamento é o ponto central do projeto dado que nele serão implementadas as restantes atividades. A sala, pertencente Associação de Moradores, carece de obras e equipamento. Nesta cozinha decorrerão as ações de formação, a utilização dos moradores para a preparação dos food courts, para os eventos comunitários e para o serviço de take away social.
Recursos humanos	1 coordenador do projeto, 1 cozinheira, 1 auxiliar de cozinha, 25 moradores do bairro.
Local e recursos físicos	Instalações da Associação de Moradores, Equipamento de cozinha industrial.
Resultados esperados	Criação de uma cozinha equipada, com as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades do projeto, que fique no bairro e cuja utilização integre a vida quotidiana do bairro.
Valor	20000 EUR
Cronograma	Mês 1, Mês 2, Mês 3, Mês 4, Mês 5, Mês 6, Mês 7, Mês 8, Mês 9, Mês 10, Mês 11, Mês 12
Periodicidade	Diário
Nº de destinatários	25
Objectivos específicos para que concorre	1, 2, 3
Actividade 2	Formação Certificada
Descrição	Destinada aos moradores do bairro em situação de desemprego, à procura do 1º emprego e com baixas qualificações escolares e profissionais, esta formação será garantida pela Associação Jovens Seguros e contempla diferentes módulos: cozinha, pastelaria, higiene e segurança alimentar, marketing digital, planos de negócio, de forma a dar ferramentas adequadas para a confeção dos alimentos na cozinha, num total de 350 horas que decorrem num período de 5 meses
Recursos humanos	1 técnico, 5 formadores
Local e recursos físicos	Sala equipada disponibilizada pela Junta de Freguesia de Benfica
Resultados esperados	25 moradores do bairro ficam capacitados e certificados para trabalhar numa cozinha, dominando os conceitos importantes da área confeção, higiene e segurança alimentar, aumentando o seu perfil de empregabilidade.
Valor	



BAIRROS e ZONAS
de Intervenção
Prioritária de Lisboa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2014 – PARCERIAS LOCAIS FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Buy
clouds!

	12500 EUR
Cronograma	Mês 1, Mês 2, Mês 3, Mês 4, Mês 5, Mês 6, Mês 7, Mês 8, Mês 9, Mês 10, Mês 11, Mês 12
Periodicidade	Diário
Nº de destinatários	25
Objectivos específicos para que concorre	1, 2
Actividade 3	Foodcourts
Descrição	Consiste na realização de pequenos mercados mensais nas ruas de Benfica, onde os diferentes moradores poderão mostrar e vender os seus dotes culinários, trazendo a vida do bairro para a restante freguesia, numa ótica de coesão territorial. Os moradores concorrem à utilização de uma pequena bancada móvel para confeccionar os seus pratos e vender, dando a provar as suas mostras gastronómicas à freguesia. O grande objetivo, é divulgar o projeto e a associação de takeaway criada, onde as pessoas poderão adquirir com regularidade esses mesmos pratos.
Recursos humanos	1 técnico, 24 moradores
Local e recursos físicos	Espaços públicos no território da Junta de Freguesia de Benfica; Bancada
Resultados esperados	24 moradores divulgam a gastronomia do bairro e divulgam o serviço de takeaway, atraído potenciais clientes sociais para os serviços.
Valor	3200 EUR
Cronograma	Mês 1, Mês 2, Mês 3, Mês 4, Mês 5, Mês 6, Mês 7, Mês 8, Mês 9, Mês 10, Mês 11, Mês 12
Periodicidade	Mensal
Nº de destinatários	600
Objectivos específicos para que concorre	2
Actividade 4	Boa Vista takeaway
Descrição	Criação de um serviço de takeaway de refeições económicas que envolve ativos desempregados na implementação de uma associação local que dinamiza os horários da cozinha e gere os pedidos de takeaway, como forma experiencial de contexto real de trabalho, bem como iniciativa local experimental de negócio. Este serviço estará aberto inicialmente ao fim-de-semana e progressivamente irá estender-se aos dias



BAIRROS e ZONAS
de Intervenção
Prioritária de Lisboa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2014 – PARCERIAS LOCAIS FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Handwritten signatures and initials:
Zuzi
R
claudia

da semana, de acordo com as encomendas das refeições económicas. Esta associação irá adquirir experiência da criação de um negócio e irá criar uma marca do bairro - Boa Vista Takeaway. Por outro lado, este serviço tem um caráter social, dado que irão distribuir refeições à população em situação de insuficiência económica e de isolamento social, dado que as instituições locais não prestam esse serviço durante o fim-de-semana, envolvendo os participantes no bem comunitários.

<i>Recursos humanos</i>	1 técnico, 10 moradores
<i>Local e recursos físicos</i>	Sala de reuniões na cozinha comunitária, cozinha comunitária, motoreta de entrega de refeições.
<i>Resultados esperados</i>	10 moradores dinamizam serviço de takeaway, 200 moradores usufruem desse serviço. 30 moradores em situação de insuficiência económica e em isolamento social, recebem refeições ao fim-de-semana, promovendo a cidadania ativa e as relações de boa vizinhança.
<i>Valor</i>	4450 EUR
<i>Cronograma</i>	Mês 3, Mês 4, Mês 5, Mês 6, Mês 7, Mês 8, Mês 9, Mês 10, Mês 11, Mês 12
<i>Periodicidade</i>	Semanal
<i>Nº de destinatários</i>	200
<i>Objectivos específicos para que concorre</i>	3
<i>Actividade 5</i>	Eventos gastronómicos
<i>Descrição</i>	Esta atividade, dinamizada pela Associação de Moradores do Bairro da Boavista pretende criar 4 eventos anuais, que promovem as mostras gastronómicas numa ótica intercultural: Festa de São José, Santos Populares, entre outras. O objetivo é juntar toda a comunidade residente no bairro e permitir a prova gastronómica dos pratos típicos regionais, valorizando as tradições e costumes numa perspetiva de dinamização comunitária.
<i>Recursos humanos</i>	Associados da Associação de Moradores
<i>Local e recursos físicos</i>	Cozinha comunitária, salas adjacentes à Comunidade de Partilha do ARMABE
<i>Resultados esperados</i>	20 moradores dinamizam as atividades, 400 moradores usufruem desses eventos, fortalecendo a identidade do bairro, a coesão territorial e os valores e costumes interculturais dos residentes do bairro.
<i>Valor</i>	6000 EUR
<i>Cronograma</i>	



BAIRROS e ZONAS
de Intervenção
Prioritária de Lisboa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2014 – PARCERIAS LOCAIS FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Buy
quero
claudia

Mês 4, Mês 7, Mês 8, Mês 11

Periodicidade

Pontual 14 eventos

Nº de destinatários

400

Objectivos específicos para que concorre

3



BAIRROS e ZONAS
de Intervenção
Prioritária de Lisboa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2014 – PARCERIAS LOCAIS
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Sup
Bip
ga
clauda

ORÇAMENTO TOTAL DO PROJECTO

Financiamento BIP/ZIP solicitado

Encargos com pessoal interno	-----
Encargos com pessoal externo	18500
Deslocações e estadias	-----
Encargos com informação e publicidade	-----
Encargos gerais de funcionamento	7650
Equipamentos	7500
Obras	12500
Total	46150

Montante de apoio financeiro por entidade promotora

Entidade	Junta de Freguesia de Benfica
Valor	46150

Outras fontes de financiamento e respectivos montantes

Entidade	Junta de Freguesia de Benfica
Tipo de apoio	Financeiro
Valor	9000
Descrição	Técnico de acompanhamento do projeto 50% = 500€ x12 meses= 6000€ + ajudante operacional do projeto 50%= 250€ x 12 meses=3000€
Entidade	Junta de Freguesia de Benfica
Tipo de apoio	Não financeiro
Valor	7700
Descrição	Cedência de sala para formação e dinamização das atividades que decorrem fora da cozinha comunitária 100€ x 12 meses=1200€ + Comunicação e imagem do projeto, edição e impressão = 2500€ + apoio logístico aos eventos comunitários= 1000€ x 4 eventos= 4000€
Entidade	Associação Jovens Seguros
Tipo de apoio	Não financeiro
Valor	2200
Descrição	Cedência de Monitor de acompanhamento ao projeto; 100€ x 12 meses =1200€; Animação de eventos comunitários 250€ x 4 eventos= 1000€



BAIRROS e ZONAS
de Intervenção
Prioritária de Lisboa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2014 – PARCERIAS LOCAIS FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Handwritten signature
clauda h

	TOTAIS
<i>Total das Actividades</i>	46150
<i>Total de Outras Fontes de Financiamento</i>	18900
<i>Total do Projeto</i>	65050
<i>Total dos Destinatários</i>	1250



RAIROS e ZONAS
de Intervenção
Prioritária de Lisboa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2014 – PARCERIAS LOCAIS FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

30/04

30/04
claudz61

DECLARAÇÃO

As entidades Promotora(s) e Parceira(s) declaram:

- Ter conhecimento das regras do PROGRAMA BIP/ZIP e das obrigações nelas constantes.
- Atestar a veracidade das informações constantes deste formulário, e da sua subscrição por todas as entidades Promotora(s) e Parceira(s) da candidatura.
- Ter a(s) entidade(s) promotora(s) a situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças.
- Garantir que as despesas elegíveis financiadas pelo Programa BIP/ZIP não são objecto de financiamento por qualquer outra entidade ou programa.
- Garantir que, sempre que solicitado pela CML, serão imediatamente disponibilizados os elementos contabilísticos referentes às actividades financiadas pelo Programa BIP/ZIP.

Ref. - 049

Data: 2014-04-30 13:49:57

PDF: 1398862197ag08T3I0mo5EZA71a4o7mP31ZB8UE5.pdf

ZIP: 1398860623715_anexo.zip

Entidade(s) Promotora(s):

Junta de Freguesia de Benfica

[Handwritten signature]
Junta de Freguesia de Benfica

claudz61

Entidade(s) Parceira(s):

ARMABB

Associação Jovens Seguros

claudz61

As entidades promotoras que tenham submetido com sucesso a sua candidatura deverão enviar em papel, até ao final do quinto dia útil após a submissão on-line, este documento comprovativo de candidatura, devidamente assinado por todas as entidades promotoras e parceiras. Este documento original deve ser enviado, por correio registado, para o Grupo de Trabalho dos BIP/ZIP – Rua Nova do Almada n.º 2, 3º andar, 1100-060 Lisboa. Este documento deverá ser assinado pelos respectivos representantes legais de cada entidade de acordo com a legislação específica aplicável. O envio deste comprovativo de submissão de candidatura, é nos

termos descritos, condição para a validação da candidatura submetida na plataforma on-line.



C Á M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Li
Zus

ANEXO 2

PLANO DE PAGAMENTOS

ANEXO 2 - PLANO DE PAGAMENTOS

CANDIDATURA N° 49

CLASS.	REF.	BIPZIP	DESIGNAÇÃO DO BIP	DESIGNAÇÃO DO PROJETO	TIPO DE DESPESA	VERBA BIPZIP SOLICITADA	PROMOTORAS	NIF	MONTANTE POR PROMOTOR	CÓDIGO ECONOMICO	1ª TRANCHE - Após certificação preliminar		TOTAL DE 2013		A TRANSITAR PARA 2015		2ª TRANCHE	3ª TRANCHE	4ª TRANCHE		TOTAL TRANCHEs 2015
											30%	13.845	30%	13.845	70%	32.305			20%	9.230	
1	49	10	Boavista	Bua Vista Take-Away	A2	46.150	Junta de Freguesia de Benfica	506602222	46.150	04.05.01.01.02	30%	13.845	70%	32.305	20%	9.230	30%	13.845	32.305		

Grupo de Trabalho dos Bairros de Intervenção Prioritária (GIP/ZIP)
Rua Nova do Almada nº 2 3º Andar 1100-060 Lisboa | Telefone 21 322 73 60 | 21 322 72 53 | bjp.zip@cm-lisboa.pt

77
Cm



LISBOA

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

ACORDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO

PROJETO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES SAUDÁVEIS

ENTRE

O MUNICÍPIO DE LISBOA

E

A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, e ao abrigo da Deliberação n.º 246/AML/2015, de 15 de setembro, publicada no 3º suplemento ao Boletim Municipal n.º 1126, de 17 de setembro,

O MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, em Lisboa, neste ato representado pela Exma. Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Catarina Albergaria, com competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 142/P/2015, de 17 de Dezembro, publicado no 4.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1139, de 17 de Dezembro de 2015, adiante designado por "Município",

e

A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA, pessoa Coletiva n.º 506602222 com sede na Avenida Gomes Pereira n.º 17, 1549-019 Lisboa, neste ato representada pela Exma. Senhora Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes, com poderes para o ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 18 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante designada "Junta de Freguesia";

Acordam na celebração do seguinte acordo de delegação de competências:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente acordo tem por objeto a definição dos termos e das condições da delegação de competências no âmbito do projeto das refeições escolares saudáveis, entre o Município e a Junta de Freguesia.

Cláusula Segunda

(Projeto refeições saudáveis)

No âmbito do projeto refeições saudáveis, a Junta de Freguesia compromete-se a coadjuvar na organização das iniciativas promovidas pelo Município de Lisboa, bem como a realizar, por sua própria iniciativa, pelo menos 3 (três) ações de promoção e divulgação do projeto, em cada ano letivo, por cada escola da freguesia, nas quais se incluem:

- a) Visitas a quintas, explorações agro-pecuárias, lotas, arrozais, entre outros;
- b) Fábricas de transformação de produtos;
- c) Desenvolvimento de semanas temáticas (sopas, saladas, pães, legumes, ementas étnicas, etc.);
- d) Promoção de ações com participação das famílias dos alunos;
- e) Workshops em alimentação saudável e hábitos alimentares.

Cláusula Terceira

(Recursos humanos)

Atendendo a que atualmente a prestação de serviços de fornecimento de refeições escolares está a cargo de empresas contratadas para o efeito, não estando alocadas às escolas recursos humanos próprios do Município, no âmbito do presente acordo não são transferidos para a Junta de Freguesia quaisquer recursos humanos.

Cláusula Quarta

(Recursos patrimoniais)

1. É transferida para a Junta de Freguesia a gestão das instalações dos refeitórios identificados no **Anexo I** ao presente acordo, bem como todos os equipamentos (fixos e/ou móveis) ali colocados da propriedade do Município, nas condições em que os mesmos se encontram e respetiva palamenta.
2. Consideram-se instalações do refeitório, a cozinha, a copa, a sala de refeições, a(s) despensa(s), os sanitários do pessoal e todos os anexos.
3. O Município de Lisboa entrega à Juntas de Freguesia os refeitórios aptos e equipados para a modalidade de fornecimento de refeições prevista.
4. As avarias que ocorrerem nos equipamentos durante o seu prazo de garantia são comunicadas de imediato ao Município de Lisboa pela Junta de Freguesia, devendo proceder-se à respetiva reparação, junto do representante da Marca.
5. Findo o prazo de garantia, as reparações dos equipamentos que surgirem ao longo do presente acordo são da inteira responsabilidade da Junta de Freguesia, devendo ser efetuadas por entidades devidamente credenciadas e/ou certificadas.
6. As reparações efetuadas nos termos do número anterior são obrigatoriamente comunicadas mensalmente, por escrito, ao Município de Lisboa.
7. No caso de equipamentos danificados e sem possibilidade de reparação, a Junta de Freguesia envia o relatório técnico ao Município de Lisboa, informando da necessidade de substituição, a qual deve ser assumida pela Junta de Freguesia.
8. Findo o contrato, as instalações, o equipamento e outro material são restituídos ao Município de Lisboa em bom estado de conservação, funcionamento e higiene.
9. É expressamente proibido à Junta de Freguesia confeccionar ou regenerar qualquer tipo de alimentação para ser fornecida fora do refeitório, exceto quando autorizado previamente pelo Município de Lisboa.

Cláusula Quinta

(Recursos financeiros)

1. Os recursos financeiros a transferir para a Junta de Freguesia são o correspondente ao que atualmente o Município suporta com a aquisição dos serviços de fornecimentos de refeições escolares, a transferir por períodos letivos, nos seguintes termos:
 - a) Até ao dia 15 de outubro de cada ano;
 - b) Até ao dia 15 de fevereiro de cada ano;
 - c) Até ao dia 15 de maio de cada ano.
2. O valor previsto no número anterior tem como base uma estimativa de fornecimento, atendendo aos dias de fornecimento, aos de alunos abrangidos e ao valor unitário de cada tipo de refeição (pequeno-almoço, almoço e lanche) em cada modalidade atualmente implementado nas escolas abrangidas pelo presente acordo (catering a quente descartável, catering a frio, catering a frio descartável e confeção local), nos termos do **Anexo I** do presente acordo, tendo por base os preços unitários de refeição a suportar atualmente pelo Município de Lisboa.
3. No final de cada ano letivo, apurado o número de refeições efetivamente servidas, pode o presente acordo ser sujeito a acertos financeiros.
4. Para efeitos do número anterior, a Junta de Freguesia deve preencher relatório de avaliação do presente acordo, a entregar ao Município até 15 de agosto de cada ano, indicando nomeadamente:
 - a) O número de refeições efetivamente servidas, em cada dia, por Escola ou Jardim de Infância;
 - b) O número de alunos, em cada dia, e respetivos escalões da ação social escolar;
 - c) Avaliação da aplicação do programa refeições saudáveis, nomeadamente:
 - a. Aumento da qualidade, consumo e diversidade de frutas e legumes;
 - b. Aumento da qualidade, consumo e diversidade de peixe;

c. Redução das queixas da comunidade escolar.

5. Os valores dos preços unitários referidos são objeto de revisões anuais, calculadas em função da taxa de variação média dos últimos 12 meses do Índice de Preços no Consumidor (total exceto habitação), divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), taxa relativa do mês de revisão.
6. Nos valores unitários referidos incluem-se, nomeadamente:
 - a) Refeição (pequeno-almoço, almoço e lanche), incluindo dietas por motivos de saúde ou religiosos, ementas para piqueniques e refeição de recurso;
 - b) Pessoal afeto aos refeitórios, incluindo o pessoal de apoio à refeição, em número e categorias adequado ao número de refeições e alunos da respetiva escola, sendo obrigatoriamente afixado, à entrada de cada refeitório, os mapas do pessoal;
 - c) Limpeza das instalações, controlo de pragas e respetiva desinfestação;
 - d) Substituição e reparação de equipamentos;
 - e) Transportes das refeições confeccionadas;
 - f) Telefones, fax, comunicações e outros serviços similares;
 - g) Consumíveis, nos quais se inclui palamenta descartável, empacotamento de talheres, guardanapos, produtos de higiene de mãos e equipamentos;
 - h) Seguros com cobertura de todos os riscos inerentes à atividade de fornecimento de refeições escolares e regulados pela respetiva legislação, nomeadamente responsabilidade civil de exploração, com inclusão da cobertura de intoxicação alimentar, seguro multirriscos e/ou de incêndio, bem como de acidentes de trabalho do respetivo pessoal;
 - i) Análises e aplicação de todos os procedimentos de HACCP.

Cláusula Sexta

(Modalidades de fornecimento de refeições)

1. As modalidades de fornecimento atualmente nas escolas são: catering a quente descartável, catering a frio, catering a frio descartável e confeção local.
2. A Junta de Freguesia pode alterar a modalidade de fornecimento em cada um dos refeitórios, sendo que deve sempre garantir as normas de HACCP adequadas a cada modalidade.
3. A alteração referida no número anterior não altera a fórmula de transferência dos recursos financeiros referida na cláusula anterior, quando seja uma opção da Junta de Freguesia.

Cláusula Sétima

(Fornecimento de refeições)

1. A Junta de Freguesia obriga-se a fornecer refeições escolares durante, pelo menos, todo o ano letivo, considerado de 1 de setembro a 31 de julho, incluindo os períodos de interrupções letivas.
2. A Junta de Freguesia obriga-se a fornecer diariamente, pelo menos, as refeições de pequeno-almoço, almoço e lanche, incluindo ementas de dieta por motivos de saúde ou religioso.
3. As ementas devem respeitar as normas constantes da Circular n.º 3/DSEEAS/DGE/2013, ou outra que a venha a substituir e demais legislação em vigor respeitante à natureza dos alimentos autorizados, ou aqueles que sejam considerados equivalentes.
4. Todas as ementas devem ser acompanhadas pelas respetivas fichas técnicas, com indicação da composição da refeição, do tipo de confeção, da capitação de toda a matéria-prima utilizada (incluindo quantidade de sal, gordura e outros temperos), do valor calórico total e da contribuição calórica dos macronutrientes na refeição (gordura, proteína e hidratos de carbono).

5. Todas as ementas (pequeno-almoço, almoço e lanche) são obrigatoriamente afixadas, até ao último dia do mês anterior a que dizem respeito, devendo indicar os dias, meses e ano a que respeitam, identificando o Tipo de Ementa, quando não seja a geral.
6. A Junta de Freguesia deve garantir que os alunos que assim desejarem possam repetir qualquer dos componentes da refeição.
7. A Junta de Freguesia deve garantir que, durante o ano letivo, no refeitório estão obrigatoriamente armazenadas refeições de recurso (prato principal e fruta) que não necessitem de ser aquecidas, enlatadas e de fácil abertura, que são servidas no caso de se verificar alguma eventualidade que obste ao fornecimento da refeição prevista para o dia, bem como a palamenta descartável necessária.
8. A Junta de Freguesia deve igualmente respeitar todos os requisitos técnicos constantes da legislação em vigor, bem como os constantes do **Anexo II** do presente acordo

Cláusula Oitava

(Limpeza e arrumação das instalações)

1. A Junta de Freguesia assegura nos 2 (dois) dias anteriores ao início do fornecimento das refeições, a limpeza e a arrumação das instalações e do equipamento do refeitório para que o seu funcionamento arranque nas melhores condições.
2. No final de cada período letivo, e em caso de se verificar o encerramento do refeitório, a Junta de Freguesia garante obrigatoriamente a sua limpeza e arrumação nos 2 (dois) dias imediatos ao respetivo encerramento.
3. A Junta de Freguesia fica responsável pela correta utilização de todo o material, equipamento e instalações afetos à execução do contrato, sendo da sua responsabilidade os danos verificados por dolo ou negligência do seu pessoal, incluindo os danos a terceiros.
4. A Junta de Freguesia fica responsável, ao longo de todo o acordo, pela correta higienização e conservação de todo o material, equipamento (incluindo os equipamentos de controlo de insetos) e instalações (designadamente, pavimento, mesas, paredes, tetos, janelas interior/exterior, parapeitos, estores, caixas de gordura, chaminés e exaustores - motor e

conduta -, incluindo os respetivos filtros, bem como do equipamento que se destina ao transporte da alimentação).

5. A desinfestação das instalações afetas ao fornecimento das refeições, designadamente copa, cozinha, refeitório e despensa, é da responsabilidade da Junta de Freguesia, o qual possui e implementa o seu plano de controlo de pragas, no âmbito do sistema de segurança alimentar baseado nos princípios do sistema HACCP.

Cláusula Nona

(Escalaões do apoio social escolar)

1. A Junta de Freguesia responsabiliza-se pelo pagamento da totalidade do valor das refeições, incluindo pequenos-almoços, almoços e lanches efetivamente servidas às crianças pertencentes aos escalaões A, B e NEE.
2. A Junta de Freguesia fica igualmente responsável pelo pagamento, no caso dos almoços servidas às crianças pertencentes ao escalão C, da diferença entre o preço unitário da refeição servida e o valor máximo da refeição fixado anualmente pelo Ministério da Educação e Ciência.
3. O custo dos pequenos-almoços e dos lanches servidos às crianças do escalão C é suportado integralmente pelos respetivos encarregados de educação, devendo a Junta de Freguesia garantir condições adequadas à aquisição das mesmas.
4. A Junta de Freguesia pode decidir suportar outros custos das refeições relativos às crianças pertencentes ao escalão C, sendo que tal não altera os recursos financeiros a transferir pelo Município para a Junta de Freguesia.
5. No decurso do ano letivo, caso seja necessário enquadrar temporariamente (até à decisão final da Segurança Social) uma criança num escalão diferente do inicial, tal decisão compete é da Junta de Freguesia.
6. A alteração de escalão das crianças é tida em conta para efeitos de acertos financeiros.
7. Compete à Junta de Freguesia a venda das refeições escolares às crianças do escalão C, para todos os efeitos legais.

Cláusula Décima

(Fiscalização)

Para fiscalização do presente protocolo são adotadas as seguintes medidas:

- a) Realização de vistorias pelo Município de Lisboa, podendo recolher amostras e mandar proceder às análises, ensaios e provas em laboratórios oficiais e/ou acreditados;
- b) Entrega pela Junta de Freguesia de um relatório anual sobre a execução do presente protocolo, a entregar até 15 de agosto de cada ano.

Cláusula Décima Primeira

(Notificações, informações e comunicações)

As notificações, informações e comunicações a enviar por qualquer das partes são efetuadas, por escrito, com suficiente clareza, para que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo, as quais são dirigidas para os seguintes emails:

- a) Município de Lisboa: DE/DASE – dmed.de.dase@cm-lisboa.pt
- b) Junta de Freguesia: geral@jf-benfica.pt

Cláusula Décima Segunda

(Vigência)

1. O presente acordo vigora durante o ano letivo 2015/2016, prorrogando-se automaticamente para o ano letivo de 2016/2017, salvo denúncia por uma das partes até ao dia 30 de maio de 2016.
2. As partes acordam a data concreta de início do fornecimento das refeições escolares ao abrigo do presente acordo mediante preenchimento do **Anexo I** ao presente protocolo, quando estiverem reunidas as técnico-jurídicas necessárias.
3. Até que a Junta de Freguesia tenha condições para iniciar o fornecimento das refeições, conforme referido no número anterior, bem como após cessação da vigência do presente

acordo, o Município de Lisboa continua a fornecer as refeições nas escolas objeto do presente acordo.

Cláusula Décima Terceira

(Foro competente)

Para as questões emergentes do contrato é competente o Foro de Lisboa.

Cláusula Décima Quarta

(Legislação aplicável)

Em tudo o omissso no presente acordo aplica-se o disposto na Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e demais legislação aplicável.

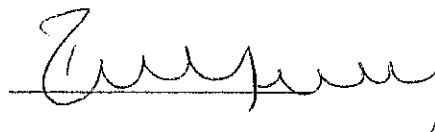
Lisboa, 25 de janeiro de 2016

Pelo Município de Lisboa

Pela Junta de Freguesia

A Vereadora

Catarina Albergaria



Anexo I

Acordo de início de fornecimento

O **MUNICÍPIO DE LISBOA**, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, em Lisboa, neste ato representado pela Exma. Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Catarina Albergaria, com competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 142/P/2015, de 17 de Dezembro, publicado no 4.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1139, de 17 de Dezembro de 2015, adiante designado por "Município",

e

A **JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA**, pessoa Coletiva n.º 506602222 com sede na Avenida Gomes Pereira n.º 17, 1549-019 Lisboa, neste ato representada pela Exma. Senhora Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes, com poderes para o ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 18 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante designada "Junta de Freguesia";

Acordam, nos termos das Cláusulas Quarta, Quinta e do n.º 2 da Cláusula Décima Segunda do acordo de delegação de competências, outorgado em 25 de Janeiro, que a Junta de Freguesia vai iniciar o fornecimento das refeições escolares no dia 4 de janeiro, nas seguintes escolas:

Denominação das escolas	Modalidade de fornecimento atualmente implementada	Número estimado de refeições anuais
EB Jorge Barradas	Confeção local	61248
EB Professor José Salvado Sampaio	Confeção local	58464
EB Parque Silva Porto	Confeção local	52664

Recursos Patrimoniais

Lista dos equipamentos (fixos e/ou móveis) transferidos da propriedade do Município:

EB Jorge Barradas

- 1 Descascadora de batata
- 2 Armário de refrigeração de 700L
- 1 Lava-mãos
- 1 Banho-maria de 4 cubas com estufa
- 1 Máquina de lavar loiça
- 1 Fritadeira de 2 cubas
- 1 Fogão de 8 bicos com 2 fornos
- 1 Marmíta de sopa
- 1 Esquentador
- 1 Varinha mágica
- 2 Insectocutor
- 1 Arca congeladora vertical de 700L
- 1 Balança de plataforma
- 1 Hotte
- 6 cacifos
- 1 Bancada de inox de 3 metros com 1 cuba
- 1 Armário de parede de inox de 3 metros com portas de correr
- 1 Bancada de inox de 2 metros
- 1 Bancada de inox de 2 metros com 2 cubas de preparação de alimentos
- 1 Armário de inox de 2 metros com portas de correr
- 3 Módulos de prateleiras para arrumação
- 2 Bancadas com louceiro de 2 metros
- 2 Caixotes de lixo com pedal

EB Professor José Salvado Sampaio

- 1 Banho-maria de 5 cubas
- 1 Arca congeladora de 700 L



Handwritten signature

-
- 1 Marmita de sopa
 - 1 Hotte
 - 1 Varinha mágica
 - 1 Descascadora de batata
 - 1 Fritadeira de 2 cubas
 - 1 Fogão de 6 bicos com 2 fornos
 - 1 Armário de refrigeração de 700L
 - 1 Armário de refrigeração de 1400L
 - 1 Máquina de lavar loiça de capot
 - 1 Bancada de inox de 1 metro
 - 1 Bancada de inox de 1,5 metro com 1 cuba
 - 1 Bancada de inox de 2 metros com 1 cuba
 - 2 Módulos de prateleiras para arrumação
 - 6 Cacifos
 - 1 Armário louceiro de 2 metros
 - 2 caixotes de lixo com pedal
 - 1 prateleira de inox de 1,5 metros
 - 1 prateleira de inox de 2,5 metros
 - 1 Bancada de inox de 2 metros com cuba pequena
 - 1 Bancada de inox de 1,5 metros com cuba grande
 - 1 Bancada de inox de 1,5 metros
 - 1 Bancada de inox de 1 metro
 - 1 Linha Self
 - 1 Carrinho porta talheres
 - 4 Carrinhos de tabuleiros

EB Parque Silva Porto

- 1 Armário de refrigeração de 1400L
- 1 Armário de refrigeração de 700L, com porta de vidro
- 1 Arca congeladora de 700 L
- 1 Arca congeladora horizontal

-
- 1 Balança de plataforma
 - 1 Lava-mãos
 - 1 Descascadora de batata
 - 1 Grelhador
 - 1 Marmita de sopa
 - 2 Hottes
 - 1 Máquina de lavar loiça de capot
 - 1 Banho-maria de 4 cubas com estufa
 - 1 Insectocutor
 - 1 Esquentador
 - 1 Varinha mágica
 - 1 Arca congeladora 700L
 - 1 Bancada de frio de inox de 1,5 metros
 - 2 Bancadas de inox com 2 prateleiras de 2 metros
 - 3 Bancadas de inox de 2 metros com cuba de preparação
 - 4 Cacifos
 - 1 Bancada de inox de 1,5 metros com cuba de lavagem
 - 1 Bancada de inox de 2,40 metros com 2 cubas de lavagem
 - 3 Bancadas de inox de 3 metros com cuba de preparação e módulo com gavetas
 - 2 Módulos de prateleiras
 - 2 Armários de inox de 2 metros de altura e 1,5 metros de largura com 1 portas
 - 3 Carrinhos de tabuleiros
 - 1 Bancada de inox com 1 prateleira de 2 metros
 - 1 Linha Self
 - 1 Estrutura de carrinho porta talheres
 - 2 caixotes de lixo com pedal
 - 1 Serra elétrica de alimentos
 - 1 Bancada de inox com 2 portas de correr de 1,5 metros
 - 1 Armário de inox de 2 metros de altura e 1 metro de largura com 2 portas
 - 1 Armário de inox de 2 metros de altura e 0,60 metros de largura com 1 porta
 - 1 bancada de inox de 2 metros

Handwritten signature

- 1 Bancada de inox de 1,5 metros
- 1 Armário de inox de 1,20 metros com duas portas de correr
- 1 Armário de inox de 1,20 metros de parede com duas portas de correr

Recursos Financeiros

Valores patrimoniais transferidos com base numa estimativa de fornecimento

Para o ano letivo de 2015/2016 é transferido o montante total de 138.909,42 €, repartido por períodos letivos, da seguinte forma:

- a) 69.454,71 €, a pagar até ao dia 15 de fevereiro de 2016;
- b) 69.454,71 €, a pagar até ao dia 15 de maio de 2016.

Para o ano letivo de 2016/2017 é transferido o montante total de 226.087,03 €, repartido por períodos letivos, da seguinte forma:

- a) 82.387,65 €, a pagar até ao dia 15 de outubro de 2016;
- b) 71.849,69 €, a pagar até ao dia 15 de fevereiro de 2017;
- c) 71.849,69 €, a pagar até ao dia 15 de maio de 2017.

O valor unitário máximo por refeição, atendendo à modalidade de fornecimento, é o seguinte:

Modalidade	Valor unitário		
	pequeno almoço	almoço	lanche
Confeção no local	0,36€	1,96€	0,36€



EB / JJ	Ano letivo 2015/2016				Ano letivo 2016/2017			
	Estimativa de almoços A/B	Estimativa de almoços C	Estimativa de PA A/B	Estimativa de Lanches A/B	Estimativa de almoços A/B	Estimativa de almoços C	Estimativa de PA A/B	Estimativa de Lanches A/B
Jorge Barradas	23.304,40	13.195,00	642,06	4.066,38	37.929,92	21.475,99	1.045,01	8.618,38
Prof. José Salvado Sampaio	33.535,60	9.715,00	923,94	5.851,62	54.582,08	15.811,99	1.503,79	9.524,02
Parque Silva Porto	32.967,20	8.047,50	908,28	5.752,44	53.656,96	13.098,00	1.478,30	9.362,59
	89.807,20	30.957,50	2.474,28	15.670,44	146.168,96	50.385,98	4.027,10	25.504,99
Total			138.909,42				226.087,03	

Lisboa, 25 de Janeiro de 2016

Pelo Município de Lisboa

Pela Junta de Freguesia

A Vereadora

Catarina Albergaria
Catarina Albergaria

[Assinatura]



ANEXO II

Requisitos técnicos

Implementação do sistema de HACCP

A Junta de Freguesia é responsável pelo cumprimento das obrigações impostas pela legislação relativa as normas gerais e específicas de higiene e medidas de controlo necessárias, de forma a garantir a segurança de todo o processo de fornecimento das refeições, designadamente:

a) Higiene Pessoal e Formação

- a. Desenvolvimento de um plano de formação, no mínimo com 35 horas, na área da segurança alimentar, para todo o pessoal em serviço;
- b. Implementação de um código de boas práticas de higiene.

b) Higiene das instalações, equipamentos e utensílios:

- a. Fornecimento de produtos e materiais de limpeza homologados para o ramo alimentar e adequados ao tipo de limpeza;
- b. Existência de fichas técnicas e de segurança dos produtos e materiais de limpeza;
- c. Implementação de um plano de higienização (o quê, como, quando e quem);
- d. Existência de registos de controlo de operações de higienização;

c) Higiene Alimentar – Processo Produtivo:

- a. Existência de registos de controlo de receção dos produtos alimentares e não alimentares (temperaturas, embalagens, aparência);
- b. Implementação de um sistema de rastreabilidade;
- c. Estabelecimento de boas práticas de armazenamento das matérias-primas/ingredientes, produtos preparados, produtos de limpeza e desinfeção e consumíveis;

-
- d. Existência de registos de temperatura e de procedimentos escritos relativos ao armazenamento dos produtos;
 - e. Existência de procedimentos escritos relativos as varias operações realizadas durante o processo de preparação, confeção e distribuição dos alimentos;
- d) Transporte - O transporte das refeições obedece ao disposto no Capítulo IV, do Regulamento (CE) 852/2004 de 29 de Abril, relativo à Higiene dos Géneros Alimentícios, nomeadamente:
- a. Ser efetuada em veículos destinados exclusivamente a esse fim, de forma a garantir a salubridade dos produtos a transportar;
 - b. O transporte dos alimentos é efetuado em recipientes de fácil higienização e que assegurem a manutenção das temperaturas adequadas ao fornecimento proposto (65 °C no caso dos alimentos quentes e inferior 4 °C nas saladas e iogurtes) e ao tempo necessário para a entrega do serviço;
 - c. A manutenção e higienização do equipamento de transporte são da inteira responsabilidade do adjudicatário, sendo higienizados nos locais de confeção, após a sua recolha nas escolas;
 - d. Disponibilização de veículos adequados e suficientes para o fim a que se destinam;
 - e. Existência de registos de controlo das operações de higienização dos veículos;
- e) Manuseamento e Controlo de Resíduos:
- a. Existência de contentores herméticos de comando não manual, devidamente identificados;
 - b. Estabelecimento de boas práticas de manuseamento dos resíduos e de higienização dos contentores e dos locais de armazenagem.
- f) Embalagens Utilizadas no Acondicionamento:



- a. As embalagens utilizadas no acondicionamento das refeições obedecem à legislação em vigor no que respeita aos materiais que entram em contacto com os géneros alimentícios.
- b. O certificado atestando a adequação e inocuidade das embalagens, para as temperaturas a que são sujeitas, faz parte do plano de segurança alimentar implementado pela adjudicatária e consta da documentação arquivada nas unidades.

Pessoal afeto aos refeitórios escolares

1. A Junta de Freguesia fica sujeita ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente aos trabalhadores, os quais devem executar tarefas e funções devidamente fardados e, sendo por sua conta todos os encargos daí resultantes.
2. As principais funções do pessoal de apoio aos alunos são as seguintes:
 - a) Acompanhar os alunos à hora de almoço, assegurando que os mesmos se alimentem convenientemente, procurando respeitar os seus ritmos pessoais e, estimulando-os a experimentar alimentos não familiares, mas que em termos nutricionais são fundamentais para o seu desenvolvimento e bem-estar.
 - b) Estabelecer uma relação de empatia e de disciplina com os alunos de modo a que, o momento da refeição possa contribuir para um ambiente mais educativo, minimizando os comportamentos de agressividade e violência que eventualmente se venham a manifestar.
3. O pessoal de apoio aos alunos deve, designadamente:
 - a) Fomentar a criação de hábitos alimentares adequados às idades dos alunos incentivando o consumo de produtos que são essenciais para uma refeição equilibrada (sopa, peixe, legumes, saladas e fruta), persuadindo-os a ingeri-los, ainda que estes os considerem desagradáveis;

-
- b) Fomentar a aquisição de competências sociais, designadamente o “saber estar” com os outros, em grupo e à mesa;
 - c) Fomentar a ordem e disciplina dos alunos;
 - d) Dissuadir quaisquer comportamentos agressivos dentro do refeitório;
 - e) Assegurar que no período da refeição os alunos cumpram regras de higiene.

**ADENDA AO ACORDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
NO ÂMBITO DO PROJETO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES SAUDÁVEIS**

**ENTRE
O MUNICÍPIO DE LISBOA
E
A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA**

Nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, e ao abrigo da Proposta n.º 369/CM/2016, aprovada pela Assembleia Municipal de Lisboa, em 26 de julho de 2016

O MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, em Lisboa, neste ato representado pela Exma. Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Catarina Albergaria, com competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 142/P/2015, de 17 de Dezembro, publicado no 4.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1139, de 17 de Dezembro de 2015, adiante designado por "Município",

e

A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA, pessoa Coletiva n.º 506602222 com sede na Avenida Gomes Pereira n.º 17, 1549-019 Lisboa, neste ato representada pela Exma. Senhora Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes, com poderes para o ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 18 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante designada "Junta de Freguesia";

Cláusula 1ª

São alteradas as Cláusulas Quarta, Quinta, Nona, Décima e Décima-Segunda do acordo de delegação de competências, celebrado entre as Partes, nos termos constantes na Deliberação nº 26/AML/2016, de 26 de Janeiro, as quais passam a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta

(Recursos patrimoniais)

Handwritten signature

1. É transferida para a Junta de Freguesia a gestão das instalações dos refeitórios identificados no **Anexo I e Anexo I-A** ao presente acordo, bem como todos os equipamentos (fixos e/ou móveis) ali colocados da propriedade do Município, nas condições em que os mesmos se encontram e respetiva palamenta.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.

Cláusula Quinta

(Recursos financeiros)

1.
 - a)
 - b)
 - c)
2. O valor previsto no número anterior tem como base uma estimativa de fornecimento, atendendo aos dias de fornecimento, aos de alunos abrangidos e ao valor unitário de cada tipo de refeição (pequeno-almoço, almoço e lanche) em cada modalidade atualmente implementado nas escolas abrangidas pelo presente acordo (catering a quente descartável, catering a frio, catering a frio descartável e confeção local), nos termos dos **Anexo I e**



Anexo I-A do presente acordo, tendo por base os preços unitários de refeição a suportar atualmente pelo Município de Lisboa.

3.
4. A Junta de Freguesia deve enviar mensalmente um relatório de avaliação do presente acordo, a entregar ao Município até ao dia 15 do mês subsequente àquele a que respeita, indicando:
 - a) O número de refeições efetivamente servidas por modalidade de refeição, em cada dia, por Escola ou Jardim de Infância;
 - b) O número de alunos, em cada dia, e respetivos escalões da ação social escolar;
5. A Junta de Freguesia deve enviar anualmente um relatório de avaliação do presente acordo, a entregar ao Município até ao dia 15 de agosto de cada ano, indicando:
 - a) O número total de refeições servidas por modalidade de refeição e escalão da ação social escolar;
 - b) O número de dias em que foram servidas refeições em cada Escola ou Jardim de Infância;
 - c) Avaliação da aplicação do programa refeições saudáveis, nomeadamente:
 - a. Aumento da qualidade, consumo e diversidade de frutas e legumes;
 - b. Aumento da qualidade, consumo e diversidade de peixe;
 - c. Redução das queixas da comunidade escolar.
6. Os valores dos preços unitários referidos são objeto de revisões anuais, calculadas em função da taxa de variação média dos últimos 12 meses do Índice de Preços no Consumidor (total exceto habitação), divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), taxa relativa do mês de revisão.
7. Nos valores unitários referidos incluem-se, nomeadamente:
 - a) Refeição (pequeno-almoço, almoço e lanche), incluindo dietas por motivos de saúde ou religiosos, ementas para piqueniques e refeição de recurso;



- b) Pessoal afeto aos refeitórios, incluindo o pessoal de apoio à refeição, em número e categorias adequado ao número de refeições e alunos da respetiva escola, sendo obrigatoriamente afixado, à entrada de cada refeitório, os mapas do pessoal;
- c) Limpeza das instalações, controlo de pragas e respetiva desinfestação;
- d) Substituição e reparação de equipamentos;
- e) Transportes das refeições confeccionadas;
- f) Telefones, fax, comunicações e outros serviços similares;
- g) Consumíveis, nos quais se inclui palamenta descartável, empacotamento de talheres, guardanapos, produtos de higiene de mãos e equipamentos;
- h) Seguros com cobertura de todos os riscos inerentes à atividade de fornecimento de refeições escolares e regulados pela respetiva legislação, nomeadamente responsabilidade civil de exploração, com inclusão da cobertura de intoxicação alimentar, seguro multirriscos e/ou de incêndio, bem como de acidentes de trabalho do respetivo pessoal;
- i) Análises e aplicação de todos os procedimentos de HACCP.

Cláusula Nona

(Escalões do apoio social escolar)

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5. No decurso do ano letivo, caso seja necessário enquadrar temporariamente (até à decisão final da Segurança Social) uma criança num escalão diferente do inicial, tal decisão compete à Junta de Freguesia.

Handwritten signature

6.

7.

Cláusula Décima

(Fiscalização)

Para fiscalização do presente protocolo são adotadas as seguintes medidas:

- a)
- b) Entrega pela Junta de Freguesia dos relatórios de avaliação previstos no presente acordo.

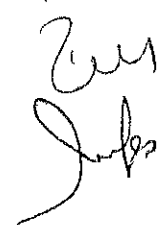
Cláusula Décima Segunda

(Vigência)

- 1.
- 2. As partes acordam a data concreta de início do fornecimento das refeições escolares ao abrigo do presente acordo mediante preenchimento do **Anexo I** e **Anexo I-A** ao presente protocolo, quando estiverem reunidas as condições técnico-jurídicas necessárias.
- 3. "

Cláusula 2ª

É aditado ao acordo o Anexo I-A com a seguinte redação:



"Anexo I A

Acordo de início de fornecimento

O **MUNICÍPIO DE LISBOA**, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, em Lisboa, neste ato representado pela Exma. Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Catarina Albergaria, com competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 142/P/2015, de 17 de Dezembro, publicado no 4.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1139, de 17 de Dezembro de 2015, adiante designado por "Município",

e

A **JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA**, pessoa Coletiva n.º 506602222 com sede na Avenida Gomes Pereira n.º 17, 1549-019 Lisboa, neste ato representada pela Exma. Senhora Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes, com poderes para o ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 18 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante designada "Junta de Freguesia";

Acordam, nos termos das Cláusulas Quarta, Quinta e do n.º 2 da Cláusula Décima Segunda do acordo de delegação de competências, outorgado em 25 de janeiro, que a Junta de Freguesia vai iniciar o fornecimento das refeições escolares no dia 1 de setembro de 2016, nas seguintes escolas:

Denominação das escolas	Modalidade de fornecimento atualmente implementada	Número estimado de refeições anuais
EB/JI Arq. Gonçalo Ribeiro Telles	Confeção Local	39.780
Jl Benfica nº 1	Catering Frio	18.954

Recursos Patrimoniais

Lista dos equipamentos (fixos e/ou móveis) transferidos da propriedade do Município:

EB/JI Arq. Gonçalo Ribeiro Telles

1 armário de congelação vertical de 1400L

1 armário de refrigeração vertical de 700L

- 1 balança de plataforma
- 2 estantes em inox com 5 níveis gradeadas 0,90m
- 2 estantes em inox com 5 níveis lisas 0,90m
- 3 bancadas em inox com 1 cuba, duas gavetas e prateleira
- 1 máquina descascadora de batatas combinada com capacidade para 0,6 Kg
- 1 placa de apoio com depósito de retenção de fécula
- 1 bancada de cuba com armário fechado e módulo de duas gavetas em inox
- 1 armário de refrigeração vertical de 700L
- 1 grelhador com armário
- 1 basculante a gás marca Fagor com capacidade para 50L
- 1 fogão a gás com 6 bicos e 2 fornos
- 1 varinha mágica industrial
- 1 marmitta a gás com capacidade para 60L
- 1 fritadeira a gás de 2 cubas
- 1 hotte
- 1 armário fechado com 4 portas de correr e prateleiras em aço inox
- 1 lava-mãos com pedal
- 1 dispositivo de talheres, tabuleiros e pão
- 1 armário fechado com prateleiras em aço
- 1 banho-maria com estufa e 4 cubas
- 1 carro de transporte para tabuleiros
- 1 eletrocutor de insetos
- 1 mesa de apoio com furo de despejos em inox
- 1 bancada com tina para lavagem de trem com prateleira mural em inox
- 1 torneira de chuveiro
- 1 mesa de apoio de 1 cuba e armário inferior em inox
- 1 máquina de lavar loiça e cúpula de extração
- 1 mesa de apoio para a loiça com armário inferior
- 1 armário fechado com 4 portas de correr e prateleiras em inox
- 1 carro de detritos
- 1 módulo de 2 cacifos
- 1 módulo de 3 cacifos

1 armário produtos de limpeza

Jl n.º 1 de Benfica

- 2 armário de refrigeração de 700 L
- 1 forno convetor de 5 níveis
- 1 fogão de 4 bicos com 1 forno
- 1 esquentador
- 1 banho-maria de 4 cubas com estufa
- 1 máquina de lavar loiça
- 1 insetocutor
- 2 bancadas de inox com 1 prateleira de 1 m
- 1 bancada de inox com 1 prateleira de 1,40m
- 1 bancada de inox de 1,5 m com 2 portas de correr
- 1 lava-loiças com 2 cubas
- 1 mesa de inox com 0,90m
- 2 módulos de prateleiras de despensa
- 1 armário d detergentes lacado com 2 portas
- 1 modulo de cacifos com 2 portas
- 1 modulo de cacifos com 1 porta

Recursos Financeiros

Valores patrimoniais transferidos com base numa estimativa de fornecimento

Para o ano letivo de 2016/2017 é transferido o montante total de 95.360,30€, repartido por períodos letivos, da seguinte forma:

- a) 34.412,64€, a pagar até ao dia 15 de outubro de 2016;
- b) 30.473,83€, a pagar até ao dia 15 de fevereiro de 2017;
- c) 30.473,83€, a pagar até ao dia 15 de maio de 2017.

O valor unitário máximo por refeição, atendendo à modalidade de fornecimento, é o seguinte:

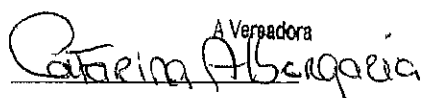
Modalidade	Valor unitário		
	pequeno almoço	almoço	lanche
Confeção no local	0,36€	1,96€	0,36€
Catering Frio	0,31€	1,39€	0,31€

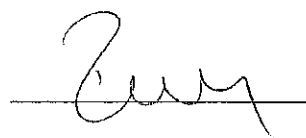
Agrupamento	EBJ	JI	Ano letivo 2016/2017			
			Estimativa de almoços A/B	Estimativa de almoços C	Estimativa de PA A/B (1)	Estimativa de lanches A/B (1)
Benfica	Arq. Gonçalo Ribeiro Telles ⁽³⁾	Benfica nº 5	73.480,40	805,00	1.738,80	8.031,60
	JI Benfica nº 1	Benfica nº 1	8.951,60	0,00	499,10	1.853,80
			82.432,00	805,00	2.237,90	9.885,40
			95.360,30			

Lisboa, 01 de setembro de 2016

Pelo Município de Lisboa

Pela Junta de Freguesia

A Vereadora

 Catarina Albergaria



Cláusula 3ª

A presente Adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura

Lisboa, 01 de setembro de 2016

Pelo Município de Lisboa

A Vereadora
Catarina Albergaria
Catarina Albergaria

Pela Junta de Freguesia

[Assinatura]

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

entre

O MUNICÍPIO DE LISBOA

e

A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva n.º 500 051 070, na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representado pelo Senhor Vereador da Estrutura Verde, Ambiente e Energia, José Sá Fernandes, com competência delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 42/P/2015, publicado no 4.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1110, de 28 de maio de 2015, e em cumprimento da Deliberação 695/CM/2015, de 15 de Dezembro, adiante designada por **Primeira Outorgante**;

e

FREGUESIA DE BENFICA, pessoa coletiva com o n.º 506 602 222, com sede na Avenida Gomes Pereira, 17 em Lisboa, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, neste ato representada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, Inês Drummond, com poderes para o ato, e adiante designada por **Segunda Outorgante**;

Considerando que:

A) Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município de Lisboa, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos equipamentos urbanos;

B) A Lei n.º 56/2012, de 8 de Novembro, que estabeleceu a reorganização administrativa da cidade de Lisboa, atribuiu competências próprias às Juntas de Freguesia, nomeadamente na manutenção do espaço público;

C) O Município de Lisboa é proprietário do terreno em que se encontra implantada a Pista de Rádio Modelismo, atualmente desativada e em processo de degradação;

D) É do interesse municipal a reabilitação daquele espaço;

E) A Junta de Freguesia de Benfica, no âmbito do plano municipal de promoção e de dinamização do Parque Florestal de Monsanto e no intuito de criação de infraestruturas lúdicas e desportivas de qualidade no território da freguesia, pretende assegurar a gestão daquele equipamento, aproveitando aquela instalação para desenvolver projetos de âmbito desportivo,

lúdico, pedagógico e de sensibilização ambiental;

F) A Câmara Municipal de Lisboa tem competência para a criação, construção e gestão de instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transporte, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

G) Uma articulação entre a Câmara de Lisboa e a Junta de Freguesia de Benfica, enquanto órgãos das respetivas autarquias locais, assumindo-se como um garante indissociável da prossecução do interesse público e da melhoria da qualidade de vida das populações locais, tem enquadramento legal nos termos do artigo 116º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

H) A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, enquanto órgãos do município e da freguesia, podem celebrar contratos de delegação de competências em todos os domínios, cuja negociação e concretização é livre, podendo fundamentadamente variar em função da especificidade de cada caso concreto, por força do disposto nos artigos 120º a 123º, 135º e 136º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

I) No atual quadro jurídico a delegação de competências entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia deve ser formalizada através de contratos interadministrativos, ao abrigo do disposto artigo 120º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

J) A Junta de Freguesia de Benfica e a Câmara Municipal de Lisboa pretendem celebrar um contrato de delegação de competências para a cedência do lote de terreno onde se encontra instalada a Pista de Rádio Modelismo do Parque Florestal de Monsanto;

K) Tal contrato deve, nos termos dos artigos 115º e 122º do mesmo diploma legal, prever, designadamente os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas;

L) Segundo o quadro legal supra referenciado, e ainda atento o espírito da Recomendação nº1/54, aprovada em Assembleia Municipal, em 27 de Janeiro de 2015, as propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesia, são instruídas com os estudos previstos no n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

M) Nessa medida, foi elaborado pelos serviços municipais um estudo, assumindo uma componente pluridisciplinar, como previsto pelos dispositivos legais supracitados, ora em anexo, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos;

N) A proposta de contratualização vertente respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre outros, a prossecução do interesse público;

O) A Câmara Municipal pode submeter a autorização da Assembleia Municipal propostas de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos previstos na alínea m) do

artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Cur
J

É celebrado o presente **contrato de delegação de competências**, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 116º e seguintes do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto do contrato)

O presente contrato tem como objeto a delegação de competências na Junta de Freguesia de Benfica da gestão e exploração, bem assim como a definição dos termos e condições das mesmas, do lote de terreno onde se encontra instalada a Pista de Rádio Modelismo do Parque Florestal de Monsanto, na localização e com o perímetro e a distribuição definidos no Anexo 1 ao presente contrato, com vista à sua exploração, tendo como propósito a prossecução do interesse público.

Cláusula 2.ª

(Competências delegadas na Segunda Outorgante)

1. A Primeira Outorgante, no âmbito da cedência da gestão e exploração do lote de terreno onde se encontra instalada a Pista de Rádio Modelismo do Parque Florestal de Monsanto, delega na Segunda Outorgante a exploração do mesmo tendo como propósito a prossecução do interesse público.
2. Nos termos da cedência aqui acordada, a Segunda Outorgante compromete-se a assegurar a exploração naquele equipamento projetos de âmbito desportivo, lúdico, pedagógico e de sensibilização ambiental aptos à promoção e dinamização do Parque Florestal de Monsanto, nomeadamente para apoio dos seus utentes e visitantes, mediante, entre outros que considere adequados:
 - a) O desenvolvimento de atividades direcionadas e que promoção o convívio, a cooperação, a integração comunitária e o respeito mútuo;
 - b) A promoção da integração escolar, social e profissional de crianças e jovens;
 - c) A promoção de práticas sustentáveis com vista ao desenvolvimento local;
 - d) O incremento da prática desportiva e lúdica e o apoio aos praticantes desportivos e utentes do Parque Florestal de Monsanto.

3. Com vista a assegurar alguns dos objetivos referidos no número anterior, a Segunda Outorgante compromete-se:

- a) apoiar o Pedestrianismo, mediante a elaboração/disponibilização de *flyers* com trilhos, rotas e grandes rotas;
 - b) apoiar a Orientação, através da realização de provas mensais e de *workshops*;
 - c) apoiar o BTT/Cicloturismo, através da criação de condições para servir de ponto de partida e/ou chegada dos trilhos de Monsanto e de trilhos internacionais;
 - d) apoiar a prática do Radio-Modelismo, através da reabilitação da pista e dos equipamentos de apoio existentes;
 - e) desenvolver iniciativas com vista sensibilização e prevenção Rodoviária, através da receção de visitas escolares para receberem formação em prevenção rodoviária, bicicletas e carros elétricos e de rolamentos, tendo por base a Pista existente;
 - f) apoiar e dinamizar atividades de âmbito desportivo, lúdico, pedagógico e de sensibilização ambiental;
 - g) desenvolver programas de formação em desporto outdoor e sensibilização ambiental;
 - h) apoiar a organização de OTL's nos períodos de férias para crianças e jovens.
4. De modo a assegurar a qualidade e dignidade do espaço e da prática e apoio à prática desportiva e lúdica que aí pretende desenvolver, a Segunda Outorgante compromete-se:
- a) a realizar obras de reabilitação do edificado e da envolvente e assegurar a sua manutenção;
 - b) proceder à demolição dos edifícios que integram o atual restaurante e café e a sua substituição por outro, com as características e dimensões estabelecidas no anexo 3 ao presente Contrato.

Cláusula 3.ª

(Condições de cedência)

O lote de terreno onde se encontra instalada a Pista de Rádio Modelismo do Parque Florestal de Monsanto é cedido para utilização exatamente no estado em que se encontra.

Cláusula 4.ª

(Gratuidade da cedência)

A presente cedência não importa o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras pela segunda outorgante.

Cláusula 5.^a

(Duração)

1. O período de vigência do contrato de delegação de competências para a cedência do lote de terreno onde se encontra instalada a Pista de Rádio Modelismo do Parque Florestal de Monsanto é de 20 anos.
2. O prazo referido no número anterior, contar-se-á a partir da data de celebração do presente contrato.

Cláusula 6.^a

(Obrigações da Segunda Outorgante)

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Manter em bom estado de conservação o lote de terreno onde se encontra instalada a Pista de Rádio Modelismo do Parque Florestal de Monsanto cuja gestão é cedida, bem como a respetiva área envolvente.
- b) A segunda outorgante deve assegurar a limpeza, conservação e segurança da pista e respetivos equipamentos existentes no seu interior, incluindo o fornecimento de todos os consumíveis necessários ao seu bom funcionamento.
- c) Avisar de imediato a Câmara Municipal de Lisboa sempre que algum perigo ameace os equipamentos objeto da presente cedência, ou que terceiros se arroguem direitos sobre os mesmos.
- d) A segunda outorgante obriga-se a suportar o pagamento de todos os consumos efetuados no período de cedência, nomeadamente energia elétrica e água.
- e) Celebrar os seguros indispensáveis para a gestão do espaço, dos equipamentos e das práticas desportivas, pedagógicas e de apoio a desenvolver.

Cláusula 7.^a

(Obras)

1. Será da responsabilidade da Junta de Freguesia de Benfica as obras de reabilitação, demolição e instalação previstas neste contrato, transferindo-se a propriedade das mesmas imediatamente após a sua conclusão para a propriedade da primeira Outorgante, sem que sobre as mesmas incida qualquer direito de indemnização, compensação ou retenção seja a que título for, salvo os equipamentos, móveis e utensílios que venham a ser adquiridos pela segunda outorgante.

2. A Primeira Outorgante concede à Segunda Outorgante um apoio financeiro, no valor de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), para a realização das obras e despesas referidas no n.º 1 desta cláusula, valor este que será transferido para a Segunda Outorgante ao abrigo do presente Protocolo.

Cláusula 8.^a

(Auditoria e Fiscalização da Execução do contrato)

- 1.A obra objeto do presente Contrato ficará sujeita a auditoria a realizar pelo Departamento da Auditoria Interna da Câmara Municipal de Lisboa, devendo a Segunda Outorgante disponibilizar toda a informação e documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.
- 2.A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos respetivos serviços municipais que, para o efeito, promoverão reuniões conjuntas com a Junta de Freguesia e realizarão visitas aos locais a que se refere o presente contrato.

Cláusula 9.^a

(Cedência posição contratual)

A Segunda Outorgante poderá, pelos períodos que definir, ocasionais ou temporários, no âmbito do período da delegação e pelo preço que determine, ceder a terceiros partes delimitadas do objeto da delegação, ficando os eventuais cessionários vinculados ao cumprimento das obrigações decorrentes da delegação, bem como a deixar o espaço livre de pessoas, bens e encargos no termo do prazo da delegação, nada podendo reivindicar à primeira outorgante por conta de obras, investimentos, expectativas, prejuízos, incumprimentos ou indemnizações que considerem ter direito de reivindicar por via da cedência contratada com a segunda outorgante.

Cláusula 10.^a

(Responsabilidade)

A Segunda Outorgante será responsável pela reparação de quaisquer danos decorrentes de acidentes, roubos ou situações similares, da sua responsabilidade, no lote de terreno onde se encontra instalada a Pista de Rádio Modelismo do Parque Florestal de Monsanto cuja gestão é cedida.

Cláusula 11.^o

(Regime legal de atividade)

A Segunda Outorgante fica sujeita, para todos os efeitos, às disposições legais aplicáveis às atividades exercidas no local.

Cláusula 12.^a

(Modificação, revogação e resolução)

- 1.O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se

verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2.As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

3.O presente contrato pode ser resolvido por ambos os outorgantes nos termos previstos no n.º 1 desta cláusula.

Cláusula 13.ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura pelas Partes.

O presente contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

Paços do Concelho de Lisboa, 22 de Agosto de 2015

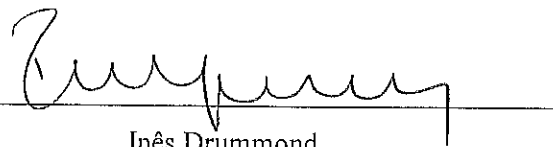
Pela Câmara Municipal de Lisboa:



José Sá Fernandes

Vereador da Estrutura Verde, Ambiente e Energia

Pela Junta de Freguesia de Benfica:



Inês Drummond

Presidente da Junta de Freguesia de Benfica



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DO VEREADOR JORGE MÁXIMO

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA	
SESSÃO DE	27 / 4 / 2016
FAVOR	13
VOTAÇÃO CONTRA	0
ABSTENÇÃO	2

Zur

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA	
DE BENFICA	
O Presidente	
<i>[Signature]</i>	

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representado pelo senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Jorge Máximo, com competência delegada e subdelegada através do despacho n.º 42/P/2015, de 21 de maio, publicado no 4.º suplemento ao Boletim Municipal n.º 110, de 28 de maio de 2015, e adiante designado por **Primeira Outorgante**,

E

FREGUESIA DE BENFICA, pessoa coletiva n.º 506 602 222, com sede na Rua Gomes Pereira, 17, em Lisboa, neste ato representado pela sua Presidente da Junta de Freguesia, Inês Drumond, com poderes para intervir no ato e adiante designada por **Segunda Outorgante**,

Considerando que:

- O Município de Lisboa dispõe de Atribuições nos domínios dos equipamentos urbanos, de tempos livres e do desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Para o desenvolvimento das atribuições em causa é da competência da Câmara Municipal de Lisboa, órgão executivo, a criação e construção de instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei sob a administração municipal, conforme estipulado na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito das suas competências, procedeu à construção de uma pista de BMX no Bairro da Boavista, freguesia de Benfca;
- Os trabalhos relativos à construção do equipamento desportivo em causa foram concluídos em data posterior à efetivação das transferências das competências e equipamentos para as



22

freguesias no âmbito da Reorganização Administrativa de Lisboa prevista na Lei n.º 56/2012, de 8 de Novembro e na Deliberação n.º 6/AML/2014, publicada na Edição Especial n.º 1 do Boletim Municipal de 22 de Janeiro de 2014;

- e) A Pista de BMX foi construída em respeito pelas normas da União Velocipédica Portuguesa-Federação Portuguesa de Ciclismo (UVP-FPC), pelo que permite a realização de provas nacionais e internacionais desta modalidade desportiva;
- f) Se trata do primeiro equipamento com as valências de BMX construído na cidade de Lisboa, tendo o mesmo a capacidade de atrair muitos jovens para a prática desta modalidade desportiva, bem como de contribuir para o desenvolvimento da sua formação e da atividade competitiva;
- g) Existe a necessidade de dinamização deste equipamento e desta modalidade desportiva nas vertentes acima mencionadas de captação, formação e competição, impõe-se concretizar os pormenores executivos do modelo de gestão do equipamento desportivo que permita retirar um melhor aproveitamento do mesmo;
- h) É do interesse da Câmara Municipal de Lisboa que se desenvolva uma gestão dinâmica deste equipamento e que seja garantida a sua fiscalização, segurança e conservação;
- i) A Junta de Freguesia de Benfica pretende que o referido equipamento fique sob sua gestão uma vez que se trata de um equipamento importante para a freguesia e que a mesma pretende proceder à sua dinamização junto da população local e respetivos fregueses, mantendo, no entanto, o equipamento aberto a todos os lisboetas;
- j) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o Regime Jurídico da Delegação de Competências dos municípios nas freguesias, determinado que tais delegações devem ter por escopo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, bem como que as mesmas devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos;
- k) No âmbito das competências atribuídas por força do disposto nos artigos 16.º e 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, vertido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, pretendem a Freguesia de Benfica e o Município contratualizar a



200

delegação de competências para proceder gestão, manutenção e no sentido de aumentar a oferta desportiva na freguesia;

É celebrado o presente Contrato de delegação de competências, nos termos e para os efeitos previstos no artigo n.º 116.º e seguintes do Regime da Delegação de Competências, consubstanciado na alínea c), do n.º 1 da Lei n.º 75.º, de 12 de setembro e publicado em anexo I à mesma lei, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

Pelo presente contrato, a **Primeira Outorgante** delega na **Segunda Outorgante** as competências para promover à gestão da instalação desportiva denominada por "Pista de BMX" e sita no Bairro da Boavista, freguesia de Benfica.

Cláusula Segunda

Objetivo da delegação de competência

A delegação de competência prevista na cláusula anterior tem como objetivo a melhoria das condições para a prática física e desportiva na cidade e consequentemente, dos serviços prestados na área da Freguesia de Benfica e a racionalização dos recursos disponíveis para o efeito;

Cláusula Terceira

Competências da Primeira Outorgante

Competirá à **Primeira Outorgante**:

- a) Ceder precária e gratuitamente para os efeitos consignados no presente contrato a instalação desportiva mencionada na Cláusula Primeira supra;
- b) Acompanhar a execução do presente contrato mediante a apreciação das informações e elementos facultados pela **Segunda Outorgante**;
- c) Cumprir a afetação dos recursos financeiros;



Cur

- d) Proceder às obras de conservação e/ou reparação extraordinária que sejam necessárias para garantir a segurança dos utilizadores da Pista de BMX, bem como a realização de provas, podendo a **Segunda Outorgante** promovê-las mediante autorização e pagamento autónomo das mesmas pela **Primeira Outorgante**.

Cláusula Quarta

Competências Delegadas na Segunda Outorgante

No exercício das competências delegadas nos termos da Cláusula Primeira do presente Contrato, competirá à **Segunda Outorgante**:

- a) Proceder à gestão e dinamização da Pista de BMX, no âmbito da sua orgânica interna e em conformidade com o disposto neste contrato;
- b) Informar por escrito a **Primeira Outorgante** (Departamento de Desporto e Direção Municipal de Projetos e Obras) de quaisquer anomalias, defeitos ou patologias verificadas no equipamento, a fim de serem acionadas as garantias legais da empreitada;
- c) Informar por escrito a **Primeira Outorgante** (Departamento de Desporto) sempre que qualquer perigo ou situação ameace as instalações desportivas objeto do presente contrato, ou que terceiros se arroguem direitos sobre as mesmas;
- d) Manter as instalações desportivas em bom estado de conservação, promovendo pelas ações necessárias à sua manutenção/conservação ordinária, bem como à sua segurança e limpeza. No que respeita às obras de manutenção e conservação ordinária as mesmas carecem de autorização por escrito da **Primeira Outorgante**, devendo ser utilizadas as peças dos fabricantes originais;
- e) Não proceder a qualquer substituição ou alteração do equipamento sem prévia autorização por escrito da **Primeira Outorgante**;
- f) Utilizar o equipamento de acordo com as indicações do fabricante/empreiteiro, fazendo cumprir as regras de utilização;
- g) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o desenvolvimento dos programas desportivos a realizar nas instalações desportivas em causa;
- h) Responsabilizar-se pela contratação do abastecimento de eletricidade e água para a pista de BMX, bem como pelo pagamento dos respetivos custos/consumos;



20

- i) Transferir para uma companhia de seguros, através de contrato de seguro, a responsabilidade civil por acidentes ocorridos na Pista de BMX, bem como celebrar os contratos necessários para cobertura de riscos de incêndio, causas naturais e humanas que possam afetar o equipamento em causa;
- j) Cooperar com a **Primeira Outorgante** no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução;
- k) Apresentar relatórios mensais de progresso de execução dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do objeto do presente contrato;
- l) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela **Primeira Outorgante** no âmbito do presente contrato;
- m) Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, os recursos financeiros, tendo em conta o objeto do presente contrato.

Cláusula Quinta

Obrigações da Segunda Outorgante

1. A **Segunda Outorgante** obriga-se a, caso venha a descentralizar a gestão da instalação desportiva, celebrar os instrumentos jurídicos aplicáveis, nomeadamente, contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
2. Os instrumentos jurídicos aplicáveis a ser celebrados nos termos definidos no número anterior, devem garantir o cumprimento das premissas básicas do projeto desportivo quer da freguesia, quer do município, bem como respeitar os limites dos preços aplicáveis de acordo com o Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa em vigor.

Cláusula Sexta

Recursos Financeiros

1. Os recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas de acordo com o presente contrato são fixados no montante anual de € 5.000,00 (cinco mil euros), os quais serão transferidos pela **Primeira Outorgante** para a **Segunda** nos seguintes termos



201

- a) O montante de € 5.000,00 (cinco mil euros) respeitante ao ano 2015/2016, após a outorga do presente contrato;
 - b) O montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), respeitante ao ano 2016/2017, até ao final do ano de 2016;
2. As verbas a transferir no âmbito do número anterior da presente cláusula serão objeto de revisão em função dos comprovativos de despesa apresentados, não podendo as mesmas exceder, em caso algum, o limite fixado.

Cláusula Sétima

Auditoria e Fiscalização da Execução do Contrato

1. A execução do objeto do presente Contrato fica sujeita a auditoria, a realizar pelo Departamento de Auditoria da Câmara Municipal de Lisboa, devendo a **Segunda Outorgante** disponibilizar toda a informação e documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.
2. A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos respetivos serviços municipais que, para o efeito, promoverão, caso necessário, reuniões conjuntas com a Junta de Freguesia e realizarão visitas ao local a que se refere o Contrato.

Cláusula Oitava

Modificação, Revogação e Resolução

1. O presente Contrato pode ser modificado ou revogado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes.
2. O presente Contrato pode ser modificado, unilateralmente, por qualquer uma das partes com fundamento invocado em razões de interesse público ou alteração anormal das circunstâncias, nos termos legalmente aplicáveis, devendo a modificação revestir a forma escrita.
3. O presente Contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos:
 - a) Por incumprimento definitivo por facto imputável a um dos **Outorgantes**;
 - b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

Cláusula Nona

Entrada em Vigor e Período de Vigência

1. O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura pela Partes.



2. O período de vigência será coincidente com a duração do presente mandato da Câmara Municipal de Lisboa, cessando os seus efeitos com o termo do mesmo.

Cláusula Décima

Disposições Finais

Nos termos do n.º 3, do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ao presente Contrato foi atribuído compromisso número 6416003263 e a Declaração de Fundos Disponíveis (DFD) número 63/2016.

Depois de lido em voz alta, as Partes Outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo claro para ambas os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinado.

O presente Contrato-Programa foi celebrado em Lisboa, em 2 de março de 2016, ficando cada uma das partes outorgantes na posse de um exemplar.

A Primeira Outorgante

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Jorge Máximo)

A Segunda Outorgante

A Presidente da Junta de Freguesia de Benfica

(Inês Drummond)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Handwritten signature

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva n.º 500 051 070, na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representada pelos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Lisboa, Catarina Albergaria e Manuel Salgado e adiante designada por **Primeira Contratante**.

E

FREGUESIA DE BENFICA, pessoa coletiva n.º 506 602 222, com sede na Avenida Gomes Pereira n.º 17, 1549-019 Lisboa, aqui representada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes, com poderes para o ato, e adiante designada por **Segunda Contratante**.

CONSIDERANDO QUE:

I- FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

- a) Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município de Lisboa, em articulação com as respectivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do espaço público e dos equipamentos urbanos;
- b) Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico da Delegação de Competências dos municípios nas freguesias - artigos 116º e seguintes -, determina-se que estas delegações devem ter como objetivo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.
- c) O diploma supra referenciado dispõe que as referidas delegações de competências devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos.
- d) Tais contratos, nos termos dos artigos 115.º e 122.º do mesmo diploma legal, deverão prever designadamente, os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas.
- e) No âmbito das competências atribuídas nos artigos 16.º e 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, consagrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, o Município de Lisboa e a Freguesia de Benfica pretendem contratualizar a delegação de competências subjacente.



Handwritten signature

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- f) A presente contratualização respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre outros, a prossecução do interesse público e necessidade e suficiência de recursos.
- g) Segundo o quadro legal supra referenciado, e ainda atento o espírito da Recomendação n.º 1/54, aprovada em Assembleia Municipal, em 27 de Janeiro de 2015, a presente delegação de competências, foi instruída com os estudos previstos no n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
- h) Neste contexto, foram elaborados pelos serviços municipais os estudos necessários, como previsto pelos dispositivos legais supracitados.
- i) Tendo por desiderato uma clara e transparente definição da presente delegação de competências, o presente contrato subsume-se nas disposições conjugadas nos artigos 116.º a 123.º, e suas legais remissões, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e nos princípios gerais da atividade administrativa consagrados no Código do Procedimento Administrativo.

II- FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

- j) Foi autorizada a celebração do presente contrato de delegação de competências entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Benfica por deliberação da Assembleia Municipal, de 20 de Dezembro de 2016, nos termos da alínea k) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- k) No âmbito da incumbência da Assembleia Municipal, nos termos legais supra referidos, dever-se-á, também, promover toda a informação que permita o seu acompanhamento na periodicidade acordada do processo de delegação de competências subjacente.
- l) A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, com as alterações constantes da Lei n.º 85/2015, de 7 de agosto, estabeleceu a reorganização administrativa da cidade de Lisboa, atribuiu competências próprias às Juntas de Freguesia.
- m) A Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Benfica consideram de interesse mútuo e prioritário a beneficiação destes equipamentos com a obra de beneficiação do logradouro da EB Arquiteto Gonçalo Ribeiro Telles, sita na Rua 4, Bairro da Boavista, dessa freguesia;
- n) A referida intervenção pela sua natureza e características não assumem a dimensão de conservação e manutenção, antes sim de beneficiação deste equipamentos escolar;
- o) A intervenção em causa integra as competências materiais da Câmara Municipal designadamente a consubstanciada na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Handwritten signature

É celebrado o presente contrato de delegação de competências, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 116.º e seguintes do Regime Jurídico da Delegação de Competências, aprovado pela alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e publicado em Anexo I à mesma Lei, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

SECÇÃO 1

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Cláusula 1.ª

Objetivo da delegação de competências

1. O presente contrato de delegação de competências tem como objetivo:
 - a) A obra de beneficiação do logradouro da EB Arquiteto Gonçalo Ribeiro Telles, sit na Freguesia de Benfica, tendo em vista melhorar as condições de segurança e salubridade, na zona de recreio da escola, bem como instalar novos equipamentos infantis.
2. A presente ação, coordenada com a Junta de Freguesia de Benfica, tem como objetivo resolver problemas que são alvo de críticas, garantindo uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis através da diminuição do número de intervenções de manutenção que seriam necessárias, libertando recursos para outras ações.

Cláusula 2.ª

Objeto contratual

Pelo presente contrato, a Primeira Contratante delega na Segunda Contratante as competências previstas na cláusula 3ª, do Capítulo I e no Capítulo II, ambos do presente contrato, incluindo peças escritas anexas ao mesmo, que contêm a localização e áreas a Intervencionar.

Cláusula 3.ª

Competências da Segunda Contratante

No exercício das competências delegadas pelo presente Contrato, competirá à **Segunda Contratante**:



C Á M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Handwritten signature

- a) Promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições ora contratadas, bem como a execução pontual das intervenções assumidas;
- b) Informar por escrito a **Primeira Contratante** sempre que sofra atrasos na execução dos trabalhos objeto do presente contrato, em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, a fim de aquela ficar habilitada a tomar as providências que estejam ao seu alcance;
- c) Assumir a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis e que resultem da própria natureza dos trabalhos de manutenção sejam sofridos por terceiros, em consequência do seu modo de execução, da atuação dos funcionários e, do deficiente comportamento ou da falta de segurança, de materiais e equipamentos;
- d) Assumir todos os danos causados no decorrer da execução dos trabalhos objeto do presente contrato pelo seu pessoal, quer aqueles sejam de natureza humana ou material, devendo reparar com urgência e, à sua custa, os danos que por ventura ocorram. Qualquer ocorrência desta natureza deverá ser comunicada por escrito ao Serviço Responsável, para que seja registada;
- e) Realizar o objeto do presente contrato previstos sem qualquer quebra de continuidade ou qualidade da execução dos mesmos ainda que, para tal, tenha de recorrer a situações alternativas, de acordo com os trabalhos de manutenção necessários, e que serão da responsabilidade da **Primeira Contratante**;
- f) Cooperar com a **Primeira Contratante** no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução;
- g) Apresentar relatórios mensais de progresso de execução dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do objeto do presente contrato;
- h) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela **Primeira Contratante** no âmbito do presente contrato;
- i) Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, os recursos financeiros, tendo em conta o objeto do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Competências da Primeira Contratante

No âmbito do presente contrato, competirá à **Primeira Contratante**:

- a) Prestar todo o apoio técnico necessário na elaboração dos procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente Contrato



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Handwritten signature

- b) Acompanhar os trabalhos, mediante relatórios, informações e elementos facultados pela **Segunda Contratante**.

SECÇÃO 2

CONTROLO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Cláusula 5.ª

Auditoria

1. Os trabalhos/intervenções objeto do presente Contrato ficam sujeitas a auditoria, a realizar pelo Departamento de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Lisboa, devendo a **Segunda Contratante** disponibilizar toda a informação e documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.
2. A execução do presente Contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos respetivos serviços municipais que, para o efeito, podem promover reuniões conjuntas com a Junta de Freguesia e realizar visitas ao local objeto do presente Contrato.

Cláusula 6.ª

Modificação, Revogação e Resolução

1. O presente Contrato pode ser modificado ou revogado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes.
2. O presente Contrato pode ser modificado unilateralmente por qualquer uma das partes com fundamento invocado em razões de interesse público ou a alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, nos termos legalmente aplicáveis, devendo a modificação revestir a forma escrita.
3. O presente Contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos:
 - a) Por incumprimento definitivo por facto imputável a um dos Contratantes;
 - b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Handwritten signature and initials

SEÇÃO 1

COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA MISSÃO DMPO

Cláusula 7.ª

Competências delegadas na Segunda Contratante

1. No exercício das competências delegadas pelo presente Contrato, competirá, ainda, à Segunda Contratante:

a) No âmbito desta intervenção:

- i. Proceder à execução da obra de beneficiação do logradouro da EB Arquiteto Gonçalo Ribeiro Telles, sita na Rua 4, Bairro da Boavista, Freguesia de Benfica, nas condições que sejam definidas pela **Primeira Contratante**, em desenvolvimento do presente contrato;
- ii. Proceder à elaboração dos procedimentos com vista à abertura dos concursos ou procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos objeto do presente Contrato, bem como às respetivas adjudicações e celebração de contratos;
- iii. Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas pela **Primeira Contratante**, e à execução dos trabalhos definidos no número seguinte, independentemente de ser realizada por meios próprios ou subcontratados.

Cláusula 8.ª

Competências da Primeira Contratante

1. No âmbito do presente contrato, ainda, competirá à Primeira Contratante:

a) No âmbito desta intervenção:

- i. Proceder à elaboração e entrega à **Segunda Contratante** do mapa de trabalhos necessário à execução do objeto do presente Contrato.
- ii. Acompanhar a execução dos trabalhos previstos na cláusula anterior mediante a apreciação dos relatórios, informações e elementos facultados pela **Segunda Contratante**.

Cláusula 9.ª

Imputação dos Recursos Financeiros



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Os recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas, de acordo com presente Contrato, são os seguintes:

1. No âmbito da **Intervenção 1**:

- i. O montante é de **€ 57.247,80** (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal de 6%, o que perfaz o valor final de € 60.682,67.
- ii. Os recursos financeiros serão transferidos para a **Segunda Contratante** numa única prestação:
 - a. **1ª e única prestação**: no montante de € 60.682,67 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos) equivalente a 100% do valor total, cinco dias após a celebração do presente contrato;

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 10.ª

Anexos

Fazem parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos, as peças escritas anexas, identificadas como Anexos.

Cláusula 11.ª

Entrada em vigor e Período de vigência

1. O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura pelas Partes.
2. O período de vigência do contrato será coincidente com a duração do mandato da Câmara Municipal de Lisboa.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

Lisboa, 21 de dezembro de 2016

A Primeira Contratante,

A Vereadora

Catarina Albergaria

Catarina Albergaria

O Vereador

Manuel Salgado

Manuel Salgado

A Segunda Contratante,

Presidente da Junta de Freguesia

Inês Drummond

Inês Drummond



CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representado pelo senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Jorge Máximo, com competência delegada e subdelegada através do despacho n.º 42/P/2015, de 21 de maio, publicado no 4.º suplemento ao Boletim Municipal n.º 110, de 28 de maio de 2015, na redação do Despacho n.º 142/P/2015, de 17 de dezembro de 2015, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1139, de 17 de dezembro de 2015, e adiante designado por **Primeira Outorgante**,

E

FREGUESIA DE BENFICA, pessoa coletiva n.º 506 602 222, com sede na Rua Gomes Pereira, 17, em Lisboa, neste ato representado pela sua Presidente da Junta de Freguesia, Inês Drumond, com poderes para intervir no ato e adiante designada por **Segunda Outorgante**,

Considerando que:

1. O Município de Lisboa dispõe de atribuições nos domínios dos equipamentos urbanos, de tempos livres e do desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Para o desenvolvimento das atribuições em causa é da competência da Câmara Municipal de Lisboa, órgão executivo, a criação e construção de instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei sob a administração municipal, conforme estipulado na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. O Pequeno Campo de Jogos Municipal da Boavista é uma instalação desportiva municipal localizada junto da Piscina Municipal e Pavilhão Municipal da Boavista. É um espaço



polidesportivo adequado para a prática de diversas modalidades desportivas, com uma área aproximada de 1270m², dos quais 800m² dizem respeito ao espaço de jogo;

4. Na decorrência da Reorganização Administrativa da Cidade de Lisboa, a gestão do Pequeno Campo de Jogos integrado no Complexo Desportivo Municipal da Boavista passou a ser da competência da Junta de Freguesia de Benfica, de acordo com o estipulado na alínea j), do artigo 12.º da Lei n.º 52/2012, de 8 de novembro;
5. A Junta de Freguesia de Benfica entende que se trata de um equipamento desportivo municipal de proximidade que beneficia a população local e cuja beneficiação, manutenção e segurança se revela da maior importância;
6. E, nesse sentido, entende a Junta que a intervenção no Campo com vista à colocação de um relvado sintético a instalar sobre o atual pavimento permitirá a prática de outras modalidades, nomeadamente basquetebol e andebol, rentabilizando assim a atividade desportiva regular pelo Clube Social e Desportivo do Bairro da Boavista;
7. Tratando-se de uma obra qualificada claramente como de beneficiação, visto que abrange mais do que a mera conservação e manutenção, a colocação de um relvado sintético, em face das suas características, é da competência da Câmara Municipal de Lisboa;
8. É do interesse da Câmara Municipal de Lisboa que se desenvolva uma gestão dinâmica deste equipamento e que seja garantida a qualidade da prestação de serviços aos seus utentes e munícipes e em particular ao Clube que mais o utiliza: o Clube Social e Desportivo do Bairro da Boavista;
9. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o Regime Jurídico da Delegação de Competências dos municípios nas freguesias, determinando que tais delegações devem ter por escopo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, bem como que as mesmas devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR JORGE MÁXIMO

10. No âmbito das competências atribuídas por força do disposto nos artigos 16.º e 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, vertido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, pretendem a Freguesia de Benfica e o Município de Lisboa contratualizar a delegação de competências para proceder à realização de obra que consiste na colocação de um relvado sintético no Pequeno Campo de Jogos integrado no Complexo Desportivo Municipal da Boavista;

11. Por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2016, foi aprovada a Proposta n.º 744/CM/2016, bem como a celebração do presente Protocolo e a transferência de verba prevista no mesmo.

É celebrado o presente Contrato de delegação de competências, nos termos e para os efeitos previstos no artigo n.º 116.º e seguintes do Regime da Delegação de Competências, consubstanciado na alínea c), do n.º 1 da Lei n.º 75.º, de 12 de setembro e publicado em anexo I à mesma lei, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

Pelo presente contrato, a **Primeira Outorgante** delega na **Segunda Outorgante** as competências para promover a empreitada de obra pública: instalação de relvado sintético no Pequeno Campo de Jogos integrado no Complexo Desportivo Municipal da Boavista sito no Bairro da Boavista, freguesia de Benfica.

Cláusula Segunda

Objetivo da delegação de competências

A delegação de competência prevista na cláusula anterior tem como objetivo a melhoria das condições para a prática física e desportiva na cidade e consequentemente, dos serviços prestados na área da Freguesia de Benfica e a racionalização dos recursos disponíveis para o efeito;



Cláusula Terceira

Competências da Primeira Outorgante

Competirá à **Primeira Outorgante**:

- a) Aprovar as peças desenhadas que lhe sejam apresentadas pela **Segunda Outorgante** nos termos do disposto na Cláusula Quarta;
- b) Prestar todo o apoio técnico necessário na elaboração das peças de concursos e/ou procedimentos administrativos necessários à realização de empreitada de obra pública referida na cláusula Primeira do presente Contrato;
- c) Acompanhar a execução da Obra mediante a apreciação das informações e elementos facultados pela **Segunda Outorgante**;
- d) Cumprir a afetação dos recursos financeiros;
- e) No caso de ser aplicável ao caso em apreço e cumprindo os formalismos necessários para o efeito, diligenciar pela isenção da **Segunda Outorgante** do pagamento das taxas municipais devidas pelo licenciamento das operações urbanísticas necessárias à realização da Obra, nos termos previstos no Regulamento Municipal de Taxas Relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações conexas ou, em qualquer outro diploma Municipal que venha a regulamentar a presente matéria;
- f) Instruir os procedimentos, após requerimento próprio entregue pela **Segunda Outorgante**, tendentes à isenção das taxas no que respeita à obra em causa, nos termos previstos no Regulamento Municipal de Taxas Relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas ou em qualquer outro diploma municipal que venha a regulamentar a presente matéria.

Cláusula Quarta

Competências Delegadas na Segunda Outorgante

No exercício das competências delegadas nos termos da Cláusula Primeira do presente Contrato, competirá à **Segunda Outorgante**:

- a) Proceder à elaboração dos projetos, peças desenhadas, escritas e procedimentos com vista à abertura dos concursos públicos ou procedimentos administrativos necessários à realização da obra mencionada na Cláusula Primeira do presente Contrato;
- b) Submeter a aprovação prévia da **Primeira Outorgante** todos os projetos e peças desenhadas necessárias à realização da empreitada em causa;



- c) Proceder à adjudicação da empreitada e celebração do contrato eventualmente necessário e relativo à realização da obra em apreço;
- d) Comunicar à **Primeira Outorgante** a data de início dos trabalhos de construção objeto do presente contrato;
- e) Proceder, na qualidade de dono de obra, à fiscalização da empreitada relativa à Intervenção;
- f) Promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições contratadas, bem como a execução pontual da obra;
- g) Assegurar o cumprimento das boas regras de arte na execução dos trabalhos de construção, independentemente dos mesmos serem realizados por meios próprios e ou subcontratados;
- h) Informar por escrito a **Primeira Outorgante** sempre que sofra atrasos na execução dos trabalhos objeto do presente contrato, em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, a fim de aquela ficar habilitada a tomar as providências que estejam ao seu alcance;
- i) Assumir a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis e que resultem da própria natureza dos trabalhos, sejam sofridos por terceiros, em consequência do seu modo de execução, da atuação dos funcionários e do deficiente comportamento ou da falta de segurança, de materiais e equipamentos;
- j) Assumir todos os danos causados no decorrer da execução dos trabalhos objeto do presente contrato pelo seu pessoal, quer aqueles sejam de natureza humana ou material, devendo reparar com urgência e à sua custa, os danos que venham a ocorrer. Qualquer ocorrência desta natureza deverá ser comunicada por escrito ao serviço responsável, para que seja registada;
- k) Realizar os trabalhos objeto do presente contrato previstos sem qualquer quebra de continuidade ou qualidade da execução dos mesmos ainda que, para tal, tenha de recorrer a situações alternativas;
- l) Cooperar com a **Primeira Outorgante** no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução;
- m) Apresentar relatório final de execução dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do objeto do presente contrato;
- n) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela **Primeira Outorgante** no âmbito do presente contrato;



- o) Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, os recursos financeiros, tendo em conta o objeto do presente contrato.

Cláusula Quinta

Recursos Financeiros

1. Os recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas de acordo com o presente contrato são fixados no montante global de € 30.280,00 (trinta mil, duzentos e oitenta euros), os quais deverão ser transferidos pela **Primeira Outorgante** para a **Segunda** 20 dias após a respetiva outorga, no seguimento da aprovação da minuta do presente contrato de delegação de competência pelos órgãos competentes.
2. As verbas a transferir no âmbito do número anterior da presente cláusula serão objeto de revisão em função dos comprovativos de despesa apresentados, não podendo as mesmas exceder, em caso algum, o limite fixado.

Cláusula Sexta

Auditoria e Fiscalização da Execução do Contrato

1. A execução do objeto do presente Contrato fica sujeita a auditoria, a realizar pelo Departamento de Auditoria da Câmara Municipal de Lisboa, devendo a **Segunda Outorgante** disponibilizar toda a informação e documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.
2. A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos respetivos serviços municipais que, para o efeito, promoverão, caso necessário, reuniões conjuntas com a Junta de Freguesia e realizarão visitas ao local a que se refere o Contrato.

Cláusula Sétima

Modificação, Revogação e Resolução

1. O presente Contrato pode ser modificado ou revogado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes.
2. O presente Contrato pode ser modificado, unilateralmente, por qualquer uma das partes com fundamento invocado em razões de interesse público ou alteração anormal das circunstâncias, nos termos legalmente aplicáveis, devendo a modificação revestir a forma escrita.
3. O presente Contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos:
 - a) Por incumprimento definitivo por facto imputável a um dos **Outorgantes**;



b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

Cláusula Oitava

Entrada em Vigor e Período de Vigência

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura pela Partes e vigorará pelo período coincidente com a duração do presente mandato da Câmara Municipal de Lisboa.

Cláusula Nona

Disposições Finais

Nos termos do n.º 3, do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ao presente Contrato foi atribuído compromisso número 6416006165 e a Declaração de Fundos Disponíveis (DFD) número 1918/2016.

Depois de lido em voz alta, as Partes Outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo claro para ambas os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinado.

O presente Contrato-Programa foi celebrado em Lisboa, em 28 de dezembro de 2016, ficando cada uma das partes outorgantes na posse de um exemplar.

A Primeira Outorgante

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Jorge Máximo)

A Segunda Outorgante

A Presidente da Junta de Freguesia de Benfica

(Inês Drummond)

À
UHY & Associados, SROC, Lda
Campo Grande 28, 5ª A/D
1700-093 Lisboa

Assunto: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Exmos. Senhores,

Esta carta de representação é emitida em conexão com a vossa auditoria das demonstrações financeiras da Junta de Freguesia de Benfica (**A Junta**), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de Balanço de 4.464.278,21 Euros e um total de Fundos Próprios de 91.122,59 Euros, incluindo um Resultado Líquido negativo de 128.146,32 Euros), a Demonstração dos Resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 7.858.655,09 Euros de Despesa Paga e um total de 8.686.091,30 Euros de Receita Cobrada), com a finalidade de expressar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, de acordo com o Plano oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais (POCAL).

Confirmamos que tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, tendo feito as indagações que considerámos necessárias com a finalidade de nos informarmos apropriadamente:

Demonstrações Financeiras

- Cumprimos as nossas responsabilidades, conforme estabelecido nos termos do trabalho de auditoria constante da proposta de prestação de serviços e respetivo caderno de encargos relativos à preparação das demonstrações financeiras de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias locais (POCAL). Em particular, as demonstrações financeiras dão uma imagem verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.
- É igualmente nossa responsabilidade a adoção de políticas e critérios adequados e a conceção, implementação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros, fraudes ou irregularidades e salvaguardar o património da Junta.
- De acordo com a legislação em vigor serão publicados na página electrónica da Junta, os documentos da prestação de contas e compreendemos que a nossa responsabilidade no que diz respeito à preparação, divulgação e aprovação desses documentos não se altera. É da nossa responsabilidade assegurar que qualquer destas publicações apresenta de forma apropriada a informação financeira, a Certificação Legal de Contas e o Parecer do Revisor Oficial de Contas
- Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, são razoáveis.
- Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente registados e divulgados de acordo com o Plano oficial de contabilidade para as autarquias locais (POCAL).
- Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais, de acordo com o Plano oficial de contabilidade para as autarquias locais (POCAL), exigem ajustamento ou divulgação, foram ajustados ou divulgados.

Informação Disponibilizada

- Disponibilizámos-vos:
 - o Acesso a toda a informação de que temos conhecimento relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, como registos, documentação e outras matérias, incluindo processamentos de salários e outra informação relevante;
 - o A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
 - o Acesso sem restrições às pessoas da entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
 - o As atas das reuniões da Junta de Freguesia (última datada de 29/12/2016) e da Assembleia de Freguesia (última datada de 17/11/2016).
- Todas as transações foram registadas nos respetivos Diários e estão refletidas e divulgadas nas demonstrações financeiras.
- O Município não dispõe de serviços afetos à auditoria interna e não dispõe de meios internos que permitam realizar uma avaliação do risco relativamente ao efeito da fraude nas demonstrações financeiras, porém, por avaliação empírica, nada chegou ao nosso conhecimento de que tal situação tenha ocorrido.
- Demos-vos conhecimento de toda a informação relativa a fraude ou a suspeita de fraude de que tivemos conhecimento e que afete a entidade envolvendo:
 - o Órgãos de Gestão (Membros da Junta de Freguesia);
 - o Empregados com cargos importantes no controlo interno (Funcionários, dirigentes ou outros afetos a áreas relevantes no controlo interno); ou
 - o Outros, quando a fraude possa ter um efeito material nas demonstrações financeiras.
- Demos-vos conhecimento de toda a informação em relação a alegações de fraude ou de suspeita de fraude que afete as demonstrações financeiras da entidade, comunicadas por funcionários, antigos funcionários ou outros.
- Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras. A Junta tem respeitado todos os acordos contratuais que subscreveu, cuja falta de aderência pudesse ter efeitos relevantes nas demonstrações financeiras.
- Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da entidade e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento, incluindo contas a receber ou a pagar em nome da Câmara Municipal de Lisboa, participadas, afiliadas, principais acionistas, administradores, gestores, diretores ou gerentes, bem como das transações de venda, compra, financiamento, transferência, acordos de aluguer e/ou garantias com as mesmas entidades.
- As demonstrações financeiras incluem todos os ativos de propriedade da Junta que nelas devem figurar, sendo que, à data, os serviços da Junta ainda têm por realizar um apuramento do imobilizado e do seu registo cadastral.

- As demonstrações financeiras incluem todos os saldos em caixa e em contas bancárias onde se encontram depositados fundos e disponibilidades da Junta.
- As contas a receber evidenciadas no balanço em 31 de dezembro de 2016 representam créditos válidos sobre clientes e outros devedores por vendas realizadas ou outros encargos repercutidos ou débitos lançados em ou antes de 31 de dezembro de 2016, deduzidos das provisões que decorrem do POCAL, as quais foram cuidadosamente revistas.
- Todos os passivos da Junta de que temos conhecimento estão incluídos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016, tendo sido cuidadosamente revistas as situações respeitantes a compromissos, responsabilidades contingentes, acções judiciais, situações fiscais por regularizar e eventuais reclamações e/ou casos litigiosos, quando aplicável, tendo concluído que são adequadas as provisões existentes para lhes fazer face bem como os respectivos elementos informativos constantes das demonstrações financeiras. Assim, não temos conhecimento de qualquer litígio pendente ou potencial ou de qualquer reclamação de natureza fiscal ou outra, de consequências significativas, nem encarregámos o nosso advogado de tratar de qualquer dessas matérias, para além das que constam da declaração que vos foi fornecida pelo advogado que presta serviços à autarquia nestas matérias, por nós indicado, Baltazar Mendes Duque Vieira & Associados, Sociedade de Advogados.
- Os inventários evidenciados no balanço estão valorizados de acordo com o POCAL pelo critério do custo médio ponderado, sendo o mesmo consistente com o praticado no ano anterior. As quantidades em 31 de dezembro de 2016 foram determinadas a partir dos registos de inventário, os quais foram corrigidos com base em contagens físicas realizadas por pessoal qualificado. Em 31 de dezembro de 2016 todas as contas a pagar relativas aos bens incluídos nos inventários estão registadas.
- Confirmamos também que, quando aplicável, para efeitos da mensuração e das divulgações contidas nas demonstrações financeiras, tiveram por base o previsto no POCAL.
- Pelo que temos conhecimento todos os ativos imobilizados foram devidamente depreciados de acordo com o CIBE.
- Não temos projetos ou intenções de ações que possam pôr em causa a continuidade da atividade local. Também confirmamos que não existe risco de liquidez para fazer face às responsabilidades orçamentadas e previstas para o exercício económico de 2017 e as que constam nas Grande Opções do Plano em vigor.

Benfica, 13 de Abril de 2017

A Presidente da Junta



Inês Drummond

Campo Grande, 28 – 5º A/D
1700-093 LISBOA

Tel.: 217 613 330
Fax.: 217 827 511
Email: geral.lisboa@uhy-portugal.pt
Web: www.uhy-portugal.pt

Lisboa, 13 de abril de 2017

Exmos. Senhores
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA
Av Gomes Pereira 17
1549-019 LISBOA

À atenção da Exma. Senhora Dra Paula Grosso

N. REFº 2017/AUD/022

Assunto: *Envio de Documentos*

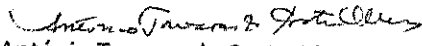
Exmo. Senhor,

Junto enviamos os seguintes documentos, relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2016:

- Certificação Legal das Contas
- Parecer do Revisor Oficial de Contas

Com os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos

UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Representada por:


António Tavares da Costa Oliveira

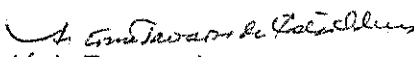
PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

**DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA**

1. De acordo com as disposições legais aplicáveis, vimos emitir o nosso Parecer sobre os documentos de Prestação de Contas da **JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA** do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, os quais compreendem o Balanço, Demonstrações de Resultados e Mapas de Execução Orçamental e os respetivos anexos.
2. Com base nos trabalhos efetuados elaborámos a Certificação Legal das Contas da **JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA**.
3. Atento o teor dos parágrafos mencionados na Secção "Bases para a opinião com reservas", somos de Parecer que aprovem os Documentos de Prestação de Contas do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2016.

Lisboa, 13 de abril de 2017

UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:


António Tavares da Costa Oliveira (ROC nº 656)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA** (a Junta), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 4.464.278,21 euros e um total de fundos próprios de 91.122,59 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 128.146,32 euros), a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 7.858.655,09 euros de despesa paga e um total de 8.686.091,30 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida no ponto 1 da secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Junta em 31 de dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais (POCAL).

Bases para a opinião com reservas

1. O património da Junta de Freguesia de Benfica contem todos os bens adquiridos e aqueles que lhe foram entregues e valorizados pela Câmara Municipal de Lisboa como tendo sido transferidos. Verifica-se porém que o arrolamento de bens efetuado pela Câmara Municipal de Lisboa, não identifica nem valoriza os bens de domínio público que deveriam de acordo com o ponto 4.17 do POCAL ser transferidos para a Junta de Freguesia de Benfica por estarem sob o seu controlo ou administração, pelo que não nos é possível aferir qual o montante em que o património da autarquia se encontra subvalorizado.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

2

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais (POCAL);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da

Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

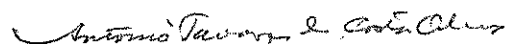
RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 13 de abril de 2017

UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Representada por


António Tavares da Costa Oliveira (ROC nº 656)